MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 207 – 56 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo. 3
Controladoria-Geral do Estado 4
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 9
Secretaria de Estado de Saúde. 11
Secretaria de Estado de Educação. 12
Editais e Avisos 17

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.283, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga os prazos de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e de regularização de conduta infracional de que trata o Decreto nº 47.998, de 1º de julho de 2020, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, e no Decreto nº 47.998, de 1º de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 ou enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de COVID-19 em todo território do Estado:

I – o prazo de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de que trata o § 4º do art. 10 do Decreto nº 47.998, de 1º de julho de 2020, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 1º de março de 2020;

II – o prazo para a regularização das condutas infracionais de que tratam os §§ 2º, 3º, 4º e 10 do art. 15 do Decreto nº 47.998, de 2020, para as sanções administrativas aplicadas a partir de 1º de março de 2020.

§ 1º – A prorrogação dos prazos de que tratam os incisos I e II poderá ser estendida por noventa dias após a data de encerramento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

§ 2º – O CBMMG poderá estabelecer condicionantes para a prorrogação dos prazos de que trata o *caput*, nos termos do Decreto nº 47.998, de 2020.

Art. 2º – Durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e o período de prorrogação de prazo de que trata o § 1º do art. 1º, a pena de interdição será aplicada somente quando houver situação de risco iminente devidamente fundamentada, podendo ser total ou parcial.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.284, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Governo – Segov, passando o item I.7.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.284, de 21 de outubro de 2021)

"ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)
(...)
I.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
I.7.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-2	EG1100731	2	1	-
	EG1100287		-	1
DAD-3	EG1100735, EG1100736	2	2	-
DAD-4	EG1100046, EG1100048, EG1100053, EG1100057, EG1100058, EG1100072, EG1101414, EG1101417, EG1101421, EG1101431, EG1101436, EG1101441, EG1101442, EG1101445, EG1101446, EG1101448, EG1101449, EG1101451, EG1101456, EG1101459, EG1101462, EG1101463, EG1101470, EG1101474, EG1101477, EG1101480, EG1101482, EG1101484, EG1101485, EG1101625, EG1102756, EG1102793, EG1102795, EG1103076	45	34	-
	EG1101496, EG1101497, EG1101499 a EG1101502, EG1101505 a EG1101508, EG1101519		-	11
DAD-5	EG1100220, EG1100221, EG1100770, EG1100771	4	4	-
DAD-6	EG1100171, EG1100305, EG1100307, EG1100318, EG1100327, EG1100329, EG1100330, EG1100332, EG1100334, EG1100335, EG1100338 a EG1100340, EG1100342, EG1100345, EG1100347, EG1100350, EG1100351, EG1100353, EG1100354, EG1100359, EG1100363, EG1100364, EG1100373, EG1100377, EG1100399, EG1100547, EG1100790, EG1100793, EG1100843, EG1100844, EG1100928, EG1100929, EG1100931 a EG1100933, EG1101011, EG1101101, EG1101260, EG1101261	46	40	-
	EG1100320, EG1100322, EG1100326, EG1100336, EG1100343, EG1100358		-	6
DAD-7	EG1100003, EG1100006 a EG1100008, EG1100010, EG1100012, EG1100013, EG1100067 a EG1100070, EG1100072 a EG1100075, EG1100078, EG1100081, EG1100084 a EG1100086, EG1100133, EG1100303, EG1100305, EG1100356, EG1100370, EG1100401, EG1100402, EG1100442, EG1100443, EG1100475, EG1100601 a EG1100604, EG1100634	37	35	-
	EG1100345, EG1100476		-	2
DAD-8	EG1100010, EG1100011, EG1100015, EG1110017, EG1100058, EG1100098, EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113, EG1100114, EG1100118, EG1100121, EG1100122, EG1100133, EG1100136, EG1100154, EG1100511, EG1100517, EG1100571	22	22	-
DAD-9	EG1100002, EG1100009, EG1100016, EG1100019, EG1100032, EG1100045, EG1100046, EG1100153, EG1100154, EG1100156, EG1100173	11	11	-
DAD-10	EG1100012, EG1100016, EG1100018, EG1100109	4	4	-
DAD-12	EG1100033, EG1100035, EG1100114 a EG1100116, EG1100143	6	6	-

(...)"

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.284, de 21 de outubro de 2021)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.087,98	1.086,23	3,25

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704011.

DECRETO Nº 48.285, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão com lotação na Fundação Educacional Caio Martins – Fucam, passando as linhas correspondentes ao DAI-11 e DAI-21 do item X.24.2 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.285, de 21 de outubro de 2021)

"ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.24 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM

(...)

X.24.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAI-11	MS1100161 e MS1100192	3	2	-
	MS1100160		-	1
(...)				
DAI-21	MS1100183, MS1100284 a MS1100288, MS1100290	8	7	-
	MS1100289		-	1
(...)				

(...)"

DECRETO NE Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$378.512.961,51.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$378.512.961,51 (trezentos e setenta e oito milhões quinhentos e doze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$48.546,33 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R$46.300.000,00 (quarenta e seis milhões e trezentos mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio CI/2017/0161, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no valor de R$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 14.005/2009, firmado em 2 de dezembro de 2009 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Whirlpool S.A., no valor de R$67.801,04 (sessenta e sete mil oitocentos e um reais e quatro centavos);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 14.005/2009, firmado em 2 de dezembro de 2009 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Whirlpool S.A., no valor de R$7.793,43 (sete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos);

VII – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Ezequiel Dias, no valor de R$ 1.739.957,75 (um milhão setecentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual de Meio Ambiente, no valor de R$3.450.087,43 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 428, de 21 de outubro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 130)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-45.1	48.546,33
1251.06181037-2.021-0001-3390-0-10.1	1.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306108-4.325-0001-3350-0-21.1	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.136-0001-4567-1-60.2	286.300.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1	72.400,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	118.456,00
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-10.1	646.415,37
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3320-0-10.3	7.793,43
2071.19571001-4.098-0001-3320-0-24.1	25.238,24
2071.19571001-4.098-0001-3320-0-70.1	42.562,80
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	43.377,63
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722054-4.080-0001-3390-0-60.1	85.565,00
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-60.1	301.556,00
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-60.1	117.917,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2261.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	100.000,00
2261.10303116-1.030-0001-4490-0-10.1	1.300.000,00
2261.10303116-4.288-0001-4490-0-10.1	3.300.000,00
2261.10571076-4.187-0001-4490-0-10.1	1.300.000,00
2261.10573076-4.189-0001-3390-0-10.1	200.000,00
2261.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	1.624.635,98
2261.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	115.321,77
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-60.2	3.450.087,43
2301.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	77.254.540,22
2301.28846705-7.004-0001-3191-0-10.9	807.048,31
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.485-0001-4567-0-10.1	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	378.512.961,51

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	78.061.588,53
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.1	1.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-21.1	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.136-0001-4490-1-60.2	240.000.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.124-0001-3390-0-10.1	764.871,37
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.1	43.377,63
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	505.038,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.1	700.000,00
2261.10303116-4.289-0001-4490-0-10.1	6.000.000,00
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.393-0001-4567-0-10.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	326.826.375,53

DECRETO NE Nº 429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$150.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.827, de 9 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 429, de 21 de outubro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 131)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	R$
1091.03062714-1.064-0001-4590-0-10.1	10.000.000,00
1091.03122703-2.028-0001-4590-0-60.1	40.000.000,00
1091.09272705-7.006-0001-3190-0-58.5	20.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4441.03122737-1.009-0001-3390-0-60.1	20.000.000,00
4441.03122737-1.009-0001-4490-0-60.1	20.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
4451.03061738-4.256-0001-3390-0-60.1	20.000.000,00
4451.03061738-4.256-0001-4490-0-60.1	20.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	150.000.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	R$
1091.03122703-2.009-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
1091.03122703-2.028-0001-4490-0-60.1	40.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	50.000.000,00

21 1547196 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704012.

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão prolatada nos autos da ação judicial nº 0003116-65.2019.8.13.0210, nomeia a Sra. Karina Alves Silva para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, Nível I, Grau A, vaga PC 1310, lotado no quadro de provimentos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THÁRCIO ELIZIO DOS SANTOS SILVA**, MASP 13453360, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100937 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THÁRCIO ELIZIO DOS SANTOS SILVA**, MASP 13453360, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101148 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THÁRCIO ELIZIO DOS SANTOS SILVA**, MASP 13453360, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100569, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THÁRCIO ELIZIO DOS SANTOS SILVA**, MASP 13453360, diretor da Diretoria Planejamento e Orçamento, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100148 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA MARIA AZEREDO FURQUIM WERNECK**, MASP 755308-4, do cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100247 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 01/10/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO MAIA DE OLIVEIRA**, MASP 1194707-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100535, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO MAIA DE OLIVEIRA**, MASP 1194707-4, diretor da Diretoria de Prestação de Contas, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100328 da Secretaria de Estado de Saúde.

21 1547199 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Coordenador Especial da Consultoria, respondendo pela Consultoria Técnico-Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 188, de 21 de outubro de 2021)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:	**DESCRIÇÃO:**
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -

MACRORREGIÃO	**RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA**	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 09/10/2021 A 22/10/2021)	**RECLASSIFICAÇÃO (DE 23/10/2021 A 5/11/2021)**
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

"

21 1547194 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 33, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 190/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, inciso IV, da IN 03/2013 do TCEMG, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, alusivo ao Convênio nº 190/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência, localizada no Município de Belo Horizonte, com o intuito de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o(s) possível (is) responsável (is).

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 785, de 26 de novembro de 2020, publicada no 'Minas Gerais' de 28 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

20 1546532 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 34, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 1491002963/2015/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN 03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, respectivamente, alusivo ao Convênio nº 1491002963/2015/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e a Associação Comunitária do Bairro Ermelinda-ACOBE, localizada no Município de Belo Horizonte, com o intuito de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o (s) possível (is) responsável (is).

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 785, de 26 de novembro de 2020, publicada no 'Minas Gerais' de 28 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

20 1546533 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 35, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 1491003168/2015/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN 03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, respectivamente, alusivo ao Convênio nº 1491003168/2015/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e o Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares, localizada no Município de Icaraí de Minas, com o intuito de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o (s) possível (is) responsável (is).

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 785, de 26 de novembro de 2020, publicada no 'Minas Gerais' de 28 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

20 1546534 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704013.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 103/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias/COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
22/2019	26 de março de 2019
04/2021	27 de março de 2021
08/2021	24 de abril de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

21 1547165 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº32, 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Prorroga o prazo para inscrições relativas ao Prêmio "Destaques do Controle" da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019;na Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020; na Resolução CGE nº 30, de 20 de setembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado, até 05 de novembro de 2021, o prazo para inscrições relativas ao Prêmio "Destaque do Controle" da Controladoria-Geral do Estado, categorias "Talentos do Controle" e "Governança e Controle", a que se refere aResolução CGE Nº 30, Anexos I e II, publicada no Diário Oficial, em 24 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1546999 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aoservidor: MASP 1.235.336-3, ENIO FONSECA DE CARVALHO, a partir de 21/10/2021.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1547037 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 54, inciso III, do Decreto Estadual n° 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Ordenador de Despesas da 7ª RPM, nos autos do ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n. 032/2021, no qual foi reaberto o prazo recursal e reconhecidaa interposição de recurso tempestivo, DETERMINA A EXCLUSÃO DA EMPRESAILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI, CNPJ: 29.235624/0001-70, DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, considerando o §2º do art. 49 do decreto Estadual 45.902, de 2012.
Controladoria-Geral do Estado, 21 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1547038 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, com implicações financeiras, a partir de 01/01/2022, a (s) servidora (as) pública (as):
ATO Nº 484/2021
902.862-2, Luzia Odete de Oliveira, Agente da Defensoria Pública, III-A, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2021.
ATO Nº 493/2021
360.147-3, Maria da Glória Matos, Técnico da Defensoria Pública, IV-G, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, com implicações financeiras, a partir de 01/01/2022, ao (s) servidor (es) público (s):
ATO Nº 483/2021
362.876-5, Walter Donizete Rodrigues, Técnico da Defensoria Pública, III-F, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2021.
ATO Nº 492/2021
361.012-8, Mauro Melo Moraes, Técnico da Defensoria Pública, III-A, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, a servidora pública:
ATO Nº 486/2021
360.147-3, Maria da Glória Matos, Técnico da Defensoria Pública, IV-G, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) servidor (es) público (s):
ATO Nº 485/2021
361.012-8, Mauro Melo Moraes, Técnico da Defensoria Pública, III-A, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2021.

21 1546677 - 1

RESOLUÇÃO N° 376/2021
Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Cível em Caxambu e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público na Defensoria Cível em Caxambu e, por fim, considerando a Deliberação 190/21; RESOLVE:
Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Cível em Caxambu/MG, nas áreas Cível, Família, Jesp Cível (excetuadas as causas até 20 salários mínimos), Crianças e Adolescentes Cível, devendo realizar todas as atribuições inerentes ao cargo, de forma remota e presencial, com início em 01 de novembro de 2021 e previsão de término no dia 29 de abril de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.
Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na Defensoria Cível em Caxambu/MG.
Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.
§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).
§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 27 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.
§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.
§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.
Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Circuito das Águas, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

21 1546901 - 1

RESOLUÇÃO N° 377/2021
Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Cível, nas demandas de saúde, em Visconde do Rio Branco e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando o atual desprovimento do cargo de Defensor Público na Defensoria Cível em Visconde do Rio Branco; RESOLVE:
Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Cível em Visconde do Rio Branco/MG, nas demandas que envolvam saúde, com início em 03 de novembro de 2021 e previsão de término no dia 03 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.
Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na Defensoria Cível em Visconde do Rio Branco/MG, nas demandas que envolvam saúde.
Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.
§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).
§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 27 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.
§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.
§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.
Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Zona da Mata I, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

21 1547172 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO DO COMANDANTE DA 11 BPM - Retifica o ato de LICENÇA MATERNIDADE, publicado no MG 08, de 10/01/2019 e transcrito em BGPM 03, de 10/01/2019; alusivos ao n. 171.893 – 1, ANA PAULA ALVES:

Onde se lê: ATOS DO COMANDANTE DO 11º BPM– CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 60 dias, nos termos do § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 171.893-1, ANA PAULA ALVES, AAPM-1A, a partir de 01/10/2018.

Leia se: ATOS DO COMANDANTE DO 11º BPM– CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 60 dias, nos termos do § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 171.893-1, ANA PAULA ALVES, AAPM-1A, a partir de 31/10/2018.

21 1546969 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
75.621 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fernanda Christina Fernandes, Investigadora de Polícia, nível II, MASP 1.174.089-1, para prestar serviços na Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN, procedente do Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes.

75.622 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Paulo Victor Teixeira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.852-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes, procedente da Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN.

21 1547157 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 218/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
Designa Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais lotados no 7º Departamento de Polícia Civil - Divinópolis
Local de Realização:	"Campus" da Acadepol - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Prédio J - Nova Gameleira - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 30510-210 Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Acadepol - Mina Córrego do Meio - Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	25 a 28 de outubro de 2021
Horário:	De 8h às 11h40 e 13h às 18h40 (em dois dias) De 8h às 11h40 e 13h às 16h40 (em dois dias)
Carga Horária:	36 horas/aula
Nº do Projeto:	153/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6
Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Gustavo Alberto Amabile Alves	1.255.967-0
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Sergio Lucilio da Silva	342.411-6
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Monitores	
Bruna Cristina Medeiros Cardoso Bueno	1.217.151-8
Bruno Marcus de Amorim	1.256.826-7
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Gilda Maria da Conceicao Costa Sabino	208.459-8
Glaydson Rocha Claudio	1.242.507-0
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

21 1547159 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

Masp	Nome	A partir de
1.242.741-5	Lucas Cezar Soares da Silva	09/10/2021
1.412.273-3	Bernardo Pinto Coelho Naves	28/09/2021
1.412.257-6	Iamim Urcine Leão	20/09/2021
1.257.027-1	Gilberto Gualberto dos Santos Júnior	29/09/2021
1.061.201-8	Gustavo Cavalcanti Rocha	27/09/2021
1.111.638-1	Fernando Henrique Silva Vaz	03/10/2021
1.323.895-1	Breno Arcanjo Fernandes da Cruz	30/09/2021
1.229.350-2	Gustavo Ferreira do Nascimento	27/09/2021
1.340.663-2	Helder Araújo Faria	28/09/2021
1.256.400-1	Luiz Carlos Rezende da Silva	01/10/2021
667.773-6	Silvério Rocha de Aguiar	06/10/2021
1.233.212-8	Rodrigo Martins de Andrade	04/10/2021
1.318.146-6	Wellinton Geraldo Pinheiro	28/09/2021

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:

Masp	Nome	A partir De
1.427.171-2	Priscila Maira de Castro Santos	11/10/2021
1.255.874-8	Tatiana Ribeiro Carneiro	11/10/2021
1.156.903-5	Marina Patrício de Souza	19/09/2021
1.458.519-4	Danielle Maltoni Afonso de Pinho	30/09/2021
1.412.221-2	Cristina Ferreira Lopes Campos	12/10/2021
1.189.470-6	Michelle da Silva Schaeffer Oliveira	12/10/2021
1.458.659-8	Joseany Duarte Chaves	21/09/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A partir De
1.242.803-3	Thierry Pavie Gusmão	15/10/2021
1.479.962-1	Jéssica Ribeiro Noronha	24/09/2021
1.243.277-9	Lídia Mary de Oliveira	05/10/2021
1.356.727-6	Leonardo Cassiano Marques	07/10/2021
1.341.614-4	Dayanna Xavier Rocha	18/09/2021

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, três dias, aos servidores:

Masp	Nome	A partir De
1.111.478-2	Afrânio Márcio Ferreira Soares	15/10/2021
1.077.835-5	Elisângela Ferreira Silva	15/10/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A partir De
381.209-6	Andre Luiz Ferreira Fadul	11/10/2021
1.340.809-1	Roberto Francisco da Silva Nascimento	28/09/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por cinco dias, aos servidores:

Masp	Nome	A partir De
343.842-1	Júlio Cézar da Silva Santos	08/10/2021

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

TORNA SEM EFEITO - LICENÇA PATERNIDADE
Tornam sem efeito as publicações referentes à Licença Paternidade dos "MG" de 02/10/2021 e de 21/10/2021, servidor Edson Luis Carvalho Marcelino , Masp: 1.256.920-8, por se tratar de Licença Casamento.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.256.920-8	Edson Luis Carvalho Marcelino	22/09/2021

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp.386.013-7, Conrado Lúcio Guedes, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 18/09/2019, totalizando um saldo de 13 meses.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.386.376-8, Giovania Soares Martins Huhn, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 19/10/2021, totalizando um saldo de 09 meses.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.259.000-8, Helvio Antonio Serakides Goncalves, 07 (sete) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 5º qq., 03(três) meses referentes ao 6º qq. e 01(um) mês referente ao 7º qq. a contar de 18/10/2021, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.276.252-4, Rubens dos Santos Filho, 06 (seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 6º qq. e 03(três) meses referentes ao 7º qq. a contar de 05/02/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.293.310-9, Jesus Trindade Barreto Junior, 02(dois) meses referentes ao 6º qq. a contar de 25/10/2021, restando-lhe um saldo de 21 meses.
Masp.298.407-8, Julio Cesar Ferreira da Silva, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq. e 03 (três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 14/03/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.341.985-0, Rosemary Andrea dos Santos, 01(um) mês referente ao 6º qq. a contar de 01/01/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.342.183-1, Giovanni Goncalves Ferreira, 03(três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 08/02/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.342.450-4, Robson Felicio de Amorim, 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 08/11/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.342.517-0, Elcio Nascentes Coelho, 01(um) mês referente ao 6º qq. a contar de 03/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.343.898-3, Rildo Guierone de Miranda, 03 (três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 09/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.349.105-7, Robson Sampaio Lopes, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq. a contar de 02/12/2021, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.352.104-4, Gaspar Rodrigues Fernandes, 06 (seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 5º qq. e 03(três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 6º qq.,em complementação, a contar de 19/10/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.366.492-7, Dalva Cecilia Malaquias Soares, 01(um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.367.178-1, Inez Margarete Aureliano, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.386.164-8, Edna Cesaria de Oliveira, 05 (cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação e 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.387.399-9, Normelia Lopes Gama, 02(dois) meses referentes ao 6º qq. a contar de 10/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.387.543-2, Edson Cesar de Sousa, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 02/01/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 02(dois) meses referentes ao 3º qq. a contar de 21/03/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.457.978-5, Patricia Araujo Buonincontro, 01(um) mês referente ao 4º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.457.993-4, Marcelo Anderson de Magalhaes, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.458.068-4, Helderson Alves de Faria, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 30/05/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.458.246-6, Viviane Carlisle de Souza, 12 (doze) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq., 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 21/11/2021.
Masp.458.357-1, Ronaldi de Moura Chaves, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 02/03/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.668.026-8, Cristiano Augusto de Matos Neiva, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 07/03/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704014.

Masp.904.169-0, Edine Alves de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/12/2021, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.904.169-0, Edine Alves de Oliveira, 02(dois) meses referentes ao 4º qq., em complementação, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.904.768-9, Marcia Borjaile Bicalho de Carvalho, 01(um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 17/01/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.061.040-0, Paulo Henrique de Assuncao Franca, 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 15/10/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp.1.112.032-6, Mariscowth Dias Lopes, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.113.477-2, Ricardo Agnos Romao, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.174.430-7, Marcus Vinicius Gontijo Monteiro, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 04/05/2021.
Masp.1.174.456-2, Marcia Angela da Silva, 06 (seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq. e 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 01/04/2022.
Masp.1.188.245-3, Keila Cristina de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 21/03/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.188.613-2, Thales Gontijo de Queiroz Cancado Junior, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues, 02(dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 15/01/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.236.847-8, Cleriston Lopes de Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.241.990-9, Evelyn Grazielle dos Santos Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.255.814-4, Alex Fernando dos Santos de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.256.052-0, Ana Paula de Jesus Silva, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 27/12/2021, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp.1.256.128-8, Marcus Jose Pereira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp 1.256.569-3, Janaina Jardim Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.256.826-7, Bruno Marcus de Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.257.139-4, Fernando Augusto Lopes Drummond Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/01/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.318.180-5, Lucas Silva Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.330.713-7, Douglas Camarano de Castro, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.340.824-0, Jamil Habib Folly Hanna, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.190-1, Vivianne Georgia Atala Guimaraes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/11/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.500-1, Ana Carolina da Silva Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 23/12/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.676-9, Andreia Cristina de Franca Almeida, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 21/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.890-6, Ariel de Faria Cordeiro, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 11/11/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.354.990-2, Glaucia Ribeiro Barbosa, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/07/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.355.024-9, Barbara Bella Marques Antunes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 14/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.356.626-0, Vinicius Augusto Ribeiro Caldas, 02(dois) meses e 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 04/11/2021, restando-lhe um saldo de 15 dias.
Masp.1.356.702-9, Altair Jose Rocha Filho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 10/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.367.422-1, Raquel Silva Rodrigues, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.377.685-1, Danubia Araujo Anastacio, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 18/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.382.317-4, Wanderson Teodoro Carvalho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.412.619-7, Priscilla de Souza Brandao, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.
Publicado em 11/10/2018.
Onde se lê: ... 6º qq. adquiridos em 07/06/2011...
Leia-se: ... 5º qq. adquiridos em 07/06/2011...
Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.
Publicado em 11/10/2018.
Onde se lê: ... 7º qq. adquiridos em 05/06/2016...
Leia-se: ... 6º qq. adquiridos em 05/06/2016...
Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.
Publicado em 06/08/2021.
Onde se lê: ... 8º qq. adquiridos em 04/06/2021...
Leia-se: ... 7º qq. adquiridos em 04/06/2021...
Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 02/11/2002.
Onde se lê: ... 1º qq. adquirido em 13/01/2002...
Leia-se: ... 1º qq. adquirido em 24/10/2001...
Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 16/04/2013.
Onde se lê: ... 2º qq. adquirido em 12/01/2007...
Leia-se: ... 2º qq. adquirido em 12/10/2006...
Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 16/04/2013.
Onde se lê: ... 3º qq. adquirido em 11/01/2012...
Leia-se: ... 3º qq. adquirido em 22/10/2011...
Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 02/09/2017.
Onde se lê: ... 4º qq. adquirido em 09/01/2017...
Leia-se: ... 4º qq. adquirido em 20/10/2016...
Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 12/03/2013.
Onde se lê: ... 1º qq. adquirido em 29/12/2002...
Leia-se: ... 1º qq. adquirido em 30/10/2002...
Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 12/03/2013.
Onde se lê: ... 2º qq. adquirido em 28/12/2007...
Leia-se: ... 2º qq. adquirido em 29/10/2007...
Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 12/03/2013.
Onde se lê: ... 3º qq. adquirido em 26/12/2012...
Leia-se: ... 3º qq. adquirido em 27/10/2012...
Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.
Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial.
Publicado em 15/03/2018.
Onde se lê: ... 4º qq. adquirido em 02/01/2018...
Leia-se: ... 4º qq. adquirido em 03/11/2017...

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira.
Publicado em 05/10/2021
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.
Onde se lê: ...Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, 05 (cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 3º qq., em complementação, e 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Leia-se: ...Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, 05 (cinco) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 1ºqq., 01(um) mês referente ao 3ºqq., em complementação, e 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.360.983-1, Maurilio Siman.
Publicado em 24/09/2021
Motivo: Erro na data de início do afastamento.
Onde se lê: ...
Masp.360.983-1, Maurilio Siman.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.
Publicado em 04/03/2021
Onde se lê: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/03/2021...
Leia-se: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 6º qq. a contar de 13/09/2021...
Leia-se: ... Masp.360.983-1, Maurilio Siman.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.
Publicado em 04/03/2021
Onde se lê: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/03/2021...
Leia-se: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 6º qq. a contar de 01/03/2021...

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.366.492-7, Dalva Cecilia Malaquias Soares.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0132810/2021-10.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 08/06/2021 a partir de 01/12/2021.
Masp.387.342-9, Eurico Rosa Junior.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0243123/2021-41.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 16/10/2021 a partir de 01/07/2022.
Masp. 1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0176354/2021-59.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 06/08/2021 a partir de 25/02/2022.
Masp.1.242.416-4, Emanuel José Ferreira Lima.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0253750/2021-38.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/06/2021 a partir de 29/09/2021.
Masp.1.256.052-0, Ana Paula de Jesus Silva.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0053755/2021-10.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/03/2021 a partir de 27/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.
Motivo: Publicação em duplicidade. (MG 29/08/2006)
Publicado em 11/10/2018.
Torna sem efeito a concessão de mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 08/06/2006.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.344.098-9, Valerio Schettino Valente, 03(três) meses a contar de 03/11/2021.
Masp.1.255.989-4, Felipe Amorim de Almeida, 01(um) mês a contar de 23/06/2022.
Masp.1.330.527-1, Andre Luiz Candido Ribeiro, 02(dois) meses a contar de 03/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1547158 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 2097/2021
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas irregularidades elencadas nos Processos SEI nº1520.01.0008145/2021-03 e nº1520.01.0008128/2021-74. Comissão Sindicante: Presidente: Cristiane Maria Gomes da Silva. Membros: Safira Raquel Milanez Drumond e Ronaldo Furtini.
IMA, Belo Horizonte, 21de outubro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

21 1547003 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT N º71, 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismopara a prática de atos que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 22, do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, a Lei Estadual 23.304/2019; o Decreto Estadual 47.065, de 20/10/2016; o art. 41 da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;e demais normas pertinentes; e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º –Ficam delegadas ao (à) Secretário (a) de Estado Adjuntode Cultura e Turismo, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:
I –assinar contratos, convênios e congêneres, e suas respectivas alterações, com entidades de direito público e privado e autorizar e ordenar despesas solicitadas pelos Subsecretários e pelo servidor designado para chefiar o Gabinete;
II – assinar contratos que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade superior, sendo estas as subsecretarias e a chefia de gabinete;
III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, de conformidade com as normas estabelecidas, para os Subsecretários e para o servidor designado para chefiar o Gabinete.
IV – ordenar as despesas relacionadas aos itens descritos no inciso III deste artigo inclusive no caso de eventos realizados fora do território nacional, devidamente autorizadas pela autoridade competente.
§1º – Nos termos do § 2º do art. 62 da lei nº 23.304, de 31de maio de 2019, o Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo tem como atribuição auxiliar o Secretário de Cultura e Turismo, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela titular.
§ 2º – Na ausência do Secretário-Adjunto, os atos previstos neste artigo serão praticados pelas autoridades abaixo listadas, obedecendo-se preferencialmente a seguinte ordem: Subsecretário(a) de Cultura, servidor designado para chefiar o Gabinete, Subsecretário(a)de Turismo.

Art. 2º –Ao (À) Chefe de Gabinete ficam delegadas, exclusivamente, as competências para os seguintes atos:
I–programar e desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social, relacionadas com o Gabinete e o seu Titular;
II – supervisionar os trabalhos do Gabinete da SECULT, tendo em vista a realização de atividades executivas, assistindo diretamente ao titular desta Pasta;
III –exercer a função de supervisão administrativa da SECULT;
IV– autorizar termos de cessões e permissões de uso, comodatos, doações e Instauração de comissão de inventário.
Parágrafo Único– Nos casos de instrumentos de transferência voluntária, contratações e compras de caráter geral e nas despesas relacionadas à área meio ficam delegadas as competências para os seguintes atos:
I– autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;
II– aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;
III– autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;
IV– autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
V – celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;
VI– aprovar ou reprovar as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;
VII– aprovar termos de parcelamento de débito;
VIII– autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;
IX – autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;
X– autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;
XI– credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;
XII– autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa.

Art. 3º – Ao (À) Diretor (a) de Recursos Humanos ficam delegadas as competências, no âmbito da SECULT para os seguintes atos:
I– aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SECULT, exceto os atos de nomeação, exoneração e designação;
II– autorizar a movimentação interna de servidores da SECULT.

Art. 4º – Ao (À) Subsecretário (a) de Estado de Cultura ficam delegadas as competências, no âmbito da Cultura, para os seguintes atos:
I–autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;
II–aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;
III– autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;
IV – autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
V – celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;
VI–celebrar convênio, termo de fomento e termo de compromisso e demais instrumentos jurídicos do Fundo Estadual de Cultura, podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;
VII– aprovar ou reprovar as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;
VIII–aprovar ou reprovar as prestações de contas de convênio, termo de fomento e termo de compromisso, demais instrumentos jurídicos do Fundo Estadual de Cultura de produtos do Incentivo Fiscal à Cultura,e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;
IX – aprovar termos de parcelamento de débito;
X – autorizar a publicação de Editais do Sistema de Financiamento à Cultura;
XI–autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;
XII – autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;
XIII – autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;
XIV – credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;
XV – autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa.

Art. 5º - Ao (À) Subsecretário (a) de Estado de Turismo ficam delegadas as competências, no âmbito do Turismo, para os seguintes atos:
I – autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;
II – aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;
III – autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;
IV – autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
V – celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;
VI – aprovar ou reprovar as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;
VII–aprovar termos de parcelamento de débito;
VIII–autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;
IX – autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;
X – autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;
XI–credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;
XII – autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa;
XIII – exercer a orientação, coordenação, supervisão das atividades e a aprovação de pareceres da Superintendência de Políticas do Turismoe daSuperintendência de Marketing Turístico.

Art. 6º – Não será objeto de delegação conforme disposto no artigo 44,da Lei nº 14.184/2002:
I – a edição de ato de caráter normativo;
II – a decisão de recurso;
III – a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 7º–Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados,desde 18/06/2021, nos termos e limites da Resolução SECULT nº 21, de 15 de junho de 2020.

Art. 8º – As delegações de competências de que tratam esta resolução terão validade pelo período de 18(dezoito) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

21 1546956 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O(A) Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO CÉSAR SOARES SANTOS, MASP 1363540-4, do cargo de provimento em comissão DAI-22 TV1100208.

21 1547087 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA, MASP 1292517-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100201.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIDNEY MORAIS FERREIRA, MASP 1361815-2, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100041.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752610-6, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100168.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIDNEY MORAIS FERREIRA, MASP 1361815-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100055, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL MARQUES PESSOA, MASP 752575-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 AP1100023, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SÉRGIO MARTINS BARBOSA, MASP 1014097-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 AP1100024, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752610-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 AP1100022, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CELIA REGINA OLIVEIRA LOUREIRO, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100041, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIA PINHEIRO DAMASCENO PASCOA , para o cargo de provimento em comissão DAI-17 AP1100361, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS GONÇALVES DORNELAS , para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100168, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA , para o cargo de provimento em comissão DAI-16 AP1100116, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SIDNEY MORAIS FERREIRA, MASP 1361815-2, da Gerência de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100201.

21 1547090 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº062 /2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:SINEY ABEL LOPES GOMES, MASP: 1014427-7, AGMQ, referente ao 4º qq de exercício, a partir de 04/10/2021 e UELBERT NAZARINO BATISTA SILVA, MASP: 1013436-9, AGMQ, referente ao 3º qq de exercício, a partir de 14/09/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

21 1546997 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704015.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI Nº 04/2021

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Idoso, para o exercício de 2021.
O Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014 e pelo Decreto nº 46.546, de 28 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR DO FEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014 e pelo Decreto nº 46.546, de 28 de junho de 2014;
CONSIDERANDO aprovação por parte da comissão de fundos do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG em conformidade com o regimento interno do CEI/MG;
CONSIDERANDO a competência do grupo coordenador em aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI/MG preconizado pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CEI/MG fixa critérios de utilização dos recursos do FEI/MG para as áreas definidas como prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados;
CONSIDERANDO a Deliberação CEI 01/2020, que dispõe sobre o Plano de Ação do FEI/MG para os exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI 001/2020 para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e Lei Estadual de Amparo ao Idoso 12.666/1997 no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que serão revertidos 20% dos recursos captados pelos projetos aprovados pelo Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI 001/2020 para a universalidade do FEI/MG, de acordo com o parágrafo 1º do art. 11 da Resolução CEI Nº 05/2020 e em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 21.144/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 15º da Lei Complementar nº 91, no tocante à proposta a inclusão, no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, de previsão de transferência entre fundos.
DELIBERA:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais – FEI/MG, referente ao exercício do ano 2021;
Art. 2º. Os recursos do FEI/MG serão aplicados observando os seguintes eixos prioritários apresentados no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO 2021 - Fundo Estadual do Idoso				
RECEITA				
Saldo Financeiro em 2020				R$ 1.924.732,00
Receita 2021 (LOA/2021)				R$ 843.000,00
Excesso de arrecadação em 2021				R$ 2.552.618,30
TOTAL				R$ 5.320.350,30
DESPESA				
VALORES COMPROMETIDOS				
Projetos do CEI Edital SEDESE/CEI 2020			EIXO	
	Edital 01/2020	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS. Organização da sociedade civil que promove o fomento às alianças entre governos, empresas e instituições sociais para o enfrentamento de problemas comuns e para a promoção do desenvolvimento sustentável. A parceria com o CEMAIS tem como objeto promover ações de formação e qualificação aos Conselhos Municipais de Direitos dos Idosos em 17 municípios das Regionais da SEDESE no Estado de Minas Gerais	R$ 1.113.385,00	Eixo Temático V: Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais. Objetivo de promover ações de formação e qualificação aos Conselhos Municipais de Direito do Idoso em municípios de regionais diversas no Estado de Minas Gerais, de modo a garantir a perpetuidade das ações dos conselhos e a multiplicação das metodologias de gestão e monitoramento para outros municípios.
Sub-total			R$ 1.113.385,00	
Projetos aprovados pelo CEI				
Projeto Melhor Geração - Subsecretaria de Esporte			R$ 760.000,00	Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura : Promoção do Esporte, Lazer e Cultura. Incentivar a criar programas e eventos de esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais; garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais.
Elaboração de Convênios com Municípios do Percurso Gerais para atendimento as Instituições de Longa Permanência.			R$ 3.296.965,30	Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI). Aprimorar e apoiar a gestão de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em municípios de regionais diversas no Estado de Minas Gerais, visando qualificar a oferta de serviços.
Cartilha de Orientação Técnica - Centro DIA para Idosos			R$ 150.000,00	Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano. Projetos que busquem fazer levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa.
Sub-total 2			R$ 4.206.965,30	
TOTAL			R$ 5.320.350,30	

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.
Felipe Willer de Araujo de Abreu Júnior
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG

21 1547004 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000296197.27, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Auto de Infração/PTA: 05.000296197-27, Contribuinte: Água Frutada Sucos Naturais Ltda.
Situação Baixado
IE:001.691516.00-86.
Nos termos do Art. 134, Inciso VII e art. 149, inciso I, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e Art. 7º A, §§ 1º e 2º da Lei 11.598/07, procede-se à reformulação do lançamento contido no PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário, procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados Cadastrais do(s) responsáveis solidários:
Nome: Amélia Gomes de Oliveira– CPF: 602538866.00 – Endereço: Rua AG, 99 – Conj. Água Branca – Contagem/MG – CEP: 32.910-970 – Cargo: Sócio Capitalista – Período de participação na empresa: de 10.11.2010 ao encerramento da empresa em 13.09.2019.
Nome: César Augusto Gomes de Oliveira – CPF: 045.983886-50 – Endereço: Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, 338/101 – Camargos – Belo Horizonte/MG – CEP: 30520-450 – Cargo: Sócio Administrador – Período de participação na empresa: de 10.11.2010 ao encerramento da empresa em 13.09.2019.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação do responsáveis solidários.
Contagem, 19 de março de 2021.
Marcelo Impelizieri de Moura – Delegado Fiscal
de Contagem-2 – Masp 386-743-9.
Contagem, 21 de outubro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Luiz Cláudio Padilha Nagami que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000318488-94, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Auto de Infração/PTA: 05.000318488-94, Contribuinte: Districall Representações Serviços e Comércio Eireli
IE: 062.342754.00-48
Nos termos do Art. 135, Inciso III, e Art. 149, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual n º 6.763/75, Art. 7º A, §§ 1º e 2º da Lei 11.598/07 e portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário, sendo incluído(s) no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados Cadastrais do(s) responsável(is) solidário(s):
Nome: Luiz Cláudio Padilha Nagami CPF: 801.567.626-68 – Endereço: Rua Dona Nancy de Vasconcelos Gomes, Nº 277/301, – Bairro Horto, – Belo Horizonte/MG – CEP: 30030-072 – Cargo: Titular Pessoa Física – Participação: 100% - Data de Início da participação na empresa: 16/06/2004.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação do responsável solidário.
Contagem, 05 de julho de 2021.
Marcelo Impelizieri de Moura – Delegado Fiscal
de Contagem-2 – Masp 386-743-9.
Contagem, 19 de outubro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 01.000013997-11, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Auto de Infração/PTA:01.000013997-11, Contribuinte: Equifer Ferramentas de Corte Ltda
IE: 186.544288.00-03
Em função de cumprimento de Ordem Judicial (Processo Judicial nº 014050166.1996.8.13.0079), conforme ofício nº 121/2021da 2ª PDA/AGE e manifestação fiscal em anexo, procede-se à reformulação de peça fiscal em referência, para promover, de ofício, a exclusão dos sócios Daniel Raimundo Paixão de Waldete Rodrigues de Oliveira do polo passivo da Autuação.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação do sujeito passivo e dos sócios elencados abaixo:
Dados Cadastrais do(s) responsáveis solidários:
Nome: Equifer Ferramentas de Corte Ltda – CNPJ: 23.247513/0001-05 – Endereço: Av. João César de Oliveira, 3490, Compl. 104 – Novo Eldorado, – Contagem/MG – CEP: 32341-001.
Nome: Daniel Raimundo Paixão – CPF: 118655206-91 – Endereço: Rua Açucena,11, - Buganvile I – Contagem/MG – CEP: 32056-496.
Cargo: Sócio-gerente
Data de início de participação na empresa: 05/05/1987.
Nome: Waldete Rodrigues de Oliveira – CPF: 904812598-72 – Endereço: Rua Açucena, 11 – Buganvile I, – Contagem/MG – CEP: 32056-496.
Cargo: Sócia
Data de início de participação na empresa: 05/05/1987.
Contagem, 03 de agosto de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral – Delegado
Fiscal/1º Nível/ Contagem-1.
Contagem, 21 de outubro de 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugna-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data de efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa.
A multa revalidação prevista no art. 22, inciso II, da lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40%(quarenta por cento) nos 10(dez) primeiros dias da publicação do AI a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
Auto de Infração nº 15.000064529-47 - Nome: Jorge Gonçalves da Silva – CPF: 124444306-97 - Endereço: Rua Aymorés,
287 - Bairro: Riacho da Pedras- CEP: 32280-530 - Município: Contagem/MG.
Nome: Andreia Rezende Silva Barroso. CPF: 551365836-49
Endereço: Rua Vereador Gustavo Botelho, 120 – Sagrado Coração – Diamantina/MG – Cep: 39100-000
Contagem, 20 de agosto de 2021. Auditor Fiscal: Danielle Santos Leite Barbosa - Masp: 668717-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1- Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668.772-7.
Contagem 21 de outubro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000318712-25, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Auto de Infração/PTA: 05.000318712-25, Contribuinte: Patrícia Braga Correia de Souza
IE: 002.736.122.00-10002.644078.00-69
Nos termos do Art. 135, Inciso III, 145, inciso III 149, todos do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75, Art. 7º A, § 1º e 2º da Lei 11.598/07 e portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário, sendo incluído(s) no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados Cadastrais do(s) responsáveis solidários:
Nome: Patrícia Braga Coreia de Souza – CPF: 106689367-54 – Endereço: Av. São João, nº 271, casa – Bairro Bandeirantes, – Contagem/MG – CEP: 32240-520 – Cargo: Empresária – Participação: 100% - Data de Início da participação na empresa: 13/10/2015.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação do responsável solidário.
Contagem, 05 de julho de 2021.
Marcelo Impelizieri de Moura – Delegado Fiscal
de Contagem-2 – Masp 386-743-9.
Contagem, 21 de outubro de 2021.

21 1547114 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 – Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.001804603-64
Sujeito Passivo: J F AQUINO DISTRIBUIDORA
I.E: 002905745.00-46
Endereço: Dist Indust Gleba 01 - Centro Caratinga (MG) – CEP: 35300-970
Coobrigado: JHONES FORTUNATO AQUINO
CPF: 097.619.366-35
Endereço: Rua Maria das Dores Cimini, 137 – Apto 01
Bairro: Jose Moyses Nacif Caratinga (MG) – CEP: 35300-364
Caratinga, 21 de outubro de 2021.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000040408.53, de 19/10/2021, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/11/2016 a 31/01/2017.
SUJEITO PASSIVO: IMPERIO CAFE S/A
IE: 002074285.00-64 CNPJ: 32.460.008/0005-50
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 600 – Galpão A- Santana – Ipatinga/MG – CEP 36904-076.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da apropriação indevida de créditos de ICMS destacados em NF-es de entrada ideologicamente falsas (Ato Declaratório abaixo) emitidas pela empresa SAO CRISTOVAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 26.523.185/0001-02.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
1 - Comprovantes financeiros referentes às operações realizadas com a empresa São Cristóvão Comércio de Cereais Ltda, de Araguaiana/MT, CNPJ nº 26.523.185/0001-02, com documentos fiscais declarados ideologicamente falsos (conforme Comunicado Nº 037/17 publicado no DOMG em 09/08/2017, referente ao Ato Declaratório de Nº 26.062.001.002671), com subsequente apropriação indevida de créditos de ICMS.
2 Comprovantes do recolhimento do imposto pelo remetente, no Estado de origem, nas operações relacionadas no Anexo do Termo de Intimação 195/2021.
Manhuaçu, 21 de outubro de 2021.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

21 1547115 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040069.57, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas e/ou serviços de transporte efetuados pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 18/10/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas ou prestações no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: elisabeth.gallinucci@fazenda.mg.gov.br
EDER EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 04200532638
IE: 003.062407.00-93
CNPJ: 28.878.985/0001-71
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 550, LOJA B, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG.
Juiz de Fora, 21 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF- I/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL
DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26/09/08, intimamos V.S.ª a efetuar o recolhimento do crédito tributário relacionado ao PTA em referência, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação. Cientificamos, ainda, que consoante § 3º do mencionado artigo, em caso de discordância, V.S.ª poderá, dentro do prazo citado, apresentar manifestação fundamentada com indicação do valor que entender devido, mediante protocolo de RECURSO INOMINADO na repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 – centro – Carangola –MG.
PTA Nº: 01.000400861-09 - IE: 133.196578.00-93
SUJEITO PASSIVO: CALÇADOS MM REZENDE
Rua Pedro de Oliveira, 04 – centro – Carangola – MG CEP.: 36800.000
COOBRIGADO: Maristela Maria das Graças de Rezende – CPF: 015.257.527-82 – Rua Presidente Costa e Sila, 25 - Casa - Centro – Jandira – SP CEP: 06600.170
Carangola, 21 de outubro de 2021.
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Em face do não recebimento das correspondências enviadas, via Correios, viemos proceder a Cobrança Administrativa nos termos da Resolução nº 5.209/2018, tendo em vista a tramitação final do processo junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais relativo ao PTA nº 01.001722143-25 – Sujeito Passivo: Marita Network Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 24.500.540/0001-00, intimando as partes para que no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, seja efetuado o recolhimento ou parcelamento do valor atualizado do referido PTA. Caso não haja pagamento ou parcelamento do débito o PTA seguirá para inscrição em Dívida Ativa.
Muriaé, 21 de outubro de 2021
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da AF 2º Nível/Muriaé

21 1547117 - 1

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040435.85, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação fiscal padrão relacionada à correta apuração do ICMS ou do ICMS/ST nas operações de entrada e de saída de mercadorias do estabelecimento e a correta indicação das respectivas bases de cálculo dos tributos. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 06/05/2021 a 14/09/2021. Por enquanto não temos informações e documentos a serem requisitados.
CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA
IE: 004040615.00-36
CNPJ: 37.766.210/0001-03
RUA IZAURA FRANCO DE OLIVEIRA,759, SALA 12, DA PONTE NOVA, EXTREMA – MG.
Juiz de Fora, 21 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

21 1547182 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração,a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, ao servidor GABRIEL MEDEIROS PIRES TAVARES,Masp 1293051-7,cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2021.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Sauro Henrique de Almeida.Vice-Presidente da
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 1546572 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704016.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

PORTARIA CONJUNTA DER/SEINFRA Nº
008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a composição da Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA/MG) e DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS (DER/MG), no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020;
RESOLVEM:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, em substituição, aos servidores Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Masp 1.490.668-9 e Vitor Augusto Martins da Costa, Masp 752.802-9, respectivamente:
I - Eduardo Djanikian – Masp 15003270 – na qualidade de Membro Titular;
II - Lucas Robles Pinheiro – Masp 14845713 – na qualidade de Suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

21 1546726 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAIO MARCIO DE ASSIS FONSECA, MASP 1277497-2, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100086.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA, MASP 1022573-8, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100011.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO BOSCO DE FREITAS, MASP 1276468-4, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100092.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMÁRCIO MATUZALEM LACERDA, MASP 1028044-4, da função gratificada FGI-1 ER1100057.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMARIA MARTA PEREIRA DUARTE, MASP 1366786-0, da função gratificada FGI-3 ER1100034.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATHEUS LUCAS PESSOA DA GLORIA, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100092, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO BELONIA SANTANA, MASP 1171754-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100011, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, MASP 1346060-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100086, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TULIO D'ANGELO CASTRO, MASP 1445983-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-33 ER1100013, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÁRCIO MATUZALEM LACERDA, MASP 1028044-4, para a função gratificada FGI-8 ER1100079.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETICIA GONÇALVES COSTA MUNHOZ, MASP 1478808-7, para a função gratificada FGI-2 ER1100054.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ APARECIDO LIMA OLIVEIRA, MASP 1033804-4, para a função gratificada FGI-3 ER1100034.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA MARTA PEREIRA DUARTE, MASP 1366786-0, para a função gratificada FGI-4 ER1100353.

21 1547091 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/20, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 233/2020 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP –SUBSTITUIÇÃO Nº 057/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO – MASP 1.374.565-8, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO DO PROCESSADO, na data de 10 de novembro de 2021 às 13h30min, na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 9ª Região (NUCAD/9ª RISP), localizado na Av. dos Eucaliptos nº 800 – Bairro Jardim Patrícia – Uberlândia/MG, E-mail: nucaduberlandia@gmail.com
Uberlândia, 21 de outubro de 2021.
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

21 1547174 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 052/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado DAMÁSIO SÉRGIO DE MELO – MASP 1.267.584-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9745 ou e-mail: comissaosejusp10@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246 e art. 250, inciso II e IV, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido diploma estatutário c/c com o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente de Comissão

14 1544029 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR
(A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 929/2018
Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE. Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 929/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Ariane Furtado Pedrosa MATRÍCULA: M-1.489.555-1. RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Henrique Batista de Almeida. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

21 1546924 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/
CBMMG nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012, que define a articulação territorial entre os órgãos do Sistema de Defesa Social.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de junho de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019;O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100);O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil); e O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012, da seguinte forma:
a) Onde se lê: "351ª AISP – Sede: Lajinha – 6º BBM (Pel. Manhuaçu), 4º Pel./ 29ª CIAPM e 36ª DPC – Limites dos municípios de Lajinha e Chalé."passa a vigorar com a seguinte redação:"351ª AISP – Sede: Lajinha – 6º BBM (Pel. Manhuaçu), 4º Pel./ 29ª CIAPM e 36ª DPC – Limites dos municípios de Lajinha, Chalé e São José do Mantimento."
b) Onde se lê: "328ª AISP – Sede: Ipanema – 6º BBM (Pel. Manhuaçu), 7º Pel./ 22ª CIAPMIND e 13ª DPC – Limite dos municípios de Ipanema, Pocrane, Taparuba, Conceição de Ipanema e São José do Mantimento." passa a vigorar com a seguinte redação:"328ª AISP – Sede: Ipanema – 6º BBM (Pel. Manhuaçu), 7º Pel./ 22ª CIAPMIND e 13ª DPC – Limite dos municípios de Ipanema, Pocrane, Taparuba e Conceição de Ipanema."
Art. 2º -Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.
Art. 3º -Revoga-seo artigo 2º da Resolução Conjunta nº 02, de 08 de abril de 2020.
Art 4º -Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Delegado Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Coronel Edgard Estevo da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

21 1546923 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002304-95.2020.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau A, a partir de 13 de Outubro de 2020, devendo aspromoções posteriores ocorrer a cada 02 (dois) anos, até que o servidor seja posicionado no nível IV - Grau A, da respectiva carreira, que exige escolaridade correspondente ao título apresentado.
Resolve:
Art. 1 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002304-95.2020.8.13.0017.
Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1344335.3	BRUNO FERREIRA BOMFIM	ASP	I	B	II	A	13.10.2020

21 1546744 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5181959-40.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, em Grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção, retroativo à 23 de Setembro de 2019, assim como o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira equivalente a escolaridade.
Resolve:
Art. 1 ° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5181959-40.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372618.7	JUCIRLEI BATISTA FRANCO	ASP	II	B	III	A	23.09.2021

21 1546746 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR
(A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 929/2018
Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE. Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 929/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Ariane Furtado Pedrosa MATRÍCULA: M-1.489.555-1. RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Henrique Batista de Almeida. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

21 1546920 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD Nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 28/10/2021 (quinta-feira) com início às 14:00hs (1ª testemunha) e para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 15:00hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, e-mail: comissaorisp2@gmail.com
NOME RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES, MASP 1.079.299-2. PROCESSADO NA SAD 042/2018.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Helberth Freire Coutinho
Presidente de Comissão
Masp. 1.219.997-2

13 1542963 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N°024/2018, publicada no Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, Convoca e cita, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Josino Alves da Cruz Neto - MaSP: 1.107.052-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 nos dias úteis, das 08h:00mim às 16h:00mim, com agendamento prévio pelo telefone: (31)3915-5855 ou email: comissãonucad03@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de dar-lhe conhecimento de que foi instaurado em seu desfavor, através da Portaria supracitada, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído que caracteriza, em tese, por ter retirado do setor de Intendência da Unidade documento comprobatório do acautelamento de arma de fogo. Estando assim, sujeito às penalidades de: repreensão ou suspensão, nos termos do art. 244, incisos I, III da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021
Alan Santos Oliveira
Masp 1.206.838-3
Presidente de Comissão

21 1547149 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR
(A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 930/2018
Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE. Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 930/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Ariane Furtado Pedrosa MATRÍCULA: M-1.489.555-1. RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Henrique Batista de Almeida. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

21 1546943 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO (A) GESTOR
(A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 931/2018
Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE. Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada a servidora abaixo especificada para gerir o Termo de Colaboração nº 931/2018. A gestora deverá: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado. NOME DA NOVA GESTORA: Ariane Furtado Pedrosa MATRÍCULA: M-1.489.555-1. RESPONSÁVEL LEGAL: Leandro Henrique Batista de Almeida. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021.

21 1546957 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Ardósias Santa Catarina Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/N° 834.616/1993, Felixlândia/MG, Processo n° 2758/2021, Classe 3. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para intervenção em APP para captação de recurso hídrico. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 2) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/MG, Processo n° 3042/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para o uso de recurso hídrico. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 3) Alfa Metálicos Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, PA n° 3043/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado e considerando a constatação de fragmentação de processos de licenciamento ambiental. 4) Francis Marley Meneguelle Vasconcelos - Fazenda Taquara, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704017.

bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e avicultura, Maravilhas/MG, Processo n° 2584/2021, Classe 3. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para intervenção ambiental em APP para captação de recurso hídrico. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado, as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

21 1546790 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
•Novelis do Brasil Ltda. (PCH Brecha) - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica (CGH) e Linhas de transmissão de energia elétrica. – Guaraciaba/MG – PT 00172/1994 – Classe 3. Vigência: 12 (dose) meses, contados da data de assinatura: 16/10/2021. Primeiro Termo Aditivo ao TAC nº 1180570/2017. Processo SEI nº 1370.01.0039334/2020-17.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1547039 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Etelvina Vieira Cordeiro Campos/Fazenda Veiga da Boiada Lugar Santa Rosa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 5263/2021.
2) Valquir Gurgel da Silva/ Fazenda Retiro da Roça - Matrículas 7.388, 13.258 e 10.109 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Lagamar /MG. Processo: 5287/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Eli Cardoso de Sousa/Fazenda Baixio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Processo: 5197/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1546680 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1: Licença de Operação: 1) Ipanema Agrícola S/A, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Alfenas/MG, PA SLA nº 5284/2021, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 5292/2021, Classe 3.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mineração Vitória Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Cabo Verde/MG, Processo nº 4770/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) LF Engenharia Rodoviária Eireli, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São João Batista do Glória/MG, PA SLA nº 4565/2021, Classe 2. Motivo: Por conseguinte, não há como conceder a Licença Ambiental ao empreendimento LF Engenharia Rodoviária Eireli com o contrato fora do prazo de validade, já que o prazo final do aditivo de contrato e de prorrogação teve seu término previsto para o dia 26/01/2021.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:
*Micro-Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Machado/MG - Protocolo: 92763560/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1547108 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 21/10/2021 - pág. 09)
Onde se lê:
O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS RAS: 1) Jequeri Energia S.A - CGH Jequeri - Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Jequeri/MG, PA nº 4717/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.Leia-se:O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Jequeri Energia S.A - CGH Jequeri - Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Jequeri/MG, PA nº 4717/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1546574 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Fernando Henrique Gonçalves Melo / Matrícula 20009, Avicultura, Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº 5141/2021, com validade até 13/10/2031. 2) Posto Petrolara Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Piracema - MG, Processo nº 5249/2021, com validade até 19/10/2031. 3) Dilermando Salvador de Souza,Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Divinópolis-MG, Processo n° 5225/2021, com validade até 18/10/2031.4) Município de Piumhi,Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados,Piumhi-MG, Processo n°5265/2021, com validade até 20/10/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Seguranca Recapagem Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Arcos/MG, Processo nº 3204/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/09/2027.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) AJM Mineracao Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pompéu/MG e Martinho Campos/MG, Processo nº 4349/2021, ANM 833.274/2013, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 15/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Frigorífico Chaparral Ltda, CNPJ n. 05.132.646/0001-46, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc). Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/06/2021. Data da assinatura: 21/10/2021.

Srta. Kamila Esteves Leal. Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS/RAS: 1) Construtora LPR Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Oliveira/MG, Processo nº 5297/2021, Classe 3 .

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

21 1547104 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, por meio da Portaria Igam nº 12, de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 40097 de 11/09/2020. Requerente: Izael Veloso Damasceno. CPF: 039.6**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Montes Claros – MG.
Arquiva-se o processo nº. 40098 de 11/09/2020. Requerente: Izael Veloso Damasceno. CPF: 039.6**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Montes Claros – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Montes Claros, 21 de Outubro de 2021.

21 1546915 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 48686/2021, Usuário: Adelício Pereira De Almeida, Cachoeira Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907956/2021.
Reconsiderações:
*Reconsidera-se o arquivamento publicado em 30/07/2021 referente ao processo 44371 de 18/07/2019. Requerente: Antônio*****. CPF: 120.04*.***-**. Município: Araguari – MG.
Reconsidera-se o arquivamento publicado em 30/07/2021 referente ao processo 03154 de 23/04/2018. Requerente: Fausto Gonçalves – CPF: 024.17.***-**. Município: Conceição das Alagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 21 de Outubro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 51294/2021, Usuário: Adalton Junior do Prado, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108357/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 21 de Outubro de 2021.

21 1546770 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio O de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
¬¬¬Arquivamentos.
Arquiva-se o processo nº 004603/2017 de 16/02/2017. Requerente: Claudineia Gomes. CPF/CNPJ: 064.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Abaeté - MG.
Arquiva-se o processo nº 007362/2017 de 9/03/2017. Requerente: Ricardo Vítor. CPF/CNPJ: 634.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Morada Nova de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 01260/2017 de 13/01/2017. Requerente: Marcelo Barros. CPF/CNPJ: 436.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Oliveira - MG.
Arquiva-se o processo nº 003062/2017 de 31/01/2017. Requerente: Altiva Francisca. CPF/CNPJ: 039.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Paineiras - MG.
Arquiva-se o processo nº 007161/2017 de 8/03/2017. Requerente: Paulo Cesar. CPF/CNPJ: 576.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Bom Despacho - MG.
Arquiva-se o processo nº 04102/2017 de 13/02/2017. Requerente: Geraldo de Campos. CPF/CNPJ: 079.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Paineiras - MG.
Arquiva-se o processo nº 004103/2017 de 13/02/2017. Requerente: Mozart Novaes. CPF/CNPJ: 072.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pompéu - MG.
Arquiva-se o processo nº 002272/2017 de 24/01/2017. Requerente: João Batista. CPF/CNPJ: 025.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Piumhi - MG.
Arquiva-se o processo nº 03184/2017 de 1/02/2017. Requerente: Industria de Calçados Arapua LTDA. CPF/CNPJ: 20.271.797/0001-79. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Nova Serrana - MG.
Arquiva-se o processo nº 06363/2017 de 2/03/2017. Requerente: José Natal. CPF/CNPJ: 017.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não atender ao prazo para entrega das informações complementares solicitadas no ofício URGA-ASF N.º 433/2021. Município: Piumhi - MG.
Arquiva-se o processo nº 46639/2016 de 26/12/2016. Requerente: Ione Peçanha. CPF/CNPJ: 814.***.***-**. Curso d'água: Captação em Corpo de Água. Motivo: Por não atender ao prazo para entrega das informações complementares solicitadas no ofício URGA-ASF N.º 374/2021. Município: Luz - MG.
Arquiva-se o processo nº 07508/2016 de 28/03/2016. Requerente: Diva Rosa. CPF/CNPJ: 177.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não atendimento a informação complementar solicitado pelo órgão ambiental. Município: Biquinhas - MG.
Arquiva-se o processo nº 06494/2016 de 15/03/2016. Requerente: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis LTDA. CPF/CNPJ: 41.743.741/0001-40. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 175/2021 de 18 de fevereiro de 2021. Município: Pará de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 040690/2016 de 10/11/2016. Requerente: Darci Jairo. CPF/CNPJ: 043.***.***-**. Curso d'água: Córrego Oca. Motivo: Considerando-se que o Processo de Outorga perdeu seu objeto. Município: Martinho Campos - MG.
Arquiva-se o processo nº 13273/2015 de 15/05/2015. Requerente: Antonio Joaquim. CPF/CNPJ: 017.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Doresópolis - MG.
Arquiva-se o processo nº 33555/2015 de 10/11/2015. Requerente: Márcio Magalhães. CPF/CNPJ: 163.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pará de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 7417/2015 de 20/03/2015. Requerente: José Gomes. CPF/CNPJ: 070.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Biquinhas - MG.
Arquiva-se o processo nº 12257/2015 de 7/05/2015. Requerente: Silvana Bento. CPF/CNPJ: 005.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Moema - MG.
Arquiva-se o processo nº 37819/2015 de 14/12/2015. Requerente: Posto Dinossauro Ltda. CPF/CNPJ: 11.356.187/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não atendimento a informação adicional do oficio (SEI 30161685) solicitada pelo órgão ambiental dentro do prazo estabelecido. Município: Nova Serrana - MG.
Arquiva-se o processo nº 15767/2017 de 17/05/2017. Requerente: Jorge Elias. CPF/CNPJ: 087.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 478/2021 de 25 de maio de 2021. Município: Formiga - MG.
Arquiva-se o processo nº 08288/2017 de 16/03/2017. Requerente: Alécio Soares. CPF/CNPJ: 603.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 449/2021 de 17 de maio de 2021. Município: Doresópolis - MG.
Arquiva-se o processo nº 26143/2017 de 25/10/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 204/2021, de 02 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 26142/2017 de 25/10/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 203/2021, de 01 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 26144/2017 de 25/10/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 205/2021, de 02 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 26145/2017 de 20/10/2021. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 208/2021, de 03 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 26146/2017 de 25/10/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 209/2021, de 03 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 26147/2017 de 25/10/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não antedimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 210/2021, de 03 de março de 2021. Município: Arcos - MG.
Arquiva-se o processo nº 12077/2017 de 17/04/2017. Requerente: Mozar José. CPF/CNPJ: 273.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Biquinhas - MG.
Arquiva-se o processo nº 04266/2017 de 14/02/2017. Requerente: Ney Campolina. CPF/CNPJ: 002.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Conceição do Pará - MG.
Arquiva-se o processo nº 16983/2017 de 25/05/2017. Requerente: Jorge Elias. CPF/CNPJ: 087.***.***-**. Curso d'água: Ribeirão do Frazão. Motivo: O requerente não realiza e não pretende mais realizar a captação de água neste barramento. Município: Formiga - MG.
Arquiva-se o processo nº 12793/2016 de 3/05/2016. Requerente: Francisco Duarte. CPF/CNPJ: 389.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 149/2021, de 10 de fevereiro de 2021. Município: Onça de Pitangui - MG.
Arquiva-se o processo nº 6011/2016 de 10/03/2016. Requerente: Maria da Conceição. CPF/CNPJ: 077.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 183/2021, de 23 de fevereiro de 2021. Município: Bom Despacho - MG.
Arquiva-se o processo nº 18318/2016 de 24/05/2016. Requerente: Olavo Martins. CPF/CNPJ: 162.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 174/2021, de 18 de fevereiro de 2021. Município: Onça de Pitangui - MG.
Arquiva-se o processo nº 06464/2016 de 15/03/2016. Requerente: João Eudes. CPF/CNPJ: 357.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Na forma do disposto no § 3°, do art. 24, do Decreto estadual 47.705/2019. Município: Morada Nova de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 04032/2015 de 19/02/2015. Requerente: Maria de Fátima Bento da Silva. CPF/CNPJ: 02.515.257/0001-01. Curso d'água: Dragagem em Curso d'água para fins de extração mineral. Motivo: Conforme disposto o § 2° do Art.32 do Decreto 47.705/2019. Município: Perdigão - MG.
Arquiva-se o processo nº 057861/2019 de 24/09/2019. Requerente: Gilberto César. CPF/CNPJ: 732.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme disposto nos termos do artigo 24, do decreto 47.705/2019 de 04 de setembro de 2019. Município: Bom Despacho - MG.
Arquiva-se o processo nº 13371/2016 de 4/05/2016. Requerente: Antônio Pereira. CPF/CNPJ: 149.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não atendimento a informação complementar solicitada pelo órgão ambiental. Município: Biquinhas - MG.
Arquiva-se o processo nº 20726/2015 de 21/07/2015. Requerente: Luiz Carlos. CPF/CNPJ: 693.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme com o disposto nos § 3º e 4º, do art. 24, do Decreto 47705/2019. Município: Piumhi - MG.
Arquiva-se o processo nº 23584/2014 de 25/09/2014. Requerente: Marcos Heleno. CPF/CNPJ: 376.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Carmo do Cajuru - MG.
Arquiva-se o processo nº 11579/2016 de 27/04/2016. Requerente: Alaor Gontijo. CPF/CNPJ: 165.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Dores do Indaiá - MG.
Arquiva-se o processo nº 11458/2016 de 27/04/2016. Requerente: Sônia Rodrigues. CPF/CNPJ: 255.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Abaeté - MG.
Arquiva-se o processo nº 023472/2016 de 22/07/2016. Requerente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerias - Oliveira. CPF/CNPJ: 03.389.126/0001-98. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Oliveira - MG.
Arquiva-se o processo nº 11289/2016 de 26/04/2016. Requerente: Amaurik Cezário. CPF/CNPJ: 027.446.286-97. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Passa Tempo - MG.
Arquiva-se o processo nº 35682/2016 de 4/10/2016. Requerente: Genesio Biazon. CPF/CNPJ: 005.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Piumhi - MG.
Arquiva-se o processo nº 17016/2016 de 18/05/2016. Requerente: Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários LTDA. CPF/CNPJ: 16.923.911/0001-20. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Oliveira - MG.
Arquiva-se o processo nº 10435/2016 de 19/04/2016. Requerente: José Coutinho. CPF/CNPJ: 205.271.016-72. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Itaúna - MG.
Arquiva-se o processo nº 47214/2016 de 29/12/2016. Requerente: D. W. Parreiras Dragagem e Materiais de Construção LTDA. CPF/CNPJ: 06.256.369/0001-46. Curso d'água: Dragagem em Curso d'água para fins de extração mineral. Motivo: O requerente solicitou o arquivamento do processo em 03/08/2018, por meio do documento de protocolo R0138213/2018.Conforme com o disposto nos § 2° do art. 24, do Decreto 47.705/2019. Município: Carmópolis de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 15699/2015 de 3/06/2015. Requerente: Usipar Indústria e Comercio LTDA - Fazenda Velho do Taipa. CPF/CNPJ: 21.587.696/0001-74. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pitangui - MG.
Arquiva-se o processo nº 14320/2015 de 25/05/2015. Requerente: Paulo Afonso. CPF/CNPJ: 056.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Oliveira - MG.
Arquiva-se o processo nº 33155/2015 de 5/11/2015. Requerente: Benedito Firmiano. CPF/CNPJ: 363.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pará de Minas - MG.
Arquiva-se o processo nº 23491/2015 de 14/08/2015. Requerente: José Augusto. CPF/CNPJ: 041.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: São José da Varginha - MG.
Arquiva-se o processo nº 23608/2015 de 17/08/2015. Requerente: Gilmar Martins. CPF/CNPJ: 152.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pompéu - MG.
Arquiva-se o processo nº 21512/2015 de 27/07/2015. Requerente: Milton Lucio. CPF/CNPJ: 138.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Pompéu - MG.
Arquiva-se o processo nº 13756/2015 de 20/05/2015. Requerente: Maurício Aparecido. CPF/CNPJ: 030.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Doresópolis - MG.
Arquiva-se o processo nº 36080/2015 de 27/11/2015. Requerente: Antônio Cecilio. CPF/CNPJ: 055.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: São José da Varginha - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

21 1546886 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº 15019 de 20/02/2020. Requerente: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0315-48. Curso d'água: Rio Caratinga. Motivo:Considerando os termos do artigo 36, inciso III e VI, da Portaria IGAM n. 48/2019. Município: Conselheiro Pena/MG.
Retificação:
Retifica-se a Portaria 1507207/2021 de 02/09/2021. Requerente: Raimundo Miranda Barroso EPP. CNPJ: 27.465.110/0001-85. Município: Paulistas. Onde se lê: Coordenadas Geográficas Início: Lat 18°21'47"S e Long 42°52'00"W Final: Lat S e Long W. Leia-se: Coordenadas Inicial Latitude:18º 21' 47"S e Longitude:42º 52' 00"O. Coordenadas Final: Latitude 18º 21' 34"S e Longitude 42º 51' 22"O.
Retifica-se a Portaria 1504265/2019 de 15/05/2019. Onde se lê outorgada: Belmont Mineração Ltda. CNPJ: 16.941.833/0004-30. Leia-se: Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. CNPJ: 17.404.930/0001-03. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Governador Valadares, 21 de outubro de 2021.

21 1546992 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022003704018.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 39785/2021, Usuário: Agropecuária Agrogn Ltda., Carmo do Rio Claro, Deferido, Portaria n°1808346/2021. *Processo n° 49849/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Estiva, Deferido com condicionantes, Portaria n°1808347/2021. *Processo n° 31970/2021, Usuário: Aguinaldo Crabi, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1808348/2021. *Processo n° 29135/2021, Usuário: Emil Carlos Salomão, Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1808349/2021. *Processo n° 37608/2021, Usuário: João Miareli, Ibiraci, Deferido, Portaria n°1808350/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 17168 de 26/07/2013. Requerente: Ricardo Steinmetz. CPF: 85*.***.***-*7. Curso d'água: Ribeirão do Bugre. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do vínculo com o licenciamento ambiental PA n° 06639/2008/001/2008 que foi arquivado. Considerando que o processo de licenciamento ambiental PA n° 06639/2008/001/2008 foi arquivado, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 25§ 2°do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Campo Belo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 17169 de 26/07/2013. Requerente: Ricardo Steinmetz. CPF: 85*.***.***-*7. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do vínculo com o licenciamento ambiental PA n° 06639/2008/001/2008 que foi arquivado. Considerando que o processo de licenciamento ambiental PA n° 06639/2008/001/2008 foi arquivado, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 25§ 2°do Decreto Estadual nº47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Campo Belo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 31196 de 05/07/2021. Requerente: José Lucas. CPF: 08*.***.***-*0. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à ausência das informações exigidas nas instruções para a elaboração de processo de outorga e necessárias para a análise do processo. Considerando a ausência das informações exigidas nas instruções para a elaboração de processo de outorga e necessárias para a análise do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Carmo do Rio Claro - MG.
Cancelamentos:
Mantida a decisão que arquivou o processo nº 23938 de 27/05/2021, publicada dia 23/09/2021. Requerente: Marcelo Oliveira. CPF: 07*.***.***-*1. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração nº 0511537/2021. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.
Cancela-se a portaria nº. 1803798 publicada dia 07/05/2021. Outorgada: Maria Helena. CPF: 45*.***.***-*0. Curso d'água: Córrego Catitó. Motivo: A empreendedora solicita o cancelamento pelo motivo que segue: visando dar um maior aproveitamento ao barramento em questão e pelas necessidades hídricas atualmente no empreendimento, a empreendedora decidiu por realizar captação no mesmo, para finalidade de uso ''irrigação'', captação esta, já autorizada pelo órgão competente através do processo de outorga nº 13179/2021 e Portaria de outorga nº 1803914/2021 de 11/05/2021. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Varginha, 21 de Outubro de 2021.

21 1546891 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11165/2021, Usuário: Gilson Geraldo Soares de Oliveira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308353/2021. *Processo n° 11657/2021, Usuário: Realiza Invest Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308354/2021. *Processo n° 11662/2021, Usuário: Isabel Ramadas Leite Nogueira, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308355/2021. *Processo n° 12858/2021, Usuário: N.L. Distribuidora de Alimentos Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308356/2021. *Processo n° 13533/2021, Usuário: Dittz & Marinho Ltda - ME, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308358/2021. *Processo n° 12839/2021, Usuário: Gilmar Rodrigues de Figueiredo, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308359/2021. *Processo n° 14358/2021, Usuário: Fernando Antônio Pereira Diniz, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308362/2021. *Processo n° 15036/2021, Usuário: Geraldo Marden Lagoeiro Nobre, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308364/2021. *Processo n° 03568/2015, Usuário: Condomínio Canto das Águas, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308365/2021. *Processo n° 15783/2021, Usuário: Júlio César Brion de Oliveira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308366/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2021.

21 1546755 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 08571/2015, Usuário: Gleiston Benedito, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308369/2021. *Processo n° 14925/2021, Usuário: Michel Ferreira, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308370/2021. *Processo n° 26773/2021, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308371/2021. *Processo n° 15171/2016, Usuário: Adilon Albino, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308372/2021. *Processo n° 02065/2016, Usuário: B & M Florestal Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308373/2021. *Processo n° 34783/2021, Usuário: Anvigepi Participações Societárias Ltda, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308374/2021. *Processo n° 41704/2021, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308375/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 06934 de 28/08/2018. Requerente: Transportes Pesados Minas S.A. – CNPJ/CPF: 17.215.039/0001-29 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Betim – MG.
Arquiva-se o processo nº. 39418 de 09/08/2021. Requerente: Renato Caldas – CNPJ/CPF: 195.21x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o Inciso I do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Paraopeba – MG.
Arquiva-se o processo nº. 47171 de 10/09/2021. Requerente: José Geraldo – CNPJ/CPF: 108.73x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o Inciso I do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Caeté – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2021.

21 1547160 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 13/10/2021, o ato que autoriza o exercício de Camila Silvana Souza e Silva, MASP 752895-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, publicado em 18/01/2020.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, de 01/01/2020 a 30/09/2021, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 18/02/2021, o ato que autoriza o exercício de Luísa De-Lazzari Bicalho Peixoto Resende, Masp 752.857-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

21 1546842 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SEDE DA SECRETARIA:
SHIRLEY TAVARES MOREIRA -Masp 1173098-3, TDE(TECNICO EM INFORMATICA)/PEB.
-SRE METROPOLITANA A:
ALDINEA MARTINS PISSARRA -Masp 0369089-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ADRIANO CESAR DE SOUZA -Masp 1194229-9, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
AUXILIADORA PUJONE DOS SANTOS -Masp 1223940-6, PEB/PEB; ELIANE MACHADO DE MATOS -Masp 1249124-7, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARCELA VAZ LEANDRO LEAL -Masp 1273985-0, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
MARIA HELENA DA SILVA DIAS -Masp 0445938-4, PEB/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
ANTONIO DONIZETE MACHADO -Masp 1258299-5, PEB/PEB; SILAINE ALVARENGA PEREIRA SANTOS -Masp 1438478-8, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO); REGINALDA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA -Masp 1324779-6, ATB/PEB.
-SRE DE CARANGOLA:
HIARA DE CARVALHO FERREIRA -Masp 1346885-5, PEB/PEB; RODNEY DE SOUZA FIGUEIREDO -Masp 1426361-0, PEB/PEB; SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA RESENDE -Masp 0389871-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; KAREN TALOANA FLORENCIO SOUZA -Masp 1472575-8, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
JAQUELIS DE ABREU FERREIRA -Masp 0547963-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; TALES JUNIOR ARAUJO SOUZA -Masp 1378066-3, PEB/PEB; MARIZETE ROSA DA SILVEIRA NEVES -Masp 1308355-5, PEB/PEB; CINTIA PEREIRA DE SOUZA MAGALHAES -Masp 1476746-1, PEB/PROFESSOR(PINGO D AGUA); PATRICIA IZIDORO DE ASSIS -Masp 1438955-5, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
ROSELI FRANCISCA DA CRUZ CARVALHO FERREIRA -Masp 0808498-0, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(SÃO THOMÉ DAS LETRAS); ALINE DE ABREU CESARIO -Masp 1473130-1, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
SONIA REGINA OLIVEIRA DIAS CARDOSO MATOSINHOS -Masp 1193755-4, PEB/PEB; ROSEANE GOIS FERREIRA -Masp 1441484-1, PEB/PEB; WAGNA DA CONCEICAO AURELINO -Masp 0789978-4, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM - APOSENTADO RPPS); PAULO ROBERTO RESENDE PIRES -Masp 1448977-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ELIZABETH CASTELO BRANCO DE LIMA SANTOS -Masp 1015978-8, PEB/PROFESSOR(OURO BRANCO); GLASIELY MARCIANO MARRA SILVA -Masp 0948260-5, PEB/PROFESSOR(JECEABA); VITOR DA SILVA SANTOS -Masp 1495189-1, PEB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA(INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS).
-SRE DE CURVELO:
JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA -Masp 1259683-9, PEB/EDUCADOR FÍSICO (INIMUTABA); ROSILDA DAS DORES FERNANDES ALVES -Masp 1110041-9, EEB/PROFESSOR(LASSANCE).
-SRE DE DIAMANTINA:
ALINE DE CASTRO ARAUJO -Masp 1410907-8, PEB/PROFESSOR(SERRO); ANDREIA JAQUELINE DE ANDRADE MARTINS -Masp 0619732-1, PEB/PEB; ELIZABETE MOREIRA RIBAS -Masp 0321969-8, PEB(APOSTILA COORDENADOR B, EM AFAST.PREL.)/DAD-3; ROSENA FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1275053-5, PEB/PROFESSOR(MINAS NOVAS); VANDA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA -Masp 0268265-6, PEB(APOSENTADO)/PEB; KARLA GRACYLLIANY CARVALHO GODINHO FROIS -Masp 1281370-5, PEB/EEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SILVA -Masp 0661320-2, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); WAGNER FRANCISCO DE SOUZA FILHO -Masp 1493609-0, PEB/TERCEIRO SARGENTO(POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); ADRIANA RODRIGUES SOUZA -Masp 1127555-9, PEB/PROFESSOR(ITAPECERICA).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARISE DE MELO CAVALCANTI -Masp 0300518-8, PEB/PEB; ELTON DA SILVA -Masp 1003570-7, PEB/PEB; HERON CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA -Masp 1099978-7, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
RAMON HENRIQUE DE SENE -Masp 1452739-4, PEB/PEB; FABRICIO LUCIANO DA SILVA -Masp 1494925-9, PEB/PROF ENS FUND II - EDUCAÇÃO FISICA(PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO¿ESTADO DE SÃO PAULO).
-SRE DE JANUARIA:
GISELLE FERREIRA LOPES -Masp 1335080-6, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
JHONATAS DE SOUZA MARTINS -Masp 1481002-2, PEB/PROFESSOR(ROCHEDO DE MINAS).
-SRE DE NOVA ERA:
SIMONE DE OLIVEIRA E SILVA -Masp 0553835-0, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); ROGERIA COUTO VIEIRA LIMA -Masp 0936197-3, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V; FABIANA DE PAULA URSULA MACHADO -Masp 1324933-9, ATB/PROFESSOR(ITABIRA); CRISTIANO RIBEIRO LEITE -Masp 1382365-3, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
MARIA APARECIDA DA SILVA -Masp 1101740-7, PEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA -Masp 0893234-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); PATRICIA DE FATIMA ALVES SOUSA -Masp 1394125-7, PEB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(PATROCÍNIO); LUCIANE SOUZA LIMA -Masp 1413108-0, PEB/PEB; ELIANE ROBERTA DE SOUZA SANTOS -Masp 1143798-5, EEB/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
LUCIMAR DA SILVA DOS ANJOS -Masp 1197294-0, PEB/PEB; KALINE TAMARA QUEIROZ EVANGELISTA -Masp 1370376-4, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
SIMONE MARQUES DA SILVA CARVALHO -Masp 1323669-0, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI); FLORA CUNHA LUCENA -Masp 1424113-7, PEB/PEB; FABIO SOARES DOS REIS -Masp 1283493-3, PEB/TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGENS DE SINAIS(UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ); NATHALIA VALERIA DE SOUZA -Masp 1493314-7, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI); BENEDITA ISABEL MAIA PINTO -Masp 1013013-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CORONEL XAVIER CHAVES); VIVIANE AMORIM GUIMARAES -Masp 1478738-6, PEB/PEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
SEBASTIANA MARIANA MIGUEL DA SILVA -Masp 1238527-4, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO); SILVIA SEBASTIANA SILVA -Masp 1428727-0, PEB/PEB; RITA DE CASSIA PEREIRA CARMOZINE ALVES -Masp 0810749-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(CÁSSIA).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
JESSICA SILVA DOS SANTOS -Masp 1456965-1, PEB/PEB; LUCIENE RODRIGUES DIAS DE SOUZA -Masp 1158428-1, PEB/PEB; MARILENE HIRLE MARTINS -Masp 0981356-9, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA -Masp 1434985-6, PEB/PEB; MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO PINTO -Masp 0862652-5, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO DIRETOR ESCOLAR - DONA EUZÉBIA).
-SRE DE UBERABA:
MARIA GABRIELA OLIVEIRA JUSTINO -Masp 1462940-6, PEB/PEB; LUCIMAR FELIX -Masp 0888446-2, PEB/PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI(ARAXÁ).
-SRE DE UBERLANDIA:
BEATRIZ VICENTE DE MORAES -Masp 1472321-7, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA).
-SRE DE UNAI:
CELUTA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA -Masp 0608805-8, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
DIEGO RIBEIRO -Masp 1464468-6, PEB/PROFESSOR(ILICÍNEA); DANILO RAVASIO DE FREITAS BRANCO -Masp 1339026-5, PEB/PEB; ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA -Masp 1402323-8, PEB/PEB; FLAVIA CRISTINA MARQUES E SILVA MORAES -Masp 1164201-4, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES); JOSILENE DA SILVA RICARDINO ADRIANO -Masp 1233320-9, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
ANTONIO CARLOS DA SILVA -Masp 0883132-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANGELO ANDERSON ANDRADE COIMBRA -Masp 1261376-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ALMENARA:
MARGARETE DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA -Masp 0949904-7, PEB/PROFESSOR PI(PEDRA AZUL). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
ELLEN DE CARVALHO PEREIRA -Masp 1452231-2, PEB/AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO(PIEDADE DO RIO GRANDE - LICENÇA INTERESSES PARTICULARES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CARANGOLA:
LAILA HENRIQUES AMORIM RIBEIRO -Masp 1396295-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ALENIO ZANON DE LIMA -Masp 1150643-3, PEB/ESCRITURÁRIO (BANCO DO BRASIL). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ESCRITURARIO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CAXAMBU:
DIONISIO LEAL MACIEL -Masp 1102341-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(CONCEIÇÃO DO RIO VERDE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
JEAN CARLOS DE REZENDE ABREU -Masp 1302085-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIAMANTINA:
GENI ALVES CORDEIRO SILVA -Masp 0940549-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
EFIGENIA GERALDA DE SOUZA -Masp 0803131-2, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários; RITA DE CASSIA ANDALECIO SOARES -Masp 1128330-6, PEB/EDUCADOR IB(DIVINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
VALESCA MOREIRA RESENDE RIBEIRO -Masp 1216518-9, PEB/AUXILIAR ADMINISTRATIVO(GUARARÁ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO(GUARARÁ) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE LEOPOLDINA:
TERESA CRISTINA DA SILVA REZENDE -Masp 1458963-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
ROSANA DOS SANTOS BATISTA -Masp 1110328-0, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
GABRIELA APARECIDA PIMENTA -Masp 1472675-6, PEB/PROFESSOR(MONTE BELO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LUIS CARLOS DA SILVEIRA -Masp 1474085-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SOLANGE OLIVEIRA BRAGA AMERICO -Masp 1145513-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
PAULIANA DA SILVA LIMA -Masp 1382589-8, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; EDMEIA DE OLIVEIRA BARBOSA -Masp 0612122-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FLAVIA CARVALHAES DE ANDRADE -Masp 1321589-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANA CLAUDIA TOME -Masp 1101541-9, PEB/PROFESSOR(MONTE SANTO DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
LUIS SERGIO DA SILVEIRA -Masp 0882606-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FABIANA FERNANDES VIEIRA -Masp 1342967-5, PEB/PROFESSOR(SENADOR FIRMINO). - Por não haver compatibilidade de horários.
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
FABIO HENRIQUE COUTINHO SOARES -Masp 1176824-9.
INDEFERIDO
-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JOSE RAMOS -Masp 1023997-8.

21 1547185 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1946/2021
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08788077 Belina Martins da Rocha – PEB – 2 - Pintopolis - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I
Para de Minas, 11198215 Geisiane Fatima da Silva – PEB – 3 - Para de Minas - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/05/2021 A 30/05/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 09302720 Rosaly Angela Figueiredo de Paula – PEB – 2 - Itabira - 11 - 16/09/2021 A 26/09/2021 - , 09302720 Rosaly Angela Figueiredo de Paula – PEB – 3 - Itabira - 11 - 16/09/2021 A 26/09/2021 -
38ª SRE - Uba, 12236733 Jocelena Aparecida Ferreira Flausino – ASB – 1 - Uba - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - , 12754214 Robert Cardi Pereira – ASB – 1 - Astolfo Dutra - 2 - 17/08/2021 A 18/08/2021 -
Para de Minas, 11198215 Geisiane Fatima da Silva – PEB – 2 - Florestal - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1975/2021
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Aureliano Jose Lima Borges – – 0 - - 14 - 17/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13487707 Richard Claydermen Costa Martins – PEB – 4 - Merces - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 10098432 Noelza Maria Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13703947 Allisson Roberto Isidorio – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 30 - 05/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03589876 Lair Lima Rodrigues – PEB – 2 - Itaguara - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 12513669 Ayhane Carla de Souza Campos – PEB – 3 - Itauna - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12537205 Sissa Aparecida de Araujo – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11283843 Wellington Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13372586 Renilda Araujo da Silva – PEB – 2 - Coroaci - 61 - 11/08/2021 A 10/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 08685323 Esmeralda Gomes dos Santos – EEB – 3 - Sao Jose do Jacuri - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 13828389 Monica Paquese Fracca – PEB – 2 - Maria da Fe - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 06172076 Deborah Christina Ladeira Oliveira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10064483 Elaine Cristina Yoshimoto – ATB – 3 - Passos - 15 - 03/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 10064483 Elaine Cristina Yoshimoto – PEB – 4 - Passos - 15 - 03/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 08795353 Vanilda Alves de Araujo – PEB – 1 - Lagamar - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 08795353 Vanilda Alves de Araujo – PEB – 4 - Lagamar - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 04841219 Antonio Carlos Matias da Silva – PEB – 5 - Sete Lagoas - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 13487707 Richard Claydermen Costa Martins – PEB – 3 - Rio Pomba - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 14606107 Kelly Paloma Aparecida de Freitas Adriao – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 7 - 22/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11555646 Erika Cristina de Freitas – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 4 - Varginha - 31 - 27/01/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 5 - Varginha - 31 - 27/01/2021 A 26/02/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14376222 Ana Beatriz Celestina Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 02684264 Magna Aparecida Rocha Batista – ANE – 2 - Passos - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11930914 Marcos Cesar Pazinato – ASP – 3 - Uba - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 12180931 Flavia Gonzalez de Brito Pinto – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 12204855 Guaraci Goncalves Junior – ASP – 3 - Santos Dumont - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12583985 Rafael Aparecido de Oliveira – ASP – 2 - Patrocinio - 15 - 19/06/2021 A 03/07/2021 - 158.I, 13440565 Karina Oliveira Amaral – ASP – 2 - Divinopolis - 6 - 20/08/2020 A 25/08/2020 - 158.I, 14031819 Geisa Renata Alves – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte

12ª SRE - Divinopolis, 12513669 Ayhane Carla de Souza Campos – PEB – 1 - Itauna - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - , 12756334 Tania Ruth de Souza Pimentel – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13256599 Dalila Conceicao Silva – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - , 13331962 Taciane da Silva Gomes – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11242088 Cristina Alves Gomes – PEB – 2 - Virginopolis - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 14159982 Adriana Helena de Almeida – ASB – 1 - Carmo de Minas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11098084 Karen Cristina Mendes – PEB – 2 - Santos Dumont - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - , 11749934 Marcia Lucia da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - , 11966454 Claudia Lopes Moreira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14789887 Tatianne da Costa Silva – EEB – 1 - Matias Barbosa - 7 - 18/09/2021 A 24/09/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 14299796 Edna de Fatima Vieira Mageste – PEB – 1 - Manhuacu - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 -
23ª SRE - Muriae, 06218614 Geraldo Magela Agostini – ATB – 1 - Eugenopolis - 14 - 28/09/2021 A 11/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12449054 Joana Darc de Sousa Valim – ASB – 1 - Passos - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12917852 Marlene Ferreira da Veiga Borba – ASB – 1 - Bom Repouso - 13 - 12/08/2021 A 24/08/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 09356916 Marilda Leite Soares Costa – ASB – 1 - Guaxupe - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11242088 Cristina Alves Gomes – PEB – 1 - Pote - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 09513524 Sebastiao Pedro Baesso – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 9 - 24/09/2021 A 02/10/2021 - , 14109805 Jaciara Vicente Flores de Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Dona Euzebia - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - , 14109805 Jaciara Vicente Flores de Oliveira Barbosa – PEB – 2 - Dona Euzebia - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06830111 Sueli Alves Nunes de Faria – PEB – 2 - Araguari - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 13751151 Odilucilia Esteves de Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 10140556 Eliana Secci Luiz – EEB – 2 - Varginha - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - , 12806261 Elias Antonio da Silva – ASB – 1 - Varginha - 2 - 14/09/2021 A 15/09/2021 - , 12806261 Elias Antonio da Silva – ASB – 1 - Varginha - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana B, 05999263 Maria Helena de Souza – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2021 A 07/10/2021 - , 11021383 Grasiela Alves Ferreira Lages – PEB – 3 - Contagem - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14198873 Jeferson Luiz Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 13671896 Claudiane de Andrade – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana C, 08866733 Micheline Cristiane de Paula Nunes – ATB – 2 - Santa Luzia - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - , 11021383 Grasiela Alves Ferreira Lages – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14968176 Sidnei Barroso Silva – – 1 - - 13 - 30/09/2021 A 12/10/2021 - , 14974067 Bruna Adriany Medeiros de Miranda – – 1 - - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14898365 Gustavo Henrique Lisboa – – 1 - - 8 - 05/10/2021 A 12/10/2021 - , 14924179 Marcelo Fernandes de Carvalho – – 1 - - 5 - 24/09/2021 A 28/09/2021 - , 14924179 Marcelo Fernandes de Carvalho – – 1 - - 9 - 30/09/2021 A 08/10/2021 - , 14932842 Diego Gustavo da Silva Ferreira – – 1 - - 5 - 01/09/2021 A 05/09/2021 - , 14934780 Pedro Henrique Almeida de Oliveira – – 1 - - 2 - 03/10/2021 A 04/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 07899784 Wagna da Conceicao Aurelino – PEB – 1 - Ouro Branco - 15/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09575879 Ana Laurenca de Jesus da Fonseca – ASB – 2 - Fernandes Tourinho - 24/09/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 12129334 Angelica Aparecida da Silva Melo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 04/10/2021 - , 12129334 Angelica Aparecida da Silva Melo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 05/10/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14695449 Eliane Maria de Jesus – EEB – 1 - Carmo do Paranaiba - 16/08/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 14376990 Paulo Cesar de Souza – ASB – 1 - Araxa - 04/10/2021 -
Metropolitana C, 13743158 Thais Cristina Vianada da Costa – PEB – 1 - Lagoa Santa - 27/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 04439956 Salete Aparecida da Silva Carvalho – ASB – 1 - Lavras - 61 - 12/09/2021 A 11/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 07657703 Ildzivania Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 11/09/2021 A 09/11/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 09913666 Maria Aparecida da Silva Soares – ASB – 1 - Carmesia - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 03223740 Tania Miranda Horacio Vieira – EEB – 2 - Santa Margarida - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1981/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Aislin Recyelle Andrade Elieser – – 0 - - 5 - 25/01/2021 A 29/01/2021 - 158.I, 0000000 Aislin Recyelle Andrade Elieser – – 0 - - 4 - 30/01/2021 A 02/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11991106 Fabricio Monteiro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 19/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 11991106 Fabricio Monteiro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 11991106 Fabricio Monteiro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08964884 Sueider de Castro Vieira Pinto – PEB – 4 - Ipaba - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09915505 Helenice Gomes de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 07642861 Margareth Lopes de Melo Freitas – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 03/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 07642861 Margareth Lopes de Melo Freitas – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 07642861 Margareth Lopes de Melo Freitas – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 31/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 5 - Passos - 20 - 19/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 6 - Passos - 20 - 19/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03533932 Silvania Stela de Oliveira Silva – EEB – 2 - Uba - 32 - 18/08/2021 A 18/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08516551 Simone das Gracas Leal – EEB – 1 - Uberaba - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02893121 Leida Marcia Mendes Guardieiro – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – PEB – 5 - Uberlandia - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03810959 Raquel Vilela Figueiredo Naves – ATB – 1 - Boa Esperanca - 2 - 04/08/2021 A 05/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 13275201 Chayene Nayara Braga Leite – PEB – 2 - Contagem - 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Janauba, 11159829 Flavia Junia Costa Silva – PEB – 2 - Rio Pardo de Minas - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05587274 Marta Aparecida Lima – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 13340096 Fernanda Kelli do Nascimento – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10784791 Adriano Silva Oliveira – ASP – 2 - Uberlandia - 14 - 26/07/2020 A 08/08/2020 - 158.I, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 11310331 Sabrina Leandra de Brito – ASP – 2 - Vespasiano - 7 - 06/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 11957917 Reginaldo Gomes Arruda – ASP – 3 - Ipatinga - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 12202032 Riderman da Rocha Aurelio – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 13107529 Luciana Xavier de Almeida – ANEDS – 2 - Vespasiano - 14 - 23/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 13107529 Luciana Xavier de Almeida – ANEDS – 2 - Vespasiano - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 13852538 Joao Eduardo Laborao de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 10 - 08/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 14453146 Marlon Esteves Azevedo Moura – ASP – 1 - Itapagipe - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 14504286 Leci Rodrigues Barbosa Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 06/08/2021 A 06/08/2021 - 158.I, 14504286 Leci Rodrigues Barbosa Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 14504286 Leci Rodrigues Barbosa Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 28/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13772397 Leticia de Freitas Teixeira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/11/2020 A 04/11/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13481544 Clarissa Chamon Almeida Pinto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 16/08/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 13326285 Carla Valeria Henriques de Oliveira – ATB – 2 - Cataguases - 17/08/2021 -
23ª SRE - Muriae, 11014446 Douglas Soares Cirino – EEB – 3 - Muriae - 21/10/2021 - , 11014446 Douglas Soares Cirino – PEB – 1 - Muriae - 22/08/2021 -
27ª SRE - Passos, 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 5 - Passos - 05/10/2021 - , 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 6 - Passos - 21/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 11124088 Analia Sheila Vieira – PEB – 4 - Uba - 21/10/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 03497070 Marcia de Fatima Pimentel Gosling – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 04/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11407541 Jefferson Soares de Macedo – ASP – 1 - Matias Barbosa - 27/07/2021 - , 14049266 Flavio Artiz Rosa – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves - 31/08/2021 - , 14531016 Jose Ocelio Barbosa de Araujo – ASP – 1 - Ituiutaba - 20/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12708921 Roselene Magalhaes da Silva Moura – ATB – 1 - Barbacena - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 11983392 Ana Paula de Oliveira – ASB – 1 - Lavras - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09689316 Albertina Batista da Penha – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 09689316 Albertina Batista da Penha – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 - , 11789427 Geralda Auxiliadora Ferreira – ASB – 1 - Santana do Paraiso - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10506541 Stefania Augusta Menezes de Oliveira – ASB – 2 - Nova Serrana - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - , 11180650 Naice Sara de Sousa – PEB – 3 - Divinopolis - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 14202014 Jussara Aparecida da Costa Brito – ATB – 1 - Cataguases - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 11434297 Marcio Henrique de Souza – PEB – 2 - Simonesia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 13356860 Fernanda de Lima Micheli Duarte – PEB – 1 - Manhuacu - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12315552 Cleidionice Pires – PEB – 1 - Romaria - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12282034 Alessandra Schittini de Sena – ASB – 1 - Mariana - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 14403273 Neusa Aparecida da Silveira – ASB – 1 - Capitolio - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 - , 14403273 Neusa Aparecida da Silveira – ASB – 1 - Capitolio - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13607601 Nayara Goncalves Silva – PEB – 1 - Patos de Minas - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11434297 Marcio Henrique de Souza – PEB – 3 - Andradas - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 14340194 Kristine Natalia Gomes – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14108476 Jander Jorge Lourenco – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 - , 14108476 Jander Jorge Lourenco – PEB – 2 - Capim Branco - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 05128566 Sirlene da Silva Araujo – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 06590848 Maria Alice Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 - , 06590848 Maria Alice Ferreira – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 - , 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – EEB – 2 - Uberlandia - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 08812497 Ildaci Fernandes da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 15 - 06/03/2020 A 20/03/2020 - , 12572418 Janaina Rosa Franco Rodrigues Tronconi – ATB – 1 - Uberlandia - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 12734620 Vanessa Silva Moreira Uehara – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 01/10/2021 A 02/10/2021 - , 14380588 Ana Carolina Vieira – PEB – 1 - Araguari - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 14380588 Ana Carolina Vieira – PEB – 2 - Araguari - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 14688931 Nilza Novato Marques – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana B, 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 3 - Contagem - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 - , 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 - , 10830347 Silmara Pereira Mateus – PEB – 1 - Betim - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 - , 10830347 Silmara Pereira Mateus – PEB – 2 - Contagem - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 -
Janauba, 14883607 Angela Tiago de Santana – PEB – 1 - Espinosa - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 -
Para de Minas, 11218658 Juliana Nogueira Silva – PEB – 3 - Florestal - 6 - 30/09/2021 A 05/10/2021 - , 14034516 Neide dos Reis Domingos – ASB – 1 - Bom Despacho - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - , 14942809 Fabiane Aparecida de Carvalho Santos – PEB – 1 - Bom Despacho - 15 - 30/09/2021 A 14/10/2021 -
47ª SRE - , 11797529 Ana Paula de Souza Nascimento da Cruz – PEB – 1 - Arinos - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
Metropolitana C, 14128854 Sirlene da Conceicao Mateus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14883607 Angela Tiago de Santana – – 2 - - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 - , 14977714 Rosiane de Lourdes Pereira Cardoso – – 1 - - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923080 Jefferson Cloves Souza – – 1 - - 14 - 29/09/2021 A 12/10/2021 - , 14924062 Cinthia Cristina Canabrava Felix – – 1 - - 2 - 01/10/2021 A 02/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13655519 Claudia Regina Vitor Democrito – PEB – 1 - Ipatinga - 27/09/2021 - , 13655519 Claudia Regina Vitor Democrito – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 27/09/2021 -
38ª SRE - Uba, 11124088 Analia Sheila Vieira – ATB – 2 - Uba - 28/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09773789 Zelia Marluce Martins Oliveira do Vale – PEB – 1 - Caete - 58 - 11/09/2021 A 07/11/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 05346093 Suzidarlen Maria da Silveira Milagres – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 120 - 26/06/2021 A 23/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05722483 Mariangela de Paula Silva Moraes – PEB – 1 - Desterro de Entre Rios - 36 - 27/09/2021 A 01/11/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 04457818 Fatima Maria de Carvalho – ASB – 1 - Monte Carmelo - 61 - 01/08/2021 A 30/09/2021 - , 04457818 Fatima Maria de Carvalho – ASB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 01/10/2021 A 03/10/2021 - , 04457818 Fatima Maria de Carvalho – ASB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 02/06/2021 A 31/07/2021 - , 04457818 Fatima Maria de Carvalho – ASB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 -
Metropolitana C, 08233173 Marcia Madalena Conceicao da Silva Apolinario – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 10/09/2021 A 07/11/2021 - , 08233173 Marcia Madalena Conceicao da Silva Apolinario – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 12/07/2021 A 09/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1986/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12710109 Altimare Maires Ribeiro – – 0 - - 1 - 06/10/2020 A 06/10/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03287984 Monica Batista do Carmo – EEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 10995645 Shirley de Oliveira – PEB – 5 - Governador Valadares - 2 - 17/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10559243 Rosane Soares Ribeiro Mesquita – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 02/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I
27ª SRE - Passos, 09481573 Juscelina Adelia Fernandes – PEB – 4 - Formiga - 11 - 06/09/2020 A 16/09/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11416492 Jane Gomes Ribeiro – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 20/11/2020 A 20/11/2020 - 158.I, 12316493 Tiago Borges Palheta – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 05/01/2021 A 03/02/2021 - 158.I
Janauba, 05951264 Luziana de Sousa Primo – EEB – 1 - Mato Verde - 30 - 12/11/2020 A 11/12/2020 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09055369 Edson da Cruz Lima – ASP – 1 - Formiga - 60 - 22/01/2021 A 22/03/2021 - 158.I, 10587970 Luciano Silvino – ASEDS – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 31/07/2020 A 31/07/2020 - 158.I, 11876547 Claudirene Soares Alcantara – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/01/2021 A 24/01/2021 - 158.I, 12139499 Magda Andrade Neves – ANEDS – 1 - Contagem - 15 - 05/02/2021 A 19/02/2021 - 158.I, 13692389 Andre Henriques de Faria – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 05/01/2021 A 06/01/2021 - 158.I, 13762307 Naiana Roberta Trigueiro – ASP – 1 - Vespasiano - 30 - 16/11/2020 A 15/12/2020 - 172, 13871579 Gabriel Torres Souza – ASP – 1 - Eugenopolis - 30 - 03/11/2020 A 02/12/2020 - 158.I, 14450134 Warley dos Santos Soares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 16/01/2021 A 19/01/2021 - 158.I, 14496095 Ricardo Silva Marques – ASP – 1 - Almenara - 60 - 03/09/2020 A 01/11/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10704518 Seme Raman Mattar – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 13811583 Simone Aparecida Alexandre Batista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 18 - 01/02/2021 A 18/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10106201 Aparecida Diniz Junqueira Polatscheck – EEB – 3 - Belo Horizonte - 21/10/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725612 Eliane Fatima de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 22/04/2021 - , 13754445 Rogene do Carmo Paula – TSS – 1 - Belo Horizonte - 05/06/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05728514 Rejane Moreira da Silva – TDE – 1 - Onde se Lê: 3 0,18.07.2021,16.08.2021,1669/2021,MG 14.09.2021 - Leia-se: 30,14.07.2021,12.08.2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12967667 Altamiro Clara Viana – ASP – 2 - Onde se Lê: 22,26.03.2021,16.04.2021,654/2021,MG 21.04.2021 - Leia-se: 16,25.03.2021,09.04.2021, 13816970 Luiz Paulo Mauricio Marcelo – ASP – 1 - Onde se Lê: 14,02.08.2021,15.08.2021,1493/2021,MG 19.08.2021 - Leia-se: 9,02.08.2021,10.08.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816970 Luiz Paulo Mauricio Marcelo – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 365 - 11/08/2021 A 10/08/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10704518 Seme Raman Mattar – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 01/10/2021 A 30/09/2022

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09362732 Cleusa Balarini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 502 - 16/04/2020 A 30/08/2021
11ª SRE - Diamantina, 08458655 Vera Lucia de Fatima – PEB – 1 - Capelinha - 1147 - 24/08/2018 A 13/10/2021, 09533191 Neide Ribeiro Araujo – PEB – 1 - Itamarandiba - 683 - 01/12/2019 A 13/10/2021
23ª SRE - Muriae, 10508984 Gilmar Alves dos Santos – PEB – 1 - Rosario da Limeira - 532 - 12/03/2020 A 25/08/2021, 10508984 Gilmar Alves dos Santos – PEB – 1 - Rosario da Limeira - 365 - 26/08/2021 A 25/08/2022
27ª SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – ATB – 1 - Passos - 1862 - 08/09/2016 A 13/10/2021
36ª SRE - Sete Lagoas, 03284866 Janne Pio de Oliveira Franco – PEB – 2 - Sete Lagoas - 228 - 05/03/2021 A 18/10/2021
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08503351 Eliniere de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Aguas Formosas - 804 - 02/08/2019 A 13/10/2021, 08503351 Eliniere de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Aguas Formosas - 365 - 14/10/2021 A 13/10/2022
Para de Minas, 09455155 Sinara Leandro de Souza Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 365 - 08/10/2021 A 07/10/2022, 09455155 Sinara Leandro de Souza Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 259 - 22/01/2021 A 07/10/2021
Metropolitana C, 12473005 Jairo Machado Lima – PEB – 3 - Jaboticatubas - 217 - 20/01/2021 A 24/08/2021

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 03284866 Janne Pio de Oliveira Franco – PEB – 2 - Sete Lagoas - 19/10/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13989108 Aline de Oliveira Nunes Cardoso – PEB – 2 - Ipaba - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 09677857 Marilene de Melo – ASB – 1 - Manhumirim - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11416492 Jane Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 20/11/2020 A 20/11/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 11419710 Ana Regina Xavier Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 16/08/2021 A 20/08/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14013866 Izaura Zacaroni Chagas Moreira – ASB – 1 - Varginha - 13 - 08/06/2021 A 20/06/2021 - , 14903538 Maria Lucilene Franco – PEB – 1 - Varginha - 14 - 13/08/2021 A 26/08/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14966188 Lidiane Oliveira Souza – – 1 - - 8 - 30/08/2021 A 06/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13414990 Charles Andre da Costa Teixeira – – 1 - - 23/03/2020 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Caratinga, 14325302 Daniel Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Caratinga

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04961525642 - Regiane Rodrigues da Silva Alves – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09362732 Cleusa Balarini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 50 - 07/07/2021 A 25/08/2021 - , 09362732 Cleusa Balarini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 61 - 26/08/2021 A 25/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 09534306 Maria Aparecida Trindade de Almeida Silva – ASB – 1 - Barbacena - 202 - 01/04/2021 A 19/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 08458655 Vera Lucia de Fatima – PEB – 2 - Capelinha - 61 - 14/10/2021 A 13/12/2021 - , 08458655 Vera Lucia de Fatima – PEB – 2 - Capelinha - 91 - 15/07/2021 A 13/10/2021 - , 09533191 Neide Ribeiro Araujo – PEB – 2 - Itamarandiba - 12 - 02/10/2021 A 13/10/2021 - , 09533191 Neide Ribeiro Araujo – PEB – 2 - Itamarandiba - 61 - 14/10/2021 A 13/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – PEB – 2

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06461966 Giselle Goncalves Barros – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/08/2021 A 14/09/2021 - , 11596939 Vanessa Aparecida Marques Rabelo Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11596939 Vanessa Aparecida Marques Rabelo Pacheco – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11841954 Dyrce Maria Lage – ASB – 1 - Bom Jesus do Amparo - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 - , 12248167 Flavia Rodrigues Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 - , 13918958 Maria de Fatima da Cruz Quirino – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09916735 Maricelia Ferreira Lopes – ATB – 1 - Ipanema - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13989108 Aline de Oliveira Nunes Cardoso – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11165818 Daniela Ribeiro Santana – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 - , 11165818 Daniela Ribeiro Santana – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 - , 13382957 Solange Moreira de Miranda – ASB – 1 - Divinopolis - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13742929 Wunyelle Wanessa Paiva Cunha Cordeiro – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 19/09/2021 A 25/09/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 03359247 Adriana Silveira Perrone dos Reis – PEB – 3 - Itajuba - 8 - 01/10/2021 A 08/10/2021 - , 14864748 Clara Lucia de Souza Coelho – PEB – 1 - Itajuba - 8 - 16/09/2021 A 23/09/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 13097951 Shirliene Claudiane Rodrigues – PEB – 1 - Mutum - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12991220 Iury Gabriel Silva Muniz – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 27/09/2021 A 05/10/2021 -
23ª SRE - Muriae, 14929780 Alvaro Saluan da Cunha – PEB – 1 - Palma - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12277430 Marta Helena da Purificacao Correa – ASB – 1 - Itabira - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11880929 Maria Jose do Carmo Aniceto – PEB – 1 - Ouro Preto - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 - , 11880929 Maria Jose do Carmo Aniceto – PEB – 2 - Mariana - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 - , 12724589 Julia Pereira Abdala – PEB – 1 - Itabirito - 15 - 03/10/2021 A 17/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12523486 Andreia Maria Batista – ASB – 1 - Passos - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 - , 14360481 Rangel Silva Oliveira – EEB – 1 - Capitolio - 8 - 04/10/2021 A 11/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 13008560 Suellen Gomes da Silva Caetano – PEB – 2 - Pouso Alegre - 10 - 05/10/2021 A 14/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13398805 Maria Helena de Oliveira – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13909494 Paola Cristina Lazaro de Lima – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - , 14743876 Joyce Matias Cruz – PEB – 1 - Araxa - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - , 14743876 Joyce Matias Cruz – PEB – 2 - Araxa - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11965084 Gesse Francisco dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 - , 14148548 Elenice Barcelos Ameno – EEB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 - , 14148548 Elenice Barcelos Ameno – EEB – 1 - Uberlandia - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 -
Metropolitana B, 036372 12 Joana Angelica Garcia Batista – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 - , 12248167 Flavia Rodrigues Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 - , 12530143 Eliane Nunes Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2021 A 02/06/2021 -
Para de Minas, 06189526 Rosemary Aparecida Alves Andrade – ASB – 1 - Para de Minas - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - , 14666630 Fabricio Vilaca Valente – PEB – 1 - Para de Minas - 9 - 24/09/2021 A 02/10/2021 -
Metropolitana C, 04432530 Joao Algemiro Clemente – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - , 09814708 Luciene Honorio de Oliveira e Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 29/09/2021 A 02/10/2021 - , 11518370 Aracelle Barcelos Gomes dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 13140215 Angela Aparecida Santana – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14559371 Diego Henrique de Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925408 Debora Cristina Moreira – – 1 - - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13855044 Sebastiao Eustaquio da Silveira – – 2 - - 10 - 01/10/2021 A 10/10/2021 -
Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08580938 Ivone Martins dos Santos Goncalves – ASB – 2 - Belo Horizonte - 09/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 14441448 Francielly Fernandes Moreira Candido – PEB – 1 - Pouso Alegre - 05/10/2021 -
Metropolitana C, 08564502 Cremilda Marta da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 29/09/2021 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08928780 Greis Soares Vieira – PEB – 3

COMUNICAÇÃO : 1983/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03260890 Maria de Fatima Guimaraes Gomes e Silva – PEB – 2 - Ouro Branco - 60 - 14/07/2021 A 11/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 11359817 Petronio Lima Cortes – PEB – 3 - Leopoldina - 89 - 03/08/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 11359817 Petronio Lima Cortes – PEB – 4 - Leopoldina - 89 - 03/08/2021 A 30/10/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11709466 Telma Martins de Almeida – PEB – 2 - Aracuai - 30 - 17/09/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 11709466 Telma Martins de Almeida – PEB – 2 - Aracuai - 30 - 18/08/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12365128 Paulo Henrique Gandra de Oliveira – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10724086 Gilson Rodrigues Costa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/07/2021 A 12/07/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14867485 Elba Carolina Oliveira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 -
17ª SRE - Januaria, 11824851 Raimundo da Silva Almeida – ASB – 1 - Januaria - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 13316955 Iracy Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Sao Francisco - 6 - 29/09/2021 A 04/10/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 11913233 Fernando Afonso de Rezende – ANE – 1 - Patrocinio - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13814637 Tatiane Carvalho Maia Lobenwein – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 8 - 26/06/2021 A 03/07/2021 - , 14794622 Barbara Michelle Pereira Evangelista – – 1 - - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 14794622 Barbara Michelle Pereira Evangelista – – 1 - - 7 - 08/10/2021 A 14/10/2021 - , 14923981 Bruno Rodrigo Pereira Soares – – 1 - - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1547161 - 1

Na publicação da SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL SCPMSO/SEPLAG de Resultados de Recursos Administrativos de 04/08/2021, página 16, onde se lê: MASP: 1230299/8 - Nome: ADONAY ESTEVES DE SALLES TORGA - Protocolo: 168120 - Tipo: Licença Tratamento Saúde - Resultado: Indeferido - Motivo: MANTIDA DECISÃO ANTERIOR ; leia-se: MASP: 1230299/8 - Nome: ADONAY ESTEVES DE SALLES TORGA - Protocolo: 168120 - Tipo: Licença Tratamento Saúde - Resultado: Deferido.

21 1546813 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.377.786-7	Roberto Vagner de Oliveira Santos	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

21 1546627 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP 079/2021
Concede promoção à servidora que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual 47.877 de 05 de março de 2020, a competência delegada por meio da Portaria 008/2019 e considerando o Memorando 182, a Nota Jurídica 88/2021e o Memorando 239; RESOLVE: Art. 1º. Conceder promoção, nos termos do art. 19 da Lei 15.466 de 13 de janeiro de 2005, àservidora do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro, abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTERIOR À PROMOÇÃO		APÓS PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
JANA FERREIRA DINIZ	1178860-1	GCT	I	F	II	B	14/12/2020

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data acima especificada.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

PORTARIA FJP 085/2021
Concede progressão ao servidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivoda carreira do Grupo de Atividades em Ciência e Tecnologiado quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto 47.877/2020, c/c a Portaria FJP nº 008/19 e Portaria FJP nº 011/19, e considerando o Memorando.FJP/GRH.nº 192/2021, o Anexo Único, os documentos comprobatórios e a Nota Jurídica nº NJ/PJ-205/2021; RESOLVE: Art. 1º -Conceder progressão nos termos do art. 18 da Lei Estadual 15.466/2005 ao servidor do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROGRESSÃO		APÓS PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
MARCOS ANTONIO NUNES	1036530-2	PCT	V	B	V	C	28/09/2021

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data acima especificada.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

PORTARIA FJP 086/2021
Concede promoção ao servidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência eTecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual 47.877 de 05 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019 e considerando o Memorando.FJP/GRH nº 194/2021, a Nota Jurídica NJ-PJ-206/2021e o Anexo Único; RESOLVE: Art. 1º- Conceder promoção, nos termos do artigo 19 da Lei 15.466, de 13de janeiro de 2005, ao servidor do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROMOÇÃO		APÓS PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ANTONIO INACIO DO CARMO	1035457-9	TACT	IV	D	V	A	29/06/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data acima especificada.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

PORTARIA FJP 088/2021
Delega competência de Chefia Imediata para realização das ações de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 9º, do Decreto 47.877, de 05 de março de 2020, e tendo em vista o § 1º, do art. 10, do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 2º do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e o inciso II, do art. 2º, do Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008, RESOLVE: Art.1º - Delegar competência aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria para fins de Avaliação de Desempenho Individual. Parágrafo único - No exercício da competência delegada aschefias imediatas delegadas deverão cumprir todas as ações alusivas ao processo de Avaliação de Desempenho Individual previstas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007. Art. 2º - Revogar a Portaria FJP 041/2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21de outubro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente da Fundação João Pinheiro.

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	MASP	Unidade Administrativa
ISABELA GONTIJO TOLENTINO	752934-0	ESCOLA DE GOVERNO
KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA	1160666-2	ESCOLA DE GOVERNO
ANA LUIZA GOMES DE ARAÚJO	668490-6	ESCOLA DE GOVERNO
BRUNO DIAS MAGALHÃES	752709-6	ESCOLA DE GOVERNO
JÚLIA MARA PERDIGÃO ALVES	1251741-3	ESCOLA DE GOVERNO
ISABELLA VIRGÍNIA FREIRE BIONDINI	668550-7	ESCOLA DE GOVERNO
ANA PAULA SALEJ GOMES	1213288-2	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
CLÁUDIO BURIAN WANDERLEY	1035551-9	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
JULIANA LUCENA RUAS RIANI	1150098-0	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES	1396625-4	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
LUIS FELIPE ZILLI DO NASCIMENTO	1388491-1	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
LUIZA DE MARILAC DE SOUZA	1221634-7	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
MARIA IZABEL MARQUES DO VALLE	1035609-5	DIRETORIA DE POLITICAS PUBLICAS
DANIELA LEMOS JOVEM	1189526-5	PROCURADORIA
ANA PAULA DA SILVA	546643-8	BIBLIOTECA
ROGER DE MIRANDA GUEDES	1289113-1	BIBLIOTECA

21 1546631 - 1

PORTARIA FJP 078/2021
Torna sem efeito progressão à servidora que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual 47.877 de 05 de março de 2020, a competência delegada por meio da Portaria 008/2019 e considerando o Memorando 182, a Nota Jurídica 88/2021, o Termo de Anuência e o Memorando 239; RESOLVE: Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato que concedeu à servidora JANA FERREIRA DINIZ, Masp 1178860-1, ocupante do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, progressão funcional ao Grau G do Nível I por meio da Portaria FJP nº 002/2021, publicada em 15 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

PORTARIA FJP 087/2021
Designa o servidor Marcos Arcanjo de Assis para responder pela Diretoria de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro pelo período que especifica. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual 47.877, de 05 de março de 2020, e considerando o Memorando 111, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Marcos Arcanjo de Assis, MASP 1363377-1, para responder pela Diretoria de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro, no período de compreendido entre os dias 18 de outubro a 03 de novembro de 2021, em que a titular, servidora Carolina Proietti Imura, MASP 1249249-2, estará em gozo de férias regulamentares. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

21 1546629 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE
Retificação de Ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
41865-0	Penha Maria Gracas	Claureny Joaquim Julio
54636-4	Jose Batista Gomes	Maria Helena Da Silva Oliveira

Torna sem efeito a publicação do dia 20/10/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 13455/00:. Leia-se: Cancela, nos termos daDeterminação Judicial, o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
38799-1	Jose Vital Duarte	Sonia Maria Duarte	15/10/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 21/10/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a;. Leia-se: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75685-7	Adelcio Jose de Souza	Maria Saionara,	02/04/2021	12/05/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 21/10/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a: Leia-se: Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75685-7	Adelcio Jose de Souza	Ana Luiza Miranda de Souza	02/04/2021	12/05/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

21 1547135 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: Masp 1163955-6, Noé Gonçalves Rodrigues, a partir de 06/09/2021, para regularizar a situação funcional.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, da servidora: Masp 1375533-5, Lorrane Neves de Aguiar, por um período de 120 dias, a partir de 16/10/2021.
Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos.

21 1546665 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Férias Prêmio – Concessão
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
09143983	Maria Sueli Gomes	TAS-IV-D	6°	03/08/2016
09148297	Jefferson Luiz Pereira	EPGS-III-A	3°	09/08/2010
09148297	Jefferson Luiz Pereira	EPGS-III-A	4°	08/08/2015

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040111.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03418571	Nubia Roberta Dias	AUGAS-IV-E	6°	02/10/2021
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	EPGS-II-C	7°	19/10/2021
06693428	Cintia Alcântara De Carvalho	EPGS-II-A	2°	30/09/2021
06693782	Alessandra Ronara Cruz Gomes	EPGS-III-A	3°	09/09/2021
06693790	Aletea Ferreira Prado De Figueiredo	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693808	Ana Paula Teixeira De Carvalho	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693816	Ailton Robson Coelho	EPGS-III-C	3°	08/09/2021
06693824	Cinthia Ferreira De Freitas	EPGS-III-B	3°	08/09/2021
06693857	Viviane Verbenia Santos	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693865	Renata Oliveira Cunha Ferreira	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693881	Liziane Silva	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693949	Patricia Balbino Cupertino	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06693964	Sidnei De Carvalho Isidorio	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06694046	Claudia Benacchio Nicoline	EPGS-IV-C	3°	09/09/2021
06694079	Carla Sandra Aguiar Siqueira Dos Santos	EPGS-III-A	3°	08/09/2021
06694087	Patricia Das Gracas Rodrigues Reis	EPGS-III-A	3°	10/09/2021
09143983	Maria Sueli Gomes	TAS-IV-D	7°	03/08/2021
14178065	Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar	EPGS-III-B	1°	14/07/2021
09148297	Jefferson Luiz Pereira	EPGS-III-A	5°	06/08/2020

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente a:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09143983	Maria Sueli Gomes	5°	25/04/2015	16/07/2011	17/07/2011
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	2°	10/07/2015	14/05/1995	25/10/1996
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	3°	10/07/2015	12/05/2000	24/10/2001
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	4°	10/07/2015	11/05/2005	23/10/2006
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	5°	10/07/2015	10/05/2010	22/10/2011
03834579	Maria Luiza Da Silva De Souza	6°	10/07/2015	09/05/2015	20/10/2016
09148297	Jefferson Luiz Pereira	1°	11/05/2017	11/09/2011	12/09/2006
09148297	Jefferson Luiz Pereira	2°	11/05/2017	09/09/2016	12/09/2006
09140328	Cleonice Alzira Cardoso Torres	6°	11/07/2017	13/07/2015	09/07/2015
09140328	Cleonice Alzira Cardoso Torres	7°	12/11/2020	02/11/2020	29/10/2020

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
3502200	Vera Lucia Lopes Furtado	20/11/2013	1m vig. 01/12/2013 ref. 2°QQ	1m vig. 01/12/2013 ref. 4°QQ

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Saldo
03629706	Wilma De Fatima Trigueiro Bessa	6m

21 1546980 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ADRIANA AMARAL CARVALHO, MASP 1045832-1, pela remuneração do cargo efetivo da Universidade Unimontes, acrescida de 50% da remuneração da função FGRES-02, a partir de 01/10/2021.

21 1546800 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 913083-2, CLEVERSON MOSQUEIRA, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 384822-3, RAIMUNDO NONATO LOPES, por 15 dia (as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 14/03/2022; MASP 383767-1, EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA, por 5 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 384445-3, NISLANA LACERDA PORTO, por 3 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/10/2021; MASP 669458-2, ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES FILHO, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/10/2021.

21 1547122 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N°348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens-Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 307/2021, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

21 1546837 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Adriana Brito Chagas, MASP 10907319, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 12/07/2020, adm 3; Kellem Cristina Borges Martins, MASP 12918488, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1; Janaína Aparecida Silva, MASP 12845988, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 24/06/2020, adm 1; Juliana Aparecida Aguiar, MASP 11862133, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 27/06/2020, adm 3; Geraldo Magela dos Santos, MASP 12851465, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 17/07/2020, adm 1; Fatima Dias Martins, MASP 12957650, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 08/08/2020, adm 1; Fatima da Conceição Araujo, MASP 13265087, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 25/06/2020, adm 1; Neusa Mendes de Almeida, MASP 12646618, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1; Marina Carvalho Dias, MASP 10892974, lotado no HJXXIII, auxiliar de enfermagem, a partir de 09/07/2020, adm 2; Marcio da Silva, MASP 13180252, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 09/07/2020, adm 1; Laiane Moura Ferreira, MASP 12330304, lotado no HJXXIII, enfermeiro, a partir de 25/08/2020, adm 3; Lucia Botelho da SIlva, MASP 10373603, lotado no HJXXIII, auxiliar de enfermagem, a partir de 24/06/2020, adm 1; Luciana Carla de Freitas Schettini, MASP 10502649, lotado no HJXXIII, enfermeiro, a partir de 22/06/2020, adm 2; Debora Exelrud, MASP 10427888, lotado no HIJPII, psicologo, a partir de 17/11/2020, adm 1; Bruna Martins Paiva, MASP 14667844, lotado no HIJPII, médico pediatra, a partir de 04/02/2021, adm 1; Sylmara Jenifer Zandona Freitas, MASP 13375936, lotado no HJXXIII, medico cirurgiao geral, a partir de 30/10/2015, adm 2; Sandra Mara dos Santos Pereira, MASP 12957411, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 17/07/2020, adm 1; Rosangila Paulino Costa Freitas, MASP 12943833, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 08/08/2020, adm 1; Neli Ferreira Soares Araujo, MASP 13318407, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, a partir de 08/07/2020, adm 1; Ricardo Wesley da Silva, MASP 12653937, lotado no HRJP, medico clinico, a partir de 20/03/2020, adm 1; Julia Batista Rodarte, MASP 14756480, lotado no HJXXIII, medico generalista, a partir de 15/12/2020, adm 2; Marcia Amelia Vigiani, MASP 14929442, lotado no CHPB, a partir de 09/03/2021, adm 1; Rozenildo Aparecido da Costa, MASP 14929418, lotado no CHPB, tec. de enfermagem , a partir de 10/03/2021, adm 1; Daniella Carla Conde, MASP 12139028, lotado no CHPB, tec. de enfermagem, a partir de 03/03/2021, adm 4; Ana Paula de Andrade Acerbi Lemuchi, MASP 13800180, lotado no CHPB, tec. de enfermagem, a partir de 13/03/2021, adm 3; Elmo Ribeiro de Moura, MASP 10903607, lotado no HJXXIII, tec.de enfermagem, de 25/06/2020 a 07/07/2021, adm 3; Douglas Kind Eleuterio, MASP 13336656, lotado no HJXXIII, medico clinico, de 09/07/2015 a 14/03/2021, adm 1; Renata Germini Silva, MASP 14758064, lotado no HJXXIII, medico clinico, de 24/12/2020 a 26/07/2021, adm 3; Thamara Macieira Pinto Coelho de Meireles, MASP 14558621, lotado no HJXXIII, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 27/03/2018, adm 2; Maria do Rosario dos Santos, MASP 10727451, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 03/09/2020, adm 2; Jaqueline Pereira da Mata, MASP 14459002, lotado no HJXXIII, medico generalista, a partir de 21/04/2017, adm 1; Bianca Duarte Araujo Santos, MASP 14755706, lotado no HJXXIII, medico, a partir de 22/09/2020, adm 2.

21 1546930 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDEGRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS,GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Willian Pacheco de Araujo, MASP 12454880, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 23/02/2021, adm 2; João Guilherme Couto Paredes, MASP 14958946, lotado no HCM, medico clinico, a partir de 08/05/2021, adm 1; Marina Angelica Felix Borges, MASP 14946487, lotado no HCM, tec. de enfermagem, a partir de 16/03/2021, adm 1; Lindalva Priscila Vieira da Silva, MASP 14662704, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 12/06/2018, adm 1; Fernanda Armond Castro, MASP 13880893, lotado no HCM, medico clinico, a partir de 12/11/2018, adm 3; Rosilane dos Santos Costa, MASP 14887459, lotado no HMAL, tec. de enfermagem, a partir de 10/03/2020, adm 1; Francisnet Aparecida Silva, MASP 14716203, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 23/12/2018, adm 1; Leila Batista Alves Faria, MASP 14541841, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 25/08/2017, adm 1; Leiliana Vieira, MASP 14904171, lotado no HRAD, tec. em patologia clinica, a partir de 28/07/2020, adm 1; Lucrecia de Oliveira Jager, MASP 13312897, lotado no HRAD, assistente social, no periodo de 11/11/2020 a 08/09/2021, adm 3; Elcio da Silveira Machado, MASP 14541320, lotado no HRAD, medico neurocirurgiao, a partir de 19/08/2017, adm 1; Elcio da Silveira Machado, MASP 14541320, lotado no HRAD, medico neurocirurgiao, a partir de 20/08/2017, adm 2; Vani de Fatima Malaquias, MASP 11255460, lotado no HRAD, enfermeiro, a partir de 12/11/2020, adm 3; Raquel Kelly Baumgratz, MASP 14627749, lotado no CHPB, tec. de enfermagem, a partir de 09/03/2021, adm 2; Juliana Vigiani de Araujo, MASP 11360716, lotado no CHPB, medico clinico, a partir de 05/12/2019, adm 4; João Claudio Soares de Sousa, MASP 13028204, lotado no HAC, medico cirurgião geral, a partir de 08/05/2021, adm3; Renata Vendramini Lemes Rodrigues, MASP 13729157, lotado no CSSFE, medico clinico, a partir de 17/07/2016, adm 2; Flaviano Americo Ribeiro, MASP 09533985, lotado no CSSFE, medico generalista, a partir de 22/03/2020, adm 3; Raissa Aparecida Ferreira Soares, MASP 14896542, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 21/04/2021, adm 2.

21 1546713 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.974, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Portaria Presidencial nº 1.754 de 04 de novembro de 2020, no que se refere a composição da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Centro Hospitalar Psiquiátrico Barbacena - CHPB e Hospital Regional de Barbacena - HRB, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO BARBACENA - CHPB E HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA - HRB				
PREGOEIRO TITULAR	WANDER LOPES DA SILVA	1042360-6	773.421.196-87	EFETIVO
PREGOEIRO SUPLENTE	ÉRICA CRISTINA CARVALHO SOUSA	1198415-0	039.271.336-55	EFETIVO
PREGOEIRO SUPLENTE	PAULO RICARDO DIAS	1123156-0	041.210.916-63	EFETIVO
PREGOEIRO SUPLENTE	NEIDE RENAULT GROSSI PENNA ESTEVES	1105490-5	779.084.816-04	EFETIVO
PREGOEIRO SUPLENTE	DANIELA BRAGA DE ARAÚJO LIMA MATEUS	1358665-6	053.552.566-43	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	ALESSANDRA APARECIDA CAMPOS MARTINS	1367098-9	079.563.846-99	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	ANDRÉA DE CARVALHO	1042331-7	805.160.416-49	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	ANA MÁRCIA PORTES SANTANA	1387596-8	091.036.156-85	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	ADNEIA FÁTIMA DOS SANTOS HENRIQUES	1453811-0	077.181.326-09	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	JOSÉ FLÁVIO DE CAMPOS MAZZI KLING	1075270-7	054.585.596-90	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	LÍSIA MÁRCIA MATOZINHOS DO CARMO	12384368	612.558.156-04	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	LUCIANO DA COSTA ARRUDA	1306682-4	042.866.726-03	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	MARCÍLIO ADOLFO DA COSTA	1367080-7	045.518.366-05	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	RAISSA CEZAR FARIA	1374361-2	099.519.196-42	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	RENATA CRISTINA ARAÚJO BRITO	1373727-5	059.560.506-08	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	VANESSA SANTOS PEREIRA GROSSI	1355819-2	057.781.086-30	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	1444349-3	111.222.166-29	EFETIVO

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Portaria Presidencial nº 1.850 de 08 de junho de 2021, no que se refere a composição da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Casa de Saúde São Francisco de Assis-CSSFA, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA				
PREGOEIRO TITULAR	LILIAN MARIA DORNELAS	0488341-9	697.855.546-00	EFETIVO
PREGOEIRO SUPLENTE	LAUREANE MOREIRA DE MOURA SOUSA	1362940-7	079.046.376-85	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	MARIA GERALDA DE JESUS	1042546-0	924.976.596-72	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	POLIANA TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	1102821-4	027.520.786-25	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	ELTON JOSÉ DE CARVALHO	1364646-8	028.689.986-82	EFETIVO
EQUIPE DE APOIO	TALITA DE CARVALHO FERREIRA	1367331-4	093.384.916-84	EFETIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

21 1546626 - 1

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaFERNANDA CARNEIRO GUIMARÃES, MASP 1194510-2, da função gratificada FGH-2 I HO31.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaGISELLE VAZ COSTA, MASP 1295704-9, da função gratificada FGH-4 IV HO52.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaREJANE FERNANDES QUEIROZ ANDRADE, MASP 1281462-0, da função gratificada FGH-5 IV HO81.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaCRISTIANE CONTATO ROSA, MASP 1293983-1, da função gratificada FGH-3 III HO28, a contar de 31/08/2021.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaKAMYLLA NERY DA SILVA FREITAS, MASP 1366214-3, da função gratificada FGH-3 III HO23, a contar de 31/07/2021.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaBÁRBARA ARIANA GOMES SILVA, MASP 1367083-1, da função gratificada FGH-3 II HO17.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, POLYANA KARITA BARBOSA, MASP 1.328.044-1, para a função gratificada FGH-3 III HO23 para dirigir a Coordenação das Unidades de Internação do Hospital Regional Antônio Dias.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SOLANGE MINARINNI ALVES, MASP 1130274-2, para a função gratificada FGH-3 III HO28 para dirigir o Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional Antônio Dias.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISELLE VAZ COSTA, MASP 1295704-9, para a função gratificada FGH-5 IV HO81.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REJANE FERNANDES QUEIROZ ANDRADE, MASP 1281462-0, para a função gratificada FGH-4 IV HO52 para dirigir a Coordenação de Enfermagem Oncológica do Complexo de Especialidades.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VALQUIRIA CASSIA SILVA MORAIS, MASP 1.123.373-1, para a função gratificada FGH-2 I HO31 para dirigir a Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Instituto Raul Soares.

21 1547198 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Marcos Vinicius Roldão Porto, MASP 14178628, lotado no HJXXIII, médico ortopedista e traumatologista, a partir de 28/11/2020, adm 2; Bruno Janotti Padua, MASP 14899660, lotado no HJXXIII, médico ortopedista e traumatologista, a partir de 03/07/2020, adm 1.

21 1546929 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Simone de Oliveira Souza, MASP 14615777, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 28/03/2020, adm 1; Rinele de Oliveira Cagnin, MASP 12851135, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 28/03/2020, adm 2; Jose Marcio dos Reis, MASP 12955415, lotado no HRJP, tec.de enfermagem, a partir de 28/03/2020, adm 1.

21 1546932 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)NATALIA GEORGINA NASCIMENTO, MASP10904803, ADM 2, PENF, do HIJPII para o HJXXIII, a partir de 01/10/2021.

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas

21 1546804 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Juliana Alves Germano Correa, MASP 14955512, lotado no HRJP, psicólogo, a partir de 19/04/2021, adm 1; Rafael Porto Silva, MASP 14951669, lotado no HEM, medico cardiologista, no período de 09/04/2021 a 20/08/2021, adm 1.

21 1546712 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, PUBLICADA NO MINAS GERAIS DE 19/08/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicaa Retificação da Resolução SEE nº 4.623, de 19 de agosto de 2021.

Onde se lê:

Anexo I:

Etapa	Data de Início	Data Final
Publicação do Catálogo de Cursos	18/08/2021	19/08/2021
Campanha junto às comunidades	20/08/2021	02/09/2021
Inscrição dos candidatos	20/08/2021	02/09/2021
Processo de alocação dos candidatos e publicação do resultado	03/09/2021	10/09/2021
Matrículas Regulares I	13/09/2021	17/09/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	13/09/2021	20/09/2021
Publicação do Resultado	21/09/2021	22/09/2021
Vagas remanescentes	23/09/2021	28/09/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	23/09/2021	29/09/2021
Publicação do Resultado	30/09/2021	05/10/2021
Vagas Residuais	06/10/2021	18/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	06/10/2021	19/10/2021
Publicação do Resultado	20/10/2021	20/10/2021
Vagas de Realocação	21/10/2021	22/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	21/10/2021	22/10/2021
Publicação do Resultado final	22/10/2021	25/10/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040112.

Leia-se:

Etapa	Data de Início	Data Final
Publicação do Catálogo de Cursos	18/08/2021	19/08/2021
Campanha junto às comunidades	20/08/2021	02/09/2021
Inscrição dos candidatos	20/08/2021	02/09/2021
Processo de alocação dos candidatos e publicação do resultado	03/09/2021	10/09/2021
Matrículas Regulares I	13/09/2021	17/09/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	13/09/2021	20/09/2021
Publicação do Resultado	21/09/2021	22/09/2021
Vagas remanescentes	23/09/2021	28/09/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	23/09/2021	29/09/2021
Publicação do Resultado	30/09/2021	05/10/2021
Vagas Residuais	06/10/2021	18/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	06/10/2021	19/10/2021
Publicação do Resultado	20/10/2021	20/10/2021
Vagas de Realocação	25/10/2021	29/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	25/10/2021	29/10/2021
Publicação do Resultado final	29/10/2021	01/11/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos XX de outubro de 2021.
(a) Julia Sant'AnnaSecretária de Estado de Educação

21 1547190 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 139/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	E. E.PRES. TANCREDO NEVES	1.326.866-9	CAROLLINE ARAUJO ROCHA	ATB	II	D	2

21 1546671 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 649/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1° de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 2 de fevereiro de 2011, a mudança de prédio da Escola Municipal Dr. Francisco Badaró Júnior, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Comunidade de Ribeirão Pequeno, em José Gonçalves de Minas, para a Comunidade de Serraria, no mesmo município.
SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 650/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Recanto do Espírito Santo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Gabriel da Silva Pereira, 304, B. Nogueirinha, em Itaúna, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Recanto do Espírito Santo, de Ensino Fundamental.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 651/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 421, de 9 de outubro de 2021, fica renovado, a partir de 1° de janeiro de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade, ministrado pelo Instituto Educacional São João da Escócia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Minas Gerais, 334, Centro, em Poços de Caldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 652/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 414, de 9 de outubro de 2021, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Centro Educacional Renovação Ltda – EPP, mantenedora do Centro Educacional Renovação, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ciomara Amaral de Paula, 105, B. José Alfredo de Paula, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 653/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 424, de 9 de outubro de 2021, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro Educacional Palmares, situado na Av. Lincoln Westin da Silveira, 700, B. Cruz Preta, em Alfenas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

21 1546898 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO- ATO Nº 48/2021
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA nº 58/2021 publicado em 21/10/2021 por duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO- ATO Nº 49/2021
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO nº 59/2021 publicado em 21/10/2021 por duplicidade de publicação.

21 1547071 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 60/2021
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA referente ao(s) servidor(es):Coronel Fabriciano E.E. Professor Francisco Letro MaSP:1.322.343-3, Aparecida Elizabete Fonseca Silva PEB1B, admissão 02, ato nº 01/2021 publicado em 16/10/2021 por incorreção no nome onde se lê : Aparecida Elizabete Fonseca, leia-se : Aparecida Elizabete Fonseca Silva

21 1547072 - 1

SRE de Janaúba

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 4.291 de 19 de março de 2020, e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual º 46.712, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, a Comissão Especial de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. Art. 2º - Compete a presente Comissão o desempenho das atividades relacionadas à aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015. Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I – Gildo Martins de Souza, Masp 1.153024-3; II – Paulo Rogerio Mendes Silveira, MASP 1.240.377-0; III – Dario Cesar Durães, Masp: 1.148.982-0; IV – Felipe Alves Antunes, Masp: 1.399.004-9. Parágrafo único - O presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo servidor, Paulo Rogerio Mendes Silveira, MASP 1.240.377-0 Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 01 (um) ano. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 21 de outubro de 2021.
Veraci de Souza Jacome Diretora da SRE- Janaúba

21 1546874 - 1

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO 05/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, ao servidor: GRUPIARA - E.E. CORONEL JOSÉ FALEIROS DE AGUIAR, Masp 1.004.596-1/01, José Divino Rodrigues, ATB V H, a partir de 15/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, as servidoras: COROMANDEL - E.E "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 1.281.358-0/01, Gilse Marques Rocha Dairel, ASB I A, a partir de 30/09/2021; MONTE CARMELO - E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 941.048-1/02, Sonia Soares Vital, ATB I A, a partir de 30/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 26/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 1.084.684-8/03, Janaina Junqueira Valaci Cruvinel, EEB II D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2018, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR II A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 1.084.684-8/03, Janaina Junqueira Valaci Cruvinel, EEB II D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR II A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 1.060.305-8/02, Elicimar Alves de Faria Honorato, ATB II C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2017, com aproveitamento de tempo do cargo ATB I C, do qual foi desligada; MONTE CARMELO – E.E. "CORÔNEL VIRGILIO ROSA", Masp 443.725-7/03, Rosely Gonçalves Rodrigues, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 443.725-7/03, Rosely Gonçalves Rodrigues, PEB II B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 443.725-7/03, Rosely Gonçalves Rodrigues, PEB II B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 443.725-7/03, Rosely Gonçalves Rodrigues, PEB II B, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 27/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de Julho de 2020, e 16.244 de 14 de Julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao servidor: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 975.937-4/02, Sergio Geraldo da Cunha, PEB III H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 08/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: COROMANDEL - E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 888.272-2/03, Maria Angela Pereira, PEB II D, 3º cargo e PEB I B, 4º cargo, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D III, a partir de 02/10/2021, vinculado ao cargo 03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2021
RETIFICA, no Ato de Férias Prêmio Afastamento, referente a servidora: CASCALHO RICO - E.E. "BENEDITO VALADARES", Masp 1.230.402-8/02, Luzia Vânia da Silva Bittencourt, ATB II C, Ato nº 23/2020, publicado em 18/11/2020, por motivo de omissão de dado: onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/12/2020, leia-se: por um mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/12/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2021
RETIFICA, no Ato de Lotação, referente ao servidor: COROMANDEL - E.E. "ALIRIO HERVAL", Masp 858.953-3/03, Júlio César Justino Borges, PEB I A, Ato nº 06/2021, publicado em 16/10/2021, por motivo de erro de grafia e vigência: onde se lê: PB I A, a contar de 10/10/2021, leia-se: PEB I A, a contar de 01/10/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/2021
RETIFICA, no Ato de Afastamento Por Motivo de Luto, referente ao servidor: MONTE CARMELO - E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 846.739-1/04, Jair Rodrigues de Andrade, PEB I B, Ato nº 16/2021, publicado em 10/07/2021, por motivo de incorreção no Masp: onde se lê: Masp 864.739-1/04, leia-se: Masp 846.739-1/04.

DINORÁ DE FÁTIMA GONÇALVES MORAES
Superintendente da SRE Monte Carmelo

21 1546611 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 13/2021 – Registra Opção Remuneratória nos termos do Inciso I, Art.27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com redação dada pelo Art.7º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011 do servidor: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1204415-2, Alyne Luysa Rodrigues Duarte Oliveira, ANEIE2C, adm.03, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1101107, a contar de 20/10/2021, vinculado ao cargo efetivo de ANEIE2C, adm.03.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1547012 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO ATO Nº 04/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es) MARIANA – E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira" – MaSP: 842153-9, Juraci Arlinda Borges Eleutério, PEB3P, Adm 01, por 02 (dois) meses, sendo 01(um) mês referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2021, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO ATO Nº 05/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG nº 8656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es) MARIANA – E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira" – MaSP: 842153-9, Juraci Arlinda Borges Eleutério, PEB2H, Adm 02, por 02 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de25/10/2021, com vistas à aposentadoria.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

21 1546553 - 1

SRE de Paracatu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 22/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, e artigo 9º, da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: Vazante: EE. "Deputado Cândido Ulhoa" - MaSP 284186-4, Eliamar Aparecida Ferreira Fonseca, a partir de 19/10/2021, referente ao cargo de EEBIIH, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- Integral/Paridade/ Ingresso CG Efet. Até 31/12/03, Art. 147 § 2º Inciso I e § 3º Inciso I do ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA– ATO Nº 10/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: Paracatu: EE. "Dom Serafim Gomes Jardim" - MaSP 978276-4, Geovana Nunes dos Santos, ATBIIC, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEV, a partir de 15/10/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 05/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC n° 41/03, aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 1001577-4, Lídia Yoshiko Konishi, PEBIIIH, cargo 01, a partir de 27/08/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 20 do CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC 104/20, Direito Adquirido, c/c art. 6º da EC nº 41/03.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 13/2021 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: Paracatu: EE. "Delano Brochado Adjuto" - MaSP 860595-8, Ione Sousa Oliveira Almeida para Ione Sousa Oliveira.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 35/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 1251050-9, Celina Antonio de Barros, PEBIB, cargo 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO N° 12/2021
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Vazante: EE. "Dona Mariana Solis Rosa" – MaSP 1493126-5, Brayam Souza de Oliveira, PEBIA, cargo 01, na parte em que concedeu Lotação, publicado em 14/08/21, por motivo: duplicidade de publicação.

21 1546645 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA– ATO N° 46/2021 RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Tancredo de Almeida Neves" - MaSP 960474-5, Elizabeth Antônia de Souza Miranda, referente ao cargo de PEBIIIP, cargo 01, no ato publicado em 24/09/2021, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- Integral/Paridade/Ingresso CG Efet. Até 31/12/03, Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso I e § 3º Inciso I do ADCT e EC 104/20, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- Média sem paridade, Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso II e § 3º Inciso II do ADCT e EC 104/20; Paracatu: CESEC. "Cândida Pimentel Ulhoa" - MaSP 333228-5, Rosiluce Pereira Deusdará Mattos, referente ao cargo de EEBIIJ, cargo 02, no ato publicado em 17/09/2021, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- Integral/Paridade/Ingresso CG Efet. Até 31/12/03, Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso I e § 3º Inciso I do ADCT e EC 104/20, leia-se: art. Voluntaria/Transição/Pedágio/Professor- Integral/Paridade/ Ingresso CG Efet. Até 31/12/03, Art. 147 § 2º, Inciso I e § 3º Inciso I do ADCT e EC 104/20.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 47/2021
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 1060784-4, Sued José Rosa, TDEVIH, cargo 01, no ato publicado em 08/10/2021, onde se lê: 15/11/2021 a 29/11/2021, leia-se: 16/11/2021 a 30/11/2021.

21 1546647 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 09/2021
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º, da Lei Complementar nº 121, de 29.12.11, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 1133083-4, Jordano Sávio Teixeira, PEBIIC – Educ. Fís., adm. 4, por Davi José Teixeira, filho, a p/ de 09.07.21; MaSP 1133083-4, Jordano Sávio Teixeira, PEBIIC – Educ. Fís., adm. 4, por Alice Teixeira, filha, a p/ de 27.08.21.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 19/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Juca Mandu", MaSP 877494-5, Cláudia Augusta dos Anjos Noronha, PEBIIIP – Geog., adm. 1, a p/ de 15.10.21; SRE, MaSP 268625-1, Maria Aparecida Godinho de Oliveira Gonçalves, ANEI IB, adm. 2, a p/ de 18.10.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1396902-7, Danusa Fatima da Silva, EEBIA – DAD-4, adm. 2, a p/ de 09.10.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 1347617-1, Louranny Tavares Correa, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 17.09.21; MaSP 1347617-1, Louranny Tavares Correa, PEBSIA, adm. 2, a p/ de 17.09.21; E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 1487973-8, Pablo Vinícius de Sá Melo, PEBSIA, adm. 1, a p/ de 16.08.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 40/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1195647-1, Edisilva Maria Rodrigues, ASBIA, adm. 1, a p/ de 08.09.21; MaSP 1261465-7, Eliana dos Reis Braga Bilhão, ATBIA, adm. 1, a p/ de 06.09.21; Lagoa Formosa - E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1375074-0, Juliana Pereira da Rocha, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 10.08.21; E.E. "Nossa Senhora da Piedade", MaSP 1375074-0, Juliana Pereira da Rocha, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 10.08.21; Patos de Minas - E.E. "Eustáquio José da Silva", MaSP 1163822-8, Bleidiana Dias Cardoso, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 20.08.21; E.E. "Pe. Almir Neves de Medeiros", MaSP 1410607-4, Doralice Luiza de Lima Gomes, ASBIA, adm. 1, a p/ de 06.08.21; E.E. "Profa. Paulina de Melo Porto", MaSP 954259-8, Regina Aparecida Soares Borges, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 21.09.21; Rio Paranaíba - E.E. "Prof. José Luiz de Araújo", MaSP 1165640-2, Lourdes Carvalho, ATBIA, adm. 1, a p/ de 24.08.21; São Gotardo - E.E. "Pe. Sinfrônio Bahia", MaSP 1417122-7, Juscélia Junia Ribeiro Santos, ASBIA, adm. 1, a p/ de 08.03.21; MaSP 967856-6, Vanilda Aparecida Boaventura Soares, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 12.09.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 1325318-2, Sandra Maria Rodrigues e Ribeiro, ATBIIC – no c/c SEIV, adm. 2, a p/ de 13.08.21; E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 1191400-9, Suely Ferreira de Brito Nunes, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 2, a p/ de 31.07.21; E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 1268164-9, Márcia Alves da Mota, PEBIB – Geog., adm. 3, a p/ de 14.09.21; MaSP 1163822-8, Bleidiana Dias Cardoso, PEBIC – Fís., adm. 3, a p/ de 20.08.21; Tiros - E.E. "Pe. José Coelho", MaSP 390593-2, Jader Lúcio do Amaral, PEBIIP – Matem., adm. 2, a p/ de 18.09.21; MaSP 390593-2, Jader Lúcio do Amaral, PEBIIIP – Matem., adm. 1, a p/ de 18.09.21; MaSP 860062-9, Rozemary Silvia Amaral Araujo, ATBIIC, adm. 4, a p/ de 18.09.21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do art. 36, § 1º, inciso II, da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. "Cel. Oscar Prados", MaSP 1144342-1, Lucimar Maria Silva Santos, a p/ 09.09.21, ref. ao cargo ASBIB, adm. 1, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47000/16, à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 08/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Major Mota", MaSP 1265571-8, Cleunice Cristina da Silva Costa, para Cleunice Cristina da Silva; SRE, MaSP 1396902-7, Danusa Fatima da Silva, para Danusa Fatima da Silva Campos.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2021
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 762942-1, Marciléia Amaral da Silva, EEBIIL, adm. 2, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, Ato nº 110/2021, publ. em 08.10.21, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 114/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1172153-7, Kassia das Dores Dias Silva, ANEI IIC, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 03.11.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 115/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 287593-8, Francisca Natalia Nunes, PEBIIIP – no c/c DIV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 16.11.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 116/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Leôncio Ferreira de Melo", MaSP 659731-4, Ângela Moreira Braga Silva, PEBIIIP, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 22.10.21; E.E. "Sizenando Amaral de Educação Especial", MaSP 1323296-2, Wesley Araújo da Silva, ATBIID – no c/c SEVI, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.12.21; Lagamar - CESEC "Augusta Raquel da Silveira", MaSP 1092943-8, Liza Rênia de Azevedo Braga, PEBIIIG – Quím. – no c/c DV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 18.11.21; E.E. "Afonso Corrêa", MaSP 940650-5, Jane Cristina da Silva Duarte, PEBIIIP – Matem. – no c/c DV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 16.11.21; 940650-5, Jane Cristina da Silva Duarte, PEBIB – Matem. – no c/c DV, adm. 3, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 16.11.21; Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 699126-9, Marcio Milano da Rocha, PEBIB – Quím. – no c/c DV, adm. 3, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 03.11.21; MaSP 699126-9, Marcio Milano da Rocha, PEBIIIP – Quím. – no c/c DV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 03.11.21; E.E. "Arlindo Porto", MaSP 1357593-1, Elismar Maria Pereira Sousa, ATBIID – no c/c SEVI, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 03.11.21; E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 1188838-5, Marilda Helena Peres de Camargos, PEBIID – Anos Iniciais, adm. 3, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.21; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 975054-8, Denise de Souza Lima, PEBIIIP – Matem., adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.21; MaSP 975054-8, Denise de Souza Lima, PEBIC – Matem., adm. 3, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.21; E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 390604-7, Lilia Ribeiro de Sousa Lima, ATBIII I, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 09.11.21; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1131187-5, Walkira Geralda Nunes, PEBIIIF – Geog., adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 16.11.21.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040113.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 117/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. "Cel. Oscar Prados", MaSP 615389-4, Rosana Flávia Mendes, PEBIIL – Líng. Port., adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 02.01.20; E.E. "São Pio X", MaSP 1193801-6, Leiliana da Silva Alves, EEBIIC/SP, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 07.09.18; MaSP 1085134-3, Daiana Micaela Rodrigues Ferreira, PEBIB – Educ. Fís., adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 28.01.20.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 118/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 882524-2, Welton Nicanor Galvão, PEBIB – Hist., adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.08.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patos de Minas - E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1288736-0, Zelma Rodrigues de Sousa, ATBIID – no c/c SEIII, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 20.09.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1113495-4, Eliane Lopes Soares Santana, PEBIID – Anos Iniciais, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 22.08.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Gotardo - E.E. "São Pio X", MaSP 1129726-4, Ábilo Silva do Nascimento, PEBIF – Geog., adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 27.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1271139-6, Rosangela Aparecida Silva Sousa, ATBIID, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 11.02.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 443716-6, Simone Silva Dias Spirandelli, PEBIIIN – Biol., adm. 2, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 31.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 612201-4, Verônica Antunes de Mello Barcelos, PEBIC – Matem., adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 19.06.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1165321-9, Felipe Tenório Silva Carvalho, PEBID – Biol./Ciênc., adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 04.10.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 964488-1, Anderson Luiz Ribeiro, PEBIII I – Matem., adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 24.08.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 15/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1222246-9, Paola Brenda Silva, PEBIIB – Anos Iniciais, adm. 4, a p/ de 23.08.21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 20/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25.08.2021, referente a: Rio Paranaíba – Serv. Aposent., MaSP 1114745-1, L.A.L.A., ASBIC, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei 869/1952, do débito líquido referente ao período de 23/11/2015 a 10/2016, devido ao acerto decorrente do afastamento preliminar à aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 22/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25.08.21, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 390645-0, M.O.V.C., PEBIIIP, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 11/2016 a 10/2017, no que tange à anulação da concessão de 2,5% sobre o valor da remuneração da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 25/2021, publicada no "Minas Gerais" em 10.09.21, referente a: Presidente Olegário - Serv. em afast. prelim. à aposent., MaSP 692073-0, R.M.V.V., PEBIIIN, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente em parcelas mensais nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952 conforme anuência da servidora, referente ao período de 01/2015 a 02/2018, pela correta publicação em 19/10/2019, da revisão do Subsídio ao PEBIJ e consequentes retificações de progressões e promoções.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 26/2021, publicada no "Minas Gerais" em 10.09.21, referente a: Presidente Olegário - Serv. em afast. prelim. à aposent., MaSP 692073-0, R.M.V.V., PEBIIIN, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei 869/1952, do débito líquido referente ao período de 15/02/2018 a 28/02/2018, pelo acerto do afastamento preliminar à aposentadoria.

21 1546998 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 66/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 872917-0, Marta Aparecida de Deus Rocha, PEBIIIL – Líng. Ingl., adm. 1, por ter direito de conversão em espécie, Ato nº 37/11, publ. em 28.04.11, onde se lê: 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 16.05.11, leia-se: 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 16.05.11; Ato nº 140/13, publ. em 05.0913, onde se lê: 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 18.10.13, leia-se: 02 meses, ref. ao 2º e 3º qq. de exerc. a p/ de 18.10.13.

21 1547001 - 1

SRE de Pirapora

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 32/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Ivone Ribeiro Caxangá, MaSP 979311-8, PEB2I, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/10/19, para regularização de registros funcionais.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 04/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da LC nº 165 de 17/09/21 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11770, de 09/09/08; o § 3º do art. 39 da CR/88 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88, por vinte dias consecutivos, ao servidor efetivo: Buritizeiro – EE. Profª Silvia de Alencar Zschaber – Rafael Carlos dos Santos, MaSP 1127681-3, PEB1A, adm. 4, a partir de 30/09/21.

LOTAÇÃO - ATO Nº 08/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 7109 de 13/10/77, os servidores: Buritizeiro na EE. Pref. José Maria Pereira – Cynthia Maria Rêgo Ciriaco, MaSP 1358949-4, PEB1A, 16 aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, adm. 4, a contar de 30/09/21.; José Geraldo Rodrigues Santana, MaSP 1010325-7, PEB1A, 5 aulas de Filosofia, adm. 3, a contar de 29/09/21.; Kelly Cristina Leal de Moura Martins, MaSP 1052197-9, PEB1A, 16 aulas de História, adm. 5, a contar de 29/09/21.; Rayane Lorena Aquino Rodrigues, MaSP 1458793-5, PEB1A, 10 aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, adm. 2, a contar de 01/10/21.; Buritizeiro na EE. Profª Silvia de Alencar Zschaber – Ariadne Pereira da Silva, MaSP 1432269-7, PEB1A, 12 aulas de Sociologia, adm. 3, a contar de 29/09/21.; Magno Aparecido Soares da Rocha, MaSP 1284563-2, PEB1A, 14 aulas de Filosofia, adm. 4, a contar de 29/09/21.; Mary Hellen de Oliveira Rodrigues, MaSP 1099365-7, PEB1A, 16 aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, adm. 5, a contar de 29/09/21.; Rafael Carlos dos Santos, MaSP 1127681-3, PEB1A, 13 aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, adm. 4, a contar de 29/09/21.

21 1547047 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 24/2021
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Ivone Ribeiro Caxangá, MaSP 979311-8, PEB2I, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 23/16, publicado em 03/09/16. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/09/14. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/10/14.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2021
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Ivone Ribeiro Caxangá, MaSP 979311-8, PEB2I, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 81/16, publicado em 03/09/16. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/08/09. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/09/09.

21 1547051 - 1

SRE de Poços de Caldas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 196/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2° do ADCT, redação dada pela EC n° 104, de 2020, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n°104, de 2020, a servidora: Poços de Caldas, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS, MaSP 1.144.442-9, Valéria de Cássia Gonçalves Ribeiro, ANE 3 F, a partir de: 08/10/2021 (data do protocolo do requerimento).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 197/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Serrania – EE Diretor Nélson Rodrigues, MaSP 454.342-7 (admissões 3 e 4), Juliana Ramalho Bolognani Dias, cargos PEB I A e PEB I B, a partir de 14/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 198/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.498.829-9.1, Fabiana Sprovieri Bueno, ATB1/I A, a partir de 28/09/2021; Botelhos – EE São José, MaSP 1.495.907-6.1, Evelise Dias Vilas Boas, EEBD-I A, a partir de 01/10/2021.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 199/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 808.741-3.1, Aparecida de Cássia Ferraz Giordani, ATB5/V L, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021; Cabo Verde – EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 369.139-1.2, Luci Mary Machado Vilela, ATB 5 L, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 25/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 200/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.084.873-7.5, Jaqueline Valim, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cabo Verde – EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 1.320.376-5.3, Aibi Jorge Torres, ATB2/II B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cabo Verde – EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 1.321.167-7.2, Andyara Assunção Santos Silveira Sousa, ATB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2019; Cabo Verde – EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 1.357.458-7.3, Camila Cristina Fernandes, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cabo Verde – EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 663.749-0.1, Márcio Roberto Navarro Avellar, PEB2/II J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas - CESEC Professora Heloisa Lacerda, MaSP 746.725-1.2, Neiva Araújo Dias Pereira Aquino, ATB 1 B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – servidor s/ lotação, MaSP 379.725-5.1, Maria Cristina Stano, PEB3/III P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 201/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Poços de Caldas – MaSP 308.053-8.1, Marina Ferreira Franco, ASB 1 J, aposentado(a) em 02/09/2014, referente ao saldo de 08 meses.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

20 1546040 - 1

SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 05/2021
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alíneas "d e f" da Resolução SEE 4291/2020 e artigos 50 e 51, parágrafo único da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil São Sebastião "Cantinho Feliz" para Centro Educacional e Ação Social São Sebastião "Cantinho Feliz" e autorizada a mudança de endereço da Rua Maria das Neves Costa Amaral,99 - Bairro Inácio Martins, Viçosa/ MG, para Rua Maria das Neves Costa Amaral,399 – Bairro Inácio Martins, Viçosa/MG.

PORTARIA Nº 06/2021
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alíneas "h" da Resolução SEE 4291/2020
e artigos 60, parágrafo 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 06 de novembro de 2015 as atividades do Centro Educacional Pequeno Mundo de Educação Infantil, situado à rua Capitão José Maria, nº 291, Centro – Viçosa / MG.

PORTARIA Nº 07/2021
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alíneas "h" da Resolução SEE 4291/2020
e artigos 60, parágrafo 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 01 de fevereiro de 2017 as atividades da Educação Infantil da Escola Municipal Fernando dos Anjos Macêdo, localizada em Vargem Alegre, Zona Rural do município Araponga.

PORTARIA Nº 08/2021
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alíneas "d" da Resolução SEE 4291/2020
e artigo 50,da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de endereço do Centro Educacional Lápis de Cor, da Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 31, bairro Santo Antônio – Viçosa / MG, para a Rua Anita Chequer, nº15, bairro Fuad Chequer, Viçosa – MG.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2021
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Teixeiras - E.E."Dr.Mariano da Rocha", MaSP 1384038-4, Erica Silva Fagundes, PEB1B, 3º cargo e PEB1A, 4º cargo, a partir de 04/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 41/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Canaã – E.E. "Maria Aparecida David", MaSP 1422825-8, Vanda Viana Nogueira Iria, ASB1A, 1º cargo, a partir de 02/10/2021; Oratórios – E.E. Dr.Francisco Vieira Martins, MaSP:1344384-1, Hilda Martins da Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 17/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 33/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9865, de 03 de Julho de 2018, ao(s) servidor(es): Viçosa – E.E."Jose Lourenço de Freitas", MaSP 379935-0, Marília Lopes Cardoso Santos, Cargo 01, ATB5L, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 34/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de Julho de 2018, ao(s) servidor(es): Ponte Nova – "SRE", MaSP 821507-1, Nilma Lana Leite Pascini, Cargo 03, ANE2D, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 39/2021.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ponte Nova - "SRE", MaSP 1.059.600-5, Maria Aparecida Delazari Marques Mosqueira, TDE5H, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2021; Ponte Nova – E.E. Prof.Antônio Gonçalves Lanna, MaSP:840904-7, Eliane Carraro Arsênio, 2º cargo, PEB2E, referente ao 2º quinquênio exercício, a partir de 30/11/2012; Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP:665069-1, Ismirene Maria de Oliveira Evangelista, 1º cargo, PEB3I, referente ao 4º quinquênio exercício, a partir de 17/07/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE- ATO Nº04/2021
Declara o direito, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, do servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Ponte Nova – "SRE", MaSP299434-1, Paulo Silvino Costa, ex-ocupante do cargo dePEB2P,admissão 02, referente ao saldo de 9 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

LICENÇA PATERINIDADE – ATO Nº 04/2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, o servidor: Jequeri – E.E."Pe.Benevenuto", MaSP 1205633-9, João Silvio Sabino Ferreira, PEB1A, 4º cargo, a partir de 09/10/2021; Jequeri – E.E. "São Vicente do Grama", MaSP 1205633-9, João Silvio Sabino Ferreira, PEB2C, 3º cargo, a partir de 09/10/2021.

21 1546944 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2021
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 1.323.563-5, Benilson Barreiro da Silva, PEB1B, Admissão 02, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 68/2021, publicado em 15/10/2021, onde se lê: Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, Benilson Barreiro da Silva, leia-se: Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 1.323.563-5, Benilson Barreiro da Silva.

21 1547111 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 65/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.405.764-0, João Paulo Vicente da Silva, ASB1A, Admissão 01, a partir de 01/10/2021; Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, MaSP 1.442.329-7, Sabrina Fabiana Morais Neves, ASB1A, Admissão 01, a partir de 15/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.008.468-9, Paulo Cesar Ribeiro, PEBIIIH/Exercendo cargo de Diretor de Escola – DII, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Ouro Fino – CESEC Prof. Paulita de Queiroz Miranda, MaSP. 370.531-6, Izabel Oliveira Garcia, PEB3N, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao(s) 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 25/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 70/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Cachoeira de Minas – E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 267.491-9, Ana Izabel de Souza Oliveira, EEB2H, Admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cachoeira de Minas – E.E. Cônego José Eugênio de Faria, MaSP 742.912-9, Omar Ronie Porto, PEB2L, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Extrema – E.E. Odete Valadares, MaSP 1.430.819-1, Geovanni de Jesus Oliveira, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Extrema – E.E. Odete Valadares, MaSP 1.399.640-0, Ivan Francisco Pinto, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Extrema – E.E. Odete Valadares, MaSP 1.420.293-1, Sabrina Maciel de Moraes Moura, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Extrema – E.E. Odete Valadares, MaSP 1.409.384-3, Tassia Cristiane de Oliveira Raymundo, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.191.646-7, Carina de Paula Pinto, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.372.279-8, Diego Sales Viana, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.262.708-9, Ana Paula Alves Couto, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 931.833-8, Miguel Jose Laraia Junior, PEB3M, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.429.101-7, Maria Natalia Teixeira Gambogi, ATB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Sebastião da Bela Vista – E.E. Coronel Gabriel Capistrano, MaSP 329.178-8, Cleide Aparecida Mendes Paulino, PEB3O, Admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 71/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 813.229-2, Joana Aparecida de Andrade, PEB1G, Admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2020.

21 1547105 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 12/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, combinado com art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, do servidor: Heliodora - E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 1.405.937-2, Cassio Diogo dos Santos, PEB1A, Admissão 03, lotado na E.E. João Goulart Santiago Brum, município de Natércia, pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – DIV, a partir de 01/10/2021.

21 1547107 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 22/21
A Secretaria de Estado de Educação, São Sebastião do Paraíso – E. E. Profª Maria Leonor Nasser, concede Abono de Permanência à servidora Denise Garcia de Oliveira Figueiredo, MaSP 1.001.443-9, PEBII-O (Adm. 01), a contar de 13/10/21, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, Regra de Transição Pedágio.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/21
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 32/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, às servidoras: Luíza Ângela Farias da Fonseca Santos, MaSP 1.270.255-1, PEBI-B (Adm.03), Monte Santo de Minas – E.E. Américo de Paiva, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Sandra Maria Pereira Matias, MaSP 330.155-3, PEBII-F (Adm.02), Monte Santo de Minas – E.E. Dr. Wenceslau Braz, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Roseli Aparecida Silveira Bolotte, MaSP 761.433-2, ATBIV-J (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SEIV, Monte Santo de Minas – E.E. Dr. Wenceslau Braz, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Vanessa da Silva Alípio Duarte, MaSP 1.427.606-7, PEBI-B (Adm.01), Monte Santo de Minas – E.E. Dr. Wenceslau Braz, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 09/21
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Guaranésia – E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 1.010.908-0, Rejane Magalhães Elias, PEBI-A (Adm. 05), a partir de 02/10/2021; Guaxupé- E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.010.908-0, Rejane Magalhães Elias, PEBI-C (Adm. 03), a partir de 02/10/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Guaxupé, na E.E. Dr André Cortez Granero, MaSP 1.412.489-5, Danilo Raimundo Gonzaga, PEBI-A/Educação Física (Adm. 03), por 10 h/a, a contar de 27/09/2021; MaSP 1.502.162-9, Jessica Kezia Miranda dos Santos, PEBI-A /L.E.M. Inglês (Adm.01), por 16 h/a, a contar de 27/09/21; na E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 615.686-3, Elisangela Cristina Vieira, PEBI-A/Física (Adm.04), por 16 h/a, a contar de 27/09/2021; MaSP 1.342.163-1, Leonardo Ribeiro do Vale Dias, PEBI-A/Matemática (Adm. 03), por 06 h/a, a contar de 29/09/2021; MaSP 1.464.679-8, Jaqueline Aparecida da Silva, PEBI-A/Educação Física (Adm.03), por 09 h/a, a contar de 04/10/2021.

REVOGAÇÃO - ATO Nº12/21
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere a servidora: Jacuí - E.E. Profª Maria Leonor Nasser, MaSP 896.545-1, Maria Izabel da Silva Vidigal, PEBDII-A (Adm.01), Ato nº 09/01, publicado em 31/01/01, por exclusão do tempo para o INSS, a partir de 07/07/2021.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

20 1546445 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/21
RETIFICA, O ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO ref. ao servidor: Monte Santo de Minas – E. E. Américo de Paiva, MaSP 373.944-8, Paulo Marcio Secundo dos Santos, PEBIV-P (Adm. 02), Ato nº 28/12, publicado em 24/08/12, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 4º quinquênio de magistério a partir de 02/04/11; leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 30/04/11.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/21
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Itaú de Minas – E.E. Ary Pimenta Bugelli, MaSP 1.163.776-6, Zélia Bico Pedroso, PEBII-C (Adm.03), Ato nº 28/21, publicado em 17/09/21, por incorreção de dados, onde se lê: MaSP 1.163.776-3; leia-se: MaSP 1.163.776-6.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

20 1546437 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/2021
RETIFICA, o ato de LOTAÇÃO, referente ao servidor: Água Comprida, Escola Estadual José Acácio da Silva, MaSP: 1169220-9, Luís Fernando Oliveira, PEBIID – adm.03, ato nº 16/2021, publicado em 16/10/2021, por incorreção no cabeçalho, onde se lê: referente a servidora, leia-se: referente ao servidor.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/2021
RETIFICA, ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, referente ao (s) servidor (es): Frutal, EE Lauriston Souza, MaSP: 968.689-0, Maria Ines Pereira Tiago de Jesus, PEBI/C adm. 03, ato nº 34/2021 publicado em 04/10/2021, por incorreção, onde se lê: ADM. 04, leia-se: ADM. 03.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 56/2021
RETIFICA, no ato Férias prêmio/concessão referente ao (s) servidor (es): Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 822.524-5, Heuzilaine Maria da Cunha Souza, ATB2D – adm.03, ato nº 15/2018 publicado em 19/04/2018, por alteração na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de férias prêmio a partir de 20/01/2018; leia-se: 1º quinquênio de féria prêmio a partir de 26/05/2015, com aproveitamento de tempo de designação.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 57/2021
RETIFICA, no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente ao (s) servidor (es): Fronteira, EE João Kopke, MaSP 255.354-3, Lucélia Aparecida Nogueira dos Santos, PEB2/II P – adm. 01, ato nº 31/2003, publicado em 27/05/2003, por incorreção do saldo, onde se lê: 08 meses referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, conforme concessões publicadas em 22/03/2003 (rep); leia-se: 11 meses referentes ao 1º decênio e aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício.

21 1546536 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 11/2021
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 379072-2, Celi Regina Lopes, para: Celi Regina Lopes Rodrigues Pereira.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 51/2021
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao servidor: Uberaba, Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 1300246-4, Julio Cesar Zandonaidi, PEBIID – adm. 03, a partir de 22/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 52/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Pedrinópolis, Escola Estadual Professor Leão Coelho de Almeida, MaSP: 602262-8, José Herculano de Araujo, PEBDIA – adm.02, a partir de 09/09/2021. – Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 656695-4, Arlete Lúcia da Silva, PEBDIA – adm.02, a partir de 16/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 379072-2, Celi Regina Lopes, ATBVL – adm.01, a partir de 29/07/2021.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 09/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1319868-4, Lorrayne Palhares Minguim, TDEIID – adm.01, a partir de 26/09/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 05/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1188997-9, Alex Ferreira Botelho Purcina, ASBDIA – adm.01, a partir de 06/10/2021.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 44/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 c/c aOrientação de Serviço SG nº 02,de 17/07/2018 ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Horizonta Lemos, MaSP: 658820-6, Rosangela Martins Valli, PEBIB – adm.04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 45/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Campos Altos, Escola Estadual Deiró Borges, MaSP: 1055218-0, Mylene Rocha, EEBIB – adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021. – Uberaba, Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 390983-5, Josué Lucas de Freitas, PEBIIIH – adm.02, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021. - MaSP: 390983-5, Josué Lucas de Freitas, PEBIII I – adm.03, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 75/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 822.524-5, Heuzilaine Maria da Cunha Souza, ATB2D – adm.03, 03 meses referentes ao 2º quinquênio a partir de 24/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 76/2021
CONCEDE DOZE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 547.163-6, Antonio Carlos Borges, PEBIB – adm.05, 03 meses referentes ao 1º quinquênio; 03 meses referentes ao 2º quinquênio; 03 meses referentes ao 3º quinquênio e 03 meses referentes ao 4º quinquênio a partir de 01/02/2017 – data do exercício - com aproveitamento de tempo na situação decisão ADI 4876 – STF.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 77/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 547.163-6, Antonio Carlos Borges, PEBIB – adm.05, referente ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2020 com aproveitamento de tempo na situação decisão ADI 4876 – STF, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - Uberaba, Centro Interescolar Estadual de Línguas, MaSP: 269570-8, Magali Resende de Oliveira, EEB II H – adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1056735-2, Celeste Aparecida Andrade, ATBIIIH – adm.02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

21 1546535 - 1

SRE de Uberlândia

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE PROFESSOR JOSE IGNACIO DE SOUSA	1342033-6	FRANCIELE ALVES DA SILVEIRA GONZAGA PEREIRA	PEB I C	1	15	16	16/08/2021

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1546596 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 64/2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1052809.9.1, Maria Emídia da Silva, PEB2H, Ato nº 32/2020, publicado em 30/10/2020, para acerto aposentadoria, onde se lê: proporcional a 6.819 dias, leia-se: proporcional a 6.802 dias.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1546597 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 40/2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 866905.3.5, Juliana de Lima Vasconcelos Moreira, PEBIB, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2018, com aproveitamento de tempo do PEBIA do qual foi desligado sem usufruir; Masp 697619.5.5, Maria Augusta de Almeida, PEBIB, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2019, com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi desligado, dos quais não usufrui; - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 1066023.1.3, Marcelo Evaristo da Silva, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Guiomar de Freitas Costa, Masp 547791.4.1, Arnobio Lopes Santana, PEBIO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2019; E.E. Neuza Rezende, Masp 875800.5.1, Lêda Márcia Bernardes da Silva, PEB2O, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2021; Masp 367913.1.2, Wellington Antônio Faria, PEB3P, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2018; E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 1125317.6.1, Doris Day Aparecida Feliciano Ribeiro, PEBIIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SRE, Masp 1429711.3.1, Barbara Coutinho Caixeta, ANEIB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 388825.2.2, Maria José da Cunha Godoi Peixoto, PEB3O, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/09/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 23/2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. José Zacharias Junqueira, Masp 1294998.8.3, Junia Mara de Miranda Lima, EEB1B, a partir de 01/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 24/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 1062737.0.4, Flavia Rubia Silva, PEBD1A, a partir de 24/09/2021; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1303053.1.1, Juliana Dornelas dos Santos, PEBD1A, a partir de 19/10/2021.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 23/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. José Gomes Junqueira, Masp 1124397.9.3, Patricia Regina do Serro Aguiar, PEB1B, a partir de 06/10/2021; Masp 1124397.9.2, Patricia Regina do Serro Aguiar, EEB1B, a partir de 06/10/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 15/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 619057.3.1, Marlon Caetano, PEB3H, a partir de 07/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 65/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Prata, E.E. Noraldino Lima, Masp 1485891.4.2, Meire Nunes Alves, PEBD1A, a partir de 13/10/2021; Masp 289844.3.3, Vanda Aparecida Souza Junqueira, PEBD1A, a partir de 27/09/2021; E.E. Professor Valentim, Masp 1445683.4.1, Denize Nunes Alves, PEBS1A, a partir de 13/10/2021; Masp 1445683.4.1, Denize Nunes Alves, PEBD1A, a partir de 13/10/2021; - Uberlândia, E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 697850.6.3, Claudia Vasconcellos Santos Pena, PEBD1A, a partir de 30/09/2021; E.E. Neuza Rezende, Masp 831818.0.2, Marden da Silva, PEBD1A, a partir de 12/09/2017, para regularização de vida funcional; E.E. Professora Alice Paes, Masp 1430212.9.1, Eleide de Souza Pereira, PEBD1A, a partir de 26/08/2021.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

21 1546595 - 1

SRE Metropolitana A

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 12/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 25/10/2021, a servidora abaixo, para:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM.	C H	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	LOCALIDADE
SANTA BARBARA	EE PROFª NHANITA	552404-6	CLAUDIA CRISTINA CIRILO SILVA	ATB	01	30	EE JOSE ALVARES DUARTE	SANTA BARBARA

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2021 AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos servidores abaixo:

MUNICIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO	CONTEÚDO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
BELO HORIZONTE	EE CAMINHO A LUZ	455020-8	RENATA DE SA FERREIRA MOREIRA	PEB	LEM/INGLÊS	04	14	16	30-092021
BELO HORIZONTE	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	1470145-2	GIOVANNA ALVES DANTAS	PEB	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	01	15	16	03-03-2021
BELO HORIZONTE	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	1095219- 0	RONARA FABIANA LEMOS LACERDA	PEB	HISTORIA	05	12	16	03-03-2021
BELO HORIZONTE	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	1409969-1	JAIME PEIXOTO DA SILVA	PEB	SOCIOLOGIA	02	07	10	08-03-2021
CATAS ALTAS	EE ALZIRA AYRES PEREIRA	1357710- 1	LUCIANA DA SILVA GANDRA	PEB	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	03	05	16	03-08-2021
SABARÁ	EE DONA BILU FIGUEIREDO	363567-9	CLAUDIA APARECIDA FORMIGA	PEB	GEOGRAFIA	03	09	16	03-08-2021

21 1546636 - 1

SRE Metropolitana B

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39 / 2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 976821-9, Izabel Rios Nogueira, cargo 01, PEBIA, por motivo de incoreção no texto, O ato nº 139, public. em 27/3/2015, onde se lê: ... a partir de 27/3/2015, com direito a media das contribuições proporcionais a 6249 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a, leia-se: ... a partir de 27/3/2015... com direito a media das contribuições proporcionais a 6609 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga hoária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40 / 2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Igarapé - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 838905-8, Celia Maria do Carmo Pigozo, PEBIJ, cargo 01, por motivo de incorreção na percepção da função de vice-direção, Ato nº 158/2019, public. em 15/8/2019, onde se lê: ... a partir de 9/8/2019, e a incorporação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice -direção 2973 dias, leia-se: ... a partir de 9/8/2019, e a incorporação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice direção 2974 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 49 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 373751-7, Jorge Emiliano de Araujo, PEBIP, cargo 02, por motivo de instrução de serviço SCGRH/DCCTA Nº 01/06, ato nº 492, public. em 1/8/2000, onde se lê: ... por 02 meses, a contar de 1/8/2000, ref. ao 1º quinq.,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040115.

leia-se: ... por 02 meses, a contar 1/8/2000, ref. ao 2º quinq. Ato 664, public. em 23/9/2000, onde se lê: ... por 01 mês, em prorrogação, não lhe restando saldo para utilização posterior, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. ... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08 / 2021
Retifica o Ato denLiçença Gestante, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 973890-7, Brizia Socorro Martins dos Santos, TDEIV-I, cargo 01, por motivo de incorreção na data, Ato nº 41, public. em 16/7/2021, onde se lê: ... a partir de 20/6/2021, leia-se: ... a partir de 18/6/2021.

20 1546382 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 08 / 2021
Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Guimarães Rosa - 132- MaSP 1344585-3, Patricia Souza Franco, PEBIB, cargo 03, por Artur Franco Dalvi, filho, a partir de 4/10/2021; MaSP 1344585-3, Patricia Souza Franco, PEBIB, cargo 03, por Sofia Franco Dalvi, Filha, a partir de 4/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 45 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Contagem - E.E. Mário Elias de Carvalho - 8869- MaSP 1133166-7, Camila Barcelos Lisboa, PEBIIC, cargo 02, a partir de 30/4/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 46 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Ibirité - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 1411377-3, Thais Rocha Braga, PEBDIA, cargo 02, a partir de 17/9/2021; E.E. Pedro Evangelista Diniz - 9091- MaSP 1359240-7, Leticia Sirlene Franca da Silva, cargo 03, SEV/ATBIB, a partir de 22/9/2021; E.E. Profª Yolanda Martins - 9075- MaSP 1019048-6, Ivone Silva de Paula, cargo 02, ASBIA, a partir de 24/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 47 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- MaSP 121837-8, Katia Lourdes Ribeiro, PBIIB, cargo 03, a partir de 1/9/2021; E.E. Laíce Aguiar - 1252- MaSP 1418383-4, Rayane Lara Santos Tavares, EEBDIA, cargo 01, a partir de 24/9/2021; E.E. Ursulina de Andrade Melo - 1601- MaSP 1167222-7, Gustavo Santos Silva, PEBID, cargo 01, a partir de 16/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 123 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Esmeraldas - E.E. Visconde de Caeté - 8958- MaSP 1418001-2, Fernanda Ferreira Dias Pacheco, cargo 02, PEBDIA, a partir de 4/7/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 124 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1179004-5, Rosana Nunes Reis, cargo 01, ASBIA, a partir de 23/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 125 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1411449-0, Bernadete Alves de Abreu, ASBIA, cargo 01, a partir de 13/8/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 126 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 845087-6, Jaquislene Carvalho Aguiar da Silva, cargo 03, PEBDIA, a partir de 17/6/2021; E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 838785-4, Jussara Celia Martins Brandao, PEBDIA, cargo 02, a partir de 26/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 127 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Betim - E.E. do Bairro São Caetano - 8028- MaSP 1252433-6, Marluce Maria Estevao Santos, PEBIC, cargo 03, a partir de 24/8/2021; E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 1136600-2, Alessandra Barbosa Prudencio Silva, PEBIB, cargo 03, a partir de 5/9/2021; E.E. Profª Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 1194902-1, Elaine Matias de Paula Dias, PEBDIA, cargo 01, a partir de 13/8/2021; E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 824093-9, Mercia Ribeiro Caires, ATBII-I, cargo 01, a partir de 10/7/2010, para regularização da situação funcional; E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 829555-2, Rosangela Conceiçao de Lisboa, PEBIJ, cargo 01, a partir de 15/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 128 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 823245-6, Ana Paula Soares Pereira, EEBIA, cargo 03, a partir de 14/4/2021; E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1417275-3, Alexandre da Silva, cargo 01, ASBIA, a partir de 1/10/2021; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 559433-8, Maria Aparecida de Fatima, PEBIB, cargo 02, a partir de 2/8/2021; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 1132382-1, Geraldo Antonio Silveira, PEBIIF, cargo 01, a partir de 18/9/2021; E.E. Mário Elias de Carvalho - 8869- MaSP 858710-7, Sirlene das Graças Lopes, PEBIIIH, cargo 02, a partir de 17/9/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 129 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 1052706-7, Eustachio Noronha, PEBIH, cargo 02, a partir de 20/8/2021; E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 877187-5, Marcia Aparecida de Oliveira, cargo 02, PEBDIA, a partir de 19/8/2021; E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 1015374-0, Celia Maria de Oliveira, cargo 03, EEBDIA, a partir de 14/9/2021; E.E. José Mendes Corrêa - 1091- MaSP 1373265-6, Maria Elza Jardim de Deus, ASBIA, cargo 01, a partir de 12/5/2021; E.E. José Miguel do Nascimento - 256- MaSP 1500493-0, Miriam Cordeiro de Freitas, ATBIA, cargo 01, a partir de 26/9/2021; E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1099203-0, Renata Junia Lopes Evaristo, PEBDIA, cargo 03, a partir de 14/9/2021; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1261379-0, Elizete dos Santos, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/7/2021; E.E. Profª Maria Auxiliadora Lanna - 1465- MaSP 463734-4, Monica de Oliveira Barroso Ferreira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 10/9/2021; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 899878-3, Denia Lucia Coelho de Jesus, ASBIA, cargo 02, a partir de 25/9/2021; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 1190462-0, Nilo Manuel Peixoto, ASBIA, cargo 01, a partir de 11/9/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 134 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 931744-7, Rosana Felix de Oliveira, a partir de 19/10/2021, ref. ao cargo 01, PEBIIIO, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária 112 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 135 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, da servidora: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 808312-3, Edna Borges Pinto, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIIIJ, cargo 02, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a, e a incorporação conforme os dias de direito à percepção da função de vice-direção 2400 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 136 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 931744-7, Rosana Felix de Oliveira, a partir de 19/10/2021, ref. ao cargo 02, PEBIIIN, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária 114 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 137 / 2021
Determina Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C art.7º, I,II,III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C art.1º § 4º da lei complentar nº 138/16 e Art. 2º, § 4 do decreto nº 47000/16, da servidora: Betim - E.E. João Paulo I - 7862- MaSP 973266-0, Adriana Aparecida Gandra de Souza, a partir de 2/8/2021, ref. ao PEBIA, cargo 01, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional 7735 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 138 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 940870-9, Elenice Maria Campos, a partir de 18/10/2021, ref. ao PEBIIJ, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluido pela EC nº 104/2020, c/c art.40, § Iº, inciso III, alinea a e § 5º da CF/88, red.EC nº 41/03, com direito à media das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 47 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Sarzedo - E.E Professora Nilza Gomes Bergman - 367826- MaSP 1484602-6, Fernanda Moraes Mendes, para Fernanda Mendes dos Reis.
*Republicado por motivo de incorreção no nome, Pub.15/10/2021, Pag.39, Col.03.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 50 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1403363-3, Ischaia Veras Leite Galvao Miranda, para Ischaia Veras Galvao Sabino.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 51 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 1389278-1, Rita de Cassia Santos Assis, para Rita de Cassia Santos.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 52 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Betim - E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 1045055-9, Caroline Silva Pereira Teixeira, para Caroline Silva Pereira.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 53 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 135023-2, Sabrina Elaine Alves da Silva, para Sabrina Elaine AlvesTonaco.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 54 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1450407-0, Talita do Porto Santos, para Talita do Porto Santos Felix.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 55 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, em processo de aposentadoria, MaSP 537378-2, Irani Consuelo da Silva, para Irani Consuelo da Silva Coutinho.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 116 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 1056022-5, Ivone de Sousa Brito, ATBIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 3/11/2021.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 117 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- em exercício E.E. Diogo de Vasconcelos - 1830- MaSP 870066-8, Izabel Cristina Silva de Sa,ATBIIC/SEV, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/11/2021; E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1058138-7, Rosangela Aparecida Diniz Pereira, ATBIVH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 3/11/2021; E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 370642-1, Maria Aparecida Paiva Nascimento Nazario, ATBIIIM, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 8/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 313 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 937412-5, Jucineia de Lourdes Cardoso, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício 28/6/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo advogado geral do estado; MaSP 449110-6, Leone Nunes Sezini, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/8/2020, que poderão ser usufruidos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo advogado geral do estado.
*Republicado por motivo de incorreção no nome, Pub.15/10/2021, pag.39, col.04.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 324 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1398192-3, Mariza Aparecida dos Santos, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/8/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo advogado geral do estado.
*Republicado por motivo de incorreção na data, Pub.15/10/2021,Pag.39, Col.04.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 330 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1309277-0, Thatiane Campos Millior, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/4/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 331 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 863961-9, Izabel Cristina de Oliveira Silva, PEBII-I, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 24/8/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 332 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cabana do Pai Tomás - 116- MaSP 1059115-4, Ana Claudia Duarte Porto, PEBIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1/10/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 333 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Igarapé - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 838905-8, Celia Maria do Carmo Pigozo, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5° quinq. de exercício, a partir de 27/6/2019, para regularizar situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 334 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Igarapé - E.E. Rachel Iancu Steurman - 9229- MaSP 897464-4, Ednea Couto Ramos, PEBI-IP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 10/7/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 335 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1271540-5, Tlales da Silva Rocha, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/7/2020, data da averbação, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 336 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Mateus Leme - E.E. Alvino Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 802392-1, Jose Antonio de Souza, cargo 01, PEBIIIP, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 8/9/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 337 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1400528-4, Renata Souza de Avila, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 24/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 338 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1265854-8, Amanda Luciana de Souza, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 12/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 339 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1349992-6, Ilda das Graças de Souza, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/4/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 964268-7, Miriam Maria Silva Rabello, PEBIIIH, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/6/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 340 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1351313-0, Tamires Giordana Leal Moreira, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/5/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 341 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1426391-7, Flavio Braga de Azevedo, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/6/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 342 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 567620-0, Marise de Oliveira Rodrigues Santos, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 5/8/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 343 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Álvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 848377-8, Magda Lucia de Oliveira Guedes, ATBV-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 1130301-3, Maria Vanusa Beserra de Souza, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 31/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 344 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1128160-7, Euvania Conceiçao da Paula Lopes, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 8/2/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado; E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 615503-0, Reginalda Ribeiro Alves Gomes, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 13/3/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 345 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1047802-2, Daniele Cristina Alves Sousa, PEBIIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 8/9/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 952944-7, Ilma Ventura da Cruz, ATBIB, cargo 02,ref. ao 4º quinq. a partir de 20/7/2020,, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 346 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1129843-7, Marcelo Adriano de Moura, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 5/2/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020,aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 1164189-1, Soraya Vieira Colacio, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/8/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 347/ 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 1290778-8, Graziele Simoes da Costa, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1271675-9, Luciana Pacheco Lacerda, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1/5/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 348 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1428832-8, Mara Lucia Aquino Gonçalves, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 1253704-9, Stela Gliceria Batista de Oliveira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/8/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 349 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1206459-8, Giselle Cipriano Moreira Pitaluga, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/8/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1083320-0, Vanessa Alexandre Miziara Fernandes, PEBIIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 350 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 875758-5, Luciana Fonseca de Castro Rezende, PEBIIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 963871-9, Claudia Alves de Mendonça Itaboray, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 21/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 351 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte -

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº355 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Eurébio Dias Bicalho - 922- MaSP 663542-9, Rossine Colhado Ribeiro, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 9/2/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 1302796-6, Lais Moreira Lanna Gonçalves, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 8/2/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 356 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Eurébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1431466-0, Viviane Messias, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 967637-0, Vania Maria da Silva Ribeiro, EEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 357/ 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 969749-1, Neide Machado da Silva, cargo 03, EEBIA, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 2/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 969749-1, Neide Machado da Sillva, cargo 03, EEB, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 1/8/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 969749-1, Neide Machado da Silva, cargo 03, EEB, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1/8/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 969749-1, Neide Machado da Silva, cargo EEB, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/8/2021, com aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 358 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 453939-1, Demetrio da Rocha Ribeiro Junior, cargo 03, PEBIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/6/2021, com averbação, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado; MaSP 453939-1, Demetrio da Rocha Ribeiro Junior, cargo 03, PEBIB, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 1/9/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado geral do estado.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 58 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 1338692-5, Juliana Lopes Melo Ferreira Sabino, cargo 03, PEBIB, a partir de 6/7/2021; E.E. Profª Maria Auxiliadora Lanna - 1465- MaSP 1227478-3, Luciana de Castro Freitas, PEBIB, cargo 03, a partir de 26/7/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 52/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21710, de 2015 e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Divina Providência/ EE Divina Providência, MaSP: 856822-2, Patrícia Oliveira Silva Ferreira, EEB II I, admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D II, a partir de 08/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 53/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do servidor: Esmeraldas - EE João Ferreira de Freitas/ EE João Nazário, MASP 1164055-4, Wagner Gonçalves da Silva, PEB I A, admissão 4, e PEB I A, admissão 5, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D V, a partir de 28/09/2021, vinculado ao cargo efetivo de PEB I A, admissão 4.

20 1546377 - 1

SRE Metropolitana C

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº36/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão - RIBEIRÃO DAS NEVES,310221 – EE Carlos Drummond de Andrade,MASP 1034684-9, Oliveira Rodrigues Gonçalves, DIII, a partir de 14/10/2021.

21 1546810 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO CESAR REZENDES SANTOS, MASP 1002893-4, do cargo de provimento em comissão DAI-15 UM1100053, a contar de 18/10/2021.

21 1547085 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 138,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 114/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processado: L.C.S.T.,
Comissão Processante: Presidenta: Ana Paula Martins Côrrea Bovo, Masp 1331982-7,
Membras: Fernanda de Paula Rocha, Masp 1098701-4 e Sidneia Aparecida Mainete, Masp 1158962-9.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1547171 - 1

ATO N.º 1895/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 401/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ADRIANA SEVERO RODRIGUES, Masp n.º 14621106, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1896/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 583/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de LETICIA PEREIRA DOURADO, Masp n.º 13899075, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 18/10/2021 à 31/12/2021.
ATO N.º 1897/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, NARA HELOISA RODRIGUES, Masp n° 13019831, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1898/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MONISE MARTINS DA SILVA, Masp n.º 14438626, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 52, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação.
ATO N.º 1899/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 399/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MONISE MARTINS DA SILVA, Masp n.º 14438626, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1900/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, GABRIELA DA CUNHA JANUÁRIO , Masp n.º 14801922, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 33, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação.
ATO N.º 1901/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 270/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de GABRIELA DA CUNHA JANUÁRIO, Masp n.º 14801922, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1547187 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 519,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera, ad referendum do Conselho Universitário, a Resolução CONUN/UEMG Nº 517/2021, que estabelece as normas do Programa de Contratação de Professor Visitante na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 11 da Resolução CONUN/UEMG Nº 517, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 O Professor Visitante cumprirá a carga horária semanal de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas de dedicação ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu beneficiado, conforme especificado em edital, podendo lecionar disciplinas e devendo cumprir as demais atribuições elencadas no art. 15 da Resolução COEPE/UEMG nº 279/2020, além de contribuir com o processo de internacionalização do Programa.
Parágrafo único. Ao Professor Visitante não se aplicam as regras referentes a encargos didáticos estabelecidas na Resolução CONUN/UEMG nº 482, de 30 de dezembro de 2020."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais
em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

21 1546630 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 137,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 110/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processado: A. S. P.,
Comissão Processante: Presidenta: Adriana Aparecida Bosso Tomal, Masp 1485471-5,
Membra: Tatiana Fonseca Vilanova, Masp 1344425-2.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1546681 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 146 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando.UNIMONTES/PREX.nº 195/2021, resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Elaboração de Regulamentação das Empresas Juniores, que será composta pelos seguintes membros: Daydiane Soares da Silva Caires - MASP 1281638-5; Marcelo Resende Otaviano - MASP 597271-6; Paulo Eduardo Gomes de Barros - MASP 374547-8; Sara Gonçalves Antunes de Souza - MAS 1045982-4; Valéria Daiane Soares Rodrigues - MASP 1174753-2, que a Coordenará. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

21 1546872 - 1

PORTARIA Nº 147 - REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n°. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro II do anexo único desta Portaria. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 147 - REITOR/2021
QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
1218462/8	4	Cláudia Luciana Tolentino Santos	PES	IV	B	VI	A
1046086/3	4	Christiane Borges Evangelista	PES	I	A	IV	A
1063393/1	5	Janine Freitas Mota	PES	IV	C	VI	A
1063393/1	7	Janine Freitas Mota	PES	IV	B	VI	A
1213027/4	2	Jose Adelcio Da Silva Junior	PES	I	B	IV	A
1218381/0	2	Luciana Albuquerque Caldeira Rocha	PES	IV	C	VI	A
1220903/7	2	Lucilia Silva Gontijo	PES	I	B	IV	A
1303250/3	3	Luiz Carlos Vieira Junior	PES	I	B	IV	A
1047592/9	1	Melissa Barral Maia	PES	V	A	VI	A
1396753/4	2	Pablo Peron De Paula	PES	IV	C	VI	A
0831251/4	5	Rachel Inez Castro De Oliveira	PES	IV	B	VI	A
0964393/3	2	Ronaldo Dias Ferreira	PES	V	B	VI	A

QUADRO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1045763/8	1	Antônia Lopes Salgado	TUS	I	J	II	D	01/09/2010
1045763/8	1	Antônia Lopes Salgado	TUS	II	F	III	A	01/09/2015
1061988/0	1	Henderson Geraldo Teixeira Ogando	ANU	V	C	VI	A	30/06/2020
1043633/5	2	Sonia Durães Lima Souza Silva	TUS	III	J	IV	D	02/09/2021

PORTARIA Nº 148 - REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, resolve: Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro I do anexo desta portaria. Art. 2º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal a servidora de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2° do Decreto Estadual n°. 44.682/2007, constante no quadro II do anexo desta Portaria. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 148 - REITOR/2021
QUADRO I -PROGRESSÃO NA CARREIRA
(art. 20 da Lei nº 15.463/2005)

Masp	Adm.	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
10457638	1	Antonia Lopes Salgado	TUS	II	D	E	01/09/2011
10457638	1	Antonia Lopes Salgado	TUS	II	E	F	01/09/2013
10457638	1	Antonia Lopes Salgado	TUS	III	A	B	01/09/2017
10457638	1	Antonia Lopes Salgado	TUS	III	B	C	01/09/2019

QUADRO II - PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO
(art. 22 da Lei nº 15.463/2005)

Masp	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
12209037	Lucilia Silva Gontijo	PES	I	A	B	25/07/2021

21 1546868 - 1

PORTARIA Nº 145 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a vigorar com a seguinte composição: Ana Paula Cruz Amaral – MASP 1176194-7; Aparecida Barbosa Rocha e Dias – MASP 1281595-7; Cleia Maria Almeida Prado – MASP 0872731-5; Danielle Aguiar Vita – MASP 1201354-6; Janice Mendes Stuart Almeida – MASP 1046753-8; Juliana de Fatima Couto Guimaraes – MASP 1062038-3, como Coordenadora Clínica; Maria Teresa Silva Antunes – MASP 1227545-9; Otavio Henrique Oliveira Macedo – MASP 1176035-2, como Coordenador Técnico-Administrativo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 133 - REITOR/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

21 1546854 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação da Cessão da servidora Diully Soares Cândido Gonçalves, do quadro de pessoal da PRODEMGE, com ônus para o cessionário, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2021. Processo SEI nº 1630.01.0001781/2019.

2 cm -21 1547020 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Convênio de Cooperação Técnica n° 89, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e a Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, como cessionária. Objeto: Cessão do servidor Antonio Alves Guimarães, Masp270880-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliarda Indústria Gráfica, para exercer suas funções na Polícia Civil do Estado de MinasGerais - DETRAN, com ônus para o Cessionário. Fundamento normativo: Incisos I a V, VII e VIII do art. 15º do Decreto 47.558/2018. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos atinentes à cessão doservidorpraticados no período compreendido entre 01/01/2021até a data de publicação deste instrumento, com ônus para o cessionário. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela SEGOV e Eurico da Cunha Neto,pela Polícia Civil de MinasGerais - DETRAN: Data da assinatura: 19/10/2021.

3 cm -20 1546516 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Retifica a publicação efetuada no dia 15/07/2020, página 42, coluna 1, do Extrato do Termo de Convênio nº 1491000442/2020, onde se lê: "Vigência: 365 dias", leia-se: "Vigência: 730 dias".

1 cm -21 1546735 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000990/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA . Objeto: aquisição de 1 (um) veículo de passeio, 0km, bicombustível (gasolina/etanol), motor mínimo 1.0, direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), airbag duplo, freios ABS. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.923,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000991/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo caminhão no chassi, zero Km, mínimo 6 cilindros, tração 4x2, potência mínima 256 Cv, PBT no mínimo 16000Kg, adaptado para instalação do implemento compactador de lixo. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, garantia de 12(doze) meses sem limite de quilometragem. Valor do Repasse: R$ 350.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 54.666,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000992/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO. Objeto: Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.258,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000938/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e LAR DOS IDOSOS SAO JERONIMO DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO . Objeto: Proporcionar a economia de energia ao longo dos anos vindouros no Lar São Jerônimo, melhorando a qualidade do atendimento aos idosos, com a instalação de 01(um) Kit Gerador - conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica On Grid, por meio da aquisição dos itens: 44 - Módulo fotovoltaico Canadian 450Wp de 144 células monocristalino; 01 - Inversor FoxESS T20 - On Grid - 20kW - 2MPPT - 380V; 01 - Estrutura de solo completa, tipo galvanizada; 01- Stringbox 3-4 Entradas E 2 Saídas Ip65 1000V ? Clamper; 200 - Cabo Preto Bitola 6mm; 200 - Cabo Vermelho Bitola 6mm; 14 - Conector Solar Macho H4/MC4 Bitola 4/6; 14 - Conector Solar Fêmea H4/MC4 Bitola 4/6; 01 - Painel Elétrico de Proteção CA e CC; 01 - Transformador 380/220 V 20 KVA. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valeria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

12 cm -21 1547110 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PLANEJAMENTO N. 364/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N. 364/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de Limpeza e Baldes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG a partir do dia 22/10/2021. A Sessão do Pregão terá início no dia 08/11/2021 às 10h00min. Demais informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br ou pelos telefones (31)3915-0186 e (31)3915-9093. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546869 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1071030 82/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1071030 82/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Estampagem de Placas de Identificação Veicular – PIV, com fornecimento de placa no Padrão Mercosul, nos termos das condições comerciais e especificações descritas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 08/11/2021 às 10h00min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0181. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546625 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040117.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9294177 (INF-4391.00)
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0070193/2021-06

Modalidade: Dispensa de Licitação – Processo de Compra n.º 1081017 - 51/2021.Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: Prestação de serviços de informática, conforme proposta comercial n.º 632575/2021 (Acesso VPN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R$ 91.200,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.1092.0 001.3390.40-03.0.10.1. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1547083 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9263045.

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Aziz Informática LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, bem como o reajuste ao valor global do contrato. Vigência: 28/10/2021 a 27/10/2022. Valor Global: R$ 8.246,40. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-62.0.10.1. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

2 cm -21 1546848 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ANDERSON DOS SANTOS -31306269806. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9262918/2020 de prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em cancelas e totens – Sede III. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2021 e término em 26/10/2022; acrescentar ao contrato originário a Cláusula Décima Sétima - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais). Dotação Orçamentária: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº 23.751/2020, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Gério Patrocínio Soares, pela contratante e Anderson dos Santos, pela Contratada. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

4 cm -21 1546659 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9285501/2021. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro (aumento do valor unitário da gasolina e do óleo diesel) do Contrato nº 9285501/2021, derivado do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, Planejamento nº 11/2021 – SEPLAG. Novos valores dos combustíveis: Gasolina: R$ 4,1465 e Óleo Diesel: R$ 3,9324. Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.33903 0.26.0.10.1 da Lei nº 23.579/2020. Signatários: Gério Patrocínio Soares e Glaucius de Lucca Braga. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546661 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – FUNAM, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos regularmente matriculados no curso de Direito, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/10/2021. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco, Ivonei Trezena Silveira, Diretor Presidente.

3 cm -21 1546660 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 177/2021– Processo de Compras 1255302000177/2021. Processo SEI nº1250.01.0004612/2021-68. Objeto: contratação de empresa p/ prestação de serviços de rouparia/ camareira hospitalar,com fornecimento de materiais, EPI's,uniformes e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 08/11/2021. www.compras.mg.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 256/2021– Processo de Compras 1255302000256/ 2021. Processo SEI nº 1250.01.0008106/2020-17. Objeto: contratação de serviços depaisagismo e jardinagem, na área da seção de Fisioterapia do Hospital da Polícia Militar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

4 cm -21 1546878 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG X CONSEP – Primeiro Termo Aditivo 26/2016. Objeto: Prorrogação do comodato de 02 motocicletas para a cidade de Araxá. Vigência: 01/06/21 à 01/06/2026. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Marcos Cesar de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG X Produtores Rurais de Sacramento – 2º Termo de Comodato 18/2017. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do comodato. Vigência: 01/07/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Andre Eugênio barra Bisinoto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - Município de Santa Juliana – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua 17/2021. Objeto: Majorar o valor do convênio. Vigência: 01/10/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Belchior Antônio da Silva;

4 cm -21 1546940 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 16/2021. Processo de compra Nº1259965.00043/2021. Objeto: Aquisição de Forrageamento, ração canina Filhote e Adulto, para a Cia PM Ind. ROCCA-PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 22/10/2021 até às 08h59min de 08/11/2021. Data do pregão 08/11/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 1546807 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-31BPM x Siderurgica Gage Ltda. 1 Termo Aditivo ao Convenio 009/2021. Objeto: Alteracao da clausula 2 e do Plano de Trabalho. Valor total R$ 105.600,00. Vigencia: da data da publicacao ate 02/09/2022.

1 cm -21 1546541 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 17/2021; Processo de compra Nº1259965.00047/2021; Objeto: aquisição de medicamentos para uso em atendimento médico-veterinário dos semoventes caninos do CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 22/10/2021 até às 08h59min de 09/11/2021. Data do pregão 09/11/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 1546794 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 14ª RPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Termo de Cessão de Uso. Tem por objetivo a cessão de uso do imóvel urbano constituído de lote de terreno contendo área de 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado à Rua Raimundo Monteiro, nº 27, bairro Centro, município de Senador Modestino Gonçalves/MG com a finalidade de funcionamento do Destacamento da PMMG, bem como dos seguintes bens móveis que guarnecem o imóvel: 01 (um) armário de aço de cozinha, 01 (um) fogão 04 (quatro) bocas, 01 (um) cofre de aço e 01 (uma) mesa com 05 (cinco) cadeiras. Vigência de 41 (quarenta e um) meses a contar da data de sua assinatura.

3 cm -21 1546550 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 19ª RPM x AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI - Cotação Eletrônica 27/2021; Contrato 9293948/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em dedetização, conforme contrato. Vigência: 19/10/21 a 31/12/21. Valor: R$300,00.

1 cm -21 1546777 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 4º TA AO CT 181/2019, COMPRAS 9234523/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CMB-PM X RIO MINAS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em face da Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2021/2023, firmada entre o SINDICATO EMPREG TEC TRABS ANAL SIST PROG OPER COMP MG, CNPJ 42.768.630/0001-50 e e o SINSERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 26.228.072/0001-84, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob n. MG002133/2021, reajustando os salários da categoria, a partir de 01 de abril de 2021, no percentual de 6,21% e ainda, reajustando o valor do vale-refeição que era R$ 15,87 passou para R$19,26, a contribuição de apoio e qualificação social que passou a ser R$ 58,00, ficando a Administração responsável pelo pagamento retroativo a data de 01 de abril de 2021. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm -21 1546977 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG - 9ª RPM X JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.968.525/000171. Contrato SIAD nº. 009294640/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e higienização predial, com fornecimento de mão de obra e todo os materiais e equipamentos necessários para a Seção de Atenção a Saúde (SAS/54º BPM/9ª RPM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Valor: R$ 39.574,26. Vigência: 01/11/2021 à 31/10/2022.

2 cm -21 1546765 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 07/2021; Processo de Compras 1259969/40/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fabricação e instalação de mobiliário para a intendência do 42ºBPM, em Curvelo/MG. Vencedor: Espaço A Móveis Planejados Ltda, CNPJ 34.329.066/0001-41. Valor: R$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

2 cm -21 1546762 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO - Processo de Compra 1250133 44/2021 - Objeto: prestação de serviços de limpeza de fachada (frontal, lateral esquerda, lateraldireita e fundos), do antigo prédio do QCG, com técnica em altura, para remoção de partículas de poeira, fungos e sujeira aderida a superfície do concreto aparente, com utilização de produto biodegradável e jateamento com pressão regulável para não agressão do substrato, bem como a limpeza de vidros e esquadrias, com a inclusão de mão de obra, ferramental, maquinário e material necessário, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 04/11/2021, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:55h de 04/11/2021. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

3 cm -21 1546994 - 1

RESCISÃO DE CONVÊNIO

PMMG – 46º BPM x Município de Guimarânia/MG. Objeto: Rescisão do Convênio nº 09/2021 a partir de 21/10/2021.

1 cm -21 1547024 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 43º BPM x Consep de Guaxupé/MG. Comodato - Objeto: Motocicleta Honda XRE 300 ABS, 2021/2022, placa RNT3B74. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2031.

1 cm -21 1546632 - 1

RETIFICADORA DE AVISO DE EDITAL

O Colégio Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais - Unidade Argentino Madeira, torna público o Pregão Eletrônico Nº 12615560000024/2021 - OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, Conforme Especificações, Quantidades E Condições Estipuladas No Edital De Licitação E Seus ANEXOS. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de MG: www.compras.mg.gov.b e terá início no dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min, retificando-se o aviso de Edital que seria dia 04/11/2021.

2 cm -21 1546970 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 46º BPM x Prefeitura de Guimarânia/MG. Convênio nº 025/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes repasse não financeiro. Vigência: 22/10/2021 a 31/12/2024.

1 cm -21 1547032 - 1

MINUTA DO TERMO DE COMODATO - 54º BPM X CONSEP IPIAÇU.

PMMG-54 BPM x Consep – Conselho de Segurança Pública de Ipiaçu-MG, Termo de Comodato nr 01/2021, referente ao veículo marca: Fiat, modelo: Weekend; Ano/Modelo: 2016, Placa: PYG-9831 Chassi: 9BD37417SG5092337, com início dia 19/07/2021 e término 19/07/2026.

2 cm -21 1546666 - 1

ATO DE SUSPENSÃO EDITAIS 01 E 02/2021-16ª RPM

O CORONEL PM COMANDANTE DA 16ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do Art. 15, Parágrafo único, da instrução de Educação de Polícia Militar nº 07/2015, de 24 de março de 2015, em conformidade com o inciso V do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.185/09, RESOLVE suspender a partir do dia 21/10/2021, os atos dos editais 01 e 02/2021, referente ao Credenciamento de Docentes que estavam em andamento na 16ª RPM através da 197ª Companhia de Ensino e Treinamento.

2 cm -21 1547082 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X ITP Comércio e Serviços de Tubos e Perfis – Contrato nº 42/2021 – Portal Compras 9296521 (Sei nº 1250.01.0008023/2021-24). Objeto: Aquisição e montagem de salas modulares para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Juiz de Fora - MG. Valor do contrato: R$ 1.185.200,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação. Data: 21/10/2021.

2 cm -21 1547125 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga osprestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/10/2021

3ª RPM – Ouro Preto

Município	Interessado	Categoria
Ouro Preto	Ourocordis Centro Medico	Diagnóstico por Métodos Gráficos
Itabirito	Vision Radiologia Odontológica Digital Ltda ME	Imaginologia Odontológica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Odontologia Silva & Rocha Ltda ME	Clínica Odontológica
	Odontoclean Clinica Odontológica Ltda ME	

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Araguari	Ortofisio – Centro de Reabilitação Física Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
Uberlândia	Instituto de Medicina do Coração Ltda	Clínica Médica

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Carmo do Paranaíba	Equilíbrio Excelência em Fisioterapia e Pilates Ltda ME	Serviço de Fisioterapia e Psicologia
São Gotardo	Clinica de Fisioterapia Fisiomed Ltda	Serviço de Fisioterapia

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Orto-Clinicas Dr.Heder Lúcio Ltda	Clínica Odontológica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Capelinha	Castro Costa Soluções em Saúde Ltda ME	Clínica Médica

11 cm -21 1547131 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02450/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02450/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 959, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 1 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 4 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSODITRI, situado(a) na AV Brasil, 265, Tres Coracoes - MG, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 23 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO MORADA DO SOL , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 114;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 22 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO MORADA DO SOL - MORADA DO SOL, situado no(a) Rua General Pedro Mariane Serra, nº 120 - - FIRMA, Bairro Morada do Sol, Tres Coracoes-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040118.

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ASSODITRI), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 23 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 114.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 114.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede na Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Coracoes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Tres Corações, 20 de Outubro de 2021.
FELIPPE GOMES ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	464	Sucata	8AFDZZFHA5J413965	MNC9335	I/Ford Focus 1.6l Ha	Preta	2005	R$ 2.000,00
2	464	Sucata	BS147170	GMY6160	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1971	R$ 200,00
3	464	Sucata	9BD15802786044176	EBA7151	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 500,00
5	464	Sucata	9BWZZZ32ZHP037089	MRU1547	Vw/Passat Flash	Prata	1987	R$ 500,00
6	464	Sucata	9BGTT08CXWB302321	GSH1961	Gm/Astra Gl	Branca	1998	R$ 1.000,00
7	464	Sucata	9BD146000J3322270	CFS7533	Fiat/Uno Cs	Bege	1988	R$ 500,00
8	464	Sucata	9BWCA05X01P038844	CYL1833	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R$ 1.500,00
9	464	Sucata	9BGKT08VMLC311375	GVS8546	Gm/Kadett Sl	Branca	1990	R$ 800,00
10	464	Sucata	93YLSR6GHAJ293259	EIM6085	Renault/Logan Aut 1016v	Preta	2009	R$ 2.000,00
11	464	Sucata	9BD15802524315686	LNO9441	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 1.000,00
12	464	Sucata	9BGMG69RTTB019592	GUL6775	Gm/Monza Gl	Azul	1996	R$ 1.000,00
13	464	Sucata	9BD178016V0411637	CKM8237	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 700,00
14	464	Sucata	9BGTC11UPNC103901	MQG6970	Gm/Chevette Dl1.6	Verde	1992	R$ 1.000,00
15	464	Sucata	9BD15822544495273	GUY6920	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 200,00
16	464	Sucata	ZFA160000S5140474	CDH2228	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 400,00
17	464	Sucata	9BD14600003007319	GMO2168	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1984	R$ 200,00
18	464	Sucata	9BG5JK11SEB026679	GTH9757	Gm/Monza Sl/E 1.6	Vermelha	1984	R$ 50,00
19	464	Sucata	9BWZZZ30ZFP023465	BIP0231	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R$ 300,00
20	464	Sucata	9BGJK19BVVB585764	GRI8660	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R$ 1.000,00
21	464	Sucata	BT193287	GPM4231	Vw/Passat Ls	Marrom	1978	R$ 300,00
22	464	Sucata	5C11AHC160682	GXG8259	Gm/Chevette	Bege	1978	R$ 200,00
23	464	Sucata	9BD15844AA6255468	KYT2143	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2009	R$ 1.000,00
24	464	Sucata	9BWZZZ30ZJP214050	CWO3168	Vw/Parati Cl	Cinza	1988	R$ 400,00
25	464	Sucata	9BWKA05Z984037216	DXQ8058	Vw/Fox 1.0	Prata	2007	R$ 2.000,00
26	464	Sucata	9BD146000M3718582	GRI7229	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1991	R$ 100,00
27	464	Sucata	9BD255049C8921940	AUE9834	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2011	R$ 2.000,00
28	464	Sucata	BN049385	CCR5700	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	R$ 500,00
29	464	Sucata	9BD17206G73250863	MQX8990	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2006	R$ 200,00
30	464	Sucata	9BFZZZ55ZLB057294	GQU0973	Ford/Del Rey L	Branca	1990	R$ 400,00
31	464	Sucata	9BD159000N9012759	FCR0002	Fiat/Tempra	Azul	1992	R$ 400,00
32	464	Sucata	9BWZZZ30ZPT025385	BLL9391	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 300,00
33	464	Sucata	9BG5JK69ZGB053979	GLM3888	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R$ 300,00
34	464	Sucata	9BD146000N3846767	BLC8707	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R$ 200,00
35	464	Sucata	9BD146000R5349320	CBQ8809	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 1.000,00
36	464	Sucata	9BWCA15X5YT183823	GSF2308	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 1.500,00
37	464	Sucata	9BGRZ08F0AG309152	EMW4907	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R$ 2.000,00
38	464	Sucata	9BD17141322131348	GSZ5900	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R$ 1.500,00
39	464	Sucata	BA564873	GRI6689	Vw/Brasilia	Branca	1978	R$ 1.000,00
40	464	Sucata	9BD15822544502586	HAT6363	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 1.500,00
41	464	Sucata	9BGJL69YKJB006158	KNW0603	Gm/Monza Classic Se	Preta	1988	R$ 30,00
42	464	Sucata	9BGRJ69F0BG119071	JHV1240	Gm/Prisma Joy	Verde	2010	R$ 3.000,00
43	464	Sucata	9BD159046V9186114	KGV4294	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R$ 300,00
44	464	Sucata	8AFDZZFHA4J335808	HBS5132	I/Ford Focus 1.6l Ha	Preta	2003	R$ 2.000,00
45	464	Sucata	9BD15822784959339	JPY2345	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 2.000,00
46	464	Sucata	9BD146027T5880727	CIY6170	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	R$ 800,00
47	464	Sucata	94J2XMJB77M011561	DYO4655	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 350,00
48	464	Sucata	XL250BR2001856	GNL8492	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1984	R$ 200,00
49	464	Sucata	9C62TW000J0005031	GRC3382	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R$ 300,00
50	464	Sucata	9C2KD04209R505190	LPM9426	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 2.000,00
51	464	Sucata	9C62TW000L0030077	GNR3444	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1990	R$ 200,00
52	464	Sucata	94J1XFBM56M020404	DOY5095	Sundown/Web 100	Prata	2005	R$ 500,00
53	464	Sucata	9C64AN100T0013131	GRT3556	Yamaha/Dt 200	Branca	1996	R$ 200,00
54	464	Sucata	9C2ND0501RRR00910	JXC1296	Honda/Nx 350 Sahara	Preta	1994	R$ 800,00
55	464	Sucata	9C2MC35002R010123	DBT4848	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R$ 800,00
56	464	Sucata	9C6KG0010Y0002852	CVW0009	Yamaha/Tdm 225	Azul	2000	R$ 300,00
57	464	Sucata	9C2MD0301LR300128	GNY0321	Honda/Xlx 250	Preta	1990	R$ 100,00
58	464	Sucata	9C62MW000T0047945	GRU7437	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R$ 200,00
59	464	Sucata	9C2JD170WVR002638	CMI6640	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R$ 400,00
60	464	Conservado	9BGRD48X03G166156	DHU2604	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2003	R$ 2.000,00
61	464	Conservado	9BFZZZFHAVB106784	CIZ4997	Ford/Fiesta	Azul	1997	R$ 500,00
62	464	Conservado	9BGJK11RPPB059147	GPP0522	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
63	464	Conservado	9BWZZZ30ZKT007392	GNT8613	Vw/Voyage Cl	Prata	1989	R$ 500,00
64	464	Conservado	9BGKT08KSRC303963	KBN9216	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 500,00
65	464	Conservado	9BWAA05W0CP007448	ATX8770	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R$ 5.000,00
66	464	Conservado	9BD146000P5093269	LIR7622	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 1.000,00
67	464	Conservado	9BGRZ48909G183907	IOZ7250	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	R$ 5.000,00
68	464	Conservado	3G1J85CD7DS557536	OPJ4627	I/Chev Sonic Lt Nb At	Cinza	2012	R$ 12.000,00
69	464	Conservado	9BFZF55P2B8058081	IAL0523	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2010	R$ 8.000,00
70	464	Conservado	ZFA160000S5115882	IDL0500	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 500,00
71	464	Conservado	9BFZF10A278006999	HDT1268	Ford/Fiesta Flex	Prata	2006	R$ 5.000,00
72	464	Conservado	VF31ACDZWWM006731	CXD2768	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	1998	R$ 500,00
73	464	Conservado	8AGSA19907R117633	HBR1886	I/Gm Classic Life	Preta	2006	R$ 3.000,00
74	464	Conservado	9BWAA05U9CT199541	HNP5246	Vw/Gol 1.0	Preta	2012	R$ 8.000,00
75	464	Conservado	9BGJK69ZJJB046117	CLD6386	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R$ 300,00
76	464	Conservado	9BWCA05W78P062947	HES1536	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 3.000,00
77	464	Conservado	9BWZZZ30ZMT100625	GKK7872	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R$ 400,00
78	464	Conservado	9BWZZZ55ZPB370107	BUW0011	Vw/Logus Gls	Branca	1993	R$ 500,00
79	464	Conservado	9BFZK53A2BB291830	ERN6508	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R$ 5.000,00
80	464	Conservado	9BD18221612016116	DBZ6008	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	R$ 500,00
81	464	Conservado	9BWCA05W08T015119	MRI0277	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R$ 2.000,00
82	464	Conservado	9362A7LZ91W061951	DEF2072	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2001	R$ 1.000,00
83	464	Conservado	8AGSA19908R164476	HFC1697	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R$ 2.000,00
84	464	Conservado	9BWCA05Y35T082357	HBR0942	Vw/Gol Special	Prata	2004	R$ 2.000,00
85	464	Conservado	9BD27807A62474408	HBR1273	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Preta	2005	R$ 3.000,00
86	464	Conservado	9CDNF41LJ8M129529	HIQ5804	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 600,00
87	464	Conservado	9C2HA07005R025880	GXV4850	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
88	464	Conservado	9C2KC08105R047620	HBO5286	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.500,00
89	464	Conservado	9C2JC4110AR688554	HIQ7178	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 2.000,00
90	464	Conservado	9C2JC3010YR118651	GXV3306	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.000,00
91	464	Conservado	9C6KE093080027375	KVX2140	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R$ 2.000,00
92	464	Conservado	9C2KD0540CR556289	OPJ1760	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2012	R$ 4.000,00
93	464	Conservado	9C2JC30708R137662	HGE3103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
94	464	Conservado	9C2KC16109R016603	HJY9971	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
95	464	Conservado	9C2KC08108R245207	HIQ5288	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.200,00
96	464	Conservado	XL250BR2015272	BRU3195	Honda/Xlx 250 R	Branca	1985	R$ 300,00
97	464	Conservado	9C2KD04109R020442	HIQ7010	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2009	R$ 1.500,00
98	464	Conservado	9C2JC30103R122070	GXV3867	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 800,00
99	464	Conservado	9C2HA0700XR051693	GXV6641	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 1.000,00
100	464	Conservado	9C2KC08505R059536	HCN6322	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 1.300,00
101	464	Conservado	9C2KC08106R903891	HDS7198	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 400,00
102	464	Conservado	9C2JC30705R095721	HDA9140	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 700,00
103	464	Conservado	9C2KC08205R051113	GXV4866	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040119.

104	464	Conservado	9C6KE092060005926	DRV5629	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
105	464	Conservado	9C2JC30101R216629	GVN8471	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 700,00
106	464	Conservado	9C2KC08207R054397	GWY9523	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
107	464	Conservado	9C2JC30708R206348	HIQ5490	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
108	464	Conservado	9C2JC4130DR010904	PUP4738	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2013	R$ 2.000,00
109	464	Conservado	9C6KG0460C0039339	HCM9390	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R$ 2.000,00
110	464	Conservado	9C2HB02107R073393	HFJ7577	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.000,00
111	464	Conservado	9C6KG017060020751	HBT2848	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
112	464	Conservado	9C2JC4110AR665218	HIQ7063	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 2.000,00
113	464	Conservado	9C2JC250XWR011719	GSN7845	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
114	464	Conservado	9C2MD34007R000200	HDS7440	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2006	R$ 3.000,00

180 cm -21 1547052 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02249/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02249/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo André Luís de Oliveira e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7573/2013, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1012/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 15, 26, 32, 42, 62, 84, 86, 93, 95, 181, 187, 193, 197, 202, 215, 237, 255, 266, 270, 271, 272 e 273 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, situado(a) na Rua Capitão Braz, 55 - Bairro Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, no(s) dia(s) 12 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 12 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado DANIEL GUINCHO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 277;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 11 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – DANIEL GUINCHO - CHACARA DOS PALMARES, situado no(a) Rua Oneximo Gruppi, nº 21 - - FIRMA, Bairro Chacara Dos Palmares, Sao Joao Nepomuceno-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, André Luís de Oliveira , matriculado sob o número 6678960, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: https://forms.gle/k7ozmeLLBL5Q1tHw9, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede no(a) Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 10 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 277.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 277.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede na Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 29A.DELEGACIA SECCIONAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO, com sede no(a) Rua Capitao Braz, nº 109, Centro, Sao Joao Nepomuceno - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Joao Nepomuceno - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

S.J.Nepomuceno, 15 de Outubro de 2021.
FERNANDO DA SILVA MIRANDA
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040120.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	379	Conservado	LXYXCBL07E0522238	PYA1472	Ciclomotor/L13154	Prata	2013	R$ 100,00
2	379	Sucata	LXYXCBL04D0476835	PXH5816	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R$ 100,00
3	379	Sucata	95VJK6D8EFM000731	-	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R$ 100,00
4	379	Sucata	LXYXCBL01D0506941	-	-	Preta	2012	R$ 100,00
5	379	Conservado	9C6KE1440A0007067	HNV1205	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	R$ 100,00
6	379	Conservado	9C6KE0020W0004205	GVB3965	Y/Yamaha Crypton	Preta	1998	R$ 100,00
7	379	Conservado	9C2HA070XWR016373	CDX6267	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 100,00
8	379	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
9	379	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 90	Preta	-	R$ 100,00
10	379	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	Preta	-	R$ 100,00
11	379	Conservado	9C6RE2120H0003173	PYQ0175	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Preta	2016	R$ 100,00
12	379	Conservado	CG1252018055	GNZ0418	Honda/Ml 125	Vermelha	1980	R$ 100,00
13	379	Conservado	9C2KC08307R004280	KYM0582	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R$ 100,00
14	379	Conservado	94J2XCCK67M013021	MEY0609	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R$ 100,00
16	379	Sucata	9C2KC08508R002335	KQR0789	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 500,00
17	379	Conservado	9C6KE092070081138	HFQ1068	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
18	379	Conservado	9C2KD0101MR117932	GNL1216	H/Honda Nx 150	Azul	1991	R$ 100,00
19	379	Conservado	9C2KC08107R142507	HFQ1221	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 100,00
20	379	Conservado	9C2KC08107R156933	HFM1256	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 100,00
21	379	Sucata	9C2JC4120CR503204	ODB1400	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R$ 1.000,00
22	379	Sucata	9C2JC4110BR510134	FAY1412	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.000,00
23	379	Conservado	9C6KE092070125327	HFQ1477	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 100,00
24	379	Conservado	9C2JC4120BR501113	HNV1511	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 100,00
25	379	Conservado	9C2JC4110AR507935	HLS1521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 100,00
27	379	Conservado	9C6KE092060038615	HBI1682	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 100,00
28	379	Conservado	9C6KE092070085991	LPR1746	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
29	379	Conservado	9C2KC2200HR002686	PYP1760	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 100,00
30	379	Conservado	9C62MW000L0020498	GPO1768	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R$ 100,00
31	379	Conservado	9C2KC1670BR303503	HNV1852	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 100,00
33	379	Sucata	9C2ND07001R008690	KNS1939	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	R$ 1.500,00
34	379	Conservado	9C2JC30705R060547	HCZ2059	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
35	379	Conservado	CG125BR2121549	GOF2086	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
36	379	Conservado	9C2KD0101KR001965	GNQ2094	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R$ 100,00
37	379	Conservado	9C2JD17202R026581	GXV2167	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R$ 100,00
38	379	Conservado	9C6KE010020055967	GWU2204	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 100,00
39	379	Conservado	9C2KC08208R040536	HFQ2243	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 100,00
40	379	Conservado	9C2MD34007R020650	HFM2246	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2007	R$ 100,00
41	379	Conservado	9C2JD20203R021345	HAW2279	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R$ 100,00
43	379	Conservado	94J2XDCM78M026410	HFQ2334	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R$ 100,00
44	379	Conservado	9C6KE010020061031	GWU2413	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 100,00
45	379	Conservado	9C2JC30104R086516	HAW2422	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 100,00
46	379	Conservado	9C2JC30705R811279	HCZ2437	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
47	379	Conservado	9C2JC30708R136432	HFQ2464	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 100,00
48	379	Conservado	9C2KC08104R082247	HAW2571	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 100,00
49	379	Conservado	94J2XDCC77M015325	HEP2601	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 100,00
50	379	Conservado	CG125BR2161489	HAW2634	Honda/Ml 125	Preta	1986	R$ 100,00
51	379	Conservado	9C2KC08105R032222	HAW2661	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 100,00
52	379	Conservado	9C2KC08106R979829	HCZ2710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 100,00
53	379	Conservado	9C2KC08104R072501	HAW2719	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 100,00
54	379	Conservado	94J2XCCM78M024769	HFQ2732	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R$ 100,00
55	379	Conservado	9C6KE091080051389	HEP2739	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 100,00
56	379	Conservado	9C6KE044050137471	HCX2872	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 100,00
57	379	Sucata	9C6KE121090011912	KWL2951	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R$ 800,00
58	379	Sucata	9C2JC30302R012983	DGR3102	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R$ 500,00
59	379	Conservado	LE6PCKLL081927501	HIZ3114	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 100,00
60	379	Conservado	9C2KC08206R842031	HEP3124	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 100,00
61	379	Conservado	9C2JC4110FR213681	PXD3596	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R$ 100,00
63	379	Conservado	9C2JC30707R001920	HEP3707	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
64	379	Conservado	9C6KE013020011198	GZC3795	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R$ 100,00
65	379	Conservado	9C2KC1680CR457238	OLP3848	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 100,00
66	379	Conservado	9C2JC250XWR010160	GVB3892	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
67	379	Conservado	9C2KC1670CR609346	OOZ3962	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 100,00
68	379	Sucata	9CDNF41LJ9M278279	KPN3963	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 300,00
69	379	Conservado	9C2JC30103R281885	GZU4103	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 100,00
70	379	Conservado	9C2JC250VVR128603	GVA4137	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 100,00
71	379	Conservado	9C2NC4310AR062727	HJQ4213	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 100,00
72	379	Sucata	9C2KC1640AR020705	MTA4264	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 1.000,00
73	379	Conservado	9C2JC2500XR229902	GTL4421	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 100,00
74	379	Conservado	9C6KE010010021789	GTL4480	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2000	R$ 100,00
75	379	Conservado	9C2NC4310AR018482	HLD4498	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 100,00
76	379	Conservado	9C2JC4110CR421196	HHL4577	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 100,00
77	379	Conservado	9C2JC4120BR722586	GXR4600	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 100,00
78	379	Conservado	9C2JC30707R174146	HDX4681	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 100,00
79	379	Conservado	9C2JC30101R029730	GXE4815	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 100,00
80	379	Conservado	9C2MD28001R022085	GXR4910	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R$ 100,00
81	379	Conservado	9C2JC30101R163407	GXE4947	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 100,00
82	379	Sucata	9C2KC08108R190745	ECB4959	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 800,00
83	379	Conservado	9C2KC2200HR013469	PYS5023	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 100,00
85	379	Conservado	9C2KC08105R133896	HCX5048	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 100,00
87	379	Conservado	9C2KC15109R022506	HKG5074	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 100,00
88	379	Conservado	9C2JC30103R110196	GYF5136	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 100,00
89	379	Conservado	9C2MC35002R016596	GXD5280	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 100,00
90	379	Sucata	93FGR250BBM008489	KOB5542	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2011	R$ 800,00
91	379	Conservado	9C2JC4110CR323527	OWS5582	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 100,00
92	379	Conservado	95VAC1M889M019296	HLL5654	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 100,00
94	379	Conservado	9C2JC3020YR048550	GVB5756	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 100,00
96	379	Conservado	LXYPCKL06F0224779	PVD5802	I/Shineray Xy 150 5	Branca	2014	R$ 100,00
97	379	Conservado	9C2MC35005R052426	HCX5848	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 100,00
98	379	Sucata	9C2JC30102R194060	LOA5907	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 500,00
99	379	Conservado	9CDNF41LJ9M284611	HLL6007	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
100	379	Conservado	9C2JC250WWR091466	GSU6162	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
101	379	Conservado	9C2JC30706R877264	HDA6244	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
102	379	Conservado	9C2KD03308R025601	HHC6273	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 100,00
103	379	Conservado	9C2JC30706R816306	HCX6317	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
104	379	Conservado	9C6KE090060004802	HDA6459	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R$ 100,00
105	379	Conservado	9C2JC30708R758978	HKB6609	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 100,00
106	379	Conservado	9C2KC08104R041107	HAZ6665	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 100,00
107	379	Sucata	95VC03J2DEM001961	KWN6748	Dafra/Riva 150	Branca	2013	R$ 500,00
108	379	Sucata	9C2JC30101R139800	NBX6774	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 500,00
109	379	Conservado	9C2JC30706R805251	HBV6961	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 100,00
110	379	Conservado	9C2JC30101R127999	GWY7448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
111	379	Conservado	9C2ND07006R005580	HCX7674	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	R$ 100,00
112	379	Conservado	9C2JC1911JR105336	GRL7740	Honda/125	Azul	1987	R$ 100,00
113	379	Conservado	9C2KC08506R860279	HCX7870	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 100,00
114	379	Conservado	9C2JC4120AR013757	HLL7888	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 100,00
115	379	Conservado	95VFU4B8BBM000064	HCF7912	Dafra/Zig	Preta	2011	R$ 100,00
116	379	Conservado	9C2JC41109R035682	HAQ8291	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 100,00
117	379	Conservado	9C6KE122090040392	HAQ8393	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 100,00
118	379	Conservado	9C2JC4110AR586156	HAQ8694	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 100,00
119	379	Conservado	9C2KD02303R009446	HAP8712	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R$ 100,00
120	379	Conservado	9C2JC1801LR559195	GRL8723	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 100,00
121	379	Conservado	9C2JC30102R238410	GZC9038	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 100,00
122	379	Conservado	9C2JC30708R721350	HKB9118	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
123	379	Conservado	9C6KE026020014105	GZC9135	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R$ 100,00
124	379	Conservado	9C2MC35008R084054	HHC9304	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 100,00
125	379	Conservado	95VCA1G288M024943	HKB9571	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 100,00
126	379	Conservado	9C2JC250WVR034340	LBY9595	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 100,00
127	379	Conservado	9C2JC4110CR434541	HLW9619	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
128	379	Conservado	9C2KC1670CR419730	HHO9704	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R$ 100,00
129	379	Conservado	9C2JC30103R102573	GZC9780	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 100,00
130	379	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 300,00
131	379	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 300,00
132	379	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
133	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 300,00
134	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 300,00
135	379	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
136	379	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
137	379	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 300,00
138	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Prata	-	R$ 300,00
139	379	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
140	379	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 300,00
141	379	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
142	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	-	-	R$ 300,00
143	379	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 300,00
144	379	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	-	-	R$ 300,00
145	379	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Rosa	-	R$ 300,00
146	379	Sucata	-	-	Xxxxxxx	Bege	-	R$ 300,00
147	379	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
148	379	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
149	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	-	-	R$ 300,00
150	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Prata	-	R$ 300,00
151	379	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
152	379	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
153	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	R$ 300,00
154	379	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 300,00
155	379	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R$ 300,00
156	379	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R$ 300,00
157	379	Sucata	9C2KC2200GR127425	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2016	R$ 300,00
158	379	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
159	379	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
160	379	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 300,00
161	379	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 300,00
162	379	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 300,00
163	379	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 300,00
164	379	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 300,00
165	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 300,00
166	379	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 300,00
167	379	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 300,00
168	379	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 300,00
169	379	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 90	Preta	-	R$ 300,00
170	379	Sucata	-	-	Sundown/Fifty 50	Preta	-	R$ 300,00
171	379	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R$ 300,00
172	379	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Prata	-	R$ 300,00
173	379	Conservado	9BD178236Y0926331	GXU6716	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 100,00
174	379	Sucata	9BGRD08X04G144360	KNT0039	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
175	379	Sucata	5D11ADC127026	KTF0062	Gm/Chevette	Marrom	1974	R$ 200,00
176	379	Sucata	8A1L64GXZWS013634	LCO0169	Imp/Renault Megane 2.0 L	Amarela	1998	R$ 1.000,00
177	379	Conservado	9BWZZZ33ZGP260529	GWJ0188	Vw/Quantum	Azul	1986	R$ 100,00
178	379	Sucata	9BD178226W0719719	LCL0296	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 300,00
179	379	Conservado	9BFCXXLB2CEE16206	GLV0468	Ford/Del Rey	Cinza	1984	R$ 100,00
180	379	Sucata	BJ403648	GNA0513	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R$ 300,00
182	379	Conservado	9BWZZZ558TB804074	LBE0781	Vw/Logus Cli 1.8	Prata	1996	R$ 100,00
183	379	Sucata	9BD17146752528754	LPZ0825	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R$ 500,00
184	379	Conservado	9BWZZZ55ZRB553669	GRB1150	Vw/Logus Glsi 2000	Cinza	1994	R$ 100,00
185	379	Sucata	LB4KAA62320	KOK1396	Ford/Corcel Ii	Vermelha	1983	R$ 100,00
186	379	Sucata	9BD178226T0053645	CFQ1445	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 1.000,00
188	379	Sucata	9BD147A0000998005	LGT1599	Fiat/147 C	Verde	1986	R$ 300,00
189	379	Sucata	9BD14600003078503	GTR1637	Fiat/Uno S	Verde	1986	R$ 500,00
190	379	Sucata	9BGXL19X05C227986	HPZ1854	Gm/Corsa Sedan Joy	Prata	2005	R$ 100,00
191	379	Conservado	9BGJG69RSRB006009	GRB2042	Gm/Monza Gl	Branca	1994	R$ 100,00
192	379	Sucata	5Q87EBB127136	GUO2088	Gm/Opala Diplomata	Azul	1982	R$ 500,00
194	379	Sucata	9BD17201233035769	LOI2422	Fiat/Siena Fire	Cinza	2002	R$ 500,00
195	379	Conservado	9BWZZZ30ZNT046829	GKX2490	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 100,00
196	379	Sucata	93YBB0Y05YJ121598	ATD2604	Renault/Clio Rl 1.0	Prata	2000	R$ 1.000,00
198	379	Conservado	BA374464	GPH2796	Vw/Brasilia	Branca	1977	R$ 100,00
199	379	Conservado	9BFDXXLB2DGR01630	GUO2835	Ford/Del Rey	Cinza	1986	R$ 100,00
200	379	Conservado	9BWZZZ377VP590966	GUM2885	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 100,00
201	379	Conservado	9BD146000S5455460	GTG2928	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 100,00
203	379	Conservado	9BWZZZ30ZHT075389	GNN3014	Vw/Voyage Gls	Vermelha	1987	R$ 100,00
204	379	Conservado	WVWCG81H5SW440744	LBH3052	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R$ 100,00
205	379	Conservado	9BWZZZ32ZSP038161	GRG3238	Vw/Santana Cl 1800 I	Azul	1995	R$ 100,00
206	379	Conservado	9BD178016V0182250	KQP3380	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 100,00
207	379	Sucata	BP841296	GLW3450	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R$ 300,00
208	379	Conservado	B8468888	LDJ3477	Vw/Fusca	Vermelha	1968	R$ 100,00
209	379	Conservado	BP867870	GUO3752	Vw/Fusca 1300	Amarela	1972	R$ 100,00
210	379	Conservado	9BD146000K3448379	GUZ3836	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R$ 100,00
211	379	Conservado	BA434479	GLU3996	Vw/Brasilia	Bege	1977	R$ 100,00
212	379	Conservado	9BFZZZ54ZPB415682	GLY4066	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1993	R$ 100,00
213	379	Conservado	9BWZZZ30ZDP055818	BGI4348	Vw/Voyage Ls	Verde	1983	R$ 100,00
214	379	Conservado	5N87EEB106629	KSN4597	Gm/Opala	Branca	1975	R$ 100,00
216	379	Conservado	B6287280	GUZ4921	Vw/Fusca 1200	Vermelha	1966	R$ 100,00
217	379	Conservado	B0190870	GLW4992	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1981	R$ 100,00
218	379	Sucata	9BGLL19BTSB313216	CCZ5211	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	R$ 100,00
219	379	Conservado	9BFZZZ54ZPB320576	GMJ5300	Ford/Escort 2.0i Xr3	Bege	1993	R$ 100,00
220	379	Conservado	9BWZZZ30ZHT001137	LJM5386	Vw/Gol Gl	Bege	1987	R$ 100,00
221	379	Sucata	5K08VCB037438	GRB5415	Gm/Monza Hatch	Preta	1983	R$ 300,00
222	379	Sucata	5C11ACC112299	GSD5778	Gm/Chevette	Bege	1982	R$ 300,00
223	379	Conservado	9BWZZZ327VP022408	GPM5842	Vw/Santana	Cinza	1997	R$ 100,00
224	379	Sucata	9BFZZZ54ZSB712297	GNK5860	Ford/Verona 1.8i Gl	Bege	1995	R$ 500,00
225	379	Conservado	9BFZZZ54ZRB623559	GRB5906	Ford/Escort 1.6 Gl	Cinza	1994	R$ 100,00
226	379	Sucata	5D11AHC171541	GLW6099	Gm/Chevette	Azul	1978	R$ 300,00
227	379	Conservado	9BWZZZ373YT123079	KMH6371	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 100,00
228	379	Sucata	9BGTB11JPPC144059	GLY6379	Gm/Chevette L	Azul	1993	R$ 300,00
229	379	Sucata	9BWZZZ30ZKT071623	KQG6619	Vw/Gol Gl	Prata	1989	R$ 300,00
230	379	Conservado	9BWZZZ30ZMT014544	GKY6894	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 100,00
231	379	Sucata	9BWHB09N05P018479	DPN6913	Vw/Polo 1.6	Preta	2004	R$ 100,00
232	379	Conservado	1FALP53U4SG201484	LAS6940	I/Ford Taurus Lx	Dourada	1995	R$ 100,00
233	379	Conservado	9BGJG69GRPB000239	GKZ7095	Gm/Monza Gl	Prata	1993	R$ 100,00
234	379	Sucata	WVWCG81H6SW381574	CAL7243	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 1.500,00
235	379	Conservado	5E11ABC142499	GLW7277	Gm/Chevette Sl 1.6	Bege	1982	R$ 100,00
236	379	Conservado	9BD118121A1099373	JSW7425	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2009	R$ 100,00
238	379	Sucata	BJ208467	GSK7529	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R$ 300,00
239	379	Conservado	9BGTC11UNMC110380	GLV7565	Gm/Chevette Dl1.6	Azul	1991	R$ 100,00
240	379	Sucata	9BD178016V0235983	KMG7653	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	R$ 1.000,00
241	379	Conservado	9BD159547V9185947	GUZ7998	Fiat/Tempra Hlx 16v	Branca	1997	R$ 100,00
242	379	Sucata	9BWZZZ32ZJP226365	GOU8082	Vw/Santana Cl	Azul	1988	R$ 300,00
243	379	Conservado	9BWZZZ30ZRT016057	LAA8103	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1994	R$ 100,00
244	379	Sucata	9BFZZZ54ZMB238037	LIK8262	Ford/Verona Lx	Azul	1991	R$ 100,00
245	379	Sucata	9BFZZZ54ZRB640482	GRB8330	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1994	R$ 500,00
246	379	Conservado	LB4KUA62023	GRB8332	Ford/Corcel Ii L	Verde	1978	R$ 100,00
247	379	Conservado	9BGTC11JLLC114105	GLW8418	Gm/Chevette Sl	Dourada	1990	R$ 100,00
248	379	Sucata	B6288179	GUE8476	Vw/Fusca 1200	Verde	1966	R$ 100,00
249	379	Conservado	9BWZZZ30ZHT047568	GUZ8529	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1987	R$ 100,00
250	379	Sucata	9BWZZZ30ZNT096773	LJH8536	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 500,00
251	379	Sucata	9BGSD08ZWVC638949	CLI8537	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 1.000,00
252	379	Sucata	9BWZZZ55ZSB645802	GTE8645	Vw/Pointer Cli 1.8	Azul	1995	R$ 800,00
253	379	Conservado	9BGKT35GRPC329270	GLY8714	Gm/Kadett Ipanema Gl	Vermelha	1993	R$ 100,00
254	379	Sucata	9BFZF10A888302093	NNL8736	Ford/Fiesta Flex	Branca	2008	R$ 3.000,00
256	379	Conservado	9BWCA05Y11T231939	GZK9058	Vw/Gol Special	Prata	2001	R$ 100,00
257	379	Sucata	9BD146000S5493662	LAR9246	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 500,00
258	379	Conservado	9BD178296X0861791	GWJ9253	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R$ 100,00
259	379	Sucata	8AFAZZFFC3J290977	LOK9328	I/Ford Focus 1.8l Fc	Prata	2002	R$ 2.000,00
260	379	Sucata	5E11BAC140818	GPH9388	Gm/Chevette Sl	Branca	1981	R$ 100,00
261	379	Conservado	9BG5JK11ZEB065423	LHC9391	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1984	R$ 100,00
262	379	Sucata	9BWZZZ30ZJT145591	LHU9442	Vw/Gol Cl	Prata	1988	R$ 500,00
263	379	Conservado	9BWZZZ377VT021109	KQM9542	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 100,00
264	379	Conservado	9BD146000P5026119	GPK9554	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 100,00
265	379	Conservado	9BWZZZ377XP046484	KMP9602	Vw/Gol Special	Azul	1999	R$ 100,00
267	379	Conservado	9BWCA05X12T043091	DAV9820	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2001	R$ 100,00
268	379	Sucata	-	-	Volkswagen	-	-	R$ 100,00
269	379	Conservado	KNHTS732217020997	GVP8034	I/Kia

EDITAL DE LEILÃO Nº 02030/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02030/2021- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 854, de 5 de Março de 2018,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº854, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Março de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 10, 14, 29, 36, 38, 41, 45, 51, 61, 65 e 78 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 3, 20, 24, 42, 43, 56, 60, 64 e 81, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ TEIXEIRA MENDES, situado(a) na Avenida da Paz, 1035 - Próx À Saída P/ Monsenhor Paulo, Eloi Mendes - MG, no(s) dia(s) 26 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 26 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado VILANICAR, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 91;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 25 de Novembro de 2021, no horário de 08:30 às 18:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – VILANICAR - CENTRO, situado no(a) Rua Antonio Tomba, nº 44 - FIRMA, Bairro Centro, Eloi Mendes-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO, matriculado sob o número 1427353, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.vilanicar@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 20, 24, 42, 43, 56, 60, 64 e 81, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ TEIXEIRA MENDES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ELOI MENDES, com sede no(a) Rua Joaquim Augusto Machado, nº 307, Jardim Paraíso, Eloi Mendes - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):I - no dia 05 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 91.
12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ELOI MENDES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 10 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 91.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ELOI MENDES, com sede naRua Joaquim Augusto Machado, nº 307, Jardim Paraíso, Eloi Mendes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2021.
JORGE BRUNO BARBOSA DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA - nível Substituto
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	537	Sucata	94J2XDCB66M007647	DPT2042	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	R$ 70,00
2	537	Sucata	9C6KE0100Y0007043	GXV5383	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 85,00
3	537	Sucata	9C2KC08107R005800	HBT2894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 250,00
4	537	Sucata	93FGR250CDM012181	FHR1218	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2012	R$ 450,00
5	537	Sucata	9C6KE038040014772	HAF0603	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R$ 130,00
6	537	Sucata	9C2JC250VVR152634	GVD9320	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 110,00
7	537	Conservado	9C6KE092060026643	HDA1008	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 720,00
8	537	Sucata	CG125BR3100117	BFV5326	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R$ 90,00
9	537	Conservado	9CDNF41LJ8M237583	HJY8066	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 740,00
11	537	Conservado	9C2MC270WWR011564	CGJ1750	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 690,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040122.

12	537	Sucata	9C2JC2500YR050121	CQS7402	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 120,00
13	537	Conservado	9CDNF41LJ8M086909	GXE9831	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 720,00
15	537	Conservado	9C2KC08108R226347	HFL0346	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.115,00
17	537	Conservado	9C6KE1440A0010433	HNC7047	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 550,00
18	537	Sucata	9C2JC250WWR133668	GSR1514	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 120,00
19	537	Sucata	9C6KE044050127311	HBK9830	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R$ 160,00
20	537	Sucata	9C5M12D2XHC000073	DJI6551	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1988	R$ 70,00
22	537	Sucata	CB400BR3016455	BVV2765	Honda/Cb 400	Preta	1983	R$ 75,00
23	537	Conservado	9C2JC30102R175316	GZU2031	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 730,00
24	537	Sucata	23L013632	GSQ7018	Y/Yamaha 125	Vermelha	1984	R$ 10,00
25	537	Conservado	9C2JC30102R215577	GXV6183	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 750,00
26	537	Sucata	CG125BR1387145	GOE8889	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 95,00
27	537	Sucata	9C2JC250VVR099778	GVZ3107	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 115,00
28	537	Sucata	9C2JC1801HR138401	GNL5534	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 95,00
30	537	Conservado	9C2JC30101R014193	KED8894	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 530,00
31	537	Conservado	9C2KC08108R279371	HGM5315	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 1.115,00
32	537	Sucata	9C2JC41209R058839	HJY9101	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 265,00
33	537	Conservado	9C6KG017080093538	HJY8029	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R$ 1.455,00
34	537	Sucata	9C2ND0910BR214573	EXK5120	Honda/Xre 300	Vermelha	2011	R$ 580,00
35	537	Conservado	9C2KD0540ER008008	OXC1699	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	R$ 2.790,00
40	537	Sucata	9C2MC35005R031475	JUP1403	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 305,00
42	537	Sucata	35N105033	LKN0902	Y/Yamaha Rd 125	Amarela	1986	R$ 70,00
43	537	Sucata	104184G10	GNR3481	Agrale/Agrale	Vermelha	1986	R$ 90,00
44	537	Conservado	93HEJ8650WZ203377	GXG9404	Honda/Civic Ex	Prata	1998	R$ 2.290,00
46	537	Sucata	935FCKFV87B524219	DYA3373	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Cinza	2007	R$ 876,00
47	537	Conservado	9BGJK19H0XB527631	HVW6183	Gm/Vectra Gls	Branca	1999	R$ 3.167,00
48	537	Conservado	9BWCA41J114019956	KML4239	Vw/Golf	Prata	2000	R$ 2.468,00
49	537	Conservado	9BFZZZ54ZSB645415	GQH6045	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 1.636,00
50	537	Conservado	9BD15802764711125	DIK7149	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R$ 2.459,00
52	537	Conservado	9BGSE08XSSC668299	BKH0013	Gm/Corsa Gl	Preta	1995	R$ 1.312,00
53	537	Conservado	9BWKA05Z964056409	HCF6505	Vw/Fox 1.0 Plus	Preta	2005	R$ 1.755,00
54	537	Sucata	9BD15802524308542	DFQ6297	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 3.155,00
55	537	Sucata	3VW1931HLTM306373	CEU2485	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1996	R$ 614,00
56	537	Sucata	9BFZF10A198317374	EGS1379	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R$ 462,00
57	537	Conservado	9BGKZ08BVVB423195	GRD9177	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	R$ 1.821,00
58	537	Sucata	9BWZZZ30ZJP228533	GSC2175	Vw/Saveiro Cl	Branca	1988	R$ 287,00
59	537	Conservado	9BWZZZ30ZLT005727	GQU4667	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 1.112,00
60	537	Sucata	9BWZZZ373XT077013	CRD8576	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 488,00
62	537	Sucata	9BD146028V5934338	KMH4334	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R$ 426,00
63	537	Conservado	9BGSE68NTTC742740	GUO7027	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R$ 2.067,00
64	537	Sucata	9BWKC05WX9P058169	HJG5769	Vw/Saveiro 1.8	Branca	2008	R$ 1.152,00
66	537	Sucata	9BD146000N3931742	KGO0021	Fiat/Elba Weekend Ie	Azul	1992	R$ 253,00
67	537	Sucata	9BD146000M3691816	BMM0358	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R$ 1.131,00
68	537	Conservado	9BD178016V0222355	JNM3360	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 1.695,00
69	537	Sucata	9BD17106G95364648	EEV8183	Fiat/Palio Fire Revescap	Branca	2008	R$ 843,00
70	537	Sucata	9BWAA05W8AP024091	HLJ9413	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R$ 990,00
71	537	Sucata	VF37ELFYWYP006059	CVV6944	I/Peugeot 306 Soleil Bre	Verde	1999	R$ 362,00
72	537	Conservado	9BD146058V5938391	CJZ7536	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	R$ 1.766,00
73	537	Sucata	9BD18524027054142	JGD0770	Fiat/Marea Hlx	Azul	2001	R$ 492,00
74	537	Conservado	8AWZZZ377TA824189	LBK2061	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 2.057,00
75	537	Conservado	9BWZZZ11ZFP038969	CON1225	Vw/Fusca	Branca	1985	R$ 2.385,00
76	537	Sucata	9BD15822764792453	HMG5708	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R$ 614,00
77	537	Sucata	9BWZZZ30ZDP054451	BSH6371	Vw/Parati	Verde	1983	R$ 194,00
79	537	Sucata	C653DBR33391T	BWP0456	Gm/Chevrolet 60	Vermelha	1974	R$ 193,00
80	537	Sucata	LB4KAT20541	GUP9959	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1982	R$ 129,00
81	537	Sucata	9BWZZZ377ST102797	CBA0206	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 446,00
82	537	Sucata	9BWZZZ55ZRB641178	GPE8314	Vw/Logus Cli	Vermelha	1994	R$ 265,00
83	537	Sucata	9BGJK69RNMB013530	HOL3925	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1991	R$ 383,00
85	537	Sucata	9BGKT08GNMC306302	BGQ9928	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1991	R$ 288,00
86	537	Sucata	BA844584	GMI9644	Vw/Brasilia	Cinza	1979	R$ 50,00
87	537	Sucata	BA034124	GMO2026	Vw/Brasilia	Marrom	1974	R$ 50,00
88	537	Sucata	00471701	GLX0323	Fiat/147	Bege	1981	R$ 104,00
89	537	Sucata	9BFZZZGDAVB005573	GRI8255	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 303,00
90	537	Sucata	9BFCXXLB2CGP95820	COO5620	Ford/Del Rey Ghia	Verde	1987	R$ 199,00
91	537	Sucata	9BD178096W0697211	CQL4585	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R$ 352,00

162 cm -21 1547046 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02513/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02513/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 966/2021, de 5 de Outubro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 249, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 74, 92, 187 e 194 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Auditório da Escola Heloísa de Campos Santos, situado(a) na Rua João Dayrell Pinto Ferreira, 465 - Auditório - Bairro Centro, Morada Nova de Minas - MG, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 18 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO AUTO CHICO, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 215;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOCORRO AUTO CHICO - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Inacia Maria do Rosario, nº 05 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Morada Nova de Minas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 1256256-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: transitomoradanovamg@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Auditório da Escola Heloísa de Campos Santos), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 15ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/MORADA NOVA DE MINAS, com sede no(a) Avenida Coronel Pereira de Magalhaes E Castro, nº 160, Centro, Morada Nova de Minas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 215.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 15ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/MORADA NOVA DE MINAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 215.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040123.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 15ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/MORADA NOVA DE MINAS, com sede na Avenida Coronel Pereira de Magalhaes E Castro, nº 160, Centro, Morada Nova de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Morada Nova de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2021.
EDILSON CARLOS LIMA CORREA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA - MASP 1.145.057-4
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	748	Conservado	9BD185245W7002338	MBV0001	Fiat/Marea Hlx	Azul	1998	R$ 1.000,00
3	748	Sucata	9BFZZZ54ZRB598139	GQR0003	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R$ 400,00
4	748	Sucata	9BWZZZ377ST179732	CEV0245	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 400,00
5	748	Sucata	9BD14600003035636	GPL0461	Fiat/Uno Cs	Preta	1985	R$ 500,00
6	748	Sucata	9BD146107S5586050	GTP0598	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1995	R$ 400,00
7	748	Sucata	9BGJK69RSSB035688	JIZ0770	Gm/Monza Gls	Branca	1995	R$ 400,00
8	748	Sucata	9BWZZZ30ZLT063346	GLF0775	Vw/Voyage Cl	Prata	1990	R$ 300,00
10	748	Sucata	9BD146000R5322818	KNN1059	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 450,00
11	748	Sucata	BY024194	GTA1596	Vw/Gol	Bege	1981	R$ 200,00
12	748	Sucata	9BD146000J3399358	GKK1686	Fiat/Uno S	Cinza	1988	R$ 500,00
13	748	Conservado	9BWZZZ377RT000899	GTB1944	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1994	R$ 700,00
14	748	Sucata	9BFZZZ54ZLB059291	GLF2294	Ford/Escort L	Dourada	1990	R$ 450,00
15	748	Conservado	9BGSC08Z0YC143805	GXT2599	Gm/Corsa Wind	Cinza	1999	R$ 500,00
16	748	Sucata	9BD146000R5144404	GQF2736	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 400,00
30	748	Sucata	9BFBSZGDA3B813619	DLR3304	Ford/Ka Gl	Branca	2003	R$ 550,00
31	748	Sucata	9BWZZZ30ZPT168915	GPW3627	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 350,00
32	748	Sucata	9BWZZZ32ZKP038380	LHP3674	Vw/Santana Cl	Azul	1989	R$ 400,00
33	748	Sucata	9BFBXXLBAKBP95615	GUX3706	Ford/Escort L	Verde	1989	R$ 300,00
34	748	Sucata	9BFZZZ54ZSB707207	MZP4187	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R$ 300,00
35	748	Sucata	9BGSD68ZTTC784524	GUK5296	Gm/Corsa Super	Roxa	1996	R$ 400,00
36	748	Sucata	9BGTC11JKJC113549	JEA5710	Gm/Chevette Sl	Bege	1988	R$ 500,00
37	748	Conservado	9BD146090S5579588	GTY5892	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
38	748	Conservado	9BWCA05W37T011192	GYC6486	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 1.000,00
39	748	Sucata	9BD178016W0562127	JNQ6512	Fiat/Palio Ed	Azul	1998	R$ 300,00
40	748	Conservado	9BD17834612231453	GVU6694	Fiat/Palio Young	Verde	2000	R$ 1.000,00
41	748	Sucata	9BGKT08GSRC302436	BOR7008	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 400,00
42	748	Sucata	9BGJK69RNNB032629	BGP7766	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1992	R$ 350,00
43	748	Conservado	9BWZZZ377ST030039	GPF8414	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 800,00
44	748	Sucata	9BD146000H3281595	JEE8421	Fiat/Uno 1.5 R	Azul	1987	R$ 250,00
45	748	Sucata	9BD146000R5145825	GSI8481	Fiat/Premio Cs Ie	Preta	1994	R$ 400,00
46	748	Sucata	8AWZZZ377TA844828	HVJ8559	I/Vw Gol Cli	Branca	1996	R$ 400,00
47	748	Sucata	9BD146097S5621593	JEA8741	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R$ 350,00
48	748	Conservado	9BD146067T5796704	GUJ8870	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 500,00
49	748	Sucata	9BWCA05X01T231504	GPM8953	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R$ 500,00
50	748	Sucata	9BD146000003116597	GLX9195	Fiat/Uno	Branca	1986	R$ 350,00
51	748	Sucata	9BWZZZ55ZPB389289	GPX9607	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 500,00
52	748	Sucata	95VJJ1E8BBM004602	GYI0959	Dafra/Super 50	Preta	2011	R$ 50,00
53	748	Sucata	95VJJ1K8ABM004180	-	-	Vermelha	2010	R$ 50,00
54	748	Sucata	93FSTJXECDM022433	-	-	Vermelha	2012	R$ 150,00
55	748	Sucata	LWYMCA207E6007877	-	-	Vermelha	2013	R$ 100,00
56	748	Sucata	LWYMCA203G6003392	-	-	Branca	2015	R$ 150,00
57	748	Conservado	9C2HA07005R006010	HBI0813	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R$ 150,00
58	748	Conservado	9C2JA04108R024672	MHA2371	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R$ 250,00
59	748	Sucata	9C2HA07001R006323	CTY4193	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R$ 100,00
60	748	Sucata	9C6KE1560D0026838	JKN5603	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2013	R$ 100,00
61	748	Sucata	94J1XPBJ88M023551	HGC7176	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R$ 50,00
62	748	Sucata	94RGR125Z6M000391	HDY8647	Bramont/Garini Gr125 Z	Prata	2006	R$ 30,00
63	748	Conservado	9C6KE084050013366	HEY9793	Yamaha/Neo At115	Amarela	2005	R$ 200,00
64	748	Sucata	9C2JC4120CR581255	OLW0179	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	R$ 200,00
65	748	Sucata	9C2JC1801RRR06553	GOQ0320	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 50,00
66	748	Sucata	9C2JC1801MR595391	GNL0358	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 60,00
67	748	Sucata	CG125BR1502073	GRH0379	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 20,00
68	748	Conservado	9C2KC1640AR061866	HOH0605	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 300,00
69	748	Sucata	5L9006374	GOD0616	Y/Yamaha 180	Vermelha	1982	R$ 50,00
70	748	Sucata	9C2JC30103R214837	JJR0713	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 50,00
71	748	Conservado	9C2JC1801KR405012	BVV0722	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 80,00
72	748	Sucata	9C2MD0301LR301807	GOG0729	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	R$ 40,00
73	748	Sucata	94J2XECL56M008565	DPK0785	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	R$ 60,00
75	748	Sucata	CG125BR1382127	BKY0841	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 30,00
76	748	Sucata	9C2JC30101R107678	JJO1014	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 80,00
77	748	Sucata	9C2JD1700YR011552	GYP1035	Honda/Xlr 125	Preta	2000	R$ 80,00
78	748	Sucata	CG125BR1225031	GOC1086	Honda/Cg 125	Branca	1982	R$ 40,00
79	748	Sucata	9C2JD080TTR003382	GRU1125	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1996	R$ 80,00
80	748	Sucata	94J2XDCA88M026674	HGA1140	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R$ 150,00
81	748	Sucata	94J2XCCH67M011478	HFA1226	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 50,00
82	748	Sucata	9C2JC250VVR216280	CBX1349	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 80,00
83	748	Sucata	9CDNF41LJ8M233561	DRZ1531	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 70,00
84	748	Conservado	9C2KC08104R036765	HBC1553	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 250,00
85	748	Sucata	9C2JC30707R232928	HDN1580	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 60,00
86	748	Sucata	9C2JC250WVR036759	GVD1593	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 50,00
87	748	Sucata	9C2MD0301JR102942	GOP1902	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	R$ 30,00
88	748	Sucata	CG1251100660	GNX2003	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 50,00
89	748	Conservado	9C6KE092070078669	GYY2193	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 200,00
90	748	Conservado	9C2KC08208R015513	GYY2249	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R$ 200,00
91	748	Sucata	9C2JC3010YR134651	JFR2334	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 100,00
93	748	Conservado	9C2KC1640AR040191	GYY2421	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 400,00
94	748	Sucata	9CDNF41BJVM001831	GVA2441	Jta/Suzuki Katana 125	Azul	1997	R$ 80,00
95	748	Conservado	9C2JC4110BR459374	GYY2449	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 200,00
96	748	Sucata	9C2JC2500YR075809	GSX2458	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 30,00
97	748	Sucata	95VCA4J8ABM007128	HOH2580	Dafra/Speed 150	Azul	2010	R$ 150,00
98	748	Conservado	9C2MC35007R061102	HDG2587	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 600,00
99	748	Conservado	9C2KC1660FR050507	PXF2620	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2015	R$ 1.200,00
100	748	Sucata	9C2JC250XWR002285	GWN2671	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 50,00
101	748	Sucata	9C2KC1670BR510711	HER2798	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 120,00
102	748	Conservado	9C2JC30202R129090	GXE2922	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 150,00
103	748	Sucata	9C2JC1801RRR20075	GQW3043	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 50,00
104	748	Sucata	9C2JC30101R020219	GYH3117	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 80,00
105	748	Conservado	9C2JC4110DR724912	OPU3208	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 200,00
106	748	Sucata	9C2KC08105R005784	HBT3625	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 100,00
107	748	Sucata	9C2JD17201R007036	GYN3751	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 100,00
108	748	Sucata	9C2MC270VVR011233	GVZ3761	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R$ 150,00
109	748	Sucata	9C2JD080TTR002700	GRT3877	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1996	R$ 30,00
110	748	Sucata	CG125BR1303752	GRC4045	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 60,00
111	748	Sucata	9C2JC2501SRS04570	GOQ4170	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 60,00
112	748	Sucata	9C6KE044040063878	HAF4266	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 150,00
113	748	Conservado	9C2KC2210GR003849	PXE4373	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2015	R$ 1.400,00
114	748	Sucata	9C6KE09107002081 7	HDS4580	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R$ 100,00
115	748	Sucata	CG125BR1389166	GOD4618	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 30,00
116	748	Sucata	3T3015636	GTU4661	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1980	R$ 30,00
117	748	Conservado	9C6KE1500B0038570	HHO4692	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 250,00
118	748	Sucata	9C2KC0501KR113350	GQW4807	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1989	R$ 50,00
119	748	Sucata	9C6KE092060039100	INC4840	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 50,00
120	748	Sucata	94J2XECD55M005117	HAW4964	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R$ 60,00
121	748	Sucata	9C2JC30708R094705	HGU5014	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 100,00
122	748	Sucata	9C62MW000L0021102	GRL5078	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R$ 50,00
123	748	Sucata	9C2JC30101R253532	GYU5146	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 50,00
124	748	Conservado	9C2JC30708R083301	HEK5184	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
125	748	Conservado	9C2KD02304R010758	HBB5195	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2004	R$ 600,00
126	748	Sucata	9C2JA010VVR006292	MQB5279	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1997	R$ 150,00
127	748	Sucata	9C6KE122090040068	HLW5311	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 200,00
128	748	Sucata	9C6KE090060000384	HDL5572	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R$ 150,00
129	748	Conservado	9C2JC30708R170025	HDP5705	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
130	748	Sucata	9C2JC1801HR139001	GNY5727	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 60,00
131	748	Sucata	9C2JA0101LR203609	GOP5828	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R$ 60,00
132	748	Sucata	9C2JC30101R083647	GWY5899	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 100,00
133	748	Sucata	9C6KE0100Y0010129	CWY6659	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 100,00
134	748	Sucata	9C2JC2500XR188537	HPF6728	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 80,00
135	748	Conservado	9C6KE043030022475	HAL6831	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R$ 200,00
136	748	Sucata	9C2MD270VVR006488	GVA6836	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R$ 80,00
137	748	Sucata	CG125BR2111253	GNQ6994	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 70,00
138	748	Conservado	9C2KC1610AR065864	HNR7159	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 700,00
139	748	Conservado	9C6KE092070099202	HGC7201	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 200,00
140	748	Sucata	9C6KE122090082186	HGC7256	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 150,00
141	748	Sucata	9C2JC30706R865860	HDL7285	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
142	748	Sucata	9C61YH000J0009478	GPS7295	Y/Yamaha Rd 350 R	Preta	1988	R$ 70,00
143	748	Sucata	9C2MC35008R089681	HII7320	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 350,00
144	748	Sucata	9C2JC250WWR165252	GWU7398	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 90,00
145	748	Sucata	9C2JC250TTR072229	GRT7460	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 40,00
146	748	Sucata	9C2MC35002R016939	GXR7467	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 100,00
147	748	Conservado	9C2MC35006R025274	HBF7545	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 500,00
148	748	Sucata	9C6KE010010020615	GYP7708	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 100,00
149	748	Sucata	9C2MC35008R085977	HKG7779	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 200,00
150	748	Conservado	9C2JC1911HR110394	GWG7808	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 120,00
151	748	Sucata	9C2JC30103R150427	GYU7868	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 120,00
152	748	Sucata	9C2JC30101R104899	GYH7890	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 80,00
153	748	Sucata	9C2JA0101SRT00209	GRS8049	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R$ 60,00
154	748	Sucata	9C62WL000K0005534	GOP8127	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1989	R$ 80,00
155	748	Sucata	94J2XDCE77M018319	HDP8182	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 80,00
156	748	Conservado	9C2MC35004R030868	DLE8226	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 400,00
157	748	Conservado	9C2JC30708R555124	HDP8264	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 250,00
158	748	Sucata	9C2KC08104R823554	DLD8511	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 130,00
159	748	Conservado	9C2KC08105R118545	HCE8630	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 100,00
160	748	Sucata	9C2JC30201R088115	GYH8687	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 100,00
161	748	Sucata	9C2JC30705R026123	HAZ8821	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
162	748	Sucata	9C2JC250WVR035488	JYQ8874	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 80,00
163	748	Conservado	9C2KC08106R983714	HBE8881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 250,00
164	748	Sucata	9C62MW000V0050753	GVC8895	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R$ 30,00
165	748	Conservado	9C6KE091070026165	HED9064	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R$ 150,00
166	748	Sucata	9C6KE092070117014	HED9174	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 150,00
167	748	Conservado	9C2NC4310BR028643	HLZ9177	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
168	748	Sucata	9C2JC2501SRS51583	GRL9538	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 50,00
169	748	Conservado	9C2KC08108R040564	HDP9560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 150,00
170	748	Sucata	9C2JC2501SRS77974	GTU9774	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 50,00
171	748	Sucata	9C2KD03106R000141	DNM9785	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2005	R$ 200,00
172	748	Sucata	9C2KC08606R802010	GXX9895	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R$ 150,00
173	748	Sucata	9C6KE092060052680	-	-	Prata	2006	R$ 80,00
174	748	Sucata	9C6KE092080147102	-	-	Azul	2007	R$ 200,00
175	748	Sucata	LWYMCA200E6012449	PXL4556	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R$ 100,00
176	748	Sucata	LWYMCA205F6005417	-	-	Vermelha	2014	R$ 100,00
177	748	Sucata	9C2JC1801JR125335	GVZ0121	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 60,00
178	748	Sucata	94J2XDCD88M029188	HGM0260	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R$ 60,00
179	748	Sucata	9C2MC35003R143996	HAF0315	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 120,00
180	748	Sucata	9C2JC250WVR006984	CNF0525	-	Verde	1997	R$ 80,00
181	748	Sucata	9CDNF41LJ9M268166	HII0931	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 80,00
182	748	Sucata	9C2JC30101R176327	LNN1830	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
183	748	Sucata	9C6KE010020067008	HAF2351	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	R$ 60,00
184	748	Sucata	9C6KE013010003559	GXB2579	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 80,00
185	748	Sucata	9C6KE0100Y0014733	GXD3111	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R$ 100,00
186	748	Sucata	9C6KE043040027018	GYH3631	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 120,00
188	748	Sucata	9C2JC30103R149977	HAJ5470	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 60,00
189	748	Sucata	9C2JC30102R132951	GZR6134	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 100,00
190	748	Sucata	9C2JC30103R108507	GYD6180	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 30,00
191	748	Sucata	9C2JC250XWR030517	GXB6497	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 80,00
192	748	Sucata	9CDNF41LJ8M234808	HKG7463	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
193	748	Sucata	9C6KE092080175886	HHA7752	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
195	748	Sucata	9C2JD20205R009675	KLV8671	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R$ 400,00
196	748	Sucata	9C6KE044050091746	MGR8850	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 120,00
197	748	Conservado	9C2KC08307R004734	HDG9998	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R$ 200,00
198	748	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Branca	-	R$ 30,00
199	748	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R$ 60,00
200	748	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
201	748	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Azul	-	R$ 50,00
202	748	Sucata	-	-	Traxx/Jh125 D	Azul	-	R$ 30,00
203	748	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	-	R$ 200,00
204	748	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 20,00
205	748	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Verde	-	R$ 30,00
206	748	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R$ 100,00
207	748	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Preta	-	R$ 80,00
208	748	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	-	R$ 150,00
209	748	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Azul	-	R$ 50,00
210	748	Sucata	-	-	Agrale	Preta	-	R$ 50,00
211	748	Sucata	-	-	Yamaha/125	Prata	-	R$ 90,00
212	748	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 30,00
213	748	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Preta	-	R$ 100,00
214	748	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 60,00
215	748	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 50,00

222 cm -21 1547084 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040124.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02421/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02421/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo MURILO CAMBRAIA DA COSTA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 2.153, de 23 de Dezembro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2.153, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Dezembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 9, 13, 14, 48, 54, 56, 64, 68, 70, 79, 81, 99, 101, 103, 104, 113, 118, 124, 131, 134, 143, 146, 174, 175, 192, 194, 200, 219, 243, 254, 257, 276, 288, 297, 300, 303, 306, 323, 336, 342 e 353, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de exposições de Carmo do Paranaíba, situado(a) na Avenida Tancredo Neves, 340 - Bairro Lagoinha, Carmo do Paranaiba - MG, no(s) dia(s) 10 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 10 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado O.P.A, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 371;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 08 de Dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – O.P.A - MATINHA, situado no(a) Rodovia Lmg 743, nº S/N - CXPST 60 CEP38840971 - FIRMA, Bairro Matinha, Carmo do Paranaiba-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, MURILO CAMBRAIA DA COSTA, matriculado sob o número 1289214, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaocp2021@gmail.com , até o dia 22/11/2021, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 9, 13, 14, 48, 54, 56, 64, 68, 70, 79, 81, 99, 101, 103, 104, 113, 118, 124, 131, 134, 143, 146, 174, 175, 192, 194, 200, 219, 243, 254, 257, 276, 288, 297, 300, 303, 306, 323, 336, 342 e 353, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de exposições de Carmo do Paranaíba), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CARMO DO PARANAIBA, com sede no(a) Av. Joao Batista da Silva, nº 08, JK, Carmo do Paranaiba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 21 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 371.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CARMO DO PARANAIBA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 371.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CARMO DO PARANAIBA, com sede na Av. Joao Batista da Silva, nº 08, JK, Carmo do Paranaiba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo do Paranaiba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2021.
DR. HIAGO MARCIANO ARAUJO CAIXETA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	472	Sucata	9BWZZZ377TT002785	GRP6885	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 200,00
2	472	Conservado	9C2JC1801KR405652	GOD3984	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 300,00
3	472	Conservado	9C2KC08208R051601	HHN1669	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 400,00
4	472	Conservado	9BGSC08WSRC632891	KBP3751	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R$ 630,00
5	472	Sucata	9BFZZZFHAVB157141	GOR9408	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 90,00
6	472	Sucata	9BGJK69RRRB056558	GPT6193	Gm/Monza Gls	Vermelha	1994	R$ 220,00
7	472	Sucata	9BFZZZ54ZRB556278	GQN9028	Ford/Verona 2.0 Glx	Cinza	1994	R$ 100,00
8	472	Sucata	9C6KE043040041422	HBE2390	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R$ 30,00
9	472	Sucata	9BWZZZ30ZJT051318	CHB6223	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 40,00
10	472	Sucata	9BWZZZ373WT037045	GUB5341	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 100,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040125.

11	472	Sucata	9BGSC19Z01C277167	JGC9207	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	R$ 100,00
12	472	Sucata	9BWZZZ30ZKT126872	GPT3356	Vw/Gol	Branca	1989	R$ 130,00
13	472	Sucata	9A9ADDACC5ECB8237	DQW7202	Reb/Add Acc-320	Preta	2005	R$ 20,00
14	472	Sucata	LJ12EKR14C4391387	JJK5735	I/Jac J3	Prata	2011	R$ 20,00
15	472	Sucata	VS6BSXWPFSWD35228	JEH2915	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	R$ 70,00
17	472	Sucata	9BWZZZ374YT000894	BDB2010	Vw/Parati 16v	Vermelha	1999	R$ 170,00
18	472	Sucata	9BWZZZ55ZRB443137	JYA7912	Vw/Logus Gl	Verde	1994	R$ 90,00
19	472	Sucata	9BWZZZ30ZPT023946	MUH7632	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 160,00
20	472	Sucata	9BFCXXLC2JBV79494	JLM0836	Ford/Del Rey L	Prata	1988	R$ 150,00
21	472	Sucata	9BFPXXLP3KBV97718	GPT3945	Ford/Pampa	Cinza	1989	R$ 70,00
24	472	Sucata	LB4NZK85314	GWP0984	Ford/Belina Ii	Branca	1981	R$ 80,00
25	472	Sucata	9BD15822534465276	JFZ2563	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R$ 150,00
27	472	Sucata	9BFZZZGDAVB019181	GUK9350	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 110,00
28	472	Sucata	9BGJK11VHGB030485	GPL2582	Gm/Monza	Cinza	1986	R$ 85,00
29	472	Conservado	9BWKA05Z984150695	HDT6910	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R$ 1.100,00
30	472	Sucata	9BD17146232241501	HPO4618	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R$ 90,00
31	472	Conservado	9BGSC08WSSC692148	GTW4663	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 540,00
32	472	Conservado	9BD178226W0738825	JFH5093	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R$ 600,00
33	472	Conservado	9BFZZZ54ZRB559398	GKY7744	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R$ 540,00
34	472	Sucata	8AWZZZ6K2WA512244	GRV4102	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1998	R$ 70,00
35	472	Conservado	9BWZZZ30ZKP225725	KBE6520	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R$ 480,00
36	472	Conservado	9362AKFW95B038222	DRF4126	Peugeot/206 14 Presenc	Prata	2005	R$ 748,00
37	472	Conservado	9C2JC30101R046973	GYF7134	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 350,00
38	472	Sucata	9CDNF41LJ8M250789	HEK2330	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 60,00
39	472	Sucata	9C6KE013010003761	GXB2594	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 75,00
40	472	Sucata	9C2JC250VTR014957	CFV2425	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 50,00
41	472	Conservado	9BGSC68ZXWC631375	KDL6198	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R$ 530,00
42	472	Sucata	5C11AKC104251	BFL5531	Gm/Chevette	Branca	1980	R$ 60,00
43	472	Sucata	9BG5JK11ZFB001082	GRE5218	Gm/Monza	Prata	1984	R$ 50,00
44	472	Sucata	9BD146000M3752818	GND0602	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R$ 90,00
45	472	Conservado	9BD27803MB7308610	HFN2486	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2010	R$ 960,00
46	472	Conservado	9C6KE044050082225	HAZ8539	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 290,00
47	472	Sucata	9BD578141E7737016	OVK9417	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R$ 530,00
48	472	Sucata	9BD146000K3499380	GRA6202	Fiat/Uno S	Branca	1989	R$ 50,00
49	472	Sucata	9BD146107T5731038	GUI2864	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 75,00
50	472	Sucata	9BWZZZ30ZJT038803	GME8740	Vw/Gol Gl	Azul	1988	R$ 80,00
51	472	Sucata	9C2JD170WWR004318	GVC9706	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R$ 120,00
52	472	Sucata	LXYXCBL04C0549541	OGN0582	I/Shineray Xy50q Phoenix	Azul	2011	R$ 80,00
53	472	Sucata	9BFZE12P378800821	DSM3780	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Prata	2006	R$ 600,00
54	472	Sucata	LB4JYC46087	GMJ1029	Ford/Corcel Ii	Branca	1980	R$ 20,00
55	472	Sucata	9BGJG69RNNB037336	KCK5306	Gm/Monza Sl Efi	Verde	1992	R$ 80,00
56	472	Sucata	9BWZZZ30ZKP213285	GPR2790	Vw/Saveiro Cl	Azul	1989	R$ 10,00
57	472	Sucata	9BWZZZ30ZJT070082	JDT0769	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 150,00
58	472	Sucata	9BFCXXLC2JBD90476	JDU3983	Ford/Del Rey Glx	Dourada	1988	R$ 80,00
59	472	Sucata	9BWCA05W26T189884	NGL4784	Vw/Gol 1.0 Copa	Prata	2006	R$ 80,00
60	472	Sucata	9BGJK11YJHB006265	GMK1281	Gm/Monza	Cinza	1987	R$ 100,00
61	472	Sucata	9BWZZZ379VT015985	JEM7621	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 100,00
62	472	Sucata	9BGKT08GNMC301791	GKK4354	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1991	R$ 70,00
63	472	Sucata	9BGKS08VMMC337946	GPI5988	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1991	R$ 80,00
64	472	Sucata	9BFBXXLBAKBR00590	GPT5534	Ford/Escort Gl	Preta	1989	R$ 50,00
65	472	Sucata	9BFBXXLBABET02608	GRE3059	Ford/Escort	Vermelha	1984	R$ 70,00
66	472	Sucata	9BWZZZ327TP004593	JJX6211	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1996	R$ 100,00
67	472	Sucata	9BGJK11ZLLB079811	JJX2612	Gm/Monza Sl/E	Branca	1990	R$ 115,00
68	472	Sucata	9BFBXXLBAKBV26094	CFP9830	Ford/Escort Ghia	Verde	1989	R$ 30,00
69	472	Sucata	9BD146000R5164596	JDU4353	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 100,00
70	472	Sucata	9BWZZZ377TP531970	GRD4663	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 50,00
71	472	Sucata	9BD178037V0267650	GVW1020	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R$ 100,00
72	472	Conservado	9BGTB11JPPC148694	GNI6849	Gm/Chevette L	Preta	1993	R$ 400,00
73	472	Sucata	9BD17808612228612	GWS4851	Fiat/Palio Young	Azul	2000	R$ 250,00
74	472	Conservado	9BM388368SB048592	BZW8675	M.Benz/Ls 2635 6x4	Branca	1995	R$ 9.600,00
75	472	Sucata	9BWZZZ30ZJT145806	GTE1864	Vw/Gol Gl	Prata	1988	R$ 100,00
76	472	Sucata	9BFPXXLP3JBL64643	GLG3510	Ford/Pampa	Prata	1988	R$ 80,00
77	472	Sucata	9BWZZZ30ZRT061155	GQL5485	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R$ 100,00
78	472	Sucata	9BGJG11SPNB014599	JDP6556	Gm/Monza 650	Vermelha	1992	R$ 200,00
79	472	Sucata	LB4MAA62933	GPT3747	Ford/Corcel Ii Ldo	Cinza	1983	R$ 50,00
80	472	Conservado	9BD178258T0099523	KHW9550	Fiat/Palio 16v	Branca	1996	R$ 400,00
81	472	Sucata	9BD146000R8376855	GLL4890	Fiat/Fiorino Ie	Vermelha	1994	R$ 80,00
82	472	Conservado	9BG116AS0XC913064	GWW8280	Gm/Blazer	Branca	1999	R$ 980,00
83	472	Sucata	9BWZZZ30ZMT095677	JDT9820	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R$ 120,00
84	472	Conservado	9BWZZZ327SP054004	AFU9985	Vw/Santana Cl 1800 I	Preta	1995	R$ 490,00
85	472	Sucata	9BG5JK69ZEB033940	BUF3092	Gm/Monza Sl/E	Preta	1984	R$ 70,00
86	472	Sucata	9BFCXXLB2CEE13725	CBZ6119	Ford/Del Rey	Bege	1984	R$ 140,00
87	472	Sucata	9BFCXXLC2KBS12829	JEL9760	Ford/Del Rey Gl	Verde	1989	R$ 100,00
88	472	Sucata	9BWZZZ377TT211492	GVT1915	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1996	R$ 130,00
89	472	Sucata	9BD178016W0598476	GSD8777	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	R$ 80,00
90	472	Sucata	9BGJG69RSSB036621	GRD2011	Gm/Monza Gl	Verde	1995	R$ 200,00
91	472	Sucata	9BD17106G95300590	JHP7908	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R$ 80,00
92	472	Conservado	93UMC48L9Y4006013	KLQ9349	Audi/A3 1.8t	Prata	2000	R$ 400,00
93	472	Sucata	9BWCB05W18P138062	JHO3874	Vw/Gol 1.6	Cinza	2008	R$ 140,00
94	472	Sucata	9BD178226V0295995	JET4568	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 80,00
95	472	Sucata	9BD146000S5476687	GTH0379	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 100,00
96	472	Sucata	9BD57834UGB082052	PXN7073	Fiat/Strada Working Cd	Branca	2016	R$ 120,00
97	472	Conservado	9BGJK11ZMMB003776	JWH7253	Gm/Monza Sl/E	Verde	1991	R$ 300,00
98	472	Sucata	9BD146000P3962682	BQQ0474	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R$ 10,00
99	472	Sucata	9BD146000J3323742	GZM2161	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1988	R$ 30,00
100	472	Sucata	9BD17103232189977	GZW8442	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R$ 160,00
101	472	Sucata	9BWZZZ30ZSP122990	GRE5112	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R$ 15,00
102	472	Sucata	9BFBXXLBAJBT42080	GNM9697	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R$ 100,00
103	472	Sucata	9BFCXXLB2CEE16164	GUR9362	Ford/Del Rey	Prata	1984	R$ 75,00
104	472	Sucata	9BWZZZ30ZRT109982	GTX9065	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 20,00
105	472	Sucata	9BGJG69SRRB032854	JKV9592	Gm/Monza Gl	Preta	1994	R$ 130,00
106	472	Conservado	9C2KC1670BR349874	HNQ0340	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 520,00
107	472	Conservado	9BFZF10B278092436	GYJ3637	Ford/Fiesta	Prata	2006	R$ 660,00
108	472	Sucata	5C11AHC174259	GKY9449	Gm/Chevette	Bege	1978	R$ 70,00
109	472	Sucata	9BD146047T5871156	GVT2989	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R$ 40,00
110	472	Sucata	CG125BR1497788	GQW9298	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 20,00
111	472	Conservado	9BGSC08ZTTC754008	JEH9249	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 750,00
112	472	Conservado	9BWZZZ30ZKT119049	JFD8315	Vw/Gol	Vermelha	1989	R$ 360,00
113	472	Sucata	9BD14600003121010	KBQ9437	Fiat/Uno	Bege	1986	R$ 50,00
114	472	Sucata	9BWZZZ30ZNP209993	BKV0173	Vw/Parati Cl 1.8	Branca	1992	R$ 500,00
115	472	Sucata	LB8BAG49981	GRE1347	Ford/Del Rey	Cinza	1982	R$ 100,00
116	472	Sucata	9BFCXXLC2KBL00790	GMD0927	Ford/Del Rey	Verde	1989	R$ 100,00
117	472	Sucata	8AP146028W8812035	GON2986	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	R$ 100,00
118	472	Sucata	9BWZZZ377TT233705	GRD8310	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 45,00
119	472	Conservado	9C2HA070XWR019476	KDS2698	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R$ 250,00
120	472	Sucata	9BWZZZ30ZNT113695	GNF7161	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	R$ 100,00
122	472	Sucata	9C62TW000J0013431	GNZ7532	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R$ 60,00
123	472	Sucata	9BWZZZ30ZJT047012	GME3320	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 100,00
124	472	Sucata	9BWZZZ30ZNT052757	GNW3266	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 40,00
125	472	Sucata	9BD178296W0790137	HPC1911	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 100,00
126	472	Conservado	9C6KE013020033169	GZU9594	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 260,00
127	472	Sucata	9BWZZZ30ZDT419624	BRC9866	Vw/Gol S	Verde	1983	R$ 110,00
128	472	Sucata	935CHRFM83J511673	NFE9619	Citroen/Xsara Picasso Gx	Vermelha	2003	R$ 120,00
129	472	Sucata	9BGJK11ZJHB004400	JDR7833	Gm/Monza Sl/E	Prata	1987	R$ 50,00
130	472	Sucata	9C2JC2500XR173715	GWN3360	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 100,00
131	472	Sucata	9BFBXXLBABER35353	GNF8210	Ford/Escort Gl	Dourada	1984	R$ 60,00
133	472	Conservado	9C2KC08105R142807	GYN3488	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 390,00
134	472	Sucata	9C62TW000H0000501	BKX3686	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1987	R$ 20,00
135	472	Sucata	CG125BR1488365	GWN3313	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 50,00
136	472	Sucata	LB4JZC82254	GUI0104	Ford/Corcel Ii	Preta	1981	R$ 90,00
137	472	Sucata	9BFZZZ55ZLB006440	GMJ1625	Ford/Pampa 1.8 L	Prata	1990	R$ 110,00
138	472	Sucata	9C2JA0100XR003055	GXD8032	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1999	R$ 60,00
139	472	Sucata	9C6KE044030003872	GZU9626	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 100,00
140	472	Sucata	9BWZZZ30ZLP244325	AGH4209	Vw/Saveiro Cl	Azul	1990	R$ 140,00
141	472	Conservado	9C2JC30708R141013	HED9425	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
142	472	Sucata	9C2JC250TTR028556	GOQ9471	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 50,00
143	472	Sucata	MFG3063	GOC5273	Monark/Avx	Branca	1991	R$ 10,00
145	472	Sucata	9C2JC250WWR238972	GWN2607	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 50,00
146	472	Sucata	9BD146000N3885111	GOH7792	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R$ 20,00
147	472	Sucata	9BWZZZ30ZEP061217	GOT4902	Vw/Voyage Ls	Bege	1984	R$ 80,00
148	472	Sucata	9BFCXXLC2HBT35281	KBG5621	Ford/Del Rey Gl	Prata	1987	R$ 100,00
149	472	Sucata	9BWAB41J8C4007018	NXF8364	Vw/Golf 1.6 Sportline	Vermelha	2011	R$ 1.600,00
150	472	Sucata	9C2JC30202R129456	GYD1582	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R$ 100,00
151	472	Sucata	8AP17206LB2168419	JHY5862	I/Fiat Siena Fire Flex	Preta	2010	R$ 300,00
152	472	Sucata	9BFCXXLB2CGU86548	GRE0660	Ford/Del Rey	Prata	1986	R$ 70,00
154	472	Conservado	5C11UCC173372	GWP0546	Gm/Chevette	Preta	1983	R$ 390,00
155	472	Sucata	9BD27808M97108313	NKT9035	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Cinza	2008	R$ 400,00
156	472	Conservado	9C2KC08505R024954	HCR7120	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R$ 400,00
157	472	Conservado	9C2JC30103R110079	GZU9612	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
158	472	Sucata	9BD146000L3626660	GQM8959	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R$ 100,00
159	472	Sucata	9C6KE044030012190	GZC8511	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 70,00
160	472	Conservado	9C2JC1801JR112984	GWN3170	Honda/Cg 125	Branca	1988	R$ 300,00
161	472	Conservado	9C2JC30204R001656	HBE1529	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 400,00
162	472	Sucata	9BFCXXLB2CGA09134	CAI6515	Ford/Del Rey Ghia	Amarela	1986	R$ 60,00
164	472	Sucata	5E11AHC163344	GUS8126	Gm/Chevette	Cinza	1978	R$ 100,00
168	472	Sucata	BJ761344	GPY8863	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R$ 80,00
170	472	Sucata	9BGJK69VLKB011932	JDX5643	Gm/Monza Sl/E	Preta	1989	R$ 90,00
171	472	Sucata	9C6KE093070018582	HGQ0425	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R$ 80,00
173	472	Conservado	9C2KC08106R968915	DTH1268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
174	472	Sucata	9BWCA05X11P127984	GOZ7649	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 300,00
175	472	Sucata	2922102825	GLA3879	Ford/Rural	Azul	1962	R$ 10.000,00
176	472	Conservado	9C2HA07202R000723	GYD6519	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R$ 200,00
177	472	Conservado	9BWZZZ30ZKT139905	KBH8819	Vw/Gol Gl	Verde	1989	R$ 500,00
179	472	Conservado	9C2JC2500XR191362	GWN3394	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 300,00
180	472	Conservado	9BGKT08KSRC301441	GRA1410	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 550,00
181	472	Sucata	9C2JC250WWR228134	GSQ9654	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
182	472	Conservado	9C2KD02305R002878	HBB8676	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R$ 500,00
183	472	Conservado	9C2JC250VTR053075	GVZ3051	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 290,00
184	472	Sucata	94J2XDCD88M028639	NKF3953	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R$ 100,00
186	472	Sucata	9C2KD04209R502645	NLF8036	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 350,00
187	472	Conservado	9C2JC30706R808617	DRZ3401	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 450,00
189	472	Conservado	9C2KC1680CR449887	NYE9285	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R$ 600,00
190	472	Conservado	9C2JC250TTR037722	GRT1498	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 250,00
191	472	Conservado	9BD178216V0504838	JFA5414	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 700,00
192	472	Sucata	9BWZZZ377VT196709	GRF8992	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 290,00
193	472	Sucata	9C2HA07002R033110	DEG0880	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R$ 200,00
194	472	Sucata	LB4MYC48497	GSY3827	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1980	R$ 300,00
195	472	Conservado	9C2MC35005R023824	KRV0238	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 600,00
196	472	Sucata	9C2HA050WVR008677	KDD6382	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 100,00
198	472	Sucata	9BD146000P5096776	GPT2018	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 400,00
200	472	Sucata	9C2JC1801LR517290	GQW4402	Honda/Cg 125	Vermelha	1990	R$ 100,00
205	472	Conservado	94J1XFBF77M051457	HGW2353	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 350,00
207	472	Sucata	9BGSC08WTSC612460	CCZ0291	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 500,00
208	472	Conservado	9C6KE094080034815	HEK2512	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 350,00
210	472	Conservado	9BGSC08WSSC662391	JME0114	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 600,00
211	472	Conservado	CG1252017243	GVC9125	Honda/Ml 125	Preta	1980	R$ 300,00
213	472	Conservado	9C6KE091080056470	HHA2765	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R$ 350,00
214	472	Conservado	9C6KE1520C0115116	NYE5765	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R$ 400,00
215	472	Sucata	9BD178237T0088616	JNK0385	Fiat/Palio El	Verde	1996	R$ 300,00
216	472	Sucata	9C2HA050TTR008253	GRU1420	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R$ 70,00
217	472	Conservado	9C2HA07001R043430	GZC6141	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 300,00
218	472	Conservado	9C2KC08507R011086	HEZ2060	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 600,00
219	472	Sucata	9BWZZZ377VT181636	GSB7507	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 300,00
220	472	Conservado	9C2HA07105R008232	HBP2873	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	R$ 360,00
221	472	Conservado	9C2JC41209R085691	HHD3744	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 700,00
222	472	Conservado	9BGSC08WTSC618503	GTW1150	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 600,00
223	472	Conservado	9C2KC1680CR410777	HKZ7113	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R$ 750,00
224	472	Conservado	9C2KC08205R008444	HBB7157	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 350,00
225	472	Conservado	9C6KE0100Y0011834	GWN4748	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 500,00
226	472	Conservado	9BWZZZ377ST070817	GTJ0542	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 600,00
227	472	Conservado	9C6KE020020054485	GWN6616	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	R$ 400,00
228	472	Sucata	9C2MC2701RRR01353	GRC0308	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1994	R$ 80,00
229	472	Conservado	9C2JC250TTR078720	GRT9121	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 350,00
235	472	Conservado	CG125BR2128227	GOE1312	Honda/Ml 125	Prata	1984	R$ 300,00
236	472	Conservado	9C6KE092070098624	HDS9829	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 450,00
237	472	Conservado	9CDCF4FAJCM105592	NYB0726	Jta/Suzuki Burgman I	Preta	2011	R$ 250,00
238	472	Sucata	9C6KE0100Y0008149	GWN4406	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 100,00
239	472	Conservado	9C2JC30103R207892	GWY6903	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 250,00
240	472	Sucata	9BD146067T5763404	GUJ2615	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R$ 120,00
242	472	Conservado	9C2KC08205R056788	HCN6723	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 550,00
243	472	Sucata	9C62MW000L0018531	GRH2396	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R$ 120,00
244	472	Conservado	9C6KE044030018520	GZU6944	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 300,00
245	472	Conservado	9C2JC250XWR029763	GSL1598	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
246	472	Sucata	9C2JC30102R173927	LWH9243	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 200,00
247	472	Sucata	9BD146000N3884488	GOH8499	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R$ 350,00
248	472	Conservado	9C2KC08107R200436	HFQ3370	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 600,00
250	472	Conservado	9C2KC08104R088893	HBO0744	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 350,00
251	472	Conservado	9C6KE044040039508	GYN3327	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 350,00
252	472	Conservado	9C2JC30708R707424	HII7326	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 600,00
253	472	Sucata	LB4JZB61585	GME6531	Ford/Corcel Ii	Branca	1981	R$ 100,00
254	472	Sucata	93FST12578M001485	HHN5904	Kasinski/Seta 125	Prata	2007	R$ 30,00
257	472	Sucata	9BWZZZ30ZLT078568	GPT6801	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R$ 160,00
258	472	Conservado	9C6KE092070125321	HED9153	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
259	472	Conservado	9BFCXXLC2JBV80095	GLK2892	Ford/Del Rey Ghia	Bege	1988	R$ 800,00
260	472	Conservado	9CDNF41AJ9M224481	HEK2471	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R$ 300,00
262	472	Conservado	9C2MD2700XR006574	KDP7218	Honda/Nx 200	Verde	1999	R$ 400,00
264	472	Conservado	9C2KC08506R007550	HCK9978	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 500,00
265	472	Sucata	VF7X2RFVFWH000763	LCW0692	Imp/Citroen Xant Bk Glx	Prata	1998	R$ 410,00
266	472	Sucata	9C2JC2500YR010178	GWN9935	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 150,00
267	472	Conservado	9BWZZZ377RT017196	GTE4439	Vw/Gol Cli	Vermelha	1994	R$ 300,00
268	472	Sucata	9C6SEB510J0010902	-	Yamaha/Neo 125	Branca	2017	R$ 500,00
269	472	Conservado	9C2JC30708R024308	HEK2159	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 450,00
270	472	Conservado	9C2JD20205R038371	HEY9117	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 600,00
271	472	Conservado	9C2KC08106R907868	NGB1932	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
272	472	Sucata	9C2JC1801JR153416	GNX0110	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 150,00
273	472	Conservado	9C2JC30103R269529	HBE1263	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
274	472	Sucata	9BWZZZ30ZNT057504	BIL7245	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 400,00
275	472	Conservado	9C2KC08108R056750	HED9327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 600,00
276	472	Sucata	9C2JC1801HR142921	KAX5019	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 70,00
277	472	Sucata	93FGT250CDM005603	ESE3905	Kasinski/Comet 250	Preta	2012	R$ 130,00
278	472	Sucata	9C6KE1520B0008221	EQP8748	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 250,00
279	472	Conservado	9C6KE043030014531	HBE1098	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R$ 390,00
280	472	Conservado	9C2JC2501SRT05249	GRU6045	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 200,00
281	472	Conservado	9C2JC250WWR235818	GWN2622	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
282	472	Conservado	9C2JC30708R195686	GXE0013	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00

315	472	Sucata	9BFZZZ54ZMB170673	GNT8567	Ford/Escort Gl	Dourada	1991	R$ 120,00
320	472	Sucata	9BFBXXLBAHBT82636	GMK3162	Ford/Escort Gl	Verde	1987	R$ 300,00
321	472	Sucata	9BFZZZFDAVB107840	BUG4189	Ford/Fiesta Clx	Verde	1997	R$ 400,00
322	472	Sucata	5C11JBC153257	GNF4281	Gm/Chevette	Branca	1982	R$ 250,00
323	472	Sucata	9A9TR0521CPDM8092	OPB3841	R/Jk Tropical	Cinza	2012	R$ 70,00
324	472	Sucata	3VW1931HLVM312490	CJE1228	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 630,00
325	472	Conservado	9BFDXXLB2DGM92685	GLH1073	Ford/Del Rey Belina Ghia	Marrom	1986	R$ 600,00
326	472	Conservado	9C2HA07103R011415	GZY8253	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 320,00
327	472	Conservado	9C2KC08208R063821	HIW3390	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 600,00
328	472	Conservado	9C6KE042040023741	GYH3732	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R$ 430,00
329	472	Conservado	9BGKZ08GTTB446267	JEN7597	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 500,00
331	472	Conservado	9BD17101212043686	DBE6873	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R$ 750,00
332	472	Sucata	9BFCXXLC2HBP44428	GVX9544	Ford/Del Rey L	Prata	1987	R$ 300,00
333	472	Conservado	9C6KE092070126242	HGD7147	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 460,00
334	472	Conservado	9C2JC250WWR109439	GVC9769	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
335	472	Sucata	9C2JC250TTR012367	GRT1812	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 150,00
336	472	Sucata	9C2JC30104R044678	HAW6204	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 60,00
337	472	Sucata	9C2JC30101R060146	KEB6481	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
338	472	Sucata	9BD146000M3689184	GQL2264	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 450,00
339	472	Sucata	9BD158018Y4091273	JFT6248	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R$ 600,00
340	472	Sucata	9BWCA15X5YP128992	HPH1028	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R$ 300,00
341	472	Sucata	9BWZZZ55ZRB615182	JLD5384	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	R$ 320,00
342	472	Sucata	9BGKZ08GTTB421706	GUQ3923	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 150,00
347	472	Sucata	8AFZZZEHCVJ015524	GVW0042	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Preta	1997	R$ 390,00
348	472	Conservado	9C2KC08107R215725	DTJ1933	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 490,00
349	472	Sucata	9C2JC2500XR105234	GXL7296	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 150,00
351	472	Conservado	9C2JC250WWR170131	GWN2256	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
352	472	Conservado	CG125BR1333990	GWN2231	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 350,00
353	472	Sucata	9B250RSGGFBM04603	GQA9763	Fbm/Mz 250	Preta	1986	R$ 20,00
354	472	Sucata	9BGSC08WTSC608864	JEG3539	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 100,00
355	472	Conservado	9BWZZZ30ZRT001485	GQF2341	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 390,00
356	472	Sucata	9BGSC68ZWWC765287	JFJ7815	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R$ 100,00
357	472	Conservado	9C6KE092080160933	HHC1242	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 460,00
360	472	Conservado	9BGSC08WSSC704378	GQV2797	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 350,00
365	472	Conservado	9BGTC11UKKC136751	GTM1872	Gm/Chevette	Cinza	1989	R$ 400,00
366	472	Sucata	9BG5TE11UGC170441	GOT9243	Gm/Chevette Sl	Prata	1986	R$ 110,00
368	472	Sucata	9BG5JK69ZGB048112	JFI7595	Gm/Monza Sl/E	Prata	1986	R$ 120,00
370	472	Conservado	9C2JC30102R186786	DFD0508	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 300,00
371	472	Sucata	9BFZZZ55ZMB061148	GRE2824	Ford/Del Rey Gl	Verde	1991	R$ 120,00

276 cm -21 1547043 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02451/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02451/2021- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº959, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 1 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSODITRI, situado(a) na AV Brasil, 265, TresCoracoes - MG, no(s) dia(s) 23 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 23 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO SPACE CAR, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 123;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 22 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO SPACE CAR - JARDIM UMUARAMA, situado no(a) AV Guarani, nº 192 - - FIRMA, Bairro Jardim Umuarama, TresCoracoes-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação darespectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ASSODITRI), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, TresCoracoes - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):I - no dia 23 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123.

12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede naAv.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, TresCoracoes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040127.

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede naAv.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, TresCoracoes - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TresCoracoes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Tres Coracoes, 20 de Outubro de 2021.
FELIPPE GOMES ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	316	Conservado	9BGKT08KPPC333136	GOR0127	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 700,00
2	316	Conservado	9BD17164G95341036	HIH8039	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R$ 5.000,00
3	316	Conservado	9BFZZZ54ZSB787736	GML3940	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R$ 1.000,00
4	316	Conservado	9BWZZZ373XT036992	JTT4422	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 1.000,00
5	316	Conservado	9BWZZZ32ZPP042540	GPQ7007	Vw/Santana Sport 2000i	Preta	1993	R$ 500,00
6	316	Conservado	9BWZZZ377XP066466	GXZ3169	Vw/Gol Special	Branca	1999	R$ 800,00
7	316	Conservado	8AP17201416022097	DDI7238	I/Fiat Siena Ex	Azul	2001	R$ 1.000,00
8	316	Conservado	9BGJG11KNNB031856	BGU5750	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1992	R$ 500,00
9	316	Conservado	9BD178096Y0925520	AIT2814	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 500,00
10	316	Conservado	93YJA0025YJ144105	CWC4200	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Prata	2000	R$ 1.000,00
11	316	Conservado	9BGKT08KNNC328057	GMQ9067	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1992	R$ 500,00
12	316	Conservado	8AP17202516022289	GZH7480	I/Fiat Siena Elx	Cinza	2001	R$ 2.000,00
13	316	Conservado	9BWZZZ30ZKP237188	GNG2970	Vw/Parati Cl	Prata	1989	R$ 1.000,00
14	316	Conservado	9BGXH68005C287646	DHW4785	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2005	R$ 4.000,00
15	316	Conservado	9BWZZZ373WT152609	GXG3549	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 1.000,00
16	316	Conservado	9BD17101222114285	HXX1220	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R$ 3.000,00
17	316	Conservado	9BD146000R5370067	GQI7370	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R$ 1.000,00
18	316	Conservado	9BFZZZ54ZRB602437	JME0009	Ford/Verona 1.8i Lx	Cinza	1994	R$ 500,00
19	316	Conservado	9BWZZZ377ST151843	GRK5448	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 3.000,00
20	316	Conservado	9BWZZZ30ZLP224146	GMZ3184	Vw/Parati Gl 1.8	Cinza	1990	R$ 1.000,00
21	316	Conservado	9BWZZZ377ST184437	BVN9634	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 1.000,00
22	316	Conservado	9BWZZZ30ZPT188522	BSQ0405	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 1.000,00
23	316	Conservado	9BD146097T5698180	KIC6923	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 800,00
24	316	Conservado	9BD27801A62507183	HBR1566	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2006	R$ 1.000,00
25	316	Conservado	9BGJL19Y0YB171757	GUW8982	Gm/Vectra Cd	Preta	2000	R$ 1.000,00
26	316	Conservado	9BWEB05W78P049542	HES1431	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Prata	2007	R$ 5.000,00
27	316	Conservado	9BD146000P5033895	BPW9530	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 500,00
28	316	Sucata	9C2JC30102R000376	GXN7365	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 400,00
29	316	Sucata	9BGKY08GRRC345608	LKE4356	Gm/Kadett Lite	Branca	1994	R$ 800,00
30	316	Sucata	9BGTC11JMLC110280	GMD7229	Gm/Chevette Dl1.6	Verde	1990	R$ 100,00
31	316	Sucata	9C2ND0401JR103013	BSA4002	Honda/Xlx 350 R	Branca	1988	R$ 100,00
32	316	Sucata	BP892530	GRM9439	Vw/Fusca 1300	Amarela	1973	R$ 400,00
33	316	Sucata	9BFBLZGDA7B620445	HFW6372	Ford/Ka	Preta	2007	R$ 1.000,00
34	316	Sucata	9CDNF41AJ5M014252	DND8558	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2005	R$ 400,00
35	316	Sucata	9C2JD0801JR112635	GRH2796	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 100,00
36	316	Sucata	9C2NC4310AR015029	EFH2224	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 1.500,00
37	316	Sucata	9C6KE047040013754	JUW5469	Y/Yamaha Crypton	Bege	2004	R$ 500,00
38	316	Sucata	9C2JC30707R158641	HFJ4510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 50,00
39	316	Sucata	9C2JC30102R246250	DEQ4345	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 500,00
40	316	Sucata	9C62TW000J0008784	BXU5712	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R$ 100,00
41	316	Sucata	9C2JC30706R889942	DPV2399	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
42	316	Sucata	9C2JD20105R009520	DND8214	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R$ 1.500,00
43	316	Sucata	95VAC1M889M017803	HFA3826	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R$ 100,00
44	316	Sucata	CG125BR2133391	GVD6836	Honda/125	Prata	1984	R$ 200,00
45	316	Sucata	9C2JC4120AR092055	HIQ7084	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 500,00
46	316	Sucata	CG1252020292	GQW3429	Honda/Ml 125	Vermelha	1980	R$ 200,00
47	316	Sucata	9BG5TE11UGC154294	GMY8349	Gm/Chevette	Branca	1986	R$ 300,00
48	316	Sucata	9BFZZZ54ZSB755019	LXH5289	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 400,00
49	316	Sucata	9BGJK69TMMB014117	BOF0238	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1991	R$ 1.000,00
50	316	Sucata	9BGSU19F0CB150323	HDP2991	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2011	R$ 1.000,00
51	316	Sucata	9BWZZZ33ZHP252088	GMZ2350	Vw/Quantum Cl	Azul	1987	R$ 400,00
52	316	Sucata	9BWZZZ32ZGP224330	LHE8998	Vw/Santana Cd	Bege	1986	R$ 300,00
53	316	Sucata	9BWZZZ30ZSP129784	JTK4671	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 300,00
54	316	Sucata	8AGCB48X0BR247657	LPZ8841	I/Chevrolet Agile Lt	Branca	2011	R$ 3.000,00
55	316	Sucata	9BD146107S5594554	GTW8314	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R$ 1.000,00
56	316	Sucata	9BD278012Y2725310	GXU5255	Fiat/Strada Working	Cinza	1999	R$ 3.000,00
57	316	Sucata	9BGJL69TKJB005805	BFI9849	Gm/Monza Classic Se	Azul	1988	R$ 800,00
58	316	Sucata	9BD15802534480657	HAY5733	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 600,00
59	316	Sucata	BJ447793	CXL0302	Vw/Fusca 1300	Marrom	1976	R$ 400,00
60	316	Sucata	9BD246033T5836536	LAJ4355	Fiat/Uno S Ie	Branca	1996	R$ 1.000,00
61	316	Sucata	9BWCA05X71P040414	LKB5160	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	R$ 1.000,00
62	316	Sucata	B0354742	GNG9736	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R$ 500,00
63	316	Sucata	ZFA160000S5131512	GPE9228	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R$ 700,00
64	316	Sucata	9BFZZZ54ZSB660786	BRP1794	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 500,00
65	316	Sucata	9BWZZZ373XT049313	CYM8447	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 2.000,00
66	316	Sucata	9BWZZZ11ZFP007916	GMS3286	Vw/Fusca 1600	Azul	1985	R$ 500,00
67	316	Sucata	BP965696	GRI8270	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R$ 700,00
68	316	Sucata	BJ677467	GMY2615	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R$ 500,00
69	316	Sucata	9BWZZZ331YP000201	GXC1991	Vw/Quantum	Cinza	1999	R$ 400,00
70	316	Sucata	9BD146000P5125533	GPE4806	Fiat/Uno S Ie	Preta	1993	R$ 800,00
71	316	Sucata	9BD17834612245449	HXA6429	Fiat/Palio Young	Branca	2000	R$ 800,00
72	316	Sucata	9BD15802764834918	MWA0926	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R$ 1.000,00
73	316	Sucata	9BD178216V0343327	GRJ9776	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 600,00
74	316	Sucata	34403212080299	BIS3170	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1974	R$ 5.000,00
75	316	Sucata	9BG5JK11ZFB043540	GMY6286	Gm/Monza Sl/E	Branca	1985	R$ 300,00
76	316	Sucata	9362AKFW97B018599	HEW5651	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2006	R$ 1.500,00
77	316	Sucata	9BD146000J3401333	GNT2093	Fiat/Uno 1.5 R	Amarela	1988	R$ 1.000,00
78	316	Sucata	9BFZZZ554VB961345	GRM5246	Ford/Pampa 1.8i L	Prata	1997	R$ 1.000,00
79	316	Sucata	9BD146097T5780413	GRD6845	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
80	316	Sucata	9BFBXXLBABFA41030	BHQ3416	Ford/Escort	Cinza	1985	R$ 200,00
81	316	Sucata	9BGTE80UHHC144984	GSH0469	Gm/Chevy 500	Azul	1987	R$ 700,00
82	316	Sucata	9BD146107T5745208	CEW0794	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 700,00
83	316	Sucata	9BFZZZ54ZRB503303	GPV2755	Ford/Verona 1.8 Glx	Azul	1994	R$ 300,00
84	316	Sucata	9BD178096X0808251	CXK2442	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R$ 600,00
85	316	Sucata	9BGTC11JKKC159298	GRR5981	Gm/Chevette	Preta	1989	R$ 300,00
86	316	Sucata	9BD146047T5869781	BUE6462	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 600,00
87	316	Sucata	9BWZZZ30ZLP239305	GRI7576	Vw/Parati Cl	Cinza	1990	R$ 1.000,00
88	316	Sucata	9BD159542S9140977	GRM2322	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1995	R$ 400,00
89	316	Conservado	9C6KE094080034461	HIQ5873	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 1.000,00
90	316	Conservado	9C2JC30213R620894	MRQ4292	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 700,00
91	316	Conservado	9C2KC16109R024546	HIQ6322	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 2.000,00
92	316	Conservado	9C2MD34004R015002	HBK8998	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
93	316	Conservado	9C2KC1670BR537460	GXA1546	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 3.000,00
94	316	Conservado	9C6KE084050014025	HDA9324	Yamaha/Neo At115	Cinza	2005	R$ 2.000,00
95	316	Conservado	95VGF1D2AAM002585	HKY0670	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R$ 100,00
96	316	Conservado	9C6KE1500C0069996	HNS7640	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 2.000,00
97	316	Conservado	9C2JC2501SRSA7246	GRS8632	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 400,00
98	316	Conservado	9C2KC08506R007223	HBX4669	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R$ 1.500,00
99	316	Conservado	9C2HA07103R026455	GXV4259	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
100	316	Conservado	9C2MC35002R013251	GXN7222	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 1.000,00
101	316	Conservado	9C6KE084050002547	MEB2588	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	R$ 1.000,00
102	316	Conservado	9C2KC16109R021913	HIQ6306	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 3.000,00
103	316	Conservado	9C2KC08108R288650	HJY8460	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 3.000,00
104	316	Conservado	9C2MC35003R143807	GXV6887	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.500,00
105	316	Conservado	9C2KC08107R204895	GWY9520	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 2.000,00
106	316	Conservado	9C2JC30705R103799	HDA9098	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 700,00
107	316	Conservado	9C2MC35007R039436	HBC6242	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 2.000,00
108	316	Conservado	9C2JC30706R842775	HDS7129	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
109	316	Conservado	9C2KC1670CR519880	OMF2180	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 500,00
110	316	Conservado	9C6KE044040037417	HAL8024	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	R$ 400,00
111	316	Conservado	9C2KC1610AR039556	HIQ7213	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
112	316	Conservado	9C2KC1620AR057619	HIQ7373	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R$ 2.000,00
113	316	Conservado	94J2XJEB77M001358	HFJ7003	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2007	R$ 700,00
114	316	Conservado	9C6KE1200A0058646	HIQ7572	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 500,00
115	316	Conservado	9C2KC1670DR413705	OOY3916	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 3.000,00
116	316	Conservado	9C2ND07008R001867	HFJ7646	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R$ 1.000,00
117	316	Conservado	9C2JC30708R672285	HIQ5372	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
118	316	Conservado	9C6KE1220A0146580	HIQ7505	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
119	316	Conservado	9C2KC08108R038398	HIQ6202	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
120	316	Conservado	9C6KE092070121301	HFJ4831	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
121	316	Conservado	9C6KE044050089503	HBC4530	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 500,00
122	316	Conservado	9C2JC30104R017276	HAH1344	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 700,00
123	316	Conservado	9C2KC1620AR038750	HMZ9412	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R$ 3.000,00

184 cm -21 1547057 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2709)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Mato Verde/MG:
PÁTIO DE VEÍCULOS E REMOÇÃO DE MATO VERDE
Marca/Modelo: HONDA / Placa: BSB6208 Chassi: 9C2JC250WVR058735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edilson De Sousa GomesOmni S A Finc InvestRicardo Rodrigues Amorim / Placa: GNL9851 Chassi: CG125BR2154572 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Paulo Cesar Alves / Placa: DJW2039 Chassi: 9C2KC08105R878713 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Abn Amro Real S ACifra Sa Cred Finac E InvestWashington Joelder Silva / Placa: GQA0421 Chassi: CG125BR1379169 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1984 Prop.: Dervanilo Francisco Almeida / Placa: GVB1456 Chassi: 9C2JC250VVR131425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ailton Goncalves Dos Santos / Placa: HAJ8647 Chassi: 9C2JC30103R036750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ricardo Lopes De Oliveira / Placa: CGJ6777 Chassi: 9C2JC250WWR201105 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Placa: GOP9342 Chassi: 9C2JC1801KR407562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio Rodrigues / Placa: HAW9841 Chassi: 9C2JC30103R245336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Valmir De Freitas Junior / Placa: GMG6354 Chassi: 9BWZZZ377RT017159 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Soares Pereira Neto / Placa: HDU8885 Chassi: 9C6KE094070011350 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Geraldo Rodrigues O. Filho / Placa: HEK7314 Chassi: 9C2KC08107R167302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Marques Da Silva Amaro / Placa: HLK3815 Chassi: 9C2KC1670BR524483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Felizardo Mendes PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ECF8136 Chassi: 9C2KC08108R220010 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo De Sousa Munoz PradesPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: IDI6413 Chassi: 9C2JC2501SRS60249 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Amilton Da Rosa De Lima / Placa: GRC3350 Chassi: CG125BR1201175 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Fabio Junior Santana / Placa: DLT4795 Chassi: 9C2JC30705R075628 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Valdeci CardosoPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GYK1246 Chassi: 9C2JC3010YR076252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ronney Siqueira De Almeida / Placa: HAW9872 Chassi: 9C2JC30103R253162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jorci Antunes Da SilvaJames Moto Shop Ltda / Placa: MVI0825 Chassi: 9C2JC30707R028604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Deivid De Freitas Rocha / Placa: GRU5146 Chassi: 9C2JC1801JR118954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa: AHW9419 Chassi: 9C6KE0020W0002507 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Paula Dos Santos / Placa: DYK2787 Chassi: 9C2KC08108R001166 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 / Placa: HKG2927 Chassi: 9C2KC15109R037799 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Renato Nunes Moreira / Placa: GYT9197 Chassi: 9C6KE092070078033 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Nilton Caetano Da Silva / Placa: BFZ6689 Chassi: 9C2JC250WWR243620 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdecir Tavares NunesConsorcio Nacional Proeste Divelpa Ltda / Placa: GQE9196 Chassi: 9C2JC1801RRR05264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Eli Marta Fagundes Rodrigues / Placa: GOF5703 Chassi: 9C2JC1801NR242808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Janio Keber Fernandes / Placa: KEH5085 Chassi: 9C2MC2700YR013208 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Erica Rodrigues LimaCsc Sa Credito Finan InvestimentoEdson Vitor Da Silva / Placa: DFB7263 Chassi: 9C2KC08105R802394 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: GUR0362 Chassi: 9BFZZZFDATB006827 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Fidelcina Cardoso Dos Santos / Placa: GTQ4536 Chassi: LB4KXC87154 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Efigenia Barbosa De Freitas / Placa: CMW5045 Chassi: 9BGSN19N05B166574 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Zampiere AntunesBv Financeira S A C F IJocasta Guimaraes Souza / Placa: GOG0775 Chassi: 9C2JC1801LR537394 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Renderson Antonio Faria / Placa: HDU8906 Chassi: 9C2JC30707R009207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Generosa Ribeiro Da Silva / Placa: DNX7734 Chassi: 9C2KC08108R025820 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdemir Alves Barbosa / Placa: BUB2442 Chassi: 9C2JC3010YR128871 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria De Fatima Batalha Santos / Placa: BRT0441 Chassi: 9C62TW000T0052175 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Arlindo De Almada / Placa: GOL1197 Chassi: 9BD19240R83072585 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Joselia Teixeira CruzBv Financ Sa C F I / Placa: CGN6829 Chassi: 9C2JC30102R031025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Henrique Candido Dos SantosBanco Finasa SaJose Nelson Da Conceicao / Placa: LBL4078 Chassi: 9BWZZZ377TT226508 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Roseli De Fatima Da SilvaBanco Ficsa S ANelson Barbosa Da Silva / Placa: DEC0442 Chassi: 9BGRD08Z01G159913 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Ilsa Fernandes BaleiroBv Financeira S A C F I / Placa: GPO1601 Chassi: CG125BR1354183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Salvador Ferreira Lima / Placa: CGJ7969 Chassi: 9C2JC250VVR097871 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Manoel Augusto Garcia / Placa: DNV6762 Chassi: 9C2KC08108R062590 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Josefa Januaria Da Silva / Placa: GVZ8541 Chassi: 9C2JC30101R089887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alaide Maria De Souza / Placa: CZO7368 Chassi: 9BWZZZ373YT085665 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Arnaldo Bibian / Placa: DHC3932 Chassi: 9C2HA07103R026084 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Cristiano Lee De Santana Maciel / Placa: CGJ5076 Chassi: CG1251049378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Francisco Das Chagas Bezerra Lustosa / Placa: ETL4049 Chassi: 9BD27803MB7335815 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Paz Comercio De Gas Ltda Me / Placa: EDJ5396 Chassi: 9BGXL80808C178975 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2008 Prop.: Delma Da Silva Paes Landim / Placa: BUQ3909 Chassi: 9BGSC08WTSC653912 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Lucifarley Evangelista Dos Santos / Placa: GQW3271 Chassi: 9C2JC1801RRR18835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Figueiredo Dos Santos / Placa: EHB1999 Chassi: 9C2JC42109R106406 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2009 / Placa: HHS2649 Chassi: 9BGSA1910AB224839 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington William Silva / Placa: AHD7097 Chassi: 9C2JC250VVR166831 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderlei Sebastiao De Paula / Placa: DJW8585 Chassi: 9C2HA07003R803006 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Carlos Suarez Moisinho / Placa: GVZ8617 Chassi: 9C2JC30101R166040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edilson Barbosa De Sousa / Placa: GVZ9351 Chassi: 9C2JC30201R081420 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Selma Rejane A Das Neves Araujo / Placa: DEQ2095 Chassi: 93FGF12522M007843 Marca/Modelo: KASINSKI/GF 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Donizeti Aparecido Da Silva / Placa: HKL5919 Chassi: 9C2KC1680BR325486 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Marlene Camargos Da Silva CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRS0548 Chassi: 9C2JC1801HR142816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Sideruna Ind.e Comercio Ltda / Placa: HAU0190 Chassi: 9C2JC30101R154517 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Andre Fernandes Dos Anjos / Placa: GNX5746 Chassi: 9C2ND0

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Valmir Fernandes Da Silva / Placa: GNY5703 Chassi: CG125BR1443472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Roberto Tolentino Cruz / Placa: DVX4209 Chassi: 9C2JC30707R201669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Tadeu De Souza / Chassi: 9C6KE044050120705 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005Weriton Bezerra Da Silva / Placa: DCN0312 Chassi: 9C2HA07101R207396 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Carina Brandao Prado / Placa: ALT5971 Chassi: 9BD17103742437877 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Leandro SantanaBv Financeira S A C F I / Placa: HDU7645 Chassi: 9C6KE094060004169 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Janete Alves GomesDn Motos Ltda / Placa: DHL8929 Chassi: 9C2JC30104R096367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Vaerse Alves PereiraBanco Pecunia S A / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GXE7879 Chassi: 9C2JC2500YR044186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Djalma Jesus Da Cruz / Placa: DQU7648 Chassi: 9C2MC35008R070731 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Adriano Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: CFJ3550 Chassi: 9C2JC250TTR033897 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Cleyton Santos Da Silva / Placa: HKG2495 Chassi: 9C2JC41109R020651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Edinaldo De Freitas Silva / Placa: GRH1792 Chassi: 9C2JC2501RRS29473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Aguinaldo Alves Barbosa / Placa: HGW9843 Chassi: 9C2JC30708R043372 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Raildo Antunes Gomes-Banco Do Brasil Sa / Placa: HGT5873 Chassi: 9C2KC08108R114056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Weberson Dos Santos Vianna / Placa: CNK2372 Chassi: 9C2HA07103R025869 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Eduardo De Oliveira Pereira / Placa: JLP9033 Chassi: 9C6KE037050036223 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Luzia Cristina De Sa DouradoBanco Do Brasil Sa / Placa: GRL8957 Chassi: 9C2JC2501SRS47072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Manildo Antonio De Morais / Placa: DPO7035 Chassi: 9C2JC30705R811514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Batista Dos Santos / Placa: GKN1145 Chassi: 9C2JC1801MR214172 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Carlos Palhao / Placa: GRC8752 Chassi: 9C2JC1801LR557190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Carlos Ferreira Tiago / Placa: DYO6802 Chassi: 9C2KC08107R219253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Roberto Souza Lemos / Placa: BTW1975 Chassi: 9C2KD0101MR113640 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Jair Pereira Da Silva / Placa: JOB2514 Chassi: 9BFDXXLB1DFP70862 Marca/Modelo: FORD/BELINA L Ano Fab.:1985 Prop.: Amelicio Antonio Vieira De Freit / Placa: BVJ1738 Chassi: 9C2JC2501SRS94903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joana Donizete De CamargoContempla Cons Nac Sc Lt / Placa: GOD1666 Chassi: 9C2JC1801NR247327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Jason Fagundes Jacome / Placa: GXN5402 Chassi: 9C2JC250XWR057443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Sueli Antunes Barbosa / Placa: GQJ2098 Chassi: 9C2JC250VTR031779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido F. Dos Santos / Placa: LAW6406 Chassi: 9BGLK19BTSB301082 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Adonias Soares De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAdonias Soares De Oliveira / Placa: HDU9745 Chassi: 9C2KD03107R015774 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Alves De Oliveira / Placa: CWT7126 Chassi: 9C2JC3020YR020570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Nair Ferreira Dos Santos / Placa: QNW2076 Chassi: 98ZCLAS01JG000920 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2017 Prop.: Joao Paulo Da Silva Mota / Placa: HKG3806 Chassi: 9C2JC41209R023138 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Rosielia Pereira Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: JRB7843 Chassi: 9BD25504988823154 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jorge Luis Oliveira NevesBanco Itaucard Sa / Placa: DXM0235 Chassi: 9C2JC30707R106665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Carlos Crescione / Placa: GPL9211 Chassi: LB4KYT19745 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Manoel Alves Lima / Placa: HDZ7883 Chassi: 9C2KC08107R136188 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Do Nascimento Silva / Placa: GZR9809 Chassi: 9C6KE013020020001 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Valdemarcio Nunes Pereira / Placa: HFY7469 Chassi: 9C2KC08108R037736 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edinalva Cardoso Dos Santos / Placa: GWG4889 Chassi: 9C2KC16109R012878 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vanilda Manuelly Silva Santos / Placa: GZU9507 Chassi: 9C2JC30202R118923 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro Jose Pereira / Placa: BSJ8766 Chassi: 9C2JC250TTR024391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Reginando Gomes De Oliveira / Placa: GSS3406 Chassi: 9C2JC250WWR227412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Dionerio Teixeira Martins / Placa: HEC0438 Chassi: 9C2KD03206R016742 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rogenilton Pereira Da Silva / Placa: HDE4491 Chassi: 9C6KE092060008043 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Osvaldo Rodrigues De Castro / Placa: HBT7657 Chassi: 9C2KC08105R015669 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marizete Alves Meira / Placa: JML9035 Chassi: 9C2JC3020YR032742 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Edigar Lima Ferreira / Placa: DPO7618 Chassi: 9C2KC08106R858541 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Nunes Pereira / Placa: HII1193 Chassi: 9C2JC30708R143518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson Barbosa De Almeida / Placa: DJZ7727 Chassi: 9C2JC30104R104889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Aparecido Monteiro Da Silva / Placa: GVB1681 Chassi: 9C2JC250VVR176850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Idivar Jose Dos Santos / Placa: HAW9486 Chassi: 9C6KE010010035510 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Gercino Jose Cardoso / Placa: HKG1621 Chassi: 9C2JC30708R756725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Josias Custodio Dos Santos / Placa: GVZ9976 Chassi: 9C6KE010020049737 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jackson Alan DiasBco.do Brasil / Placa: BXW6761 Chassi: 9C2JC2501RRS02187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Florisvaldo Paulo De Sousa / Placa: GRH1781 Chassi: 9C2JC1801LR515399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Geraldo De Sousa Aguiar / Placa: HAW9958 Chassi: 9C6KE037030011086 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Angelo Da Silva Campos / Placa: GVZ6153 Chassi: CG125BR1457037 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1985 Prop.: Osvaldo Antunes Alves / Placa: HFD0650 Chassi: 9C2JC4110BR328396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Manoel Teixeira / Placa: HDU4814 Chassi: 9C6KE092070135045 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Rodrigues RenatoBanco Finasa Sa / Placa: GNY6380 Chassi: 9C2JC1801HR142720 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ivan Alves De Souza / Placa: BXU2481 Chassi: CG125BR1356469 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Mauro Efigenio De Souza / Placa: DOV2419 Chassi: 9C2JC30706R945133 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Terezinha Luiza De Jesus / Placa: CCN5522 Chassi: 9BWZZZ377ST201181 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Marcos Da Silva / Placa: GTU5733 Chassi: 9C2JC2501SRS69187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Alexsandro Barbosa De Sales / Placa: GRO8782 Chassi: 9BWZZZ377TT151741 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Marcena Tiago / Placa: GQK2485 Chassi: CG125BR1347636 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Ferreira Da Cruz / Placa: HCY5295 Chassi: 9C2JC4110BR774081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ezequiel Pereira De Souza CarvalhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CGN3319 Chassi: 9C2JC3010YR001959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero Sergio Santos Damasceno / Placa: GRC4705 Chassi: 9C2JC2501RRS02498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Geraldo Antunes Quaresma / Placa: DOV1540 Chassi: 9C2JC30706R857633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Idalino De Souza Araujo / Placa: JRM8324 Chassi: 9C6KE092080209560 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Gilson Junio Valverde De SouzaDn Motos Pirapora Ltda / Placa: BHZ9240 Chassi: CG125BR1417239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Genivaldo Pinheiro Dias / Placa: CZT8810 Chassi: 9C2JC30101R135656 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Daniel Lopes Arantes / Placa: GRQ3422 Chassi: 9C2JC2501SRS23140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Antunes De Macedo / Placa: GQA8848 Chassi: 9C2JC1801PRP29650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Soares Da Silva / Placa: GYN0291 Chassi: 9C2JC2500XR209115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Euzedir Maria Barbosa Dos Santos / Placa: MCC2168 Chassi: 9C6KE013020010206 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Carmila Puterio De Oliveira / Placa: DHC5231 Chassi: 9C2JC30103R234526 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Nilton Da Silva Ferreira / Placa: GNZ8677 Chassi: CG125BR1440928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Maria De Lourdes Miranda / Placa: HDU8559 Chassi: 9C2KC08107R054057 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Fernandes Niza / Placa: CWS8191 Chassi: 9C2JC3020YR036660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Maria De Lourdes Ferreira Santos / Placa: HHR9928 Chassi: 9BD17106G85150461 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Alves Cardoso / Placa: GSR8332 Chassi: CG125BR2161479 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Aurimacio Aguiar Coelho / Placa: HAW9578 Chassi: 9C2JC30103R252392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Orvalina Maria Fagundes / Placa: HCD0607 Chassi: 9C2KC08105R082950 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Warley Martins Cardoso / Placa: CFJ4139 Chassi: 9C2MD270TTR003381 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Josemar Antunes De Oliveira / Placa: GOF2456 Chassi: CG125BR1438963 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joel Custodio Jorge / Placa: DBT9233 Chassi: 9C2JC30101R238582 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rogerio Dos SantosBanco Finasa SaLucilei Jose De Santana / Placa: DLJ1657 Chassi: 9C2KC08105R802041 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Aparecida Xavier Bispo / Placa: GTL6724 Chassi: 9C2JC250VVR171509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Andre Dos Reis / Placa: GVA5229 Chassi: 9C2JC250VVR166366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Salete De Souza Teixeira / Placa: HGQ1930 Chassi: 9BD17164G85120285 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Ricardo Macedo Narciso / Placa: HII2559 Chassi: 9C2HB02108R037537 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Gilvania Aparecida Freitas / Placa: BVV6215 Chassi: 9C2JC2501RRS29287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Lourival Ferreira Conceicao / Placa: NLD5513 Chassi: 9C2JC30708R188922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Igor Franklin Pimenta / Placa: FAP3201 Chassi: 9C2KC08108R115498 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Cardoso / Placa: GQA2962 Chassi: 9C2JC1801KR422038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldino Do Prado Rocha / Placa: GNY6541 Chassi: 9C2JC1801JR114873 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Quintino Custodio Sobrinho / Placa: JPW3651 Chassi: 9C6KE091070042701 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Milton Marques Da Silva / Placa: HAH5946 Chassi: 9C2KC08205R043870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Nelson Dionizio Pereira / Chassi: 9C6KE092070136277 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007Anestal Cardoso Dias / Placa: HZL8733 Chassi: 9BGKZ08BVVB417982 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Erivan Barbosa De Sousa / Placa: ESY8126 Chassi: 9C2KC1670BR534764 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Graciano Ferreira Oliveira / Placa: JOB0931 Chassi: 9BGSD19ZXWC664985 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Pedro Pinto De Souza Filho / Placa: GRU9994 Chassi: 9C2JC250VTR039578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elias Lopes Martins / Placa: GRL7464 Chassi: 9C2JC1801JR127035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Milton Alves De Souza / Placa: HJO9405 Chassi: 9C2JC4120AR041691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Aparecido Antunes / Placa: GSQ8028 Chassi: 9C2JC250WVR078659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elizon Setubal Loiola / Placa: DBT8943 Chassi: 9C2JC30101R135667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Gilberto / Placa: GOQ8711 Chassi: 9C2JC250TTR008286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Renilda Marilda B. Freitas / Placa: CNX5710 Chassi: 9BGSD68ZWVC600928 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Lucia Noronha DuarteBanco Abn Amro Real SaDebora Cristina Da Silva Oliveira / Placa: CNK1079 Chassi: 9C2JC30101R181752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Sergio Voltan / Placa: CNJ0350 Chassi: 9C2JC250XWR100275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Abidon Azevedo / Placa: HIY3143 Chassi: 9C2MD34008R034557 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Adanna Pereira De JesusBco.do Brasil / Placa: GTL7243 Chassi: 9C2JC250XWR013348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Alcemar De Almeida Cesario / Placa: GXN6173 Chassi: CG125BR1430026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Edna Maria De Souza Santos / Placa: GZR9313 Chassi: 9C2JC30102R135587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Regina Antonia Novais / Placa: GZR9981 Chassi: 9C2JC30102R188508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edineia Oliveira Ribeiro Silva / Placa: CWW4748 Chassi: 9C6KE010010033985 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderley De Jesus / Placa: BSO2059 Chassi: 9C2JC2501SRS72559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Ademir Da Silva Martins / Placa: CKT9828 Chassi: 8AWZZZ377VA917000 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joana Jose Dias AlmeidaEduardo B Baleeiro Me / Placa: HGQ4750 Chassi: 9C2KC08108R062744 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdir Fagundes De Farias / Placa: HKG4312 Chassi: 94RGR125U8M000619 Marca/Modelo: BRAMONT/GARINI GR125 U2 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Soares De Oliveira / Placa: GVD2763 Chassi: 9C2JC250WVR032995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elisvelton Fernandes Almeida / Placa: DEP6688 Chassi: 9C6KE013020014001 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Denalvo Gomes De Abreu / Placa: HDY7761 Chassi: 9C2KC08507R026418 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Hermes De Sa Gomes / Placa: GWU8760 Chassi: 9C2JC250WVR057828 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Carmelita Pereira Da Silva / Placa: ESK1728 Chassi: 9C2KC1670BR623364 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Fernando Santos ResaghiBv Financ Sa C F I / Placa: GNM6735 Chassi: 9BD146000J3301368 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1988 Prop.: Ivantonio Moreira Saraiva / Placa: HGQ4397 Chassi: 9C2JC30708R009768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Neves De Almeida / Placa: GNX4805 Chassi: 9C2JC1801MR563411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Reginaldo Soares / Placa: JGS4947 Chassi: 9BD17106G72794217 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Alisson Costa Saraiva / Placa: HII1366 Chassi: 9C2JC30708R509006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Junio Alves Dos Santos / Placa: JRR7277 Chassi: 9C6KE092080218145 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Cleide Rodrigues Dos Santos / Placa: GWG3048 Chassi: 9C2JC250WWR168924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Teixeira Pessoa / Placa: GVZ4572 Chassi: 9C2JC250TTR019770 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Erodia Rodrigues Camargo / Placa: BMY3666 Chassi: XL250BR2014431 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Wagner Bordao / Placa: GQJ4354 Chassi: 9C2JC250VVR114128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Valdir Xavier De Araujo / Placa: GXN9673 Chassi: 9C2JC250XWR051686 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Silvania Aparecida Dos R. F. Sa / Placa: BTF1453 Chassi: 9BD146000S5413570 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Maria Ferreira De Sousa / Placa: DJW6280 Chassi: 9C2JD20104R002266 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Danilo Paulo Da Silva / Placa: BSC4428 Chassi: LB4LXC82238 Marca/Modelo: FORD/CORCEL GT Ano Fab.:1979 Prop.: Ivan Nogueira De Souza / Placa: MOQ4104 Chassi: 9C2JC41209R038481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Lucilia Aparecida Antunes Barbos / Placa: HGW9835 Chassi: LAAAXKHE570019905 Marca/Modelo: I/TRAXX JL110 8 Ano Fab.:2007 Prop.: Janderson Warley Oliveira Prates / Placa: HBF9023 Chassi: 9C6KE010020064427 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Cleuton Soares Da Silva / Placa: EFL6866 Chassi: 9C2KD04209R035521 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joaquim Ceza Antunes / Placa: HFA0910 Chassi: 9C6KE092070104722 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Edna Margarete Da Silva / Placa: MUM7981 Chassi: 9BGKT08-GRRC335292 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Marta Candido Da Silva / Placa: DAG0867 Chassi: 9C2JD17201R018663 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Daniel Estevao Rocha / Placa: JMI3083 Chassi: 9C2JC30103R258341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jordao Alves De Souza / Placa: BXW6413 Chassi: 9C2JC1801RRR41832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Denilton Barbosa / Placa: HBT7696 Chassi: 9C2JD20105R001211 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Pereira De Souza / Placa: DLO0784 Chassi: 9C2KC08104R822595 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Renan Barburio Berenguel / Placa: GVZ7707 Chassi: 9C2JC250WWR147735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Bento Bernadino De Souza / Placa: JOX8987 Chassi: 9C2JC30708R051829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Sabino Dos Santos / Placa: GSZ3517 Chassi: 9C2KC1650BR521353 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Sabre Engenharia Ltda / Placa: CGW8718 Chassi: 9C2JC250WVR039563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson De Oliveira Figueiredo / Placa: GSR7347 Chassi: 9C2JC250WVR081367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ivanilde Santos Costa / Placa: HII1057 Chassi: 9C2KD03307R803265 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Maria De Fatima De Oliveira / Placa: MSG5427 Chassi: 9C2JD17202R024166 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Jose De Freitas / Placa: DOX1932 Chassi: 9C2KC08206R826574 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Antunes De Oliveira / Placa: GPS3894 Chassi: 9C2JC1801LR524372 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Ana Cristina Conceicao Neto / Placa: CBX1319 Chassi: 9C2JD170VVR018450 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Da Silva Owsiany / Placa: HKG3479 Chassi: 9C2JC41109R501589 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Oliveira Nunes Pereira / Placa: KVP7442 Chassi: 9C2KC1680BR547518 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Carlos De Brito Da Silva / Placa: GJH7840 Chassi: 9C6RG3120G0011242 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2016 Prop.: Fernando Antunes De FrancaBco Yamaha Motor Brasil S / Placa: GSR7629 Chassi: 9C2JC250WVR085704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Maria A. De Souza / Placa: BNL2950 Chassi: 9BD146000R5284619 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Dario Jose Da Silva / Placa: GOP4771 Chassi: 9C2JC1801KR416606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Grigorio Dias / Placa: HAJ8812 Chassi: 9C2JC30103R174824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Teixeira De Melo / Placa: DEO1295 Chassi: 9C2JC30103R106278 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Carlos Nunes Custodio / Placa: GRH3702 Chassi: CG125BR1225384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Valdir Cardoso Farias / Placa: CHB3129 Chassi: LB4KBC78998 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Clemente De Sousa Braga / Placa: GOG2220 Chassi: CG125BR1474414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Lucia Da Solidade Souza / Placa: JGA8758 Chassi: 9362A7LZ91W055340 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2001 Prop.: Renato Prates Teixeira / Placa: JGI7618 Chassi: 9BD15802544495909 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Francisca Celia Barbosa Nogueira / Placa: GZR9298 Chassi: 9C6KE026020001733 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Amelicio Antonio Vieira De Freitas / Placa: AOF3675 Chassi: 9BWCA05W17T046717 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Josiano Barbosa Dos SantosBv Financ Sa C F I / Placa: GWN2197 Chassi: 9C2JC1801LR530340 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Amelicio Antonio Vieira De Freitas / Placa: GOP5971 Chassi: 9C2JC1801HR142412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jacy Rodrigues Da Silva / Placa: GQJ2998 Chassi: 9C2JC250VTR044639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido Silva / Placa: GSX9332 Chassi: 9C2JC30101R050848 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jardel De Sa Pereira / Placa: BXY0912 Chassi: 9C2JC2501SRS03365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Edilaine Cristina Dos Santos / Placa: GRQ9975 Chassi: 9C2JC2501SRSA1011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Goncalves Dos Santos / Placa: GQJ1729 Chassi: 9C2JC250VTR021810 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Dos Santos De Souza / Placa: HBO0074 Chassi: 9C2JC30104R007960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Fabricio Gomes Negrames / Placa: DFD1655 Chassi: 9C2HA07002R040640 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Daniele De Oliveira Contreras / Placa: DYP8115 Chassi: 9C2KC08108R004414 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jimi Ribeiro Sant Anna / Placa: GOC3709 Chassi: CG125BR1210520 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Hilton Gomes De Abreu / Placa: BVK4131 Chassi: CG1253002544 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Angelo Maximo Teixeira / Placa: FTG1264 Chassi: 9C2KC1680FR567330 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Rafael De Souza Santos / Placa: GQA7799 Chassi: 9C2JC2501SRSA5297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonino De Carvalho / Placa: GVZ8824 Chassi: 9C2JC30101R200138 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Arlene Nascimento Silva / Placa: CZR5219 Chassi: 9C2JD1700XR011763 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125

Rodrigues De Oliveira / Placa: HAL2354 Chassi: 9C2JC30213R646512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Americo Pereira Pimenta / Placa: HMZ3652 Chassi: 9BWAA05U0BP116327 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Marques Dos SantosBb Administradora De Consorcios S A / Placa: GXR0187 Chassi: 9C2JC30101R076218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marinez Ribeiro De Carvalho / Placa: GQA2562 Chassi: 9C2JC1801PRP08173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Orlando Souza Silva / Placa: GOQ6765 Chassi: 9C2JA0101SRS83823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Ferreira Da Silva / Placa: HKY8285 Chassi: 9C2KC1550AR223281 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Fatima Farias Pinheiro / Placa: CGJ9761 Chassi: 9C2JC250WWR135708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Cicero Da Rocha / Placa: GXX4046 Chassi: 9C2JC2500XR207549 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Miguel Machado Parra / Placa: DJX6839 Chassi: 9C2JC30103R275435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Benedito Serchiari / Placa: QNU2512 Chassi: LX6XB3304E2800020 Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP Ano Fab.:2014 Prop.: Katiane Freitas Viana / Placa: GOC6680 Chassi: CG125BR1313407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Donizete Teixeira / Placa: GRA3655 Chassi: 5D11AGC136653 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Jeferson Rodrigues Soares / Placa: DCN5744 Chassi: 9C2JD17202R016190 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Celidonio Gomes Dos Reis / Placa: HAL2154 Chassi: 9C2JC30103R231536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Eldes Rodrigues Pereira / Placa: GYE8291 Chassi: 9C2JD17201R008129 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Milton Pereira Da Silva / Placa: CGN6488 Chassi: 9C2JC30201R087602 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Alves De Abreu / Placa: DEQ2208 Chassi: 9C2JC30102R186677 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: S O S Cartuchos E Papelaria Ltda Epp / Placa: GQE5554 Chassi: CG1253005675 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Moacir De Ataide / Placa: DOW9837 Chassi: 9C2KC08107R069904 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Derci Antunes De Freitas / Placa: JRI4657 Chassi: 9C6KE092080204068 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Emilio Viana FloresBanco Finasa Sa / Placa: GQW4509 Chassi: 9C2JC1801KR205423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Oliveira / Placa: HBT7513 Chassi: 9C2JD20205R003674 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Alcetides Mendes Da Silva FilhoConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HHA9780 Chassi: 9C2KC08508R082899 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Erico Vinicius Rodrigues SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: GOQ5412 Chassi: 9C2JA0101SRS82197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Nelcino Alves De Souza / Placa: GNX3541 Chassi: 9C2JC1801NR231115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Martins Pereira / Placa: BHU8863 Chassi: 9C2JC1801LR505220 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Agnaldo Ramos Pereira / Placa: GZR9462 Chassi: 9C6KE010020054347 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Irison Ribeiro AguiarDn Motos LtdaJosiane De Oliveira Medeiros / Placa: HMN2I39 Chassi: 9BD15802764726540 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Magela De Freitas / Placa: GRS5276 Chassi: 9C2JC250TTR002713 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Ivanilson Mendes Oliveira / Placa: GSR7129 Chassi: 9C2JC250WVR030270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Orlando Rodrigues Da Silva / Placa: GXN5828 Chassi: 9C2JC250XWR102414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Aroldo Ribeiro Dos Santos / Placa: OQB2976 Chassi: 9BD27805MD7681482 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2013 Prop.: Edson Antonio Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Edson Antonio Dos Santos / Placa: HED2872 Chassi: 9C2KC08106R950388 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Renilda Ribeiro De Souza / Placa: CGW1513 Chassi: 9C2JC250VTR034500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Antonio De Souza / Chassi: LWYMCA202F6017332 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014Adair Fernandes De Souza / Placa: DFC8187 Chassi: 9C2JC30102R221692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rodrigo Campoy LopesBanco Finasa Sa / Placa: GOG3460 Chassi: 9C2JC1801NR255860 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Jezulino Silveira Dos Santos / Placa: DHD0439 Chassi: 9C2JC30103R261938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Elias Franca NovaisBanco Do Brasil Sa / Placa: GNL3438 Chassi: 9C2KD0101MR113103 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Henrique De Souza / Placa: HEG4569 Chassi: 9C2JC30707R140260 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Alves Pereira / Placa: GOF0371 Chassi: 9C2JC1801JR149861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Aurea Alves Dos Anjos / Placa: AQQ2699 Chassi: 9C6KE122090003744 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Antonio Borges / Chassi: 97AA1ERDRMX002483 Marca/Modelo: R/DELREY ABERTA 1E RDR Ano Fab.:2021 / Placa: DCN5141 Chassi: 9C2JC30102R177351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Durvalina DiasCsc Sa Credito Finan Investimento / Placa: GVY1758 Chassi: 9C2JC250VTR029627 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adauto Alair Veloso / Placa: GRQ3142 Chassi: 9C2JC2501SRSA1718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Costa Campos /

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2591)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Brazopolis/MG:

AUTO GUINCHO MM

Placa: CKT1523 Chassi: BS301648 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Marcilio Ribeiro De Lima / Placa: KNI5636 Chassi: 9BFZZZFHAVB103253 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Walter De Oliveira Silva / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR PR YBR125K Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Placa: LCV6515 Chassi: 9C2MC2700XR021113 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Auto Escola Lider S C Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Placa: DAP6143 Chassi: 8AFZZZEFF1J178594 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 F Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Diego De Godoy / Placa: CJA7276 Chassi: 9BG5TC15AGC139646 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1986 Prop.: Aristides Belarmino De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Placa: HEO7562 Chassi: 9C6KG0460C0042027 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Kleber Anderson Morais Mendonca / Placa: HOP6402 Chassi: 9BFZZZ54ZPB423587 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Rosangela Mendes Da Conceicao Antunes / Placa: BZD1371 Chassi: BN050415 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Francisco Guilhardi / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: DYL3631 Chassi: 9C2JA04207R083944 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jorbison Jose Camargo / Placa: MPJ7100 Chassi: 8AFZZZ54BTJ045317 Marca/Modelo: I/FORD VERONA 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Donizete De P Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: Y/YAMAHACRYPTON/Placa:KBT4258Chassi:9BFZZZ54ZRB556375 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Fernanda Aparecida Rotondaro / Placa: EFI3415 Chassi: 9C2KC08508R110317 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Bento Neto / Marca/Modelo: M.A./MASSEY-FERGUSON Ano Fab.:2010 / Placa: DZS7998 Chassi: 9C6KE092080150154 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Mituaki KomabaCifra Sa Cred Finac E Invest / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: DMO3356 Chassi: 9BR53ZEC168535810 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2005 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: GSA2128 Chassi: 9BFZZZFHAWB208921 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Adriani Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Placa: CMQ2166 Chassi: 9BGJK19BVVB587553 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: ADL6936 Chassi: 9BWZZZ30ZPP200319 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Pedro Scheleider-Banco Finasa Sa / Placa: BHT0500 Chassi: 9BGJL11YJHB000254 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Bernadette Maria Goncalves Da SilvaBanco Itau SaEder Aparecido Raimundo / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH / Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE / Marca/Modelo: FIAT/FIORINO / Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 / Placa: BFV7837 Chassi: 9C2JC1801MR221086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Ademilco Lisboa / Placa: BSN1584 Chassi: 9C2MC270TTR003652 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Adao Donizete Machado / Placa: BVK2005 Chassi: CG1251020352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Alvino Martins De Oliveira / Placa: BFU7904 Chassi: CG125BR1121354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Casemiro Dos Passos / Placa: GNX6949 Chassi: CB450BR1002587 Marca/Modelo: HONDA/CB 450 Ano Fab.:1985 Prop.: Waldir Prudente Pinto / Placa: GQW7631 Chassi: CG1251049608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Alaelcio Guimaraes / Placa: HME0145 Chassi: 9C6KE1200A0050012 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Andre Pereira Da RosaBv Financeira S A C F I / Placa: BRV7909 Chassi: 9C2KC08107R217526 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Silmara Cristina Rodolfo Tristao / Placa: GXD0320 Chassi: 9C2KC08106R016621 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Robson Braga De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: CZW7105 Chassi: 9C2MC35002R002000 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Aline Aparecida Tavares Santos / Placa: ECX2977 Chassi: 9C2MD34008R022575 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Helenita Maria Dos Santos / Placa: DNN3121 Chassi: 94J2XCCK56M006176 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Abn Amro Real SaBanco Panamericano S AAnderson Batista / Marca/Modelo: JEEP/UTILITARIO Ano Fab.:1951 / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANT 27.5 / Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANT 27.5 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: HONDA/NX 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XL 350 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 / Marca/Modelo: GM/MONZA L / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: DEE2651 Chassi: 9BD17140212099741 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Claudino Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BZQ8678 Chassi: 9BGJM69RRRB049710 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Eustaquio Borges / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: FKA4304 Chassi: 9BGSU19F0EC107976 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2013 Prop.: Moacir Basilio FerreiraAymore Cred Fin Inv Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HVM9026 Chassi: 9BD178037V0342850 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Carlos De Oliveira / Placa: HKA7182 Chassi: 9C2KC1550AR034761 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Lisboa MotaBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Marca/Modelo: HONDA/POP100 / Placa: LPF0486 Chassi: 9C2KD02304R007163 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Santos De OliveiraBanco Panamericano S AAnderson Martins Nogueira / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Placa: MOJ7229 Chassi: 9BGTU69W05B159899 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2004 Prop.: Roberto Soares PereiraReal Leasing Sa Arrendamento MercantilAna Paula Gaudencio Azevedo / Placa: FET6689 Chassi: 93YLSR7UHCJ354614 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.:2012 Prop.: Magdalia Silva Da CruzCia Cfi R C I Brasil / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GQD5125 Chassi: 9BG5TE15UFC142817 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO SL Ano Fab.:1985 Prop.: Fernando Slaib Ferreira / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: HONDA/CB 500F Ano Fab.:2014 / Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 2.0 Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA / Placa: GZM1826 Chassi: 9BG138XF0BC423198 Marca/Modelo: GM/S10 RODEIO D Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Fatima AraujoBv Financ Sa C F ILourenco Arruda Maciel / Placa: DPT7899 Chassi: 9C2KC08107R031323 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alex Alberto Do Prado / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Placa: ETW3761 Chassi: 9BGCA80X0BB284553 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Borges Da Silva / Placa: EWN3801 Chassi: 9BWAA05U7CP094585 Marca/Modelo: VW/GOL ROCK IN RIO Ano Fab.:2011 Prop.: Elisabete Aparecida Alves De OliveiraBanco Volkswagen Sa / Placa: HER3994 Chassi: 9BWAA05U2CP107601 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Hudson Mota De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: SAN.DINI/F.PROPRIA TRIC / Marca/Modelo: HONDA / Placa: EAT7057 Chassi: 9BWAA05U2AT036307 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Luciano Marcelino GabrielBanco Itauleasing Sa / Placa: GUX7102 Chassi: 9BGSD68ZVVC700756 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Luiz Dos Santos Lopes / Placa: LUG0289 Chassi: 9BWCA05X64T132173 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Mateus Menezes Neumann / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: MOBBY / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: HONDA / Placa: DWP2926 Chassi: 93YLM2N367J857738 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 20 Ano Fab.:2007 Prop.: Eliane Fernandes ReinaBv Financ Sa C F IPaulo Eduardo Isaias / Placa: BHT9428 Chassi: 9BWZZZ30ZPT118889 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Eduardo De Carvalho Brandao / Placa: GSA1806 Chassi: 9BD178226W0545788 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Giovani Alberto Teixeira / Placa: LZY1757 Chassi: 9C2JC30705R068745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Masiero Comercio De Gesso E Transportes / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: KMZ4144 Chassi: 9BFZZZFHAWB207192 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Douglas De Souza Santos / Placa: DCW5593 Chassi: 9BWBE13X6YP021369 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Braga & Moura Consultores Ltda Me / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Placa: BUV5595 Chassi: 9BGJK11YMLB001422 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Israel Rodrigo Fernandes / Placa: GCQ7390 Chassi: 9BWAG4126GT519589 Marca/Modelo: VW/UP TAKE MA Ano Fab.:2015 Prop.: Alfredo Sampaio Caruso-Cons Nac Volkswagen Ltda / Placa: GXC4424 Chassi: 9BWCA15-XXYP127823 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Elisangela Leticia Souza OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: GRK5985 Chassi: VS6BSXWPFSWL87213 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Angelica De Cassia Silva / Marca/Modelo: HONDA / Placa: LQF1811 Chassi: 9C2KD03307R023708 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Roberto De Oliveira / Placa: ACC5151 Chassi: 9BGLK19BTSB310075 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Andres Gaudeoso Donzalisky / Marca/Modelo: MAX MOTORS/QJ125 A / Placa: EOP7869 Chassi: 9C2KD0550BR533218 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Mario Francisco Da Silva / Placa: GXC4390 Chassi: 9BWCA15X0YT200432 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Luiz Da Cruz / Placa: GWG6349 Chassi: 9C6KE044050082326 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Gilmar Santos Silva / Placa: CGW4732 Chassi: 9C2JC250WWR104022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Placa: DFM3044 Chassi: 8AD2CN6A91W052559 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 RALLYE Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Carlos Cortes Machado / Placa: KVI8417 Chassi: 8AD3CR-FJRBG004170 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 HBFELINE A Ano Fab.:2010 Prop.: Tokio Marine Seguradora S A / Placa: GMZ6436 Chassi: BN000786 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Das Graöas Valerio Reis / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Placa: CTZ2549 Chassi: 9BFZZZFHAWB210904 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Jp Eletric Engenharia E Representacoes L / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E / Placa: EOV0607 Chassi: 9C2KC1550AR180704 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Fernando Freitas Da SilvaBco Panamericano Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: KOG4037 Chassi: 9BWZZZ30ZHT071588 Marca/Modelo: VW/GOL GTS 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Maria De Oliveira Ribeiro / Placa: BVQ5729 Chassi: OJ12779 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1972 Prop.: Antonio Delesposte Pedrosa / Placa: GXC2449 Chassi: 9BFZZZFHAWB248089 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Aparecida De Jesus Silva / Placa: GXV3979 Chassi: 9C2KD02303R000831 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Benedito Joaquim De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Placa: CNH4272 Chassi: 9C64VW000V0003388 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Lucineia Ferreira / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Placa: LSV0272 Chassi: 9BFZE16N448560733 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Defaveri Miranda / Marca/Modelo: HONDA/NX 200 / Placa: BPP3688 Chassi: 9BWZZZ55ZSB697139 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ricardo Daniel Da Costa / Placa: BYS8648 Chassi: 9C6KE092080172993 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ivan Casagrande Filho / Placa: COZ9631 Chassi: 9BFBXXLBAKBW31278 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Raimundo Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: FHE2909 Chassi: 9BWAA05W9EP036577 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Cavenatti MunizOmni Local S/a Cred. financ.e InvestFernando Henrique De Faria Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: GMZ4724 Chassi: 9BGSC08WRRC627454 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Benedito Raimundo Freire / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GSH0640 Chassi: 9BD146000J3362206 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Marciano Antonio Bento / Placa: DIR1250 Chassi: 9BGRD48X03G205097 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Regiane Ribeiro Diniz / Placa: GSA0365 Chassi: 9BWZZZ377VP571682 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Liliane Aparecida Moreira / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY 1.0 / Placa: GXC1456 Chassi: BJ137583 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Sebastiao Augusto / Placa: GYF6208 Chassi: 9C2KC08106R942496 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Abel Ribeiro/Placa:CGW4354Chassi:9C2JC1801LR521282 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Roni Anderson Da Silva / Placa: DNF2484 Chassi: 9C2JC30706R801311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 / Placa: DGM8918 Chassi: 9C2JC30103R804973 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Tiago Aparecido Lopes Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GXX6982 Chassi: 9C2MD34005R014991 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Laercio Lopes / Placa: LCR2227 Chassi: 937HLN6X5W3802892 Marca/Modelo: DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 Ano Fab.:1998 Prop.: Abel Correa Neto / Placa: GPM7855 Chassi: 9BWZZZ377TT144753 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Janderson Pereira Dos SantosCifra Sa Financ Investimento / Placa: HIT6805 Chassi: 9C2KC1610AR066505 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Cleber Rodrigues De LimaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CVQ2183 Chassi: 9C2KC08105R805943 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Condominio Florestal Clube / Placa: DRW0877 Chassi: 9C2MD34006R006738 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Sefili Administradora De Bens Ltda / Placa: DAL1969 Chassi: 9BFZZZ54ZRB636692 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Aliano Gomes Dos Santos / Placa: FEF3314 Chassi: 93ZC35B01J8477846 Marca/Modelo: IVECO/DAILY 35S14HDCD Ano Fab.:2017 Prop.: Tele Perf Telecomunicacoes LtdaBanco Cnh Capital Sa / Placa: CFN4940 Chassi: 9C2ND050TTR003928 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Carlos Martins / Placa: EHA8662 Chassi: 9C2JC30708R763878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Antonia Maria Claret Dos Santos Galvao / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR PR YBR125K / Placa: GVY5184 Chassi: XL125BR1022316 Marca/Modelo: HONDA/

ECA3144 Chassi: 95VCA1B288M001870 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose De Souza / Placa: EON3650 Chassi: 9C2JC4110CR564503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Crystian Allan Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/MDF CG125 MAXXI CA / Placa: AJH9782 Chassi: 9BGSC68N01C105044 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Nauemberg Rafael / Placa: DHJ1841 Chassi: 9C2JC30103R002730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vanessa De Oliveira Silva / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HLV6237 Chassi: 9C6KE1520B0001016 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Rosana Gonzaga / Placa: CLR4359 Chassi: 9BWZZZ377VP649897 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Danielle Barboza Da S SoutoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DYO4531 Chassi: 9C2KC08207R038887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Antonio De SeneConsorcio Nacional Embracon Sc Ltda / Marca/Modelo: - / Placa: HEB7537 Chassi: 9C2KC08208R025295 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Cristina Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: DAV8707 Chassi: 9BGSC19Z02C109086 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Sara Mathias Da Silva / Placa: BSP3185 Chassi: 9C2MD0301JR109256 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Roberto Pivato / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: KYF6525 Chassi: 9BWAA05U0BT180990 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Lilian Aline Ferreira Carneiro / Placa: LAL1406 Chassi: 9BFZZZ54ZRB601926 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8I GLX Ano Fab.:1994 Prop.: Cecilia Tereza De Paula / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 / Placa: BQO1940 Chassi: 9BFZZZ54ZRB524721 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Gilberto Ribeiro De Oliveira Mendes / Placa: DFB9390 Chassi: 9C2MC35003R105985 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Tiago Nunes Da Silva / Placa: DVJ3499 Chassi: 9BR53ZEC278672265 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18-VVT Ano Fab.:2007 Prop.: Caroline Souza Virissimo / Placa: PXS9882 Chassi: 9C2KD0810GR202605 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2016 Prop.: Eduardo Alves LamimBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVY3549 Chassi: 9C2JC250VTR053801 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Tadeu De Oliveira Ribeiro / Placa: GXD1417 Chassi: 9CDNF41LJ8M084773 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Da Silva Brandao / Placa: PWA7659 Chassi: 9C2JC4110FR103434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Juliano Picacio De Oliveira Carvalho / Placa: KFD9701 Chassi: 9BGSC08WSRC630623 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Ferreira Dos Santos-Banco Ficsa S/aMarilda Machado / Placa: DPU6892 Chassi: 9C2KC08106R923530 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fredmarck Wilder Siqueira / Placa: OWX7551 Chassi: 9C2JC4110DR744381 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Bruno De AndradeAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJessica Caroline Santos / Placa: GLP2237 Chassi: 9BFBXXLBAKBP93786 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Aurelio Siqueira / Placa: DHV7834 Chassi: 93HES15502Z121718 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2002 Prop.: Edivaldo Roberto Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MPT7907 Chassi: 9C6KE044030023441 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Marcos Gonzaga / Placa: PEM9547 Chassi: KNAFW411BB5916717 Marca/Modelo: I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB Ano Fab.:2011 Prop.: Marco Evaristo FlorianoBanco Pan S A / Placa: GLP9161 Chassi: 9BWZZZ30ZPT105366 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Eleanderson Aparecido De Melo / Placa: BKT8612 Chassi: 8AFER15D7XJ004508 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 15D Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano De Paiva Santos / Placa: DYQ9466 Chassi: 9C2MC35007R064423 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Felipe Arantes / Placa: HAS8033 Chassi: 9C2JC30213R657775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Tamiris Rodrigues Felicio Francisco / Placa: HCM2907 Chassi: 9BGRX08907G115158 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2006 Prop.: Isabely Mayara Dos Santos Oliveira / Placa: HME0672 Chassi: 95VAC2G89AM001273 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Cesar Ferreira Sales / Placa: PWW2J99 Chassi: 9C2KC2200GR006742 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Moises Ribeiro De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CWI3318 Chassi: 9BGSC08Z01C275381 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Iris Mirina Iadeluca / Placa: KZY4803 Chassi: 9C2KC08506R848961 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Rodolfo Oliveira Jairo / Placa: GXH6604 Chassi: 9BWKR82T05R529350 Marca/Modelo: VW/18310 TITAN VIR 4X2 Ano Fab.:2005 Prop.: Wederson Silvestre Pereira-Coop.cred.rural Patos De Minas / Placa: GXE3540 Chassi: 9C2JC250WWR195574 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rosemar Adriano Pereira / Placa: ENT2570 Chassi: 8AP17202LA2075792 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Jeremias De Brito Bento / Placa: CXS7566 Chassi: 9BWCA05X31P055265 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcia Benedita Da Silva / Placa: DEY1788 Chassi: 9BFBSZFHA1B350254 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Eduardo Alexandre Castilho / Placa: ORA3148 Chassi: 9C6KE1940E0018434 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Liduardo Ferreira PintoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DNA6834 Chassi: 9BD17146742413932 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Diego De Oliveira / Placa: CJF0920 Chassi: 9C2HA070WWR001668 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Roberto Tadeu Evaristo / Placa: CZW7107 Chassi: 9C2JC30101R164645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Henrique Gaspar De Morais / Placa: GRR0102 Chassi: 9BWZZZ55ZSB789471 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Angela Maria Dos Santos Tavares / Placa: CTK1493 Chassi: 9BD178016W0566679 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Rosangela Francisca De O Pestes / Marca/Modelo: - Ano Fab.:0 / Placa: GRI4932 Chassi: 9BFZZZFDATB006865 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Benedito Alvaro Vilas BoasBv Financeira S A C F IBenedito Alvaro Vilas Boas / Marca/Modelo: - Ano Fab.:0 / Placa: PVZ8149 Chassi: LXYPCBL04F0273950 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Antonio Mauro Braga / Placa: QXG8544 Chassi: 93YHSR3HSLJ193151 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D CVT Ano Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: GSQ7101 Chassi: 9C2JC3010YR002211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Elson Ferreira Terto / Placa: GQP8256 Chassi: 8AFZZZEFFYJ160518 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 F Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Jose Ribeiro Da Silva / Placa: CQR9362 Chassi: 9BWZZZ377WP532064 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Rodrigo Guedes De Vasconcellos / Placa: CGB9636 Chassi: 9BWZZZ377TP543737 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Vilma Felix Teixeira Guim. Prado / Placa: EHN8344 Chassi: 9C2JC4120AR000535 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joaquim Lazaro Machado / Placa: HNN9279 Chassi: 9BD195102D0427176 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Luzia De Fatima PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: AKE9160 Chassi: 9BWAA01J724065471 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2002 Prop.: Rubens Miguel Junior / Placa: DKD3218 Chassi: 8AFAZZFHA3J310967 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2003 Prop.: Giedre Cristina Hespanhol Rodrigues / Placa: GWS5003 Chassi: 9BGJK19BWWB547577 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Ayrton Ribeiro Pinto / Placa: FJI1313 Chassi: 9BFZZZ55ZRB904659 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Ananias Lopes Guimaraes / Placa: HIZ4415 Chassi: 9C6KE122090040664 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Gabriel Henrique Soares Pivato / Placa: DCV9643 Chassi: 9BMMF33E51A032137 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Mendes Empreendimentos Imobiliari / Placa: HJZ3177 Chassi: 9BD195173C0250415 Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Sonia Costa Bandeira / Marca/Modelo: I/FORD F SERIES F68 Ano Fab.:0 / Placa: CIP0161 Chassi: 9BWZZZ377VT102172 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Jose De Sa / Placa: BSN5169 Chassi: 9C2JC250VTR056004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Ivanildo Delfino Martins / Placa: LOR4576 Chassi: 9BGRD08X03G198035 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcia Germano De Oliveira / Placa: HHI0144 Chassi: 9C2JC30708R585916 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Dina Maria Da Cruz Silva / Placa: BPT5195 Chassi: 9BFZZZ54ZRB647359 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Simone Cristina Dos Santos Basto / Placa: DPK8J32 Chassi: 9C2JC30706R909288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Cocenza Da Rocha / Placa: CCW4411 Chassi: 3VW1931HLSM309792 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Adriel Barboza MassaroBanco Bmg S AAgnaldo De Brito Silva / Placa: HAK0434 Chassi: 9C2KC1680BR535193 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Dos Santos SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestHalisson Wladimir Silva / Placa: CFQ6728 Chassi: 9BWZZZ377TP519286 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Flavia Cristina Campos Balbino / Placa: KMV8580 Chassi: 9C2MD28001R006682 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Adegilson Henriques Archanjo / Placa: MXW0449 Chassi: 9BFZZZGDAWB585379 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Carlos Fonseca / Placa: HET6085 Chassi: 9C6KE122090014476 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Das Gracas Da Silva Dos Sa / Placa: GED2E07 Chassi: 988675134HKH07444 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LIMITED F Ano Fab.:2016 Prop.: Renata Cristina MacarioBanco Votorantim SaAdriana Xavier De Carvalho / Placa: HJT1367 Chassi: 9BWAA05W29P121640 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Claudio Evandro FernandesBco.do Brasil /

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2592)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Paraisopolis/MG:
CDX AUTO GUINCHO
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: I/HONDA XL250 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: DXH0912 Chassi: 9BWKB05W49P079425 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Quintino Da SilvaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: MDX9656 Chassi: 94J2XECD77M020579 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Loures Costa / Placa: CIV3822 Chassi: 118874DETSP Marca/Modelo: VW/ESPECIAL BUGGY Ano Fab.:1974 Prop.: Vanderlei Ferreira De Almeida / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 C / Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 / Placa: BUM3556 Chassi: 9BD146107S5570399 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Tgi Construtora E Servicos Ltda Epp / Placa: DMG6628 Chassi: 9BD2780104240480 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Leticia Machado Coelho / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: DFB9457 Chassi: 9C6KE044030022851 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Cesar SanzoneBanco Panamericano S AJulio Cesar Carvalho / Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA / Placa: CHT2711 Chassi: BS462026 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Adelande Salvador De Resende / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2011 / Placa: CWU7092 Chassi: 9BGTC11JMLC111992 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Moreira Marques / Placa: EBC3249 Chassi: 9BD17106G85185624 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: IVA1081 Chassi: 93YHSR6-R3EJ924246 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 Ano Fab.:2013 Prop.: Andre Lorbiecki Roese / Placa: EFI5608 Chassi: 9C2KC08108R313193 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gilvan Francisco Batista / Placa: BHT6280 Chassi: 9BGTB11NNNC145729 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Jean Rodrigo De Assis Saldanha / Placa: CDP2895 Chassi: 9C2JC4110AR532614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Thiago Rodrigues Pereira Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: BLS1998 Chassi: 9BWZZZ30ZPT030845 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Pedro Vieira FariasBanco Itau SaClementina Pires Da Silva Rodrigues / Placa: AIW4361 Chassi: 9BD178096Y0945989 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Afonso Pinto Da Silva / Marca/Modelo: CODIGO INVALIDO / Placa: KNQ6727 Chassi: 9BWZZZ377TT233375 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel Sandro Paredes Guedes / Placa: FXS9130 Chassi: 9C2NC4910FR016704 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2015 Prop.: Jair Dos Santos JuniorBanco Honda Sa / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANT / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CNH3952 Chassi: 9C62MW000L0018556 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Colibri Peixoto Rocha / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANT / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/POP100 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Placa: CPA0702 Chassi: 8AWZZZ6K2XA600333 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Juliano Camargo GoncalvesCia Itaualeasing De Arr MercantilMaria Aparecida Poregp Castro / Marca/Modelo: HONDA / Placa: CWU0688 Chassi: 9BG5TC08UEC110760 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Dimas De Morais / Placa: CCW9488 Chassi: 9BG124CRTSC910047 Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Carlos FriasAbn Amro Arrendamento Mercantil Sa / Placa: GUL3808 Chassi: 9BD159044T9161112 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Lucio Aparecido Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BIV7738 Chassi: 9BFZZZ54ZRB456871 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Vera Lucia Dos SantosBv Financeira S A C F IDanilo Helio Do Prado / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BXY8500 Chassi: 9C2JC2501RRS26680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Edvaldo Aparecido Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Placa: DVE8296 Chassi: LXYPCKL0480K00855 Marca/Modelo: I/SHINERAY MVK XY150 1 Ano Fab.:2007 Prop.: Evanir Marchetti Ribeiro / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CZT2276 Chassi: 5L9011858 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Luiz Sergio Ribeiro Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 150 A / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BFV0074 Chassi: XL250BR1000337 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 Ano Fab.:1982 Prop.: Paulo Celso De Almeida Marques / Placa: BXW0649 Chassi: CG1252006014 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Moura Andrade Dias De Souza / Marca/Modelo: HONDA / Placa: EON4023 Chassi: 9C2KC1670BR531990 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus Emanuel Lucio GoncalvesBco Panamericano Sa / Placa: BMY7008 Chassi: 9C2MD0301HR109217 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Valdir Dos Santos Alvarenga / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: CFN5719 Chassi: 9C62MW000V0050698 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Nilton Laureano Goulart / Placa: DNZ8502 Chassi: 9BD17146G62634285 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Carolina De Almeida Carreira Toschi / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CVQ1582 Chassi: 9C2JC30102R014219 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Manoel Ribeiro RamosPanamericano Arrendamento Mercantil Sa / Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANTRE 30.0 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BMY7664 Chassi: 9C2JC1801LR519136 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Marcio Henrique Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Marca/Modelo: AGRALE / Placa: CVQ1637 Chassi: 9C2JC30102R181680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Donizete De SouzaBanco Abn Amro Real SaAntonio Pinto Netto / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CJZ9930 Chassi: 9BD159547V9193977 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Walmir Costa GaiosoBanco Do Estado De Sao Paulo Sa / Placa: BVL2369 Chassi: 9C2JC1801LR500240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Marcia Henrique Lopes / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: KASINSKI/CLIP Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CVQ2208 Chassi: 9C6KE044040067849 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Aparecido Dos SantosAymore Credito Fin E Investimento S AMarisa De Fatima Ribeiro / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: BFV1773 Chassi: CG125BR1167796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Placa: KBB3046 Chassi: 9C2MD0301KR203676 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Ademir Celestino Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CBX 150 A / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: CTF8368 Chassi: 9C2JC3010YR149308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Olimpio FilhoPanamericano Arrend Mercantil Sa / Placa: CJQ7016 Chassi: 9BWZZZ32ZGP050227 Marca/Modelo: VW/PASSAT LSE Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Aparecido De MouraOmni S A Finc Invest / Placa: BIL0306 Chassi: 9BD14600003103459 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Daniel Ribeiro De Souza / Placa: HEI5513 Chassi: 9BGTU69W07B121529 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Rodrigues FernandesBv Financeira S A C F I / Placa: CBO6376 Chassi: 9BWZZZ30ZET418821 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1984 Prop.: Valdecir Pereira / Placa: DDT1339 Chassi: 9BFZF12C048193993 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.:2004 Prop.: Geane Kelli Monte De FreitasAymore Cred Fin Inv SaPedro Ivo Moreira P Barbosa / Placa: CJR0022 Chassi: 9BD146000R8389562 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Adauto Diniz Caetano / Placa: JET9595 Chassi: 9BD159000R9095676 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Luiz De SouzaBanco Panamericano S AClayton Rogerio De Jesus Silva / Marca/Modelo: GM/ASTRA GL / Marca/Modelo: FORD/ESCORT L SE / Marca/Modelo: VW/VARIANT / Placa: BOG0036 Chassi: 9BWZZZ30ZRT046316 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Fabricio De Souza SantosBco Bradesco Sa / Marca/Modelo: AUDI/A3 LM 220CV / Marca/Modelo: VW/GOLF / Placa: CFQ6778 Chassi: 9BD146107T5817024 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Dagoberto De Almeida Hadad / Marca/Modelo: GM/CORSA / Placa: BQO8744 Chassi: 9BWZZZ30ZRT065090 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Luis Benedito De OliveiraBanco Volkswagen Sa / Placa: DBO5145 Chassi: B4160465 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1964 Prop.: Vilmar Nogueira Brito / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE / Placa: BTQ8857 Chassi: BT403824 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.:1980 Prop.: Mario Celso De Oliveira / Placa: CFH6085 Chassi: 9BGJL19FVVB571363 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: GLN0102 Chassi: 9BFZZZ54ZMB178854 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1991 Prop.: Julio Cesar Dos Santos Marques / Placa: GWG6502 Chassi: 93FFH15066M000816 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Pereira Cirino / Placa: DXI0506 Chassi: 9C2JC30707R054124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Denilson Aparecido MachadoBanco Abn Amro Real Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: BFU6151 Chassi: 9C2JC1801HR113557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Luciano Aparecido Rodrigues / Placa: HBB8345 Chassi: 9C2KC08305R001590 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Carlos Pereira / Placa: BZX2416 Chassi: 9C6KG027080004223 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Do Amaral Santos / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: VW/GOL / Marca/Modelo: FORD/ESCORT / Placa: CDP2185 Chassi: 9C2JC4120AR133606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Da Costa MansoBco Panamericano Sa / Placa: KOI1672 Chassi: 9BG5JK11SEB002521 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Aparecido Rodrigues / Placa: BML5098 Chassi: 9BWZZZ30ZGT031949 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1985 Prop.: Vicente Atilio Da Silva / Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND / Placa: CYT0780 Chassi: 9BWZZZ377XP068590 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Naudo Paredes De Moraes / Placa: CCB2037 Chassi: 9BWZZZ33ZSP037180 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1995 Prop.: Hajanes Oliveira Souza / Marca/Modelo: VW/QUANTUM / Marca/Modelo: VW/FUSCA / Placa: CEX3014 Chassi: 5C11JBC160922 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Geralda Maria Ferreira / Marca/Modelo: VW/GOL / Placa: DKN9640 Chassi: 9BFNGZPPA4B961642 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 XL Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: VW/FUSCA AUTOMOVEL / Placa: GMN1254 Chassi: 5D11AFC101667 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Henrique Ribeiro / Placa: BTL7714 Chassi: BN007263 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1981 Prop.: Samantha Zaina Franco / Placa: DON0214 Chassi: 9BGXH75005C143973 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Manoela Camote CoelhoBanco Do Brasil SaSuzi Miranda De Paiva / Placa: BZS9615 Chassi: 9BWZZZ30ZHT063452 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Milton Santos Muniz / Marca/Mod

WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Isabel Cristina Maria / Placa: CIN3890 Chassi: 9BGSC08ZVVC722878 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Rosendo Catala Y Lucas / Placa: CTF9990 Chassi: 9C2JC30104R003520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Raisa Salles Lopes / Placa: LRK2436 Chassi: 9C2NC4310BR028950 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Cesar Da Silva Barbosa / Placa: CLS9219 Chassi: 9BD178016W0536990 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Hercules Thiago De Oliveira / Placa: DAI0864 Chassi: 9BD178096Y2198077 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Marcus Flavio Carneiro / Placa: DEZ0815 Chassi: 9BGTT08C01B210554 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Everaldo FerreiraSantana Sa Cred Fin InvGabriel Henrique De Brito / Placa: FTH0144 Chassi: 9C2KC2500HR064712 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Luiz Marcos Da SilvaBanco Pan S A / Placa: HJB6545 Chassi: 9BGTR69W09B114441 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Pablo Torres RobertoBv Financ Sa C F I / Placa: CZW9183 Chassi: 9C6KE013020021323 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Jamile De Oliveira Pereira / Placa: KDQ7667 Chassi: 9BWZZZ373WT111519 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Valdecir Dos Santos Ferreira / Placa: DFT0012 Chassi: JF1BH9LRA2G051395 Marca/Modelo: I/SUBARU LEGACY OUT BACK Ano Fab.:2001 Prop.: Nelson Luiz Bucater / Placa: CKT0136 Chassi: 9BWZZZ30ZLT057933 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Marques / Placa: GEX9655 Chassi: 9BD57824UGB117118 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2016 Prop.: Iwsp Equipamentos Eletronicos Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: BHP6841 Chassi: 9BWZZZ30ZSP012567 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Tales Tomas Souza Ribeiro / Placa: HJO4812 Chassi: 9CDNF41LJ9M287189 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Valdirene Pereira / Placa: DRJ5402 Chassi: 9BWKA05ZX64056855 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Finasa SaBv Financ Sa C F IMarivalda Roza / Placa: DGI6888 Chassi: 3FABP04A12M110861 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Costa Rocha De Sousa / Placa: DGZ5050 Chassi: 93YLB01252J334817 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.6 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas De Souza FernandesCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: CYQ7322 Chassi: 9BGXF80004C187702 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Bianke Dos Santos Brandao / Placa: EQC8735 Chassi: 9BFZK53A1BB229142 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Rodrigo Rodrigues Dos Santos / Placa: BEL2995 Chassi: 9BWAA05-W2BP006056 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Carolina CabocloBanco Pan S A / Placa: CAS5846 Chassi: 9BWZZZ377ST085896 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Augusto Paes / Placa: EEC6372 Chassi: 95VCA1A599M002950 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Vicente Correa / Placa: DCO0788 Chassi: 9BMMF33E9YA018638 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Regina Chelle Freitas De Barros / Placa: ECA4134 Chassi: 9C2KC08108R250364 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jessica Sabrina Carvalho Moreira / Placa: LRD0818 Chassi: 9C2KC08105R001570 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Dinah Ribeiro Da Silva / Placa: ELF8E89 Chassi: 9BD17140LA5578062 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cesarino Veiculos Eireli EppBanco A J Renner SaRenes Dos Santos / Placa: HCQ6617 Chassi: 8AFTZZFHCBJ397259 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Francielle A Da Silva De Araujo / Placa: DFZ7519 Chassi: 9BFZF10B238043411 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Mario Palla / Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 16 M Ano Fab.:2014 / Placa: CNH3493 Chassi: 9C2JC250VVR166700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente Dos Santos / Placa: MRD7044 Chassi: KNAGC2223W5525517 Marca/Modelo: IMP/KIA CLARUS GLX Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Menezes De CordeiroValecar Comercio De Veiculos LtdaCarlos Marques Pinheiro / Placa: GWG6346 Chassi: 9C6KE044050083002 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Raquel Beatriz Da Silva Vieira / Placa: DFD7129 Chassi: 9C2HA07004R800342 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Vilela Pio / Placa: ECG6519 Chassi: 9CDNF41LJ8M212160 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Alberto Conceicao Pinto / Placa: DKD0119 Chassi: 9362C7LZ93W041568 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Maycon Dos Santos DiasBanco Cifra SA / Placa: CYL1108 Chassi: 9BD178296X0846558 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Nilmara Roseli Vieira / Placa: CHQ2299 Chassi: 9BGJL19FVVB568189 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Laercio De Assis Lasaro / Placa: BHT9568 Chassi: 9BD146000L3535053 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Raimundo Vangledson De Souza Pereira / Placa: EXK7865 Chassi: 9C2JC4130DR006914 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2013 Prop.: Oto Rodrigues Moreno Me / Placa: KUO4431 Chassi: 9C2KC08106R939054 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Celia Nobre Dos SantosPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: JLZ5716 Chassi: 9C2MC35002R018302 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Pires Santos / Placa: CCO4689 Chassi: VS6ASXWPFSWL88351 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Viviane Aparecida Medeiros Oliveira / Placa: CKT1769 Chassi: 9BFBXXLBABGP22789 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Marcus Vinicius Dos Santos / Placa: LNF3572 Chassi: 9BWAE13X4YP028011 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Marcilio Morabito / Placa: EMO3325 Chassi: 9BD15802AD6760288 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Design Servicos De Criacao Promocao E ArBco Bradesco Sa / Placa: DRZ4015 Chassi: 9C2JA04206R817256 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Daniele Alves Santos / Placa: GWN5546 Chassi: 9C2JC30103R204959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Ivan Barbosa Pereira / Placa: DWS5528 Chassi: 9BD27803A77006183 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Wendell Ribeiro CostaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: KMO9239 Chassi: 9BGSC08Z01C196943 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Pedro Henrique Lima / Placa: BHL2001 Chassi: 9BD146000M3800385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelo Da Fonseca Custodio / Placa: GZZ7684 Chassi: 9C2JC30707R060330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Diovani Camargo Brandao / Placa: CBI7911 Chassi: 9BWZZZ377ST136755 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Roberto Carvalho / Placa: GYC8870 Chassi: 9BFZF55A7A8494340 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Danumbia Raquel AmericoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Danubia Raquel Americo Neto / Placa: CFN5029 Chassi: 9C2JC250VTR000900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Juscelino Adriano TriunfoCifra Sa Cred Finac E InvestAntonio Hamilton De Barros / Placa: AIR3584 Chassi: 9BD178096X0907980 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Michel Antonelle Fria Da Rosa / Placa: DCZ0780 Chassi: 9BD17834612292551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Felipe Antonio De Macedo / Placa: DLT7895 Chassi: 9C2KC08504R802899 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jaqueline Pereira De Magalhaes / Placa: DNJ2475 Chassi: 9C2JC30705R084646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Dos Santos Siqueira / Placa: DCT8748 Chassi: 9C2MC27001R028339 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Reinaldo Aparecido Da CostaBanco Finasa SaReinaldo Aparecido Da Costa / Placa: DCJ7415 Chassi: 9C2MC35003R100096 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Claudio Satiro / Placa: CAG6532 Chassi: BP873356 Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN Ano Fab.:1972 Prop.: Andre Borges Rebelo / Placa: EYR8A15 Chassi: KMHDC51EBCU331801 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: BUH4603 Chassi: 9BWZZZ30ZKT133835 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Marcia Lucia De Paula / Placa: DUJ3310 Chassi: 9BGXH68G07B256349 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Vanessa Cristina Mota E SilvaAymore Cred Fin Inv SaAliandra Aparecida De Oliveira / Placa: CZT4679 Chassi: 9C6KE044030013837 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Custodio Da Rosa / Placa: BMN9331 Chassi: 9BD147A0000819492 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Paulo Monteiro / Placa: HHD9748 Chassi: 9C2JC4110AR096583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Angela Pereira Correa / Placa: CQE9162 Chassi: 9BD178296Y0932951 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Fabricio De Souza GodoiBanco Bmc S A / Placa: CQL3431 Chassi: 9BGSC68ZWWC730754 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Carlos De Oliveira / Placa: CIW2558 Chassi: 9BD178837V0323255 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Clei Daniel Soares Calixto / Placa: EGL0032 Chassi: 9BWAA05WX9P037436 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Giovani De Moura Santos DeMarcoAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DEU4440 Chassi: 9C2KC2500KR018926 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Daniel Marcos Da SilvaBco Bradesco Financ Sa / Placa: KMF8085 Chassi: 9BFZZZGDAXB644824 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1999 Prop.: Luana Leonildes Aparecida Silva Machado / Placa: BSI2879 Chassi: 9BD159000S9117505 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Angelita Dos Santos / Placa: EEJ5138 Chassi: 9BD15802A96182498 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Miqueias Alves RibeiroAymore Cred Fin Inv SaBenedito Sergio Luiz Dos Santos / Placa: ANG0730 Chassi: 9BD17146762683205 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Robson Henrique Da SilvaBanco Cifra S A / Placa: BYR0939 Chassi: 95VCS1F588M001734 Marca/Modelo: DAFRA/LASER 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Alberto Dos Santos / Placa: JPK3306 Chassi: 9BGRD08Z02G170781 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Ariane Aparecida Rodrigues De Brito / Placa: KAE0037 Chassi: 93YBB0Y051J199732 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Glauce Patricia Ramos / Placa: FPB0779 Chassi: 9C2KD0540ER080419 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Emerson Felicio Da CruzBco Panamericano Sa / Placa: BYS8279 Chassi: 9C6KE092080150739 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Henrique Perrone Mendes Pupio / Placa: DRW6256 Chassi: 9C2JC30706R701460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS Ano Fab.:2006 Prop.: Nelson Boto Dos Santos / Placa: DTZ5629 Chassi: 9BFZF16P278268016 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Nelson Estevao Da SilvaHsbc Inves Bank Brasil Sa / Placa: CVS5156 Chassi: 9BD15808814170060 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Glauco Pedrosa De Almeida Bicuco / Placa: DNF3799 Chassi: 9C2KC08105R812553 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Helio Doniseti MoreiraCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: BHQ3351 Chassi: 9BWZZZ11ZDP026744 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1982 Prop.: Benedito Barbosa De Lima / Placa: DBU6519 Chassi: 9BWCA05X91T032953 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Valdecir Barbosa Silva / Placa: BMT7939 Chassi: 9BWZZZ30ZFT057377 Marca/Modelo: VW/PARATI C Ano Fab.:1985 Prop.: Sebastiao Dulio Dos Santos Filho / Placa: BII4816 Chassi: 9BD146000M3702782 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1991 Prop.: Filipe Davi Dos Santos Morais / Placa: BGH3224 Chassi: 9BWZZZ30ZJT125837 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Diogo Freitas Da Silva / Placa: EHN8006 Chassi: 9C2JC4120AR073931 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio Eduardo Borges LeonorBco Panamericano Sa / Placa: BUH4946 Chassi: 9BD146000R5252745 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel De Faria Ribeiro / Placa: EAO8757 Chassi: 9BWKA05Z984112836 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Emerson LaraBanco Votorantim SaAdenilson Torquato / Placa: DRR7678 Chassi: 9BFZF10B368422969 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Josefa Da Conceicao Santos / Placa: ATI7528 Chassi: 9BD15802AB6516723 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Roberto Da Silva GhignattiBanco Fiat S.a. / Placa: CWH5119 Chassi: 9BWZZZ30ZJP230397 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1988 Prop.: Luis Fernando Costa Reges / Placa: KPN4290 Chassi: 93HFA65308Z231625 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Fabiani De Oliveira / Placa: DJK8877 Chassi: 9BWZZZ30ZRP270605 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Carlos Souza Cabral / Placa: GYF6265 Chassi: 9C2KC08107R106274 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ramon Ueslei Da Silva Reis / Placa: FDP6A88 Chassi: 9C2NC4320CR001458 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Afs Do Prado E Cia Ltda Me / Placa: AHD1797 Chassi: 9BWZZZ377VT113974 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Raul Felipe Godoi Dias / Placa: GQX9753 Chassi: 9BGSE80NTTC720695 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Nelson Soares / Placa: JXD9579 Chassi: 9C2ND0700YR007103 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Douglas Duraes Dos Santos Rocha / Placa: HCI4436 Chassi: 9BGRX08X05G141782 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Rafael Espedito De Souza / Placa: LBL9843 Chassi: 9BWZZZ331TP063433 Marca/Modelo: VW/QUANTUM Ano Fab.:1996 Prop.: Mariana Maciel Canelhas / Placa: DTH4021 Chassi: 9C6KE092060057124 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio Iglesias / Placa: CJA0335 Chassi: 9BFZZZFHAVB145350 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Magalhaes Pansani / Placa: EHV4358 Chassi: 9C2JC4110AR683769 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Andreia Soares Da SilvaBco Panamericano Sa / Placa: LCS1555 Chassi: 9BFZZZFHAXB268341 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Mauri Ribeiro De Carvalho Junior / Placa: AWB9725 Chassi: 9C2JC4110CR586676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Vera Lucia De Morais / Placa: CNH3500 Chassi: 9C2JC250VVR176418 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edison Augusto Da Silva / Placa: EWT9705 Chassi: 9BFZC52P0CB915287 Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Vmax Engenharia E Construcoes Ltda / Placa: DRM5798 Chassi: 9BGRZ08906G104527 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Decio Silverio De MoraisBco Panamericano S.a / Placa: DBZ4367 Chassi: 9BGTT69C0YB174424 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Sidimar Da Silva AntonioBanco Daycoval Sa / Placa: BVA3588 Chassi: 9BWZZZ231SP036631 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Isildinha Maria Alves / Placa: CDP1515 Chassi: 9C2JC30708R676004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Denilson Jose Pereira Rosa / Placa: GPE6521 Chassi: 9BWZZZ23ZRP028829 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1994 Prop.: Fabiano Jose De Lima / Placa: HHH7534 Chassi: 9C2JC4110BR430837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Debora De Fatima OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CJW3914 Chassi: 9C2JC250WWR150698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Laerte Libne Goncalves Teixeira / Placa: CLW1406 Chassi: 9BFZZZGDAVB539216 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Luciana Ferreira Alves Camargo / Placa: HCT5390 Chassi: 9C2KC08106R877831 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Helder Fabiano Domiciano / Placa: GRQ4896 Chassi: 9C2JA0101KR106904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Luiz Carlos De Miranda / Placa: DFX2723 Chassi: 9BWEC05X71P527423 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Antonio MarcianoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Elivelton Felipe Marciano / Placa: BFQ6175 Chassi: B9640695 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Rosalina Alves Bueno Pereira / Placa: EGV8800 Chassi: 8BCLDRFJYAG508302 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20G F Ano Fab.:2009 Prop.: Valdir Junior Almeida Batista / Placa: CZY3598 Chassi: 9C2KC08108R250202 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio AlbinoBanco Panamericano S A / Placa: DQF9383 Chassi: 9BD15802764833293 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Adelcio Angelo Da Silva / Placa: HHD7343 Chassi: 9CDNF41LJ9M269829 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Dias Medeiros /

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2589)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itajubá/MG:

AUTO GUINCHO FENIX

Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 / Marca/Modelo: FORD/CORCEL II / Marca/Modelo: HONDA/125 / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:2009 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: ORA2371 Chassi: 95VC02J2CDM005992 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Acucena De Araujo PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: - / Placa: BUO1056 Chassi: 9BWZZZ30ZRT110098 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Rozalina De Souza Soares / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Placa: DBB6967 Chassi: 9BFVCE1N78BB09990 Marca/Modelo: FORD/CARGO 815 E Ano Fab.:2008 Prop.: Solucao Transporte E Logistica LtdaBanco Sofisa S A / Placa: DKM3473 Chassi: 9C2JC30104R810178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Lourival Oliveira Do Nascimento / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: MONARK/MONARK / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: CFH9322 Chassi: 9BD178226V0174403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joaquim Candido De Souza FilhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ABD1609 Chassi: 9C658WN00H0125699 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 / Placa: GZC2831 Chassi: 9C2JC30708R004917 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wesley Carlos Da Silva / Placa: BFS7367 Chassi: XL125BR1022478 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Domingos De Souza Santana / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Placa: JRF8978 Chassi: 9CDNF41LJ8M119536 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Raimundo GoncalvesAymore Credito Fin E Investimento S A / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:0 / Placa: AVT2017 Chassi: 9BWAA05W6DP048829 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Alexandre Rodrigues De CarvalhoAymore Cred Fin Inv SaJose Ribeiro / Placa: HQC6589 Chassi: 9C6KE091060011319 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Carlos Dias Lima / Marca/Modelo: I/HONDA CB 100 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.0MT LTZ / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 / Placa: AOH2773 Chassi: 9BGXH19G07C148153 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Milton De Santana / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:0 / Placa: BVH0745 Chassi: 9C2JC1801KR421642 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Ambrosio Da Costa Neto / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GVD3457 Chassi: 9C2JC250VVR132956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ederson Henrique Ananias Fidelix / Placa: EHI2130 Chassi: 9C2KC15109R014291 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Alipio De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: OVC9982 Chassi: 9BGKT69L0EG330564 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Ano Fab.:2014 Prop.: Gustavo Vinicius Da Silva MartinsAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED / Placa: EYR8279 Chassi: WV1DB42H5B8018283 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 TREND Ano Fab.:2010 Prop.: C S L Reflorest Agrop E Ecoturismo LtdaBanco Volkswagen Sa / Placa: BVG1148 Chassi: 9C2JC2501SRS31813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Thiago Guilherme Ebert / Placa: BXU1095 Chassi: 106017 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Bento Batista / Placa: NAF9722 Chassi: JMYSTCY4ACU001412 Marca/Modelo: I/MMC LANCER 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Braga Campos Filho / Placa: ENH4032 Chassi: KMHDC51EBAU230241 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Joyce Casarini G Fernandes / Placa: HUX4359 Chassi: 9BGTC11UJJC128842 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE OURO PRETO Ano Fab.:1988 Prop.: Denis Carvalho Dos Santos / Marca/Modelo: IMP/YAMAHA / Placa: FIZ9197 Chassi: 8A1FC1415EL589881 Marca/Modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 Ano Fab.:2013 Prop.: Via Pele Couros E Epi LtdaCia Cfi R C I Brasil / Placa: JPJ2539 Chassi: 9BWCA05Y72T135248 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Ariane A Da Cunha / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: I/FORD AUTOMOVEL / Placa: LRR0913 Chassi: 8AD3CRFN24G405646 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FELINE Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Vinicius Jorge Teixeira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: - / Placa: HGY2833 Chassi: 9C6KE090080032221 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Andrade G Ribeiro / Placa: BYZ2019 Chassi: 9C2JC30705R803861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Centro De Formacao De Condutores B Criat / Placa: BNI8615 Chassi: 9BFZZZ54ZPB397621 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Silvino Rodrigo Dos Santos / Placa: CKT1372 Chassi: 5P69DBB131202 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Juliano Da Silva Prado / Placa: HCM4881 Chassi: 9BGSA19X05B259080 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Karina Silva G SimoesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRI2771 Chassi: VS6BSXWPFSWL84989 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Wagno Fernandes Da Silva / Placa: CCY9892 Chassi: 9BFZZZFDATB002406 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Savio Melo Matias De Almeida / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GNT4862 Chassi: 34502112269159 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1313 Ano Fab.:1975 Prop.: Lucas Pereira Dos Santos / Placa: DUA8196 Chassi: 9BD17106G72813156 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Simao Santos Nunes / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: LOI4729 Chassi: 9BD17307834075435 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2002 Prop.: Mileida Ap Ferreira SantosBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: KMJ8272 Ch

FRK4299 Chassi: 9C2KC1650ER017862 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Vanessa Aparecida Messias Castro / Placa: OBN9478 Chassi: 8A1LZBW26DL500629 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20M Ano Fab.:2012 Prop.: Ricardo Francis BentoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KWZ7156 Chassi: 93HFB9640GZ225654 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2015 Prop.: Jose Paulo Carneiro De OliveiraBco Bradesco Financ SaMarcelo Giorno Ribas / Placa: HAV8160 Chassi: 9BD17309934085766 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Adriano Santos Teixeira / Placa: GRR5121 Chassi: 9BGJL69TLKB010335 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Luiz Francisco De Miranda / Placa: GWU3443 Chassi: 9C2JC2500XR136345 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sheinir Cristiani De Noronha / Placa: GYJ1337 Chassi: 9BD27808322357883 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Vander Lucio Veloso-Banco Daycoval S/a / Placa: GWN1572 Chassi: 9C2MC35002R038288 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ronaldo Assis Da Paz / Placa: KNC6672 Chassi: 9BD178226V0323784 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Edson Paulino Rodrigues / Placa: DAC9482 Chassi: 9C2ND07001R007607 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Daiana Cristina De Almeida / Placa: HMM0671 Chassi: 9BWZZZ30ZGT169883 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz Antonio Carvalho / Placa: LAU2695 Chassi: 9BWZZZ377ST123725 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Erick Lobato De Alvarenga / Placa: GVS3999 Chassi: 9BGSD08ZTTC816241 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Natalia Aparecida M Da Silva / Placa: GRI4836 Chassi: 9BFZZZFHATB000863 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Denise Margarida Dos Santos / Placa: OPB6061 Chassi: 9BD197163D3029534 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Roberto Pereira / Placa: DXM0357 Chassi: 9CDNF41LJ7M065984 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Claudinei Reginaldo Dressador / Placa: GXD0690 Chassi: 9C2JC30706R876861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriela Marcelino Correa / Placa: GST7834 Chassi: 9C2JC3010YR119682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Julio Cesar Lopes / Placa: GWU3J68 Chassi: 9C2JC30101R206284 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Renato Rodrigues De Oliveira / Placa: GQK6781 Chassi: 9C2JC1801RRR14395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Bosco Pereira Da Rosa / Placa: DAE4915 Chassi: 9362A7LZ92W007037 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Paulista SaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Benedita Da Silva Fernandes / Placa: GXD0965 Chassi: 9C2KC08507R023646 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Orlando Antonio Da Silva / Placa: GOD3093 Chassi: XL250BR1027340 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Benedito Siqueira De Carvalho / Placa: GNX0096 Chassi: 9C2JC1801JR136203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Vitor Alexandre Da Silva / Placa: GYO1856 Chassi: VSSHLZ6KZYR126807 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderlea Nunes De Oliveira / Placa: HIZ6231 Chassi: 9C6KE1520B0047553 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Aline Cristina Dos SantosBco Panamericano S.a / Placa: BPU9C05 Chassi: 9BGTC15UJHC121784 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO SL Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Vandir Camargo / Placa: FML9193 Chassi: 9C2KC1680ER516166 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Thaiza Aparecida De Almeida Santos / Placa: ERM7099 Chassi: 93XJRKB8TBCA27309 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2010 Prop.: Thalles Barbosa Rodrigues Claro Cortez / Placa: FNP5I83 Chassi: 9BD198211E9034208 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 Ano Fab.:2014 Prop.: Eduardo Benedito SimoesSorocred Credito,fin. E Investimento S/aEduardo Benedito Simoes / Placa: DKG4382 Chassi: 9BFNSZPPA6B984568 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2005 Prop.: Wanderley De Souza Mello Franco Junior EBv Financeira Sa C F IIdevan Dos Santos / Placa: HGY1269 Chassi: 9C6KE090080025696 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Pinto Da CostaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: KYK3678 Chassi: 9BWA452R59R938964 Marca/Modelo: VW/8.120 EURO3 Ano Fab.:2009 Prop.: Helio Da Conceicao Cruz Filho / Placa: GXC3898 Chassi: 9BFBDZFHAYB289606 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL CLASS Ano Fab.:1999 Prop.: Joaquim Sebastiao Leal / Placa: DKF9434 Chassi: 9BWGB07X35P003989 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2004 Prop.: Sansoares Empreiteira De Obras Ltda Epp / Placa: EAE3385 Chassi: KMHFC41DP8A325321 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Fatima Cruz / Placa: FOS2829 Chassi: WDCTG4DW5GJ255160 Marca/Modelo: I/M.BENZ GLA200FF Ano Fab.:2016 Prop.: Robson Da ConceicaoBco Bradesco Sa / Placa: BWU0798 Chassi: 9BWZZZ30ZNT127539 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Zelia Aparecida Pinto / Placa: GXV3675 Chassi: 9C2JD17102R004830 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Waldair Jose Bastos / Placa: KBY1951 Chassi: 9BD146000L3664920 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelo Resende Junior / Placa: GLP2963 Chassi: BJ411356 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Paulo Ribeiro Da Silva / Placa: DFB8335 Chassi: 9C2JC30212R514854 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Alceu Nunes / Placa: CFS3E80 Chassi: 9BGSD08ZTTC794997 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Jhonatan Machado Costa / Placa: GSF0221 Chassi: 9BFZZZGDAVB555723 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Diego Jose Chagas / Placa: KDB7J73 Chassi: 9BWZZZ30ZMT122808 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Elias Neto De Oliveira / Placa: HME0309 Chassi: 9C2KC1550AR022057 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Katia Kelly Leonel Serafim / Placa: BFV0162 Chassi: CG125BR1438339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gerson Wagner Costa S.ribeiro / Placa: FYN4D38 Chassi: 9BD195102E0612572 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: S.m.borges Da Silva Comercio De Veiculos-Banco Daycoval S AArnaldo R De M Junior 02237214921 /

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2588)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itajubá/MG:

AUTO GUINCHO ALEMÃO

Placa: BSA6737 Chassi: 9C2MD270VVR010619 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Roberto Dias / Placa: DSA4710 Chassi: 9BFZF10B168422937 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Claudio De Souza CamposAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DKJ8945 Chassi: 9C2KC08505R802326 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Leison Jose De Oliveira Fortes / Placa: BVH5868 Chassi: 9C2JD0801JR100178 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Glauco Jose De Oliveira / Placa: CAH0568 Chassi: 9BG5TE11UFC149319 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Claudio Ramos / Placa: BSM8355 Chassi: XL250BR2013732 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Laurindo Graciano Da Silva / Placa: CZW9330 Chassi: 9C2JC30102R218774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lidiane Silva Regis / Placa: CSX0389 Chassi: 9BFZZZFHAWB199525 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Aparecido Da Silva / Placa: GWU4041 Chassi: 9C2JC30201R087463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jeremias Manoel De Freitas / Placa: DHJ2391 Chassi: 9C2JC30104R003966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Helena Emigdio Dos Santos / Placa: DKM3640 Chassi: 9C2MC35004R013969 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Alexsandro Lira Pacheco / Placa: BHQ9665 Chassi: 9BFBXXLBAJBM15094 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Irenilda Hugo De Souza / Placa: BQM3401 Chassi: 9BGJK11VMMB028791 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Tarciso Quirino Do Nascimento / Placa: DWE0319 Chassi: 9BD27803A87009212 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Duraco Tratamento Termico Ltda / Placa: BIE7303 Chassi: 9BWZZZ30ZNT022141 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Wanderley Rodrigues Da Rosa / Placa: DCP9977 Chassi: 9C2JC30101R252635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Erick Fernando Dos Santos Reche / Placa: HDB0936 Chassi: 9BD15802786099100 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Sara Dias Barroso / Placa: LLF1595 Chassi: 9BWDA05U6BT016706 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Helia Da Silva / Chassi: 9BGJK11YHHB064462 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 / Placa: DHC0307 Chassi: 9C2MC35002R040633 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Fernando Da Silva / Placa: DTN7452 Chassi: 9C2MC35007R027228 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GZR9105 Chassi: 9C2JC30102R033739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Henrique Alves / Placa: CZW7757 Chassi: 9C2JC30101R229437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Helena Dos Santos / Placa: GRS2530 Chassi: 9C2JC2501SRT19259 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Peterson Guilherme Rodrigues Da Silva / Placa: BSJ5480 Chassi: 9CDNJ41AJVM003742 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio Alves Da Silva / Placa: DEV7779 Chassi: 9BWCA05X11P123465 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Allan Kardec Borges / Placa: LCL5216 Chassi: 8AWZZZ6K2WA520654 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLASSIC 1.8 MI ESP. Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: BHR3132 Chassi: 9BWZZZ30ZDP079539 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1983 Prop.: Djalma Raimundo Lucio / Placa: BFH4050 Chassi: 9BWZZZ30ZMP231814 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1991 Prop.: Geralda Guerra De Almeida / Placa: CBO9635 Chassi: 9BWZZZ32ZSP000451 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Nilson Inacio Fernandes / Placa: CGW4944 Chassi: 9C2JC250WWR201657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Cezar De Oliveira / Placa: CJN3454 Chassi: CG1253007756 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Bernardes De Oliveira / Placa: CFN4732 Chassi: 9C2JC2501SRT16685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Denis Fernando Da Silva / Placa: CNF0719 Chassi: XL125BR1013717 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1985 Prop.: Hortencio Fonseca De Santana / Placa: BTV7267 Chassi: CG1251046799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Suzi Liana Travaglini / Placa: DYU7546 Chassi: 9C2KC08107R179566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Guilherme Nogueira Dos Santos / Placa: BFX3211 Chassi: 3V9004188 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1981 Prop.: Adriano De Souza / Placa: BFU7599 Chassi: 3T3012111 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Rubens Da Silva Andrade / Placa: DYU9533 Chassi: 9C6KE092070120184 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Alexandre Dos Santos / Placa: BSW0990 Chassi: XL250BR2032557 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Americo De Carvalho / Placa: DLR6818 Chassi: 9BD17201233048432 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Vera Alice Mariano Ikeda / Placa: DDS1910 Chassi: 9BGXH80005C144001 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.:2004 Prop.: Helio Verissimo / Placa: DCH1008 Chassi: 8AD2CNFZ9YW028135 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Safra Leasing S A Arrend Mercantil / Placa: BFV1145 Chassi: CG1251066161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Haroldo Mathias De Souza / Placa: CWC6261 Chassi: 8AFZZZEFFWJ043519 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Priscila Cassia De Souza / Placa: HKH5146 Chassi: 9C2KD0550BR502053 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcela De Paula Mendes Tavares / Placa: CEU6360 Chassi: 9BD146000L3619073 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Miriam Aparecida Da Silva / Placa: DLT8643 Chassi: 9C2KC08105R817861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Edirlei Celestino Da Conceicao / Placa: LNL5500 Chassi: 9BD255044418709028 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Centro Educacional Da Lagoa / Placa: DYL4857 Chassi: 9C2KD03208R006504 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Magalhaes Da Silva Ferreira / Placa: CTF9420 Chassi: 9C2JC30201R032751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Adailton Luciano Araujo G De Lima / Placa: HKH5374 Chassi: 9C2KC1670BR341886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Roberto Dias De Jesus / Placa: HLR8023 Chassi: 95VCA1L289M050492 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Ricardo De Oliveira Santos / Placa: DEV9875 Chassi: 9BWAA01J624032767 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Sudameris Arrendamento Mercantil Sa / Placa: DLP4784 Chassi: 9BGTT48B03B173879 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH 5P CD Ano Fab.:2003 Prop.: Roberto Lima MartinsBanco Do Estado De Sao Paulo Sa / Placa: HGE3151 Chassi: 9CDNF41LJ8M139139 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Adriano Rodrigues / Placa: CCS2268 Chassi: 9BFZZZ54ZLB113780 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Janaina De Barros Moura Mendes De Souza / Placa: EOP3315 Chassi: 95VCA2E59AM003192 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Thiago Azevedo BandeiraBv Financ Sa C F I / Placa: DJV8310 Chassi: 9C2JC30213R801816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Geralda Maria Da Conceicao / Placa: BUA3158 Chassi: 9BWZZZ33ZGP201097 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1985 Prop.: Benedito Paulo Da Silva / Placa: GOM2497 Chassi: 9BFPXXLB3PGB45361 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 GL Ano Fab.:1986 Prop.: Paulo Alves Ribeiro / Placa: DFD6157 Chassi: 9C6KE044030011280 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Devanil Goncalves / Placa: DXY6640 Chassi: 93XJRKB8T8C700594 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2007 Prop.: Patricia Do Prado SilvaBco Bradesco Sa / Placa: GPO8804 Chassi: 9C2ND0501MR003538 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Batista Porfirio / Placa: EQQ3576 Chassi: 9BWAB05Z1A4075473 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2009 Prop.: Generali Do Brasil Cia Nac De Seguros / Placa: HME0835 Chassi: 9C6KE1220A0142515 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Eliane Duarte SilvaBco Panamericano S.a / Placa: MWT8590 Chassi: 9BWCA05W87P052023 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Samuel Fernando De OliveiraAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: EKR7717 Chassi: 9BWAA05U2AP071647 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Daniela Paronetti GaloBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Joao Batista Gomes Velozo / Placa: KNA9200 Chassi: 9BWZZZ377ST220042 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Denilson Lopes De Andrade / Placa: CFQ6866 Chassi: 9BWZZZ231TP026852 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Dimas Rocha Cortez / Placa: CVQ1599 Chassi: 9C2JC30101R241152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Benedito Norberto Martins / Placa: EDS9246 Chassi: 9BRBB48E8A5076752 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Delfingen Br Sp Equip Auto Ltda / Placa: GYY0812 Chassi: 9BGAV48C0BB183002 Marca/Modelo: GM/VECTRA HATCH 4P GT-X Ano Fab.:2010 Prop.: Jorge Alencastro Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jorge Alencastro Dos Santos Junior / Placa: ELK1613 Chassi: 9BD15802AA6314802 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Platinum Locacao De Bens LtdaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Marcia Maria Pereira Da Costa / Placa: DNF2035 Chassi: 9C2KC08205R803012 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: BFU6091 Chassi: 9C2JA0101LR202188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Paulo Rosa / Placa: GQW7471 Chassi: 9C64AN000R0009147 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Miltis Leandra Costa / Placa: CWM2106 Chassi: CG125BR1354030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Milton De Melo Lessa / Placa: BUB6589 Chassi: 9C2MD280-VVR003718 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Coupe Dantas / Placa: MZS8657 Chassi: 9C6KG017080098520 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Francisco Augusto Gadelha / Placa: LQZ0884 Chassi: 9C6KE044050092937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Tallo E Tallo Automoveis Ltda Me / Placa: GUX5041 Chassi: 9BWZZZ377TT096359 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Airton Penha MassaferaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CCX0667 Chassi: 9BD146000L3650778 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1990 Prop.: Fabio Hoenisch Pereira / Placa: GNR4138 Chassi: 9C2JC1801JR119257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Andrade Dos Santos / Placa: DJS9260 Chassi: 9C2JC30214R800894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Cesar Guimaraes / Placa: BIO6996 Chassi: 9BFZZZ54ZPB328243 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Alfredo Carduce / Placa: MSA4918 Chassi: 9CDNF41AJ8M054694 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Manoel Carlos Ribeiro Da Silva / Placa: CFH2223 Chassi: 9BD146067T5781369 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Joaquim De Moura Aguiar / Placa: ESY4775 Chassi: 9C2KC1680CR421173 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Gustavo BalsamoBco Bradesco Financ Sa / Placa: DSZ9779 Chassi: 93HGD17407Z112359 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX Ano Fab.:2006 Prop.: Gerson Andrade / Placa: HCJ5630 Chassi: 9BD15822764749245 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Rogerio Vilela DelphinoBco Panamericano S.a / Placa: DIO4534 Chassi: 93YLB06153J352820 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Milad Fouad Hazzouri / Placa: LAO8360 Chassi: 9BGVP19HSSB207801 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Hahn-Banco Santander Meridional Sa / Placa: CVQ1404 Chassi: 9C2JC30101R077631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Osmar Lino Dos SantosBc Abn Amro Real S A / Placa: GOG8768 Chassi: XL2501063718 Marca/Modelo: IMP/HONDA XL 250 Ano Fab.:1974 Prop.: Amos Pereira Gurgel / Placa: AIC7355 Chassi: 9BD178296W0774232 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Vinicius Renan De Mendonca / Placa: LBY3195 Chassi: 9BFLDZPPAVB855733 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Unibanco Leas S.a Arre Merc / Placa: GUX7478 Chassi: 9BD178226V0259159 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Ivani De Fatima Goncalves Santiago / Placa: CTK4924 Chassi: 9BFGSZPPAWB876645 Marca/Modelo: FORD/COURIER Ano Fab.:1998 Prop.: Sueli Missias SoaresBanco Itaucard Sa / Placa: BGC0176 Chassi: 9BD146000M3709033 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1991 Prop.: Manoel De Mello / Placa: CII6993 Chassi: 9BGSE19NVVC707901 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Iara Pucinelli / Placa: CYB4997 Chassi: 9BWAC03X81P011167 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:2000 Prop.: Luis Fernando Diniz / Placa: ENK9151 Chassi: 9BD196271D2121681 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Da Guia Dos Santos SilvaCaixa Econ Federal / Placa: EON2367 Chassi: 9C2KC1550AR185020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Ailton Rodrigues Da Silva ReisBco Panamericano Sa / Placa: GPO1244 Chassi: XL250BR2005673 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Jeronimo De Oliveira ReisBanco General Motors S/a / Placa: DOZ6091 Chassi: 9C2MC35008R000300 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Claudio De Jesus MarrichiBanco Pecunia S APaulo Cesar Cordeiro Da Silva / Placa: DPT7646 Chassi: 9C2JC30707R199881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Monteiro RibeiroBanco Panamericano S A / Placa: BXW3861 Chassi: XL250BR1042747 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Adelcio De Oliveira / Placa: CZY7803 Chassi: 9C61YH000H0007215 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Mauricio Spedaletti / Placa: BSP4054 Chassi: 9C62TW000T0050888 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Roberto Mamprin / Placa: CFJ0481 Chassi: CG1253008468 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Maria Alisete Gomes De Freitas / Placa: DJW3134 Chassi: 9C6KE044030029666 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Paulo De SouzaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: CGY0451 Chassi: 9C2MC270VTR000259 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel Alves De Lima / Placa: GOC8334 Chassi: CG125BR1115172 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Jaime Mariano Nardin / Placa: DJW3738 Chassi: 9C2KC08505R800480 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Elisangela Maura De OliveiraBv Financeira S A C F IPhelippe Fernandes Maciel / Placa: ADS7059 Chassi: XL125BR1017679 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1985 Prop.: Arino Carneiro / Placa: BJU1240 Chassi: 504004314 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1978 / Placa: DJY1845 Chassi: 9C6KE042030012545 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Silvia Mara Santos Da Cruz / Placa: BFV0865 Chassi: 9C2JC1801JR121944 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Ribeiro / Placa: CHL6634 Chassi: 9C2JC250VTR059325 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Benedito Dos Santos / Placa: DVQ6344 Chassi: 9C2JA04107R026901 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Teofilo Dos Santos Neto / Placa: BSA5253 Chassi: 9C2JC1801LR507057 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAYAnoFab.:1989/Placa:CGT1349Chassi:9C2HB02107R009387 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Sebastiao Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: DNJ1393 Chassi: 9C2JC30705R045861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Guilherme Richard Souza PradoBv Financeira S A C F IAntonio Roberto Mendes / Placa: GPO5305 Chassi: CG1252002321 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Erika Ellen Domingues Vieira / Placa: GOE2632 Chassi: XL250BR1049706 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Claudio Alves / Placa: DTJ0363 Chassi: 9C2MC35007R031939 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Florentino Santos SilvaBanco Panamericano S A / Placa: BFT1990 Chassi: 9C2MD0301LR303149 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1990 Prop.: Claudenor Gouveia Da Silva / Placa: DYU7516 Chassi: 9C2MC35008R018943 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Teixeira Sobrinho-Banco Finasa Sa / Placa: BFU7717 Chassi: 9C62TW000K0020013 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Evandro Jose De SouzaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: BXU1686 Chassi: 9C2MD0301JR109235 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Moises De OliveiraOmni S A Finc InvestEvandro Antonio Tomaz / Placa: DBZ7075 Chassi: 9BGSC08Z01C140715 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Valdir Souza Santos / Placa: DAI3444 Chassi: 93UMC48L9Y4002866 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.:2000 Pr

YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: YAMAHA/RD125 Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 80 Ano Fab.:1978 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1989 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1984 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1992 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: SUNDOWN/HAWK 150 Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 / Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1991 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: I/MZ TS250 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: I/MZ TS250 Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 / Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1976 / Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 / Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 / Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: I/CHEVROLET CHEVI DELUXE Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 / Placa: BUK9337 Chassi: 9BWZZZ55ZSB713360 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos / Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1991 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1991 / Placa: FYY2900 Chassi: 9BFZD55P1FB770550 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.6L SE Ano Fab.:2014 Prop.: Renan Tomyochi Magro / Placa: BVP6301 Chassi: 9BWZZZ33ZSP037743 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos Campos Sales / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2004 / Placa: CND8009 Chassi: 9BGSE08NVVC700326 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Eduardo Guimaraes / Placa: HPE2969 Chassi: 9C2ND0700YR000531 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:1999 Prop.: Imperial Motos Ltda / Placa: LQT5345 Chassi: 9BFZF54PXD8447541 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Eleandra Pereira Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 / Placa: GZS4980 Chassi: 93XLRH77W5C508295 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 Ano Fab.:2005 Prop.: Angelo Boer / Placa: EEL8670 Chassi: KMHNU81CP8U066841 Marca/Modelo: I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 Ano Fab.:2008 Prop.: Alba Da Silva Cardoso-Caixa Econ FederalIolanda Malaquias Gomes / Placa: COP4181 Chassi: 9BWZZZ377XP017136 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Mariane Pinto Carolino / Placa: DDF0117 Chassi: 9BWCA05XX1T168637 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Ana Cristina Cezar Sawaya Almeida / Placa: CMA7287 Chassi: 8AWZZZ6K2VA059230 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Adriane De Souza Vieira / Placa: DGU0139 Chassi: 9BD17302434073306 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Luismar Silviano LuizBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRI4993 Chassi: 8AFZZZ54ATJ024667 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Ademir Horaci Da Silva / Placa: BMB7933 Chassi: ZFA160000P4815910 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Magno Bernardes / Placa: HIZ4434 Chassi: 94J2XDCK89M035484 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Rafaela Priscila Da Silva / Placa: EBZ7017 Chassi: 8A1CB8B059L089648 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.:2008 Prop.: Anthony Guedes De CarvalhoSul Finan.s/a-cred.finan.e Investimentos / Placa: EMH3298 Chassi: KMHFC41DBAA468617 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.:2009 Prop.: Valcimar FerrariAymore Cred Fin Inv S A / Placa: FAO8240 Chassi: 9BWKB05U9DP045214 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Ana Claudia Marques Guimaraes SiqueiraBv Financ Sa C F I / Placa: KMF3346 Chassi: 9BWZZZ379TT081800 Marca/Modelo: VW/PARATI GLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Aulierni Batista Da Silva / Placa: CSH1852 Chassi: 9C2MC35002R011333 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Marcos Correa / Placa: PUP0884 Chassi: 9C2JC4120ER030972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Aparecida Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: GXD0987 Chassi: 9C2KC08207R017347 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Henrique Santos De Souza / Placa: GXC1920 Chassi: 9BD18221612015644 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Paula Renata PereiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: QOX6184 Chassi: 9BGKS48U0KG151132 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2018 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: HME0021 Chassi: 9C6KE1200A0050198 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Rafael Silva Correia / Placa: GWU4391 Chassi: 9C2JC30213R640337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Leomara Silva / Placa: HJZ2785 Chassi: 9BGRG08F0CG299328 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Ediberto De Oliveira Correa / Placa: FHU8990 Chassi: 9BGKS48G0FG333484 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2015 Prop.: Vera Lucia Pina CaroneBv Financ Sa C F IBruna Maria Eufrasio Pereira / Placa: BND2482 Chassi: 9BWZZZ30ZPT102355 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandro Cassio Da Silva / Placa: GXE3683 Chassi: 9C2JC250XWR056138 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: William Sergio Pires / Placa: CMF9732 Chassi: KNCSD9112V6835174 Marca/Modelo: IMP/KIA K2700 DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Sonia Aparecida Dos Santos / Placa: LCD9038 Chassi: 9BWZZZ373WT039986 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cleber Aparecido De Souza / Placa: KOT7949 Chassi: 9BD146048V5914121 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Goncalves Giugni / Placa: GRI0106 Chassi: 9BGLK19BSRB307969 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Jose De Alemeida / Placa: LCF4126 Chassi: VF31CCDZWVM007243 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1997 Prop.: Vania Renata Goncalves / Placa: HHC3290 Chassi: 9C2KC08108R129311 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Andersen Da Silva Cruz / Placa: HBF6756 Chassi: 9C2JC30705R022180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aurelio B De Oliveira / Placa: GLP8358 Chassi: BH631916 Marca/Modelo: VW/KOMBI PICK UP Ano Fab.:1980 Prop.: Frank Miller Ribeiro / Placa: GJX5009 Chassi: 9C2ND1110HR005915 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2017 Prop.: Bruno Alves Da RochaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GOG3151 Chassi: 9C2KC0501KR110062 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1989 Prop.: Claudinei Felicio Pereira / Placa: FGT6900 Chassi: 95VCA9A8DEM000001 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Carlos Murari Junior / Placa: ESV4328 Chassi: 9CDNF41ZJBM322658 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Lais De Oliveira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1999 / Placa: KKL0078 Chassi: 9BWAB09N09P023074 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Bv Financeira Sa / Placa: HHH7602 Chassi: 9C2JC4110BR762334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Guilerme Domingues De Almeida / Placa: DDT9810 Chassi: 93YADCCH53J335574 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER FURG 11M3 Ano Fab.:2002 Prop.: Pos Print Acabamento Grafico LtdaBanco Bradesco S A / Placa: DZX8592 Chassi: 9BD27803A87089435 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Fraulo Lemos / Placa: CSE6464 Chassi: 9BFZZZ54ZPB432015 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Andre Alves De Souza / Placa: BNA7109 Chassi: 9BD146000P5017922 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Ivan Ferreira Duarte / Placa: CQC7589 Chassi: 9BGSC08ZXWC654900 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Cecilia Benedita N Dos Santos / Placa: GWV4334 Chassi: 9BD158225344082230 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Sebastiao Donisete Da Silva / Placa: DQF3560 Chassi: 9BWEB05X45P092546 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2005 Prop.: Benedito Guimaraes CarvalhoBv Financ Sa C F IMarcio Henrique Da Silva / Placa: BTO9239 Chassi: 9BGJG19BWVB528151 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Genario Gomes De Oliveira / Placa: DJW5033 Chassi: 9C6KE038030009784 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Edinaldo Marcelo Carlos / Placa: HNX7825 Chassi: 9C2KC1670CR519754 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Andressa De Oliveira Conde / Placa: AHW7608 Chassi: 9BD178096W0687640 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Robson Marques Carneiro / Placa: BHE7304 Chassi: 9BFZZZ54ZNB299285 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1992 Prop.: Edvan De Goes / Placa: EDM1676 Chassi: 9BD158227861998 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Mateus Dos Santos / Marca/Modelo: JTZ/AK550I / Placa: HER8930 Chassi: 9C2JC4120BR744768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Ronaldo Adriano De Oliveira / Marca/Modelo: GM/MONZA L Ano Fab.:1989 / Placa: BXT7192 Chassi: 9BWZZZ55ZSB793632 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Vilma Maria Da Silva Rodrigues / Placa: GZE9114 Chassi: 9BD158088142699 59 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Ribeiro Da Silva / Placa: GRS8676 Chassi: 9C2MC270TTR002193 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Rogerio Carlos Dos Santos / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: GUX5138 Chassi: 9BD178226T0020246 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Henrique Toledo / Placa: GLP6682 Chassi: BH571828 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1978 Prop.: Gerson Messias Ribeiro / Placa: EHC9761 Chassi: 9C2JC4120BR706564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Samuel Barbosa De Lima / Placa: HKI3740 Chassi: 9C2JC4110CR464409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Geraldo Pereira Campos / Placa: HAC5268 Chassi: 9C2JC30204R012556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Selma Da Conceicao Santos / Placa: LVD9798 Chassi: 9C2JC30706R910900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Paulo Mariano / Placa: GST6044 Chassi: 9C2MC270VVR030288 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jesuel Marques Pereira / Placa: CSB8027 Chassi: 8AWZZZ6K2XA614313 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Terezinha Natalina Candido / Placa: GNG5645 Chassi: 9BWZZZ30ZLT109405 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1990 Prop.: Sidnei Marcelo Borges / Placa: ECX2273 Chassi: 9C2KC08108R209351 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Jose PintoBanco Panamericano S A / Placa: KGP5243 Chassi: 9C6KM003080008018 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Carlos Lemes Da Silva / Placa: HIZ4109 Chassi: 9C6KE122090029999 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Dos Santos Silva / Placa: GPQ0941 Chassi: 9BWZZZ11ZDP040588 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Vitor / Placa: JDP6252 Chassi: 9BFZZZ33ZNP058033 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES GL Ano Fab.:1992 Prop.: Elton Luiz Rodrigues / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: HLK7863 Chassi: 9C2KC1680CR418579 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Samuel Martins Junior / Placa: CJL4458 Chassi: 9BGSD08ZVVC789213 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique Da Silva / Placa: CKD7748 Chassi: 9BD178096W0765282 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Jonatas Dieis Santos / Placa: GUE6761 Chassi: 9BD160000T3003529 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Joselita Pereira De Avelar / Placa: GLP4544 Chassi: 9BWCA05YX1T217389 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Amilton Sampaio / Placa: CKQ4325 Chassi: 9BWZZZ377VP507647 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcus Vinicius Luiz Silva / Marca/Modelo: - / Placa: BOE0103 Chassi: 9BWZZZ55ZPB435980 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Lucia Francisca Dias Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: HLX9984 Chassi: 9BGRX0810AG197121 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2009 Prop.: Cidclei Leandro Santos De Souza / Placa: GZC2955 Chassi: 9C2JC30708R568375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sidinei Cristiano / Placa: GXF7507 Chassi: 9BD158288142265 54 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Elifalete Eduardo De Oliveira / Placa: DAC6780 Chassi: 9C2JC30101R087504 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Christian Davids Fontolan Da Silva / Placa: BNO8104 Chassi: 9BD146000P5069014 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Thiago Fernandes / Placa: OPD6802 Chassi: 95VCB4H8BCM000912 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Henrique Alonso B Filho / Placa: GYY6320 Chassi: 9C6KE043050057798 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Marcio Soares Pinto / Placa: BZI5528 Chassi: 9BWZZZ377ST021576 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Sandra M Noronha Tejo Carvalho / Placa: KZS4992 Chassi: 9C6KE091060000602 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Alan Fernando De Jesus / Placa: HLM8476 Chassi: 9C2JC4110AR072929 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luis Carlos Paula / Marca/Modelo: - / Placa: ERP8356 Chassi: 9BRBD48E8B2529636 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Luis DeolindoBco.bradesco Financiamentos S/aJose Carlos Ibba / Placa: HES7F39 Chassi: 93HGM2510BZ113509 Marca/Modelo: HONDA/CITY DX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Marcelino Da Silva / Placa: GPJ1689 Chassi: 9BD146000P5004192 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Carlos Goncalves / Placa: CFC3330 Chassi: 9BFBXXLBAKBL81600 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Peterson Pereira Ramos / Placa: HIL4239 Chassi: 9C2KC08608R024726 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Soares / Placa: GMZ3499 Chassi: 9BFZZZ54ZPB417639 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Raimundo Sebastiao Silveira / Placa: CWA3835 Chassi: 9C2JC3010YR011573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Carlos Da Conceicao Junior / Placa: GXD0508 Chassi: 9C2KC08106R858721 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joanita Dulce M De Oliveira / Placa: KNR3264 Chassi: 9BWZZZ377TT244063 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos Dos Santos / Placa: DZP8580 Chassi: 9C2MC35008R029189 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Da Silva Bueno / Placa: DRF8732 Chassi: 9BGSN19X05B244113 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2005 Prop.: Jt Santos Comercio De Veiculos Ltda / Marca/Modelo: - / Placa: BFB0780 Chassi: 9BWZZZ30ZMT050702 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Egimar Alves Brasil / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: BJD4277 Chassi: 9BWZZZ30ZDP052581 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Carmo De Paiva / Placa: CKR2425 Chassi: 9C2JD170VVR020416 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Delcione De Cassia Felicio / Placa: GRI2042 Chassi: 9BFZZZ54ZSB750654 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Vinicius Henrique Estevao / Placa: QNN1056 Chassi: 9C6RG3810J0010639 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2017 Prop.: Wesley Sander Da Silva Moreira-Banco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Marca/Modelo: - / Placa: GXD1652 Chassi: 9C2KC08108R039465 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Felipe Santos De Paula / Placa: CEJ8111 Chassi: 9BD160000T3003205 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Benedita Aparecida Rolim / Placa: EFT6784 Chassi: 9BGXM19809B129958 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Dos SantosBco Panamericano S.aEmerson Dos Santos / Placa: HBE3237 Chassi: 9C2MC35004R009577 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Kalebe Coelho Dos Reis / Placa: PWH1779 Chassi:

9C2KC08107R206600 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luciana Da Silva Valentim / Placa: HBT2997 Chassi: 9C6KE092070081747 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Josmar Henrique De PaulaBv Financeira S A C F I / Placa: HIQ7866 Chassi: 9C6KE1510B0012987 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Leandro Donizete Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: HJY8078 Chassi: 9CDNF41LJ8M229602 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Pauliana Ferreira TolentinoBanco Bmc S A / Placa: HDA9520 Chassi: 9C2KC08506R841516 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Julian Da Silva Santos / Placa: GSQ2862 Chassi: 9C2JC2500XR172443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Afranio Donizetti Silva / Placa: HAF1225 Chassi: 9C6KE044050109395 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Erlei Batista / Placa: CNQ9617 Chassi: 9BFZZZGDAVB543168 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Alexsandro Da Silva / Placa: GXV5940 Chassi: 9C2JC30102R011101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jonathan Francisco Salvino / Placa: DXV2F58 Chassi: 9BWAA01J984000131 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2007 Prop.: Josimar De Jesus Borges / Placa: GXV5768 Chassi: 9C6KE013010002795 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Elton Carlos Eduardo / Placa: CCP0330 Chassi: 9BFCXXLB2CHC16539 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1987 Prop.: Alexandro De Lima Sales / Placa: GNG9441 Chassi: BJ439343 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Amado Manoel / Placa: HHI0367 Chassi: 9C6KE092080236840 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Natan Xavier Da Silva / Placa: AMM8888 Chassi: 9BWZZZ32ZKP044535 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS EVIDENCE Ano Fab.:1989 Prop.: Julio Cesar Dos Santos / Placa: GXV6382 Chassi: 94J1XBBG22M000847 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Antonio Palmeira / Placa: OPJ6707 Chassi: 93FCMACLCDM015966 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2012 Prop.: Silvio Domingues Ribeiro / Placa: HEB7093 Chassi: 9C2KC08107R019337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Oliveira / Placa: GNL8164 Chassi: CG125BR1170066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Francisco De Paula Vitor Assis / Placa: HIN2922 Chassi: 9C2KC08108R260001 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Airton CirinoBv Financeira S A C F I / Placa: BMX6342 Chassi: 9C2MD0301MR307490 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1991 Prop.: Douglas Valias PortoCons Nac Honda LtdaPaulo Ferreira De Araujo / Placa: BVD7888 Chassi: 9C2JA0101LR203509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Carlos Alves De Almeida / Placa: GSQ2962 Chassi: 9C2JC2500YR002621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Bosco De Souza / Placa: GNR2814 Chassi: 9C62MW000M0028094 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Anselmo Rufino Ferreira / Placa: GOC2824 Chassi: 9C2MD0301NR201428 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Henrique Esteves / Placa: GOG2414 Chassi: CG125BR1136364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Josias Alves De Souza / Placa: GNQ3075 Chassi: XL250BR2016058 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Placa: GQK8591 Chassi: 3V9014488 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 L Ano Fab.:1985 Prop.: Messias Claudiano De Souza / Placa: GRC8210 Chassi: 2H3052544 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Laercio Vitor Do Prado / Chassi: 9C2JC4120AR020101 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009Elizangela Maria De C Dias / Placa: DLD2913 Chassi: 9C2MC35005R007792 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Willian Bueno De MeloCifra Sa Cred Finac E InvestIsaias Jose Vergino / Chassi: 9CDNF41LJ8M132165 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Luis Paulo Ramos Brizida / Placa: CQS6962 Chassi: 9C2JC1911HR109500 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Fabiana Helena De Melo / Placa: GVY3761 Chassi: 5M2002264 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1981 Prop.: Marcio De Figueiredo / Placa: BFS5585 Chassi: CE97630 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1987 Prop.: Eliane Maria Da Silva / Placa: BFV2578 Chassi: CG125BR1337486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Altamir Leandro Dos Santos / Placa: GOC0513 Chassi: XL125BR1025346 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Israel Lemos Dos Santos / Placa: GST6496 Chassi: 9C2JA0101JR104937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Ivan Claret De Faria / Placa: GQK0206 Chassi: CG125BR1115383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Osmar Antonio Americo / Placa: GPO3463 Chassi: 9C62TW000P0043691 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1993 Prop.: Paulier Antonio Ferreira / Placa: BVH9947 Chassi: XL250BR2013075 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1985 / Placa: HIF4759 Chassi: 93FCMACHBBM011608 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Nivaldo Taceli Junior / Placa: BFU9740 Chassi: CG125BR1131184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Celina Eugenia Adao / Placa: GNZ3844 Chassi: XL250BR1010102 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1982 Prop.: Valnei Candido Da Silva / Placa: GPO8455 Chassi: CB65825 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Wanderlei Bueno Dos Santos / Placa: GRQ4085 Chassi: BF09833 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Victor Dias / Placa: GSQ2404 Chassi: 9C2JC250WWR220303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cassio Barros Bernardes Batista / Placa: GRT0846 Chassi: 9C62MW000M0026303 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Luciano Alves Dias / Placa: GVA3290 Chassi: LB5FT125AVF000280 Marca/Modelo: IMP/FOSTI FT 125 A Ano Fab.:1997 Prop.: Juliano Angelo Gabriel / Placa: GNR1247 Chassi: 5L9000667 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Aparecida De S Cachoeira / Placa: GSS5498 Chassi: XL250BR1020864 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos W. Ferreira Da Rocha / Placa: GOF0444 Chassi: XL125BR1007831 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderley Clovis Santos / Placa: GRC2906 Chassi: CG125BR2112997 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Wellington Arcas Goncalves / Placa: CDX6273 Chassi: CG125BR1210086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Manoel Araujo De Carvalho / Placa: GRQ2363 Chassi: 9C2JD0801SRT00546 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Celio Vicente / Placa: GSQ2857 Chassi: 9CDNF41BJWM010767 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Juliano Lemos Maximo / Placa: ILP2556 Chassi: 9C6KE044040043528 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: JEF3605 Chassi: 9BD146000S5481448 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Keith Alessandra F Juliao / Placa: AHA6791 Chassi: CG125BR1315103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Edilson Gomes Dutra / Placa: BSO4723 Chassi: 9C64AN000S0012014 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Silvio ManginelliYamaha Ad Cons Sc Lt / Placa: BMZ3440 Chassi: 42K006011 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1985 Prop.: Fernando Longuim / Placa: HRB1858 Chassi: CG125BR1399080 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Alves De Souza / Placa: GRJ1517 Chassi: BS414852 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Carmelia Moura Rodrigues / Placa: KMM0692 Chassi: 9BWZZZ30ZDT424823 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Juliana Neves De Araujo / Placa: GMY2718 Chassi: 9BWZZZ30ZDP069939 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1983 Prop.: Mauro Andrade Pereira / Placa: BNN6556 Chassi: 9BWZZZ30ZPT049698 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Adriana Goncalves Pereira Rodrigues / Placa: CCG3605 Chassi: 9BWZZZ30ZHT122350 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Sergio Jose Geraldo / Placa: GPE8373 Chassi: BS081460 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Carlos Roberto Campos / Placa: GMZ3949 Chassi: BP840998 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Antonio C.rodrigues Francisco / Placa: GPV3416 Chassi: C144CBR49909P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1974 Prop.: Antonio Dercilio De Carvalho / Placa: CSM4929 Chassi: 5N87DCB125782 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Olindo Geraldo Da Silva / Placa: GMR4944 Chassi: BP920950 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Luiz Antonio Alves / Placa: GLM2974 Chassi: BD001976 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1975 Prop.: Adilson Morais / Placa: GPE1504 Chassi: BJ411216 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1976 Prop.: Joaquim Reis Da Silva / Placa: GTO9574 Chassi: BA966877 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Domingos Jose / Placa: GYG5011 Chassi: BS607288 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1976 Prop.: Vitor Renato Lopes / Placa: GUY4086 Chassi: BS148629 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Joao Batista Machado Bueno / Placa: GPE8518 Chassi: BT086649 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1976 Prop.: Marta Arantes Eurico / Placa: GMY3581 Chassi: LB4KUJ12858 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1978 Prop.: Fatima Anselmo / Placa: GKP7818 Chassi: BS451881 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Joaquim P Da Silva Neto / Placa: CPS1379 Chassi: LB4MUM28328 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Tadeu Jose Martins / Placa: BVX9847 Chassi: B6268499 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Antonio Belmiro / Placa: LDE6048 Chassi: BS363257 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1973 Prop.: Hilario Salvador Da Silva / Placa: GXC9153 Chassi: BJ707402 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Pedro Alves De Oliveira / Placa: LGR7839 Chassi: BY084773 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1981 Prop.: Cassia Maria Do Nascimento Pedrosa / Placa: GQD5058 Chassi: BT368405 Marca/Modelo: VW/PASSAT L Ano Fab.:1980 Prop.: Walter Mancini / Placa: GKP1730 Chassi: BP956785 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Moises Candido Bernardes / Placa: HBT2791 Chassi: 9C2JC30705R095642 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Adilson Henrique Rodrigues / Placa: CQF9183 Chassi: 9BD178016V0515236 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Valeriano De Macedo / Placa: HEA8557 Chassi: 9BD15802764845059 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jair Francisco RibeiroBco.santander S/a / Placa: HBK9268 Chassi: 9C2KC08105R075882 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Vanderson De Paula / Placa: GPW0818 Chassi: 9BWZZZ23ZPP027748 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Ailson Duarte Barbosa / Placa: BMG3623 Chassi: 9BWZZZ23ZNP024228 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1992 Prop.: Abatedouro Nossa S.aparecida Ltd / Placa: HEZ1015 Chassi: 9C2JC30706R948097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo De Souza Valentim / Placa: GSP0634 Chassi: BJ946898 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Joaquim Cassio Pereira / Placa: GMN8112 Chassi: BJ806790 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Eusebio Candido / Placa: JEM5915 Chassi: 9BWZZZ377TT086508 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Paulo Mafra / Placa: CIZ6734 Chassi: 9BD146048V5903929 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Gisele Vital Pinto PerezBanco Bmg S ADayse Ellen Goncalves Silva / Placa: DQV7358 Chassi: 9BFZF26P168479406 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Vanessa R Dos Reis Oliveira / Placa: DHN7147 Chassi: 9C6KE043030011478 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Vinicius Martins Souza / Placa: DHS1263 Chassi: 9BD19240T43020945 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2003 Prop.: H P Ribeiro Dos Santos MeBanco Bradesco S AEdson Maria Dos Santos Construtora Me / Placa: HAF0872 Chassi: 9C2MC35005R024925 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Inovare Construtota Ltda Me / Placa: GXG3243 Chassi: 9BWZZZ30ZDT424923 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Francisco Andrade Braga / Placa: GNG8762 Chassi: BP772274 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Helio Ferreira Diniz / Placa: BFM8143 Chassi: BT431365 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1981 Prop.: Paulo Vinicio Mota / Placa: GNG1290 Chassi: LB8BZR04067 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1981 Prop.: Noe De Souza Viana / Placa: GQZ3687 Chassi: 9BWZZZ30ZGT018938 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Marcos Magalhaes Aguiar / Placa: BZN9278 Chassi: B5221809 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1965 Prop.: Leandro Roberto De Freitas / Placa: GSF1536 Chassi: BJ337341 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Sebastiao Romiro De Freitas / Placa: GMR0878 Chassi: BS152642 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Pedro A Da Silva / Placa: GPE5920 Chassi: LB4KUA65656 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Leandro Da Silva /

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2710)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Eloi Mendes/MG:
ESTACIONAMENTO E REBOQUE PADRE VITOR
Placa: CAP8908 Chassi: ZFA160000S2753537 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Kelly Cristina Silva Fernandes / Placa: BTK4558 Chassi: 9BD146107S5574866 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Aparecido ZuinBanco Ficsa S ARonaldo Pereira Cardoso / Placa: DEY4999 Chassi: 9BGSC08Z02C134512 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Maicon Manoel CamposBv Financ Sa C F I / Placa: CEX1390 Chassi: 9BFZZZ542TB830084 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Emiliana Cristine Sales Franco PereiraBv Financeira S A C F IDonaldson Bueno Pereira / Placa: GXG8380 Chassi: 9BGKS08BWWB424881 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel De Paulo Cazelato / Placa: IBT3608 Chassi: 9BD146000R5235988 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Antonio De Almeida / Placa: HXZ1365 Chassi: 95PZBN7HP8B000493 Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.:2007 Prop.: Daiana Sousa Mattos Amaral / Placa: ETI6478 Chassi: 9BD195162B0083689 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Ldj Distribuidora De Biscoito Ltda Epp / Placa: GNR9092 Chassi: CG1252001384 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Edson Alves Fernandes / Placa: DCE6730 Chassi: 9BGRD08Z01G106913 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Carlos Barbosa / Placa: GSR2224 Chassi: 9C2ND0700YR003678 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Kennedy Wesley Boaventura / Placa: HEZ1099 Chassi: 9C2KC08507R012347 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jovani Vitor Da Silva OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: HHY4067 Chassi: 93FCMACFBBM009220 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Americo F B Neto / Placa: GQS5207 Chassi: 9BWZZZ377RT018711 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Rogerio De Lima ZaninOmni Local S/a Cred. financ.e InvestAna Caroline Souza Braga / Placa: DFM2782 Chassi: 9BGSC08Z0YC218789 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Alex Ferreira De Castro / Placa: DME0455 Chassi: 9BFNSZPPA5B965639 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2004 Prop.: Micro F Automacao Comercial Ltda / Placa: AIS2195 Chassi: 8A1L64GTZXS018445 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.:1999 Prop.: Dacir Pereira Coura Junior / Placa: AGU1200 Chassi: 9BGJL19FWVB500801 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Lucimara Da Silva Valerio / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 / Placa: GUY0538 Chassi: 8AFZZZEHCTJ062878 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Thiago Lima De Souza / Placa: KJA3099 Chassi: 9BGSC08ZWVC604889 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Oliveira De Andrade / Placa: HBK9371 Chassi: 9C6KE042050035822 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Mendes Ferreira / Placa: GUE4897 Chassi: BJ948131 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1979 Prop.: Marcos Augusto / Placa: LWT3061 Chassi: 9BWZZZ55ZSB645922 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Sabrina Fernanda De Oliveira / Placa: BTI3265 Chassi: 9BGJK11RPPB044982 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Ilson Jose Urbano / Placa: GOM7230 Chassi: 9BWZZZ30ZPT186424 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Ricardo Rodrigues De Abreu / Placa: CIB8396 Chassi: 9BD178237V0212091 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Paula De Camargo Gonzaga / Placa: GUY3484 Chassi: 9BFLDZPPAWB875368 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Roberto Da Costa / Placa: GNQ1314 Chassi: 9C2JD0801JR113465 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Robson R. Ferreira Luz / Placa: GST8534 Chassi: 9C2JC30101R193445 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Francislene Domingos Mendes / Placa: GST7758 Chassi: 9C2ND0401LR302011 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1989 Prop.: Anderson Da Silva Soares / Placa: DXY8445 Chassi: 9BWCA01J284013957 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2007 Prop.: Alexandre CatapanoItau Unibanco S.a. / Placa: HKM9075 Chassi: 9C2KC08108R323350 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Toni Henrique De Lima / Placa: HDS7355 Chassi: 9C2KC08106R973611 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cesimar De Oliveira Verdigueiro / Placa: KOH7909 Chassi: WVWMA83B7WE451562 Marca/Modelo: I/VW PASSAT TURBO Ano Fab.:1998 Prop.: Guilherme Victor Polveiro Gotardo / Placa: GXC2890 Chassi: 9BWZZZ30ZGT034661 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Edson Manoel Dos Santos / Placa: HIQ7239 Chassi: 9C6KE1220A0088449 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Adriano Lemos Da Silva / Placa: EHS2217 Chassi: 9C2KC16109R012946 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Roberto Aureliano / Placa: QQV6799 Chassi: 93HRV2850KZ107490 Marca/Modelo: HONDA/HR-V EX CVT Ano Fab.:2018 Prop.: Jose Roberto FelixBco.honda S/a / Placa: PUI3198 Chassi: 9BWLL45U7FP025961 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE CROSS MA Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Roberto Felix / Placa: HLR2002 Chassi: 9C2NC4310AR013893 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Leandro Carlos Ribeiro Batista / Placa: GPE9686 Chassi: 9BFZZZ54ZSB715343 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Glaydson Dos Santos Moura / Placa: CKN6484 Chassi: 9BWZZZ377VT032772 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Magno Queiroz Ferreira / Placa: HFN5736 Chassi: 9BD15822786033747 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Alves De Sousa / Placa: DCL7094 Chassi: 9C2ND07001R010854 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Denis Roberto Castilho Junior / Placa: GLL7903 Chassi: 9BGSC08ZTTC716869 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Gisele Pereira / Placa: HHF7059 Chassi: 9BD15802A96213894 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Jeziel Nery MirandaCoop.cred.rural De Manhuacu Ltda / Placa: MOX5404 Chassi: 9BGMK69RTSB009511 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Gilberto Borges Da Silva / Placa: HJY8362 Chassi: 9C2JC30708R723925 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Abrao Aparecido Lopes / Placa: PYE1555 Chassi: LHJXCBLD2EB406096 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2014 Prop.: Angela Maria Monteiro Bartell / Placa: HBK9408 Chassi: 9C2KC08505R041493 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Rodney Reis Baroni / Placa: HNR7333 Chassi: 9C2KC1670CR502409 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Ronaldo Vazzi / Placa: EEL6H41 Chassi: 9BGRM69809G210720 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Do CarmoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GOU1586 Chassi: 9BWZZZ32ZNP051106 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Cesar M De Souza / Placa: LYC4027 Chassi: 9BWZZZ558TB827091 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Henrique Bitencourt / Placa: BPY5428 Chassi: 9BWZZZ30ZTP006521 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Francelino De Freitas / Placa: DBR3988 Chassi: 9C2ND0700YR012104 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Roni Raimundo / Placa: BVI6955 Chassi: 9C2JC250WWR143902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wander Johnny Martins Oliveira / Placa: HHK4664 Chassi: 9BD27855MC7471650 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Batista Conti Campos / Placa: GOZ2548 Chassi: 9BD146000S5509687 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Alex De Oliveira / Placa: CKS3299 Chassi: 9C2KD0101KR010088 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Aparecido De Oliveira / Placa: BKP1333 Chassi: 9BWZZZ33ZGP207377 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1985 Prop.: Marcelo Alves Cardoso / Placa: GPP1862 Chassi: 9BWZZZ30ZHT022636 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Alexandre Domingos / Placa: HIQ5509 Chassi: 9CDNF41LJ8M211368 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jader Bernardes Da Silva / Placa: GXV5199 Chassi: 9C2JC3010YR050687 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Joel Donizeti De Carvalho / Placa: HCR8602 Chassi: 9C6KE092060054968 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Martins Da Silva / Placa: HCD4D59 Chassi: 9C2KC08107R189525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Felipe Batista Nery / Placa: HFY4039 Chassi: 9C6KE094070021663 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Claudio Roberto M Junior / Placa: GXU5268 Chassi: BJ410804 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Jacy Bernardes Da Silva / Placa: HFJ4091 Chassi: 9C2KC08207R029280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Ivani Aparecida Ribeiro Marques / Placa: CMR4791 Chassi: 9BD255044W8618041 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Urias MendesBanco Daycoval S/a / Placa: HBE3469 Chassi: 9C2JC30104R104386 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudemar Ferreira Machado / Placa: GXL1257 Chassi: 9C2MC2700YR009350 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Maria Lelo / Placa: EXF9316 Chassi: 9C2KC1670BR602460 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Ralph Rodrigues Da Silva / Placa: GPE2660 Chassi: 9BWZZZ30ZPT118203 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Martins De Lima / Placa: DCA1584 Chassi: 9BWCA05X21T127032 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Carlos Raimundo / Placa: GXG9D02 Chassi: 9BG124DTXWC907456 Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4 Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Luiz De Freitas / Placa: JNZ5997 Chassi: 9BD178530Y0923263 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Adriana Da Silva Sena / Placa: BXV9245 Chassi: 9C2JC2501SRS54669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Wellington Soares Fernandes / Placa: OQB8507 Chassi: 9C2ND1010DR304584 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2013 Prop.: Luan Antonio Ferreira Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HMA3752 Chassi: 9C2KC1670CR491020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Edelcio Mendes De SousaBanco Itaucard S/a / Placa: BMA2645 Chassi: 9BWZZZ30ZJT121824 Mar

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9162659/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000184/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0058946/2018-27

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CENTRO MÉDICO VETERINARIO CUIDAR LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 19.257,06 (dezenove mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Vigência: 26/10/2021 a 25/10/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 22.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 20/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Clóvis José Soares (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9293638/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000160/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0200787/2021-65

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AGILITY MOVEIS. Do objeto: aquisição de bens permanentes - móveis e mobiliários para escritório, por intermédio de Emendas Parlamentares, para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021. Valor total R$ 96.784,00 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10. 8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.10.4. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 20/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Jonathan de Brito Alves Eler (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9293637/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000160/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0200787/2021-65

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Do objeto: aquisição de bens permanentes - cofres para armamentos, por intermédio de Emendas Parlamentares, para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2021. Valor total R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10. 8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.10.4. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 20/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Adolfo Leonel Alves Tomaz (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9294762/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000218/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0228549/2021-10

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Do objeto: contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor total R$ 70.782,00 (setenta mil, setecentos oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.122.705.250 0.0001.4.4.90.40.02.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Pedro Luiz Cesar G. Bezerra (P/ Contratada).

35 cm -21 1547099 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS

UNIDADE	EMPENHO	DT EMISSÃO NF	VALOR EM R$	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
1400011	64	25/05/2021	18.061,06	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Justifica-se o pagamento imediato da referida despesa como forma de sanar eventual atraso ocorrido por ocasião de sua liquidação no SIAFI-MG, evitando assim acarretar prejuízo ao credor do serviço sem que este tenha dado causa ao referido atraso.Este ato tão somente visa reconduzir a fatura em questão para a posição correta na lista de ordem cronológica de exigibilidades dos credores, não caracterizando favorecimento e estando em acordo com a Lei Federal 8.666/93.
	116	25/05/2021	14,20	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	
	2	26/05/2021	724,99			

Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM. Diretora de Logística e Finanças

8 cm -21 1547086 - 1

-DLF-ATO DE RATIFICAÇÃO N º 02,
DE 04 DEOUTUBRO DE 2021.

Com base no Ato de Dispensa de Licitação nº002/2021do Centro de Suprimento e Manutenção– CSMdo CBMMG, que aprovo, diante da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/04, autorizo os procedimentos administrativos, RECONHEÇO E RATIFICO o ato de dispensa de licitação, nos termos do inciso XVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para prestaçãode serviços deIntegração à Rede IP Multisserviços, Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet para atender demanda do CBMMG, a ser firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e a Companhia de Tecnologia e Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, no valor de R$ 5.672.520,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais), com vigência a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de sessenta meses, cujas despesas correrão à conta dadotação orçamentária: 140 1.06.182.155.4470.0001.3390.4003.0.27.1e1401.06.182.155.4470.000 1.3390.4003.0.53.1.

DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA, CORONEL
BM DIRETORA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS.

5 cm -21 1547127 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente ALEXSSANDRO RODRIGUES VIANA, seus confrontantes, VALDINEI R. ALVES, ALBERTO LEITE RIBEIRO FILHOe respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 06/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,224,0756 ha (duzentos e vinte e quatro hectares, sete ares e cinquenta e seis centiares), denominado fazenda "RECANTO" (também chamada fazenda "LAGOA DA PEDRA"), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia via Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4(Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-28772 de coordenadas N 8.349.409,91m e E 479.179,03m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, e nos limites da Fazenda Cocha Gibão / Valdinei R. Alves deste, segue confrontando com a Fazenda Cocha Gibão / Valdinei R. Alves, com os seguintes azimutes e distâncias 142°51'43" e 3257,95 m até o vértice A7P-M-24686 de coordenadas N 8.346.815,70m e E 481.147,16m, situado nos limites da Fazenda Cocha Gibão / Valdinei R. Alves e nos limites da Rodovia Federal ? BR-030, Sentido Chapada Gaúcha, deste, segue confrontando com a Rodovia Federal ? BR-030, com os seguintes azimutes e distâncias 226°57'59" e 30,58 m até o vértice A7P-V-95116 de coordenadas N 8.346.794,83m e E 481.124,82m, 228°49'51" e 22,27 m até o vértice A7P-V-95115 de coordenadas N 8.346.780,16m e E 481.108,08m, 229°27'31" e 38,78 m até o vértice A7P-V-95114 de coordenadas N 8.346.754,95m e E 481.078,65m, 228°2'17" e 42,52 m até o vértice A7P-V-95113 de coordenadas N 8.346.726,52m e E 481.047,08m, 229°42'30" e 42,83 m até o vértice A7P-V-95112 de coordenadas N 8.346.698,79m e E 481.014,46m, 225°23'43" e 49,11 m até o vértice A7P-V-95111 de coordenadas N 8.346.664,29m e E 480.979,51m, 215°53'58" e 20,64 m até o vértice A7P-V-95110 de coordenadas N 8.346.647,57m e E 480.967,43m, 207°56'20" e 40,57 m até o vértice A7P-V-95109 de coordenadas N 8.346.611,73m e E 480.948,49m, 210°48'38" e 32,68 m até o vértice A7P-V-95108 de coordenadas N 8.346.583,68m e E 480.931,77m, 216°26'21" e 60,18 m até o vértice A7P-V-95107 de coordenadas N 8.346.535,24m e E 480.896,07m, 228°13'4" e 41,84 m até o vértice A7P-V-95106 de coordenadas N 8.346.507,38m e E 480.864,92m, 228°36'49" e 30,03 m até o vértice A7P-V-95105 de coordenadas N 8.346.487,49m e E 480.842,42m, 227°24'11" e 43,64 m até o vértice A7P-V-95104 de coordenadas N 8.346.457,95m e E 480.810,35m, 235°35'21" e 18,11 m até o vértice A7P-M-24660 de coordenadas N 8.346.447,72m e E 480.795,40m, situado nos limites da Rodovia Federal ? BR-030, Sentido Chapada Gaúcha, e nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de MG / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta do Estado de MG / , com os seguintes azimutes e distâncias 316°33'7" e 94,21 m até o vértice AWF-M-0046 de coordenadas N 8.346.516,01m e E 480.730,59m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de MG / e nos limites da Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras / Alberto Leite Ribeiro Filho deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras / Alberto Leite Ribeiro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias 317°2'32" e 2696,51 m até o vértice AWF-M-2072 de coordenadas N 8.348.486,90m e E 478.892,33m, situado nos limites da Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras / Alberto Leite Ribeiro Filho e nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de MG / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta do Estado de MG / , com os seguintes azimutes e distâncias 323°52'28" e 636,47 m até o vértice A7P-M-30475 de coordenadas N 8.349.000,43m e E 478.516,85m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de MG / e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 67°44'40" e 35,23 m até o vértice A7P-V-95117 de coordenadas N 8.349.013,78m e E 478.549,44m, 32°40'29" e 10,52 m até o vértice A7P-V-95118 de coordenadas N 8.349.022,64m e E 478.555,11m, 37°11'4" e 10,19 m até o vértice A7P-V-95119 de coordenadas N 8.349.030,74m e E 478.561,25m, 39°56'48" e 15,92 m até o vértice A7P-V-95120 de coordenadas N 8.349.042,96m e E 478.571,47m, 51°16'31" e 11,99 m até o vértice A7P-V-95121 de coordenadas N 8.349.050,46m e E 478.580,81m, 61°10'31" e 20,47 m até o vértice A7P-V-95122 de coordenadas N 8.349.060,35m e E 478.598,73m, 58°44'37" e 137,57 m até o vértice A7P-V-95123 de coordenadas N 8.349.131,79m e E 478.716,20m, 59°37'23" e 116,54 m até o vértice A7P-V-95124 de coordenadas N 8.349.190,76m e E 478.816,64m, 59°11'42" e 155,05 m até o vértice A7P-V-95125 de coordenadas N 8.349.270,24m e E 478.949,69m, 58°10'46" e 89,90 m até o vértice A7P-V-95126 de coordenadas N 8.349.317,68m e E 479.026,00m, 59°47'28" e 54,19 m até o vértice A7P-V-95127 de coordenadas N 8.349.345,00m e E 479.072,79m, 58°37'32" e 124,59 m até o vértice A7P-M-28772, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 14 de janeiro de 2020. Têc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

23 cm -21 1547056 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente VANDERLITO ALVES DOS SANTOS, seus confrontantes GENILSON ORTIZ FRANCO, VALDINEI C. ALVES e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 13/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 45,4862 ha (quarenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e sessenta e dois centiares) e 58,3576 ha (cinquenta e oito hectares, trinta e cinco ares e setenta e seis centiares), denominado Fazenda Lagoa da Pedra - Glebas A e B (também chamada Fazenda Boa Esperança), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-30067 de coordenadas N 8.353.615,55m e E 478.238,09m, situado nos limites do(a) Vereda do Gibão, Sentido Jusante, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco, com os seguintes azimutes e distâncias 149°3'53" e 1820,19 m até o vértice A7P-M-25306 de coordenadas N 8.352.055,94m e E 479.174,71m, situado nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Carinhanha, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 239°3'26" e 120,69 m até o vértice A7P-V-89260 de coordenadas N 8.351.993,83m e E 479.071,29m, 238°32'33" e 136,18 m até o vértice A7P-M-25305 de coordenadas N 8.351.922,70m e E 478.955,27m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Carinhanha, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves, com os seguintes azimutes e distâncias 329°23'12" e 1804,35 m até o vértice A7P-M-30066 de coordenadas N 8.353.473,93m e E 478.035,49m, situado nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves e nos limites do(a) Vereda do Gibão, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Vereda do Gibão, com os seguintes azimutes e distâncias 77°21'17" e 5,06 m até o vértice A7P-V-111960 de coordenadas N 8.353.475,04m e E 478.040,42m, 45°21'3" e 10,67 m até o vértice A7P-V-111961 de coordenadas N 8.353.482,53m e E 478.047,98m, 60°38'55" e 8,78 m até o vértice A7P-V-111962 de coordenadas N 8.353.486,84m e E 478.055,63m, 82°25'10" e 7,69 m até o vértice A7P-V-111963 de coordenadas N 8.353.487,87m e E 478.063,25m, 44°12'7" e 2,62 m até o vértice A7P-V-111964 de coordenadas N 8.353.489,76m e E 478.065,08m, 6°14'36" e 7,42 m até o vértice A7P-V-111965 de coordenadas N 8.353.497,11m e E 478.065,88m, 62°10'21" e 19,03 m até o vértice A7P-V-111966 de coordenadas N 8.353.506,03m e E 478.082,68m, 86°49'49" e 11,68 m até o vértice A7P-V-111967 de coordenadas N 8.353.506,67m e E 478.094,35m, 65°47'21" e 17,76 m até o vértice A7P-V-111968 de coordenadas N 8.353.513,97m e E 478.110,52m, 56°31'39" e 17,67 m até o vértice A7P-V-111969 de coordenadas N 8.353.523,70m e E 478.125,25m, 44°5'50" e 11,90 m até o vértice A7P-V-111970 de coordenadas N 8.353.532,27m e E 478.133,53m, 63°20'10" e 18,63 m até o vértice A7P-V-111971 de coordenadas N 8.353.540,63m e E 478.150,16m, 49°41'44" e 27,75 m até o vértice A7P-V-111972 de coordenadas N 8.353.558,60m e E 478.171,28m, 48°45'14" e 28,35 m até o vértice A7P-V-111973 de coordenadas N 8.353.577,30m e E 478.192,58m, 41°11'37" e 12,26 m até o vértice A7P-V-111974 de coordenadas N 8.353.586,51m e E 478.200,62m, 64°54'2" e 18,19 m até o vértice A7P-V-111975 de coordenadas N 8.353.594,25m e E 478.217,08m, 26°3'51" e 5,78 m até o vértice A7P-V-111976 de coordenadas N 8.353.599,43m e E 478.219,62m, 49°0'41" e 16,36 m até o vértice A7P-V-111977 de coordenadas N 8.353.610,17m e E 478.231,95m, 48°43'24" e 8,15 m até o vértice A7P-M-30067 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-25095 de coordenadas N 8.352.047,37m e E 479.179,47m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Rodovia BR-030, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco, com os seguintes azimutes e distâncias 148°57'26" e 2268,06 m até o vértice A7P-M-27835 de coordenadas N 8.350.106,14m e E 480.350,08m, situado nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Genilson Ortiz Franco e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 232°47'38" e 5,59 m até o vértice A7P-V-89262 de coordenadas N 8.350.102,75m e E 480.345,63m, 238°28'45" e 13,46 m até o vértice A7P-V-89263 de coordenadas N 8.350.095,72m e E 480.334,16m, 235°22'56" e 13,26 m até o vértice A7P-V-89264 de coordenadas N 8.350.088,17m e E 480.323,26m, 237°39'14" e 12,98 m até o vértice A7P-V-89265 de coordenadas N 8.350.081,21m e E 480.312,30m, 240°12'25" e 13,05 m até o vértice A7P-V-89266 de coordenadas N 8.350.074,72m e E 480.300,99m, 238°30'11" e 13,36 m até o vértice A7P-V-89267 de coordenadas N 8.350.067,75m e E 480.289,60m, 238°27'40" e 17,39 m até o vértice A7P-V-89268 de coordenadas N 8.350.058,63m e E 480.274,79m, 238°14'33" e 26,05 m até o vértice A7P-V-89269 de coordenadas N 8.350.044,93m e E 480.252,65m, 240°57'28" e 19,69 m até o vértice A7P-V-89270 de coordenadas N 8.350.035,35m e E 480.235,48m, 241°17'13" e 13,05 m até o vértice A7P-V-89271 de coordenadas N 8.350.029,08m e E 480.224,04m, 241°3'13" e 19,88 m até o vértice A7P-V-89272 de coordenadas N 8.350.019,44m e E 480.206,66m, 240°13'57" e 13,19 m até o vértice A7P-V-89273 de coordenadas N 8.350.012,89m e E 480.195,22m, 239°27'1" e 26,07 m até o vértice A7P-V-89274 de coordenadas N 8.349.999,64m e E 480.172,80m, 240°48'20" e 13,04 m até o vértice A7P-V-89275 de coordenadas N 8.349.993,26m e E 480.161,41m, 241°58'20" e 12,49 m até o vértice A7P-V-89276 de coordenadas N 8.349.987,37m e E 480.150,38m, 243°9'18" e 17,02 m até o vértice A7P-V-89277 de coordenadas N 8.349.979,68m e E 480.135,24m, 257°52'39" e 9,66 m até o vértice A7P-M-28797 de coordenadas N 8.349.977,64m e E 480.125,80m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves, com os seguintes azimutes e distâncias 329°1'16" e 2260,73 m até o vértice A7P-M-25308 de coordenadas N 8.351.913,91m e E 478.961,13m, situado nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Valdinei Alves e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Rodovia BR-030, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 58°18'17" e 135,74 m até o vértice A7P-V-89261 de coordenadas N 8.351.985,29m e E 479.076,50m, 58°57'20" e 120,29 m até o vértice A7P-M-25095, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 15 de janeiro de 2020. Responsável Técnico Tec. Agrimensor/Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423 D/GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

31 cm -21 1547065 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO SANTANA, seus confrontantes MANOEL MESSIAS CARLOS PEREIRA, ELOÍ FRANCISCO GONÇALVES, LUZIA CARNEIRO SANTANA, EDGAR CARNEIRO DE ARAÚJO e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 25/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 112,5567 ha (cento e doze hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e sete centiares), denominado Fazenda São Domingos, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-31075 de coordenadas N 8.322.900,67m e E 515.737,20m, situado nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba A / Luzia Carneiro Santana deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos - Gleba A / Luzia Carneiro Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 193°3'55" e 598,81 m até o vértice A7P-P-34518 de coordenadas N 8.322.317,73m e E 515.601,51m, situado nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba A / Luzia Carneiro Santana e nos limites da Estrada Vicinal, cruzando o alinhamento, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 183°35'39" e 7,15 m até o vértice A7P-P-34517 de coordenadas N 8.322.310,60m e E 515.601,07m, situado nos limites da Estrada Vicinal, cruzando o alinhamento, e nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba B / Luzia Carneiro Santana deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos - Gleba B / Luzia Carneiro Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 184°35'54" e 286,40 m até o vértice A7P-M-31079 de coordenadas N 8.322.025,29m e E 515.577,92m, situado nos limites da Fazenda São Domingos – Gleba B / Luzia Carneiro Santana e nos limites do Ribeirão de Areia, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o Ribeirão de Areia, com os seguintes azimutes e distâncias 237°46'9" e 3,46 m até o vértice A7P-V-120995 de coordenadas N 8.322.023,43m e E 515.575,01m, 259°45'47" e 13,32 m até o vértice A7P-V-120996 de coordenadas N 8.322.021,09m e E 515.561,91m, 261°48'6" e 16,17 m até o vértice A7P-V-120997 de coordenadas N 8.322.018,79m e E 515.545,91m, 242°45'34" e 9,87 m até o vértice A7P-V-120998 de coordenadas N 8.322.014,27m e E 515.537,12m, 237°42'25" e 5,12 m até o vértice A7P-V-120999 de coordenadas N 8.322.011,54m e E 515.532,80m, 266°43'37" e 9,69 m até o vértice A7P-V-121000 de coordenadas N 8.322.010,99m e E 515.523,12m, 259°40'15" e 13,20 m até o vértice A7P-V-121001 de coordenadas N 8.322.008,63m e E 515.510,16m, 242°21'20" e 13,58 m até o vértice A7P-V-121002 de coordenadas N 8.322.002,36m e E 515.498,12m, 251°8'45" e 6,28 m até o vértice A7P-V-121003 de coordenadas N 8.322.000,33m e E 515.492,19m, 265°55'44" e 12,99 m até o vértice A7P-V-121004 de coordenadas N 8.321.999,41m e E 515.479,24m, 246°43'43" e 13,23 m até o vértice A7P-V-121005 de coordenadas N 8.321.994,20m e E 515.467,09m, 249°35'10" e 13,22 m até o vértice A7P-V-121006 de coordenadas N 8.321.989,59m e E 515.454,69m, 259°26'51" e 12,42 m até o vértice A7P-V-121007 de coordenadas N 8.321.987,34m e E 515.442,48m, 246°41'40" e 6,37 m até o vértice A7P-V-121008 de coordenadas N 8.321.984,81m e E 515.436,65m, 262°17'55" e 13,07 m até o vértice A7P-V-121009 de coordenadas N 8.321.983,08m e E 515.423,70m, 276°29'54" e 13,58 m até o vértice A7P-V-121010 de coordenadas N 8.321.984,63m e E 515.410,21m, 281°46'23" e 12,66 m até o vértice A7P-V-121011 de coordenadas N 8.321.987,22m e E 515.397,83m, 290°8'22" e 4,64 m até o vértice A7P-P-34594 de coordenadas N 8.321.988,80m e E 515.393,48m, 172°52'30" e 34,42 m até o vértice A7P-M-31427 de coordenadas N 8.321.954,67m e E 515.397,72m, situado nos limites do Ribeirão de Areia, Sentido Montante, e nos limites da Fazenda São Domingos / Edgar Carneiro De Araújo deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Edgar Carneiro De Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias 163°51'51" e 259,52 m até o vértice A7P-M-31080 de coordenadas N 8.321.705,47m e E 515.469,64m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Edgar Carneiro De Araújo e nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 262°29'59" e 990,36 m até o vértice A7P-M-31082 de coordenadas N 8.321.576,89m e E 514.488,16m, situado nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias 327°50'20" e 395,24 m até o vértice A7P-M-31081 de coordenadas N 8.321.911,44m e E 514.278,08m, 301°32'19" e 84,38 m até o vértice A7P-M-31078 de coordenadas N 8.321.955,61m e E 514.206,24m, 17°24'44" e 267,72 m até o vértice A7P-M-31076 de coordenadas N 8.322.210,88m e E 514.286,48m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves e nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / 64°31'57" e 1607,16 m até o vértice A7P-M-31075 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Responsável Técnico Têc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

24 cm -21 1547069 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/ 2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93,CONVOCA a requerenteDEUSENY ANTONIA DE SANTANA LOPES, seus confrontantes, ANTONIO LAUDELINO, JUAREZ VAGNER SARAIVA FRANCO, ANA LOPES SANTANA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADOe respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 02/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,100,2975 ha (cem hectares, vinte e nove ares e setenta e cinco centiares), denominado fazenda "SANTANA" (também chamada fazenda "SANTA MARIA DA VEREDA"), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério L

533.906,30m, 206°14’10” e 4,52 m até o vértice A7P-V-119179 de coordenadas N 8.316.546,21m e E 533.904,28m, 174°20’28” e 6,05 m até o vértice A7P-V-119180 de coordenadas N 8.316.540,21m e E 533.904,88m, 118°50’16” e 5,42 m até o vértice A7P-V-119181 de coordenadas N 8.316.537,57m e E 533.909,62m, 146°0’36” e 4,00 m até o vértice A7P-V-119182 de coordenadas N 8.316.534,27m e E 533.911,83m, 183°12’2” e 5,88 m até o vértice A7P-V-119183 de coordenadas N 8.316.528,40m e E 533.911,51m, 148°44’55” e 6,04 m até o vértice A7P-V-119184 de coordenadas N 8.316.523,23m e E 533.914,64m, 115°5’18” e 4,35 m até o vértice A7P-V-119185 de coordenadas N 8.316.521,37m e E 533.918,56m, 139°12’13” e 4,39 m até o vértice A7P-V-119186 de coordenadas N 8.316.518,05m e E 533.921,43m, 194°51’18” e 6,52 m até o vértice A7P-V-119187 de coordenadas N 8.316.511,77m e E 533.919,74m, 237°29’17” e 8,64 m até o vértice A7P-V-119188 de coordenadas N 8.316.507,14m e E 533.912,47m, 177°17’29” e 14,53 m até o vértice A7P-V-119189 de coordenadas N 8.316.492,63m e E 533.913,12m, 161°52’11” e 11,03 m até o vértice A7P-V-119190 de coordenadas N 8.316.482,16m e E 533.916,55m, 173°23’31” e 16,34 m até o vértice A7P-V-119191 de coordenadas N 8.316.465,93m e E 533.918,40m, 182°35’60” e 11,85 m até o vértice A7P-V-119192 de coordenadas N 8.316.454,10m e E 533.917,84m, 225°55’57” e 11,05 m até o vértice A7P-V-119193 de coordenadas N 8.316.446,41m e E 533.909,89m, 158°27’21” e 3,01 m até o vértice A7P-V-119194 de coordenadas N 8.316.443,62m e E 533.911,00m, 225°44’8” e 8,54 m até o vértice A7P-V-119195 de coordenadas N 8.316.437,68m e E 533.904,87m, 177°34’1” e 9,14 m até o vértice A7P-V-119196 de coordenadas N 8.316.428,54m e E 533.905,23m, 192°40’43” e 5,17 m até o vértice A7P-V-119197 de coordenadas N 8.316.423,51m e E 533.904,11m, 246°15’26” e 3,13 m até o vértice A7P-V-119198 de coordenadas N 8.316.422,26m e E 533.901,23m, 199°49’23” e 5,46 m até o vértice A7P-V-119199 de coordenadas N 8.316.417,12m e E 533.899,39m, 152°28’2” e 5,17 m até o vértice A7P-V-119200 de coordenadas N 8.316.412,56m e E 533.901,78m, 238°35’44” e 6,78 m até o vértice A7P-V-119201 de coordenadas N 8.316.409,02m e E 533.895,96m, 222°23’23” e 6,95 m até o vértice A7P-V-119202 de coordenadas N 8.316.403,91m e E 533.891,29m, 223°46’57” e 13,16 m até o vértice A7P-V-119203 de coordenadas N 8.316.394,42m e E 533.882,17m, 185°50’11” e 7,63 m até o vértice A7P-V-119204 de coordenadas N 8.316.386,84m e E 533.881,38m, 137°10’22” e 17,56 m até o vértice A7P-V-119205 de coordenadas N 8.316.373,93m e E 533.893,28m, 124°0’39” e 17,75 m até o vértice A7P-V 119206 de coordenadas N 8.316.364,00m e E 533.907,97m, 118°55’21” e 7,95 m até o vértice A7P-V-119207 de coordenadas N 8.316.360,15m e E 533.914,94m, 123°2’51” e 19,33 m até o vértice A7P-V-119208 de coordenadas N 8.316.349,58m e E 533.931,10m, 149°47’25” e 21,06 m até o vértice A7P-V-119209 de coordenadas N 8.316.331,36m e E 533.941,68m, 198°24’51” e 6,90 m até o vértice A7P-V-119210 de coordenadas N 8.316.324,83m e E 533.939,48m, 136°25’21” e 2,12 m até o vértice A7P-V-119211 de coordenadas N 8.316.323,29m e E 533.940,96m, 233°44’34” e 7,33 m até o vértice A7P-V-119212 de coordenadas N 8.316.318,99m e E 533.935,05m, 266°3’46” e 23,28 m até o vértice A7P-V-119213 de coordenadas N 8.316.317,40m e E 533.911,83m, 246°16’59” e 11,54 m até o vértice A7P-V-119214 de coordenadas N 8.316.312,78m e E 533.901,26m, 203°55’18” e 10,53 m até o vértice A7P-V-119215 de coordenadas N 8.316.303,17m e E 533.896,99m, 168°21’59” e 13,02 m até o vértice A7P-V-119216 de coordenadas N 8.316.290,43m e E 533.899,58m, 191°20’38” e 7,59 m até o vértice A7P-V-119217 de coordenadas N 8.316.282,99m e E 533.898,10m, 219°35’5” e 11,29 m até o vértice A7P-V-119218 de coordenadas N 8.316.274,32m e E 533.890,88m, 207°24’11” e 15,82 m até o vértice A7P-V-119219 de coordenadas N 8.316.260,28m e E 533.883,58m, 207°17’59” e 13,15 m até o vértice A7P-V-119220 de coordenadas N 8.316.248,62m e E 533.877,55m, 195°7’17” e 6,75 m até o vértice A7P-V-119221 de coordenadas N 8.316.242,10m e E 533.875,76m, 170°31’23” e 8,88 m até o vértice A7P-V-119222 de coordenadas N 8.316.233,34m e E 533.877,22m, 159°42’7” e 8,26 m até o vértice A7P-V-119223 de coordenadas N 8.316.225,59m e E 533.880,09m, 212°26’20” e 9,07 m até o vértice A7P-V-119224 de coordenadas N 8.316.217,96m e E 533.875,19m, 213°32’40” e 11,40 m até o vértice A7P-V-119225 de coordenadas N 8.316.208,47m e E 533.868,90m, 217°0’34” e 9,12 m até o vértice A7P-V-119226 de coordenadas N 8.316.201,19m e E 533.863,40m, 237°11’17” e 4,37 m até o vértice A7P-V-119227 de coordenadas N 8.316.198,84m e E 533.859,71m, 214°57’57” e 11,67 m até o vértice A7P-V-119228 de coordenadas N 8.316.189,28m e E 533.853,01m, 157°18’3” e 10,60 m até o vértice A7P-V-119229 de coordenadas N 8.316.179,50m e E 533.857,10m, 136°27’8” e 12,13 m até o vértice A7P-V-119230 de coordenadas N 8.316.170,72m e E 533.865,44m, 120°28’42” e 6,55 m até o vértice A7P-V-119231 de coordenadas N 8.316.167,39m e E 533.871,06m, 147°49’57” e 8,97 m até o vértice A7P-V-119232 de coordenadas N 8.316.159,79m e E 533.875,82m, 121°38’39” e 12,66 m até o vértice A7P-P-35202 de coordenadas N 8.316.153,14m e E 533.886,60m, situado nos limites do(a) Córrego Borrachudo e nos limites da Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara, com os seguintes azimutes e distâncias 270°4’41” e 1242,82 m até o vértice A7P-M-31285 de coordenadas N 8.316.156,62m e E 532.644,37m, situado nos limites da Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 281°6’16” e 9,73 m até o vértice A7P-P-35204 de coordenadas N 8.316.158,50m e E 532.634,83m, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara, com os seguintes azimutes e distâncias 288°52’45” e 1093,70 m até o vértice A7P-P-35205 de coordenadas N 8.316.513,72m e E 531.601,01m, situado nos limites da Fazenda Santa Maria da Vereda / Confrontante Não Identificado_Vulgo Ubirajara e nos limites da Fazenda Santa Maria da Vereda / Antônio Laudelino deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria da Vereda / Antônio Laudelino, 21°21’2” e 277,68 m até o vértice A7P-M-31275 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 12 de março de 2020. Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

36 cm -21 1546829 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93,CONVOCA o requerente LAURIANO NOGUEIRA DA COSTA, seus confrontantes, MIGUEL RODRIGUES CARNEIRO, NEUZILA MACIEL DA CRUZe respectivos cônjuges, INSTITUTO SANTO ÂNGELO, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 01/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,30,9798 ha (trinta hectares, noventa e sete ares e noventa e oito centiares) e 76,3379 ha (setenta e seis hectares, trinta e três ares e setenta e nove centiares), denominado fazenda “SUMIDOURO” - GLEBAS A e B (também chamada fazenda “COCHÁ, GIBÃO, FLECHEIRA”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4(Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-V-95708 de coordenadas N 8.370.781,62m e E 482.249,10m, situado nos limites do(a) Córrego Sem Nome deste, segue confrontando com o(a) Córrego Sem Nome, com os seguintes azimutes e distâncias 104°18’15” e 16,67 m até o vértice A7P-V-95707 de coordenadas N 8.370.777,52m e E 482.265,24m, 81°1’1” e 11,42 m até o vértice A7P-V-95706 de coordenadas N 8.370.779,30m e E 482.276,50m, 71°0’1” e 5,95 m até o vértice A7P-V-95705 de coordenadas N 8.370.781,23m e E 482.282,13m, 98°42’20” e 15,43 m até o vértice A7P-V-95704 de coordenadas N 8.370.778,91m e E 482.297,37m, 102°16’36” e 13,01 m até o vértice A7P-V-95703 de coordenadas N 8.370.776,16m e E 482.310,09m, 103°23’16” e 13,81 m até o vértice A7P-V-95702 de coordenadas N 8.370.772,98m e E 482.323,53m, 109°50’29” e 13,67 m até o vértice A7P-V-95701 de coordenadas N 8.370.768,36m e E 482.336,36m, 108°22’17” e 19,70 m até o vértice A7P-V-95700 de coordenadas N 8.370.762,14m e E 482.355,06m, 105°31’5” e 14,59 m até o vértice A7P-V-95699 de coordenadas N 8.370.758,26m e E 482.369,12m, 124°11’13” e 15,04 m até o vértice A7P-V-95698 de coordenadas N 8.370.749,81m e E 482.381,56m, 130°48’47” e 11,15 m até o vértice A7P-V-95697 de coordenadas N 8.370.742,55m e E 482.390,01m, 119°41’46” e 6,89 m até o vértice A7P-V-95696 de coordenadas N 8.370.739,15m e E 482.395,98m, 118°37’46” e 7,63 m até o vértice A7P-V-95695 de coordenadas N 8.370.735,49m e E 482.402,70m, 137°23’3” e 16,83 m até o vértice A7P-V-95694 de coordenadas N 8.370.723,11m e E 482.414,08m, 166°43’60” e 7,17 m até o vértice A7P-V-95693 de coordenadas N 8.370.716,14m e E 482.415,73m, 126°59’44” e 22,88 m até o vértice A7P-V 95692 de coordenadas N 8.370.702,39m e E 482.434,02m, 123°49’29” e 20,60 m até o vértice A7P-V-95691 de coordenadas N 8.370.690,96m e E 482.451,13m, 143°4’34” e 22,11 m até o vértice A7P-V-95690 de coordenadas N 8.370.673,27m e E 482.464,41m, 141°5’38” e 21,29 m até o vértice A7P-V-95689 de coordenadas N 8.370.656,73m e E 482.477,79m, 133°1’38” e 15,18 m até o vértice A7P-V-95688 de coordenadas N 8.370.646,40m e E 482.488,88m, 139°47’54” e 26,00 m até o vértice A7P-M-29375 de coordenadas N 8.370.626,55m e E 482.505,67m, situado nos limites do(a) Córrego Sem Nome e nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 200°39’39” e 763,29 m até o vértice A7P-M-13558 de coordenadas N 8.369.912,50m e E 482.237,01m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Cajueiro, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 291°27’24” e 34,87 m até o vértice A7P-V-95836 de coordenadas N 8.369.925,24m e E 482.204,57m, 291°39’48” e 55,04 m até o vértice A7P-V-95835 de coordenadas N 8.369.945,52m e E 482.153,44m, 299°53’17” e 109,61 m até o vértice A7P-V-95834 de coordenadas N 8.370.000,02m e E 482.058,41m, 302°25’32” e 78,99 m até o vértice A7P-V-95833 de coordenadas N 8.370.042,32m e E 481.991,71m, 298°29’48” e 33,05 m até o vértice A7P-V-95832 de coordenadas N 8.370.058,06m e E 481.962,68m, 309°12’18” e 32,58 m até o vértice A7P-V-95831 de coordenadas N 8.370.078,62m e E 481.937,45m, 289°0’41” e 26,23 m até o vértice A7P-V-95830 de coordenadas N 8.370.087,15m e E 481.912,65m, 300°40’37” e 23,62 m até o vértice A7P-V-95829 de coordenadas N 8.370.099,17m e E 481.892,34m, 303°45’22” e 43,54 m até o vértice A7P-M-13591 de coordenadas N 8.370.123,33m e E 481.856,12m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Cajueiro, e nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 17°42’49” e 52,60 m até o vértice A7P-M-29378 de coordenadas N 8.370.173,43m e E 481.872,11m, 28°12’34” e 299,39 m até o vértice A7P-P-33843 de coordenadas N 8.370.437,21m e E 482.013,34m, 28°18’5” e 389,61 m até o vértice A7P-M-29021 de coordenadas N 8.370.780,24m e E 482.197,73m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro e nos limites do(a) Córrego Sem Nome deste, segue confrontando com o(a) Córrego Sem Nome, com os seguintes azimutes e distâncias 92°24’26” e 14,64 m até o vértice A7P-V-95711 de coordenadas N 8.370.779,61m e E 482.212,34m, 90°8’40” e 12,09 m até o vértice A7P-V-95710 de coordenadas N 8.370.779,59m e E 482.224,43m, 83°53’4” e 11,25 m até o vértice A7P-V-95709 de coordenadas N 8.370.780,81m e E 482.235,60m, 86°36’35” e 13,52 m até o vértice A7P-V-95708, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 05 de fevereiro de 2020. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-25091 de coordenadas N 8.370.113,29m e E 481.852,24m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro e nos limites do(a) Esrtada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com o(a) Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 123°1’33” e 41,57 m até o vértice A7P-V-95853 de coordenadas N 8.370.090,65m e E 481.887,10m, 120°42’2” e 24,80 m até o vértice A7P-V-95852 de coordenadas N 8.370.078,02m e E 481.908,43m, 109°1’3” e 25,47 m até o vértice A7P-V-95851 de coordenadas N 8.370.069,74m e E 481.932,51m, 129°13’29” e 31,74 m até o vértice A7P-V-95850 de coordenadas N 8.370.049,71m e E 481.957,09m, 118°29’52” e 33,63 m até o vértice A7P-V-95849 de coordenadas N 8.370.033,69m e E 481.986,65m, 122°25’41” e 78,82 m até o vértice A7P-V-95848 de coordenadas N 8.369.991,49m e E 482.053,19m, 120°33’3” e 53,46 m até o vértice A7P-V 95847 de coordenadas N 8.369.964,37m e E 482.099,20m, 119°14’3” e 57,21 m até o vértice A7P-V-95846 de coordenadas N 8.369.936,47m e E 482.149,13m, 111°41’7” e 55,82 m até o vértice A7P-V-95845 de coordenadas N 8.369.915,90m e E 482.201,00m, 111°41’58” e 34,83 m até o vértice A7P-M-26369 de coordenadas N 8.369.903,04m e E 482.233,35m, situado nos limites do(a) Esrtada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba B / Neuzila Maciel da Cruz deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro - Gleba B / Neuzila Maciel da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 202°9’58” e 2277,48 m até o vértice A7P-M-29363 de coordenadas N 8.367.794,33m e E 481.376,07m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba B / Neuzila Maciel da Cruz e nos limites do(a) Instituto Santo Ângelo / deste, segue confrontando com o(a) Instituto Santo Ângelo / , com os seguintes azimutes e distâncias 339°35’45” e 435,43 m até o vértice A7P-M-13587 de coordenadas N 8.368.202,11m e E 481.224,03m, situado nos limites do(a) Instituto Santo Ângelo / e nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro, 18°14’20” e 2012,79 m até o vértice A7P-M-25091, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M 31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 06 de fevereiro de 2020. Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

34 cm -21 1546825 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente DELCIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, seus confrontantes DEILANE PEREIRA DOS SANTOS e DOIS CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 07/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,140,7767 ha (cento e quarenta hectares, setenta e sete ares e sessenta e sete centiares), denominado fazenda “ALMESCLA” (também chamada fazenda “ALMECEGA”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4(Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-V-95737 de coordenadas N 8.370.777,52m e E 482.265,24m, 81°1’1” e 11,42 m até o vértice A7P-V-95706 de coordenadas N 8.370.779,30m e E 482.276,50m, 71°0’1” e 5,95 m até o vértice A7P-V-95705 de coordenadas N 8.370.781,23m e E 482.282,13m, 98°42’20” e 15,43 m até o vértice A7P-V-95704 de coordenadas N 8.370.778,91m e E 482.297,37m, 102°16’36” e 13,01 m até o vértice A7P-V-95703 de coordenadas N 8.370.776,16m e E 482.310,09m, 103°23’16” e 13,81 m até o vértice A7P-V-95702 de coordenadas N 8.370.772,98m e E 482.323,53m, 109°50’29” e 13,67 m até o vértice A7P-V-95701 de coordenadas N 8.370.768,36m e E 482.336,36m, 108°22’17” e 19,70 m até o vértice A7P-V-95700 de coordenadas N 8.370.762,14m e E 482.355,06m, 105°31’5” e 14,59 m até o vértice A7P-V-95699 de coordenadas N 8.370.758,26m e E 482.369,12m, 124°11’13” e 15,04 m até o vértice A7P-V-95698 de coordenadas N 8.370.749,81m e E 482.381,56m, 130°48’47” e 11,15 m até o vértice A7P-V-95697 de coordenadas N 8.370.742,55m e E 482.390,01m, 119°41’46” e 6,89 m até o vértice A7P-V-95696 de coordenadas N 8.370.739,15m e E 482.395,98m, 118°37’46” e 7,63 m até o vértice A7P-V-95695 de coordenadas N 8.370.735,49m e E 482.402,70m, 137°23’3” e 16,83 m até o vértice A7P-V-95694 de coordenadas N 8.370.723,11m e E 482.414,08m, 166°43’60” e 7,17 m até o vértice A7P-V-95693 de coordenadas N 8.370.716,14m e E 482.415,73m, 126°59’44” e 22,88 m até o vértice A7P-V 95692 de coordenadas N 8.370.702,39m e E 482.434,02m, 123°49’29” e 20,60 m até o vértice A7P-V-95691 de coordenadas N 8.370.690,96m e E 482.451,13m, 143°4’34” e 22,11 m até o vértice A7P-V-95690 de coordenadas N 8.370.673,27m e E 482.464,41m, 141°5’38” e 21,29 m até o vértice A7P-V-95689 de coordenadas N 8.370.656,73m e E 482.477,79m, 133°1’38” e 15,18 m até o vértice A7P-V-95688 de coordenadas N 8.370.646,40m e E 482.488,88m, 139°47’54” e 26,00 m até o vértice A7P-M-29375 de coordenadas N 8.370.626,55m e E 482.505,67m, situado nos limites do(a) Córrego Sem Nome e nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 200°39’39” e 763,29 m até o vértice A7P-M-13558 de coordenadas N 8.369.912,50m e E 482.237,01m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro - Gleba A / Neuzila Maciel da Cruz e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Cajueiro, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 291°27’24” e 34,87 m até o vértice A7P-V-95836 de coordenadas N 8.369.925,24m e E 482.204,57m, 291°39’48” e 55,04 m até o vértice A7P-V-95835 de coordenadas N 8.369.945,52m e E 482.153,44m, 299°53’17” e 109,61 m até o vértice A7P-V-95834 de coordenadas N 8.370.000,02m e E 482.058,41m, 302°25’32” e 78,99 m até o vértice A7P-V-95833 de coordenadas N 8.370.042,32m e E 481.991,71m, 298°29’48” e 33,05 m até o vértice A7P-V-95832 de coordenadas N 8.370.058,06m e E 481.962,68m, 309°12’18” e 32,58 m até o vértice A7P-V-95831 de coordenadas N 8.370.078,62m e E 481.937,45m, 289°0’41” e 26,23 m até o vértice A7P-V-95830 de coordenadas N 8.370.087,15m e E 481.912,65m, 300°40’37” e 23,62 m até o vértice A7P-V-95829 de coordenadas N 8.370.099,17m e E 481.892,34m, 303°45’22” e 43,54 m até o vértice A7P-M-13591 de coordenadas N 8.370.123,33m e E 481.856,12m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Cajueiro, e nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 17°42’49” e 52,60 m até o vértice A7P-M-29378 de coordenadas N 8.370.173,43m e E 481.872,11m, 28°12’34” e 299,39 m até o vértice A7P-P-33843 de coordenadas N 8.370.437,21m e E 482.013,34m, 28°18’5” e 389,61 m até o vértice A7P-M-29021 de coordenadas N 8.370.780,24m e E 482.197,73m, situado nos limites da Fazenda Sumidoro / Miguel Rodrigues Carneiro e nos limites do(a) Córrego Sem Nome deste, segue confrontando com o(a) Córrego Sem Nome, com os seguintes azimutes e distâncias 92°24’26” e 14,64 m até o vértice A7P-V-95711 de coordenadas N 8.370.779,61m e E 482.212,34m, 90°8’40” e 12,09 m até o vértice A7P-V-95710 de coordenadas N 8.370.779,59m e E 482.224,43m, 83°53’4” e 11,25 m até o vértice A7P-V-95709 de coordenadas N 8.370.780,81m e E 482.235,60m, 86°36’35” e 13,52 m até o vértice A7P-V-95708, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 04 de março de 2020. Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

25 cm -21 1547058 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente ANTONIO TAVARES DE JESUS, seu confrontante JOSÉ PINTO SANTANA e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 09/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 133,2630 ha (cento e trinta e três hectares, vinte e seis ares e trinta centiares), denominado fazenda “MORRINHO” (também chamada fazenda “SÃO DOMINGOS”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-31647 de coordenadas N 8.325.753,54m e E 501.925,70m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 92°57’49” e 233,98 m até o vértice A7P-M-14520 de coordenadas N 8.325.741,42m e E 502.159,24m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / e nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 121°25’53” e 1566,37 m até o vértice A7P-M-31639 de coordenadas N 8.324.924,79m e E 503.494,99m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Estrada Vicinal, Cruzando o alinhamento, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 274°30’5” e 10,18 m até o vértice A7P-M-31640 de coordenadas N 8.324.925,61m e E 503.484,84m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Cruzando o alinhamento, e nos limites do(a) Confrontante não identificado / deste, segue confrontando com o(a) Confrontante não identificado / , com os seguintes azimutes e distâncias 264°25’3” e 122,61 m até o vértice A7P-V-114000 de coordenadas N 8.324.913,71m e E 503.362,86m, situado nos limites do(a) Confrontante não identificado / e nos limites do Rio São Domingos, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o Rio São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 245°5’59” e 17,08 m até o vértice A7P-M-31649 de coordenadas N 8.324.906,51m e E 503.347,38m, 216°34’2” e 6,97 m até o vértice A7P-V-109092 de coordenadas N 8.324.900,93m e E 503.343,23m, 226°56’6” e 20,84 m até o vértice A7P-V-109093 de coordenadas N 8.324.886,70m e E 503.328,00m, 179°44’38” e 13,40 m até o vértice A7P-V-109094 de coordenadas N 8.324.873,32m e E 503.328,08m, 162°59’38” e 9,29 m até o vértice A7P-V-109095 de coordenadas N 8.324.864,43m e E 503.330,79m, 167°45’25” e 11,83 m até o vértice A7P-V-109096 de coordenadas N 8.324.852,89m e E 503.333,28m, 179°13’5” e 10,94 m até o vértice A7P-V-109097 de coordenadas N 8.324.841,93m e E 503.333,45m, 175°48’53” e 18,00 m até o vértice A7P-V-109098 de coordenadas N 8.324.823,99m e E 503.334,75m, 152°50’30” e 9,81 m até o vértice A7P-V-109099 de coordenadas N 8.324.815,27m e E 503.339,22m, 164°27’38” e 15,82 m até o vértice A7P-V-109100 de coordenadas N 8.324.800,02m e E 503.343,45m, 140°6’31” e 23,28 m até o vértice A7P-V-109101 de coordenadas N 8.324.782,18m e E 503.358,39m, 115°41’5” e 18,65 m até o vértice A7P-V-109102 de coordenadas N 8.324.774,08m e E 503.375,17m, 55°59’39” e 19,02 m até o vértice A7P-V-109103 de coordenadas N 8.324.784,72m e E 503.390,92m, 158°22’51” e 9,89 m até o vértice A7P-V-109104 de coordenadas N 8.324.775,53m e E 503.394,56m, 118°7’18” e 15,06 m até o vértice A7P-V-109105 de coordenadas N 8.324.768,43m e E 503.407,85m, 138°34’3” e 9,88 m até o vértice A7P-V-109106 de coordenadas N 8.324.761,02m e E 503.414,39m, 181°38’48” e 14,55 m até o vértice A7P-V-109107 de coordenadas N 8.324.746,51m e E 503.413,98m, 144°43’21” e 12,61 m até o vértice A7P-V-109108 de coordenadas N 8.324.736,20m e E 503.421,25m, 161°28’27” e 6,48 m até o vértice A7P-V-109109 de coordenadas N 8.324.730,05m e E 503.423,30m, 114°14’22” e 10,71 m até o vértice A7P-V-109110 de coordenadas N 8.324.725,66m e E 503.433,07m, 91°50’59” e 16,19 m até o vértice A7P-V-109111 de coordenadas N 8.324.725,15m e E 503.449,23m, 68°38’38” e 9,20 m até o vértice A7P-V-109112 de coordenadas N 8.324.728,48m e E 503.457,81m, 106°36’20” e 4,52 m até o vértice A7P-V-109113 de coordenadas N 8.324.727,19m e E 503.462,13m, 177°35’57” e 4,28 m até o vértice A7P-V-109114 de coordenadas N 8.324.722,93m e E 503.462,31m, 118°56’30” e 19,31 m até o vértice A7P-V-109115 de coordenadas N 8.324.713,57m e E 503.479,20m, 200°59’42” e 9,42 m até o vértice A7P-V-109116 de coordenadas N 8.324.704,80m e E 503.475,83m, 178°22’18” e 12,61 m até o vértice A7P-V-109117 de coorden

Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 17 de fevereiro de 2020. Téc. Agrimensor/ Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

46 cm -21 1547061 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente EDUARDO VIANA GONÇALVES, seus confrontantes VALDIVINA COSTA NOGUEIRA DA SILVA, EUSTÁQUIO GONÇALVES DOS SANTOS e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 22/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 29,9347 ha (vinte e nove hectares, noventa e três ares e quarenta e sete centiares) e 212,0539 ha (duzentos e doze hectares, cinco ares e trinta e nove centiares), denominado Fazenda Cabeceira São Domingos II / Fazenda Barra do Galho Verde - Glebas A e B, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-22687 de coordenadas N 8.330.792,77m e E 501.067,84m, situado nos limites da Fazenda Cabeceira do Galho Grande / e nos limites do(a) Córrego Galho Grande, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Galho Grande, com os seguintes azimutes e distâncias 96°11'15" e 17,96 m até o vértice A7P-V-106273 de coordenadas N 8.330.790,83m e E 501.085,70m, 172°46'33" e 2,85 m até o vértice A7P-V-106272 de coordenadas N 8.330.788,00m e E 501.086,05m, 126°32'39" e 15,54 m até o vértice A7P-V-106271 de coordenadas N 8.330.778,74m e E 501.098,53m, 105°54'53" e 16,37 m até o vértice A7P-V-106270 de coordenadas N 8.330.774,26m e E 501.114,25m, 149°51'60" e 11,12 m até o vértice A7P-V-106269 de coordenadas N 8.330.764,64m e E 501.119,84m, 129°52'59" e 11,79 m até o vértice A7P-V-106268 de coordenadas N 8.330.757,09m e E 501.128,87m, 113°51'12" e 9,05 m até o vértice A7P-V-106267 de coordenadas N 8.330.753,44m e E 501.137,13m, 145°32'38" e 12,56 m até o vértice A7P-V-106266 de coordenadas N 8.330.743,08m e E 501.144,25m, 144°10'49" e 19,90 m até o vértice A7P-V-106265 de coordenadas N 8.330.726,96m e E 501.155,90m, 104°25'51" e 3,70 m até o vértice A7P-V-106264 de coordenadas N 8.330.726,02m e E 501.159,46m, 137°0'30" e 10,38 m até o vértice A7P-V-106263 de coordenadas N 8.330.718,44m e E 501.166,53m, 91°11'43" e 4,42 m até o vértice A7P-V-106262 de coordenadas N 8.330.718,35m e E 501.170,97m, 124°15'48" e 12,50 m até o vértice A7P-V-106261 de coordenadas N 8.330.711,30m e E 501.181,28m, 79°16'28" e 12,55 m até o vértice A7P-V-106260 de coordenadas N 8.330.713,65m e E 501.193,63m, 121°4'36" e 9,17 m até o vértice A7P-V-106259 de coordenadas N 8.330.708,91m e E 501.201,47m, 100°58'4" e 16,64 m até o vértice A7P-V-106258 de coordenadas N 8.330.705,74m e E 501.217,79m, 130°25'47" e 8,20 m até o vértice A7P-V-106257 de coordenadas N 8.330.700,43m e E 501.224,04m, 141°41'25" e 11,32 m até o vértice A7P-V-106256 de coordenadas N 8.330.691,54m e E 501.231,06m, 93°49'15" e 17,99 m até o vértice A7P-V-106255 de coordenadas N 8.330.690,36m e E 501.248,99m, 56°24'43" e 5,56 m até o vértice A7P-V-106254 de coordenadas N 8.330.693,43m e E 501.253,60m, 104°41'8" e 6,67 m até o vértice A7P-V-106253 de coordenadas N 8.330.691,72m e E 501.260,07m, 142°29'31" e 18,64 m até o vértice A7P-V-106252 de coordenadas N 8.330.676,95m e E 501.271,41m, 115°47'39" e 16,88 m até o vértice A7P-V-106251 de coordenadas N 8.330.669,60m e E 501.286,60m, 72°41'27" e 6,82 m até o vértice A7P-V-106250 de coordenadas N 8.330.671,63m e E 501.293,09m, 117°28'25" e 16,19 m até o vértice A7P-V-106249 de coordenadas N 8.330.664,16m e E 501.307,45m, 78°14'19" e 7,99 m até o vértice A7P-V-106248 de coordenadas N 8.330.665,81m e E 501.315,28m, 112°49'25" e 6,58 m até o vértice A7P-V-106247 de coordenadas N 8.330.663,24m e E 501.321,33m, 147°41'3" e 10,11 m até o vértice A7P-V-106246 de coordenadas N 8.330.654,71m e E 501.326,75m, 150°44'14" e 13,32 m até o vértice A7P-V-106245 de coordenadas N 8.330.643,10m e E 501.333,25m, 119°46'16" e 18,51 m até o vértice A7P-V-106244 de coordenadas N 8.330.633,92m e E 501.349,30m, 136°27'42" e 23,19 m até o vértice A7P-V-106243 de coordenadas N 8.330.617,11m e E 501.365,27m, 112°11'48" e 12,61 m até o vértice A7P-V-106242 de coordenadas N 8.330.612,33m e E 501.376,95m, 184°14'28" e 8,08 m até o vértice A7P-V-106241 de coordenadas N 8.330.604,30m e E 501.376,34m, 166°1'4" e 6,30 m até o vértice A7P-V-106240 de coordenadas N 8.330.598,16m e E 501.377,88m, 125°21'5" e 33,58 m até o vértice A7P-V-106239 de coordenadas N 8.330.578,75m e E 501.405,25m, 124°18'16" e 12,65 m até o vértice A7P-V-106238 de coordenadas N 8.330.571,62m e E 501.415,68m, 94°54'9" e 14,03 m até o vértice A7P-V-106237 de coordenadas N 8.330.570,42m e E 501.429,66m, 65°32'14" e 11,88 m até o vértice A7P-V-106236 de coordenadas N 8.330.575,35m e E 501.440,45m, 81°1'43" e 9,86 m até o vértice A7P-V-106235 de coordenadas N 8.330.576,87m e E 501.450,18m, 47°27'6" e 15,73 m até o vértice A7P-V-106234 de coordenadas N 8.330.587,52m e E 501.461,79m, 24°21'1" e 5,43 m até o vértice A7P-V-106233 de coordenadas N 8.330.592,45m e E 501.464,03m, 102°22'52" e 6,45 m até o vértice A7P-V-106232 de coordenadas N 8.330.591,06m e E 501.470,30m, 125°29'33" e 22,92 m até o vértice A7P-V-106231 de coordenadas N 8.330.577,78m e E 501.488,98m, 117°1'29" e 11,30 m até o vértice A7P-V-106230 de coordenadas N 8.330.572,63m e E 501.499,02m, 120°59'26" e 13,97 m até o vértice A7P-V-106229 de coordenadas N 8.330.565,45m e E 501.510,99m, 131°1'18" e 28,38 m até o vértice A7P-V-106228 de coordenadas N 8.330.546,84m e E 501.532,39m, 173°44'52" e 18,65 m até o vértice A7P-V-106227 de coordenadas N 8.330.528,30m e E 501.534,43m, 211°40'59" e 6,14 m até o vértice A7P-V-106226 de coordenadas N 8.330.523,07m e E 501.531,20m, 192°59'5" e 9,97 m até o vértice A7P-V-106225 de coordenadas N 8.330.513,38m e E 501.528,96m, 239°53'28" e 4,90 m até o vértice A7P-V-106224 de coordenadas N 8.330.510,92m e E 501.524,71m, 176°12'37" e 10,84 m até o vértice A7P-V-106223 de coordenadas N 8.330.500,10m e E 501.525,44m, 199°44'37" e 15,38 m até o vértice A7P-V-106222 de coordenadas N 8.330.485,64m e E 501.520,23m, 186°33'19" e 14,39 m até o vértice A7P-V-106221 de coordenadas N 8.330.471,35m e E 501.518,61m, 211°28'58" e 7,61 m até o vértice A7P-V-106220 de coordenadas N 8.330.464,85m e E 501.514,62m, 178°27'25" e 17,74 m até o vértice A7P-V-106219 de coordenadas N 8.330.447,12m e E 501.515,12m, 124°41'15" e 4,21 m até o vértice A7P-V-106218 de coordenadas N 8.330.444,72m e E 501.518,57m, 170°36'54" e 7,51 m até o vértice A7P-V-106217 de coordenadas N 8.330.437,32m e E 501.519,78m, 186°55'27" e 12,63 m até o vértice A7P-V-106216 de coordenadas N 8.330.424,80m e E 501.518,27m, 176°23'41" e 14,72 m até o vértice A7P-V-106215 de coordenadas N 8.330.410,11m e E 501.519,19m, 157°31'13" e 7,19 m até o vértice A7P-V-106214 de coordenadas N 8.330.403,48m e E 501.521,94m, 205°29'53" e 9,37 m até o vértice A7P-V-106213 de coordenadas N 8.330.395,03m e E 501.517,92m, 144°56'20" e 14,61 m até o vértice A7P-V-106212 de coordenadas N 8.330.383,07m e E 501.526,30m, 154°23'32" e 7,67 m até o vértice A7P-V-106211 de coordenadas N 8.330.376,16m e E 501.529,62m, 128°58'21" e 11,49 m até o vértice A7P-V-106210 de coordenadas N 8.330.368,92m e E 501.538,53m, 176°6'54" e 15,87 m até o vértice A7P-V-106209 de coordenadas N 8.330.353,11m e E 501.539,61m, 162°18'1" e 11,10 m até o vértice A7P-V-106208 de coordenadas N 8.330.342,53m e E 501.542,99m, 138°53'31" e 22,44 m até o vértice A7P-V-106207 de coordenadas N 8.330.325,63m e E 501.557,73m, 163°22'41" e 18,06 m até o vértice A7P-V-106206 de coordenadas N 8.330.308,35m e E 501.562,89m, 95°32'9" e 9,24 m até o vértice A7P-V-106205 de coordenadas N 8.330.307,45m e E 501.572,07m, 125°12'2" e 8,48 m até o vértice A7P-V-106204 de coordenadas N 8.330.302,58m e E 501.579,00m, 164°49'59" e 15,64 m até o vértice A7P-V-106203 de coordenadas N 8.330.287,47m e E 501.583,10m, 190°48'59" e 7,48 m até o vértice A7P-V-106202 de coordenadas N 8.330.280,15m e E 501.581,70m, 162°35'50" e 24,06 m até o vértice A7P-V-106201 de coordenadas N 8.330.257,18m e E 501.588,89m, 142°32'15" e 19,98 m até o vértice A7P-V-106200 de coordenadas N 8.330.241,33m e E 501.601,02m, 152°42'24" e 16,67 m até o vértice A7P-V-106199 de coordenadas N 8.330.226,54m e E 501.608,66m, 146°23'46" e 25,58 m até o vértice A7P-V-106198 de coordenadas N 8.330.205,24m e E 501.622,81m, 142°27'27" e 15,58 m até o vértice A7P-V-106197 de coordenadas N 8.330.192,87m e E 501.632,30m, 136°2'36" e 17,08 m até o vértice A7P-V-106196 de coordenadas N 8.330.180,59m e E 501.644,17m, 148°46'21" e 14,34 m até o vértice A7P-V-106195 de coordenadas N 8.330.168,32m e E 501.651,58m, 95°1'13" e 11,24 m até o vértice A7P-V-106194 de coordenadas N 8.330.167,36m e E 501.662,79m, 126°24'7" e 5,23 m até o vértice A7P-V-106193 de coordenadas N 8.330.164,24m e E 501.666,99m, 171°26'44" e 9,64 m até o vértice A7P-V-106192 de coordenadas N 8.330.154,72m e E 501.668,41m, 108°44'3" e 5,46 m até o vértice A7P-V-106191 de coordenadas N 8.330.152,96m e E 501.673,58m, 162°14'35" e 20,37 m até o vértice A7P-V-106190 de coordenadas N 8.330.133,57m e E 501.679,79m, 153°20'4" e 15,24 m até o vértice A7P-V-106189 de coordenadas N 8.330.119,96m e E 501.686,62m, 159°14'24" e 14,07 m até o vértice A7P-V-106188 de coordenadas N 8.330.106,81m e E 501.691,62m, 154°57'28" e 17,78 m até o vértice A7P-V-106187 de coordenadas N 8.330.090,73m e E 501.699,14m, 155°29'12" e 18,21 m até o vértice A7P-V-106186 de coordenadas N 8.330.074,16m e E 501.706,67m, 147°15'47" e 14,91 m até o vértice A7P-V-106185 de coordenadas N 8.330.061,63m e E 501.714,74m, 150°40'43" e 23,23 m até o vértice A7P-V-106184 de coordenadas N 8.330.041,37m e E 501.726,12m, 131°31'34" e 16,27 m até o vértice A7P-V-106183 de coordenadas N 8.330.030,59m e E 501.738,30m, 113°11'30" e 6,01 m até o vértice A7P-V-106182 de coordenadas N 8.330.028,24m e E 501.743,80m, 163°17'29" e 5,71 m até o vértice A7P-V-106181 de coordenadas N 8.330.022,76m e E 501.745,46m, 140°48'23" e 18,76 m até o vértice A7P-V-106180 de coordenadas N 8.330.008,22m e E 501.757,31m, 112°46'28" e 13,18 m até o vértice A7P-V-106179 de coordenadas N 8.330.003,11m e E 501.769,46m, 90°0'3" e 6,27 m até o vértice A7P-V-106178 de coordenadas N 8.330.003,11m e E 501.775,72m, 132°31'58" e 23,10 m até o vértice A7P-V-106177 de coordenadas N 8.329.987,50m e E 501.792,73m, 113°45'28" e 14,65 m até o vértice A7P-V-106176 de coordenadas N 8.329.981,60m e E 501.806,13m, 79°10'24" e 9,00 m até o vértice A7P-V-106175 de coordenadas N 8.329.983,29m e E 501.814,96m, 117°45'56" e 23,56 m até o vértice A7P-V-106174 de coordenadas N 8.329.972,32m e E 501.835,81m, 131°27'24" e 10,96 m até o vértice A7P-V-106173 de coordenadas N 8.329.965,09m e E 501.844,00m, 106°51'48" e 15,26 m até o vértice A7P-V-106172 de coordenadas N 8.329.960,65m e E 501.858,60m, 129°53'33" e 10,98 m até o vértice A7P-V-106171 de coordenadas N 8.329.953,62m e E 501.867,03m, 131°14'3" e 16,04 m até o vértice A7P-V-106170 de coordenadas N 8.329.943,05m e E 501.879,09m, 121°44'51" e 12,68 m até o vértice A7P-V-106169 de coordenadas N 8.329.936,37m e E 501.889,86m, 182°8'57" e 15,13 m até o vértice A7P-V-106168 de coordenadas N 8.329.921,25m e E 501.889,28m, 139°52'3" e 7,00 m até o vértice A7P-V-106167 de coordenadas N 8.329.915,93m e E 501.893,80m, 191°59'56" e 9,05 m até o vértice A7P-V-106166 de coordenadas N 8.329.907,06m e E 501.891,91m, 167°13'3" e 5,26 m até o vértice A7P-V-106165 de coordenadas N 8.329.901,95m e E 501.893,08m, 199°45'15" e 9,90 m até o vértice A7P-V-106164 de coordenadas N 8.329.892,64m e E 501.889,73m, 123°3'30" e 23,84 m até o vértice A7P-M-22688 de coordenadas N 8.329.879,62m e E 501.909,70m, situado nos limites do(a) Córrego Galho Grande, Sentido Jusante, e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 187°54'7" e 8,91 m até o vértice A7P-V-106163 de coordenadas N 8.329.870,80m e E 501.908,47m, 203°28'58" e 9,52 m até o vértice A7P-V-106162 de coordenadas N 8.329.862,10m e E 501.904,68m, 219°46'17" e 12,84 m até o vértice A7P-V-106161 de coordenadas N 8.329.852,22m e E 501.896,47m, 178°3'25" e 21,13 m até o vértice A7P-V-106160 de coordenadas N 8.329.831,11m e E 501.897,18m, 166°59'1" e 24,26 m até o vértice A7P-V-106159 de coordenadas N 8.329.807,48m e E 501.902,65m, 170°3'0" e 25,40 m até o vértice A7P-V-106158 de coordenadas N 8.329.782,47m e E 501.907,03m, 163°14'23" e 50,02 m até o vértice A7P-V-106156 de coordenadas N 8.329.734,61m e E 501.921,45m, 196°7'13" e 44,96 m até o vértice A7P-V-106155 de coordenadas N 8.329.691,46m e E 501.908,97m, 159°24'16" e 13,50 m até o vértice A7P-V-106154 de coordenadas N 8.329.678,82m e E 501.913,71m, 242°59'56" e 17,06 m até o vértice A7P-V-106153 de coordenadas N 8.329.671,09m e E 501.898,52m, 262°49'50" e 41,87 m até o vértice A7P-V-106152 de coordenadas N 8.329.665,85m e E 501.857,00m, 269°1'28" e 21,65 m até o vértice A7P-V-106151 de coordenadas N 8.329.665,48m e E 501.835,35m, 256°52'40" e 33,58 m até o vértice A7P-V-106150 de coordenadas N 8.329.657,89m e E 501.802,66m, 265°23'42" e 19,14 m até o vértice A7P-V-106149 de coordenadas N 8.329.656,34m e E 501.783,61m, 262°34'0" e 23,52 m até o vértice A7P-V-106148 de coordenadas N 8.329.653,31m e E 501.760,30m, 264°13'41" e 36,98 m até o vértice A7P-V-106147 de coordenadas N 8.329.649,60m e E 501.723,52m, 282°4'13" e 11,02 m até o vértice A7P-V-106146 de coordenadas N 8.329.651,90m e E 501.712,74m, 350°56'40" e 47,81 m até o vértice A7P-V-106145 de coordenadas N 8.329.699,09m e E 501.705,23m, 347°51'26" e 28,39 m até o vértice A7P-V-106144 de coordenadas N 8.329.726,84m e E 501.699,24m, 344°19'11" e 89,94 m até o vértice A7P-V-106143 de coordenadas N 8.329.813,39m e E 501.674,96m, 349°4'45" e 63,21 m até o vértice A7P-V-106142 de coordenadas N 8.329.875,40m e E 501.662,99m, 334°39'32" e 32,58 m até o vértice A7P-V-106141 de coordenadas N 8.329.904,85m e E 501.649,07m, 325°32'59" e 35,26 m até o vértice A7P-V-106140 de coordenadas N 8.329.933,90m e E 501.629,12m, 324°48'55" e 67,74 m até o vértice A7P-V-106139 de coordenadas N 8.329.989,26m e E 501.590,13m, 332°5'49" e 65,98 m até o vértice A7P-V-106138 de coordenadas N 8.330.047,52m e E 501.559,25m, 320°56'14" e 67,10 m até o vértice A7P-V-106137 de coordenadas N 8.330.099,60m e E 501.517,01m, 326°9'35" e 68,91 m até o vértice A7P-V-106136 de coordenadas N 8.330.156,81m e E 501.478,65m, 320°50'54" e 32,31 m até o vértice A7P-V-106135 de coordenadas N 8.330.181,85m e E 501.458,27m, 325°25'10" e 100,39 m até o vértice A7P-V-106134 de coordenadas N 8.330.264,48m e E 501.401,32m, 316°2'39" e 39,63 m até o vértice A7P-V-106133 de coordenadas N 8.330.293,01m e E 501.373,82m, 311°54'49" e 40,17 m até o vértice A7P-V-106132 de coordenadas N 8.330.319,82m e E 501.343,94m, 314°33'16" e 79,08 m até o vértice A7P-V-106131 de coordenadas N 8.330.375,29m e E 501.287,62m, 318°49'4" e 64,45 m até o vértice A7P-V-106130 de coordenadas N 8.330.423,77m e E 501.245,21m, 294°45'38" e 27,89 m até o vértice A7P-V-106129 de coordenadas N 8.330.435,44m e E 501.219,91m, 294°37'9" e 128,61 m até o vértice A7P-V-106128 de coordenadas N 8.330.488,99m e E 501.103,05m, 292°55'7" e 33,07 m até o vértice A7P-V-106127 de coordenadas N 8.330.501,87m e E 501.072,60m, 273°49'28" e 56,21 m até o vértice A7P-V-106126 de coordenadas N 8.330.505,62m e E 501.016,55m, 296°7'57" e 30,64 m até o vértice A7P-V-106125 de coordenadas N 8.330.519,11m e 500.989,05m, 313°39'37" e 31,75 m até o vértice A7P-V-106124 de coordenadas N 8.330.541,03m e E 500.966,10m, 323°42'10" e 31,88 m até o vértice A7P-V-106123 de coordenadas N 8.330.566,71m e E 500.947,24m, 311°34'30" e 32,66 m até o vértice A7P-V-106122 de coordenadas N 8.330.588,35m e E 500.922,82m, 311°7'25" e 57,49 m até o vértice A7P-V-106121 de coordenadas N 8.330.626,17m e E 500.879,54m, 305°6'48" e 24,32 m até o vértice A7P-V-106120 de coordenadas N 8.330.640,15m e E 500.859,66m, 309°50'44" e 18,71 m até o vértice A7P-M-22684 de coordenadas N 8.330.652,12m e E 500.845,29m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites da Fazenda Cabeceira do Galho Grande / deste, segue confrontando com a Fazenda Cabeceira do Galho Grande / , 57°42'11" e 263,39 m até o vértice A7P-M-22687, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-V-106097 de coordenadas N 8.330.659,78m e E 500.819,57m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Córrego Galho Grande , deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 92°5'39" e 6,72 m até o vértice A7P-V-106096 de coordenadas N 8.330.659,52m e E 500.826,30m, 137°44'8" e 16,70 m até o vértice A7P-M-13878 de coordenadas N 8.330.647,19m e E 500.837,51m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Córrego Galho Grande , e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Córrego Galho Grande , deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 133°8'21" e 21,49 m até o vértice A7P-V-106095 de coordenadas N 8.330.632,48m e E 500.853,19m, 125°7'21" e 24,68 m até o vértice A7P-V-106094 de coordenadas N 8.330.618,30m e E 500.873,36m, 131°17'1" e 88,47 m até o vértice A7P-V-106093 de coordenadas N 8.330.559,93m e E 500.939,81m, 143°42'41" e 31,69 m até o vértice A7P-V-106092 de coordenadas N 8.330.534,41m e E 500.958,56m, 133°40'14" e 34,19 m até o vértice A7P-V-106091 de coordenadas N 8.330.510,81m e E 500.983,26m, 116°6'25" e 34,16 m até o vértice A7P-V-106090 de coordenadas N 8.330.495,78m e E 501.013,91m, 93°50'3" e 56,51 m até o vértice A7P-V-106089 de coordenadas N 8.330.492,00m e E 501.070,26m, 114°17'36" e 159,73 m até o vértice A7P-V-106088 de coordenadas N 8.330.426,33m e E 501.215,78m, 114°40'44" e 25,47 m até o vértice A7P-V-106087 de coordenadas N 8.330.415,67m e E 501.238,90m, 138°44'49" e 63,05 m até o vértice A7P-V-106086 de coordenadas N 8.330.368,31m e E 501.280,45m, 133°40'9" e 119,53 m até o vértice A7P-V-106085 de coordenadas N 8.330.285,81m e E 501.366,87m, 136°2'58" e 38,47 m até o vértice A7P-V-106084 de coordenadas N 8.330.258,13m e E 501.393,55m, 145°25'16" e 99,98 m até o vértice A7P-V-106083 de coordenadas N 8.330.175,84m e E 501.450,26m, 140°49'10" e 32,24 m até o vértice A7P-V-106082 de coordenadas N 8.330.150,86m e E 501.470,60m, 146°10'45" e 68,89 m até o vértice A7P-V-106081 de coordenadas N 8.330.093,65m e E 501.508,95m, 140°56'20" e 66,59 m até o vértice A7P-V-106080 de coordenadas N 8.330.041,98m e E 501.550,87m, 152°4'7" e 65,48 m até o vértice A7P-V-106079 de coordenadas N 8.329.984,16m e E 501.581,51m, 146°43'39" e 33,64 m até o vértice A7P-V-106078 de coordenadas N 8.329.956,02m e E 501.599,96m, 144°16'31" e 69,25 m até o vértice A7P-V-106077 de coordenadas N 8.329.899,85m e E 501.640,37m, 154°41'26" e 30,81 m até o vértice A7P-V-106076 de coordenadas N 8.329.872,01m e E 501.653,53m, 169°10'2" e 61,65 m até o vértice A7P-V-106075 de coordenadas N 8.329.811,49m e E 501.665,12m, 164°19'20" e 90,51 m até o vértice A7P-V-106074 de coordenadas N 8.329.724,36m e E 501.689,54m, 169°54'27" e 82,15 m até o vértice A7P-V-106073 de coordenadas N 8.329.643,55m e E 501.703,94m, 101°59'19" e 19,39 m até o vértice A7P-V-106072 de coordenadas N 8.329.639,51m e E 501.722,89m, 85°4'47" e 17,56 m até o vértice A7P-V-106071 de coordenadas N 8.329.641,02m e E 501.740,37m, 83°46'43" e 64,68 m até o vértice A7P-V-106070 de coordenadas N 8.329.648,02m e E 501.804,64m, 76°40'26" e 32,41 m até o vértice A7P-V-106069 de coordenadas N 8.329.655,49m e E 501.836,16m, 89°1'1" e 21,50 m até o vértice A7P-V-106068 de coordenadas N 8.329.655,86m e E 501.857,66m, 82°46'54" e 44,28 m até o vértice A7P-V-106067 de coordenadas N 8.329.661,41m e E 501.901,56m, 62°59'31" e 27,69 m até o vértice A7P-V-106066 de coordenadas N 8.329.673,96m e E 501.926,21m, 339°26'51" e 19,14 m até o vértice A7P-V-106065 de coordenadas N 8.329.691,87m e E 501.919,50m, 16°8'32" e 44,58 m até o vértice A7P-V-106064 de coordenadas N 8.329.734,67m e E 501.931,88m, 343°13'38" e 52,36 m até o vértice A7P-V-106063 de coordenadas N 8.329.784,78m e E 501.916,78m, 349°58'58" e 25,07 m até o vértice A7P-V-106062 de coordenadas N 8.329.809,47m e E 501.912,45m, 346°57'57" e 23,57 m até o vértice A7P-V-106061 de coordenadas N 8.329.832,42m e E 501.907,14m, 358°7'1" e 16,36 m até o vértice A7P-V-106060 de coordenadas N 8.329.848,76m e E 501.906,60m, 39°42'46" e 10,47 m até o vértice A7P-V-106059 de coordenadas N 8.329.856,81m e E 501.913,28m, 23°31'43" e 11,97 m até o vértice A7P-V-106058 de coordenadas N 8.329.867,78m e E 501.918,06m, 8°29'10" e 8,70 m até o vértice A7P-V-106057 de coordenadas N 8.329.876,39m e E 501.919,33m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Córrego Galho Grande , e nos limites do(a) Córrego Galho Grande, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Galho Grande, com os seguintes azimutes e distâncias 111°49'2" e 4,05 m até o vértice A7P-V-106056 de coordenadas N 8.329.874,88m e E 501.923,11m, 124°34'25" e 8,45 m até o vértice A7P-V-106055 de coordenadas N 8.329.870,09m e E 501.930,05m, 119°2'46" e 7,34 m até o vértice A7P-V-106054 de coordenadas N 8.329.866,50m e E 501.936,48m, 88°43'3" e 5,50 m até o vértice A7P-V-106053 de coordenadas N 8.329.866,62m e E 501.941,97m, 129°8'50" e 5,89 m até o vértice A7P-V-106052 de coordenadas N 8.329.862,92m e E 501.946,52m, 116°40'42" e 14,10 m até o vértice A7P-V-106051 de coordenadas N 8.329.856,60m e E 501.959,11m, 109°47'27" e 7,81 m até o vértice A7P-V-106050 de coordenadas N 8.329.853,95m e E 501.966,47m, 103°19'30" e 3,47 m até o vértice A7P-V-106049 de coordenadas N 8.329.853,14m e E 501.969,85m, 99°19'58" e 10,80 m até o vértice A7P-V-106048 de coordenadas N 8.329.851,38m e E 501.980,48m, 132°35'35" e 5,31 m até o vértice A7P-V-106047 de coordenadas N 8.329.847,79m e E 501.984,40m, 112°58'10" e 7,17 m até o vértice A7P-V-106046 de coordenadas N 8.329.845,01m e E 501.991,00m, 53°51'14" e 4,59 m até o vértice A7P-V-106045 de coordenadas N 8.329.847,71m e E 501.994,69m, 29°25'33" e 2,19 m até o vértice A7P-V-106044 de coordenadas N 8.329.849,60m e E 501.995,79m, 106°9'12" e 6,19 m até o vértice A7P-V-106043 de coordenadas N 8.329.847,90m e E 502.001,71m, 146°47'46" e 6,98 m até o vértice A7P-V-106042 de coordenadas N 8.329.842,04m e E 502.005,53m, 46°46'31" e 4,71 m até o vértice A7P-V-106041 de coordenadas N 8.329.845,28m e E 502.008,98m, 140°5'30" e 6,05 m até o vértice A7P-V-106040 de coordenadas N 8.329.840,65m e E 502.012,84m, 102°40'23" e 6,31 m até o vértice A7P-V-106039 de coordenadas N 8.329.839,26m e E 502.019,01m, 97°1'8" e 12,58 m até o vértice A7P-V-106038 de coordenadas N 8.329.837,70m e E 502.031,47m, 147°8'9" e 7,32 m até o vértice A7P-V-106037 de coordenadas N 8.329.831,56m e E 502.035,43m, 136°49'48" e 15,93 m até o vértice A7P-V-106036 de coordenadas N 8.329.819,96m e E 502.046,34m, 134°54'33" e 16,02 m até o vértice A7P-V-106035 de coordenadas N 8.329.808,65m e E 502.057,67m, 131°34'21" e 7,50 m até o vértice A7P-V-106034 de coordenadas N 8.329.803,67m e E 502.063,29m, 103°42'57" e 2,98 m até o vértice A7P-V-106033 de coordenadas N 8.329.802,97m e E 502.066,19m, 115°31'58" e 5,06 m até o vértice A7P-V-106032 de coordenadas N 8.329.800,78m e E 502.070,74m, 172°23'38" e 9,02 m até o vértice A7P-V-106031 de coordenadas N 8.329.791,83m e E 502.071,94m, 168°50'36" e 4,17 m até o vértice A7P-V-106030 de coordenadas N 8.329.787,76m e E 502.072,76m, 147°18'2" e 12,49 m até o vértice A7P-V-106029 de coordenadas N 8.329.777,25m e E 502.079,50m, 129°20'6" e 10,04 m até o vértice A7P-V-106028 de coordenadas N 8.329.770,88m e E 502.087,26m, 136°23'26" e 15,28 m até o vértice A7P-V-106027 de coordenadas N 8.329.759,82m e E 502.097,78m, 174°9'52" e 1,76 m até o vértice A7P-V-106026 de coordenadas N 8.329.758,07m e E 502.097,97m, 108°26'44" e 5,64 m até o vértice A7P-V-106025 de coordenadas N 8.329.756,29m e E 502.103,31m, 131°40'47" e 12,44 m até o vértice A7P-V-106024 de coordenadas N 8.329.748,01m e E 502.112,58m, 140°35'15" e 11,62 m até o vértice A7P-V-106023 de coordenadas N 8.329.739,04m e E 502.119,98m, 141°36'53" e 16,78 m até o vértice A7P-V-106022 de coordenadas N 8.329.725,90m e E 502.130,38m, 133°15'28" e 14,80 m até o vértice A7P-V-106021 de coordenadas N 8.329.715,77m e E 502.141,17m, 151°21'40" e 5,92 m até o vértice A7P-V-106020 de coordenadas N 8.329.710,56m e E 502.143,99m, 133°14'26" e 19,92 m até o vértice A7P-V-106019 de coordenadas N 8.329.696,92m e E 502.158,50m, 166°17'40" e 7,56 m até o vértice A7P-V-106018 de coordenadas N 8.329.689,58m e E 502.160,28m, 182°6'37" e 21,90 m até o vértice A7P-V-106017 de coordenadas N 8.329.667,72m e E 502.159,49m, 215°51'29" e 7,85 m até o vértice A7P-V-106016 de coordenadas N 8.329.661,34m e E 502.154,88m, 222°34'59" e 7,72 m até o vértice A7P-V-106015 de coordenadas N 8.329.655,66m e E 502.149,67m, 175°28'47" e 13,26 m até o vértice A7P-V-106014 de coordenadas N 8.329.642,47m e E 502.150,71m, 189°16'45" e 10,37 m até o vértice A7P-V-106013 de coordenadas N 8.329.632,21m e E 502.149,03m, 137°21'44" e 10,40 m até o vértice A7P-V-106012 de coordenadas N 8.329.624,56m e E 502.156,08m, 67°9'9" e 6,25 m até o vértice A7P-V-106011 de coordenadas N 8.329.626,99m e E 502.161,82m, 86°10'27" e 8,29 m até o vértice A7P-V-106010 de coordenadas N 8.329.627,54m e E 502.170,09m, 71°3'44" e 7,86 m até o vértice A7P-V-106009 de coordenadas N 8.329.630,10m e E 502.177,53m, 67°34'15" e 6,36 m até o vértice A7P-V-106008 de coordenadas N 8.329.632,53m e E 502.183,40m, 119°49'26" e 8,47 m até o vértice A7P-V-106007 de coordenadas N 8.329.628,33m e E 502.190,76m, 112°16'3" e 17,52 m até o vértice A7P-V-106006 de coordenadas N 8.329.621,67m e E 502.206,96m, 114°29'33" e 19,43 m até o vértice A7P-V-106005 de coordenadas N 8.329.613,62m e E 502.224,63m, 115°29'5" e 21,93 m até o vértice A7P-V-106004 de coordenadas N 8.329.604,20m e E 502.244,41m, 175°58'31" e 13,19 m até o vértice A7P-V-106003 de coordenadas N 8.329.591,04m e E 502.245,35m, 128°16'30" e 8,63 m até o vértice A7P-V-106002 de coordenadas N 8.329.585,70m e E 502.252,12m, 81°18'15" e 15,04 m até o vértice A7P-V-106001 de coordenadas N 8.329.587,97m e E 502.266,97m, 130°10'39" e 18,06 m até o vértice A7P-V-106000 de coordenadas N 8.329.576,34m e E 502.280,78m, 136°4'15" e 25,65 m até o vértice A7P-V-105999 de coordenadas N 8.329.557,87m e E 502.298,55m, 188°34'12" e 43,49 m até o vértice A7P-V-105994 de coordenadas N 8.329.514,87m e E 502.292,09m, 262°53'18" e 4,97 m até o vértice A7P-V-105993 de coordenadas N 8.329.514,25m e E 502.287,16m, 188°32'49" e 11,25 m até o

A7P-V-105875 de coordenadas N 8.328.750,83m e E 502.119,12m, 181°5’14” e 15,74 m até o vértice A7P-V-105874 de coordenadas N 8.328.735,08m e E 502.118,84m, 220°38’47” e 10,45 m até o vértice A7P-V-105873 de coordenadas N 8.328.727,17m e E 502.112,03m, 206°17’40” e 7,95 m até o vértice A7P-V-105872 de coordenadas N 8.328.720,03m e E 502.108,50m, 190°31’55” e 16,66 m até o vértice A7P-V-105871 de coordenadas N 8.328.703,67m e E 502.105,47m, 169°46’34” e 9,59 m até o vértice A7P-V-105870 de coordenadas N 8.328.694,22m e E 502.107,17m, 118°56’14” e 11,50 m até o vértice A7P-V-105869 de coordenadas N 8.328.688,66m e E 502.117,22m, 145°16’17” e 14,62 m até o vértice A7P-V-105868 de coordenadas N 8.328.676,65m e E 502.125,54m, 161°20’24” e 15,12 m até o vértice A7P-V-105867 de coordenadas N 8.328.662,34m e E 502.130,38m, 178°42’20” e 3,97 m até o vértice A7P-V-105866 de coordenadas N 8.328.658,39m e E 502.130,45m, 233°51’35” e 5,47 m até o vértice A7P-V-105865 de coordenadas N 8.328.655,14m e E 502.126,05m, 281°29’2” e 4,63 m até o vértice A7P-V-105864 de coordenadas N 8.328.656,06m e E 502.121,50m, 271°42’40” e 10,31 m até o vértice A7P-V-105863 de coordenadas N 8.328.656,37m e E 502.111,20m, 293°8’45” e 9,78 m até o vértice A7P-V-105862 de coordenadas N 8.328.660,23m e E 502.102,24m, 330°11’60” e 4,75 m até o vértice A7P-V-105861 de coordenadas N 8.328.664,33m e E 502.099,88m, 315°19’24” e 4,84 m até o vértice A7P-V-105860 de coordenadas N 8.328.667,79m e E 502.096,46m, 286°56’46” e 7,80 m até o vértice A7P-V-105859 de coordenadas N 8.328.670,05m e E 502.089,02m, 241°8’54” e 7,26 m até o vértice A7P-V-105858 de coordenadas N 8.328.666,55m e E 502.082,65m, 201°54’42” e 9,44 m até o vértice A7P-V-105857 de coordenadas N 8.328.657,81m e E 502.079,12m, 222°13’55” e 12,66 m até o vértice A7P-V-105856 de coordenadas N 8.328.648,43m e E 502.070,62m, 254°50’42” e 5,88 m até o vértice A7P-V-105855 de coordenadas N 8.328.646,89m e E 502.064,95m, 181°19’50” e 7,72 m até o vértice A7P-V-105854 de coordenadas N 8.328.639,18m e E 502.064,76m, 204°13’22” e 16,45 m até o vértice A7P-V-105853 de coordenadas N 8.328.624,19m e E 502.058,01m, 194°52’11” e 9,89 m até o vértice A7P-V-105852 de coordenadas N 8.328.614,63m e E 502.055,49m, 222°31’28” e 17,89 m até o vértice A7P-V-105851 de coordenadas N 8.328.601,45m e E 502.043,40m, 221°49’28” e 19,88 m até o vértice A7P-V-105850 de coordenadas N 8.328.586,63m e E 502.030,13m, 182°35’14” e 9,26 m até o vértice A7P-V-105849 de coordenadas N 8.328.577,40m e E 502.029,73m, 235°38’60” e 4,41 m até o vértice A7P-V-105848 de coordenadas N 8.328.574,91m e E 502.026,08m, 214°33’8” e 11,79 m até o vértice A7P-V-105847 de coordenadas N 8.328.565,20m e E 502.019,40m, 214°42’34” e 16,94 m até o vértice A7P-V-105846 de coordenadas N 8.328.551,28m e E 502.009,76m, 236°16’23” e 8,58 m até o vértice A7P-V-105845 de coordenadas N 8.328.546,53m e E 502.002,63m, 197°20’48” e 10,02 m até o vértice A7P-V-105844 de coordenadas N 8.328.536,98m e E 501.999,63m, 240°28’59” e 7,55 m até o vértice A7P-V-105843 de coordenadas N 8.328.533,25m e E 501.993,08m, 219°40’20” e 8,47 m até o vértice A7P-V-105842 de coordenadas N 8.328.526,73m e E 501.987,68m, 227°1’20” e 12,49 m até o vértice A7P-V-105841 de coordenadas N 8.328.518,24m e E 501.978,54m, 283°46’31” e 14,97 m até o vértice A7P-V-105840 de coordenadas N 8.328.521,80m e E 501.963,99m, 250°38’50” e 14,75 m até o vértice A7P-V-105839 de coordenadas N 8.328.516,90m e E 501.950,09m, 215°45’59” e 16,71 m até o vértice A7P-V-105838 de coordenadas N 8.328.503,35m e E 501.940,33m, 183°56’21” e 8,26 m até o vértice A7P-V-105837 de coordenadas N 8.328.495,11m e E 501.939,75m, 192°18’41” e 11,48 m até o vértice A7P-V-105836 de coordenadas N 8.328.483,92m e E 501.937,31m, 176°33’27” e 9,95 m até o vértice A7P-V-105835 de coordenadas N 8.328.474,00m e E 501.937,92m, 199°41’15” e 17,73 m até o vértice A7P-V-105834 de coordenadas N 8.328.457,32m e E 501.931,95m, 163°43’16” e 10,76 m até o vértice A7P-V-105833 de coordenadas N 8.328.446,97m e E 501.934,96m, 186°19’18” e 14,10 m até o vértice A7P-V-105832 de coordenadas N 8.328.432,96m e E 501.933,39m, 208°18’42” e 15,36 m até o vértice A7P-V-105831 de coordenadas N 8.328.419,46m e E 501.926,11m, 179°18’58” e 12,51 m até o vértice A7P-V-105830 de coordenadas N 8.328.406,94m e E 501.926,25m, 173°3’2” e 16,29 m até o vértice A7P-V-105829 de coordenadas N 8.328.390,80m e E 501.928,23m, 198°55’8” e 16,12 m até o vértice A7P-V-105828 de coordenadas N 8.328.375,54m e E 501.923,02m, 188°57’18” e 16,31 m até o vértice A7P-V-105827 de coordenadas N 8.328.359,45m e E 501.920,46m, 209°59’17” e 19,06 m até o vértice A7P-V-105826 de coordenadas N 8.328.342,96m e E 501.910,95m, 218°35’20” e 16,52 m até o vértice A7P-V-105825 de coordenadas N 8.328.330,04m e E 501.900,65m, 238°56’13” e 15,97 m até o vértice A7P-V-105824 de coordenadas N 8.328.321,81m e E 501.886,99m, 266°35’19” e 13,43 m até o vértice A7P-V-105823 de coordenadas N 8.328.321,01m e E 501.873,59m, 275°43’49” e 20,32 m até o vértice A7P-V-105822 de coordenadas N 8.328.323,04m e E 501.853,38m, 255°15’16” e 25,85 m até o vértice A7P-V-105821 de coordenadas N 8.328.316,46m e E 501.828,38m, 228°4’54” e 14,13 m até o vértice A7P-V-105820 de coordenadas N 8.328.307,04m e E 501.817,87m, 174°30’33” e 5,93 m até o vértice A7P-V-105819 de coordenadas N 8.328.301,13m e E 501.818,45m, 169°37’20” e 31,00 m até o vértice A7P-V-105818 de coordenadas N 8.328.270,67m e E 501.824,03m, 188°46’31” e 24,07 m até o vértice A7P-V-105817 de coordenadas N 8.328.246,90m e E 501.820,35m, 212°15’35” e 7,16 m até o vértice A7P-V-105816 de coordenadas N 8.328.240,83m e E 501.816,53m, 203°45’56” e 21,93 m até o vértice A7P-V-105815 de coordenadas N 8.328.220,78m e E 501.807,71m, 207°11’15” e 15,62 m até o vértice A7P-M-22666 de coordenadas N 8.328.206,88m e E 501.800,56m, situado nos limites do(a) Córrego Galho Grande, Sentido Jusante, e nos limites da Fazenda São Domingos Galho da Roça / Eustáquio Gonçalves Dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos Galho da Roça / Eustáquio Gonçalves Dos Santos , com os seguintes azimutes e distâncias 323°39’39” e 2413,17 m até o vértice A7P-M-22667 de coordenadas N 8.330.149,89m e E 500.371,49m, situado nos limites da Fazenda São Domingos Galho da Roça / Eustáquio Gonçalves Dos Santos e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Córrego Galho Grande , deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 43°24’46” e 32,46 m até o vértice A7P-V-106108 de coordenadas N 8.330.173,46m e E 500.393,80m, 41°36’39” e 109,90 m até o vértice A7P-V-106107 de coordenadas N 8.330.255,58m e E 500.466,76m, 41°25’46” e 57,81 m até o vértice A7P-V-106106 de coordenadas N 8.330.298,90m e E 500.504,98m, 40°39’54” e 119,51 m até o vértice A7P-V-106105 de coordenadas N 8.330.389,51m e E 500.582,82m, 41°32’1” e 80,12 m até o vértice A7P-V-106104 de coordenadas N 8.330.449,45m e E 500.635,93m, 39°14’5” e 95,37 m até o vértice A7P-V-106103 de coordenadas N 8.330.523,28m e E 500.696,23m, 39°28’18” e 48,90 m até o vértice A7P-V-106102 de coordenadas N 8.330.561,00m e E 500.727,32m, 33°56’34” e 36,80 m até o vértice A7P-V-106101 de coordenadas N 8.330.591,51m e E 500.747,83m, 26°17’48” e 45,36 m até o vértice A7P-V-106100 de coordenadas N 8.330.632,16m e E 500.767,94m, 47°18’42” e 17,59 m até o vértice A7P-V-106099 de coordenadas N 8.330.644,08m e E 500.780,85m, 72°30’31” e 21,48 m até o vértice A7P-V-106098 de coordenadas N 8.330.650,53m e E 500.801,32m, 63°6’36” e 20,46 m até o vértice A7P-V-106097, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Tec. Agrimensor/Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423 D/GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582

154 cm -21 1547074 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente MARCELO ROSA DE SANTANA, seus confrontantes, MANOEL ANTONIO SANTANA, JOSÉ RODRIGUES PINTO e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 11/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 139,8527 ha (cento e trinta e nove hectares, oitenta e cinco ares e vinte e sete centiares), denominado fazenda “Morrinho” (também chamada fazenda “São Domingos”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-19050 de coordenadas N 8.326.946,39m e E 501.846,64m, situado nos limites do(a) Córrego São Domingos, Sentido Montante, e nos limites da Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana deste, segue confrontando com a Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 92°21’8” e 192,52 m até o vértice A7P-P-34532 de coordenadas N 8.326.938,47m e E 502.038,88m, situado nos limites da Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana e nos limites da Estrada Vicinal, cruzando o alinhamento, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 106°33’2” e 12,09 m até o vértice A7P-P-34531 de coordenadas N 8.326.935,01m e E 502.050,46m, situado nos limites da Estrada Vicinal, cruzando o alinhamento, e nos limites da Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana deste, segue confrontando com a Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 91°7’5” e 801,50 m até o vértice A7P-M-22654 de coordenadas N 8.326.919,34m e E 502.851,41m, situado nos limites da Fazenda Morrinho / Manoel Antônio Santana e nos limites da Fazenda São Domingos / José Rodrigues Pinto deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / José Rodrigues Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias 155°45’58” e 795,37 m até o vértice A7P-M-22657 de coordenadas N 8.326.194,41m e E 503.177,65m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / José Rodrigues Pinto e nos limites do(a) Terra Devoluta / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta / , com os seguintes azimutes e distâncias 246°1’4” e 1115,18 m até o vértice A7P-M-14520 de coordenadas N 8.325.741,42m e E 502.159,24m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta / e nos limites do(a) Córrego São Domingos, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 315°10’18” e 5,55 m até o vértice A7P-V-105086 de coordenadas N 8.325.745,37m e E 502.155,34m, 357°10’36” e 4,83 m até o vértice A7P-V-105087 de coordenadas N 8.325.750,19m e E 502.155,09m, 327°57’59” e 17,73 m até o vértice A7P-V-105088 de coordenadas N 8.325.765,20m e E 502.145,68m, 318°32’59” e 19,89 m até o vértice A7P-V-105089 de coordenadas N 8.325.780,11m e E 502.132,53m, 316°45’13” e 21,35 m até o vértice A7P-V-105090 de coordenadas N 8.325.795,65m e E 502.117,91m, 304°30’3” e 13,30 m até o vértice A7P-V-105091 de coordenadas N 8.325.803,17m e E 502.106,95m, 273°58’3” e 19,99 m até o vértice A7P-V-105092 de coordenadas N 8.325.804,56m e E 502.087,01m, 276°23’46” e 11,87 m até o vértice A7P-V-105093 de coordenadas N 8.325.805,90m e E 502.075,24m, 263°20’37” e 20,68 m até o vértice A7P-V-105094 de coordenadas N 8.325.803,49m e E 502.054,71m, 246°57’57” e 19,95 m até o vértice A7P-V-105095 de coordenadas N 8.325.795,69m e E 502.036,36m, 251°3’36” e 6,16 m até o vértice A7P-V 105096 de coordenadas N 8.325.793,70m e E 502.030,53m, 298°10’34” e 32,55 m até o vértice A7P-V-105097 de coordenadas N 8.325.809,06m e E 502.001,86m, 291°0’2” e 20,50 m até o vértice A7P-V-105098 de coordenadas N 8.325.816,40m e E 501.982,73m, 280°3’25” e 19,89 m até o vértice A7P-V-105099 de coordenadas N 8.325.819,89m e E 501.963,16m, 249°18’55” e 11,14 m até o vértice A7P-V-105100 de coordenadas N 8.325.815,95m e E 501.952,72m, 203°26’56” e 5,33 m até o vértice A7P-V-105101 de coordenadas N 8.325.811,06m e E 501.950,60m, 210°23’27” e 5,67 m até o vértice A7P-V-105102 de coordenadas N 8.325.806,19m e E 501.947,74m, 306°19’48” e 2,85 m até o vértice A7P-V-105103 de coordenadas N 8.325.807,88m e E 501.945,46m, 347°55’30” e 12,42 m até o vértice A7P-V-105104 de coordenadas N 8.325.820,01m e E 501.942,86m, 271°22’17” e 3,85 m até o vértice A7P-V-105105 de coordenadas N 8.325.820,11m e E 501.939,01m, 291°0’36” e 28,72 m até o vértice A7P-V-105106 de coordenadas N 8.325.830,40m e E 501.912,21m, 293°14’19” e 19,79 m até o vértice A7P-V-105107 de coordenadas N 8.325.838,19m e E 501.894,04m, 295°57’18” e 15,87 m até o vértice A7P-V-105108 de coordenadas N 8.325.845,13m e E 501.879,76m, 313°50’30” e 21,57 m até o vértice A7P-V-105109 de coordenadas N 8.325.860,06m e E 501.864,23m, 345°51’57” e 5,99 m até o vértice A7P-V-105110 de coordenadas N 8.325.865,88m e E 501.862,75m, 307°46’11” e 10,84 m até o vértice A7P-V-105111 de coordenadas N 8.325.872,51m e E 501.854,20m, 302°5’1” e 6,31 m até o vértice A7P-V-105112 de coordenadas N 8.325.875,86m e E 501.848,86m, 327°43’41” e 12,47 m até o vértice A7P-V-105113 de coordenadas N 8.325.886,41m e E 501.842,21m, 317°4’8” e 7,93 m até o vértice A7P-V-105114 de coordenadas N 8.325.892,22m e E 501.836,80m, 288°12’20” e 4,53 m até o vértice A7P-V-105115 de coordenadas N 8.325.893,63m e E 501.832,49m, 319°54’22” e 6,03 m até o vértice A7P-V-105116 de coordenadas N 8.325.898,22m e E 501.828,62m, 351°26’33” e 11,04 m até o vértice A7P-V-105117 de coordenadas N 8.325.909,14m e E 501.826,98m, 357°20’44” e 12,89 m até o vértice A7P-V-105118 de coordenadas N 8.325.922,00m e E 501.826,37m, 28°21’51” e 11,56 m até o vértice A7P-V-105119 de coordenadas N 8.325.932,17m e E 501.831,87m, 352°0’25” e 7,73 m até o vértice A7P-V-105120 de coordenadas N 8.325.939,82m e E 501.830,80m, 287°50’4” e 5,52 m até o vértice A7P-V-105121 de coordenadas N 8.325.941,54m e E 501.825,54m, 329°36’43” e 13,40 m até o vértice A7P-V-105122 de coordenadas N 8.325.953,08m e E 501.818,78m, 341°19’28” e 8,86 m até o vértice A7P-V-105123 de coordenadas N 8.325.961,48m e E 501.815,93m, 303°58’31” e 6,98 m até o vértice A7P-V-105124 de coordenadas N 8.325.965,37m e E 501.810,14m, 10°43’36” e 7,54 m até o vértice A7P-V-105125 de coordenadas N 8.325.972,78m e E 501.811,56m, 321°6’19” e 9,56 m até o vértice A7P-V-105126 de coordenadas N 8.325.980,20m e E 501.805,57m, 275°28’19” e 11,28 m até o vértice A7P-V-105127 de coordenadas N 8.325.981,27m e E 501.794,32m, 285°4’45” e 25,76 m até o vértice A7P-V-105128 de coordenadas N 8.325.987,99m e E 501.769,48m, 294°30’30” e 9,19 m até o vértice A7P-V-105129 de coordenadas N 8.325.991,79m e E 501.761,11m, 308°49’58” e 6,32 m até o vértice A7P-V-105130 de coordenadas N 8.325.995,75m e E 501.756,20m, 295°37’19” e 5,33 m até o vértice A7P-V-105131 de coordenadas N 8.325.998,07m e E 501.751,38m, 312°42’37” e 13,37 m até o vértice A7P-V-105132 de coordenadas N 8.326.007,14m e E 501.741,57m, 299°39’37” e 8,07 m até o vértice A7P-V-105133 de coordenadas N 8.326.011,11m e E 501.734,57m, 301°10’16” e 9,56 m até o vértice A7P-V-105134 de coordenadas N 8.326.016,07m e E 501.726,38m, 313°52’55” e 20,13 m até o vértice A7P-V-105135 de coordenadas N 8.326.030,01m e E 501.711,89m, 320°15’34” e 4,72 m até o vértice A7P-V-105136 de coordenadas N 8.326.033,64m e E 501.708,86m, 252°14’45” e 13,10 m até o vértice A7P-V-105137 de coordenadas N 8.326.029,64m e E 501.696,38m, 248°17’28” e 5,82 m até o vértice A7P-V-105138 de coordenadas N 8.326.027,50m e E 501.690,99m, 218°59’20” e 6,64 m até o vértice A7P-V-105139 de coordenadas N 8.326.022,35m e E 501.686,82m, 250°33’30” e 5,54 m até o vértice A7P-V-105140 de coordenadas N 8.326.020,51m e E 501.681,59m, 285°33’58” e 2,63 m até o vértice A7P-V-105141 de coordenadas N 8.326.021,21m e E 501.679,04m, 4°37’39” e 3,33 m até o vértice A7P-V-105142 de coordenadas N 8.326.024,53m e E 501.679,33m, 320°13’11” e 10,36 m até o vértice A7P-V-105143 de coordenadas N 8.326.032,49m e E 501.672,70m, 337°38’46” e 4,55 m até o vértice A7P-V-105144 de coordenadas N 8.326.036,68m e E 501.670,98m, 323°4’56” e 23,76 m até o vértice A7P-V-105145 de coordenadas N 8.326.055,68m e E 501.656,71m, 293°32’59” e 4,46 m até o vértice A7P-V-105146 de coordenadas N 8.326.057,46m e E 501.652,61m, 271°18’37” e 8,06 m até o vértice A7P-V-105147 de coordenadas N 8.326.057,64m e E 501.644,56m, 289°26’45” e 10,99 m até o vértice A7P-V-105148 de coordenadas N 8.326.061,29m e E 501.634,21m, 269°17’5” e 4,93 m até o vértice A7P-V-105149 de coordenadas N 8.326.061,25m e E 501.629,28m, 277°50’6” e 6,09 m até o vértice A7P-V-105150 de coordenadas N 8.326.062,08m e E 501.623,26m, 326°31’37” e 10,50 m até o vértice A7P-V-105151 de coordenadas N 8.326.070,83m e E 501.617,47m, 344°13’42” e 11,75 m até o vértice A7P-V-105152 de coordenadas N 8.326.082,12m e E 501.614,27m, 342°18’51” e 10,61 m até o vértice A7P-V-105153 de coordenadas N 8.326.092,24m e E 501.611,03m, 329°18’53” e 9,83 m até o vértice A7P-V-105154 de coordenadas N 8.326.100,68m e E 501.606,02m, 309°28’28” e 5,61 m até o vértice A7P-V-105155 de coordenadas N 8.326.104,25m e E 501.601,70m, 357°7’31” e 15,48 m até o vértice A7P-V-105156 de coordenadas N 8.326.119,71m e E 501.600,93m, 334°17’11” e 20,10 m até o vértice A7P-V-105157 de coordenadas N 8.326.137,80m e E 501.592,23m, 313°40’19” e 9,66 m até o vértice A7P-V-105158 de coordenadas N 8.326.144,47m e E 501.585,24m, 303°55’52” e 15,47 m até o vértice A7P-V-105159 de coordenadas N 8.326.153,12m e E 501.572,40m, 288°43’58” e 5,36 m até o vértice A7P-V-105160 de coordenadas N 8.326.154,82m e E 501.567,34m, 306°2’39” e 8,57 m até o vértice A7P-V-105161 de coordenadas N 8.326.159,88m e E 501.560,41m, 314°18’16” e 3,21 m até o vértice A7P-V-105162 de coordenadas N 8.326.162,11m e E 501.558,11m, 336°0’27” e 10,06 m até o vértice A7P-V-105163 de coordenadas N 8.326.171,30m e E 501.554,02m, 342°0’28” e 10,73 m até o vértice A7P-V-105164 de coordenadas N 8.326.181,50m e E 501.550,71m, 350°17’21” e 12,04 m até o vértice A7P-V-105165 de coordenadas N 8.326.193,35m e E 501.548,69m, 327°36’54” e 6,19 m até o vértice A7P-V-105166 de coordenadas N 8.326.198,57m e E 501.545,37m, 6°24’29” e 6,16 m até o vértice A7P-V-105167 de coordenadas N 8.326.204,70m e E 501.546,05m, 304°27’40” e 17,27 m até o vértice A7P-V-105168 de coordenadas N 8.326.214,46m e E 501.531,83m, 289°55’26” e 9,02 m até o vértice A7P-V-105169 de coordenadas N 8.326.217,55m e E 501.523,34m, 343°8’35” e 21,52 m até o vértice A7P-V-105170 de coordenadas N 8.326.238,12m e E 501.517,10m, 313°32’55” e 12,36 m até o vértice A7P-V-105171 de coordenadas N 8.326.246,64m e E 501.508,15m, 287°59’33” e 11,14 m até o vértice A7P-V-105172 de coordenadas N 8.326.250,09m e E 501.497,57m, 347°3’22” e 10,00 m até o vértice A7P-V-105173 de coordenadas N 8.326.259,83m e E 501.495,32m, 0°31’56” e 6,42 m até o vértice A7P-V-105174 de coordenadas N 8.326.266,24m e E 501.495,37m, 1°43’32” e 12,89 m até o vértice A7P-V-105175 de coordenadas N 8.326.279,11m e E 501.495,76m, 317°36’21” e 5,54 m até o vértice A7P-V-105176 de coordenadas N 8.326.283,21m e E 501.492,03m, 357°9’12” e 10,22 m até o vértice A7P-V-105177 de coordenadas N 8.326.293,41m e E 501.491,53m, 50°1’22” e 2,73 m até o vértice A7P-V-105178 de coordenadas N 8.326.295,15m e E 501.493,62m, 119°14’23” e 9,38 m até o vértice A7P-V-105179 de coordenadas N 8.326.290,57m e E 501.501,81m, 61°12’34” e 5,04 m até o vértice A7P-V-105180 de coordenadas N 8.326.293,00m e E 501.506,23m, 27°38’7” e 23,56 m até o vértice A7P-V-105181 de coordenadas N 8.326.313,86m e E 501.517,14m, 78°57’18” e 8,18 m até o vértice A7P-V-105182 de coordenadas N 8.326.315,42m e E 501.525,18m, 18°57’51” e 22,78 m até o vértice A7P-V-105183 de coordenadas N 8.326.336,97m e E 501.532,58m, 41°4’48” e 4,77 m até o vértice A7P-V-105184 de coordenadas N 8.326.340,55m e E 501.535,72m, 87°13’33” e 7,62 m até o vértice A7P-V-105185 de coordenadas N 8.326.340,91m e E 501.543,33m, 59°14’7” e 10,22 m até o vértice A7P-V-105186 de coordenadas N 8.326.346,16m e E 501.552,09m, 26°19’10” e 7,41 m até o vértice A7P-V-105187 de coordenadas N 8.326.352,77m e E 501.555,38m, 27°45’53” e 8,27 m até o vértice A7P-V-105188 de coordenadas N 8.326.360,08m e E 501.559,23m, 66°57’52” e 7,46 m até o vértice A7P-V-105189 de coordenadas N 8.326.363,00m e E 501.566,09m, 44°40’30” e 4,84 m até o vértice A7P-V-105190 de coordenadas N 8.326.366,46m e E 501.569,48m, 290°9’59” e 5,88 m até o vértice A7P-V-105191 de coordenadas N 8.326.368,48m e E 501.563,97m, 13°43’54” e 5,03 m até o vértice A7P-V-105192 de coordenadas N 8.326.373,36m e E 501.565,16m, 62°32’26” e 7,07 m até o vértice A7P-V-105193 de coordenadas N 8.326.376,62m e E 501.571,43m, 344°44’41” e 11,92 m até o vértice A7P-V-105194 de coordenadas N 8.326.388,11m e E 501.568,31m, 79°39’41” e 4,80 m até o vértice A7P-V-105195 de coordenadas N 8.326.388,98m e E 501.573,01m, 319°10’16” e 7,35 m até o vértice A7P-V-105196 de coordenadas N 8.326.394,53m e E 501.568,20m, 297°14’11” e 3,96 m até o vértice A7P-V-105197 de coordenadas N 8.326.396,34m e E 501.564,70m, 342°3’30” e 2,23 m até o vértice A7P-V-105198 de coordenadas N 8.326.398,48m e E 501.564,00m, 30°37’3” e 5,39 m até o vértice A7P-V-105199 de coordenadas N 8.326.403,11m e E 501.566,75m, 21°43’43” e 6,45 m até o vértice A7P-V-105200 de coordenadas N 8.326.409,11m e E 501.569,14m, 358°24’7” e 12,85 m até o vértice A7P-V-105201 de coordenadas N 8.326.421,94m e E 501.568,78m, 37°44’14” e 19,32 m até o vértice A7P-V-105202 de coordenadas N 8.326.437,22m e E 501.580,61m, 73°36’38” e 9,15 m até o vértice A7P-V-105203 de coordenadas N 8.326.439,80m e E 501.589,38m, 105°34’45” e 10,42 m até o vértice A7P-V-105204 de coordenadas N 8.326.437,00m e E 501.599,40m, 311°40’31” e 15,07 m até o vértice A7P-V-105205 de coordenadas N 8.326.447,01m e E 501.588,15m, 12°52’23” e 5,36 m até o vértice A7P-V-105206 de coordenadas N 8.326.452,23m e E 501.589,35m, 76°2’5” e 5,48 m até o vértice A7P-V-105207 de coordenadas N 8.326.453,55m e E 501.594,64m, 42°27’0” e 4,29 m até o vértice A7P-V-105208 de coordenadas N 8.326.456,71m e E 501.597,54m, 342°47’42” e 7,37 m até o vértice A7P-V-105209 de coordenadas N 8.326.463,74m e E 501.595,36m, 352°2’45” e 4,53 m até o vértice A7P-V-105210 de coordenadas N 8.326.468,24m e E 501.594,75m, 58°15’46” e 8,36 m até o vértice A7P-V-105211 de coordenadas N 8.326.472,63m e E 501.601,84m, 306°29’40” e 9,77 m até o vértice A7P-V-105212 de coordenadas N 8.326.478,44m e E 501.594,00m, 356°49’22” e 2,16 m até o vértice A7P-V-105213 de coordenadas N 8.326.480,58m e E 501.593,88m, 51°0’6” e 3,42 m até o vértice A7P-V-105214 de coordenadas N 8.326.482,75m e E 501.596,53m, 334°52’34” e 6,89 m até o vértice A7P-V-105215 de coordenadas N 8.326.488,99m e E 501.593,60m, 85°53’4” e 5,57 m até o vértice A7P-V-105216 de coordenadas N 8.326.489,37m e E 501.599,16m, 299°22’4” e 10,66 m até o vértice A7P-V-105217 de coordenadas N 8.326.494,60m e E 501.589,87m, 21°32’49” e 8,13 m até o vértice A7P-V-105218 de coordenadas N 8.326.502,16m e E 501.592,87m, 83°6’36” e 6,41 m até o vértice A7P-V-105219 de coordenadas N 8.326.502,92m e E 501.599,23m, 48°9’53” e 3,69 m até o vértice A7P-V-105220 de coordenadas N 8.326.505,37m e E501.601,98m, 6°46’7” e 2,79 m até o vértice A7P-V-105221 de coordenadas N 8.326.508,14m e E 501.602,31m, 295°2’32” e 4,28 m até o vértice A7P-V-105222 de coordenadas N 8.326.509,95m e E 501.598,43m, 343°21’34” e 10,43 m até o vértice A7P-V-105223 de coordenadas N 8.326.519,96m e E 501.595,44m, 325°9’40” e 4,76 m até o vértice A7P-V-105224 de coordenadas N 8.326.523,85m e E 501.592,73m, 48°30’22” e 5,66 m até o vértice A7P-V-105225 de coordenadas N 8.326.527,60m e E 501.596,95m, 325°7’44” e 3,45 m até o vértice A7P-V-105226 de coordenadas N 8.326.530,42m e E 501.595,00m, 78°9’41” e 18,58 m até o vértice A7P-V-105227 de coordenadas N 8.326.534,23m e E 501.613,17m, 285°26’40” e 9,70 m até o vértice A7P-V-105228 de coordenadas N 8.326.536,80m e E 501.603,82m, 4°48’8” e 11,41 m até o vértice A7P-V-105229 de coordenadas N 8.326.548,17m e E 501.604,78m, 322°33’6” e 2,01 m até o vértice A7P-V-105230 de coordenadas N 8.326.549,78m e E 501.603,54m, 46°45’60” e 10,86 m até o vértice A7P-V-105231 de coordenadas N 8.326.557,21m e E 501.611,46m, 348°12’40” e 8,04 m até o vértice A7P-V-105232 de coordenadas N 8.326.565,08m e E 501.609,81m, 17°56’32” e 3,49 m até o vértice A7P-V-105233 de coordenadas N 8.326.568,41m e E 501.610,89m, 64°23’19” e 10,60 m até o vértice A7P-V-105234 de coordenadas N 8.326.572,99m e E 501.620,44m, 89°6’27” e 9,85 m até o vértice A7P-V-105235 de coordenadas N 8.326.573,12m e E 501.630,31m, 83°30’58” e 8,99 m até o vértice A7P-V-105236 de coordenadas N 8.326.574,13m e E 501.639,23m, 74°47’52” e 12,19 m até o vértice A7P-V-105237 de coordenadas N 8.326.577,34m e E 501.650,97m, 86°37’54” e 5,23 m até o vértice A7P-V-105238 de coordenadas N 8.326.577,65m e E 501.656,19m, 74°20’34” e 6,26 m até o vértice A7P-V-105239 de coordenadas N 8.326.579,34m e E 501.662,24m, 77°5’56” e 13,08 m até o vértice A7P-V-105240 de coordenadas N 8.326.582,25m e E 501.674,98m, 81°2’40” e 5,92 m até o vértice A7P-V-105241 de coordenadas N 8.326.583,17m e E 501.680,81m, 61°51’30” e 6,06 m até o vértice A7P-V-105242 de coordenadas N 8.326.586,03m e E 501.686,16m, 30°51’35” e 10,42 m até o vértice A7P-V-105243 de coordenadas N 8.326.594,98m e E 501.691,52m, 358°44’32” e 5,44 m até o vértice A7P-V-105244 de coordenadas N 8.326.600,42m e E 501.691,40m, 18°9’4” e 5,18 m até o vértice A7P-V-105245 de coordenadas N 8.326.605,32m e E 501.693,01m, 46°52’54” e 8,14 m até o vértice A7P-V-105246 de coordenadas N 8.326.610,89m e E 501.698,94m, 79°56’59” e 4,58 m até o vértice A7P-V-105247 de coordenadas N 8.326.611,69m e E 501.703,45m, 40°41’13” e 6,00 m até o vértice A7P-V-105248 de coordenadas N 8.326.616,23m e E 501.707,35m, 81°41’56” e 8,09 m até o vértice A7P-V-105249 de coordenadas N 8.326.617,40m e E 501.715,37m, 64°2’58” e 5,48 m até o vértice A7P-V-105250 de coordenadas N 8.326.619,79m e E 501.720,28m, 27°36’40” e 3,61 m até o vértice A7P-V-105251 de coordenadas N 8.326.623,00m e E 501.721,96m, 332°15’44” e 4,62 m até o vértice A7P V-105252 de coordenadas N 8.326.627,06m e E 501.719,81m, 47°17’37” e 3,54 m até o vértice A7P-V-105253 de coordenadas N 8.326.629,46m e E 501.722,41m, 74°38’58” e 6,50 m até o vértice A7P-V-105254 de coordenadas N 8.326.631,20m e E 501.728,66m, 46°53’50” e 4,50 m até o vértice A7P-V-105255 de coordenadas N 8.326.634,27m e E 501.731,94m, 10°49’42” e 8,11 m até o vértice A7P-V-105256 de coordenadas N 8.326.642,22m e E 501.733,46m, 15°50’34” e 5,69 m até o vértice A7P-V-105257 de coordenadas N 8.326.647,69m e E 501.735,02m, 12°29’9” e 10,36 m até o vértice A7P-V-105258 de coordenadas N 8.326.657,79m e E 501.737,25m, 23°58’1” e 3,97 m até o vértice A7P-V-105259 de coordenadas N 8.326.661,42m e E 501.738,89m, 359°16’21” e 4,70 m até o vértice A7P-V-105260 de coordenadas N 8.326.666,11m e E 501.738,83m, 0°50’17” e 10,21 m até o vértice A7P-V-105261 de coordenadas N 8.326.676,31m e E 501.738,98m, 2°16’47” e 3,75 m até o vértice A7P-V-105262 de coordenadas N 8.326.680,07m e E 501.739,13m, 355

A7P-M-18036 de coordenadas N 8.350.172,58m e E 494.377,53m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Curral Queimado, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Maria Gonçalves de Sena deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Maria Gonçalves de Sena, com os seguintes azimutes e distâncias 18°46’37” e 316,36 m até o vértice A7P-P-33246 de coordenadas N 8.350.471,96m e E 494.479,25m, 344°11’55” e 1392,92 m até o vértice A7P-M-29937 de coordenadas N 8.351.811,46m e E 494.099,85m, 78°52’41” e 345,85 m até o vértice CTD-M-3729 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 20 de janeiro de 2020. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-21786 de coordenadas N 8.350.398,99m e E 495.132,30m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites da Fazenda São Domingos / Martinha Rodrigues Nogueira deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Martinha Rodrigues Nogueira, com os seguintes azimutes e distâncias 162°41’29” e 156,41 m até o vértice CTD-M-3740 de coordenadas N 8.350.249,76m e E 495.178,86m, 137°54’10” e 193,13 m até o vértice CTD-M-3739 de coordenadas N 8.350.106,55m e E 495.308,30m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Martinha Rodrigues Nogueira e nos limites do Rio Cochá, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o Rio Cochá, com os seguintes azimutes e distâncias 281°16’50” e 99,48 m até o vértice A7P-V-106606 de coordenadas N 8.350.125,97m e E 495.210,78m, 246°45’56” e 27,19 m até o vértice A7P-V-106605 de coordenadas N 8.350.115,25m e E 495.185,82m, 270°15’46” e 13,45 m até o vértice A7P-V-106604 de coordenadas N 8.350.115,31m e E 495.172,38m, 262°39’22” e 22,60 m até o vértice A7P-V-106603 de coordenadas N 8.350.112,41m e E 495.149,97m, 173°13’54” e 17,24 m até o vértice A7P-V-106602 de coordenadas N 8.350.095,32m e E 495.152,00m, 159°59’42” e 21,49 m até o vértice A7P-V-106601 de coordenadas N 8.350.075,14m e E 495.159,36m, 258°17’45” e 8,33 m até o vértice A7P-V-106600 de coordenadas N 8.350.073,42m e E 495.151,21m, 261°55’59” e 20,59 m até o vértice A7P-V-106599 de coordenadas N 8.350.070,55m e E 495.130,82m, 247°40’22” e 19,42 m até o vértice A7P-V-106598 de coordenadas N 8.350.063,18m e E 495.112,88m, 225°10’7” e 11,38 m até o vértice A7P-V-106597 de coordenadas N 8.350.055,14m e E 495.104,82m, 281°22’40” e 19,63 m até o vértice A7P-V-106596 de coordenadas N 8.350.059,02m e E 495.085,57m, 242°41’42” e 16,89 m até o vértice A7P-V-106595 de coordenadas N 8.350.051,28m e E 495.070,57m, 239°58’27” e 25,06 m até o vértice A7P-V-106594 de coordenadas N 8.350.038,73m e E 495.048,89m, 293°32’25” e 7,47 m até o vértice A7P-V-106593 de coordenadas N 8.350.041,71m e E 495.042,06m, 304°49’15” e 12,60 m até o vértice A7P-V-106592 de coordenadas N 8.350.048,89m e E 495.031,70m, 318°34’16” e 12,87 m até o vértice A7P-V-106591 de coordenadas N 8.350.058,54m e E 495.023,20m, 313°29’2” e 14,29 m até o vértice A7P-V-106590 de coordenadas N 8.350.068,36m e E 495.012,84m, 320°27’42” e 7,65 m até o vértice A7P-V-106589 de coordenadas N 8.350.074,26m e E 495.007,95m, 327°20’47” e 19,28 m até o vértice A7P-V-106588 de coordenadas N 8.350.090,47m e E 494.997,57m, 46°54’25” e 5,89 m até o vértice A7P-V-106587 de coordenadas N 8.350.094,50m e E 495.001,85m, 54°7’44” e 21,25 m até o vértice A7P-V-106586 de coordenadas N 8.350.106,96m e E 495.019,07m, 61°23’37” e 6,74 m até o vértice A7P-V-106585 de coordenadas N 8.350.110,19m e E 495.024,98m, 7°39’31” e 5,83 m até o vértice A7P-V-106584 de coordenadas N 8.350.115,95m e E 495.025,76m, 338°33’58” e 7,03 m até o vértice A7P-V-106583 de coordenadas N 8.350.122,51m e E 495.023,17m, 313°6’50” e 18,26 m até o vértice A7P-V-106582 de coordenadas N 8.350.134,98m e E 495.009,85m, 228°15’59” e 11,17 m até o vértice A7P-V-106581 de coordenadas N 8.350.127,54m e E 495.001,51m, 279°32’59” e 6,49 m até o vértice A7P-V-106580 de coordenadas N 8.350.128,62m e E 494.995,14m, 243°40’18” e 7,97 m até o vértice A7P-V-106579 de coordenadas N 8.350.125,08m e E 494.988,00m, 234°5’13” e 15,72 m até o vértice A7P-V-106578 de coordenadas N 8.350.115,86m e E 494.975,26m, 232°52’58” e 13,91 m até o vértice A7P-V-106577 de coordenadas N 8.350.107,46m e E 494.964,17m, 221°3’25” e 16,43 m até o vértice A7P-V-106576 de coordenadas N 8.350.095,09m e E 494.953,39m, 221°11’3” e 22,01 m até o vértice A7P-V-106575 de coordenadas N 8.350.078,51m e E 494.938,92m, 231°4’24” e 7,34 m até o vértice A7P-V-106574 de coordenadas N 8.350.073,90m e E 494.933,20m, 232°45’37” e 22,45 m até o vértice A7P-V-106573 de coordenadas N 8.350.060,32m e E 494.915,34m, 230°23’38” e 22,04 m até o vértice A7P-V-106572 de coordenadas N 8.350.046,29m e E 494.898,37m, 221°46’58” e 22,38 m até o vértice A7P-V-106571 de coordenadas N 8.350.029,61m e E 494.883,48m, 233°48’13” e 21,44 m até o vértice A7P-V-106570 de coordenadas N 8.350.016,94m e E 494.866,18m, 251°17’36” e 20,61 m até o vértice A7P-V-106569 de coordenadas N 8.350.010,34m e E 494.846,67m, 247°1’26” e 27,01 m até o vértice A7P-V-106568 de coordenadas N 8.349.999,78m e E 494.821,82m, 225°42’35” e 12,99 m até o vértice A7P-V-106567 de coordenadas N 8.349.990,73m e E 494.812,54m, 239°52’27” e 13,72 m até o vértice A7P-V-106566 de coordenadas N 8.349.983,82m e E 494.800,68m, 201°24’27” e 14,49 m até o vértice A7P-V-106565 de coordenadas N 8.349.970,34m e E 494.795,41m, 241°12’43” e 11,94 m até o vértice A7P-V-106564 de coordenadas N 8.349.964,61m e E 494.784,95m, 254°56’2” e 18,45 m até o vértice A7P-V-106563 de coordenadas N 8.349.959,80m e E 494.767,14m, 254°40’51” e 13,26 m até o vértice A7P-V-106562 de coordenadas N 8.349.956,29m e E 494.754,36m, 233°57’33” e 9,35 m até o vértice A7P-V-106561 de coordenadas N 8.349.950,79m e E 494.746,79m, 282°23’27” e 9,88 m até o vértice A7P-V-106560 de coordenadas N 8.349.952,92m e E 494.737,16m, 281°37’23” e 12,82 m até o vértice A7P-V-106559 de coordenadas N 8.349.955,50m e E 494.724,61m, 286°24’8” e 17,63 m até o vértice A7P-V-106558 de coordenadas N 8.349.960,45m e E 494.707,69m, 286°48’41” e 11,05 m até o vértice A7P-V-106557 de coordenadas N 8.349.963,66m e E 494.697,12m, 264°21’42” e 7,51 m até o vértice A7P-V-106556 de coordenadas N 8.349.962,91m e E 494.689,64m, 211°20’39” e 9,54 m até o vértice A7P-V-106555 de coordenadas N 8.349.954,77m e E 494.684,70m, 289°1’23” e 5,47 m até o vértice A7P-V-106554 de coordenadas N 8.349.956,54m e E 494.679,51m, 286°18’14” e 7,01 m até o vértice A7P-V-106553 de coordenadas N 8.349.958,52m e E 494.672,81m, 291°58’44” e 13,63 m até o vértice A7P-V-106552 de coordenadas N 8.349.963,62m e E 494.660,16m, 275°8’48” e 14,73 m até o vértice A7P-V-106551 de coordenadas N 8.349.964,92m e E 494.645,50m, 250°2’59” e 11,35 m até o vértice A7P-V-106550 de coordenadas N 8.349.961,05m e E 494.634,84m, 250°36’27” e 20,09 m até o vértice A7P-V-106549 de coordenadas N 8.349.954,39m e E 494.615,89m, 230°45’18” e 13,51 m até o vértice A7P-V-106548 de coordenadas N 8.349.945,85m e E 494.605,44m, 236°40’17” e 11,80 m até o vértice A7P-V-106547 de coordenadas N 8.349.939,36m e E 494.595,57m, 233°16’13” e 15,63 m até o vértice A7P-V-106546 de coordenadas N 8.349.930,03m e E 494.583,06m, 238°45’43” e 6,82 m até o vértice A7P-V-106545 de coordenadas N 8.349.926,47m e E 494.577,24m, 232°24’50” e 23,84 m até o vértice A7P-V-106544 de coordenadas N 8.349.911,96m e E 494.558,37m, 267°13’25” e 12,06 m até o vértice A7P-V-106543 de coordenadas N 8.349.911,35m e E 494.546,32m, 287°7’6” e 12,01 m até o vértice A7P-V-106542 de coordenadas N 8.349.914,90m e E 494.534,84m, 261°3’60” e 6,93 m até o vértice A7P-V-106541 de coordenadas N 8.349.913,81m e E 494.528,01m, 284°13’32” e 6,63 m até o vértice A7P-V-106540 de coordenadas N 8.349.915,43m e E 494.521,58m, 279°43’33” e 6,91 m até o vértice A7P-V-106539 de coordenadas N 8.349.916,62m e E 494.514,78m, 296°10’29” e 17,35 m até o vértice A7P-V-106538 de coordenadas N 8.349.924,27m e E 494.499,20m, 255°20’17” e 7,04 m até o vértice A7P-V-106537 de coordenadas N 8.349.922,48m e E 494.492,41m, 225°18’31” e 13,24 m até o vértice A7P-V-106536 de coordenadas N 8.349.913,15m e E 494.482,98m, 231°48’57” e 5,17 m até o vértice A7P-V-106535 de coordenadas N 8.349.909,96m e E 494.478,93m, 294°22’25” e 9,38 m até o vértice A7P-V-106534 de coordenadas N 8.349.913,84m e E 494.470,38m, 290°51’52” e 5,44 m até o vértice A7P-V-106533 de coordenadas N 8.349.915,77m e E 494.465,31m, 353°7’53” e 10,25 m até o vértice A7P-V-106532 de coordenadas N 8.349.925,94m e E 494.464,07m, 337°59’1” e 3,75 m até o vértice A7P-V-106531 de coordenadas N 8.349.929,42m e E 494.462,67m, 258°19’43” e 7,29 m até o vértice A7P-V-106530 de coordenadas N 8.349.927,94m e E 494.455,52m, 260°56’28” e 9,96 m até o vértice A7P-V-106529 de coordenadas N 8.349.926,35m e E 494.445,72m, 275°18’46” e 5,64 m até o vértice A7P-V-106528 de coordenadas N 8.349.926,87m e E 494.440,09m, 257°25’11” e 6,49 m até o vértice A7P-V-106527 de coordenadas N 8.349.925,46m e E 494.433,77m, 250°32’16” e 6,18 m até o vértice A7P-V-106526 de coordenadas N 8.349.923,40m e E 494.427,93m, 305°22’23” e 7,70 m até o vértice A7P-V-106525 de coordenadas N 8.349.927,85m e E 494.421,65m, 329°51’49” e 12,26 m até o vértice A7P-V-106524 de coordenadas N 8.349.938,47m e E 494.415,51m, 304°19’18” e 12,70 m até o vértice A7P-V-106523 de coordenadas N 8.349.945,62m e E 494.405,01m, 329°16’10” e 10,76 m até o vértice A7P-V-106522 de coordenadas N 8.349.954,85m e E 494.399,51m, 295°49’30” e 10,73 m até o vértice A7P-V-106521 de coordenadas N 8.349.959,54m e E 494.389,85m, 321°59’25” e 6,16 m até o vértice A7P-V-106520 de coordenadas N 8.349.964,39m e E 494.386,08m, 339°3’22” e 3,09 m até o vértice A7P-V-106519 de coordenadas N 8.349.967,27m e E 494.384,95m, 326°3’12” e 8,19 m até o vértice A7P-V-106518 de coordenadas N 8.349.974,05m e E 494.380,39m, 296°18’49” e 18,31 m até o vértice A7P-V-106517 de coordenadas N 8.349.982,17m e E 494.364,00m, 313°8’18” e 14,30 m até o vértice A7P-V-106516 de coordenadas N 8.349.991,93m e E 494.353,57m, 303°10’42” e 22,36 m até o vértice A7P-V-106515 de coordenadas N 8.350.004,17m e E 494.334,87m, 273°14’20” e 6,53 m até o vértice A7P-V-106514 de coordenadas N 8.350.004,52m e E 494.328,33m, 224°47’21” e 6,19 m até o vértice A7P-M-29757 de coordenadas N 8.350.000,14m e E 494.324,00m, situado nos limites do Rio Cochá, Sentido Montante, e nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Maria Gonçalves de Sena deste, segue confrontando com a Fazenda Cochá Gibão / Maria Gonçalves de Sena , com os seguintes azimutes e distâncias 17°13’45” e 167,10 m até o vértice A7P-M-22660 de coordenadas N 8.350.159,66m e E 494.373,42m, situado nos limites da Fazenda Cochá Gibão / Maria Gonçalves de Sena e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 80°56’39” e 12,50 m até o vértice A7P-V-106496 de coordenadas N 8.350.161,64m e E 494.385,74m, 90°45’32” e 20,86 m até o vértice A7P-V-106497 de coordenadas N 8.350.161,35m e E 494.406,62m, 94°23’57” e 32,86 m até o vértice A7P-V-106498 de coordenadas N 8.350.158,85m e E 494.439,34m, 97°44’47” e 41,96 m até o vértice A7P-V-106499 de coordenadas N 8.350.153,21m e E 494.480,89m, 103°32’6” e 34,28 m até o vértice A7P-V-106500 de coordenadas N 8.350.145,19m e E 494.514,23m, 89°26’47” e 38,20 m até o vértice A7P-V-106501 de coordenadas N 8.350.145,58m e E 494.552,39m, 69°25’23” e 48,02 m até o vértice A7P-V-106502 de coordenadas N 8.350.162,43m e E 494.597,32m, 65°28’43” e 98,95 m até o vértice A7P-V-106503 de coordenadas N 8.350.203,50m e E 494.687,29m, 65°21’40” e 90,69 m até o vértice A7P-V-106504 de coordenadas N 8.350.241,33m e E 494.769,69m, 65°20’25” e 181,97 m até o vértice A7P-V-106505 de coordenadas N 8.350.317,25m e E 494.934,96m, 67°30’32” e 213,74 m até o vértice A7P-M-21786, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 20 de janeiro de 2020. Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

56 cm -21 1547059 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente JOSÉ NILSO DA SILVA ROCHA, seus confrontantes, EDIMILSON BARBOSA DE SENA, FRANCISCO PEREIRA LOPES, MARIA ROSANGELA LOJOR DA CRUZ E SILVA, MANOEL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, EDIO EXPEDITO DE ALMEIDA RIBEIRO, JOÃO DE OLIVEIRA NETO e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 10/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 142,7615 ha (cento e quarenta e dois hectares, setenta e seis ares e quinze centiares) e 7,4680 ha (sete hectares, quarenta e seis ares e oitenta centiares), denominado fazenda “ALMESCLA DOIS IRMÃOS” - GLEBAS A e B (também chamada fazenda “ALMECEGA”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-30774 de coordenadas N 8.301.645,79m e E 508.697,33m, situado nos limites da Fazenda Almescla Dois Irmãos / Edimilson Barbosa de Sena e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 240°0’44” e 14,64 m até o vértice A7P-V-107800 de coordenadas N 8.301.638,48m e E 508.684,67m, 223°57’45” e 27,63 m até o vértice A7P-V-107799 de coordenadas N 8.301.618,61m e E 508.665,50m, 228°55’29” e 34,38 m até o vértice A7P-V-107798 de coordenadas N8.301.596,02m e E 508.639,58m, 227°57’4” e 19,96 m até o vértice A7P-V-107797 de coordenadas N 8.301.582,65m e E 508.624,75m, 235°16’31” e 22,61 m até o vértice A7P-V-107796 de coordenadas N 8.301.569,81m e E 508.606,19m, 226°28’52” e 21,47 m até o vértice A7P-V-107795 de coordenadas N 8.301.555,01m e E 508.590,60m, 229°16’42” e 16,49 m até o vértice A7P-V-107794 de coordenadas N 8.301.544,29m e E 508.578,13m, 225°54’54” e 15,20 m até o vértice A7P-V-107793 de coordenadas N 8.301.533,71m e E 508.567,21m, 234°12’13” e 16,66 m até o vértice A7P-V-107792 de coordenadas N 8.301.523,99m e E 508.553,69m, 224°30’8” e 16,89 m até o vértice A7P-V-107791 de coordenadas N 8.301.511,92m e E 508.541,85m, 230°15’27” e 40,77 m até o vértice A7P-V-107790 de coordenadas N 8.301.485,89m e E 508.510,52m, 230°11’19” e 39,61 m até o vértice A7P-V-107789 de coordenadas N 8.301.460,57m e E 508.480,10m, 228°3’33” e 40,70 m até o vértice A7P-V-107788 de coordenadas N 8.301.433,38m e E 508.449,81m, 227°7’24” e 37,00 m até o vértice A7P-V-107787 de coordenadas N 8.301.408,22m e E 508.422,72m, 234°20’38” e 21,99 m até o vértice A7P-V-107786 de coordenadas N 8.301.395,41m e E 508.404,86m, 232°29’32” e 19,89 m até o vértice A7P-V-107785 de coordenadas N 8.301.383,33m e E 508.389,09m, 227°24’22” e 19,53 m até o vértice A7P-V-107784 de coordenadas N 8.301.370,12m e E 508.374,69m, 229°31’8” e 19,18 m até o vértice A7P-V-107783 de coordenadas N 8.301.357,68m e E 508.360,12m, 230°34’20” e 21,59 m até o vértice A7P-V-107782 de coordenadas N 8.301.343,98m e E 508.343,45m, 220°6’25” e 17,96 m até o vértice A7P-V-107781 de coordenadas N 8.301.330,26m e E 508.331,88m, 221°54’57” e 33,67 m até o vértice A7P-V-107780 de coordenadas N 8.301.305,22m e E 508.309,40m, 225°16’41” e 11,84 m até o vértice A7P-V-107779 de coordenadas N 8.301.296,90m e E 508.300,97m, 237°26’57” e 14,23 m até o vértice A7P-V-107778 de coordenadas N 8.301.289,24m e E 508.289,00m, 230°31’40” e 17,31 m até o vértice A7P-V-107777 de coordenadas N 8.301.278,25m e E 508.275,64m, 228°16’26” e 30,57 m até o vértice A7P-V-107776 de coordenadas N 8.301.257,93m e E 508.252,82m, 244°15’12” e 20,17 m até o vértice A7P-V-107775 de coordenadas N 8.301.249,17m e E 508.234,67m, 227°4’19” e 20,49 m até o vértice A7P-V-107774 de coordenadas N 8.301.235,23m e E 508.219,65m, 231°3’41” e 18,29 m até o vértice A7P-V-107773 de coordenadas N 8.301.223,74m e E 508.205,44m, 222°17’50” e 18,66 m até o vértice A7P-V-107772 de coordenadas N 8.301.209,94m e E 508.192,88m, 223°17’46” e 20,40 m até o vértice A7P-V-107771 de coordenadas N 8.301.195,12m e E 508.178,91m, 228°46’30” e 18,00 m até o vértice A7P-V-107770 de coordenadas N 8.301.183,26m e E 508.165,35m, 230°24’9” e 31,97 m até o vértice A7P-V-107769 de coordenadas N 8.301.162,91m e E 508.140,74m, 224°40’36” e 31,86 m até o vértice A7P-V-107768 de coordenadas N 8.301.140,25m e E 508.118,33m, 224°40’48” e 15,82 m até o vértice A7P-V-107767 de coordenadas N 8.301.129,01m e E 508.107,22m, 227°7’43” e 36,10 m até o vértice A7P-V-107766 de coordenadas N 8.301.104,48m e E 508.080,75m, 212°56’36” e 21,28 m até o vértice A7P-V-107765 de coordenadas N 8.301.086,62m e E 508.069,18m, 204°58’52” e 18,79 m até o vértice A7P-V-107764 de coordenadas N 8.301.069,62m e E 508.061,24m, 204°5’37” e 18,92 m até o vértice A7P-V-107763 de coordenadas N 8.301.052,34m e E 508.053,51m, 212°35’39” e 20,54 m até o vértice A7P-V-107762 de coordenadas N 8.301.035,06m e E 508.042,46m, 200°7’36” e 22,88 m até o vértice A7P-V-107761 de coordenadas N 8.301.013,58m e E 508.034,56m, 212°25’47” e 18,35 m até o vértice A7P-V-107760 de coordenadas N 8.300.998,10m e E 508.024,74m, 199°24’55” e 21,80 m até o vértice A7P-V-107759 de coordenadas N 8.300.977,56m e E 508.017,47m, 201°2’12” e 14,46 m até o vértice A7P-V-107758 de coordenadas N 8.300.964,05m e E 508.012,28m, 199°33’15” e 17,29 m até o vértice A7P-V-107757 de coordenadas N 8.300.947,78m e E 508.006,51m, 201°7’38” e 18,62 m até o vértice A7P-V-107756 de coordenadas N 8.300.930,42m e E 507.999,79m, 199°17’30” e 21,40 m até o vértice A7P-V-107755 de coordenadas N 8.300.910,23m e E 507.992,72m, 199°18’54” e 19,48 m até o vértice A7P-V-107754 de coordenadas N 8.300.891,88m e E 507.986,26m, 197°57’15” e 17,80 m até o vértice A7P-V-107753 de coordenadas N 8.300.874,94m e E 507.980,78m, 202°13’54” e 18,76 m até o vértice A7P-V-107752 de coordenadas N 8.300.857,59m e E 507.973,69m, 194°30’51” e 17,97 m até o vértice A7P-V-107751 de coordenadas N 8.300.840,19m e E 507.969,16m, 202°19’29” e 19,47 m até o vértice A7P-V-107750 de coordenadas N 8.300.822,19m e E 507.961,77m, 202°28’4” e 20,06 m até o vértice A7P-V-107749 de coordenadas N 8.300.803,66m e E 507.954,09m, 198°28’29” e 19,67 m até o vértice A7P-V-107748 de coordenadas N 8.300.785,02m e E 507.947,86m, 193°23’57” e 15,83 m até o vértice A7P-V-107747 de coordenadas N 8.300.769,62m e E 507.944,20m, 198°7’33” e 16,11 m até o vértice A7P-V-107746 de coordenadas N 8.300.754,33m e E 507.939,19m, 198°54’47” e 33,40 m até o vértice A7P-V-107745 de coordenadas N 8.300.722,76m e E 507.928,35m, 208°18’20” e 15,22 m até o vértice A7P-V-107744 de coordenadas N 8.300.709,36m e E 507.921,13m, 215°39’52” e 46,35 m até o vértice A7P-V-107743 de coordenadas N 8.300.671,73m e E 507.894,11m, 250°1’44” e 17,01 m até o vértice A7P-V-107742 de coordenadas N 8.300.665,94m e E 507.878,12m, 239°38’53” e 21,29 m até o vértice A7P-V-107741 de coordenadas N 8.300.655,19m e E 507.859,77m, 222°13’10” e 38,39 m até o vértice A7P-V-107740 de coordenadas N 8.300.626,77m e E 507.833,95m, 225°17’21” e 21,28 m até o vértice A7P-V-107739 de coordenadas N 8.300.611,82m e E 507.818,84m, 221°45’23” e 22,17 m até o vértice A7P-V-107738 de coordenadas N 8.300.595,28m e E 507.804,07m, 225°12’11” e 19,54 m até o vértice A7P-V-107737 de coordenadas N 8.300.581,53m e E 507.790,22m, 222°2’47” e 19,37 m até o vértice A7P-V-107736 de coordenadas N 8.300.567,14m e E 507.777,24m, 226°43’2” e 19,01 m até o vértice A7P-V-107735 de coordenadas N 8.300.554,14m e E 507.763,39m, 232°46’38” e 23,93 m até o vértice A7P-M-31929 de coordenadas N 8.300.539,67m e E 507.744,36m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda Almecega / Francisco Pereira Lopes deste, segue confrontando com a Fazenda Almecega / Francisco Pereira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias 218°26’15” e 187,35 m até o vértice A7P-M-31930 de coordenadas N 8.300.393,02m e E 507.627,90m, situado nos limites da Fazenda Almecega / Francisco Pereira Lopes e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 309°10’6” e 29,74 m até o vértice A7P-V-107695 de coordenadas N 8.300.411,81m e E 507.604,86m, 306°41’29” e 43,37 m até o vértice A7P-V-107694 de coordenadas N 8.300.437,71m e E 507.570,10m, 308°0’34” e 38,69 m até o vértice A7P-V-107693 de coordenadas N 8.300.461,54m e E 507.539,64m, 308°26’49” e 53,39 m até o vértice A7P-V-107692 de coordenadas N 8.300.494,72m e E 507.497,85m, 307°2’43” e 33,37 m até o vértice A7P-V-107691 de coordenadas N 8.300.514,82m e E 507.471,25m, 305°41’31” e 51,63 m até o vértice A7P-V-107690 de coordenadas N 8.300.544,96m e E 507.429,33m, 305°33’56” e 28,86 m até o vértice A7P-V-107689 de coordenadas N 8.300.561,73m e E 507.405,89m, 314°7’32” e 40,93 m até o vértice A7P-V-107688 de coordenadas N 8.300.590,22m e E 507.376,53m, 315°53’51” e 36,64 m até o vértice A7P-V-107687 de coordenadas N 8.300.616,54m e E 507.351,04m, 308°32’1” e 63,75 m até o vértice A7P-V-107686 de coordenadas N 8.300.656,24m e E 507.301,23m, 309°1’6” e 31,25 m até o vértice A7P-V-107685 de coordenadas N 8.300.675,92m e E 507.276,97m, 311°21’46” e 34,10 m até o vértice A7P-V-107684 de coordenadas N 8.300.698,46m e E 507.251,38m, 305°20’25” e 34,22 m até o vértice A7P-V-107683 de coordenadas N 8.300.718,26m e E 507.223,50m, 298°37’3” e 33,50 m até o vértice A7P-V-107682 de coordenadas N 8.300.734,28m e E 507.194,09m, 305°1’12” e 36,64 m até o vértice A7P-V-107681 de coordenadas N 8.300.755,33m e E 507.164,12m, 310°7’12” e 40,21 m até o vértice A7P-V-107680 de coordenadas N 8.300.781,23m e E 507.133,38m, 309°34’13” e 33,20 m até o vértice A7P-V-107679 de coordenadas N 8.300.802,38m e E 507.107,81m, 301°10’39” e 22,21 m até o vértice A7P-V-107678 de coordenadas N 8.300.813,88m e E 507.088,83m, 307°8’1” e 44,15 m até o vértice A7P-V-107677 de coordenadas N 8.300.840,52m e E 507.053,66m, 307°9’53” e 46,71 m até o vértice A7P-V-107676 de coordenadas N 8.300.868,74m e E 507.016,47m, 307°14’43” e 39,72 m até o vértice A7P-V-107675 de coordenadas N 8.300.892,78m e E 506.984,86m, 307°52’42” e 37,45 m até o vértice A7P-V-107674 de coordenadas N 8.300.915,75m e E 506.955,33m, 302°51’55” e 39,59 m até o vértice A7P-V-107673 de coordenadas N 8.300.937,26m e E 506.922,10m, 291°41’10” e 42,75 m até o vértice A7P-V-107672 de coordenadas N 8.300.953,06m e E 506.882,39m, 290°26’37” e 39,25 m até o vértice A7P-V-107671 de coordenadas N 8.300.966,77m e E 506.845,65m, 290°31’51” e 37,42 m até o vértice A7P-V-107670 de coordenadas N 8.300.979,91m e E 506.810,63m, 289°40’27” e 39,53 m até o vértice A7P-V-107669 de coordenadas N 8.300.993,21m e E 506.773,41m, 290°58’2” e 38,14 m até o vértice A7P-V-107668 de coordenadas N 8.301.006,87m e E 506.737,82m, 289°52’16” e 37,07 m até o vértice A7P-V-107667 de coordenadas N 8.301.019,46m e E 506.702,98m, 289°15’19” e 39,14 m até o vértice A7P-V-107666 de coordenadas N 8.301.032,39m e E 506.666,06m, 289°31’30” e 72,38 m até o vértice A7P-V-107665 de coordenadas N 8.301.056,60m e E 506.597,88m, 284°58’28” e 37,11 m até o vértice A7P-V-107664 de coordenadas N 8.301.066,18m e E 506.562,04m, 281°22’46” e 36,45 m até o vértice A7P-V-107663 de coordenadas N 8.301.073,39m e E 506.526,32m, 280°24’55” e 30,60 m até o vértice A7P-V-107662 de coordenadas N 8.301.078,91m e E 506.496,26m, 285°50’45” e 25,89 m até o vértice A7P-V-107661 de coordenadas N 8.301.085,99m e E 506.471,37m, 296°39’38” e 35,28 m até o vértice A7P-V-107660 de coordenadas N 8.301.101,82m e E 506.439,87m, 308°1’30” e 31,09 m até o vértice A7P-V-107659 de coordenadas N 8.301.120,97m e E 506.415,38m, 321°51’59” e 28,64 m até o vértice A7P-V-107658 de coordenadas N 8.301.143,49m e E 506.397,71m, 309°45’26” e 68,25 m até o vértice A7P-V-107657 de coordenadas N 8.301.187,13m e E 506.345,30m, 318°53’4” e 67,77 m até o vértice A7P-V-107656 de coordenadas N 8.301.238,20m e E 506.300,76m, 313°45’38” e 32,13 m até o vértice A7P-V-107655 de coordenadas N 8.301.260,40m e E 506.277,59m, 323°19’40” e 32,61 m até o vértice A7P-V-107654 de coordenadas N 8.301.286,55m e E 506.258,12m, 330°31’51” e 36,68 m até o vértice A7P-V-107653 de coordenadas N 8.301.318,48m e E 506.240,08m, 309°46’9” e 24,41 m até o vértice A7P-V-107652 de coordenadas N 8.301.334,10m e E 506.221,35m, 303°5’53” e 15,31 m até o vértice A7P-V-107651 de coordenadas N 8.301.342,45m e E 506.208,53m, 321°7’37” e 17,49 m até o vértice A7P-V-107650 de coordenadas N 8.301.356,07m e E 506.197,57m, 332°29’35” e 17,05 m até o vértice A7P-V-107649 de coordenadas N 8.301.371,21m e E 506.189,69m, 334°21’2” e 16,47 m até o vértice A7P-V-107648 de coordenadas N 8.301.386,04m e E 506.182,57m, 328°54’35” e 16,12 m até o vértice A7P-V-107647 de coordenadas N 8.301.399,83m e E 506.174,26m, 324°1’19” e 14,93 m até o vértice A7P-V-107646 de coordenadas N 8.301.411,91m e E 506.165,48m, 323°26’34” e 11,52 m até o vértice A7P-V-107645 de coordenadas N 8.301.421,17m e E 506.158,63m, 329°27’25” e 10,74 m até o vértice A7P-M-30770 de coordenadas N 8.301.430,41m e E 506.153,20m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda Almescla Dois Irmãos / Edimilson Barbosa de Sena deste, segue confrontando com a Fazenda Almescla Dois Irmãos / Edimilson Barbosa de Sena, 85°8’34” e 2554,50 m até o vértice A7P-M-30774, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 03 de março de 2020. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-30769 de coordenadas N 8.300.528,07m e E 507.437,28m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 127°12’37” e 35,28 m até o vértice A7P-V-107633 de coordenadas N 8.300.506,74m e E 507.465,35m, 127°1’55” e 33,18 m até o vértice A7P-V-107634 de coordenadas N 8.300.486,76m e E 507.491,80m, 128°45’58” e 21,65 m até o vértice A7P-M-30768 de coordenadas N 8.300.473,20m e E 507.508,68m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, e nos limites da Fazenda Almecega / Maria Rosângela Lojor da Cruz e Silva deste, segue confrontando com a Fazenda Almecega / Maria Rosângela Lojor da Cruz e Silva , com os seguintes azimutes e distâncias 193°31’48” e 618,05 m até o vértice A7P-M-30771 de coordenadas N 8.299.872,64m e E 507.363,96m, situado nos limites da Fazenda Almecega / Maria Rosângela Lojor da Cruz e Sil

deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 312°47’30” e 12,94 m até o vértice A7P-V-111614 de coordenadas N 8.330.322,43m e E 503.199,32m, 277°41’11” e 32,64 m até o vértice A7P-V-111615 de coordenadas N 8.330.326,80m e E 503.166,99m, 282°34’26” e 36,29 m até o vértice A7P-V-111616 de coordenadas N 8.330.334,72m e E 503.131,59m, 284°33’5” e 31,81 m até o vértice A7P-V-111617 de coordenadas N 8.330.342,69m e E 503.100,83m, 250°43’45” e 39,96 m até o vértice A7P-V-111618 de coordenadas N 8.330.329,52m e E 503.063,14m, 233°1’29” e 47,32 m até o vértice A7P-V-111619 de coordenadas N 8.330.301,07m e E 503.025,35m, 246°33’43” e 40,26 m até o vértice A7P-V-111620 de coordenadas N 8.330.285,08m e E 502.988,42m, 247°34’59” e 42,48 m até o vértice A7P-V-111621 de coordenadas N 8.330.268,89m e E 502.949,17m, 249°7’5” e 18,28 m até o vértice A7P-V-111622 de coordenadas N 8.330.262,37m e E 502.932,09m, 259°2’24” e 35,89 m até o vértice A7P-V-111623 de coordenadas N 8.330.255,56m e E 502.896,86m, 250°55’12” e 15,61 m até o vértice A7P-V-111624 de coordenadas N 8.330.250,47m e E 502.882,12m, 238°44’1” e 28,37 m até o vértice A7P-V-111625 de coordenadas N 8.330.235,75m e E 502.857,87m, 227°38’55” e 9,54 m até o vértice A7P-V-111626 de coordenadas N 8.330.229,33m e E 502.850,81m, 223°40’57” e 15,05 m até o vértice A7P-V-111627 de coordenadas N 8.330.218,46m e E 502.840,44m, 265°18’0” e 8,63 m até o vértice A7P-V-111628 de coordenadas N 8.330.217,76m e E 502.831,85m, 233°32’31” e 10,66 m até o vértice A7P-P-34178 de coordenadas N 8.330.211,41m e E 502.823,28m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Rio São Domingos, e nos limites do(a) Cabeceira do Rio São Domingos, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o(a) Cabeceira do Rio São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 35°58’41” e 10,37 m até o vértice A7P-V-111557 de coordenadas N 8.330.219,80m e E 502.829,38m, 13°12’32” e 4,70 m até o vértice A7P-V-111558 de coordenadas N 8.330.224,39m e E 502.830,45m, 56°7’4” e 15,11 m até o vértice A7P-V-111559 de coordenadas N 8.330.232,81m e E 502.842,98m, 58°59’42” e 11,22 m até o vértice A7P-V-111560 de coordenadas N 8.330.238,59m e E 502.852,60m, 47°34’3” e 5,79 m até o vértice A7P-V-111561 de coordenadas N 8.330.242,48m e E 502.856,86m, 40°55’35” e 11,35 m até o vértice A7P-V-111562 de coordenadas N 8.330.251,06m e E 502.864,30m, 18°46’25” e 28,77 m até o vértice A7P-V-111563 de coordenadas N 8.330.278,26m e E 502.873,54m, 31°56’53” e 19,02 m até o vértice A7P-V-111564 de coordenadas N 8.330.294,40m e E 502.883,62m, 18°42’50” e 19,73 m até o vértice A7P-V-111565 de coordenadas N 8.330.313,08m e E 502.889,94m, 16°41’57” e 6,55 m até o vértice A7P-V-111566 de coordenadas N 8.330.319,34m e E 502.891,82m, 347°12’22” e 11,60 m até o vértice A7P-V-111567 de coordenadas N 8.330.330,65m e E 502.889,27m, 14°30’57” e 12,99 m até o vértice A7P-V-111568 de coordenadas N 8.330.343,20m e E 502.892,50m, 39°32’17” e 34,20 m até o vértice A7P-V-111569 de coordenadas N 8.330.369,57m e E 502.914,28m, 25°44’32” e 13,89 m até o vértice A7P-V-111570 de coordenadas N 8.330.382,08m e E 502.920,31m, 18°9’31” e 27,79 m até o vértice A7P-V-111571 de coordenadas N 8.330.408,48m e E 502.928,96m, 36°8’38” e 21,16 m até o vértice A7P-V-111572 de coordenadas N 8.330.425,56m e E 502.941,44m, 44°16’37” e 23,44 m até o vértice A7P-V-111573 de coordenadas N 8.330.442,32m e E 502.957,79m, 45°16’58” e 11,05 m até o vértice A7P-V-111574 de coordenadas N 8.330.450,10m e E 502.965,66m, 58°33’52” e 22,75 m até o vértice A7P-V-111575 de coordenadas N 8.330.461,96m e E 502.985,06m, 39°1’29” e 14,32 m até o vértice A7P-V-111576 de coordenadas N 8.330.473,08m e E 502.994,07m, 14°39’15” e 34,00 m até o vértice A7P-V-111577 de coordenadas N 8.330.505,96m e E 503.002,66m, 38°10’42” e 10,87 m até o vértice A7P-V-111578 de coordenadas N 8.330.514,48m e E 503.009,38m, 68°22’7” e 11,34 m até o vértice A7P-V-111579 de coordenadas N 8.330.518,65m e E 503.019,91m, 76°40’54” e 42,17 m até o vértice A7P-V-111580 de coordenadas N 8.330.528,36m e E 503.060,95m, 41°44’28” e 25,75 m até o vértice A7P-V-111581 de coordenadas N 8.330.547,56m e E 503.078,09m, 55°47’1” e 24,05 m até o vértice A7P-V-111582 de coordenadas N 8.330.561,09m e E 503.097,95m, 59°33’27” e 21,48 m até o vértice A7P-V-111583 de coordenadas N 8.330.571,97m e E 503.116,46m, 91°20’31” e 21,00 m até o vértice A7P-V-111584 de coordenadas N 8.330.571,45m e E 503.137,45m, 119°34’23” e 22,42 m até o vértice A7P-V-111585 de coordenadas N 8.330.560,40m e E 503.156,95m, 87°32’40” e 12,20 m até o vértice A7P-V-111586 de coordenadas N 8.330.560,92m e E 503.169,13m, 64°59’15” e 12,00 m até o vértice A7P-V-111587 de coordenadas N 8.330.565,98m e E 503.179,99m, 38°7’52” e 10,79 m até o vértice A7P-V-111588 de coordenadas N 8.330.574,46m e E 503.186,65m, 62°25’15” e 11,29 m até o vértice A7P-V-111589 de coordenadas N 8.330.579,70m e E 503.196,66m, 45°59’30” e 26,33 m até o vértice A7P-V-111590 de coordenadas N 8.330.597,96m e E 503.215,58m, 29°45’22” e 21,42 m até o vértice A7P-V-111591 de coordenadas N 8.330.616,56m e E 503.226,19m, 40°50’25” e 32,79 m até o vértice A7P-V-111592 de coordenadas N 8.330.641,35m e E 503.247,64m, 56°41’25” e 29,95 m até o vértice A7P-V-111593 de coordenadas N 8.330.657,78m e E 503.272,64m, 37°32’21” e 29,85 m até o vértice A7P-V-111594 de coordenadas N 8.330.681,43m e E 503.290,83m, 34°34’25” e 25,95 m até o vértice A7P-V-111595 de coordenadas N 8.330.702,77m e E 503.305,56m, 37°16’0” e 21,55 m até o vértice A7P-V-111596 de coordenadas N 8.330.719,91m e E 503.318,59m, 27°43’36” e 14,83 m até o vértice A7P-V-111597 de coordenadas N 8.330.733,03m e E 503.325,50m, 3°47’25” e 10,84 m até o vértice A7P-V-111598 de coordenadas N 8.330.743,85m e E 503.326,22m, 37°37’34” e 23,48 m até o vértice A7P-V-111599 de coordenadas N 8.330.762,45m e E 503.340,53m, 13°28’34” e 18,84 m até o vértice A7P-V-111600 de coordenadas N 8.330.780,74m e E 503.344,94m, 63°27’54” e 16,86 m até o vértice A7P-V-111601 de coordenadas N 8.330.788,28m e E 503.360,02m, 18°1’52” e 18,91 m até o vértice A7P-V-111602 de coordenadas N 8.330.806,26m e E 503.365,87m, 40°45’12” e 11,85 m até o vértice A7P-V-111603 de coordenadas N 8.330.815,22m e E 503.373,60m, 345°18’25” e 5,18 m até o vértice A7P-V-111604 de coordenadas N 8.330.820,23m e E 503.372,27m, 341°46’18” e 1,91 m até o vértice A7P-M-31402, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-P-34285 de coordenadas N 8.330.763,71m e E 503.491,91m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Veredinha, e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 116°17’23” e 1687,47 m até o vértice A7P-M-31582 de coordenadas N 8.330.016,45m e E 505.003,94m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites da Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 233°5’50” e 656,10 m até o vértice A7P-P-34286 de coordenadas N 8.329.622,78m e E 504.479,50m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Veredinha, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 305°58’46” e 79,38 m até o vértice A7P-V-111659 de coordenadas N 8.329.669,38m e E 504.415,30m, 302°9’41” e 113,31 m até o vértice A7P-V-111660 de coordenadas N 8.329.729,69m e E 504.319,43m, 289°15’0” e 57,16 m até o vértice A7P-V-111661 de coordenadas N 8.329.748,53m e E 504.265,50m, 288°39’10” e 180,51 m até o vértice A7P-V-111662 de coordenadas N 8.329.806,26m e E 504.094,57m, 298°34’29” e 150,71 m até o vértice A7P-V-111663 de coordenadas N 8.329.878,34m e E 503.962,31m, 282°22’57” e 15,20 m até o vértice A7P-V- 111664 de coordenadas N 8.329.881,60m e E 503.947,46m, 292°4’17” e 34,93 m até o vértice A7P-V-111665 de coordenadas N 8.329.894,71m e E 503.915,11m, 299°57’39” e 170,31 m até o vértice A7P-V-111666 de coordenadas N 8.329.979,75m e E 503.767,66m, 300°12’20” e 144,68 m até o vértice A7P-V-111667 de coordenadas N 8.330.052,53m e E 503.642,67m, 299°42’10” e 145,23 m até o vértice A7P-V-111668 de coordenadas N 8.330.124,47m e E 503.516,63m, 300°20’17” e 144,53 m até o vértice A7P-V-111669 de coordenadas N 8.330.197,44m e E 503.391,95m, 299°24’29” e 106,55 m até o vértice A7P-V-111670 de coordenadas N 8.330.249,77m e E 503.299,19m, 301°6’5” e 67,84 m até o vértice A7P-V-111671 de coordenadas N 8.330.284,78m e E 503.241,13m, 311°15’53” e 30,43 m até o vértice A7P-V-111672 de coordenadas N 8.330.304,88m e E 503.218,29m, 2°51’49” e 24,50 m até o vértice A7P-V-111673 de coordenadas N 8.330.329,31m e E 503.219,49m, 11°32’31” e 32,53 m até o vértice A7P-V-111674 de coordenadas N 8.330.361,17m e E 503.226,02m, 26°42’31” e 91,29 m até o vértice A7P-V-111675 de coordenadas N 8.330.442,68m e E 503.267,04m, 36°9’21” e 48,85 m até o vértice A7P-V-111676 de coordenadas N 8.330.482,11m e E 503.295,84m, 20°23’11” e 89,76 m até o vértice A7P-V-111677 de coordenadas N 8.330.566,19m e E 503.327,12m, 30°30’33” e 44,71 m até o vértice A7P-V-111678 de coordenadas N 8.330.604,67m e E 503.349,79m, 43°32’1” e 94,17 m até o vértice A7P-V-111679 de coordenadas N 8.330.672,91m e E 503.414,63m, 46°57’19” e 41,03 m até o vértice A7P-V-111680 de coordenadas N 8.330.700,89m e E 503.444,62m, 36°57’43” e 78,67 m até o vértice A7P-P-34285, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA C - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-V-111640 de coordenadas N 8.330.332,43m e E 503.100,67m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 104°41’50” e 28,71 m até o véglrtice A7P-V-111641 de coordenadas N 8.330.325,14m e E 503.128,44m, 102°42’1” e 36,49 m até o vértice A7P-V-111642 de coordenadas N 8.330.317,13m e E 503.164,00m, 97°48’23” e 31,23 m até o vértice A7P-V-111643 de coordenadas N 8.330.312,87m e E 503.194,93m, 131°57’53” e 54,06 m até o vértice A7P-V-111644 de coordenadas N 8.330.276,75m e E 503.235,12m, 120°25’15” e 124,57 m até o vértice A7P-V-111645 de coordenadas N 8.330.213,69m e E 503.342,47m, 120°31’36” e 140,10 m até o vértice A7P-V-111646 de coordenadas N 8.330.142,53m e E 503.463,08m, 118°49’22” e 55,66 m até o vértice A7P-V-111647 de coordenadas N 8.330.115,71m e E 503.511,80m, 118°50’30” e 50,15 m até o vértice A7P-V-111648 de coordenadas N 8.330.091,52m e E 503.555,72m, 120°9’6” e 146,57 m até o vértice A7P-V-111649 de coordenadas N 8.330.017,91m e E 503.682,39m, 120°15’57” e 93,01 m até o vértice A7P-V-111650 de coordenadas N 8.329.971,07m e E 503.762,68m, 119°31’15” e 134,94 m até o vértice A7P-V-111651 de coordenadas N 8.329.904,59m e E 503.880,02m, 121°38’32” e 35,92 m até o vértice A7P-V-111652 de coordenadas N 8.329.885,76m e E 503.910,58m, 112°3’2” e 36,60 m até o vértice A7P-V-111653 de coordenadas N 8.329.872,01m e E 503.944,49m, 102°18’13” e 14,43 m até o vértice A7P-V-111654 de coordenadas N 8.329.868,92m e E 503.958,58m, 119°9’58” e 90,01 m até o vértice A7P-V-111655 de coordenadas N 8.329.825,08m e E 504.037,11m, 117°38’16” e 60,24 m até o vértice A7P-V-111656 de coordenadas N 8.329.797,13m e E 504.090,45m, 108°48’14” e 237,58 m até o vértice A7P-V-111657 de coordenadas N 8.329.720,57m e E 504.315,24m, 122°11’8” e 111,50 m até o vértice A7P-V-111658 de coordenadas N 8.329.661,20m e E 504.409,55m, 126°38’34” e 79,01 m até o vértice A7P-P-34287 de coordenadas N 8.329.614,05m e E 504.472,91m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 233°51’42” e 148,28 m até o vértice A7P-M-31401 de coordenadas N 8.329.526,66m e E 504.353,19m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Cristino Ribeiro dos Santos e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 293°51’59” e 1668,64 m até o vértice A7P-M-18005 de coordenadas N 8.330.201,68m e E 502.828,10m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 47°7’50” e 9,13 m até o vértice A7P-V-111629 de coordenadas N 8.330.207,90m e E 502.834,80m, 82°21’60” e 10,18 m até o vértice A7P-V-111630 de coordenadas N 8.330.209,24m e E 502.844,89m, 52°4’6” e 7,95 m até o vértice A7P-V-111631 de coordenadas N 8.330.214,13m e E 502.851,14m, 43°1’58” e 18,34 m até o vértice A7P-V-111632 de coordenadas N 8.330.227,51m e E 502.863,67m, 58°56’51” e 27,29 m até o vértice A7P-V-111633 de coordenadas N 8.330.241,59m e E 502.887,02m, 70°56’5” e 13,18 m até o vértice A7P-V-111634 de coordenadas N 8.330.245,88m e E 502.899,48m, 79°1’38” e 36,02 m até o vértice A7P-V-111635 de coordenadas N 8.330.252,72m e E 502.934,83m, 69°8’49” e 18,57 m até o vértice A7P-V-111636 de coordenadas N 8.330.259,34m e E 502.952,17m, 67°37’41” e 43,53 m até o vértice A7P-V-111637 de coordenadas N 8.330.275,89m e E 502.992,42m, 66°30’52” e 41,81 m até o vértice A7P-V-111638 de coordenadas N 8.330.292,53m e E 503.030,73m, 52°50’30” e 46,46 m até o vértice A7P-V-111639 de coordenadas N 8.330.320,58m e E 503.067,75m, 70°11’22” e 35,01 m até o vértice A7P-V-111640, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 22 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Tec. Agrimensor/Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423 D/GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

63 cm -21 1547066 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente RITA DO AMPARO BARBOSA SILVA, seus confrontantes ARI VIANA DOS SANTOS, PAULO BARBOSA CARNEIRO, e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 15/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 76,7290 ha (setenta e seis hectares, setenta e dois centiares e noventa ares) e 45,7823 ha (quarenta e cinco hectares, setenta e oito ares e vinte e três centiares), denominado Fazenda São Domingos - Glebas A e B, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-31621 de coordenadas N 8.333.866,34m e E 504.036,12m, situado nos limites do(a) Terra devoluta do estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba A / Ari Viana dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos - Gleba A / Ari Viana dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 134°10’50” e 624,39 m até o vértice A7P-M-22697 de coordenadas N 8.333.431,35m e E 504.483,58m, situado nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba A / Ari Viana dos Santos e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 233°6’27” e 30,77 m até o vértice A7P-V-106677 de coordenadas N 8.333.412,89m e E 504.459,00m, 210°3’43” e 34,34 m até o vértice A7P-V-106676 de coordenadas N 8.333.383,19m e E 504.441,79m, 203°24’35” e 6,77 m até o vértice A7P-V-106675 de coordenadas N 8.333.376,96m e E 504.439,11m, 204°35’29” e 45,43 m até o vértice A7P-V-106674 de coordenadas N 8.333.335,68m e E 504.420,20m, 215°39’57” e 33,14 m até o vértice A7P-V-106673 de coordenadas N 8.333.308,77m e E 504.400,87m, 237°17’59” e 41,14 m até o vértice A7P-V-106672 de coordenadas N 8.333.286,55m e E 504.366,29m, 226°25’3” e 33,98 m até o vértice A7P-V-106671 de coordenadas N 8.333.263,17m e E 504.341,67m, 207°47’23” e 6,15 m até o vértice A7P-V-106670 de coordenadas N 8.333.257,72m e E 504.338,81m, 188°32’56” e 16,88 m até o vértice A7P-V-106669 de coordenadas N 8.333.241,03m e E 504.336,30m, 216°4’58” e 17,04 m até o vértice A7P-V-106668 de coordenadas N 8.333.227,27m e E 504.326,25m, 216°3’36” e 30,19 m até o vértice A7P-V-106667 de coordenadas N 8.333.202,87m e E 504.308,50m, 222°10’38” e 39,90 m até o vértice A7P-V-106666 de coordenadas N 8.333.173,33m e E 504.281,72m, 213°38’33” e 17,58 m até o vértice A7P-V-106665 de coordenadas N 8.333.158,72m e E 504.271,97m, 198°59’35” e 34,23 m até o vértice A7P-V-106664 de coordenadas N 8.333.126,37m e E 504.260,83m, 204°47’36” e 28,21 m até o vértice A7P-V-106663 de coordenadas N 8.333.100,77m e E 504.249,01m, 222°37’2” e 10,23 m até o vértice A7P-V-106662 de coordenadas N 8.333.093,24m e E 504.242,08m, 231°39’54” e 32,71 m até o vértice A7P-V-106661 de coordenadas N 8.333.072,96m e E 504.216,44m, 239°57’43” e 13,39 m até o vértice A7P-V-106660 de coordenadas N 8.333.066,29m e E 504.204,84m, 214°28’15” e 22,74 m até o vértice A7P-V-106659 de coordenadas N 8.333.047,53m e E 504.191,99m, 215°3’57” e 11,91 m até o vértice A7P-V-106658 de coordenadas N 8.333.037,81m e E 504.185,15m, 202°4’52” e 9,85 m até o vértice A7P-V-106657 de coordenadas N 8.333.028,66m e E 504.181,43m, 182°1’57” e 32,85 m até o vértice A7P-V-106656 de coordenadas N 8.332.995,86m e E 504.180,26m, 200°49’30” e 29,24 m até o vértice A7P-V-106655 de coordenadas N 8.332.968,55m e E 504.169,89m, 222°16’4” e 22,51 m até o vértice A7P-V-106654 de coordenadas N 8.332.951,90m e E 504.154,73m, 227°35’33” e 47,45 m até o vértice A7P-V-106653 de coordenadas N 8.332.919,92m e E 504.119,73m, 219°7’46” e 26,79 m até o vértice A7P-V-106652 de coordenadas N 8.332.899,15m e E 504.102,81m, 225°10’7” e 34,62 m até o vértice A7P-V-106651 de coordenadas N 8.332.874,77m e E 504.078,27m, 222°51’59” e 21,56 m até o vértice A7P-V-106650 de coordenadas N 8.332.858,99m e E 504.063,62m, 208°28’25” e 48,68 m até o vértice A7P-V-106649 de coordenadas N 8.332.816,22m e E 504.040,41m, 203°3’34” e 36,45 m até o vértice A7P-V-106648 de coordenadas N 8.332.782,69m e E 504.026,13m, 198°15’3” e 37,38 m até o vértice A7P-V-106647 de coordenadas N 8.332.747,22m e E 504.014,44m, 188°40’50” e 34,24 m até o vértice A7P-V-106646 de coordenadas N 8.332.713,40m e E 504.009,26m, 178°32’22” e 31,64 m até o vértice A7P-V-106645 de coordenadas N 8.332.681,78m e E 504.010,07m, 188°4’10” e 31,92 m até o vértice A7P-V-106644 de coordenadas N 8.332.650,18m e E 504.005,58m, 184°59’24” e 29,53 m até o vértice A7P-V-106643 de coordenadas N 8.332.620,80m e E 504.003,02m, 104°21’26” e 17,73 m até o vértice A7P-V-106642 de coordenadas N 8.332.616,40m e E 504.020,16m, 220°57’18” e 7,25 m até o vértice A7P-V-106641 de coordenadas N 8.332.610,93m e E 504.015,43m, 240°46’29” e 20,02 m até o vértice A7P-V-106640 de coordenadas N 8.332.601,14m e E 503.997,96m, 247°41’5” e 15,95 m até o vértice A7P-V-106639 de coordenadas N 8.332.595,09m e E 503.983,20m, 214°4’33” e 8,80 m até o vértice A7P-V-106638 de coordenadas N 8.332.587,82m e E 503.978,29m, 221°1’44” e 17,56 m até o vértice A7P-V-106637 de coordenadas N 8.332.574,58m e E 503.966,76m, 228°52’59” e 18,79 m até o vértice A7P-V-106636 de coordenadas N 8.332.562,24m e E 503.952,62m, 232°23’18” e 32,69 m até o vértice A7P-V-106635 de coordenadas N 8.332.542,30m e E 503.926,72m, 232°32’17” e 34,32 m até o vértice A7P-V-106634 de coordenadas N 8.332.521,43m e E 503.899,50m, 229°15’26” e 19,83 m até o vértice A7P-V-106633 de coordenadas N 8.332.508,50m e E 503.884,47m, 228°50’32” e 26,06 m até o vértice A7P-V-106632 de coordenadas N 8.332.491,36m e E 503.864,85m, 228°39’8” e 21,40 m até o vértice A7P-V-106631 de coordenadas N 8.332.477,25m e E 503.848,81m, 226°44’1” e 46,06 m até o vértice A7P-V-106630 de coordenadas N 8.332.445,69m e E 503.815,28m, 223°54’5” e 49,40 m até o vértice A7P-V-106629 de coordenadas N 8.332.410,13m e E 503.781,02m, 239°7’19” e 23,42 m até o vértice A7P-V-106628 de coordenadas N 8.332.398,11m e E 503.760,94m, 247°35’11” e 26,69 m até o vértice A7P-V-106627 de coordenadas N 8.332.387,94m e E 503.736,27m, 261°20’30” e 32,27 m até o vértice A7P-V-106626 de coordenadas N 8.332.383,09m e E 503.704,38m, 258°33’16” e 27,73 m até o vértice A7P-V-106625 de coordenadas N 8.332.377,59m e E 503.677,24m, 248°0’54” e 22,42 m até o vértice A7P-V-106624 de coordenadas N 8.332.369,22m e E 503.656,46m, 241°33’36” e 64,16 m até o vértice A7P-V-106623 de coordenadas N 8.332.338,67m e E 503.600,04m, 246°41’27” e 30,76 m até o vértice A7P-V-106622 de coordenadas N 8.332.326,52m e E 503.571,80m, 249°36’3” e 50,89 m até o vértice A7P-V-106621 de coordenadas N 8.332.308,80m e E 503.524,15m, 253°29’10” e 32,55 m até o vértice A7P-V-106620 de coordenadas N 8.332.299,57m e E 503.492,95m, 251°58’12” e 30,00 m até o vértice A7P-V-106619 de coordenadas N 8.332.290,27m e E 503.464,43m, 249°38’44” e 20,77 m até o vértice A7P-V-106618 de coordenadas N 8.332.283,08m e E 503.444,96m, 244°41’36” e 23,59 m até o vértice A7P-M-22695 de coordenadas N 8.332.272,99m e E 503.423,66m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 323°45’42” e 177,90 m até o vértice A7P-M-22696 de coordenadas N 8.332.416,44m e E 503.318,56m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites do(a) Terra devoluta do estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra devoluta do estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 43°34’19” e 745,59 m até o vértice A7P-P-34487 de coordenadas N 8.332.956,25m e E 503.832,30m, 325°22’43” e 399,91 m até o vértice A7P-P-34488 de coordenadas N 8.333.285,21m e E 503.605,27m, 6°36’8” e 288,31 m até o vértice A7P-P-34489 de coordenadas N 8.333.571,46m e E 503.638,46m, 53°25’55” e 495,32 m até o vértice A7P-M-31621, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-22686 de coordenadas N 8.333.422,75m e E 504.490,27m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba C / Ari Viana dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos - Gleba C / Ari Viana dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 159°49’19” e 200,10 m até o vértice A7P-M-18044 de coordenadas N 8.333.235,01m e E 504.559,23m, 76°43’28” e 55,15 m até o vértice A7P-M-18009 de coordenadas N 8.333.247,67m e E 504.612,89m, 150°46’51” e 255,99 m até o vértice A7P-M-22653 de coordenadas N 8.333.024,34m e E 504.737,73m, situado nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba C / Ari Viana dos Santos e nos limites do(a) Cabeceira do Rio São Domingos, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Cabeceira do Rio São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 237°9’37” e 2,10 m até o vértice A7P-V-106881 de coordenadas N 8.333.023,19m e E 504.735,97m, 254°8’40” e 8,66 m até o vértice A7P-V-106880 de coordenadas N 8.333.020,83m e E 504.727,66m, 292°31’53” e 4,33 m até o vértice A7P-V-106879 de coordenadas N 8.333.022,48m e E 504.723,66m, 295°4’20” e 10,88 m até o vértice A7P-V-106878 de coordenadas N 8.333.027,11m e E 504.713,81m, 257°21’51” e 11,66 m até o vértice A7P-V-106877 de coordenadas N 8.333.024,55m e E 504.702,44m, 260°6’58” e 11,46 m até o vértice A7P-V-106876 de coordenadas N 8.333.022,59m e E 504.691,13m, 285°17’34” e 18,30 m até o vértice A7P-V-106875 de coordenadas N 8.333.027,42m e E 504.673,50m, 245°51’6” e 9,92 m até o vértice A7P-V-106874 de coordenadas N 8.333.023,37m e E 504.664,46m, 283°57’10” e 5,35 m até o vértice A7P-V-106873 de coordenadas N 8.333.024,65m e E 504.659,26m, 303°51’25” e 8,88 m até o vértice A7P-V-106872 de coordenadas N 8.333.029,61m e E 504.651,88m, 10°37’11” e 15,07 m até o vértice A7P-V-106871 de coordenadas N 8.333.044,41m e E 504.654,66m, 328°46’37” e 16,25 m até o vértice A7P-V-106870 de coordenadas N 8.333.058,31m e E 504.646,26m, 317°43’45” e 7,73 m até o vértice A7P-V-106869 de coordenadas N 8.333.064,02m e E 504.641,06m, 238°11’56” e 8,40 m até o vértice A7P-V-106868 de coordenadas N 8.333.059,60m e E 504.633,92m, 250°49’48” e 14,13 m até o vértice A7P-V-106867 de coordenadas N 8.333.054,94m e E 504.620,58m, 229°4’21” e 15,81 m até o vértice A7P-V-106866 de coordenadas N 8.333.044,61m e E 504.608,64m, 234°26’25” e 10,94 m até o vértice A7P-V-106865 de coordenadas N 8.333.038,23m e E 504.599,73m, 227°31’57” e 9,88 m até o vértice A7P-V-106864 de coordenadas N 8.333.031,57m e E 504.592,44m, 244°31’40” e 16,94 m até o vértice A7P-V-106863 de coordenadas N 8.333.024,31m e E 504.577,17m, 234°58’10” e 5,03 m até o vértice A7P-V-106862 de coordenadas N 8.333.021,42m e E 504.573,05m, 206°36’57” e 5,47 m até o vértice A7P-V-106861 de coordenadas N 8.333.016,54m e E 504.570,60m, 226°55’5” e 9,41 m até o vértice A7P-V-106860 de coordenadas N 8.333.010,11m e E 504.563,73m, 218°41’42” e 13,90 m até o vértice A7P-V-106859 de coordenadas N 8.332.999,27m e E 504.555,03m, 255°36’9” e 14,83 m até o vértice A7P-V-106858 de coordenadas N 8.332.995,59m e E 504.540,68m, 221°22’18” e 14,01 m até o vértice A7P-V-106857 de coordenadas N 8.332.985,06m e E 504.531,41m, 218°59’7” e 17,52 m até o vértice A7P-V-106856 de coordenadas N 8.332.971,45m e E 504.520,40m, 224°28’30” e 16,46 m até o vértice A7P-V-106855 de coordenadas N 8.332.959,72m e E 504.508,89m, 154°43’19” e 6,09 m até o vértice A7P-V-106854 de coordenadas N 8.332.954,22m e E 504.511,48m, 128°22’21” e 7,92 m até o vértice A7P-V-106853 de coordenadas N 8.332.949,32m e E 504.517,69m, 143°53’39” e 14,65 m até o vértice A7P-V-106852 de coordenadas N 8.332.937,48m e E 504.526,32m, 136°34’14” e 16,47 m até o vértice A7P-V-106851 de coordenadas N 8.332.925,52m e E 504.537,62m, 137°36’19” e 9,66 m até o vértice A7P-V-106850 de coordenadas N 8.332.918,41m e E 504.544,13m, 246°56’0” e 2,82 m até o vértice A7P-V-106849 de coordenadas N 8.332.917,31m e E 504.541,53m, 245°59’21” e 10,95 m até o vértice A7P-V-106848 de coordenadas N 8.332.912,84m e E 504.531,53m, 227°33’31” e 12,71 m até o vértice A7P-V-106847 de coordenadas N 8.332.904,28m e E 504.522,16m, 219°21’44”

503.818,24m, 201°51’55” e 30,47 m até o vértice A7P-V-106754 de coordenadas N 8.331.932,75m e E 503.806,89m, 196°6’0” e 34,14 m até o vértice A7P-V-106753 de coordenadas N 8.331.899,99m e E 503.797,42m, 196°14’57” e 23,05 m até o vértice A7P-V-106752 de coordenadas N 8.331.877,85m e E 503.790,96m, 188°28’45” e 12,15 m até o vértice A7P-V-106751 de coordenadas N 8.331.865,85m e E 503.789,18m, 174°56’16” e 22,68 m até o vértice A7P-V-106750 de coordenadas N 8.331.843,28m e E 503.791,17m, 191°16’31” e 19,25 m até o vértice A7P-V-106749 de coordenadas N8.331.8 4,39m e E 503.787,40m, 177°18’32” e 17,82 m até o vértice A7P-V-106748 de coordenadas N 8.331.806,60m e E 503.788,23m, 179°29’49” e 20,44 m até o vértice A7P-V-106747 de coordenadas N 8.331.786,17m e E 503.788,41m, 189°21’56” e 16,70 m até o vértice A7P-V-106746 de coordenadas N 8.331.769,70m e E 503.785,69m, 220°56’25” e 9,12 m até o vértice A7P-V-106745 de coordenadas N 8.331.762,82m e E 503.779,74m, 226°50’34” e 7,82 m até o vértice A7P-V-106744 de coordenadas N 8.331.757,48m e E 503.774,03m, 238°37’52” e 13,64 m até o vértice A7P-V-106743 de coordenadas N 8.331.750,38m e E 503.762,39m, 259°14’22” e 9,88 m até o vértice A7P-V-106742 de coordenadas N 8.331.748,55m e E 503.752,69m, 255°34’10” e 4,44 m até o vértice A7P-M-22664 de coordenadas N 8.331.747,45m e E 503.748,40m, situado nos limites do(a) Cabeceira do Rio São Domingos, Sentido Jusante, e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 328°22’28” e 608,61 m até o vértice A7P-M-22694 de coordenadas N 8.332.265,45m e E 503.429,52m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 66°31’26” e 21,07 m até o vértice A7P-V-106741 de coordenadas N 8.332.273,84m e E 503.448,82m, 69°44’23” e 20,15 m até o vértice A7P-V-106740 de coordenadas N 8.332.280,83m e E 503.467,72m, 71°54’15” e 29,69 m até o vértice A7P-V-106739 de coordenadas N 8.332.290,02m e E 503.495,92m, 73°33’36” e 32,70 m até o vértice A7P-V-106738 de coordenadas N 8.332.299,29m e E 503.527,28m, 69°34’32” e 51,53 m até o vértice A7P-V-106737 de coordenadas N 8.332.317,25m e E 503.575,54m, 66°40’47” e 31,45 m até o vértice A7P-V-106736 de coordenadas N 8.332.329,67m e E 503.604,41m, 61°35’9” e 33,79 m até o vértice A7P-V-106735 de coordenadas N 8.332.345,75m e E 503.634,11m, 61°33’7” e 30,27 m até o vértice A7P-V-106734 de coordenadas N 8.332.360,15m e E 503.660,73m, 68°0’41” e 20,94 m até o vértice A7P-V-106733 de coordenadas N 8.332.367,97m e E 503.680,12m, 78°34’31” e 26,54 m até o vértice A7P-V-106732 de coordenadas N 8.332.373,24m e E 503.706,12m, 81°17’47” e 33,12 m até o vértice A7P-V-106731 de coordenadas N 8.332.378,22m e E 503.738,83m, 69°12’28” e 30,83 m até o vértice A7P-V-106730 de coordenadas N 8.332.389,17m e E 503.767,64m, 56°12’49” e 23,82 m até o vértice A7P-V-106729 de coordenadas N 8.332.402,40m e E 503.787,45m, 43°55’50” e 50,37 m até o vértice A7P-V-106728 de coordenadas N 8.332.438,64m e E 503.822,37m, 46°11’53” e 21,23 m até o vértice A7P-V-106727 de coordenadas N 8.332.453,35m e E 503.837,68m, 47°12’5” e 24,34 m até o vértice A7P-V-106726 de coordenadas N 8.332.469,86m e E 503.855,55m, 48°38’35” e 21,17 m até o vértice A7P-V-106725 de coordenadas N 8.332.483,84m e E 503.871,44m, 48°50’58” e 26,02 m até o vértice A7P-V-106724 de coordenadas N 8.332.500,94m e E 503.891,02m, 50°15’40” e 27,07 m até o vértice A7P-V-106723 de coordenadas N 8.332.518,25m e E 503.911,82m, 52°27’59” e 26,44 m até o vértice A7P-V-106722 de coordenadas N 8.332.534,34m e E 503.932,78m, 52°24’30” e 33,06 m até o vértice A7P-V-106721 de coordenadas N 8.332.554,50m e E 503.958,96m, 48°53’46” e 19,78 m até o vértice A7P-V-106720 de coordenadas N 8.332.567,50m e E 503.973,85m, 40°58’23” e 19,18 m até o vértice A7P-V-106719 de coordenadas N 8.332.581,95m e E 503.986,44m, 32°21’38” e 5,86 m até o vértice A7P-V-106718 de coordenadas N 8.332.586,89m e E 503.989,56m, 67°43’6” e 13,78 m até o vértice A7P-V-106717 de coordenadas N 8.332.592,11m e E 504.002,32m, 60°44’25” e 22,39 m até o vértice A7P-V-106716 de coordenadas N 8.332.603,06m e E 504.021,84m, 40°43’49” e 6,77 m até o vértice A7P-V-106715 de coordenadas N 8.332.608,19m e E 504.026,27m, 67°35’59” e 27,43 m até o vértice A7P-V-106714 de coordenadas N 8.332.618,64m e E 504.051,60m, 284°25’5” e 39,13 m até o vértice A7P-V-106713 de coordenadas N 8.332.628,38m e E 504.013,71m, 4°57’1” e 20,76 m até o vértice A7P-V-106712 de coordenadas N 8.332.649,04m e E 504.015,52m, 8°5’18” e 32,48 m até o vértice A7P-V-106711 de coordenadas N 8.332.681,20m e E 504.020,09m, 358°32’16” e 31,61 m até o vértice A7P-V-106710 de coordenadas N 8.332.712,77m e E 504.019,28m, 8°40’11” e 32,49 m até o vértice A7P-V-106709 de coordenadas N 8.332.744,88m e E 504.024,20m, 18°15’39” e 36,12 m até o vértice A7P-V-106708 de coordenadas N 8.332.779,16m e E 504.035,50m, 23°1’46” e 35,81 m até o vértice A7P-V-106707 de coordenadas N 8.332.812,08m e E 504.049,51m, 27°48’42” e 18,63 m até o vértice A7P-V-106706 de coordenadas N 8.332.828,55m e E 504.058,22m, 28°59’12” e 28,29 m até o vértice A7P-V-106705 de coordenadas N 8.332.853,29m e E 504.071,91m, 41°11’39” e 9,89 m até o vértice A7P-V-106704 de coordenadas N 8.332.860,72m e E 504.078,41m, 45°27’31” e 27,74 m até o vértice A7P-V-106703 de coordenadas N 8.332.880,17m e E 504.098,19m, 44°32’26” e 16,82 m até o vértice A7P-V-106702 de coordenadas N 8.332.892,15m e E 504.109,98m, 39°17’35” e 26,93 m até o vértice A7P-V-106701 de coordenadas N 8.332.912,99m e E 504.127,02m, 49°14’33” e 20,86 m até o vértice A7P-V-106700 de coordenadas N 8.332.926,58m e E 504.142,83m, 44°16’17” e 51,30 m até o vértice A7P-V-106699 de coordenadas N 8.332.963,30m e E 504.178,64m, 21°12’31” e 31,79 m até o vértice A7P-V-106698 de coordenadas N 8.332.992,90m e E 504.190,12m, 2°13’32” e 33,84 m até o vértice A7P-V-106697 de coordenadas N 8.333.026,72m e E 504.191,43m, 21°56’38” e 6,79 m até o vértice A7P-V-106696 de coordenadas N 8.333.032,99m e E 504.193,99m, 34°16’3” e 30,87 m até o vértice A7P-V-106695 de coordenadas N 8.333.058,50m e E 504.211,37m, 60°0’21” e 13,04 m até o vértice A7P-V-106694 de coordenadas N 8.333.065,01m e E 504.222,65m, 44°10’34” e 8,19 m até o vértice A7P-V-106693 de coordenadas N 8.333.070,87m e E 504.228,36m, 53°56’10” e 25,27 m até o vértice A7P-V-106692 de coordenadas N 8.333.085,74m e E 504.248,77m, 42°38’25” e 12,79 m até o vértice A7P-V-106691 de coordenadas N 8.333.095,15m e E 504.257,43m, 24°46’6” e 30,30 m até o vértice A7P-V-106690 de coordenadas N 8.333.122,63m e E 504.270,11m, 19°4’57” e 16,72 m até o vértice A7P-V-106689 de coordenadas N 8.333.138,43m e E 504.275,60m, 18°57’5” e 16,74 m até o vértice A7P-V-106688 de coordenadas N 8.333.154,25m e E 504.281,01m, 33°40’29” e 15,51 m até o vértice A7P-V-106687 de coordenadas N 8.333.167,16m e E 504.289,62m, 42°26’43” e 34,03 m até o vértice A7P-V-106686 de coordenadas N 8.333.192,25m e E 504.312,58m, 35°30’54” e 32,29 m até o vértice A7P-V-106685 de coordenadas N 8.333.218,51m e E 504.331,33m, 37°21’6” e 23,97 m até o vértice A7P-V-106684 de coordenadas N 8.333.237,55m e E 504.345,89m, 11°13’6” e 19,81 m até o vértice A7P-V-106683 de coordenadas N 8.333.256,99m e E 504.349,72m, 46°28’19” e 31,56 m até o vértice A7P-V-106682 de coordenadas N 8.333.278,71m e E 504.372,60m, 57°7’51” e 42,14 m até o vértice A7P-V-106681 de coordenadas N 8.333.301,55m e E 504.407,99m, 35°40’56” e 35,38 m até o vértice A7P-V-106680 de coordenadas N 8.333.330,27m e E 504.428,63m, 24°42’4” e 47,03 m até o vértice A7P-V-106679 de coordenadas N 8.333.372,98m e E 504.448,28m, 29°0’47” e 38,24 m até o vértice A7P-V-106678 de coordenadas N 8.333.406,41m e E 504.466,81m, 55°8’24” e 28,61 m até o vértice A7P-M-22686, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 20 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

105 cm -21 1547067 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA a requerente DIANA CARNEIRO KIRICH FERNANDES, seus confrontantes FELICIANA CARNEIRO SANTANA, PAULO BARBOSA CARNEIRO, e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 18/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,11,4939 ha (onze hectares, quarenta e nove ares e trinta e nove centiares) e 140,1387 ha (cento e quarenta hectares, treze ares e oitenta e sete centiares), denominado Fazenda São Domingos - Glebas A e B, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4(Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-22685 de coordenadas N 8.332.470,64m e E 504.277,22m, situado nos limites do(a) Cabeceira do Rio São Domingos, Sentido montante, e nos limites da Fazenda São Domingos- Gleba A / Feliciana Carneiro Santana deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos- Gleba A / Feliciana Carneiro Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 97°18’54” e 131,59 m até o vértice A7P-M-22690 de coordenadas N 8.332.453,88m e E 504.407,66m, situado nos limites da Fazenda São Domingos- Gleba A / Feliciana Carneiro Santana e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 201°51’8” e 18,22 m até o vértice A7P-V-113457 de coordenadas N 8.332.437,00m e E 504.400,89m, 211°54’54” e 51,24 m até o vértice A7P-V-113458 de coordenadas N 8.332.393,52m e E 504.373,80m, 173°7’7” e 4,98 m até o vértice A7P-V-113459 de coordenadas N 8.332.388,56m e E 504.374,40m, 204°47’34” e 101,14 m até o vértice A7P-V-113460 de coordenadas N 8.332.296,80m e E 504.331,99m, 221°49’10” e 9,90 m até o vértice A7P-V-113461 de coordenadas N 8.332.289,44m e E 504.325,42m, 210°42’51” e 42,51 m até o vértice A7P-V-113462 de coordenadas N 8.332.252,91m e E 504.303,71m, 228°54’23” e 14,54 m até o vértice A7P-V-113463 de coordenadas N 8.332.243,36m e E 504.292,75m, 232°37’17” e 58,48 m até o vértice A7P-V-113464 de coordenadas N 8.332.207,88m e E 504.246,29m, 220°48’29” e 36,47 m até o vértice A7P-V-113465 de coordenadas N 8.332.180,29m e E 504.222,45m, 213°25’58” e 25,86 m até o vértice A7P-V-113466 de coordenadas N 8.332.158,74m e E 504.208,23m, 201°1’43” e 62,34 m até o vértice A7P-V-113467 de coordenadas N 8.332.100,59m e E 504.185,85m, 198°52’46” e 15,69 m até o vértice A7P-V-113468 de coordenadas N 8.332.085,73m e E 504.180,78m, 203°58’36” e 46,96 m até o vértice A7P-V-113469 de coordenadas N 8.332.042,86m e E 504.161,69m, 212°17’23” e 46,91 m até o vértice A7P-V-113470 de coordenadas N 8.332.003,21m e E 504.136,63m, 219°45’13” e 11,12 m até o vértice A7P-V-113471 de coordenadas N 8.331.994,68m e E 504.129,52m, 213°3’38” e 29,89 m até o vértice A7P-V-113472 de coordenadas N 8.331.969,63m e E 504.113,21m, 226°17’50” e 21,71 m até o vértice A7P-V-113473 de coordenadas N 8.331.953,28m e E 504.096,08m, 221°59’57” e 53,61 m até o vértice A7P-V-113474 de coordenadas N 8.331.913,45m e E 504.060,24m, 218°15’46” e 16,64 m até o vértice A7P-V-113475 de coordenadas N 8.331.900,39m e E 504.049,93m, 224°32’12” e 40,67 m até o vértice A7P-V-113476 de coordenadas N 8.331.871,42m e E 504.021,41m, 216°23’60” e 58,43 m até o vértice A7P-V-113477 de coordenadas N 8.331.824,43m e E 503.986,75m, 206°35’27” e 59,92 m até o vértice A7P-V-113478 de coordenadas N 8.331.770,87m e E 503.959,93m, 196°20’29” e 41,29 m até o vértice A7P-V-113479 de coordenadas N 8.331.731,28m e E 503.948,32m, 193°22’18” e 25,18 m até o vértice A7P-V-113480 de coordenadas N 8.331.706,80m e E 503.942,48m, 182°7’24” e 16,12 m até o vértice A7P-V-113481 de coordenadas N 8.331.690,71m e E 503.941,91m, 186°15’57” e 39,68 m até o vértice A7P-V-113482 de coordenadas N 8.331.651,28m e E 503.937,55m, 197°32’53” e 43,78 m até o vértice A7P-V-113483 de coordenadas N 8.331.609,55m e E 503.924,37m, 205°21’55” e 35,35 m até o vértice A7P-V-113484 de coordenadas N 8.331.577,65m e E 503.909,23m, 224°16’58” e 22,46 m até o vértice A7P-V-113485 de coordenadas N 8.331.561,58m e E 503.893,54m, 230°19’16” e 14,20 m até o vértice A7P-V-113486 de coordenadas N 8.331.552,53m e E 503.882,63m, 231°3’52” e 24,99 m até o vértice A7P-M-20349 de coordenadas N 8.331.536,80m e E 503.863,17m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Bonito de Minas, e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 307°28’23” e 123,13 m até o vértice A7P-M-22663 de coordenadas N 8.331.611,70m e E 503.765,52m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites do(a) Cabeceira do Rio São Domingos, Sentido montante, deste, segue confrontando com o(a) Cabeceira do Rio São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 76°8’16” e 24,76 m até o vértice A7P-V-113487 de coordenadas N 8.331.617,63m e E 503.789,56m, 57°13’4” e 12,72 m até o vértice A7P-V-113488 de coordenadas N 8.331.624,50m e E 503.800,25m, 80°43’21” e 5,72 m até o vértice A7P-V-113489 de coordenadas N 8.331.625,42m e E 503.805,90m, 61°25’37” e 53,15 m até o vértice A7P-V-113490 de coordenadas N 8.331.650,83m e E 503.852,55m, 46°0’59” e 26,65 m até o vértice A7P-V-113491 de coordenadas N 8.331.669,33m e E 503.871,71m, 52°46’57” e 16,31 m até o vértice A7P-V-113492 de coordenadas N 8.331.679,18m e E 503.884,69m, 28°13’14” e 47,31 m até o vértice A7P-V-113493 de coordenadas N 8.331.720,84m e E 503.907,06m, 15°32’13” e 30,66 m até o vértice A7P-V-113494 de coordenadas N 8.331.750,37m e E 503.915,28m, 6°20’33” e 42,71 m até o vértice A7P-V-113495 de coordenadas N 8.331.792,81m e E 503.920,00m, 347°37’9” e 8,50 m até o vértice A7P-V-113496 de coordenadas N 8.331.801,10m e E 503.918,19m, 359°29’34” e 13,50 m até o vértice A7P-V-113497 de coordenadas N 8.331.814,58m e E 503.918,07m, 10°40’12” e 26,78 m até o vértice A7P-V-113498 de coordenadas N 8.331.840,87m e E 503.923,01m, 351°15’30” e 13,56 m até o vértice A7P-V-113499 de coordenadas N 8.331.854,28m e E 503.920,98m, 29°24’59” e 7,90 m até o vértice A7P-V-113500 de coordenadas N 8.331.861,15m e E 503.924,86m, 14°59’53” e 50,66 m até o vértice A7P-V-113501 de coordenadas N 8.331.910,06m e E 503.937,96m, 20°36’23” e 23,25 m até o vértice A7P-V-113502 de coordenadas N 8.331.931,82m e E 503.946,16m, 10°36’12” e 9,41 m até o vértice A7P-V-113503 de coordenadas N 8.331.941,06m e E 503.947,87m, 64°55’25” e 33,80 m até o vértice A7P-V-113504 de coordenadas N 8.331.955,38m e E 503.978,48m, 28°43’48” e 29,76 m até o vértice A7P-V-113505 de coordenadas N 8.331.981,46m e E 503.992,79m, 35°9’29” e 34,85 m até o vértice A7P-V-113506 de coordenadas N 8.332.009,94m e E 504.012,85m, 34°1’45” e 34,05 m até o vértice A7P-V-113507 de coordenadas N 8.332.038,13m e E 504.031,88m, 27°48’55” e 19,39 m até o vértice A7P-V-113508 de coordenadas N 8.332.055,29m e E 504.040,94m, 19°21’59” e 61,87 m até o vértice A7P-V-113509 de coordenadas N 8.332.113,62m e E 504.061,47m, 345°40’28” e 56,85 m até o vértice A7P-V-113510 de coordenadas N 8.332.168,69m e E 504.047,39m, 336°44’14” e 50,59 m até o vértice A7P-V-113511 de coordenadas N 8.332.215,12m e E 504.027,45m, 24°32’18” e 8,41 m até o vértice A7P-V-113512 de coordenadas N 8.332.222,79m e E 504.030,94m, 74°5’13” e 11,21 m até o vértice A7P-V-113513 de coordenadas N 8.332.225,84m e E 504.041,72m, 63°41’20” e 34,05 m até o vértice A7P-V-113514 de coordenadas N 8.332.240,93m e E 504.072,23m, 61°4’22” e 15,70 m até o vértice A7P-V-113515 de coordenadas N 8.332.248,52m e E 504.085,97m, 56°19’50” e 36,32 m até o vértice A7P-V-113516 de coordenadas N 8.332.268,64m e E 504.116,18m, 37°8’51” e 17,51 m até o vértice A7P-V-113517 de coordenadas N 8.332.282,59m e E 504.126,75m, 54°23’37” e 13,89 m até o vértice A7P-V-113518 de coordenadas N 8.332.290,68m e E 504.138,04m, 33°41’11” e 28,59 m até o vértice A7P-V-113519 de coordenadas N 8.332.314,46m e E 504.153,87m, 38°38’49” e 21,57 m até o vértice A7P-V-113520 de coordenadas N 8.332.331,28m e E 504.167,35m, 30°15’47” e 40,36 m até o vértice A7P-V-113521 de coordenadas N 8.332.366,12m e E 504.187,68m, 68°56’29” e 18,05 m até o vértice A7P-V-113522 de coordenadas N 8.332.372,59m e E 504.204,52m, 32°21’33” e 30,02 m até o vértice A7P-V-113523 de coordenadas N 8.332.397,94m e E 504.220,58m, 64°7’55” e 25,29 m até o vértice A7P-V-113524 de coordenadas N 8.332.408,96m e E 504.243,34m, 13°20’10” e 22,27 m até o vértice A7P-V-113525 de coordenadas N 8.332.430,64m e E 504.248,47m, 64°19’25” e 29,23 m até o vértice A7P-V-113526 de coordenadas N 8.332.443,28m e E 504.274,82m, 13°51’37” e 16,08 m até o vértice A7P-V-113527 de coordenadas N 8.332.458,87m e E 504.278,66m, 353°3’28” e 11,86 m até o vértice A7P-M-22685, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. GLEBA B - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-22693 de coordenadas N 8.332.447,50m e E 504.416,71m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba B / Feliciana Carneiro Santana deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos - Gleba B / Feliciana Carneiro Santana, com os seguintes azimutes e distâncias 124°13’33” e 1329,25 m até o vértice A7P-M-20350 de coordenadas N 8.331.700,02m e E 505.515,10m, situado nos limites da Fazenda São Domingos - Gleba B / Feliciana Carneiro Santana e nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais /, com os seguintes azimutes e distâncias 216°36’21” e 1122,35 m até o vértice A7P-M-19015 de coordenadas N 8.330.799,64m e E 504.846,02m, situado nos limites do(a) Terra Devoluta do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias 306°49’17” e 1217,64 m até o vértice A7P-M-14375 de coordenadas N 8.331.529,20m e E 503.871,91m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Paulo Barbosa Carneiro e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 47°37’7” e 23,17 m até o vértice A7P-V-113427 de coordenadas N 8.331.544,82m e E 503.889,00m, 52°21’35” e 13,09 m até o vértice A7P-V-113428 de coordenadas N 8.331.552,78m e E 503.899,36m, 43°39’39” e 26,34 m até o vértice A7P-V-113429 de coordenadas N 8.331.571,84m e E 503.917,56m, 25°23’51” e 37,60 m até o vértice A7P-V-113430 de coordenadas N 8.331.605,79m e E 503.933,67m, 17°30’56” e 45,55 m até o vértice A7P-V-113431 de coordenadas N 8.331.649,20m e E 503.947,39m, 5°7’26” e 56,51 m até o vértice A7P-V-113432 de coordenadas N 8.331.705,45m e E 503.952,44m, 15°57’26” e 67,46 m até o vértice A7P-V-113433 de coordenadas N 8.331.770,26m e E 503.970,98m, 26°19’14” e 58,06 m até o vértice A7P-V-113434 de coordenadas N 8.331.822,29m e E 503.996,73m, 37°9’23” e 53,65 m até o vértice A7P-V-113435 de coordenadas N 8.331.865,01m e E 504.029,13m, 44°34’9” e 40,39 m até o vértice A7P-V-113436 de coordenadas N 8.331.893,76m e E 504.057,44m, 41°18’16” e 47,92 m até o vértice A7P-V-113437 de coordenadas N 8.331.929,73m e E 504.089,06m, 40°35’30” e 21,94 m até o vértice A7P-V-113438 de coordenadas N 8.331.946,39m e E 504.103,35m, 46°20’30” e 24,36 m até o vértice A7P-V-113439 de coordenadas N 8.331.963,20m e E 504.120,96m, 33°4’25” e 30,48 m até o vértice A7P-V-113440 de coordenadas N 8.331.988,73m e E 504.137,58m, 34°1’9” e 59,89 m até o vértice A7P-V-113441 de coordenadas N 8.332.038,34m e E 504.171,10m, 23°28’22” e 47,69 m até o vértice A7P-V-113442 de coordenadas N 8.332.082,05m e E 504.190,09m, 18°49’54” e 15,91 m até o vértice A7P-V-113443 de coordenadas N 8.332.097,11m e E 504.195,23m, 21°47’58” e 34,10 m até o vértice A7P-V-113444 de coordenadas N 8.332.128,75m e E 504.207,89m, 20°8’42” e 27,14 m até o vértice A7P-V-113445 de coordenadas N 8.332.154,20m e E 504.217,22m, 33°22’17” e 24,00 m até o vértice A7P-V-113446 de coordenadas N 8.332.174,24m e E 504.230,44m, 40°49’55” e 34,90 m até o vértice A7P-V-113447 de coordenadas N 8.332.200,63m e E 504.253,24m, 51°41’32” e 17,36 m até o vértice A7P-V-113448 de coordenadas N 8.332.211,38m e E 504.266,84m, 53°2’39” e 40,29 m até o vértice A7P-V-113449 de coordenadas N 8.332.235,59m e E 504.299,05m, 48°56’9” e 16,52 m até o vértice A7P-V-113450 de coordenadas N 8.332.246,43m e E 504.311,49m, 30°42’49” e 43,16 m até o vértice A7P-V-113451 de coordenadas N 8.332.283,50m e E 504.333,52m, 41°48’12” e 10,35 m até o vértice A7P-V-113452 de coordenadas N 8.332.291,22m e E 504.340,42m, 25°15’11” e 51,46 m até o vértice A7P-V-113453 de coordenadas N 8.332.337,73m e E 504.362,38m, 24°19’52” e 54,08 m até o vértice A7P-V-113454 de coordenadas N 8.332.386,99m e E 504.384,66m, 353°10’34” e 4,27 m até o vértice A7P-V-113455 de coordenadas N 8.332.391,22m e E 504.384,15m, 31°55’22” e 52,59 m até o vértice A7P-V-113456 de coordenadas N 8.332.435,81m e E 504.411,94m, 22°14’60” e 12,62 m até o vértice A7P-M-22693, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

52 cm -21 1547075 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente MANOEL COSTA VIANA, seu confrontante ELOI FRANCISCO GONÇALVES e respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 03/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,1,9960 ha (um hectare, noventa e nove ares e sessenta centiares) e 126,7692 ha (cento e vinte e seis hectares, setenta e seis ares e noventa e dois centiares), denominado fazenda “SÃO DOMINGOS - GLEBAS A e B, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4(Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-30764 de coordenadas N 8.322.565,90m e E 511.669,51m, situado nos limites do(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais / e nos limites do(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 94°52’13” e 4,34 m até o vértice A7P-P-34205 de coordenadas N 8.322.565,51m e E 511.673,82m, situado nos limites do(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais / e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 186°52’2” e 15,48 m até o vértice A7P-V-111994 de coordenadas N 8.322.550,17m e E 511.671,98m, 182°17’59” e 40,18 m até o vértice A7P-V-111993 de coordenadas N 8.322.510,05m e E 511.670,34m, 182°49’39” e 81,10 m até o vértice A7P-V-111992 de coordenadas N 8.322.429,08m e E 511.666,31m, 183°11’50” e 76,01 m até o vértice A7P-V-111991 de coordenadas N 8.322.353,23m e E 511.662,03m, 184°58’29” e 30,64 m até o vértice A7P-V-111990 de coordenadas N 8.322.322,73m e E 511.659,37m, 181°41’21” e 30,38 m até o vértice A7P-V-111989 de coordenadas N 8.322.292,35m e E 511.658,43m, 186°54’32” e 16,63 m até o vértice A7P-V-111988 de coordenadas N 8.322.275,85m e E 511.656,44m, 224°46’43” e 27,89 m até o vértice A7P-V-111987 de coordenadas N 8.322.256,09m e E 511.636,78m, 224°13’58” e 52,43 m até o vértice A7P-V-111986 de coordenadas N 8.322.218,57m e E 511.600,22m, 225°44’34” e 45,81 m até o vértice A7P-V-111985 de coordenadas N 8.322.186,61m e E 511.567,42m, 226°12’6” e 36,11 m até o vértice A7P-V-111984 de coordenadas N 8.322.161,67m e E 511.541,35m, 224°59’21” e 32,64 m até o vértice A7P-P-34207 de coordenadas N 8.322.138,59m e E 511.518,29m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, e nos limites do(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terras devolutas do estado de Minas Gerais /, 19°27’40” e 453,50 m até o vértice A7P-M-30764, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 29 de fevereiro de 2020. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-P-34204 de coordenadas N 8.322.566,22m e E 511.684,13m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites do(a) Terras devolutas do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terras devolutas do Estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 101°42’23” e 2286,55 m até o vértice A7P-M-30762 de coordenadas N 8.322.101,40m e E 513.921,76m, situado nos limites do(a) Terras devolutas do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves , com os seguintes azimutes e distâncias 187°57’59” e 124,81 m até o vértice A7P-P-34203 de coordenadas N 8.321.977,84m e E 513.904,41m, 202°5’15” e 25,41 m até o vértice A7P-P-34202 de coordenadas N 8.321.954,31m e E 513.894,83m, 201°47’44” e 425,96 m até o vértice A7P-M-30763 de coordenadas N 8.321.559,08m e E 513.736,57m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Eloi Francisco Gonçalves e nos limites do(a) Terras

Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Ibiracatu, 05 de março de 2020. Responsável Técnico Téc.Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/ D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

20 cm -21 1547077 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente PAULO SOUZA SANTOS, seus confrontantes VALDINEI CARNEIRO ALVES, CAMILA LUCIANA DOS SANTOS, MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 14/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 125,2707 ha (cento e vinte e cinco hectares, vinte e sete ares e sete centiares) denominado Fazenda Lagoa da Pedra (também chamada Fazenda Campina Nova), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-20013 de coordenadas N 8.358.964,79m e E 477.347,73m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, e nos limites do(a) Confrontante Não Identificado deste, segue confrontando com o(a) Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias 105°25’28” e 262,22 m até o vértice A7P-M-29794 de coordenadas N 8.358.895,31m e E 477.600,45m, 154°13’23” e 2406,80 m até o vértice A7P-M-20017 de coordenadas N 8.356.730,08m e E 478.648,56m, 230°31’39” e 127,31 m até o vértice A7P-M-22679 de coordenadas N 8.356.649,11m e E 478.550,40m, situado nos limites do(a) Confrontante Não Identificado e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 246°33’48” e 16,85 m até o vértice A7P-V-102175 de coordenadas N 8.356.642,37m e E 478.534,96m, 235°18’53” e 22,47 m até o vértice A7P-V-102174 de coordenadas N 8.356.629,58m e E 478.516,52m, 240°2’50” e 35,65 m até o vértice A7P-V-102173 de coordenadas N 8.356.611,76m e E 478.485,66m, 229°7’12” e 14,51 m até o vértice A7P-V-102172 de coordenadas N 8.356.602,26m e E 478.474,68m, 239°8’38” e 9,23 m até o vértice A7P-V-102171 de coordenadas N 8.356.597,52m e E 478.466,79m, 239°9’8” e 23,26 m até o vértice A7P-V-102170 de coordenadas N 8.356.585,59m e E 478.446,83m, 228°56’21” e 23,91 m até o vértice A7P-V-102169 de coordenadas N 8.356.569,88m e E 478.428,83m, 245°42’8” e 15,91 m até o vértice A7P-V-102168 de coordenadas N 8.356.563,33m e E 478.414,34m, 236°3’56” e 10,74 m até o vértice A7P-V-102167 de coordenadas N 8.356.557,33m e E 478.405,42m, 237°34’16” e 17,71 m até o vértice A7P-V-102166 de coordenadas N 8.356.547,82m e E 478.390,51m, 240°7’11” e 27,83 m até o vértice A7P-V-102165 de coordenadas N 8.356.533,95m e E 478.366,40m, 235°2’58” e 20,39 m até o vértice A7P-V-102164 de coordenadas N 8.356.522,26m e E 478.349,70m, 243°22’16” e 13,58 m até o vértice A7P-V-102163 de coordenadas N 8.356.516,15m e E 478.337,58m, 231°28’35” e 8,64 m até o vértice A7P-M-20012 de coordenadas N 8.356.510,75m e E 478.330,83m, 350°55’17” e 6,63 m até o vértice A7P-V-102162 de coordenadas N 8.356.517,32m e E 478.329,78m, 331°48’6” e 10,88 m até o vértice A7P-V-102161 de coordenadas N 8.356.526,89m e E 478.324,64m, 331°48’6” e 10,88 m até o vértice A7P-V-102160 de coordenadas N 8.356.536,46m e E 478.319,49m, 328°31’16” e 20,73 m até o vértice A7P-V-102159 de coordenadas N 8.356.554,12m e E 478.308,65m, 329°2’8” e 87,22 m até o vértice A7P-V-102158 de coordenadas N 8.356.628,83m e E 478.263,73m, 329°11’45” e 66,50 m até o vértice A7P-V-102157 de coordenadas N 8.356.685,88m e E 478.229,65m, 328°2’20” e 65,29 m até o vértice A7P-V-102156 de coordenadas N 8.356.741,21m e E 478.195,05m, 328°1’28” e 65,26 m até o vértice A7P-V-102155 de coordenadas N 8.356.796,53m e E 478.160,45m, 328°44’23” e 96,45 m até o vértice A7P-V-102154 de coordenadas N 8.356.878,88m e E 478.110,35m, 328°44’22” e 96,45 m até o vértice A7P-V-102153 de coordenadas N 8.356.961,22m e E 478.060,24m, 328°54’46” e 101,33 m até o vértice A7P-V-102152 de coordenadas N 8.357.047,91m e E 478.007,89m, 328°50’31” e 106,90 m até o vértice A7P-V-102151 de coordenadas N 8.357.139,28m e E 477.952,52m, 328°49’59” e 106,88 m até o vértice A7P-V-102150 de coordenadas N 8.357.230,65m e E 477.897,15m, 329°21’22” e 81,71 m até o vértice A7P-V-102149 de coordenadas N 8.357.300,86m e E 477.855,45m, 329°19’37” e 81,70 m até o vértice A7P-V-102148 de coordenadas N 8.357.371,07m e E 477.813,75m, 328°24’16” e 81,78 m até o vértice A7P-V-102147 de coordenadas N 8.357.440,66m e E 477.770,85m, 328°24’15” e 81,78 m até o vértice A7P-V-102146 de coordenadas N 8.357.510,24m e E 477.727,96m, 328°42’39” e 128,38 m até o vértice A7P-V-102145 de coordenadas N 8.357.619,82m e E 477.661,23m, 328°43’19” e 128,36 m até o vértice A7P-V-102144 de coordenadas N 8.357.729,40m e E 477.594,50m, 328°46’40” e 100,54 m até o vértice A7P-V-102143 de coordenadas N 8.357.815,30m e E 477.542,34m, 328°47’12” e 100,56 m até o vértice A7P-V-102142 de coordenadas N 8.357.901,21m e E 477.490,18m, 328°57’22” e 98,91 m até o vértice A7P-V-102141 de coordenadas N 8.357.985,85m e E 477.439,11m, 328°56’49” e 98,89 m até o vértice A7P-V-102140 de coordenadas N 8.358.070,49m e E 477.388,04m, 329°2’47” e 60,11 m até o vértice A7P-V-102139 de coordenadas N 8.358.121,98m e E 477.357,10m, 329°1’53” e 60,08 m até o vértice A7P-V-102138 de coordenadas N 8.358.173,46m e E 477.326,15m, 329°41’1” e 38,03 m até o vértice A7P-V-102137 de coordenadas N 8.358.206,24m e E 477.306,95m, 328°4’35” e 81,60 m até o vértice A7P-V-102136 de coordenadas N 8.358.275,42m e E 477.263,75m, 328°4’35” e 81,60 m até o vértice A7P-V-102135 de coordenadas N 8.358.344,60m e E 477.220,55m, 328°33’38” e 73,89 m até o vértice A7P-V-102134 de coordenadas N 8.358.407,57m e E 477.181,99m, 328°34’49” e 73,88 m até o vértice A7P-V-102133 de coordenadas N 8.358.470,55m e E 477.143,44m, 329°19’9” e 48,29 m até o vértice A7P-V-102132 de coordenadas N 8.358.512,04m e E 477.118,78m, 329°20’58” e 48,27 m até o vértice A7P-V-102131 de coordenadas N 8.358.553,53m e E 477.094,12m, 329°6’58” e 20,74 m até o vértice A7P-V-102130 de coordenadas N 8.358.571,31m e E 477.083,48m, 357°51’40” e 12,83 m até o vértice A7P-V-102129 de coordenadas N 8.358.584,11m e E 477.083,00m, 24°0’4” e 17,93 m até o vértice A7P-V-102128 de coordenadas N 8.358.600,50m e E 477.090,26m, 36°33’32” e 124,84 m até o vértice A7P-V-102127 de coordenadas N 8.358.700,77m e E 477.164,48m, 36°11’28” e 85,62 m até o vértice A7P-V-102126 de coordenadas N 8.358.769,89m e E 477.214,96m, 36°11’28” e 85,62 m até o vértice A7P-V-102125 de coordenadas N 8.358.839,01m e E 477.265,45m, 35°15’26” e 55,53 m até o vértice A7P-V-102124 de coordenadas N 8.358.884,36m e E 477.297,43m, 35°15’26” e 55,53 m até o vértice A7P-V-102123 de coordenadas N 8.358.929,71m e E 477.329,41m, 26°38’11” e 31,88 m até o vértice A7P-V-102122 de coordenadas N 8.358.958,19m e E 477.343,69m, 31°43’14” e 7,73 m até o vértice A7P-M-20013, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 Km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 15 de janeiro de 2020. Responsável Técnico Tec. Agrimensor/Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423 D/GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582

29 cm -21 1547068 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA a requerente HELENA NUNES DOS SANTOS, seus confrontantes ALEIXO BARBOSA DE OLIVEIRA, AURINDA NOGUEIRA DOS SANTOS, e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 17/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 133,1150 ha (cento e trinta e três hectares, onze ares e cinquenta centiares), denominado Fazenda Cochá Flecheira Gibão (também chamada Fazenda Santa Helena), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-29115 de coordenadas N 8.387.377,01m e E 524.643,00m, situado nos limites da Fazenda Barbosa / Aleixo Barbosa de Oliveira e nos limites da Estrada de Acesso, cruzando o alinhamento, deste, segue confrontando com a Estrada de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias 211°40’43” e 9,46 m até o vértice A7P-P-35082 de coordenadas N 8.387.368,98m e E 524.638,02m, situado nos limites da Estrada de Acesso, cruzando o alinhamento, e nos limites da Fazenda Santa Helena / Helena Nunes dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Helena / Helena Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 215°6’12” e 2064,30 m até o vértice A7P-M-29085 de coordenadas N 8.385.682,11m e E 523.449,92m, situado nos limites da Fazenda Santa Helena / Helena Nunes dos Santos e nos limites do(a) Aurinda Nogueira dos Santos / deste, segue confrontando com o(a) Aurinda Nogueira dos Santos / com os seguintes azimutes e distâncias 320°28’4” e 1034,47 m até o vértice A7P-M-29139 de coordenadas N 8.386.480,19m e E 522.792,53m, 279°30’10” e 497,17 m até o vértice A7P-M-30973 de coordenadas N 8.386.562,72m e E 522.302,51m, situado nos limites do(a) Aurinda Nogueira dos Santos / e nos limites da Fazenda Barbosa / Aleixo Barbosa de Oliveira deste, segue confrontando com a Fazenda Barbosa / Aleixo Barbosa de Oliveira, 70°45’40” e 2479,32 m até o vértice A7P-M-29115, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 14 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582

14 cm -21 1547070 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS
ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente ARLINDO BARBOSA CARNEIRO, seus confrontantes, FIRMIANO CARDOSO DOS SANTOS, SIVANILSON LOPES DOS SANTOS e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 04/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 75,4072 ha (setenta e cinco hectares, quarenta ares e setenta e dois centiares) e 28,7986 ha (vinte e oito hectares, setenta e nove ares e oitenta e seis centiares), denominado fazenda “ESPERANÇA” - GLEBAS A e B (também chamada fazenda “SÃO DOMINGOS”), situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-26351 de coordenadas N 8.331.287,98m e E 507.127,71m, situado nos limites do(a) Terras Devolutas do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Fazenda GDS - Gleba A / Firmiano Cardoso Dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda GDS - Gleba A / Firmiano Cardoso Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 177°38’56” e 309,93 m até o vértice A7P-P-35685 de coordenadas N 8.330.978,49m e E 507.140,31m, 212°42’48” e 262,27 m até o vértice A7P-M-26651 de coordenadas N 8.330.757,95m e E 506.998,59m, situado nos limites da Fazenda GDS - Gleba A / Firmiano Cardoso Dos Santos e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 344°9’40” e 46,94 m até o vértice A7P-V-102665 de coordenadas N 8.330.803,09m e E 506.985,81m, 342°57’16” e 36,88 m até o vértice A7P-V-102666 de coordenadas N 8.330.838,35m e E 506.975,00m, 338°35’12” e 25,19 m até o vértice A7P-V-102667 de coordenadas N 8.330.861,77m e E 506.965,81m, 6°38’27” e 26,86 m até o vértice A7P-V-102668 de coordenadas N 8.330.888,45m e E 506.968,93m, 1°21’26” e 27,77 m até o vértice A7P-V-102669 de coordenadas N 8.330.916,20m e E 506.969,61m, 342°29’2” e 25,40 m até o vértice A7P-V-102670 de coordenadas N 8.330.940,39m e E 506.961,96m, 339°49’44” e 28,75 m até o vértice A7P-V-102671 de coordenadas N 8.330.967,37m e E 506.952,05m, 326°40’21” e 34,95 m até o vértice A7P-V-102672 de coordenadas N 8.330.996,57m e E 506.932,86m, 303°30’12” e 28,90 m até o vértice A7P-V-102673 de coordenadas N 8.331.012,52m e E 506.908,80m, 303°46’43” e 25,65 m até o vértice A7P-V-102674 de coordenadas N 8.331.026,80m e E 506.887,48m, 278°16’14” e 26,29 m até o vértice A7P-V-102675 de coordenadas N 8.331.030,58m e E 506.861,48m, 247°18’48” e 42,08 m até o vértice A7P-V-102676 de coordenadas N 8.331.014,37m e E 506.822,69m, 238°5’32” e 37,05 m até o vértice A7P-V-102677 de coordenadas N 8.330.994,82m e E 506.791,24m, 223°15’20” e 32,08 m até o vértice A7P-V-102678 de coordenadas N 8.330.971,47m e E 506.769,25m, 232°45’9” e 32,45 m até o vértice A7P-V-102679 de coordenadas N 8.330.951,84m e E 506.743,43m, 240°57’8” e 36,66 m até o vértice A7P-V-102680 de coordenadas N 8.330.934,06m e E 506.711,40m, 241°44’51” e 83,64 m até o vértice A7P-V-102681 de coordenadas N 8.330.894,50m e E 506.637,74m, 245°28’16” e 43,46 m até o vértice A7P-V-102682 de coordenadas N 8.330.876,47m e E 506.598,24m, 238°56’41” e 44,27 m até o vértice A7P-V-102683 de coordenadas N 8.330.853,67m e E 506.560,30m, 241°41’47” e 68,72 m até o vértice A7P-V-102684 de coordenadas N 8.330.821,12m e E 506.499,81m, 238°5’17” e 57,63 m até o vértice A7P-V-102685 de coordenadas N 8.330.790,67m e E 506.450,93m, 238°32’2” e 97,93 m até o vértice A7P-V-102686 de coordenadas N 8.330.739,62m e E 506.367,41m, 240°41’25” e 71,27 m até o vértice A7P-V-102687 de coordenadas N 8.330.704,76m e E 506.305,29m, 240°37’44” e 35,54 m até o vértice A7P-V-102688 de coordenadas N 8.330.687,33m e E 506.274,34m, 229°46’44” e 55,03 m até o vértice A7P-V-102689 de coordenadas N 8.330.651,82m e E 506.232,32m, 234°56’26” e 86,21 m até o vértice A7P-V-102690 de coordenadas N 8.330.602,35m e E 506.161,80m, 232°28’26” e 41,68 m até o vértice A7P-V-102691 de coordenadas N 8.330.576,99m e E 506.128,72m, 223°15’56” e 59,61 m até o vértice A7P-V-102692 de coordenadas N 8.330.533,63m e E 506.087,90m, 228°52’50” e 62,36 m até o vértice A7P-V-102693 de coordenadas N 8.330.492,64m e E 506.040,92m, 199°40’34” e 25,99 m até o vértice A7P-V-102694 de coordenadas N 8.330.468,20m e E 506.032,16m, 190°52’9” e 26,76 m até o vértice A7P-V-102695 de coordenadas N 8.330.441,92m e E 506.027,13m, 215°21’29” e 35,09 m até o vértice A7P-M-31596 de coordenadas N 8.330.413,32m e E 506.006,82m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Água Doce, e nos limites da Fazenda São Domingos / Sivanilson Lopes dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Sivanilson Lopes dos Santos , com os seguintes azimutes e distâncias 320°28’29” e 981,56 m até o vértice A7P-M-31580 de coordenadas N 8.331.170,24m e E 505.382,65m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Sivanilson Lopes dos Santos e nos limites do(a) Terras Devolutas do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terras Devolutas do Estado de Minas Gerais / , 86°7’24” e 1749,89 m até o vértice A7P-M-26351, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 17 de fevereiro de 2020. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-V-102764 de coordenadas N 8.331.020,28m e E 506.862,78m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 98°14’10” e 21,24 m até o vértice A7P-V-102765 de coordenadas N 8.331.017,23m e E 506.883,80m, 123°40’41” e 50,28 m até o vértice A7P-V-102766 de coordenadas N 8.330.989,37m e E 506.925,63m, 146°37’58” e 31,76 m até o vértice A7P-V-102767 de coordenadas N 8.330.962,84m e E 506.943,06m, 159°50’10” e 27,38 m até o vértice A7P-V-102768 de coordenadas N 8.330.937,16m e E 506.952,49m, 162°26’58” e 23,47 m até o vértice A7P-V-102769 de coordenadas N 8.330.914,77m e E 506.959,57m, 181°24’10” e 25,64 m até o vértice A7P-V-102770 de coordenadas N 8.330.889,16m e E 506.958,94m, 186°38’21” e 28,94 m até o vértice A7P-V-102771 de coordenadas N 8.330.860,45m e E 506.955,58m, 158°33’13” e 27,28 m até o vértice A7P-V-102772 de coordenadas N 8.330.835,05m e E 506.965,55m, 162°57’8” e 36,36 m até o vértice A7P-V-102773 de coordenadas N 8.330.800,31m e E 506.976,20m, 164°54’27” e 50,46 m até o vértice A7P-M-13737 de coordenadas N 8.330.751,60m e E 506.989,32m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites do(a) Córrego Água Doce ? Barra da Ema, Sentido Jusante, e nos limites da Fazenda GDS - Gleba B / Firmiano Cardoso Dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Córrego Água Doce / Barra da Ema e confrontando com a Fazenda GDS - Gleba B / Firmiano Cardoso Dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 264°46’7” e 40,79 m até o vértice A7P-M-13589 de coordenadas N 8.330.747,88m e E 506.948,71m, situado nos limites do(a) Córrego Água Doce / Barra da Ema, Sentido Jusante, e nos limites da Fazenda GDS - Gleba B / Firmiano Cardoso Dos Santos e nos limites do(a) Córrego Água Doce / Barra da Ema, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Água Doce / Barra da Ema, com os seguintes azimutes e distâncias 326°43’54” e 5,66 m até o vértice A7P-V-103029 de coordenadas N 8.330.752,62m e E 506.945,59m, 288°5’16” e 6,53 m até o vértice A7P-V-103028 de coordenadas N 8.330.754,64m e E 506.939,41m, 275°22’21” e 6,24 m até o vértice A7P-V-103027 de coordenadas N 8.330.755,26m e E 506.933,20m, 273°37’47” e 6,31 m até o vértice A7P-V-103026 de coordenadas N 8.330.755,63m e E 506.926,89m, 288°38’22” e 11,16 m até o vértice A7P-V-103025 de coordenadas N 8.330.759,20m e E 506.916,33m, 281°2’47” e 7,06 m até o vértice A7P-V-103024 de coordenadas N 8.330.760,57m e E 506.909,39m, 291°56’20” e 14,07 m até o vértice A7P-V-103023 de coordenadas N 8.330.765,82m e E 506.896,35m, 300°27’46” e 7,03 m até o vértice A7P-V-103022 de coordenadas N 8.330.769,39m e E 506.890,29m, 309°5’53” e 14,62 m até o vértice A7P-V-103021 de coordenadas N 8.330.778,60m e E 506.878,95m, 304°39’43” e 14,27 m até o vértice A7P-V-103020 de coordenadas N 8.330.786,73m e E 506.867,23m, 321°50’57” e 13,68 m até o vértice A7P-V-103019 de coordenadas N 8.330.797,47m e E 506.858,78m, 312°52’16” e 10,80 m até o vértice A7P-V-103018 de coordenadas N 8.330.804,83m e E 506.850,87m, 239°38’17” e 13,01 m até o vértice A7P-V-103017 de coordenadas N 8.330.798,25m e E 506.839,66m, 262°57’14” e 10,02 m até o vértice A7P-V-103016 de coordenadas N 8.330.797,02m e E 506.829,72m, 263°8’6” e 10,29 m até o vértice A7P-V-103015 de coordenadas N 8.330.795,80m e E 506.819,50m, 254°48’4” e 6,10 m até o vértice A7P-V-103014 de coordenadas N 8.330.794,19m e E 506.813,64m, 234°32’16” e 21,67 m até o vértice A7P-V-103013 de coordenadas N 8.330.781,63m e E 506.795,97m, 209°10’34” e 13,91 m até o vértice A7P-V-103012 de coordenadas N 8.330.769,52m e E 506.789,20m, 204°23’46” e 15,76 m até o vértice A7P-V-103011 de coordenadas N 8.330.755,16m e E 506.782,68m, 211°22’1” e 14,69 m até o vértice A7P-V-103010 de coordenadas N 8.330.742,63m e E 506.775,03m, 212°23’10” e 14,05 m até o vértice A7P-V-103009 de coordenadas N 8.330.730,76m e E 506.767,53m, 203°36’55” e 14,76 m até o vértice A7P-V-103008 de coordenadas N 8.330.717,24m e E 506.761,59m, 206°58’19” e 14,49 m até o vértice A7P-V-103007 de coordenadas N 8.330.704,35m e E 506.755,02m, 208°41’44” e 21,83 m até o vértice A7P-V-103006 de coordenadas N 8.330.685,21m e E 506.744,56m, 207°25’59” e 14,65 m até o vértice A7P-V-103005 de coordenadas N 8.330.672,21m e E 506.737,80m, 216°4’46” e 14,45 m até o vértice A7P-V-103004 de coordenadas N 8.330.660,56m e E 506.729,28m, 218°59’41” e 7,36 m até o vértice A7P-V-103003 de coordenadas N 8.330.654,84m e E 506.724,67m, 218°24’53” e 7,26 m até o vértice A7P-V-103002 de coordenadas N 8.330.649,14m e E 506.720,15m, 230°38’17” e 7,61 m até o vértice A7P-V-103001 de coordenadas N 8.330.644,32m e E 506.714,28m, 231°46’59” e 7,60 m até o vértice A7P-V-103000 de coordenadas N 8.330.639,64m e E 506.708,31m, 242°58’41” e 7,44 m até o vértice A7P-V-102999 de coordenadas N 8.330.636,26m e E 506.701,66m, 243°4’37” e 15,21 m até o vértice A7P-V-102998 de coordenadas N 8.330.629,38m e E 506.688,13m, 253°24’52” e 7,32 m até o vértice A7P-V-102997 de coordenadas N 8.330.627,29m e E 506.681,09m, 255°20’7” e 7,29 m até o vértice A7P-V-102996 de coordenadas N 8.330.625,44m e E 506.674,05m, 261°26’4” e 7,43 m até o vértice A7P-V-102995 de coordenadas N 8.330.624,34m e E 506.666,71m, 260°15’57” e 7,45 m até o vértice A7P-V-102994 de coordenadas N 8.330.623,10m e E 506.659,36m, 265°31’41” e 7,49 m até o vértice A7P-V-102993 de coordenadas N 8.330.622,51m e E 506.651,93m, 265°49’56” e 13,53 m até o vértice A7P-V-102992 de coordenadas N 8.330.621,54m e E 506.638,41m, 260°39’32” e 13,26 m até o vértice A7P-V-102991 de coordenadas N 8.330.619,38m e E 506.625,35m, 244°25’1” e 7,12 m até o vértice A7P-V-102990 de coordenadas N 8.330.616,30m e E 506.618,93m, 234°12’24” e 13,77 m até o vértice A7P-V-102989 de coordenadas N 8.330.608,27m e E 506.607,76m, 201°47’21” e 6,36 m até o vértice A7P-V-102988 de coordenadas N 8.330.602,35m e E 506.605,39m, 196°42’16” e 14,44 m até o vértice A7P-V-102987 de coordenadas N 8.330.588,53m e E 506.601,24m, 207°59’41” e 7,38 m até o vértice A7P-V-102986 de coordenadas N 8.330.582,01m e E 506.597,79m, 204°25’12” e 6,72 m até o vértice A7P-V-102985 de coordenadas N 8.330.575,90m e E 506.595,01m, 211°59’15” e 6,60 m até o vértice A7P-V-102984 de coordenadas N 8.330.570,31m e E 506.591,50m, 210°32’54” e 7,64 m até o vértice A7P-V-102983 de coordenadas N 8.330.563,76m e E 506.587,64m, 213°16’18” e 7,02 m até o vértice A7P-V-102982 de coordenadas N 8.330.557,88m e E 506.583,77m, 226°6’46” e 6,96 m até o vértice A7P-V-102981 de coordenadas N 8.330.553,05m e E 506.578,75m, 228°19’54” e 14,47 m até o vértice A7P-V-102980 de coordenadas N 8.330.543,44m e E 506.567,96m, 229°45’23” e 14,75 m até o vértice A7P-V-102979 de coordenadas N 8.330.533,91m e E 506.556,69m, 219°56’14” e 13,63 m até o vértice A7P-V-102978 de coordenadas N 8.330.523,48m e E 506.547,96m, 208°1’52” e 14,87 m até o vértice A7P-V-102977 de coordenadas N 8.330.510,37m e E 506.540,97m, 217°58’44” e 15,29 m até o vértice A7P-V-102976 de coordenadas N 8.330.498,32m e E 506.531,54m, 216°27’49” e 14,37 m até o vértice A7P-V-102975 de coordenadas N 8.330.486,77m e E 506.523,02m, 197°58’48” e 15,09 m até o vértice A7P-V-102974 de coordenadas N 8.330.472,43m e E 506.518,34m, 208°28’8” e 9,02 m até o vértice A7P-V-102973 de coordenadas N 8.330.464,49m e E 506.514,04m, 226°49’3” e 6,96 m até o vértice A7P-V-102972 de coordenadas N 8.330.459,72m e E 506.508,96m, 236°2’4” e 6,88 m até o vértice A7P-V-102971 de coordenadas N 8.330.455,90m e E 506.503,28m, 235°24’7” e 6,93 m até o vértice A7P-V-102970 de coordenadas N 8.330.451,96m e E 506.497,58m, 226°39’51” e 6,90 m até o vértice A7P-V-102969 de coordenadas N 8.330.447,24m e E 506.492,57m, 233°19’13” e 7,41 m até o vértice A7P-V-102968 de coordenadas N 8.330.442,80m e E 506.486,61m, 240°44’9” e 14,65 m até o vértice A7P-V-102967 de coordenadas N 8.330.435,65m e E 506.473,85m, 240°34’39” e 21,46 m até o vértice A7P-V-102966 de coordenadas N 8.330.425,12m e E 506.455,16m, 235°1’57” e 20,92 m até o vértice A7P-V-102965 de coordenadas N 8.330.413,15m e E 506.438,02m, 216°32’6” e 7,57 m até o vértice A7P-V-102964 de coordenadas N 8.330.407,06m e E 506.433,49m, 218°38’52” e 21,80 m até o vértice A7P-V-102963 de coordenadas N 8.330.390,05m e E 506.419,89m, 218°20’17” e 14,54 m até o vértice A7P-V-102962 de coordenadas N 8.330.378,66m e E 506.410,88m, 212°38’57” e 15,33 m até o vértice A7P-V-102961 de coordenadas N 8.330.365,76m e E 506.402,59m, 219°10’47” e 14,28 m até o vértice A7P-V-102960 de coordenadas N 8.330.354,70m e E 506.393,59m, 214°37’27” e 14,98 m até o vértice A7P-V-102959 de coordenadas N 8.330.342,39m e E 506.385,07m, 223°59’53” e 7,05 m até o vértice A7P-V-102958 de coordenadas N 8.330.337,30m e E 506.380,18m, 222°16’59” e 7,15 m até o vértice A7P-V-102957 de coordenadas N 8.330.332,04m e E 506.375,37m, 230°54’6” e 14,62 m até o vértice A7P-V-102956 de coordenadas N 8.330.322,82m e E 506.364,01m, 235°22’52” e 21,16 m até o vértice A7P-V-102955 de coordenadas N 8.330.310,81m e E 506.346,61m, 235°5’7” e 13,80 m até o vértice A7P-V-102954 de coordenadas N 8.330.302,92m e E 506.335,29m, 235°26’19” e 14,14 m até o vértice A7P-V-102953 de coordenadas N 8.330.294,88m e E 506.323,67m, 224°30’55” e 7,16 m até o vértice A7P-V-102952 de coordenadas N 8.330.289,80m e E 506.318,65m, 231°27’36” e 7,60 m até o vértice A7P-V-102951 de coordenadas N 8.330.285,06m e E 506.312,70m, 221°43’1” e 7,00 m até o vértice A7P-V-102950 de coordenadas N 8.330.279,85m e E 506.308,04m, 191°12’8” e 14,60 m até o vértice A7P-V-102949 de coordenadas N 8.330.265,54m e E 506.305,20m, 195°40’27” e 14,59 m até o vértice A7P-V-102948 de coordenadas N 8.330.251,48m e E 506.301,26m, 211°41’22” e 14,67 m até o vértice A7P-V-102947 de coordenadas N 8.330.239,03m e E 506.293,55m, 221°37’12” e 14,43 m até o vértice A7P-V-102946 de coordenadas

519.717,58m, 127°46’4” e 35,99 m até o vértice A7P-V-104554 de coordenadas N 8.295.811,44m e E 519.746,00m, 118°47’22” e 63,32 m até o vértice A7P-V-104555 de coordenadas N 8.295.780,90m e E 519.801,44m, 133°45’54” e 62,88 m até o vértice A7P-V-104556 de coordenadas N 8.295.737,39m e E 519.846,78m, 149°29’22” e 32,36 m até o vértice A7P-V-104557 de coordenadas N 8.295.709,50m e E 519.863,20m, 140°49’40” e 62,93 m até o vértice A7P-V-104558 de coordenadas N 8.295.660,72m e E 519.902,88m, 157°15’51” e 33,33 m até o vértice A7P-V-104559 de coordenadas N 8.295.629,97m e E 519.915,72m, 160°40’29” e 71,99 m até o vértice A7P-V-104560 de coordenadas N 8.295.562,05m e E 519.939,49m, 134°10’34” e 34,72 m até o vértice A7P-V-104561 de coordenadas N 8.295.537,85m e E 519.964,35m, 127°23’28” e 64,29 m até o vértice A7P-V-104562 de coordenadas N 8.295.498,80m e E 520.015,38m, 130°31’30” e 63,16 m até o vértice A7P-V-104563 de coordenadas N 8.295.457,72m e E 520.063,32m, 140°12’12” e 30,33 m até o vértice A7P-V-104564 de coordenadas N 8.295.434,41m e E 520.082,71m, 134°9’23” e 29,30 m até o vértice A7P-V-104565 de coordenadas N 8.295.413,99m e E 520.103,70m, 138°36’50” e 29,09 m até o vértice A7P-V-104566 de coordenadas N 8.295.392,16m e E 520.122,90m, 150°40’20” e 51,20 m até o vértice A7P-V-104567 de coordenadas N 8.295.347,53m e E 520.147,94m, 138°1’57” e 26,13 m até o vértice A7P-V-104568 de coordenadas N 8.295.328,11m e E 520.165,36m, 119°25’29” e 20,71 m até o vértice A7P-V-104569 de coordenadas N 8.295.317,92m e E 520.183,41m, 97°32’12” e 14,77 m até o vértice A7P-V-104570 de coordenadas N 8.295.315,96m e E 520.198,03m, 79°49’31” e 12,18 m até o vértice A7P-V-104571 de coordenadas N 8.295.318,10m e E 520.210,02m, 86°33’25” e 8,19 m até o vértice A7P-M-31351 de coordenadas N 8.295.318,59m e E 520.218,20m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, e nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / deste, segue confrontando com o(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / , com os seguintes azimutes e distâncias 140°54’20” e 399,45 m até o vértice A7P-M-31601 de coordenadas N 8.295.008,51m e E 520.469,69m, 206°3’31” e 1473,27 m até o vértice A7P-M-31369 de coordenadas N 8.293.686,20m e E 519.821,71m, situado nos limites do(a) Terra Devolutas do Estado de Minas Gerais / e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Fazendas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 239°19’6” e 13,31 m até o vértice A7P-V-104500 de coordenadas N 8.293.679,42m e E 519.810,23m, 254°56’51” e 44,74 m até o vértice A7P-V-104501 de coordenadas N 8.293.667,83m e E 519.767,06m, 252°56’9” e 37,40 m até o vértice A7P-V-104502 de coordenadas N 8.293.656,91m e E 519.731,30m, 248°53’8” e 37,46 m até o vértice A7P-V-104503 de coordenadas N 8.293.643,45m e E 519.696,37m, 254°9’55” e 25,91 m até o vértice A7P-V-104504 de coordenadas N 8.293.636,39m e E 519.671,46m, 263°46’6” e 59,75 m até o vértice A7P-V-104505 de coordenadas N 8.293.629,96m e E 519.612,07m, 263°41’26” e 86,42 m até o vértice A7P-V-104506 de coordenadas N 8.293.620,55m e E 519.526,21m, 264°4’55” e 98,38 m até o vértice A7P-V-104507 de coordenadas N 8.293.610,49m e E 519.428,38m, 263°36’41” e 49,17 m até o vértice A7P-V-104508 de coordenadas N 8.293.605,04m e E 519.379,55m, 263°31’28” e 45,79 m até o vértice A7P-V-104509 de coordenadas N 8.293.599,94m e E 519.334,07m, 264°13’56” e 42,82 m até o vértice A7P-V-104510 de coordenadas N 8.293.595,66m e E 519.291,47m, 264°48’60” e 41,85 m até o vértice A7P-V-104511 de coordenadas N 8.293.591,93m e E 519.249,79m, 253°55’19” e 38,85 m até o vértice A7P-V-104512 de coordenadas N 8.293.581,20m e E 519.212,47m, 241°36’33” e 25,86 m até o vértice A7P-V-104513 de coordenadas N 8.293.568,94m e E 519.189,72m, 205°52’18” e 2,19 m até o vértice A7P-V-104514 de coordenadas N 8.293.566,97m e E 519.188,77m, 354°24’33” e 37,34 m até o vértice A7P-V-104515 de coordenadas N 8.293.604,10m e E 519.185,17m, 351°55’29” e 50,95 m até o vértice A7P-V-104516 de coordenadas N 8.293.654,54m e E 519.178,07m, 353°45’43” e 54,89 m até o vértice A7P-V-104517 de coordenadas N 8.293.709,06m e E 519.172,15m, 354°4’14” e 51,67 m até o vértice A7P-V-104518 de coordenadas N 8.293.760,46m e E 519.166,84m, 354°25’58” e 91,91 m até o vértice A7P-V-104519 de coordenadas N 8.293.851,90m e E 519.158,03m, 359°39’54” e 102,24 m até o vértice A7P-V-104520 de coordenadas N 8.293.954,07m e E 519.157,50m, 358°15’29” e 66,74 m até o vértice A7P-V-104521 de coordenadas N 8.294.020,78m e E 519.155,54m, 359°49’1” e 121,88 m até o vértice A7P-V-104522 de coordenadas N 8.294.142,59m e E 519.155,25m, 356°59’24” e 155,08 m até o vértice A7P-V-104523 de coordenadas N 8.294.297,40m e E 519.147,23m, 356°15’32” e 56,68 m até o vértice A7P-V-104524 de coordenadas N 8.294.353,93m e E 519.143,61m, 356°1’7” e 121,99 m até o vértice A7P-V-104525 de coordenadas N 8.294.475,56m e E 519.135,23m, 357°26’15” e 126,10 m até o vértice A7P-V-104526 de coordenadas N 8.294.601,49m e E 519.129,69m, 357°40’5” e 65,25 m até o vértice A7P-V-104527 de coordenadas N 8.294.666,66m e E 519.127,10m, 0°42’2” e 63,30 m até o vértice A7P-V-104528 de coordenadas N 8.294.729,92m e E 519.127,91m, 354°48’46” e 155,04 m até o vértice A7P-V-104529 de coordenadas N 8.294.884,27m e E 519.114,06m, 356°5’33” e 34,14 m até o vértice A7P-V-104530 de coordenadas N 8.294.918,30m e E 519.111,74m, 351°30’26” e 169,02 m até o vértice A7P-V-104531 de coordenadas N 8.295.085,40m e E 519.086,93m, 354°48’4” e 35,22 m até o vértice A7P-V-104532 de coordenadas N 8.295.120,47m e E 519.083,79m, 358°39’30” e 146,58 m até o vértice A7P-V-104533 de coordenadas N 8.295.266,93m e E 519.080,48m, 356°6’33” e 127,03 m até o vértice A7P-V-104534 de coordenadas N 8.295.393,62m e E 519.071,98m, 359°49’41” e 60,00 m até o vértice A7P-V-104535 de coordenadas N 8.295.453,58m e E 519.071,83m, 10°32’60” e 56,35 m até o vértice A7P-V-104536 de coordenadas N 8.295.508,95m e E 519.082,19m, 20°25’18” e 143,31 m até o vértice A7P-V-104537 de coordenadas N 8.295.643,13m e E 519.132,28m, 23°41’18” e 51,36 m até o vértice A7P-V-104538 de coordenadas N 8.295.690,13m e E 519.152,94m, 32°5’43” e 25,87 m até o vértice A7P-V-104539 de coordenadas N 8.295.712,03m e E 519.166,70m, 40°5’49” e 28,01 m até o vértice A7P-V-104540 de coordenadas N 8.295.733,42m e E 519.184,75m, 47°58’36” e 134,27 m até o vértice A7P-V-104541 de coordenadas N 8.295.823,20m e E 519.284,53m, 39°33’8” e 27,63 m até o vértice A7P-V-104542 de coordenadas N 8.295.844,46m e E 519.302,14m, 26°55’40” e 110,95 m até o vértice A7P-V-104543 de coordenadas N 8.295.943,29m e E 519.352,43m, 26°55’52” e 68,41 m até o vértice A7P-V-104544 de coordenadas N 8.296.004,23m e E 519.383,46m, 34°45’30” e 34,83 m até o vértice A7P-M-31354, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 18 de fevereiro de 2020. Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO, Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

52 cm -21 1547054 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente EUSTÁQUIO GONÇALVES DOS SANTOS, seus confrontantes EDUARDO VIANA GONÇALVES, e respectivos cônjuges, confrontantes não identificados, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 16/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 234,5292 ha (duzentos e trinta e quatro hectares, cinquenta e dois ares e noventa e dois centiares), denominado Fazenda São Domingos também chamada Fazenda São Domingos Galho da Roça, situado no município de BONITO DE MINAS, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-22667 de coordenadas N 8.330.149,89m e E 500.371,49m, situadonos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, e nos limites da Fazenda Barra do Galho Verde - Gleba B / Eduardo Viana Gonçalves deste, segue confrontando com a Fazenda Barra do Galho Verde - Gleba B / Eduardo Viana Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias 143°39’49” e 2413,17 m até o vértice A7P-M-22666 de coordenadas N 8.328.206,88m e E 501.800,56m, situado nos limites da Fazenda Barra do Galho Verde - Gleba B / Eduardo Viana Gonçalves e nos limites do Rio São Domingos, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o Rio São Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias 211°8’39” e 10,45 m até o vértice A7P-V-105814 de coordenadas N 8.328.197,94m e E 501.795,17m, 271°49’42” e 13,50 m até o vértice A7P-V-105813 de coordenadas N 8.328.198,37m e E 501.781,67m, 258°46’31” e 13,58 m até o vértice A7P-V-105812 de coordenadas N 8.328.195,72m e E 501.768,35m, 224°10’19” e 18,08 m até o vértice A7P-V-105811 de coordenadas N 8.328.182,76m e E 501.755,75m, 191°46’47” e 6,44 m até o vértice A7P-V-105810 de coordenadas N 8.328.176,47m e E 501.754,44m, 186°11’53” e 16,05 m até o vértice A7P-V-105809 de coordenadas N 8.328.160,52m e E 501.752,71m, 168°5’44” e 12,16 m até o vértice A7P-V-105808 de coordenadas N 8.328.148,63m e E 501.755,21m, 194°1’38” e 6,65 m até o vértice A7P-V-105807 de coordenadas N 8.328.142,19m e E 501.753,62m, 244°40’12” e 13,58 m até o vértice A7P-V-105806 de coordenadas N 8.328.136,38m e E 501.741,34m, 266°49’2” e 6,64 m até o vértice A7P-V-105805 de coordenadas N 8.328.136,02m e E 501.734,72m, 244°49’22” e 12,57 m até o vértice A7P-V-105804 de coordenadas N 8.328.130,66m e E 501.723,35m, 249°27’2” e 10,33 m até o vértice A7P-V-105803 de coordenadas N 8.328.127,03m e E 501.713,68m, 203°49’34” e 3,70 m até o vértice A7P-V-105802 de coordenadas N 8.328.123,65m e E 501.712,17m, 182°33’34” e 8,03 m até o vértice A7P-V-105801 de coordenadas N 8.328.115,65m e E 501.711,81m, 181°32’52” e 5,54 m até o vértice A7P-V-105800 de coordenadas N 8.328.110,11m e E 501.711,66m, 205°32’39” e 4,22 m até o vértice A7P-V-105799 de coordenadas N 8.328.106,30m e E 501.709,86m, 161°12’10” e 3,80 m até o vértice A7P-V-105798 de coordenadas N 8.328.102,72m e E 501.711,08m, 228°34’43” e 6,41 m até o vértice A7P-V-105797 de coordenadas N 8.328.098,47m e E 501.706,28m, 215°28’2” e 8,49 m até o vértice A7P-V-105796 de coordenadas N 8.328.091,56m e E 501.701,35m, 179°49’11” e 9,38 m até o vértice A7P-V-105795 de coordenadas N 8.328.082,20m e E 501.701,37m, 200°3’1” e 5,92 m até o vértice A7P-V-105794 de coordenadas N 8.328.076,63m e E 501.699,34m, 114°51’26” e 5,92 m até o vértice A7P-V-105793 de coordenadas N 8.328.074,13m e E 501.704,72m, 215°14’23” e 2,90 m até o vértice A7P-V-105792 de coordenadas N 8.328.071,77m e E 501.703,04m, 212°41’54” e 10,34 m até o vértice A7P-V-105791 de coordenadas N 8.328.063,07m e E 501.697,45m, 213°30’13” e 7,52 m até o vértice A7P-V-105790 de coordenadas N 8.328.056,80m e E 501.693,31m, 208°12’29” e 4,67 m até o vértice A7P-V-105789 de coordenadas N 8.328.052,69m e E 501.691,12m, 224°51’21” e 7,24 m até o vértice A7P-V-105788 de coordenadas N 8.328.047,56m e E 501.685,99m, 216°34’48” e 5,51 m até o vértice A7P-V-105787 de coordenadas N 8.328.043,13m e E 501.682,72m, 171°21’18” e 3,58 m até o vértice A7P-V-105786 de coordenadas N 8.328.039,60m e E 501.683,26m, 234°46’38” e 8,26 m até o vértice A7P-V-105785 de coordenadas N 8.328.034,85m e E 501.676,50m, 239°44’16” e 6,47 m até o vértice A7P-V-105784 de coordenadas N 8.328.031,59m e E 501.670,93m, 206°32’5” e 3,68 m até o vértice A7P-V-105783 de coordenadas N 8.328.028,31m e E 501.669,29m, 233°12’14” e 5,59 m até o vértice A7P-V-105782 de coordenadas N 8.328.024,96m e E 501.664,82m, 206°7’13” e 7,26 m até o vértice A7P-V-105781 de coordenadas N8.328.018,43m e E 501.661,62m, 186°35’8” e 6,25 m até o vértice A7P-V-105780 de coordenadas N 8.328.012,23m e E 501.660,90m, 198°38’28” e 7,01 m até o vértice A7P-V-105779 de coordenadas N 8.328.005,60m e E 501.658,66m, 220°24’28” e 7,83 m até o vértice A7P-V-105778 de coordenadas N 8.327.999,64m e E 501.653,60m, 232°51’29” e 15,88 m até o vértice A7P-V-105777 de coordenadas N 8.327.990,04m e E 501.640,93m, 196°34’27” e 9,11 m até o vértice A7P-V-105776 de coordenadas N 8.327.981,31m e E 501.638,33m, 174°34’20” e 18,62 m até o vértice A7P-V-105775 de coordenadas N 8.327.962,79m e E 501.640,09m, 208°21’23” e 4,09 m até o vértice A7P-V-105774 de coordenadas N 8.327.959,21m e E 501.638,15m, 187°39’12” e 8,75 m até o vértice A7P-V-105773 de coordenadas N 8.327.950,55m e E 501.636,99m, 195°48’24” e 9,65 m até o vértice A7P-V-105772 de coordenadas N 8.327.941,25m e E 501.634,36m, 142°31’33” e 7,90 m até o vértice A7P-V-105771 de coordenadas N 8.327.934,99m e E 501.639,16m, 129°3’29” e 3,27 m até o vértice A7P-V-105770 de coordenadas N 8.327.932,93m e E 501.641,71m, 97°12’24” e 3,43 m até o vértice A7P-V-105769 de coordenadas N 8.327.932,51m e E 501.645,10m, 148°54’49” e 4,16 m até o vértice A7P-V-105768 de coordenadas N 8.327.928,93m e E 501.647,25m, 164°47’7” e 3,98 m até o vértice A7P-V-105767 de coordenadas N 8.327.925,11m e E 501.648,29m, 148°31’9” e 3,32 m até o vértice A7P-V-105766 de coordenadas N 8.327.922,27m e E 501.650,04m, 123°12’7” e 9,60 m até o vértice A7P-V-105765 de coordenadas N 8.327.917,01m e E 501.658,05m, 170°57’10” e 3,80 m até o vértice A7P-V-105764 de coordenadas N 8.327.913,27m e E 501.658,64m, 113°32’14” e 1,69 m até o vértice A7P-V-105763 de coordenadas N 8.327.912,58m e E 501.660,21m, 127°47’53” e 2,76 m até o vértice A7P-V-105762 de coordenadas N 8.327.910,91m e E 501.662,38m, 123°36’31” e 2,83 m até o vértice A7P-V-105761 de coordenadas N 8.327.909,33m e E 501.664,74m, 168°1’7” e 3,74 m até o vértice A7P-V-105760 de coordenadas N 8.327.905,68m e E 501.665,52m, 179°16’21” e 7,04 m até o vértice A7P-V-105759 de coordenadas N 8.327.898,65m e E 501.665,61m, 157°10’58” e 5,24 m até o vértice A7P-V-105758 de coordenadas N 8.327.893,82m e E 501.667,65m, 138°19’5” e 6,42 m até o vértice A7P-V-105757 de coordenadas N 8.327.889,04m e E 501.671,90m, 228°52’30” e 4,44 m até o vértice A7P-V-105756 de coordenadas N 8.327.886,11m e E 501.668,56m, 192°50’3” e 4,57 m até o vértice A7P-V-105755 de coordenadas N 8.327.881,65m e E 501.667,54m, 205°45’50” e 5,36 m até o vértice A7P-V-105754 de coordenadas N 8.327.876,83m e E 501.665,22m, 176°39’57” e 7,70 m até o vértice A7P-V-105753 de coordenadas N 8.327.869,14m e E 501.665,65m, 169°16’11” e 5,13 m até o vértice A7P-V-105752 de coordenadas N 8.327.864,10m e E 501.666,63m, 214°24’14” e 11,36 m até o vértice A7P-V-105751 de coordenadas N 8.327.854,75m e E 501.660,21m, 205°31’45” e 6,10 m até o vértice A7P-V-105750 de coordenadas N 8.327.849,23m e E 501.657,56m, 128°2’26” e 2,84 m até o vértice A7P-V-105749 de coordenadas N 8.327.847,49m e E 501.659,80m, 168°42’23” e 3,35 m até o vértice A7P-V-105748 de coordenadas N 8.327.844,21m e E 501.660,48m, 241°14’4” e 5,62 m até o vértice A7P-V-105747 de coordenadas N 8.327.841,49m e E 501.655,53m, 186°55’35” e 2,23 m até o vértice A7P-V-105746 de coordenadas N 8.327.839,30m e E 501.655,28m, 114°52’38” e 7,97 m até o vértice A7P-V-105745 de coordenadas N 8.327.835,93m e E 501.662,51m, 153°46’9” e 2,36 m até o vértice A7P-V-105744 de coordenadas N 8.327.833,83m e E 501.663,53m, 180°0’11” e 4,30 m até o vértice A7P-V-105743 de coordenadas N 8.327.829,51m e E 501.663,55m, 221°54’48” e 6,53 m até o vértice A7P-V-105742 de coordenadas N 8.327.824,67m e E 501.659,18m, 151°30’4” e 8,01 m até o vértice A7P-V-105741 de coordenadas N 8.327.817,64m e E 501.663,00m, 221°6’54” e 5,22 m até o vértice A7P-V-105740 de coordenadas N 8.327.813,69m e E 501.659,57m, 246°19’35” e 7,04 m até o vértice A7P-V-105739 de coordenadas N 8.327.810,87m e E 501.653,13m, 237°19’37” e 6,78 m até o vértice A7P-V-105738 de coordenadas N 8.327.807,22m e E 501.647,42m, 215°58’15” e 6,46 m até o vértice A7P-V-105737 de coordenadas N 8.327.801,98m e E 501.643,63m, 219°46’60” e 7,84 m até o vértice A7P-V-105736 de coordenadas N 8.327.795,96m e E 501.638,62m, 200°1’6” e 7,85 m até o vértice A7P-V-105735 de coordenadas N 8.327.788,60m e E 501.635,93m, 158°1’59” e 7,82 m até o vértice A7P-V-105734 de coordenadas N 8.327.781,35m e E 501.638,85m, 94°42’0” e 7,13 m até o vértice A7P-V-105733 de coordenadas N 8.327.780,76m e E 501.645,96m, 183°45’46” e 4,10 m até o vértice A7P-V-105732 de coordenadas N 8.327.776,66m e E 501.645,70m, 196°37’30” e 6,99 m até o vértice A7P-V-105731 de coordenadas N 8.327.769,98m e E 501.643,69m, 203°45’53” e 9,34 m até o vértice A7P-V-105730 de coordenadas N 8.327.761,42m e E 501.639,92m, 201°39’53” e 7,44 m até o vértice A7P-V-105729 de coordenadas N 8.327.754,53m e E 501.637,18m, 237°19’16” e 4,90 m até o vértice A7P-V-105728 de coordenadas N 8.327.751,87m e E 501.633,07m, 254°32’48” e 5,42 m até o vértice A7P-V-105727 de coordenadas N 8.327.750,42m e E 501.627,84m, 217°48’36” e 6,19 m até o vértice A7P-V-105726 de coordenadas N 8.327.745,55m e E 501.624,05m, 213°52’58” e 8,03 m até o vértice A7P-V-105725 de coordenadas N 8.327.738,88m e E 501.619,57m, 258°18’33” e 6,07 m até o vértice A7P-V-105724 de coordenadas N 8.327.737,66m e E 501.613,64m, 250°7’2” e 8,22 m até o vértice A7P-V-105723 de coordenadas N 8.327.734,86m e E 501.605,90m, 228°44’10” e 8,34 m até o vértice A7P-V-105722 de coordenadas N 8.327.729,35m e E 501.599,64m, 244°26’43” e 10,26 m até o vértice A7P-V-105721 de coordenadas N 8.327.724,94m e E 501.590,37m, 250°26’54” e 10,84 m até o vértice A7P-V-105720 de coordenadas N 8.327.721,31m e E 501.580,19m, 239°33’34” e 8,55 m até o vértice A7P-V-105719 de coordenadas N 8.327.716,98m e E 501.572,81m, 288°27’47” e 6,99 m até o vértice A7P-V-105718 de coordenadas N 8.327.719,18m e E 501.566,18m, 253°57’37” e 4,23 m até o vértice A7P-V-105717 de coordenadas N 8.327.718,04m e E 501.562,12m, 180°27’56” e 3,69 m até o vértice A7P-V-105716 de coordenadas N 8.327.714,34m e E 501.562,08m, 272°36’43” e 5,41 m até o vértice A7P-V-105715 de coordenadas N 8.327.714,58m e E 501.556,68m, 8°44’58” e 8,05 m até o vértice A7P-V-105714 de coordenadas N 8.327.722,55m e E 501.557,91m, 310°27’16” e 7,77 m até o vértice A7P-V-105713 de coordenadas N 8.327.727,59m e E 501.552,01m, 229°31’12” e 6,20 m até o vértice A7P-V-105712 de coordenadas N 8.327.723,55m e E 501.547,29m, 216°8’60” e 4,76 m até o vértice A7P-V-105711 de coordenadas N 8.327.719,73m e E 501.544,47m, 192°22’40” e 12,40 m até o vértice A7P-V-105710 de coordenadas N 8.327.707,62m e E 501.541,83m, 218°25’57” e 28,92 m até o vértice A7P-V-105709 de coordenadas N 8.327.684,98m e E 501.523,84m, 193°18’33” e 7,27 m até o vértice A7P-V-105708 de coordenadas N 8.327.677,90m e E 501.522,19m, 231°9’5” e 10,05 m até o vértice A7P-V-105707 de coordenadas N 8.327.671,59m e E 501.514,37m, situado nos limites do Rio São Domingos, Sentido Jusante, e nos limites do(a) Córrego Sem Denominação, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias 253°46’56” e 18,38 m até o vértice A7P-V-105706 de coordenadas N 8.327.666,46m e E 501.496,71m, 241°41’32” e 5,83 m até o vértice A7P-V-105705 de coordenadas N 8.327.663,70m e E 501.491,60m, 200°40’27” e 3,98 m até o vértice A7P-V-105704 de coordenadas N 8.327.659,99m e E 501.490,19m, 273°58’22” e 12,87 m até o vértice A7P-V-105703 de coordenadas N 8.327.660,89m e E 501.477,36m, 279°24’58” e 9,02 m até o vértice A7P-V-105702 de coordenadas N 8.327.662,36m e E 501.468,45m, 235°58’40” e 7,75 m até o vértice A7P-V-105701 de coordenadas N 8.327.658,03m e E 501.462,04m, 299°21’27” e 6,65 m até o vértice A7P-V-105700 de coordenadas N 8.327.661,28m e E 501.456,25m, 256°59’37” e 7,78 m até o vértice A7P-V-105699 de coordenadas N 8.327.659,53m e E 501.448,67m, 308°39’8” e 14,22 m até o vértice A7P-V-105698 de coordenadas N 8.327.668,40m e E 501.437,57m, 318°27’7” e 12,65 m até o vértice A7P-V-105697 de coordenadas N 8.327.677,89m e E 501.429,18m, 297°49’28” e 11,99 m até o vértice A7P-V-105696 de coordenadas N 8.327.683,48m e E 501.418,58m, 288°33’17” e 12,95 m até o vértice A7P-V-105695 de coordenadas N 8.327.687,60m e E 501.406,32m, 261°28’38” e 7,88 m até o vértice A7P-V-105694 de coordenadas N 8.327.686,43m e E 501.398,52m, 327°47’52” e 13,22 m até o vértice A7P-V-105693 de coordenadas N 8.327.697,61m e E 501.391,48m, 329°30’23” e 11,42 m até o vértice A7P-V-105692 de coordenadas N 8.327.707,43m e E 501.385,69m, 300°52’8” e 14,02 m até o vértice A7P-V-105691 de coordenadas N 8.327.714,62m e E 501.373,66m, 307°22’58” e 13,27 m até o vértice A7P-V-105690 de coordenadas N 8.327.722,67m e E 501.363,13m, 287°39’24” e 11,25 m até o vértice A7P-V-105689 de coordenadas N 8.327.726,08m e E 501.352,43m, 334°57’38” e 17,78 m até o vértice A7P-V-105688 de coordenadas N 8.327.742,19m e E 501.344,89m, 310°19’10” e 13,82 m até o vértice A7P-V-105687 de coordenadas N 8.327.751,14m e E 501.334,36m, 330°17’14” e 11,33 m até o vértice A7P-V-105686 de coordenadas N 8.327.760,96m e E 501.328,75m, 319°8’33” e 14,83 m até o vértice A7P-V-105685 de coordenadas N 8.327.772,18m e E 501.319,07m, 333°34’31” e 17,78 m até o vértice A7P-V-105684 de coordenadas N 8.327.788,08m e E 501.311,15m, 323°45’15” e 16,16 m até o vértice A7P-V-105683 de coordenadas N 8.327.801,13m e E 501.301,60m, 356°53’33” e 14,87 m até o vértice A7P-V-105682 de coordenadas N 8.327.815,96m e E 501.300,80m, 341°51’43” e 11,03 m até o vértice A7P-V-105681 de coordenadas N 8.327.826,45m e E 501.297,37m, 280°6’46” e 13,83 m até o vértice A7P-V-105680 de coordenadas N 8.327.828,87m e E 501.283,75m, 309°47’52” e 14,26 m até o vértice A7P-V-105679 de coordenadas N 8.327.838,00m e E 501.272,81m, 297°59’17” e 10,42 m até o vértice A7P-V-105678 de coordenadas N 8.327.842,87m e E 501.263,62m, 291°48’5” e 10,68 m até o vértice A7P-V-105677 de coordenadas N 8.327.846,85m e E 501.253,69m, 270°26’44” e 7,91 m até o vértice A7P-V-105676 de coordenadas N 8.327.846,89m e E 501.245,80m, 290°23’6” e 11,91 m até o vértice A7P-V-105675 de coordenadas N 8.327.851,06m e E 501.234,63m, 329°27’18” e 7,64 m até o vértice A7P-V-105674 de coordenadas N 8.327.857,61m e E 501.230,76m, 286°27’28” e 7,16 m até o vértice A7P-V-105673 de coordenadas N 8.327.859,64m e E 501.223,90m, 268°43’7” e 4,12 m até o vértice A7P-V-105672 de coordenadas N 8.327.859,56m e E 501.219,77m, 317°12’10” e 9,84 m até o vértice A7P-V-105671 de coordenadas N 8.327.866,77m e E 501.213,08m, 282°27’30” e 6,70 m até o vértice A7P-V-105670 de coordenadas N 8.327.868,22m e E 501.206,54m, 306°11’55” e 17,28 m até o vértice A7P-V-105669 de coordenadas N 8.327.878,42m e E 501.192,61m, 293°44’59” e 16,18 m até o vértice A7P-V-105668 de coordenadas N 8.327.884,95m e E 501.177,81m, 290°48’21” e 16,96 m até o vértice A7P-V-105667 de coordenadas N 8.327.890,96m e E 501.161,97m, 256°58’7” e 5,18 m até o vértice A7P-V-105666 de coordenadas N 8.327.889,81m e E 501.156,90m, 275°34’43” e 15,81 m até o vértice A7P-V-105665 de coordenadas N 8.327.891,33m e E 501.141,17m, 289°36’48” e 16,48 m até o vértice A7P-V-105664 de coordenadas N 8.327.896,85m e E 501.125,67m, 287°10’11” e 23,22 m até o vértice A7P-V-105663 de coordenadas N 8.327.903,70m e E 501.103,50m, 321°0’35” e 16,85 m até o vértice A7P-V-105662 de coordenadas N 8.327.916,81m e E 501.092,90m, 290°45’36” e 8,85 m até o vértice A7P-V-105661 de coordenadas N 8.327.919,94m e E 501.084,64m, 275°5’31” e 22,51 m até o vértice A7P-V-105660 de coordenadas N 8.327.921,94m e E 501.062,22m, 288°53’36” e 12,06 m até o vértice A7P-V-105659 de coordenadas N 8.327.925,84m e E 501.050,80m, 298°15’20” e 13,05 m até o vértice A7P-V-105658 de coordenadas N 8.327.932,01m e E 501.039,33m, 281°20’31” e 10,63 m até o vértice A7P-V-105657 de coordenadas N 8.327.934,10m e E 501.028,92m, 235°8’13” e 3,60 m até o vértice A7P-V-105656 de coordenadas N 8.327.932,06m e E 501.025,94m, 277°49’59” e 13,08 m até o vértice A7P-V-105655 de coordenadas N 8.327.933,84m e E 501.013,00m, 261°22’43” e 7,79 m até o vértice A7P-V-105654 de coordenadas N 8.327.932,66m e E 501.005,30m, 248°35’51” e 7,67 m até o vértice A7P-V-105653 de coordenadas N 8.327.929,88m e E 500.998,18m, 265°46’41” e 7,52 m até o vértice A7P-V-105652 de coordenadas N 8.327.929,32m e E 500.990,67m, 279°40’29” e 9,51 m até o vértice A7P-V-105651 de coordenadas N 8.327.930,90m e E 500.981,29m, 295°50’24” e 12,91 m até o vértice A7P-V-105650 de coordenadas N 8.327.936,54m e E 500.969,69m, 284°41’22” e 9,94 m até o vértice A7P-V-105649 de coordenadas N 8.327.939,04m e E 500.960,07m, 302°51’56” e 8,50 m até o vértice A7P-V-105648 de coordenadas N 8.327.943,66m e E 500.952,95m, 299°14’28” e 17,18 m até o vértice A7P-V-105647 de coordenadas N 8.327.952,04m e E 500.937,98m, 271°42’46” e 7,20 m até o vértice A7P-V-105646 de coordenadas N 8.327.952,26m e E 500.930,78m, 324°8’28” e 12,74 m até o vértice A7P-V-105645 de coordenadas N 8.327.962,60m e E 500.923,31m, 277°11’15” e 10,56 m até o vértice A7P-V-105644 de coordenadas N 8.327.963,90m e E 500.912,84m, 329°37’26” e 8,44 m até o vértice A7P-V-105643 de coordenadas N 8.327.971,20m e E 500.908,56m, 294°42’41” e 18,31 m até o vértice A7P-V-105642 de coordenadas N 8.327.978,85m e E 500.891,96m, 299°37’21” e 13,12 m até o vértice A7P-V-105641 de coordenadas N 8.327.985,32m e E 500.880,55m, 311°5’4” e 11,13 m até o vértice A7P-V-105640 de coordenadas N 8.327.992,65m e E 500.872,17m, 275°45’39” e 18,07 m até o vértice A7P-V-105639 de coordenadas N 8.327.994,45m e E 500.854,20m, 269°21’42” e 13,80 m até o vértice A7P-V-105638 de coordenadas N 8.327.994,31m e E 500.840,39m, 258°42’16” e 12,24 m até o vértice A7P-V-105637 de coordenadas N 8.327.991,90m e E 500.828,41m, 277°40’32” e 15,88 m até o vértice A7P-V-105636 de coordenadas N 8.327.994,02m e E 500.812,69m, 244°56’3” e 14,44 m até o vértice A7P-V-105635 de coordenadas N 8.327.987,91m e E 500.799,59m, 262°55’10” e 16,46 m até o vértice A7P-V-105634 de coordenadas N 8.327.985,88m e E 500.783,28m, 273°40’24” e 14,39 m até o vértice A7P-V-105633 de coordenadas N 8.327.986,80m e E 500.768,93m, 285°53’43” e 15,15 m até o vértice A7P-V-105632 de coordenadas N 8.327.990,94m e E 500.754,35m, 286°35’35” e 20,13 m até o vértice A7P-V-105631 de coordenadas N 8.327.996,70m e E 500.735,07m, 265°10’29” e 16,81 m até o vértice A7P-V-105630 de coordenadas N 8.327.995,29m e E 500.718,34m, 275°54’49” e 19,09 m até o vértice A7P-V-105629 de coordenadas N 8.327.997,26m e E 500.699,34m, 291°23’42” e 17,86 m até o vértice A7P-V-105628 de coordenadas N 8.328.003,78m e E 500.682,74m, 312°36’27” e 10,67 m até o vértice A7P-V-105627 de coordenadas N 8.328.010,98m e E 500.674,88m, 294°38’1” e 10,84 m até o vértice A7P-V-105626 de coordenadas N 8.328.015,50m e E 500.665,03m, 294°2’11” e 15,92 m até o vértice A7P-V-105625 de coordenadas N 8.328.021,98m e E 500.650,49m, 296°56’7” e 10,45 m até o vértice A7P-V-105624 de coordenadas N 8.328.026,72m e E 500.641,19m, 298°37’39” e 11,80 m até o vértice A7P-V-105623 de coordenadas N 8.328.032,38m e E 500.630,82m, 300°0’50” e 11,55 m até o vértice A7P-V-105622 de coordenadas N 8.328.038,14m e E 500.620,82m, 273°53’30” e 10,42 m até o vértice A7P-V-105621 de coordenadas N 8.328.038,

coordenadas N 8.328.378,12m e E 500.299,91m, 320°55’19” e 15,68 m até o vértice A7P-V-105576 de coordenadas N 8.328.390,27m e E 500.290,02m, 349°23’2” e 7,94 m até o vértice A7P-V-105575 de coordenadas N 8.328.398,08m e E 500.288,56m, 0°29’30” e 20,81 m até o vértice A7P-V-105574 de coordenadas N 8.328.418,88m e E 500.288,73m, 349°37’1” e 12,59 m até o vértice A7P-V-105573 de coordenadas N 8.328.431,27m e E 500.286,46m, 2°27’55” e 13,88 m até o vértice A7P-V-105572 de coordenadas N 8.328.445,12m e E 500.287,05m, 339°25’58” e 15,73 m até o vértice A7P-V-105571 de coordenadas N 8.328.459,83m e E 500.281,54m, 0°54’1” e 18,97 m até o vértice A7P-V-105570 de coordenadas N 8.328.478,81m e E 500.281,85m, 313°2’46” e 8,83 m até o vértice A7P-V-105569 de coordenadas N 8.328.484,82m e E 500.275,40m, 319°41’54” e 17,45 m até o vértice A7P-V-105568 de coordenadas N 8.328.498,11m e E 500.264,12m, 332°27’29” e 20,73 m até o vértice A7P-V-105567 de coordenadas N 8.328.516,48m e E 500.254,54m, 295°12’43” e 10,46 m até o vértice A7P-V-105566 de coordenadas N 8.328.520,96m e E 500.245,07m, 355°16’29” e 13,42 m até o vértice A7P-V-105565 de coordenadas N 8.328.534,31m e E 500.243,97m, 339°8’3” e 13,75 m até o vértice A7P-V-105564 de coordenadas N 8.328.547,15m e E 500.239,07m, 296°41’25” e 17,31 m até o vértice A7P-V-105563 de coordenadas N 8.328.554,94m e E 500.223,62m, 311°8’12” e 21,21 m até o vértice A7P-V-105562 de coordenadas N 8.328.568,89m e E 500.207,64m, 14°27’6” e 25,36 m até o vértice A7P-V-105561 de coordenadas N 8.328.593,43m e E 500.213,98m, 336°40’17” e 27,15 m até o vértice A7P-V-105560 de coordenadas N 8.328.618,36m e E 500.203,24m, 346°16’21” e 22,15 m até o vértice A7P-V-105559 de coordenadas N 8.328.639,84m e E 500.197,98m, 320°46’31” e 6,71 m até o vértice A7P-V-105558 de coordenadas N 8.328.645,03m e E 500.193,74m, 327°57’28” e 15,09 m até o vértice A7P-V-105557 de coordenadas N 8.328.657,81m e E 500.185,73m, 328°47’27” e 12,79 m até o vértice A7P-V-105556 de coordenadas N 8.328.668,75m e E 500.179,11m, 352°3’47” e 14,06 m até o vértice A7P-V-105555 de coordenadas N 8.328.682,68m e E 500.177,16m, 345°3’18” e 14,48 m até o vértice A7P-V-105554 de coordenadas N 8.328.696,67m e E 500.173,45m, 333°54’47” e 12,97 m até o vértice A7P-V-105553 de coordenadas N 8.328.708,29m e E 500.167,75m, 322°6’57” e 9,19 m até o vértice A7P-V-105552 de coordenadas N 8.328.715,55m e E 500.162,10m, 324°30’20” e 21,29 m até o vértice A7P-V-105551 de coordenadas N 8.328.732,89m e E 500.149,75m, 327°56’21” e 15,41 m até o vértice A7P-V-105550 de coordenadas N 8.328.745,94m e E 500.141,55m, 320°35’28” e 14,96 m até o vértice A7P-V-105549 de coordenadas N 8.328.757,48m e E 500.132,08m, 328°21’47” e 14,80 m até o vértice A7P-V-105548 de coordenadas N 8.328.770,09m e E 500.124,30m, 313°35’56” e 15,42 m até o vértice A7P-V-105547 de coordenadas N 8.328.780,71m e E 500.113,15m, 327°56’1” e 14,40 m até o vértice A7P-V-105546 de coordenadas N 8.328.792,92m e E 500.105,50m, 329°55’29” e 14,42 m até o vértice A7P-V-105545 de coordenadas N 8.328.805,38m e E 500.098,28m, 310°54’28” e 13,24 m até o vértice A7P-V-105544 de coordenadas N 8.328.814,06m e E 500.088,28m, 338°50’30” e 20,11 m até o vértice A7P-V-105543 de coordenadas N 8.328.832,81m e E 500.081,04m, 338°22’40” e 6,65 m até o vértice A7P-V-105542 de coordenadas N 8.328.838,98m e E 500.078,60m, 336°38’42” e 12,96 m até o vértice A7P-V-105541 de coordenadas N 8.328.850,86m e E 500.073,46m, 347°29’7” e 7,31 m até o vértice A7P-V-105540 de coordenadas N 8.328.857,98m e E 500.071,87m, 324°11’7” e 20,92 m até o vértice A7P-V-105539 de coordenadas N 8.328.874,96m e E 500.059,62m, 315°4’15” e 17,84 m até o vértice A7P-V-105538 de coordenadas N 8.328.887,59m e E 500.047,04m, 348°36’47” e 6,05 m até o vértice A7P-V-105537 de coordenadas N 8.328.893,52m e E 500.045,86m, 306°40’8” e 11,17 m até o vértice A7P-V-105536 de coordenadas N 8.328.900,16m e E 500.036,88m, 312°36’46” e 11,08 m até o vértice A7P-V-105535 de coordenadas N 8.328.907,68m e E 500.028,75m, 294°8’14” e 12,40 m até o vértice A7P-V-105534 de coordenadas N 8.328.912,74m e E 500.017,44m, 305°13’24” e 13,27 m até o vértice A7P-V-105533 de coordenadas N 8.328.920,39m e E 500.006,61m, 285°53’25” e 11,67 m até o vértice A7P-V-105532 de coordenadas N 8.328.923,59m e E 499.995,38m, 295°21’27” e 4,59 m até o vértice A7P-V-105531 de coordenadas N 8.328.925,54m e E 499.991,22m, 327°52’47” e 4,72 m até o vértice A7P-V-105530 de coordenadas N 8.328.929,54m e E 499.988,73m, 7°42’28” e 8,90 m até o vértice A7P-V-105529 de coordenadas N 8.328.938,36m e E 499.989,91m, 8°16’36” e 14,72 m até o vértice A7P-V-105528 de coordenadas N 8.328.952,94m e E 499.992,04m, 359°49’31” e 19,86 m até o vértice A7P-V-105527 de coordenadas N 8.328.972,78m e E 499.991,98m, 349°13’48” e 25,09 m até o vértice A7P-V-105526 de coordenadas N 8.328.997,41m e E 499.987,29m, 349°44’21” e 25,99 m até o vértice A7P-V-105525 de coordenadas N 8.329.022,98m e E 499.982,65m, 2°20’13” e 19,75 m até o vértice A7P-V-105524 de coordenadas N 8.329.042,69m e E 499.983,47m, 3°34’22” e 25,38 m até o vértice A7P-V-105523 de coordenadas N 8.329.068,01m e E 499.985,05m, 328°23’9” e 21,08 m até o vértice A7P-V-105522 de coordenadas N 8.329.085,97m e E 499.974,01m, 336°55’48” e 26,29 m até o vértice A7P-V-105521 de coordenadas N 8.329.110,14m e E 499.963,71m, 340°2’17” e 14,00 m até o vértice A7P-V-105520 de coordenadas N 8.329.123,30m e E 499.958,94m, 3°26’19” e 19,40 m até o vértice A7P-V-105519 de coordenadas N 8.329.142,65m e E 499.960,09m, 300°33’51” e 12,69 m até o vértice A7P-V-105518 de coordenadas N 8.329.149,11m e E 499.949,18m, 313°38’53” e 12,96 m até o vértice A7P-V-105517 de coordenadas N 8.329.158,05m e E 499.939,79m, 307°8’47” e 12,06 m até o vértice A7P-V-105516 de coordenadas N 8.329.165,33m e E 499.930,19m, 280°54’42” e 11,04 m até o vértice A7P-V-105515 de coordenadas N 8.329.167,41m e E 499.919,35m, 304°15’24” e 12,07 m até o vértice A7P-V-105514 de coordenadas N 8.329.174,19m e E 499.909,38m, 294°42’8” e 11,77 m até o vértice A7P-V-105513 de coordenadas N 8.329.179,12m e E 499.898,69m, 295°53’37” e 11,12 m até o vértice A7P-V-105512 de coordenadas N 8.329.183,97m e E 499.888,69m, 300°21’14” e 10,04 m até o vértice A7P-V-105511 de coordenadas N 8.329.189,04m e E 499.880,03m, 243°6’19” e 6,86 m até o vértice A7P-V-105510 de coordenadas N 8.329.185,94m e E 499.873,93m, 245°32’8” e 8,76 m até o vértice A7P-V-105509 de coordenadas N 8.329.182,30m e E 499.865,97m, 160°11’53” e 4,67 m até o vértice A7P-V-105508 de coordenadas N 8.329.177,91m e E 499.867,55m, 298°57’26” e 18,60 m até o vértice A7P-V-105507 de coordenadas N 8.329.186,93m e E 499.851,28m, 357°5’20” e 8,25 m até o vértice A7P-V-105506 de coordenadas N 8.329.195,15m e E 499.850,86m, 12°46’54” e 2,84 m até o vértice A7P-M-22668 de coordenadas N 8.329.197,92m e E 499.851,48m, situado nos limites do(a) Córrego Sem Denominação, Sentido Jusante, e nos limites do(a) Confrontante Não Identificado / deste, segue confrontando com o(a) Confrontante Não Identificado / , com os seguintes azimutes e distâncias 342°50’1” e 242,16 m até o vértice A7P-M-22676 de coordenadas N 8.329.429,18m e E 499.780,04m, situado nos limites do(a) Confrontante Não Identificado / e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Barra da Ema, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 32°36’10” e 11,86 m até o vértice A7P-V-106119 de coordenadas N 8.329.439,15m e E 499.786,43m, 46°40’1” e 29,97 m até o vértice A7P-V-106118 de coordenadas N 8.329.459,73m e E 499.808,23m, 39°55’5” e 21,96 m até o vértice A7P-V-106117 de coordenadas N 8.329.476,54m e E 499.822,31m, 36°29’41” e 128,33 m até o vértice A7P-V-106116 de coordenadas N 8.329.579,67m e E 499.898,61m, 33°34’9” e 59,62 m até o vértice A7P-V-106115 de coordenadas N 8.329.629,31m e E 499.931,56m, 38°31’43” e 30,73 m até o vértice A7P-V-106114 de coordenadas N 8.329.653,35m e E 499.950,68m, 38°23’46” e 77,94 m até o vértice A7P-V-106113 de coordenadas N 8.329.714,40m e E 499.999,06m, 39°32’18” e 143,26 m até o vértice A7P-V-106112 de coordenadas N 8.329.824,82m e E 500.090,22m, 41°17’34” e 130,15 m até o vértice A7P-V-106111 de coordenadas N 8.329.922,54m e E 500.176,07m, 41°11’10” e 73,65 m até o vértice A7P-V-106110 de coordenadas N 8.329.977,93m e E 500.224,54m, 39°54’20” e 98,50 m até o vértice A7P-V-106109 de coordenadas N 8.330.053,44m e E 500.287,70m, 40°58’54” e 127,82 m até o vértice A7P-M-22667 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Partindo da Prefeitura, entre na Avenida João Coutinho, segue pela estrada do Catulé por 45 km, chega-se em São Domingos, onde a Base A7P-M-31600 está Localizada. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Bonito de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

116 cm -21 1547073 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentos para fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93, CONVOCA o requerente JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM, seus confrontantes JOSÉ FERREIRA AMORIM, CARMINO MENDES VIEIRA, WILSON MENDES DE ALMEIDA, MARIA AUGUSTA RODRIGUES, NELSON FREIRE DE ALKMIM e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 24/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente, 163,5278 ha (cento e sessenta e três hectares, cinquenta e dois ares e setenta e oito centiares), denominado Fazenda Barroca do Capim / Fazenda Caiçara, situado no município de IBIRACATU, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-P-45710 de coordenadas N 8.272.111,24m e E 596.549,29m, situado nos limites da Fazenda Barrocado Capim / Wilson Mendes de Almeida e nos limites da Fazenda Jatobá / Maria Augusta Rodrigues deste, segue confrontando com a Fazenda Jatobá / Maria Augusta Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias 154°6’22” e 83,89 m até o vértice A7P-P-45711 de coordenadas N 8.272.035,67m e E 596.585,60m, 176°44’18” e 51,79 m até o vértice A7P-P-45712 de coordenadas N 8.271.983,96m e E 596.588,34m, 172°18’34” e 48,73 m até o vértice A7P-P-45713 de coordenadas N 8.271.935,65m e E 596.594,64m, 153°20’20” e 36,84 m até o vértice A7P-P-45714 de coordenadas N 8.271.902,69m e E 596.611,04m, 159°28’56” e 43,43 m até o vértice A7P-P-45741 de coordenadas N 8.271.861,96m e E 596.626,07m, 198°55’16” e 30,87 m até o vértice A7P-P-45715 de coordenadas N 8.271.832,82m e E 596.615,95m, situado nos limites da Fazenda Jatobá / Maria Augusta Rodrigues e nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Jusante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Jatobá, com os seguintes azimutes e distâncias 160°38’49” e 34,60 m até o vértice A7P-P-45716 de coordenadas N 8.271.800,12m e E 596.627,27m, 147°34’48” e 17,33 m até o vértice A7P-P-45742 de coordenadas N 8.271.785,47m e E 596.636,51m, 157°48’40” e 26,26 m até o vértice A7P-P-45717 de coordenadas N 8.271.761,11m e E 596.646,32m, 153°21’57” e 38,07 m até o vértice A7P-P-45718 de coordenadas N 8.271.727,04m e E 596.663,24m, 153°53’39” e 17,94 m até o vértice A7P-P-45743 de coordenadas N 8.271.710,88m e E 596.671,05m, 199°30’36” e 27,30 m até o vértice A7P-P-45719 de coordenadas N 8.271.685,21m e E 596.661,84m, 158°34’10” e 54,13 m até o vértice A7P-P-45720 de coordenadas N 8.271.634,75m e E 596.681,39m, 206°15’22” e 11,45 m até o vértice A7P-P-45744 de coordenadas N8.271.624,51m e E 596.676,29m, 152°7’20” e 26,12 m até o vértice A7P-P-45721 de coordenadas N 8.271.601,37m e E 596.688,39m, 181°24’9” e 18,30 m até o vértice A7P-P-45722 de coordenadas N 8.271.583,11m e E 596.687,87m, 158°0’57” e 27,45 m até o vértice A7P-P-45745 de coordenadas N 8.271.557,63m e E 596.698,02m, situado nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Jusante, e nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Jatobá, com os seguintes azimutes e distâncias 277°17’42” e 18,89 m até o vértice A7P-P-45723 de coordenadas N 8.271.560,10m e E 596.679,33m, 194°5’55” e 16,51 m até o vértice A7P-P-45724 de coordenadas N 8.271.544,11m e E 596.675,24m, 333°4’30” e 35,65 m até o vértice A7P-P-45746 de coordenadas N 8.271.575,93m e E 596.659,24m, 229°40’16” e 25,13 m até o vértice A7P-P-45725 de coordenadas N 8.271.559,76m e E 596.640,02m, 315°58’38” e 16,89 m até o vértice A7P-P-45726 de coordenadas N 8.271.571,95m e E 596.628,34m, 219°32’22” e 26,63 m até o vértice A7P-P-45747 de coordenadas N 8.271.551,52m e E 596.611,31m, 310°40’11” e 16,42 m até o vértice A7P-P-45727 de coordenadas N 8.271.562,24m e E 596.598,91m, 207°55’59” e 36,57 m até o vértice A7P-P-45728 de coordenadas N 8.271.530,04m e E 596.581,63m, 265°56’18” e 9,97 m até o vértice A7P-P-45729 de coordenadas N 8.271.529,36m e E 596.571,68m, 215°33’52” e 8,50 m até o vértice A7P-P-45730 de coordenadas N 8.271.522,48m e E 596.566,73m, situado nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Montante, e nos limites da Fazenda Caiçara / Nelson Freire de Alkmim deste, segue confrontando com a Fazenda Caiçara / Nelson Freire de Alkmim, com os seguintes azimutes e distâncias 230°52’47” e 64,70 m até o vértice A7P-P-45731 de coordenadas N 8.271.481,88m e E 596.516,38m, 229°32’60” e 88,08 m até o vértice A7P-P-45748 de coordenadas N 8.271.425,02m e E 596.449,15m, situado nos limites da Fazenda Caiçara / Nelson Freire de Alkmim e nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Montante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Jatobá, com os seguintes azimutes e distâncias 205°22’56” e 17,93 m até o vértice A7P-P-45749 de coordenadas N 8.271.408,89m e E 596.441,39m, 276°5’50” e 32,71 m até o vértice A7P-P-45732 de coordenadas N 8.271.412,50m e E 596.408,89m, 168°18’48” e 22,79 m até o vértice A7P-P-45733 de coordenadas N 8.271.390,17m e E 596.413,40m, 251°20’32” e 29,21 m até o vértice A7P-P-45750 de coordenadas N 8.271.380,94m e E 596.385,70m, 119°48’36” e 28,01 m até o vértice A7P-P-45734 de coordenadas N 8.271.366,91m e E 596.409,94m, 202°24’50” e 11,17 m até o vértice A7P-P-45735 de coordenadas N 8.271.356,60m e E 596.405,65m, 263°21’51” e 24,20 m até o vértice A7P-P-45751 de coordenadas N 8.271.353,89m e E 596.381,59m, 176°43’48” e 32,36 m até o vértice A7P-P-45966 de coordenadas N 8.271.321,61m e E 596.383,30m, 90°52’31” e 32,26 m até o vértice A7P-P-45967 de coordenadas N 8.271.320,98m e E 596.415,54m, 246°24’36” e 34,49 m até o vértice A7P-P-45968 de coordenadas N 8.271.307,32m e E 596.383,90m, 322°5’10” e 36,75 m até o vértice A7P-P-45969 de coordenadas N 8.271.336,38m e E 596.361,44m, 224°39’26” e 15,38 m até o vértice A7P-P-45970 de coordenadas N 8.271.325,48m e E 596.350,58m, 310°35’30” e 53,39 m até o vértice A7P-P-45971 de coordenadas N 8.271.360,39m e E 596.310,21m, 205°47’55” e 43,12 m até o vértice A7P-P-45972 de coordenadas N 8.271.321,65m e E 596.291,29m, 243°21’35” e 48,06 m até o vértice A7P-P-45973 de coordenadas N 8.271.300,31m e E 596.248,26m, 228°37’18” e 132,95 m até o vértice A7P-P-45974 de coordenadas N 8.271.212,85m e E 596.148,16m, 294°39’10” e 82,40 m até o vértice A7P-P-45975 de coordenadas N 8.271.247,52m e E 596.073,46m, 261°10’8” e 82,69 m até o vértice A7P-P-45976 de coordenadas N 8.271.235,18m e E 595.991,74m, 245°5’28” e 19,05 m até o vértice A7P-P-45977 de coordenadas N 8.271.227,24m e E 595.974,43m, 246°26’23” e 61,06 m até o vértice A7P-P-45978 de coordenadas N 8.271.203,07m e E 595.918,39m, 228°57’42” e 35,58 m até o vértice A7P-P-46057 de coordenadas N 8.271.179,83m e E 595.891,44m, 312°40’27” e 20,14 m até o vértice A7P-P-46058 de coordenadas N 8.271.193,55m e E 595.876,71m, 213°13’30” e 22,45 m até o vértice A7P-P-46059 de coordenadas N 8.271.174,82m e E 595.864,33m, 239°32’43” e 14,86 m até o vértice A7P-P-46060 de coordenadas N 8.271.167,33m e E 595.851,50m, 342°18’9” e 10,68 m até o vértice A7P-P-46061 de coordenadas N 8.271.177,54m e E 595.848,29m, 304°9’20” e 20,81 m até o vértice A7P-P-46062 de coordenadas N 8.271.189,27m e E 595.831,13m, 283°8’7” e 15,69 m até o vértice A7P-P-46063 de coordenadas N 8.271.192,92m e E 595.815,86m, 204°51’1” e 26,87 m até o vértice A7P-P-46064 de coordenadas N 8.271.168,57m e E 595.804,47m, 224°40’3” e 38,77 m até o vértice A7P-P-46065 de coordenadas N 8.271.141,15m e E 595.777,13m, 239°5’47” e 23,64 m até o vértice A7P-P-46066 de coordenadas N 8.271.129,10m e E 595.756,78m, 206°41’16” e 16,52 m até o vértice A7P-P-46067 de coordenadas N 8.271.114,35m e E 595.749,32m, 116°36’40” e 24,09 m até o vértice A7P-P-46068 de coordenadas N 8.271.103,49m e E 595.770,81m, 254°22’5” e 21,22 m até o vértice A7P-P-46069 de coordenadas N 8.271.097,85m e E 595.750,34m, 204°32’24” e 17,00 m até o vértice A7P-P-46070 de coordenadas N 8.271.082,44m e E 595.743,23m, 175°2’4” e 20,30 m até o vértice A7P-P-46071 de coordenadas N 8.271.062,21m e E 595.744,89m, 205°47’50” e 43,26 m até o vértice A7P-P-46072 de coordenadas N 8.271.023,36m e E 595.725,90m, 290°6’5” e 19,86 m até o vértice A7P-P-46073 de coordenadas N 8.271.030,24m e E 595.707,30m, 229°47’60” e 15,29 m até o vértice A7P-P-46074 de coordenadas N 8.271.020,44m e E 595.695,59m, 188°12’30” e 36,93 m até o vértice A7P-P-46075 de coordenadas N 8.270.983,94m e E 595.690,16m, 270°28’10” e 37,50 m até o vértice A7P-P-46076 de coordenadas N 8.270.984,40m e E 595.652,68m, 65°59’12” e 11,94 m até o vértice A7P-P-46077 de coordenadas N 8.270.989,19m e E 595.663,61m, 346°53’53” e 13,67 m até o vértice A7P-P-46078 de coordenadas N 8.271.002,52m e E 595.660,56m, 36°16’22” e 9,11 m até o vértice A7P-P-46079 de coordenadas N 8.271.009,85m e E 595.665,98m, 274°46’58” e 25,44 m até o vértice A7P-P-46080 de coordenadas N 8.271.012,07m e E 595.640,66m, 165°35’17” e 17,23 m até o vértice A7P-P-46081 de coordenadas N 8.270.995,35m e E 595.644,87m, 283°39’22” e 25,26 m até o vértice A7P-P-46082 de coordenadas N 8.271.001,44m e E 595.620,35m, 188°3’44” e 29,31 m até o vértice A7P-P-46083 de coordenadas N 8.270.972,43m e E 595.616,12m, 193°9’28” e 17,14 m até o vértice A7P-P-46084 de coordenadas N 8.270.955,77m e E 595.612,14m, 234°35’37” e 15,97 m até o vértice A7P-P-46085 de coordenadas N 8.270.946,57m e E 595.599,10m, 223°25’11” e 95,82 m até o vértice A7P-P-46086 de coordenadas N 8.270.877,29m e E 595.532,99m, 187°3’57” e 39,71 m até o vértice A7P-P-46087 de coordenadas N 8.270.837,91m e E 595.527,94m, 205°32’57” e 20,44 m até o vértice A7P-P-46088 de coordenadas N 8.270.819,51m e E 595.519,04m, 187°15’27” e 39,14 m até o vértice A7P-P-46089 de coordenadas N 8.270.780,70m e E 595.513,93m, 214°51’42” e 20,79 m até o vértice A7P-P-46090 de coordenadas N 8.270.763,70m e E 595.501,98m, 218°56’15” e 38,77 m até o vértice A7P-P-46091 de coordenadas N 8.270.733,65m e E 595.477,48m, 185°35’39” e 28,42 m até o vértice A7P-P-46092 de coordenadas N 8.270.705,41m e E 595.474,61m, 209°16’35” e 41,48 m até o vértice A7P-P-46093 de coordenadas N 8.270.669,34m e E 595.454,18m, 202°26’4” e 24,98 m até o vértice A7P-P-46094 de coordenadas N 8.270.646,28m e E 595.444,54m, 222°45’48” e 119,51 m até o vértice A7P-P-46095 de coordenadas N 8.270.558,94m e E 595.363,09m, situado nos limites do(a) Córrego Jatobá, Sentido Montante, e nos limites da Fazenda Caiçara / José Ferreira Amorim deste, segue confrontando com a Fazenda Caiçara / José Ferreira Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias 298°59’35” e 25,30 m até o vértice A7P-P-44259 de coordenadas N 8.270.571,29m e E 595.341,00m, 286°42’59” e 54,93 m até o vértice A7P-P-44258 de coordenadas N 8.270.587,31m e E 595.288,49m, 282°24’28” e 67,38 m até o vértice A7P-P-44257 de coordenadas N 8.270.602,05m e E 595.222,78m, 321°41’20” e 70,64 m até o vértice A7P-P-44256 de coordenadas N 8.270.657,63m e E 595.179,25m, 339°2’0” e 47,54 m até o vértice A7P-P-44255 de coordenadas N 8.270.702,08m e E 595.162,41m, 300°1’60” e 149,37 m até o vértice A7P-P-44254 de coordenadas N 8.270.777,34m e E 595.033,49m, 328°18’19” e 237,80 m até o vértice A7P-P-44253 de coordenadas N 8.270.980,11m e E 594.909,45m, 173°30’58” e 225,08 m até o vértice A7P-P-44252 de coordenadas N 8.270.756,48m e E 594.933,91m, 176°3’28” e 219,80 m até o vértice A7P-M-33718 de coordenadas N 8.270.537,23m e E 594.948,09m, situado nos limites da Fazenda Caiçara / José Ferreira Amorim e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Campo Alegre de Minas, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 274°0’7” e 27,74 m até o vértice A7P-V-119978 de coordenadas N 8.270.539,26m e E 594.920,43m, 281°42’45” e 26,35 m até o vértice A7P-V-119977 de coordenadas N 8.270.544,72m e E 594.894,67m, 296°50’23” e 55,35 m até o vértice A7P-V-119976 de coordenadas N 8.270.569,92m e E 594.845,42m, 281°13’43” e 24,78 m até o vértice A7P-V-119975 de coordenadas N 8.270.574,83m e E 594.821,14m, 269°9’5” e 12,48 m até o vértice A7P-V-119974 de coordenadas N 8.270.574,69m e E 594.808,67m, 251°29’58” e 41,18 m até o vértice A7P-V-119973 de coordenadas N 8.270.561,82m e E 594.769,58m, 250°3’41” e 47,78 m até o vértice A7P-V-119972 de coordenadas N 8.270.545,70m e E 594.724,60m, 249°26’43” e 25,48 m até o vértice A7P-V-119971 de coordenadas N 8.270.536,85m e E 594.700,71m, 253°36’59” e 25,40 m até o vértice A7P-V-119970 de coordenadas N 8.270.529,82m e E 594.676,32m, 259°2’31” e 26,37 m até o vértice A7P-V-119969 de coordenadas N 8.270.524,90m e E 594.650,44m, 263°58’5” e 38,34 m até o vértice A7P-V-119968 de coordenadas N 8.270.521,05m e E 594.612,29m, 260°7’27” e 25,46 m até o vértice A7P-V-119967 de coordenadas N 8.270.516,77m e E 594.587,20m, 255°53’10” e 26,35 m até o vértice A7P-V-119966 de coordenadas N 8.270.510,45m e E 594.561,63m, 249°12’11” e 14,72 m até o vértice A7P-V-119965 de coordenadas N 8.270.505,31m e E 594.547,87m, 357°32’11” e 43,72 m até o vértice A7P-V-119964 de coordenadas N 8.270.548,98m e E 594.546,15m, 2°54’14” e 28,78 m até o vértice A7P-V-119963 de coordenadas N 8.270.577,68m e E 594.547,74m, 9°36’49” e 28,53 m até o vértice A7P-V-119962 de coordenadas N 8.270.605,80m e E 594.552,61m, 13°37’37” e 32,61 m até o vértice A7P-V-119961 de coordenadas N 8.270.637,44m e E 594.560,43m, 23°16’26” e 38,22 m até o vértice A7P-V-119960 de coordenadas N 8.270.672,48m e E 594.575,67m, 24°52’48” e 61,17 m até o vértice A7P-V-119959 de coordenadas N 8.270.727,83m e E 594.601,64m, 19°45’51” e 38,58 m até o vértice A7P-V-119958 de coordenadas N 8.270.764,06m e E 594.614,83m, 15°12’53” e 40,17 m até o vértice A7P-V-119957 de coordenadas N 8.270.802,77m e E 594.625,53m, 6°13’26” e 101,62 m até o vértice A7P-V-119956 de coordenadas N 8.270.903,69m e E 594.636,97m, 2°54’49” e 166,28 m até o vértice A7P-V-119955 de coordenadas N 8.271.069,65m e E 594.646,12m, 2°12’20” e 202,58 m até o vértice A7P-V-119954 de coordenadas N 8.271.271,97m e E 594.654,75m, 2°54’59” e 119,34 m até o vértice A7P-V-119947 de coordenadas N 8.271.391,07m e E 594.661,32m, 81°32’26” e 7,11 m até o vértice A7P-V-119948 de coordenadas N 8.271.392,09m e E 594.668,35m, 98°6’36” e 52,72 m até o vértice A7P-V-119949 de coordenadas N 8.271.384,44m e E 594.720,49m, 86°33’48” e 26,17 m até o vértice A7P-V-119950 de coordenadas N 8.271.385,91m e E 594.746,60m, 60°21’37” e 81,81 m até o vértice A7P-V-119951 de coordenadas N 8.271.426,06m e E 594.817,85m, 60°48’2” e 99,88 m até o vértice A7P-V-119952 de coordenadas N 8.271.474,40m e E 594.905,21m, 60°42’53” e 71,96 m até o vértice A7P-V-119953 de coordenadas N 8.271.509,32m e E 594.968,11m, 61°2’8” e 28,12 m até o vértice A7P-P-45703 de coordenadas N 8.271.522,81m e E 594.992,77m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Campo Alegre de Minas, e nos limites da Fazenda Traspassa / Carmino Mendes Vieira deste, segue confrontando com a Fazenda Traspassa / Carmino Mendes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias 61°23’50” e 405,97 m até o vértice A7P-P-45704 de coordenadas N 8.271.715,60m e E 595.349,85m, situado nos limites da Fazenda Traspassa / Carmino Mendes Vieira e nos limites da Fazenda Barrocado Capim / Wilson Mendes de Almeida deste, segue confrontando com a Fazenda Barrocado Capim / Wilson Mendes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias 126°31’13” e 40,03 m até o vértice A7P-P-45705 de coordenadas N 8.271.691,65m e E 595.381,91m, 69°59’33” e 352,22 m até o vértice A7P-P-45706 de coordenadas N 8.271.810,71m e E 595.713,23m, 40°26’32” e 132,81 m até o vértice A7P-P-45707 de coordenadas N 8.271.911,39m e E 595.799,76m, 73°31’15” e 504,98 m até o vértice A7P-P-45708 de coordenadas N 8.272.052,54m e E 596.284,41m, 88°6’1” e 76,01 m até o vértice A7P-P-45709 de coordenadas N 8.272.054,76m e E 596.360,35m, 73°6’30” e 197,29 m até o vértice A7P-P-45710 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação A base A7P-M-25077 de coordenadas N: 8268674,121 e E: 589701,322 está localizada na sede da Emater na cidade de Ibiracatu - MG. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Ibiracatu, 21 de março de 2020. Responsável Técnico Téc. Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/ D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

59 cm -21 1547078 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio daResolução SEAPA nº 027/2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 06/2021, com atribuição de promover os procedimentospara fins de discriminar, demarcar e arrecadar as terras devolutas estaduais, incluindo os Distritos Florestais, em cumprimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 34.801/93,CONVOCA o requerente JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, seus confrontantes MARCELO MORATI LOPES, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA IRMÃO, confrontante não identificado e respectivos cônjuges, bemcomo aos demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 19/2021, referente ao imóvel de, aproximadamente,105,1378 ha (cento e cinco hectares, treze ares e setenta e oito centiares), denominado Fazenda Flores, situado no município de IBIRACATU, conforme memorial descritivo em anexo, para, se assim quiserem,manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 10º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão responsável: Sheila Priscila Mafaldo Guerra - Masp 1477915-1 (Presidente); Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0; Carla Silva dos Santos - Matrícula 592216; Rogério Lellis Barbosa - Masp 1165979-4 (Engenheiro Agrônomo). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7P-M-24595 de coordenadas N 8.258.633,76m e E 586.434,42m, situado nos limites da Estrada Municipal, Sentido Bonança, e nos limites da Fazenda Flores / Marcelo Morati Lopes deste, segue confrontando com a Fazenda Flores / Marcelo Morati Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias 91°32’8” e 1199,93 m até o vérticeA7P-P-33642 de coordenadas N 8.258.597,00m e E 587.633,25m, 118°39’4” e 33,21 m até o vértice A7P-P-33641 de coordenadas N 8.258.580,99m e E 587.662,35m, 165°32’27” e 66,77 m até o vértice A7P-P-33640 de coordenadas N 8.258.516,30m e E 587.678,76m, 159°0’41” e 359,46

A7P-V-115360 de coordenadas N 8.263.306,28m e E 593.896,35m, 33°0’27” e 18,48 m até o vértice A7P-V-115359 de coordenadas N 8.263.321,70m e E 593.906,49m, 27°47’33” e 29,12 m até o vértice A7P-V-115358 de coordenadas N 8.263.347,40m e E 593.920,16m, 28°35’31” e 33,23 m até o vértice A7P-V-115357 de coordenadas N 8.263.376,51m e E 593.936,18m, 31°0’10” e 21,45 m até o vértice A7P-V-115356 de coordenadas N 8.263.394,85m e E 593.947,30m, 30°23’34” e 20,60 m até o vértice A7P-V-115355 de coordenadas N 8.263.412,54m e E 593.957,80m, 23°30’28” e 23,37 m até o vértice A7P-V-115354 de coordenadas N 8.263.433,92m e E 593.967,21m, 28°4’32” e 23,03 m até o vértice A7P-V-115353 de coordenadas N 8.263.454,21m e E 593.978,11m, 34°42’49” e 22,85 m até o vértice A7P-V-115352 de coordenadas N 8.263.472,94m e E 593.991,21m, 39°21’50” e 20,00 m até o vértice A7P-V-115351 de coordenadas N 8.263.488,32m e E 594.003,95m, 41°48’19” e 20,95 m até o vértice A7P-V-115350 de coordenadas N 8.263.503,87m e E 594.017,98m, 39°49’12” e 18,97 m até o vértice A7P-V-115349 de coordenadas N 8.263.518,39m e E 594.030,16m, 33°35’40” e 19,97 m até o vértice A7P-V-115348 de coordenadas N 8.263.534,96m e E 594.041,29m, 28°55’5” e 18,23 m até o vértice A7P-V-115347 de coordenadas N 8.263.550,88m e E 594.050,17m, 31°51’4” e 15,74 m até o vértice A7P-V-115346 de coordenadas N 8.263.564,20m e E 594.058,53m, 33°47’18” e 26,56 m até o vértice A7P-V-115345 de coordenadas N 8.263.586,21m e E 594.073,38m, 31°14’17” e 30,78 m até o vértice A7P-V-115344 de coordenadas N 8.263.612,44m e E 594.089,45m, 30°41’50” e 47,66 m até o vértice A7P-V-115343 de coordenadas N 8.263.653,32m e E 594.113,94m, 29°4’27” e 25,43 m até o vértice A7P-V-115342 de coordenadas N 8.263.675,48m e E 594.126,38m, 24°57’4” e 37,06 m até o vértice A7P-V-115341 de coordenadas N 8.263.709,00m e E 594.142,15m, 25°45’32” e 36,86 m até o vértice A7P-V-115340 de coordenadas N 8.263.742,13m e E 594.158,30m, 26°2’32” e 23,13 m até o vértice A7P-V-115338 de coordenadas N 8.263.762,86m e E 594.168,53m, 23°20’30” e 24,88 m até o vértice A7P-V-115337 de coordenadas N 8.263.785,65m e E 594.178,50m, 26°6’45” e 25,57 m até o vértice A7P-V-115336 de coordenadas N 8.263.808,55m e E 594.189,84m, 26°3’19” e 50,51 m até o vértice A7P-V-115335 de coordenadas N 8.263.853,82m e E 594.212,19m, 25°18’31” e 27,31 m até o vértice A7P-M-30809 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação A base A7P-M-25077 de coordenadas N: 8268674,121 e E: 589701,322 está localizada na sede da Emater na cidade de Ibiracatu - MG. representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Ibiracatu, 17 de fevereiro de 2020. Responsável Técnico Téc.Agrimensor / Geógrafo Fernando Gonçalves de Melo - CREA: 8423/ D-GO Código Credenciamento A7P ART 14202000000005867582.

27 cm -21 1547081 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/018/2021 Tipo: Menor preço. Objeto: Equipamentos de Laboratório. A sessão do pregão ocorrerá no dia 05/11/2021, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br. Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -21 1546709 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:

01 - Contratado: ACESSOTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº L0001.2.08.10246.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alteração do gestor e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 14/10/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 13/10/2021.

02 - Contratado: R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0019.2.07.22330121.00. Objeto: Serviços Médicos especializados em Medicina do Trabalho, para realização de exames clínicos dos empregados da UREGI de Janaúba. Vencimento: 14/10/2022. Valor: R$2.200,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.3390 39.74.1.0. Data: 14/10/2021.

03 - Contratado: NET MAIS TELECOMUNICACOES EIRELI. Instrumento: CONTRATO Nº G0027.2.04.27570121.00. Objeto: serviço de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 150 Mbps, para o ESLOC de Carmo do Rio Claro. Vencimento: 15/10/2022. Valor: R$ 958,80. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.04 .74.1.0. Data: 15/10/2021.

04 - Contratado: IP3 TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº G0001.2.04.10293.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 11/11/2022. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data: 13/10/2021.

05 - Contratado: WF-TELECOM- SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0040.2.04.28820120.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 04/11/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data: 15/10/2021.

06 - Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALINAS LTDA - ME. Instrumento: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º G0032.2.07.8273.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 14/09/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 08/09/2021.

07 - Contratado: GAVA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Instrumento: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º G0032.2.07.8272.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 14/09/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 08/09/2021.

08 - Contratado: MIRANDA SIQUEIRA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-EPP. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0011.2.04.22410120.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, troca do responsável e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 20/10/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 10. Data: 19/10/2021.

09 - Contratado: 3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0026.2.04.34510120.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento: 16/12/2022 Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 0474 1 0. Data: 19/10/2021.

10 - Contratado: MINAS CAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0039.2.99.04170121.00. Objeto: serviços de Lavagem de veículos, Guincho, manutenção preventiva e corretiva nos veículos da UREGI de Unaí. Vencimento: 18/10/2022. Valor: R$ 28.600,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 18/10/2021.

11 - Contratado: NORTH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0011.2.04.04710120.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 23/10/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 10. Data: 19/10/2021.

12 - Contratado: SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Instrumento: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0033.2.99.8432.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.01 - Vencimento: 17/11/2022. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 10. Data: 20/10/2021. DICOM

16 cm -21 1546582 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER- MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Termos de doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, por parte da EMATER -MG,
para os Municípios, Fundação e Associações abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores familiares:

1- Donatário: Município de Alvinópolis, 10 barracas de feira livre e 10 jalecos,valor verba R$6.214,10 - Emenda Parlamentar Estadual 2020. Data 13.10.2021.

2- Donatário: Município de Cristiano Otoni, 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, valor verba R$6.214,10 – Emenda Parlamentar Estadual 2020. Data 13.10.2021.

3- Donatário: Município de Botelhos, 05 barracas de feira livre e 05 jalecos, valor verba R$3.107.05 – Emenda Parlamentar Estadual 2020. Data 08.10.21.

4- Cessionário: Município de Florestal. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato de cessão gratuita de veículo E0063.3.02.10294.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo original retrocitado. Vencimento: 04.11.2022. Valor dotação: sem ônus financeiro. Data 20.10.2021.

5- Cessionário: Município de Jequitibá. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato de cessão gratuita de veículo E0063.3.02.10272.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato retrocitado. Vencimento: 30.10.2022. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 20.10.2021.

6- Rescindendos: Município de Campos Altos, Emater-MG. Instrumento: Termo de reversão ao termo de doação M0001.3.18.11650.00. Objeto: reversão dos equipamentos descritos na cláusula primeira do termo de doação M0001.3.18.11650.00 e sua consequente rescisão, tendo em vista que o Município não tem mais interesse em retirar o kit feira livre doado, conforme justificativas. Data 20.10.2021.

7- Convenentes: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER -MG. Instrumento: Convênio. Objeto: estabelecer termos e condições entre os convenentes, para viabilizar a participação do SENAC MINAS, no evento intitulado Concurso Estadual do Queijo Minas Artesanal, que ocorrerá em Belo Horizonte, no dia 06 de outubro de 2021. Vencimento: 05.12.2021. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 05.10.2021.

8- Cessionária: Associação dos Produtores de Queijo Canastra de Medeiros. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso de bem imóvel. Objeto: cessão, em forma gratuita pela EMATER -MG à Associação, do imóvel denominado Centro de Qualidade do Queijo Minas Artesanal, localizado no Município de Medeiros – MG, bem como os equipamentos existentes no Centro, descritos no item 1.3. do termo de cessão, visando o fortalecimento da agricultura familiar, unidade gestora, Uregi de Divinópolis. Vencimento: 16.09.2026. Valor dotação: R$92.493,23 – sem efeito financeiro. Data 16.09.2021.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

11 cm -21 1546679 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 191/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli-ME. Objeto: Fornecimento de Assinatura de Plano Pacote Negócios de Wordpress. Assinatura: 21/10//2021. Vigência: 21/10//2021 a 21/10/2022. Valor: R$2.250,00. Proc. 3051002000099/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil-EPAMIG;(b) Saulo G. Pedrosa – SX

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 339/2018- 3º TA - Partes: EPAMIG e TOTVS S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; reajuste do valor e acréscimo da cláusula de proteção de dados. Assinatura: 20/10/2020. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Valor: R$45.693,60 .Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Alcinei de Oliveira e Márcio Santana Souza -. TOTVS.

3 cm -21 1547089 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTEP - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1144/2021

Objeto: Ácido perclórico. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000118/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001144/2021-94 com o seguinte resultado: Empresa vencedora Multiplier Distribuidora Eireli-EPP no valor total de R$11.900,00. Ratificado em 19/10/2021.

2 cm -21 1546959 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000897/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais; Valor: R$ 49.994,74; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4450.4201.0.10.8; Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000991/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e ALIANÇA EM PROL DA APA DE PEDRA BRANCA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e maquinário industrial; Valor: R$ 80.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4450.42 01.0.10.8; Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000935/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e GRUPO FOLCLÓRICO ARUANDA. Objeto: Aquisição de bens de consumo – tecidos e aviamentos para confecção de vestimentas e trajes folclóricos típicos para os festejos juninos; Valor: R$ 100.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.3350.4101.0.10.8; Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000934/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e ALIANÇA EMPROL DA APA DE PEDRA BRANCA. Objeto: Realização de Oficinas das temáticas de agroecologia e turismo de base comunitária; Valor: R$ 120.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 127113392056 43220001335041010108; Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000932/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Objeto: Realização de Reforma para Ampliação da Sede da Entidade; Valor: R$ 149.905,26; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4450.420 1.0.10.8; Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000943/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e TEATRO DA PEDRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. Objeto: Produção e Divulgação da Peça Teatral “Partidas”. Valor: R$ 50.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 127113392056432200013350410101 08; Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000926/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO GODOFREDO DE BARROS. Objeto: Aquisição de Veículo e de Instrumentos Musicais. Valor: R$ 100.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 12711339205643220001 445042010108; Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.

12 cm -21 1547132 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 291/2019-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Malab Produções Eireli e Top Cat Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Artísticos e Culturais Ltda; Objeto: alteração do Cronograma de realização do evento e Vigência do Contrato de nº 291/2019; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Aluizer Malab Barbosa do Nascimento e Stephen Mark Altit; Processo SEI: 2180.01.0001420/2019-79.

2 cm -21 1546742 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº 2170.01.0000130/2021-45. Contrato nº 03/2021 INF-4384.000 SEI nº 36273712 com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: Acessos VPN (Virtual Private Network)de acordo com as especificações contidas na Proposta SEInº 33101912 Processo 5140.01.0003302/2021-68. O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: A importância mensal estimada é de R$ 190,00 (cento e noventa reais) perfazendo o valor global estimado de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada. Dotação Orçamentária: 2171 04 122 705 2500 0001 3390 4003 0 10 1 e 2171 04 122 705 2500 0001 3390 4003 0 60 1. Assinam Jéfferson da Fonseca Coutinho (Presidente FAOP) e a Empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Data da assinatura: Ouro Preto, 20 de outubro de 2021.

4 cm -21 1546624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDE; MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ- OBJETO: a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Município de São Gonçalo do Pará- MG, visando à identificação técnica das terras devolutas estaduais e consequentemente, viabilizar a sua incorporação ao patrimônio público estadual, com prazo de 01 ano a contar da publicação.

2 cm -21 1547128 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE RECONHECIMENTO DE COTITULARIDADE, DIREITOS E DEVERES - Nº 03/2021 (N° FAPEMIG),

Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Universidade Federal De Juiz De Fora - UFJF. Objeto: regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada “MÉTODO IMPLEMENTADO COMPUTACIONALMENTE DE INJEÇÃO TERMINOLÓGICA BASEADA EM SEMÂNTICA NA ETAPA DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE SISTEMAS DE TRADUÇÃO POR MÁQUINA”, processo INPI nº BR 10 2020 022689 4. Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente; no Caso não seja concedida a carta-patente da tecnologia pelos órgãos competentes, as partes definirão em instrumento específico as condições relativas ao “know-how”. Data de assinatura: 20/10/2021. Signatários: Marcelo Gomes Speziali; Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e Prof. Fabrício Pablo Virgínio de Campos; Diretor de Inovação da UFJF.

EXTRATO DO CONTRATO DE RECONHECIMENTO DE COTITULARIDADE, DIREITOS E DEVERES - Nº 04/2021 (N° FAPEMIG)

Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Universidade Federal De Juiz De Fora - UFJF. Objeto: regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada “MÉTODO IMPLEMENTADO COMPUTACIONALMENTE DE INJEÇÃO TERMINOLÓGICA BASEADA EM SEMÂNTICA NA ETAPA DE PÓS-EDIÇÃO DE SISTEMAS DE TRADUÇÃO POR MÁQUINA”, processo INPI nº BR 10 2020 024362 4.Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente; no Caso não seja concedida a carta-patente da tecnologia pelos órgãos competentes, as partes definirão em instrumento específico as condições relativas ao “know-how”. Data de assinatura: 20/10/2021. Signatários: Marcelo Gomes Speziali; Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e Prof. Fabrício Pablo Virgínio de Campos; Diretor de Inovação da UFJF.

8 cm -21 1546708 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-00709-21 ; simulação hidrológica e avaliação dos impactos de cenários futuros na região do alto rio grande ; lívia alves alvarenga ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 16.451,20 ; che ; apq-00604-21 ; escolarização de alunos indígenas com deficiência no estado de minas gerais ; michele aparecida de sá ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 24.751,56 ; cds ; apq-00740-21 ; desenvolvimento e incorporação de novas tecnologias no diagnóstico da tuberculose e tuberculose resistente ; silvana spíndola de miranda ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.804,00 ; cds ; apq-00286-21 ; desenvolvimento, caracterização e estudo farmacocinético pré-clínico de carreador lipídico nanoestruturado contendo composto tiazolihidrazona com atividade antifúngica ; isabela da costa césar ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 67.002,60 ; tec ; apq-00559-21 ; desenvolvimento de processo para tratamento e agregação de valor ao lixiviado de aterro sanitário, a partir de processos de pirólise / oxidativos avançados / consórcio microalgas/bactérias ; fabiano luiz naves ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 21.584,78 ; tec ; apq-00268-21 ; investigação do microfresamento do aço ferramenta h13 obtido pelo processo de manufatura aditiva ded ; márcio bacci da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 53.376,00 ; cex ; apq-00282-21 ; desenvolvimento de metalenos (sn, sb, bi) e dispositivos eletroquímicos para aplicação na redução de co2 em fase gasosa ; osmando ferreira lopes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 40.000,00 ; cvz ; apq-00357-21 ; ultrassonografia modo b, doppler e elastografia shear wave renal de cadelas com piometra ; leandro zuccolotto crivellenti ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 33.792,80 ;

13 cm -21 1547112 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 6.10/2021

Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG e a FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO/FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS – FDSM. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura: 21/10/2021 . O valor global estimado é de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais). Dotação orçamentária: 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 332041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339039 0 101. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e Edson Vieira da Silva Filho (Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino/Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM).

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; oet-00046-21; 3º seminário arquitetura vernácula/popular: olhares sobre o brasil;marco antônio penido de rezende; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 10/11/2021 ; 12/11/2021 ; universidade federal de minas gerais;R$ 29.807,20;

6 cm -21 1546902 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 4462/2018. Contratada: CRK S.A. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/11/2021; II. Reajustar os valores contratuais em 17,55%, utilizando a média obtida entre a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA (10,25%) e do IGP-M (24,86%), ambos referência setembro/2021; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$981.594,88 e o valor global em R$3.302.855,54; IV. Incluir na Cláusula Nona do contrato original, o Item 9.3 - Do Tratamento de dados pessoais. Data de assinatura: 20/10/2021.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 5803/2021. Contratada: TOTAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 01 mês, a partir de 06/11/2021, alterando seu vencimento para 06/12/2021. Data de assinatura: 21/10/2021.

4 cm -21 1547130 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.805. Processo Interno n° 343/2018. Contratado: Praxis Desenvolvimento de Sistemas LTDA, CNPJ n° 23.219.864/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste do valor contratual em 6,92%, por comum acordo entre as partes. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 20/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 10.359. Convenente: Município de Betim, CNPJ n° 18.715.291/0001-96. Objeto: Inclusão na relação de imóveis constante na Cláusula Quarta do Convênio n° 10.359 o terreno matriculado sob o n° 142.832 no Cartório de Registro de Imóveis de Betim, localizado no Distrito Industrial Paulo Camillo e a sub-rogação da Convenente nos direitos e obrigações da CODEMIG referentes ao imóvel aqui descrito. Base Legal: Lei 20.020/2012. Data da Assinatura: 15/09/2021.

4 cm -21 1546721 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITA ÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 41/2021. Critério de julgamento: Menor preço global por lote. Processo interno 1399220. Base Legal: Lei 13.303/2016. Objeto: Aquisição de 11 lixeiras de aço inox, conforme, exigências, especificações e detalhamento técnico estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 04/11/2021, as 09:30 00 horas, no site: www.licitacoes-e.com.br-nº 898157. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 81/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n°185/2021. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação, com cessão em regime de comodato, fornecimento e armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Parque das Águas de Caxambu/MG: 12/11/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.168. Processo de Inaplicabilidade de Licitação. Processo Interno n° 168/2021. Base Legal: Art. 28, § 3º, II c/c § 4º da Lei 13.303/2016. Licenciado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ n° 16.589.137/0001-63. Objeto: Licenciamento não oneroso do direito de uso das marcas de apresentação mista ou normativas “MAX”, “MAX MINAS GERAIS AUDIOVISUAL EXPO”, “MINAS AUDIOVISUAL EXPO” e “MINAS GERAIS AUDIOVISUAL EXPO”. Prazo de Vigência: até 30/01/2022. Data da Assinatura: 05/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.169. Processo de Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno n° 207/2021. Base Legal: Art. 30, II, da Lei 13.303/2016. Patrocinado: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, CNPJ n° 17.194.853/0001-04. Objeto: Patrocínio do evento “AgroFuture Summit 2021”. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses. Valor Global: R$ 316.767,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais). Data da Assinatura: 05/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.170. Processo de Dispensa de Licitação. Processo Interno n° 202/2021. Base Legal: Art. 29, I, da Lei 13.303/2016. Contratado: MCA Poços Artesianos LTDA, CNPJ n° 14.325.030/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de execução do teste de bombeamento do poço artesiano localizado em Juiz de Fora, Minas Gerais. Prazo de Vigência: 2 (dois) meses. Valor Global: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 07/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.798. Processo Interno n° 190/2019. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção do preço dos serviços continuados e alteração das cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 7ª do serviço de Rede Wi-Fi. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 29/09/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.757. Processo Interno n° 228/2019. Contratado: Telefônica do Brasil S/A, CNPJ n° 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste do valor do contrato em 8,06%, referente à aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 23/07/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.831. Processo Interno n° 393/2019. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, manutenção do preço dos serviços continuados, redução do contrato original em virtude da readequação da volumetria de Planejamento de Solução de TIC e Suporte Técnico a Ambientes de TIC e atualização do item 3.1 da Cláusula 3ª do contrato original. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 14/10/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.819. Processo Interno n° 332/2019. Contratado: Águas Gerais LTDA-EPP, CNPJ n° 03.106.240/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias e reajuste do valor do contrato pela aplicação do INPC. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 19/10/2021.

17 cm -21 1547094 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS POPULAÇÃO IDOSA
A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) lança chamada pública para seleção de projetos voltados à população idosa, como forma de melhor exercer a sua cidadania corporativa. No Edital 01/2021 serão priorizados projetos assistenciais de proteção e atendimento à pessoa idosa no estado de Minas Gerais, bem como projetos que busquem viabilizar a estruturação dos Fundos Municipais e Estadual do Idoso do estado de Minas Gerais, visando ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população. A Cemig pretende realizar aportes em projetos que tenham passado por processo de chamamento público do respectivo Fundo do Idoso e que possuam certificado de autorização para captação. O edital já está disponível no site da Cemig no seguinte link: https://www.cemig.com.br/chamada-publica/cemig-lanca-edital-para-selecao-de-projetos-aprovados-via-fundo-do-idoso-edital-01-2021/, onde estão especificadas as particularidades a serem atendidas pelos projetos participantes. Empreendedorismo, geração de renda, diversidade, saúde, cultura e inclusão digital estão entre as características que serão priorizadas na classificação dos proponentes. Os interessados têm até 15 de julho de 2022 para protocolizar os projetos, com datas de corte para quatro seleções, conforme detalhado na página do Edital.

5 cm -21 1546844 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS
Cemig lançou edital de chamada pública para seleção de projetos aprovados e aptos à captação de recursos via Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. A Companhia pretende realizar aportes de até R$350.000,00 por projeto nas manifestações desporto educacional, social, rendimento, formação, participação e lazer. Os projetos devem estar direcionados à transformação e ao impacto social duradouros para alcance do desenvolvimento integral de indivíduos e comunidades, assim como a formação para o exercício da cidadania e prática do lazer. Os editais já estão disponíveis no site da Cemig e especificam as particularidades a serem atendidas pelos proponentes. Promoção de cidadania, inclusão social e diversidade estão entre as características que serão priorizadas na classificação dos projetos. Os interessados têm até 15 de julho de 2022 para protocolar os projetos - https://www.cemig.com.br/chamada-publica/edital-01-2021-patrocinio-lei-federal-e-estadual-de-incentivo-ao-esporte/.

4 cm -21 1546823 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
TERMO DE PARCERIA
Área responsável pela coordenação: DCS/SE - Gerência de Sustentabilidade Empresarial. Partes: CEMIG Geração e Transmissão S.A.- CEMIG GT, CEMIG Sá Carvalho S.A.- CEMIG Sá Carvalho, CEMIG Geração Três Marias S.A.- CEMIG Três Marias, CEMIG Geração Salto Grande S.A.– CEMIG Salto Grande, CEMIG Distribuição S.A.- CEMIG D; Cia Energética de Minas Gerais S.A. – CEMIG, e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Fundamento: CRD Nº 237/2016 de 05/07/2016. Objeto: repasse de parcela das doações do Programa AI6% e doações trimestrais de incentivo fiscal ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do ano de 2020, nos termos da legislação vigente, angariadas pela CEMIG GT, CEMIG D, CEMIG, de seus empregados, e do aporte de parte de 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido por CEMIG Sá Carvalho, CEMIG Três Marias, Cemig Salto Grande, Cemig GT e CEMIG D, aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado abaixo, nos termos da legislação vigente. Valor total do repasse de recurso R$ 2.947.856,90: CMDCA de Águas Formosas - R$ 79.536,79; CMDCA de Alfenas - R$ 25.325,00; CMDCA de Almenara - R$ 119.131,79; CMDCA de Araçuaí - R$ 56.490,00; CMDCA de Araguari - R$ 48.465,00; CMDCA de Arantina - R$ 9.920,00; CMDCA de Belo Horizonte - R$ 267.400,00; CMDCA de Betim - R$ 15.620,00; CMDCA de Bocaina de Minas - R$ 13.295,00; CMDCA de Bocaiuva - R$ 11.420,00; CMDCA de Bom Despacho - R$ 18.860,00; CMDCA de Bom Sucesso - R$ 13.370,00; CMDCA de Braúnas - R$ 18.260,00; CMDCA de Brazópolis - R$ 11.820,00; CMDCA de Campanha – R$ 16.020,00; CMDCA de Carmo do Cajuru - R$ 42.265,00; CMDCA de Carmo do Rio Claro - R$ 13.570,00; CMDCA de Cássia - R$ 14.870,00; CMDCA de Caxambu - R$ 12.170,00; CMDCA de Cláudio - R$ 48.200,00 ; CMDCA de Conceição da Barra de Minas - R$ 10.195,00; CMDCA de Contagem - R$ 129.971,00; CMDCA de Coqueiral - R$ 10.270,00; CMDCA de Corinto - R$ 23.330,00; CMDCA de Coromandel - R$ 14.945,00; CMDCA de Crucilândia - R$ 32.844,79; CMDCA de Curvelo - R$ 12.120,00; CMDCA de Divinópolis - R$ 59.720,00; CMDCA de Frutal - R$ 17.395,00; CMDCA de Guanhães - R$ 28.718,00; CMDCA de Ibirité - R$ 88.460,00; CMDCA de Igarapava - R$ 10.120,00; CMDCA de Iturama – R$ 25.560,00; CMDCA de Itutinga - R$ 10.620,00; CMDCA de Jaboticatubas - R$ 13.620,00; CMDCA de Jacutinga - R$ 21.000,00; CMDCA de Jaíba - R$ 20.474,79; CMDCA de Janaúba - R$ 32.940,00; CMDCA de Januária - R$ 16.715,00; CMDCA de Jequitinhonha – R$ 62.119,79; João Monlevade - R$ 21.154,00; CMDCA de Juatuba - R$ 14.370,00; CMDCA de Lagoa da Prata - R$ 55.275,00; CMDCA de Lagoa Santa - R$ 15.195,00; CMDCA de Lambari - R$ 12.270,00; CMDCA de Lavras - R$ 26.800,00; CMDCA de Liberdade - R$ 13.170,00; CMDCA de Mantena - R$ 26.805,00; CMDCA de Mateus Leme - R$ 94.682,00; CMDCA de Matozinhos - R$ 36.010,00; CMDCA de Medina - R$ 30.344,79; CMDCA de Minduri - R$ 32.394,79; CMDCA de Monte Alegre de Minas - R$ 12.695,00; CMDCA de Montes Claros - R$ 202.406,00; CMDCA de Morada Nova Minas - R$ 950,00; CMDCA de Nazareno - R$ 14.370,00; CMDCA de Nova Era - R$ 20.070,00; CMDCA de Nova Lima - R$ 26.740,00; CMDCA de Nova Ponte - R$ 23.140,00; CMDCA de Ouro Branco - R$ 24.790,00; CMDCA de Ouro Fino - R$ 10.920,00; CMDCA de Paraguaçu - R$ 50.665,00; CMDCA de Passos - R$ 26.440,00; CMDCA de Patos de Minas - R$ 51.335,00; CMDCA de Pedralva - R$ 10.720,00; CMDCA de Pimenta - R$ 35.860,00; CMDCA de Piumhi - R$ 21.165,00; CMDCA de Porteirinha - R$ 41.744,79; CMDCA de Presidente Olegário - R$ 12.420,00; CMDCA de Ritápolis - R$ 40.669,79; CMDCA de Sabará - R$ 14.820,00; CMDCA de Sacramento - R$ 60.895,00; CMDCA de Santa Rita de Caldas - R$ 26.240,00; CMDCA de Santana da Vargem - R$ 10.770,00; CMDCA de Santos Dumont - R$ 42.815,00; CMDCA de São Domingos do Prata - R$ 35.760,00; CMDCA de São Gonçalo do Abaeté - R$ 15.695,00; CMDCA de São Gonçalo do Rio Abaixo - R$ 9.320,00; CMDCA de São João Del Rei - R$ 19.425,00; CMDCA de Serro - R$ 56.479,79; CMDCA de Sete Lagoas - R$ 35.760,00; CMDCA de Três Marias - R$ 26.269,00; CMDCA de Três Pontas - R$ 22.870,00; CMDCA de Tupaciguara - R$ 20.470,00; CMDCA de Ubá - R$ 1.000,00; CMDCA de Varginha - R$ 46.530,00. Data de aprovação dos Termos de Parceria entre os CMDCA e a CEMIG Geração e Transmissão S.A.- CEMIG GT, CEMIG Distribuição S.A.- CEMIG D; Cia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG: de 17/10/2017 a 05/12/2017. Prazo de execução: 10 (dez) meses. Assinatura dos termos: Entre 17/10/2017 e 05/12/2017. Validade dos termos: 48 meses.

16 cm -21 1546818 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 500-X15976 CONTRATO 4310000008-4310000009. Fundamento: Art. 30, INCISO I da Lei 13.303/16, para a contratação da ORMAZABAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA. para fornecimento de conjuntos de manobras em invólucro metálico de 34.5kv isolados a gás SF6. Valor R$ 665.674,29, Prazo 03 meses a partir de 15/10/21. Ass.: 15/10/21. Ratificada: 15/10/21.
ADITIVOS
4570017746 - 530 e 4570017751 – 510. Contratada: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Decréscimo de serviços. Valor atual: R$1.533.035,76. Ass: 14/10/2021.
4680005182-510 4680005183-530 4680005184-800 4680005185-801 4680005186-802 4680005187-803 4680005188-804 4680005189-805 4680005190-806 4680005191-807 4680005192-830 4680005193-840 4680005194-860 015/2017 4680005914-853 4680005915-85. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, HORIZONTES ENERGIA S.A., CEMIG PCH S.A., SÁ CARVALHO S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CONSÓRCIO CEMIG CEB, CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A,, CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A. X BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 6 meses. Prazo Atual: 54 meses. Ass: 01/10/2021.

7 cm -21 1546811 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16012. Objeto: Transformadores para Instrumentos.
Pregão Eletrônico 530-H16009. Objeto: Suporte técnico, metodológico e operacional referentes ao cálculo das perdas técnicas regulatórias para a revisão tarifária periódica.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G15932 Nº CONTRATO: 4500030630. Contratada: TELEALPHA COMERCIAL LTDA. Objeto: Central Telefônica Cidade Industrial. Valor: R$ 474.723,00. Prazo 80 dias a partir de 25/10/2021. Ass.: 20/10/2021 Homolog.: 15/10/2021.
Pregão Eletrônico 530-I15733 Nº CONTRATO: 4630002551. Contratada: TRANSF. E SERV. DE ENERGIA AME. S/A. Objeto: Subestação Móvel. Valor: R$ 56.049.458,74. Vigência: 24 meses. Ass.: 20/10/2021 Homolog.: 07/10/2021.
Pregão Eletrônico 530-H15852 Nº CONTRATO 4680006301. Contratada: MEDRAL ENERGIA LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LINHA VIVA EM RDA PARA A REGIÃO DE MONTES CLAROS. Valor: R$ 59.553.240,00. Prazo 60 meses. Ass.: 15/10/2021 Homolog.: 15/10/2021.
Pregão Eletrônico 530-G15845 Nº CONTRATOS 4630002541 e 4630002543 Objeto: Miscelâneas do Sistema Elétrico. Partes: ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. X SINERGIA G&T DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Valor R$ 1.564.338,70, Prazo 6 meses. Ass.: 21/10/2021 Homolog.: 21/10/2021.
ADITIVOS
4570014824 – 530. Contratada: BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Pagamento de honorário de êxito. Valor atual: R$490.265,58. Ass: 24/09/2021.
4570017377-530. Contratada: BRINK PAPER BAZAR E PAPELARIA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017274-530. Contratada: SIONE FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570016709-530. Contratada: AGROPECUARIA MONTEIRO LTDA - ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017629-530. Contratada: DROGARIA PADRE PINTO LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017575-530. Contratada: LINDAURA MARTINS DE OLIVEIRIA BARROSO. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017137-530. Contratada: ZENAIDE SOUSA FRANÇA FERREIRA - ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017667-530. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017438-530. Contratada: COMERCIAL E TRANSPORTADORA CF CUNHA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017138-530. Contratada: JOSÉ MARDES PEREIRA RAMOS - ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017146-530. Contratada: FABRICIO PAIVA DE MIRANDA - ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017634-530. Contratada: JOÃO SENA SOBRINHO. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017552-530. Contratada: JULIANO VILELA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017329-530. Contratada: REGINALDO ANTONIO VIEIRA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570016969-530. Contratada: COMERCIAL NADU E ROMERO LTDA - ME. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017594-530. Contratada: DROGARIA PAGANI & VIEIRA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017231-530. Contratada: ALVES E MAIA LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017598-530. Contratada: ALBERIS DE OLIVEIRA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017312-530. Contratada: MONTONI & MONTONI LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.
4570017270-530. Contratada: FERNANDO ANTÔNIO RABELO. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 19/10/2021.

15 cm -21 1546756 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico Nº 510-H15951. Contrato 4570018671. Contratada: MARCO AURELIO DINIZ SALIBA LTDA. Objeto: serviços de transporte de pessoal para as subestações Taquaril e Neves. Valor: R$ 2.140.426,44. Prazo 36 meses a partir de 01/01/2022. Ass. e Homolog.: 19/11/2021.
ADITIVOS
4570014136 – 510. Contratada: ARAÚJO PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Pagamento de honorário de Êxito. Valor atual: R$64.346,39. Ass: 24/09/2021.

3 cm -21 1546805 - 1

HORIZONTES ENERGIA S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4580797043. Contratada: FRANCISCO ALVES QUEIROZ. Objeto: Alteração de Indexador. Novo valor global: R$21.012,08. Ass: 06/10/2021.

2 cm -21 1546849 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210203
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto, em ligações prediais e redes menores que DN 400, na área de abrangência da Gerência Regional Frutal – GRFL, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: CONSORCIO MANUTENÇÃO FRUTAL ESGOTO, constituído pelas empresas CONSTRUTORA UNION EIRELI (LÍDER), EMPRRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI E CRATER CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 15.579.828,20. Data: 20/10/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210095
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de UTR' s - Unidade de Tratamento de Resíduos no âmbito do Estado de Minas Gerais, em 04 lotes, conforme detalhado no Termo de Referência. Vencedoras: Ratifica-se as publicações anteriores conforme segue:
Lote 1 - COASTAL CONSTRUÇÕES LTDA. - R$ 21.383.058,72. Lote 2 - RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - R$ 22.707.615,07. Lote 3 - CONSÓRCIO RYSAM, QUALIDA, C.RISE, LTD E EAS – UTR 095, constituído pelas empresas QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (LÍDER), RYSAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRURISE ENGENHARIA LTDA, LTD ENGENHARIA LTDA e EAS - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI - R$ 39.243.411,55. Em sessão realizada nesta data: LOTE 4 - CONATA ENGENHARIA LTDA. - R$ 35.401.677,34. Data: 21/10/2021.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3130
- PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Bombas Dosadoras. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 14/10/2021 às 08:45 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Análise de Impugnação".

COMUNICADO DE RECURSO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210131
Objeto: prestação de serviços especializados para elaboração de relatórios, estudos e projetos ambientais, previstos no processo de Regularização Ambiental de Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG e da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Informamos que: a) A licitante VIDA MEIO AMBIENTE interpôs recurso contra a desclassificação de sua proposta técnica; b) a licitante CLÁUDIA ANDRÉA DO NASCIMENTO BRUM – ME interpôs recurso contra a pontuação de sua proposta técnica e contra a pontuação da proposta técnica da licitante VIDA MEIO AMBIENTE; c) a licitante GEOLINE ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a pontuação e desclassificação de sua proposta técnica; d) a licitante GEOLINE ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a habilitação da licitante CLÁUDIA ANDRÉA DO NASCIMENTO BRUM – ME; e) a licitante GEOLINE ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a pontuação e classificação da proposta técnica da licitante CLÁUDIA ANDRÉA DO NASCIMENTO BRUM – ME; e f) a licitante GEOLINE ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a pontuação da proposta técnica da licitante VIDA MEIO AMBIENTE. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data:20/10/2021.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0594 - PES.
Objeto: Plantio de Gramas. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3128 - PEM.
Objeto: Medidores Multiparâmetros. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0627 – PEM
Objeto: Conjunto motobomba horizontal. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0646 – PEM.
Objeto: Filtros pressurizados. Dia da Licitação: 09 de novembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0666 – PES.
Objeto: Serviços Comerciais de Cortes, Religações de Água e Substituição de Hidrômetros. Dia da Licitação: 09 de novembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0659 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Abraçadeiras Tripartidas. Dia da Licitação: 09 de outubro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0653 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto Tubos em Ferro Fundido DN 500. Dia da Licitação: 09 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

23 cm -21 1546948 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

AVISO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI informa que realizará o pregão eletrônico nº 8/2021. Objetivo: selecionar a proposta mais vantajosa de fornecimento de licenças de uso de software de gestão tipo Enterprise Resource Planning (ERP), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. O edital se acha disponível para baixa ("download") gratuitamente em http://www.indi.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no portal Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 22/10/2021 até às 09h00min do dia 09/11/2021. Abertura da sessão pública e etapa de lances: dia 09/11/2021, às 09h00min. Pregoeiro: Fernando Nogueira Lima Junior.

3 cm -21 1546894 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600000869. Fundamento: FMP-0007/20. Partes: GASMIG x CONSÓRCIO VIENA PLANAL. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em mais 3 meses, sem recomposição de valor para o novo período, passando-o de 8 para 11 meses. Prazo: até 23/01/2022. Assinatura: 21/10/21.
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n. º GPR-0037/21. Objeto: contratação dos serviços contínuos de apoio à manutenção de gasodutos a serem executados em favor da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 min do dia 22/10/2021 e 09h00 min do dia 12/11/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 12/11/2021 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 12/11/2021. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Aline Marla Hummel de Souza - n. º Pessoal 138.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -21 1546738 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº. 3145353307251/2019
Partícipes: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação do Lar do Idoso Irmã Giovanna, do município de Novo Oriente de Minas, MG. Objeto: prorrogação do período de vigência e reprogramação das metas pactuadas no Termo de Colaboração. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 28/02/2022. Processo Sei nº. 1480.01.0012189/2020-94.

2 cm -21 1547121 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ata da 444ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 17 de setembro de 2021, às 14:00 horas. CNPJ: 17.161.837/0001–15. NIRE: 31300032345.No dia 17 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência utilizando o programa "Google Meet" disponibilizado pela Google, na forma estatutária, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cohab Minas, Srs. Paulo Henrique Cotta Pacheco, Célio Benício Siqueira Filho e seu Presidente Daniel Perrelli Lança, bem como o Presidente da Cohab Minas, Sr. Bruno Oliveira Alencar, sendo designada a empregada da Companhia, Patrícia Haile Hilário, para a função exclusiva de secretariar a reunião. Na forma estatutária, assumiu os trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Daniel Perrelli Lança, expondo que a pauta definida para a reunião seria: 1- Acompanhamento das atividades de auditoria, a matriz com o que foi planejado e seu andamento até o momento; 2- Planejamento para as atividades de Auditoria Interna de 2022; 3- Deliberação acerca de ajuste dos padrões remuneratórios da Unidade de Controle Interno; 4- Deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos; 5- Deliberar sobre convocação de Assembleia Geral dos Acionistas; 6- Deliberar sobre quanto à reversão de doação de terrenoao Município de Guaranésia; 7- Deliberar sobre quanto à reversão de doação dos 80 lotes ao Município de Pains; e 8 - Apresentação de Estudo de Vantajosidade do FIDC em estruturação para ciência. Após discussãosobre a pauta, ficou deliberado que os itens 1 e 2, que dependem da participação da empregada Mônica Pires Ventura e o Item 8, devido a extensão da pauta, serão tratados em uma próxima reunião, permanecendo como pauta os 5 (cinco) demais itens. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho trouxe a discussão, o terceiro item de pauta, a Deliberação acerca de ajuste dos padrões remuneratórios da Unidade de Controle Interno – UCI. Após deliberação, por entender que o atual momento da Companhia levou a um aumento de demanda de trabalho dessa unidade, os conselheiros aprovaram a reajuste e a designação ao cargo de Assessor III a empregada designado para chefia da UCI.O Presidente do Conselho passou a discussão do próximo ponto de pauta referente a Política de Gestão de Riscos. Após deliberação em relação ao documento previamente disponibilizado, os Conselheiros aprovaram a Política de Gestão de Riscos, em consonância ao preconizado no inciso XI, do artigo 29 do Estatuto da Cohab Minas. Adentrado a pauta da necessidade de convocação de Assembleia Geral dos Acionistas, a unanimidade, foi aprovada a convocação de uma Assembleia Geral de Acionista, que ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração. Seguindo para o sexto ponto de pauta referente à reversão de doação de terrenoao Município de Guaranésia. Por decisão unanime foi aprovada a reversão do imóvel registrado sob a matrícula n° 15.014, Livro 2, do Cartório de Registro de imóveis de Guaranésia referente a uma gleba de terras, designada "GlebaB", em pasto de braquiária, localizada dentro do perímetro urbano, no Município de Guaranésia - MG, no lugar denominado "CAPITÃO", com área de 13.502,84 m².e o imóvel registrado pela matrícula do n° 16.020, Livro 2, referente a um lote para construção, designado "Lote 01 desmembramento", do imóvel registrado sob a matrícula n° 15.014. Passando ao último item da pauta referente a reversão de doação dos 80 (oitenta) lotes ao Município de Pains, o Presidente esclareceu que os lotes não foram utilizados na primeira etapa do Empreendimento Amélia Lopes no Município de Pains e considerando o cancelamento da execução de novas etapas do referido empreendimento, faz-se necessário deliberação junto ao Conselho de Administração. O Conselheiro deliberou e aprovou a reversão dos 80 (oitenta) lotes, conforme descritos na ata registrada na JUCEMG sob o número 8853565, a titularidade do Município de Pains.
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o no 8853565 em 18/10/2021. (as) Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

14 cm -21 1546960 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 1910003013
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0007165/2021-88
Partes: SEF/MG x Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Objeto: descentralização dos créditos orçamentários e financeiros pela Secretaria de Estado de Fazenda para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para execução de obras e serviços de engenharia nas unidades fazendárias de Vespasiano e Santa Luzia, priorizadas pela SEF/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor estimado: R$ 1.300.511,17, sendo R$ 165.242,35 para a AF/Vespasiano e R$1.135.269,22 para a AF/Santa Luzia. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.1036.0001.4490.0.10.1.
Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado
de Fazenda de Minas Gerais – 21/10/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040147.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003022
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0018509/2021-29

Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses,a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 21/10/2021.

7 cm -21 1547113 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRENCIA PUBLICA MGI Nº. 007/2021

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 comunica a retificação do Edital de Concorrência Pública 007/2021, com a exclusão do Item 08 do certame para esclarecimentos. O restante do Edital fica inalterado.

1 cm -21 1546884 - 1

CONCORRENCIA PUBLICA MGI Nº. 008/2021

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, do tipo Melhor Oferta, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto desta Licitação está descrito no Edital de Concorrência Pública 008/2021, que estará à disposição dos interessados na sede da MGI, conforme endereço citado abaixo, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão licitados imóveis situados nos seguintes municípios: ARAXÁ/MG; BELO HORIZONTE/MG; CURVELO/MG; COROMANDEL/MG; GOVERNADOR VALADARES/MG; DIVINÓPOLIS/MG; IBIRITE/MG; JUIZ DE FORA/MG; LAGOA SANTA/MG; SANTA BARBARA/MG; UBA/MG; UBERABA/MG; CONTAGEM/MG; LAGOA DA PRATA/MG; LEOPOLDINA/MG E RIO DE JANEIRO/RJ. As propostas poderão ser enviadas a partir das 09:00 h (nove horas) do dia 25 de outubro de 2021, até às 17:00 h (dezessete horas) do dia 07 de dezembro de 2021 para o seguinte endereço: MGI – Minas Gerais Participações S. A. – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901. A Sessão de Abertura ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021, às 14:30 h (dez horas), no endereço supracitado. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (031) 3915-4859, 3915-4862 ou Whatsapp (031) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 h (dezoito horas).

6 cm -21 1547126 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9292919/2021; Partes: SEINFRA e a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA; Objeto: contratação de serviços registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares; Valor total: R$ 5.615,00. Dotações Orçamentárias 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1 e 1301 04 122 705 2500 0001 339040-06 0 Fonte 10.1.; Assinatura: 20/10/2021; Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Extrato do Contrato nº 9292867/2021; Partes: SEINFRA e a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA; Objeto: contratação de serviços registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares; Valor total: R$ 3.480,00. Dotações Orçamentárias 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1 e 1301 04 122 705 2500 0001 339040-06 0 Fonte 10.1.; Assinatura: 20/10/2021; Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Extrato do Contrato nº 9292927/2021; Partes: SEINFRA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; Objeto: contratação de serviços registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares; Valor total: R$ 6.960,00. Dotações Orçamentárias 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1 e 1301 04 122 705 2500 0001 339040-06 0 Fonte 10.1.; Assinatura: 20/10/2021; Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

5 cm -20 1546521 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9197636/2018, Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SEINFRA e a pessoa jurídica ADIK SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses a partir de 24/10/2021, reajustar o valor contratual em 9,68%, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a agosto de 2021 e incluir a cláusula de reajuste; Valor: R$ 21.936,00; Dotação Orçamentária: 1301 04 122 705 2500 0001 339040- 02 0 10.1. Assinatura: 20/10/2021.

3 cm -21 1546674 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT - SÚMULA DA 19ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (05/10/2021). Aos cinco e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Edilson Salatiel Lopes Presidente em substituição ao titular, e os seguintes Conselheiros: Ten. André Muniz, Estevão Carvalho Cardoso, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Lorena Milagres Peron, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Rodrigo Lazaro. Na sequência, o Presidente em substituição fez a conferência do quórum para o início da 19ª reunião (décima nona reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente posicionou aos Conselheiros sobre a impossibilidade da realização da 20ª reunião do CT, no horário das 9h30, prevista para dia 19/10/202, deixando a cargo do Colegiado a decisão. Enfim, os conselheiros em comum acordo com o presidente decidiram manter a data e somente alterar o horário da reunião para às 14h. Continuando, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 613/2021: Auto de Infração E000002844, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 614/2021: Auto de Infração E0000010298, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 615/2021: Auto de infração E0000010529, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 616/2021: Auto de infração E0000010546, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nª 617/2021: Auto de infração E0000010545, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 618/2021: Auto de infração E0000006773, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 619/2021: Auto de infração E0000006761, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 620/2021: Auto de infração E0000006763, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 621/2021: Auto de infração E0000006768, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 622/2021: Auto de infração E0000006760, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 623/2021: Auto de infração E0000006764, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 624/2021: Auto de infração E000005395, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 625/2021: Auto de infração 178895, Recorrente: Adão Rodrigues Vaz, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 626/2021: Auto de infração E000010958, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade pelo cancelamento de Ofício do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 627/2021: Auto de infração E000006869, Recorrente: Cristian Douglas Faria Santos, deliberou, por unanimidade, não conhecer do Recurso por intempestividade. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 628/2021: Auto de infração E0000010916, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade pelo cancelamento de Ofício do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 629/2021: Auto de infração E0000006765 Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 630/2021: Auto de infração E0000006771, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 631/2021: Processo: 1300010002214201905/TRA/600, Delegatária: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. / Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por unanimidade, opinar desfavoravelmente ao pedido de anuência prévia. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 632/2021: Processo: 1300.01.0001295/2021-77, Interessado: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido de alteração de composição societária. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A próxima reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 19/10/2021 às 14h. Em virtude do Feriado do dia 02/11/2021, ficou decidido que a 21ª reunião do Conselho, será realizada no dia 16/11/2021 às 14h. Palavra franca: O Presidente, em substituição, Edilson Salatiel Lopes, fez registrar que o Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho – representante do SINDPAS, solicitou que os processos que tratam dos assuntos de "Não afixar o quadro de horários atualizado da linha em local visível nos pontos de controle", que lhe foram devolvidos na reunião fossem incluídos em pauta para julgamento, o que foi acolhido. Aprovação da Ata: O Presidente em substituição coloca em votação a Ata da 19ª Reunião de 2021, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 11h27. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

22 cm -21 1547133 - 1

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

À vista da Justificativa da Assessoria da Diretoria de Obras e Edificações e Infraestrutura e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG, juntamente com os expedientes acostados ao processo SEI 2300.01.0104055/2021-56, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em consequência, no uso da atribuição que me confere o art. 26, caput, da mesma lei, alterado pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, RATIFICO o ato de contratação direta com a empresa GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., diante da qual se constata a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.. Instrumento: Contrato DF-018/2021. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas Archicad com prestação de serviços de suporte técnico. Valor: R$49.800,00. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 071 4477 0001 339040 0 fonte (70.1). Processo SEI 2300.01.0104055/2021-56.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.034/21, celebrado entre o DER-MG e o município de Santa Rita de Caldas. Objeto: delegação ao DER-MG, do Contorno de Santa Rita de Caldas, trecho da Rodovia Municipal MG-455 paralelo ao perímetro urbano de Santa Rita de Caldas, com 4,1 km de extensão, para execução de intervenções de engenharia, administração, manutenção e de trânsito, a serem realizados no bojo do Programa de Concessões Rodoviárias. Assinatura: 14/10/2021. Vigência: 30 (trinta) anos, a partir da publicação. Processo SEI 1300.01.0004708/2021-76.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110202, 113200202110212.

10 cm -21 1547134 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 129/2021.Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas n o Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo Pregão Eletrônico 129/2021, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0029395/2021-54. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546928 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9293774/2021.

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, com manutenção preventiva e corretiva. Os veículos serão utilizados para atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35182755), anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº37/2021e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO/ MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (36 MESES) (R$)
1	VEICULO SERVIÇO, SEDAN,STANDARD; MIN 1297CC,MIN 88CV;05 LUGARES;04 PORTAS,AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL); COR DA LINHA DE PRODUÇÃO.	30	1.450,16	1.566.172,80
4	VEICULO REPRESENTAÇÃO, SEDAN, PRETO; MIN 1747CC,MIN 120CV; 04 PORTAS;TRIO ELETRICO; AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO INCLUSA; DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG DUPLO,05 LUGARES, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL); COR LINHA DE PRODUÇÃO.	1	3.611,91	130.028,76

O contrato será celebrado nas quantidades apresentadas na tabela acima, sob demanda, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução total do contrato. cláusula segunda - do local e da execução do objeto. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35182755), Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 36 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: Os serviços tenham sido prestados regularmente; Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. VALOR: O valor total da contratação é de R$1.696.201,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.122.705.2500.0001.339039.17.0.10.1 . SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho, Paulo Emilio Pimentel Uzéda e Valkiria Nakamashi. Assinatura em: 20/10/2021.

14 cm -21 1546867 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÍNTESE DE OCORRÊNCIA ÉTICA

A COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, instituída pela Resolução Semad nº 1.503, de 31 de janeiro de 2012, no cumprimento de suas competências, observando o Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, NOTIFICA o Sr. M. da C. V., CPF Nº 413.579.816-00, ex-Conselheiro do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Rio Paraopeba, a tomar ciência de que esta Comissão de Ética concluiu o processo ético que se encontrava aberto em face do referido agente público. A Síntese de Ocorrência Ética, na qual consta a penalidade aplicada, bem como toda a documentação que comprova a apuração de falta ética efetuada pode ser disponibilizada ao referido conselheiro mediante solicitação que deve ser encaminhada ao e-mail comissaodeeticasemad@meioambiente.mg.gov.br. Ressalta-se que, conforme art. 39 do Decreto Estadual nº 46.644/2014, da decisão final em processo ético caberá pedido de reconsideração à instância responsável pela abertura do processo ético e recurso ao Conselho de Ética Pública (Conset). Tendo em vista os prazos definidos na Deliberação Conset nº 5, de3 de março de 2005, o agente público tem 10 (dez) dias corridos, contados da presente notificação, para apresentar pedido de reconsideração ou recurso. Encerrado o prazo citado sem manifestação do agente público ou de seu representante, serão informados da aplicação da sanção ética o presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Conset, em cumprimento ao art. 40 do Decreto Estadual nº 46.644/2014. BELO HORIZONTE, 20 de OUTUBRO de 2021. ANA CAROLINA ANDRINO DE MELO, Presidente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, MASP 1364598-1

7 cm -21 1546897 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que o processo de multa administrativa abaixo foi examinado e recebeu o seguinte parecer:

Autuado	AI	Processo Adminstrativo	Decisão	Valor - R$
Leonardo Bernardino Madureira	141253/2020	12000000408/20	Indeferimento	429.782,87

É de trinta dias, contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual nº 47.892/2020. Em caso de não pagamento ou não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Januária, 21 de outubro de 2021.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

6 cm -21 1546641 - 1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO SEI: 2100.01.0035308/2021-12

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar – PAAFamiliar (Hortifrutigranjeiros), para o dia 12/11/2021, às 10h. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. Os interessados poderão retirar o edital no site www.compras.mg.gov.br e www.ief.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

3 cm -21 1547042 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 12/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição centralizada de ferramentas e itens de limpeza para armamento, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Partes: SEPLAG e as Empresas:

ATA Nº I/2021 – Faberminas Comercio de Material Hospitalar e Higiene Eireli - CNPJ: 27.424.764/0001-60					
Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
01	R$ 34,00	27	R$ 15,90	31	R$ 19,68
40	R$ 18,80	43	R$ 42,39	92	R$ 10,94
ATA Nº II/2021 - BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda - CNPJ: 33.737.303/0001-40					
Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
22	R$ 16,81	49	R$ 3,69	-	---
ATA Nº III/2021 - Comercial Divino Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 30.515.604/0001-31					
47	R$ 90,00	--	----	---	----
ATA Nº IV/2021 - Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A - CNPJ: 17.359.233/0001-88					
Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
39	R$ 240,00	45	R$ 190,00	51	R$ 620,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Érika Cristina Gomes Siqueira, Luiza Gonçalves Andrade Ribas, Clodoaldo Elifas Carrilho e Alvimar Pereira Rodrigues, pelas empresas.

7 cm -21 1546927 - 1

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica Vale S. A. CNPJ/MF nº.33.592.510/0008-20, referente à doação de Veic Transp Merc Diesel Inf 5T outros – Veiculo Renault Duster Oroch Bicombustivel Flex, 2020/2020 motor 4 tempos 2.0, 16 válvulas cabine dupla, 5 lugares, 4 portas, travas e vidros elétricos, freio ABS, ar condicionado, suspensão multilink, cambio manual, central multimídia, câmera de ré, senso de estacionamento, rodas esportivas 16", airbag duplo, cor prata. Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 28/10/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021. Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

5 cm -21 1546907 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9293829/2021 - PROCESSO SEI Nº 5140.01.0003129/2021-83 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1501561 000023/2021.

Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado Baixa Plataforma – Pro MG BPMS. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R$174.341,76. Dotação Orçamentária: 1501.04.126.069.4249.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Assinam: Fabrício de Barros Salum, pela SEPLAG, Roberto Tostes Reis e Antônio Viana Passos Neto, pela PRODEMGE.

3 cm -21 1547141 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9262872/2020. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 23/10/2021 até 30/11/2021; Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021. Valor: R$101.030,01 (cento e um mil, trinta reais, um centavo). Dotação orçamentária: 1501 04 126 041 1081 0001 44 90 40 07. Fonte de recursos: 1 25 1. Data de assinatura: 21/10/2021. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG e Antônio Viana Passos Neto e Roberto Tostes Reis, pela contratada.

3 cm -21 1546976 - 1

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio 066/2021. Partes: SEPLAG e UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Objeto: Propiciar aos alunos dos cursos de graduação da CONVENIADA a realização de estágio obrigatório não-remunerado e estágio não-obrigatório remunerado na CONVENENTE. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 20/10/2021. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG e Sandra Maria Pires de Andrade pela UFVJM.

2 cm -21 1546614 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões Nº 70, 71, 72, 73 e 74/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 08/11/2021, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849. - SEPLAG.

Marcos Eduardo Silva Soares - Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados - CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -21 1546864 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento radiológico com assessoria, planejamento e execução permanente dos programas de garantia de qualidade, proteção radiológica e educação permanente em radiologia e diagnóstico por imagem para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante o período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040148.

09/11/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -21 1546699 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9196539/18. SEI.: 2010 01 0039368/2020-78. Contratada: Claro S/A. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 20/10/21 a 19/10/22. Valor: R$ 18.338,02. Dot. Orç.: 2011 10 122 010 2026 1 339040 04 0 50 1. Base Legal: Art.57, Inc. II, § 2° c/c art.65, Inc. I, § 1o da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Emerson Stefanelli Santos. – Contratado.

EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9262834/20. SEI: 2010 01 0008777/2019-83. Contratada: Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda-ME. Objeto: Prorrogação. Vigência: 27/10/21 a 26/10/22. Valor: R$ 10.096,56. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 1 339039 61 0 50 1. Base Legal: Art.57, Inc. II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Floresmárcia Maria de A. Abreu. – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9294700/21

SEI: 2010 01 0027200/2021-72. Contratada: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento dos beneficiáriosdoHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP. - P.E.nº 2012015.154/2021. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da publicação. Valor: R$ 24.855,84. Dot. Orç.:. 2011 10 302 011 4087 1 339030 12 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e José Jorge Attalla. – Contratado.

CONTRATO Nº 9293781/2021

SEI: 2010 01 0079589/2021-23. Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento ou cessão de uso de softwares, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. - P.E./R.P.nº 096/2021. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 18.560,00. Dot. Orç.:. 2011 10 122 705 2500 1 449040 06 0 50 1 e 2011 10 122 705 2500 1 339040 02 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Zaimison Antones R. Cartaxo. – Contratado.

CONTRATO Nº 9295647/21

SEI: 2010 01 0076052/2021-74. Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Objeto: Prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do aparelho de raio x fixo com tecnologia digital para radiologia gerala ser prestada pela Contratada. - P.E/R.P..nº 231/2019. Vigência: 12 (doze) meses do recebimento definitivo. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Hitoshi Anraku. – Contratado.

9 cm -21 1547116 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-190/2021, destinada à aquisição de PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO para o Almoxarifado da Hotelaria do IPSEMG, sob a forma de fornecimento parcelado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por meio da empresa QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ n° 05.956.200/0001-36, para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 771.180,00 (setecentos e setenta e um mil cento e oitenta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 17 0 50 1.

THIAGO BERNARDO BORGES, Presidente.

3 cm -21 1547124 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se retificado o extrato de homologação, pág 132 de 09/10/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº: 048/2021 – Registro de preços de equipamento de proteção individual (EPI) – luva de vinil. Onde se lê Pregão Eletrônico nº: 048/2020, leia-se 048/2021, demais alterações permanecem inalteradas.

2 cm -21 1546610 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA

Referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Felixlândia, do município de Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.456/0001-00 publicado no "Minas Gerais" em 21/10/2021, pág: 28, Índice: Editais e Avisos. I - Onde SE LÊ: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 0095/2015; LEIA-SE: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 0095/2016. II - Onde SE LÊ: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, assinado em 13/10/2016; LEIA-SE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, assinado em 20/10/2016. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546669 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2018, assinado em 17/10/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do município de Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95. Objeto: A repactuação das metas físicas e financeiras, tendo em vista o acréscimo financeiro relacionado aos procedimentos das formas de organização 02.03.01 e 02.03.02, revisados pela Portaria Ministerial nº 3.426/2020, alterando, por consequência, os valores previstos para o subgrupo 02.03, que estão previstos no Contrato, e que se referem à média complexidade ambulatorial, de acordo com a parametrização na Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Muriaé, tendo em vista a indicação da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo na Nota Técnica nº 42/SES/SUBREG-SCP-DPMR/2021, conforme disposto nos autos do processo do presente aditamento e no Documento Descritivo integrante do referido Termo. O Contrato terá a aumento no valor mensal de R$ 5.737,33 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos, referente à repactuação de serviços de média complexidade ambulatorial (MCA). O percentual de alteração/acréscimo corresponde a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) em relação ao valor contratual inicial. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 2.989.913,68 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 179.479.610,52 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 21/10/2021. Assina pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício e pela Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo, do município de Muriaé/MG, o Sr Edivar Pereira de Almeida e o Sr. Victor Silvestre Soares Fanni e pela Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé Gestor do SUS Municipal, o Sr. Marcos Guarino de Oliveira.

8 cm -21 1546938 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3331/2021

Processo SEI N° 1320.01.0036667/2021-68. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Lourenço. OBJETO(S): 1(um) COMPUTADOR AVANÇADO - WINDOWS 7. Valor total da doação: R$ 2.597,88. Data de Assinatura: 21/10/2021.

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO Nº 163/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0077220/2020-76. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - HOSPITAL REGIONAL, CNPJ: 24.899.395/0001-74. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO Nº 163/2020 (19922949) por 6 (seis) meses, a partir de 22/10/2021, até 21/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 21/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO DE USO Nº 154/2020 (19830033).

Processo SEI n° 1320.01.0076221/2020-83. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC – Belo Horizonte - MG. Cnpj: 22.012.907/0001-03. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 154/2020 (19830033) a partir de 22/10/2021 ATÉ 21/04/2022. Data de Assinatura: 21/10/2021.

7 cm -21 1547137 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 048/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: visa o custeio destinado à Unidade da FHEMIG- Hospital Eduardo de Menezes, para àsações de saúde do enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 7.180,80(sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390 – 92.1,constante no orçamento do FES/SES, com recursos financeirosoriundos da Portaria-Federal nº 1.666/2020. Assinatura: 20/10/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

4 cm -21 1547097 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNCIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE EMERICH ANTUNES DE OLIVEIRA	161,00	1º LUGAR
MARIA REGINA DA MATA	160,67	2º LUGAR
PRISCILA FARIA CARDOSO	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -21 1547119 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 21 OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, os candidatos classificados para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: TECNICO EM MANUTENÇÃO ELETRICA – CETEBO-LAGOA SANTA

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FELIPE SILVA TEIXEIRA	26/10/2021	10:00	CETEBIO-LAGOA SANTA
ALAN ELIEZER DA SILVA	26/10/2021	11:00	CETEBIO-LAGOA SANTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -21 1547123 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9263.051/20

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Fica prorrogado o item 1 do contrato (serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado) e a obrigação acessória de fornecimento de peças de reposição, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2021 até 04 de novembro de 2022. Em virtude do exposto acima, é prorrogável o valor R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320026 e UPG: 1009.

3 cm -21 1546803 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.366/2021, SEI 2320.01.0006928/2021-63, para reagentes com sessão no dia 12/11/2021 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.368/2021, SEI 2320.01.0011671/2021-42, para Freezer - 30º C com sessão no dia 16/11/2021 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.373/2021, SEI 2320.01.0011708/2021-13, para leitor óptico de código de barras com sessão no dia 17/11/2021 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.301/2021, SEI 2320.01.0009565/2019-68, para Digitalização, indexação e gerenciamento de documentos com sessão no dia 18/11/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -21 1546670 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 66/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 66/2021 da Administração Central – ADC: Técnico em Contabilidade, Fonoaudiólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista e Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.

Administração Central - ADC

Técnico em Contabilidade

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Técnico em Contabilidade	210600223	JOANA LUCIA HENRIQUE MOREIRA SILVA	26	18	37	81	Classificado

Fonoaudiólogo

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Fonoaudiólogo	210600032	PRISCILA PENIDO ANTUNES	40	14	29	83	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Fonoaudiólogo	210600347	HENARA RODRIGUES DE CASTRO	9	18	29,5	56,5	Cadastro reserva
3º	FHEMIG - ADC	Fonoaudiólogo	210600428	CLICIA RODRIGUES BARBOZA	5	15	29	49	Cadastro reserva

Engenheiro Civil

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600277	FABIANA APARECIDA DA CRUZ LISBOA	32,5	18	42	92,5	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600002	LUDY MILLA ALVES PEGO	40	16,5	34	90,5	Cadastro reserva
3º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600086	DANILO CASTRO DE CARVALHO	28	13	40	81	Cadastro reserva
4º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600315	BRUNO RAFAEL SOUZA RAMOS	25	16,5	35	76,5	Cadastro reserva
5º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600272	CATIA REGINA PINTO	17	16,5	38	71,5	Cadastro reserva
6º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600420	LORENA DE SOUZA SANCHES	2	18	41	61	Cadastro reserva
7º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600019	ANA PAULA DOS REIS	10	18	30	58	Cadastro reserva
8º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600252	WALTER DA ROCHA ANDRADE KUX	10	18	30	58	Cadastro reserva
9º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600049	SANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	3,5	17	30	50,5	Cadastro reserva
10º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600012	IZABELLA CAROLINE DE ALMEIDA LEITE	1,5	18	30	49,5	Cadastro reserva
11º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600400	PABLO DANIERBERT CARDOSO SILVA	1,5	17	30	48,5	Cadastro reserva
	FHEMIG - ADC	Engenheiro Civil	210600028	MARIA INES VIEIRA DUARTE	30	15,5	20	65,5	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Indeferido

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210600022	ROBERTO SOARES RODRIGUES	40	18	42	100	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210600411	ALICE COSTA CARVALHAES	19	18	38	75	Cadastro reserva
3º	FHEMIG - ADC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210600407	DANIELLA NASCIMENTO DE ARAUJO	11	15,5	40	66,5	Cadastro reserva
4º	FHEMIG - ADC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210600227	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	8	18	40	66	Cadastro reserva
5º	FHEMIG - ADC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	210600357	CARLOS ROBERTO MENDES DE SOUSA JUNIOR	9,5	17	35	61,5	Cadastro reserva

Engenheiro Eletricista

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600014	JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	40	18	38	96	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600033	IRVINNG BRONSON GONCALVES PAIVA	32	18	40	90	Cadastro reserva
3º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600104	AUREO FONSECA LEITE	32,5	18	36	86,5	Cadastro reserva
4º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600265	FLAHIZA MARQUES AFONSO SABATUCCI DA SILVA	16	18	37	71	Cadastro reserva
5º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600145	WELLINGTON LUIZ SOARES SOUZA JUNIOR	5	18	35	58	Cadastro reserva
6º	FHEMIG - ADC	Engenheiro Eletricista	210600105	WEIDER MADUREIRA NUNES	4,5	18	34	56,5	Cadastro reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040149.

Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600068	AMANDA BRUNO PAULINELLI	28	14	36	78	Classificado
2º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600153	RAIOMARA DE SOUZA LIMA	22	18	37	77	Cadastro reserva
3º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600405	SUELEN CRISTINA CORLAITTE VILEFORT	16	17	33,5	66,5	Cadastro reserva
4º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600212	ELAINE JANUARIA DA SILVA	21	11	33	65	Cadastro reserva
5º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600111	DANIEL RIBEIRO REGO	13,0	16,5	33,5	63	Cadastro reserva
6º	FHEMIG - ADC	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico.	210600374	SILVANA MARIA FERREIRA	10	12,5	35	57,5	Cadastro reserva

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

56 cm -21 1546623 - 1

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

10º Termo aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos assinado em 31/12/2019, que entre si fazem de um lado, o município de Patos de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúd e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional Antônio Dias, visando a execução de serviços de assistência à saúde.Objeto:Inclusão do Anexo Técnico VII referente ao enfrentamento COVID-19.Valor: R$ 530.210,87Assinatura: 22/09/2021.Assinam: Pela Prefeitura de Patos de Minas o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira e pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias- HRAD a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e a Sra. Valéria Costa de Queiróz**.**

3 cm -21 1546688 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 70/2021 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -21 1546776 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 514/2017,Contratação da prestação de serviços de desinsetização, desratificação, descupinização e desacacnização do Hospital Infantil João Paulo II. Retifica-se o valor do 3º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 23.911,60, LEIA-SE: R$ 25.0001,97. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21/10/2021

3 cm -21 1546691 - 1

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos Assinado Em 31/12/2019, Que Entre Si Fazem De Um Lado, O município de Patos De Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado De Minas Gerais/ Hospital Regional Antônio Dias, visando a execução de serviços de assistência à saúde. Objeto:Inclusão do Anexo Técnico VI referente ao enfrentamento COVID-19.Valor: R$ 532.548,39Assinatura: 10/08/2021.Assinam: Pela Prefeitura de Patos de Minas o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira e pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias- HRA Da Sra. Renata Ferreira Leles Dias e a Sra. Valéria Costa de Queiróz.

3 cm -21 1546686 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e Ambiental Proteção Radiológica Ltda.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.Valor: R$ 14.561,03 (total estimado). Vigência: 15/11/2021 até 14/11/2022.Número do Processo: 0512010 196/2017.Mod: pregão eletrônico 5/2017.Dotação Orçamentária: 22 71.10.302.045.4176.0001,Objeto de gasto: 3390-3998/F 10.1.Data de Assinatura: 21 / 10 /2021

2 cm -21 1546664 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e o (a) MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA Objeto: Contratação de serviço técnico de manutenção corretiva e preventiva, teste de segurança e calibração em equipamentos da marca Mindray pertencente ao HMAL, HJXXIII e HIJPII do CHU/FHEMIG. Valor: R$: R$ 138.657,60 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 185/2021 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3921 F 10.1 Data de Assinatura: 20/10/2021

3 cm -21 1546702 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII E HMAL e o (a) ANA MARIA DIAS FERNANDES Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para a remoção de resíduos sólidos para suprir demanda do Complexo Hospitalar de Urgência. Valor: R$: R$ 22.425,00 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 246/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3919 F 10.1 Data de Assinatura: 21/10/2021

3 cm -21 1546698 - 1

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Centro Psíquico da Adolescência e Infância, torna público para o conhecimento dos interessados a reabertura da sessão do Pregão 0505022-21/2021,para o dia 25/10/2021 às 10hs, com a finalidade de solicitar a proposta atualizada do detentor do menor lance, o fornecedor F000110, conforme orientação da Procuradoria Jurídica da FHEMIG bem como do Órgão Gerenciador do Portal de Compras – SEPLAG e ERRATA que corrigiu o preço estimado constante no Portal de Compras. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

2 cm -21 1547129 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG – Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº 0509025 000710/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento, incluindo a esterilização por óxido de etileno (ETO) de materiais médico-hospitalares termossensíveis para o Hospital Eduardo de Menezes - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 08/11/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

3 cm -21 1546600 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL JOÃO XXIII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 158/2018,Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, com comodato de equipamentos, para o Hospital de Pronto Socorro João XXIII. Retifica-se o valor do 3º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 694.353,54, LEIA-SE: R$ 764.524,78. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21/10/2021

3 cm -21 1546692 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 58/2021 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/10/2021 à partir das 17h00m. Função: Enfermeiro.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -21 1546774 - 1

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos assinado em 31/12/2019, que entre si fazem de um lado, o município de Patos de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional Antônio Dias, visando a execução de serviços de assistência à saúde.Objeto:Inclusão do Anexo Técnico VIII referente ao enfrentamento COVID-19.Valor: R$ 512.274,35Assinatura: 17/09/2021.Assinam: Pela Prefeitura de Patos de Minas o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira e pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias- HRAD a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e a Sra. Valéria Costa de Queiróz.

3 cm -21 1546690 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 76/2021 do Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/10/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

3 cm -21 1546779 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA
CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FHEMIG

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Casa de Saúde São Francisco de Assis e a empresa LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA – EPP Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação, instalação, transporte, manutenção corretivaprogramada, corretiva emergencial e preventiva das Plantas de Geração Alternativa (grupo motogerador GMG) para a Casa de Saúde São Francisco de Assis -FHEMIG. Valor: R$ 120.000,00 (total estimado) Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Número do Processo:0521009/111/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 09/2021 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, F.10.1 Objeto de gasto: 339039-19 Data de Assinatura: 19/10/2021

4 cm -21 1546707 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR FÁTIMA CRUZ SANTOS, realiza Chamada Pública Individual nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda digitalizada até o dia 12/11/2021, às 08:00 horas, somente através do e-mail eletrônico escola.353833@educacao.mg.gov.br da E. E. de Ensino Médio, localizada na Praça Virgínia Soares, n° 19 – Distrito Vila Nova de Minas – CEP 39.416-000 – Montes Claros/MG, Telefone (38) 999861796. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR FÁTIMA CRUZ SANTOS, realiza Chamada Pública Individual nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda digitalizada até o dia 12/11/2021, às 08:00 horas, somente através do e-mail eletrônico escola.353833@educacao.mg.gov.br da E. E. de Ensino Médio, localizada na Praça Virgínia Soares, n° 19 – Distrito Vila Nova de Minas – CEP 39.416-000 – Montes Claros/MG, Telefone (38) 999861796. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR LOPES SILQUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021 às 14 horas a 2ª Chamada Pública Individual, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecível e não perecível) da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE e da ContraPartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Sant'Ana, localizada na Rua Icaraí n° 285 Vale das Palmeiras – CEP: 39.330-000 Telefone (38) 3231-1717, e-mail: escola.79600@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2021 ás 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

CAIXA ESCOLAR HUMBERTO DE CAMPO realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 14:00 hs, na E. E. Professor Tutu, localizada na Av. Teodomiro Borges n° 240 – Planalto - Cristália - CEP: 39.598.000 – Telefone (038) 3232-1120, e-mail: escola.80012@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR HUMBERTO DE CAMPO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2021, às 14:10 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da E. E. Professor Tutu, localizada na Av. Teodomiro Borges n° 240 – Planalto – Cristália - MG - CEP 39.598.000 – Telefone (038) 3232-1120, e-mail: escola.80012@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, as 10 hs.

14 cm -21 1546771 - 1

EDITAIS LICITAÇÃO-IOF
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Madre Maria Blandina torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/11/2021, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 10/2021, Termo de Compromisso nº 950935/2021 – contrapartida, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (Pães), Merenda servida na escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Madre Maria Blandina, localizada na Av. Nicolau Dorázio n° 129 – B. Industrial – CEP 38.442-040 – Telefone (34)3242-2589, e-mail: escola.166685@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 11:00h.

A Caixa Escolar Brasil Profissionalizado da Escola Estadual de Ensino Médio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Termo de Compromisso nº 958996/2021 - Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para aquisição de material permanente – equipamentos para uso em laboratório. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Ensino Médio, localizada na Av. Heródoto Ferreira Pontes n° 137 – Bairro: Tiradentes - CEP 38.480-000, Telefone (34) 3281-6767, e-mail: escola.361305@educacao.mg.gov.br., até o dia 19/11/2021, às 16:00h.

A Caixa Escolar Satélite torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios Modalidade CONVITE. Termo de Compromisso nº 950980/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Nelson Cupertino, localizada na Rua Sete de junho n° 145 – B. Pacaembu – CEP 38.401-556 – Telefone (34)3215-5244, e-mail: escola.167428@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2021, às 17:00h.

A Caixa Escolar Ana Chaves torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08\2021, modalidade Convite, Termos de Compromissos n. 947329\2021 e 950858\2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Ana Chaves, localizada na Rua 32 n. 476, Centro, Campina Verde - MG. Telefone: (34) 3412-1603, e-mail: escola.158356@educacao.mg.gov.br até o dia 29\10\2021 às 8:30 h.

A Caixa Escolar Raul Soares, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/11/2021 às 09h:00min. Processo Licitatório 13/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Convencional, com recursos dos Termos de Compromisso: 950939/2021 - Contrapartida Estadual e 940410/2021 – PNAE. Os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e os documentos de habilitação para o endereço: Av. Tiradentes, 135 – Centro – Araguari/MG até o dia 04/11/2021 às 20h. Mais informações e cópia do edital poderão ser solicitados através do email:escola.166740@educacao.mg.gov.br

A Caixa Escolar Escola Estadual de Monte Alegre de Minas de Prim e Seg torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 04/11/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 15/2021, Termos de Compromissos nº 947419/2021 e 950948/2021 - contrapartida, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Monte Alegre de Minas, localizada na Rua Artur Bernardes nº 371 – Bairro Centro – CEP 38.475-000 – Telefone (34)3283-1013, e-mail: escola.166936@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 15:00h.

A Caixa Escolar Escola Estadual de Monte Alegre de Minas de Prim e Seg torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 04/11/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 16/2021, Termos de Compromissos nº 947419/2021 e 950948/2021 - contrapartida, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios (kit) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Monte Alegre de Minas, localizada na Rua Artur Bernardes nº 371 – Bairro Centro – CEP 38.475-000 – Telefone (34)3283-1013, e-mail: escola.166936@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 15:00h.

A Caixa Escolar Jose Carneiro da Cunha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/11/2021, às 12h, Processo Licitatório nº. 07/2021, modalidade Convite, Termo de Compromisso nº 947414/2021 e 950943/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE/Contrapartida KIT alimentação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jose Carneiro da Cunha, localizada na Rua das Perobas, 456, Bairro São Sebastião, Araguari – MG, telefone (34)32425426, e-mail: escola.166812@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021 às 12:00h.

A Caixa Escolar Jose Carneiro da Cunha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/11/2021, às 13h, Processo Licitatório nº. 08/2021, modalidade Convite, Termo de Compromisso nº 947414/2021 e 950943/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE/Contrapartida merenda servida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jose Carneiro da Cunha, localizada na Rua das Perobas, 456, Bairro São Sebastião, Araguari – MG, telefone (34)32425426, e-mail: escola.166812@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021 às 12:00h.

A Caixa Escolar Rotary torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2021, Termos de Compromisso 947463/2021 e 950992/2021 (PNAE/ Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rotary, localizada na Rua Rotary Club, 777 – B. Tibery – CEP 38.405-004 – Telefone (34) 32136252, e-mail: escola.167550@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 16:00h.

A Caixa Escolar Rotary torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 11/2021, Termos de Compromisso 947463/2021 e 950992/2021 (PNAE e Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rotary, localizada na Rua Rotary Club, 777 – B. Tibery – CEP 38.405-004 – Telefone (34) 32136252, e-mail: escola.167550@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 16:00h.

A Caixa Escolar Coronel Carneiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 04/11/2021, às 08 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Termos de Compromisso nº 951009/2021 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.352, Bairro Centro, CEP 38.400-700, Telefone (34)3236-5279, e-mail: escola.167720@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 10:00h.

25 cm -21 1546564 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA
FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto realiza Chamada Pública nº 09/2021para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Nota Técnica 01/SEE/SPF/2021, para habilitação e projeto de venda até o dia 12/11/2021, às 9:00 horas na Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada à Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380.000 - Telefone: 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto realiza Chamada Pública nº 10/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11. 947/2009, resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº04/2015 e Nota Técnica 01/SEE/SPF/2021, para habilitação do Projeto de venda até o dia 12/11/2021, às 10:00 horas na Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada à Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380.000 - Telefone: 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Dr. Francisco Vieira Martins realiza Chamada Pública n° 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2021, às 8:00, na E.E. Dr. Francisco Vieira Martins, localizada a Rua São Pedro, nº 56 CEP: 35439.000 , Telefone (31) 38769122, e-mail: escola.129135@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada na Rua Sebastião de Castro Lima, n° 110, Centro, Urucânia – MG, CEP 35380.000 - Telefone (031) 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 17:00hs.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada na Rua Sebastião de Castro Lima, n° 110, Centro, Urucânia – MG, CEP 35380.000 - Telefone (031) 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 17:00hs.

As Caixas Escolares: Cantídio Drumond, Raymundo Martiniano Ferreira, Zilma Silva de Souza Martins, do município de Ponte Nova, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 13 de novembro de 2021 às 10 horas, Processo licitatório nº 05/2021 - coletivo, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por e-mail: escola.128945@educacao.mg.gov.br; escola.129071@educacao.mg.gov.br; escola.338877@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/11/2021, às 10horas.

A Caixa Escolar Padre Álvaro Correa Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Padre Álvaro Correa Borges, localizada na Rua Dom Silvério n° 28 – Bairro: Nova Era, Viçosa – CEP 36574.186 – Telefone (031)38927341, e-mail: escola.129941@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 16:00h.

16 cm -21 1546793 - 1

CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL 003/2021
– AGRICULTURA FAMILIAR
PNAE ESTADUAL-FONTE 021/ PNAE FEDERAL-FONTE 036

A Caixa Escolar Marília de Dirceu, realiza Chamada Pública Individual nº 003/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para composição do 5º Kit de Merenda Escolar e atendimento da demanda escolar durante o Ensino Híbrido/2021. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar as documentações prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE-06/20 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/11/2021 ás 10h na E.E. Marília de Dirceu, localizada em Ouro Preto/MG. (Exclusivamente receberemos as documentações por e-mail no endereço eletrônico:escola.106526@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola Estadual ¨Marília de Dirceu¨, na EMATER, e SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS da localidade ou na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

4 cm -21 1546559 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Áurea Mattos realiza Chamada Pública nº 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 09 horas, exclusivamente através do e-mail: escola.55948.financeiro@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Aliomar Baleeiro realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 10h, exclusivamente através do e-mail: escola.56359@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Aliomar Baleeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 16 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56359@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021, às 10 horas.

7 cm -21 1546581 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040150.

AVISO Nº 04/2021

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A de Belo Horizonte, divulga o cronograma para escolha de vagas e convoca os candidatos nomeados no "MG" de 15/10/2021, para o cargo de Professor de Educação Básica. Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 15 do Edital SEPLAG //SEE nº 07/2017:

Cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos servidores nomeados noConcurso Público Edital SEPLAG/SEE Nº07/2017

DATA	CARGO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
08/11/2021	PEB Língua Portuguesa	Belo Horizonte	8:30	5º ao 14º	Superintendência Regional de Ensino/Metropolitana A Rua Congonhas, 675, Sala 312 -Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG As declarações informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação. Candidatos que se encontram com pendência na Superintendência de Perícia Médica, terão direito a escolha de vagas valendo-se da classificação no Concurso, conforme data e horário no Cronograma
			8:30 / Candidatos – Lei 1.867/1995	2º	
			10:00	15º ao 25º	
			13:30	26º ao 35º	
			15:00	36º ao 46º	
09/11/2021	PEB Língua Portuguesa	Belo Horizonte	8:30	47º ao 56º	
			10:00	57º ao 67º	
			13:30	68º ao 78º	
			15:00	79º ao 89º	
10/11/2021	PEB LEM/Inglês	Belo Horizonte	8:30 / Candidatos – Lei 1.867/1995	1º	
			8:30	5º ao 14º	
			10:00 / Candidatos – Lei 1.867/1995	2º	
			10:00	15º ao 25º	
			13:30	26º ao 35º	
			15:00	36º ao 45º	
11/11/2021	PEB LEM/Inglês	Belo Horizonte	8:30	46º ao 55º	
			10:00	56º ao 65º	
	PEB Geografia	Belo Horizonte	13:30	11º ao 22º	
			15:00	23º ao 35º	

24 cm -21 1546635 - 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2021, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 03/07/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicaa Retificação do Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021.

Onde se lê:

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Início	Término
Publicação do Edital	03/07/2021	03/07/2021
Inscrições das instituições	03/07/2021	30/07/2021
Análise da Documentação	03/07/2021	03/08/2021
Prazo final de impugnação	12/07/2021	12/07/2021
Prazo final de resposta à impugnação	12/07/2021	15/07/2021
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	04/08/2021	04/08/2021
Recurso (prazo legal de ingresso pelo participante)	05/08/2021	11/08/2021
Recurso (prazo legal de resposta pela Administração)	12/08/2021	13/08/2021
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	14/08/2021	14/08/2021
Produção do Catálogo de Cursos	16/08/2021	17/08/2021
Publicação do Catálogo de Cursos	18/08/2021	19/08/2021
Inscrição dos candidatos	20/08/2021	02/09/2021
Processo de alocação dos candidatos e publicação do resultado	03/09/2021	10/09/2021
Matrículas Regulares I	13/09/2021	17/09/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	13/09/2021	20/09/2021
Publicação do Resultado	21/09/2021	22/09/2021
Vagas remanescentes	23/09/2021	28/09/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	23/09/2021	29/09/2021
Vagas Residuais	06/10/2021	18/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	06/10/2021	19/10/2021
Publicação do Resultado	20/10/2021	20/10/2021
Vagas de Realocação	21/10/2021	22/10/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	21/10/2021	22/10/2021
Publicação do Resultado	22/10/2021	25/10/2021
Processo de Geração dos contratos	17/09/2021	08/10/2021
Assinatura dos contratos	11/10/2021	15/10/2021
Organização dos cursos (prazo para as instituições se organizarem após a assinatura dos contratos para o início das aulas)	18/10/2021	22/10/2021
Início das aulas	25/10/2021	25/10/2021

Leia-se

Etapa	Início	Término
Publicação do Edital	03/07/2021	03/07/2021
Inscrições das instituições	03/07/2021	30/07/2021
Análise da Documentação	03/07/2021	03/08/2021
Prazo final de impugnação	12/07/2021	12/07/2021
Prazo final de resposta à impugnação	12/07/2021	15/07/2021
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	04/08/2021	04/08/2021
Recurso (prazo legal de ingresso pelo participante)	05/08/2021	11/08/2021
Recurso (prazo legal de resposta pela Administração)	12/08/2021	13/08/2021
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	14/08/2021	14/08/2021
Produção do Catálogo de Cursos	16/08/2021	17/08/2021
Publicação do Catálogo de Cursos	18/08/2021	19/08/2021
Inscrição dos candidatos	20/08/2021	02/09/2021
Processo de alocação dos candidatos e publicação do resultado	03/09/2021	10/09/2021
Matrículas Regulares I	13/09/2021	17/09/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	13/09/2021	20/09/2021
Publicação do Resultado	21/09/2021	22/09/2021
Vagas remanescentes	23/09/2021	28/09/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	23/09/2021	29/09/2021
Vagas Residuais	06/10/2021	18/10/2021
Inserção das informações no Sistema de Gestão do projeto Trilhas de Futuro, pela Instituição	06/10/2021	19/10/2021
Publicação do Resultado	20/10/2021	20/10/2021
Vagas de Realocação	21/10/2021	22/10/2021
Instituição informar os dados das matrículas no sistema	25/10/2021	29/10/2021
Publicação do Resultado	29/10/2021	01/11/2021
Processo de Geração dos contratos	17/09/2021	08/10/2021
Assinatura dos contratos	18/10/2021	22/10/2021
Organização dos cursos (prazo para as instituições se organizarem após a assinatura dos contratos para o início das aulas)	18/10/2021	22/10/2021
Início das aulas	25/10/2021	25/10/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.
(a) Julia Sant'AnnaSecretária de Estado de Educação

34 cm -21 1547192 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO.

A Caixa Escolar Cesarino Alves Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 07 /2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamentepelo e-mail: escola.20052@educacao.mg.gov.br, da E.E. Cesarino Alves Pereira . Entrega dos envelopes proposta e habilitação na sede da Escola localizada na Rua São Jose, nº 186, São José do Batatal, no Município de Ubaporanga – MG, CEP 35338-000, telefone (33) 3323-3077 até o dia 27/ 10 /2021, às 17: 00 h.

A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 07/2021 – Recurso Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no dia 22/11/2021. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/11/2021 as 8:00 h no endereço: Bela vista, Rua Ramon Augusto Silva, S/N. - Caratinga – MG. Maiores informações (33) 99919-4907.

A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 08/2021 – Recurso Estadual, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no dia 22/11/2021. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/11/2021 as 8:00 h no endereço: Bela vista, Rua Ramon Augusto Silva, S/N- Caratinga. Maiores informações (33) 99919-4907.

A Caixa Escolar Helena de Moura Cunha, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 04/2021 (PNAE) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021 às 12:00 h, na sede da Escola: Rua Jequitibá nº 150, bairro Floresta. Caratinga/MG. Mais informações pelos telefones (033) 99986- 9073/ 98827-8085.

A Caixa Escolar Helena de Moura Cunha, do Município de Caratinga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.353450@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 98827-8085/ 99986-9073. Os documentos deverão ser entregues na Escola: Rua Jequitibá nº 150, bairro Floresta, Caratinga/MG até dia 27/10/2021, às 8:00 h.

A Caixa Escolar Antônio Cardoso Dias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 13:00, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20010@educacao.mg.gov.br e informações pelo telefone (033) 9992-4709. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 27/10/2021, às 08:00h.

A Caixa Escolar Antônio Cardoso Dias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/ 2021, às 13:30, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20010@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 9992-4709. Os documentos deverão ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 27/10/2021, às 08:00h.

A Caixa Escolar Antônio Cardoso Dias, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 04/2021 -Recurso Estadual para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2021, exclusivamente no e-mail: escola.20010@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 999924709.

A Caixa Escolar Marta Rezende de Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2021, às 8hs, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e-mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos deverão ser enviados para o endereço da Escola até o dia 28 de outubro de 2021, às 15h.

A Caixa Escolar Marta Rezende de Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2021, às 9hs, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e-mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos deverão ser enviados para o endereço da escola até o dia 28 de outubro de 2021, às 15hs.

A Caixa Escolar Marta Rezende de Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2021, às 10hs, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e-mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos deverão ser enviados para o endereço da escola até o dia 28 de outubro de 2021, às 15hs.

A Caixa Escolar Marta Rezende de Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2021, às 11hs, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e-mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos deverão ser enviados para o endereço da escola até o dia 28 de outubro de 2021, às 15hs.

25 cm -21 1546796 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "DR. COSTA" realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar por meio dos Termos de Compromisso dos recursos Federal Nº946705 e Estadual Nº950234. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até dia 10/11/2021 às 10:00 horas, para o e-mail: escola.103756@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

3 cm -21 1546783 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO V PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar JOHN KENNEDY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 10 H , Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Nº 950215/2021 . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº3521 – B. Loanda – Cidade: João Monlevade/MG - CEP 35.931-017 – Telefone (031) 3851 -5752 , e-mail: escola.103349@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 , às 9H .

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO IV PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar JOHN KENNEDY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 9 H , Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Nº 946686/2021 . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº3521 – B. Loanda – Cidade: João Monlevade/MG - CEP 35.931-017 – Telefone (031) 3851 -5752 , e-mail: escola.103349@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 , às 8 H .

6 cm -21 1546792 - 1

SRE CARATINGA NOTIFICAÇÃO – CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

A SRE de Caratinga,comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/09/2021, registro 271536374 - 1,caderno 1, Processo Licitatório nº 19/2021, da CE Luiz Antônio de Araújo Cortes da cidade de Caratinga, que o processo será cancelado devido a erro no edital de publicação.

SRE CARATINGA RETIFICAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO

A SRE de Caratinga,retifica a matéria publicada no Minas Gerais do dia 19 /10/2021, registro 18 1544944-1,caderno 1, Processo Licitatório nº 12 /2021, da C.E. Dinalva Maria de Souza da cidade de Pingo d'Água, onde se lê: recursos do PNAE, leia-se: recursos Estadual.

3 cm -21 1546797 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Manoel Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 14 horas e 10 minutos, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Francisco Lentz, localizada na Rua Oscar Pinheiro, nº 160, município de Caparaó, MG, CEP 36.834-000, Telefone (32) 3747-1005, e-mail: escola.96784.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail acima citados, até o dia 29/10/2021, às 14 horas.

3 cm -21 1546798 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
JANAÚBA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2021, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, via correios até às 17:00 do dia 15/11/2021, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:30 horas do dia 16/11/2021, que será realizada a rua: Américo Soares, 557, centro, Janaúba MG. Uma cópia do Termo de referência. poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e sre.janauba.compras@educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (38) 3829-3425.

3 cm -21 1546741 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 02/21
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
- SEE - RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

A Caixa Louis Ensch torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/21, às 9,00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, TC -946693/21 e SEE TC -940222/21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Louis Ensch, localizada à Rua São Domingos do Prata, nº 35, Bairro José Elói, cidade, João Monlevade, Minas Gerais – CEP 35.930-199 -Telefone (31) 3851-1620 ou 996535647, e-mail: escola.103471@educacao.mg.gov.br .

3 cm -21 1546828 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA BENEFICIAR ALUNOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – KIT MERENDA 4 - PARA PUBLICAÇÃO.

A Caixa Escolar Professor José Madureira de Oliveira realizará processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para beneficiar alunos com alimentação escolar – Kit merenda 4 -, Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, conforme Edital nº 03/2021 e seus anexos, que poderá ser solicitado para conhecimento e/ou participação através do endereço eletrônico-escola.103829@educacao.mg.gov.br. Data da abertura dos envelopes: 28/10/2021 às 09:30h.

3 cm -21 1546847 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 1261041/2021/00010.

A Secretaria De Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Varginha, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 12/11/2021, às 10:00 h. A sessão pública terá início no dia 12/11/2021 às 10:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (35) 3068-1071.Varginha, 21 de outubro de 2021. João Paulo de Oliveira Silva.

3 cm -21 1547120 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

A Caixa Escolar João Vieira de Souzatorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 16h00 min, PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termos de Compromissos Alimentação Federal 2021 e Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João Vieira de Souza, localizada na Rua Itaperú, nº 309. Centro – Cidade: Santo Antônio do Jacinto - CEP 35935-000 – Telefone (33) 37471068, e-mail:escola.218324@educacao.mg.gov.braté o dia 29/10/2021, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Giru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro/2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº07/2021, Modalidade CONVITE para aquisição na de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo sede da E. E. de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira nº 91 – Distrito de Giru – Município de Joaíma/MG – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: ee.giru@gmail.com até o dia 26/11/2021 às 9:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR – EMENDA PARLAMENTAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Giru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº04/2021, Modalidade CONVITE para aquisição na de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo sede da E. E. de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira nº 91 – Distrito de Giru – Município de Joaíma/MG – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: ee.giru@gmail.com até o dia 17/08/2021 às 9:00 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110220037040151.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR – EMENDA PARLAMENTAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Giru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição na de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo sede da E.E de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira n° 91 – Distrito de Giru – Município de Joaíma/MG – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: ee.giru@gmail.com até o dia 17/08/2021 às 10:00 horas.

11 cm -21 1546853 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Octávio Leal Pacheco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 950566/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Mercês de Água Limpa, localizada na Rua São Vicente de Paulo n° 27 no Distrito de Mercês de Água Limpa, município de São Tiago – CEP: 36.352-000 Telefone (32- 3376-8107), e-mail: escola.134872@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Amélia Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 /11/2021 , às 12:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 947039/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AMÉLIA PASSOS, localizada na Praça São Sebastião n° 120 – Centro – Santa Cruz de Minas-MG, CEP 36328-000 –Telefone (032) 3371-6007, e-mail: escola.134911@educacao.mg.gov.br, até o dia 03 /11/2021, às 9h00.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Amélia Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 /11/2021 , às 12:30 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 950568/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AMÉLIA PASSOS, localizada na Praça São Sebastião n° 120 – Centro – Santa Cruz de Minas-MG, CEP 36328-000 –Telefone (032) 3371-6007, e-mail: escola.134911@educacao.mg.gov.br, até o dia 03 /11/2021, às 9h00.

EXTRATO DE EDITAL: A CAIXA ESCOLAR DR. VIVIANO CALDAS, realiza Chamada Pública nº 02/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 950544/2021, Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021 às 10:00 h, na EE Dr. VIVIANO CALDAS, localizada na Praça Professor Adalberto de Carvalho Vale, s/nº PRADOS, MG – CEP: 36320-000 – Telefone (032) 3353-6394, e-mail: escola.134333@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Maurício Jefferson Pinto realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, referente ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 951782/2021 - PLANO DE TRABALHO Nº 9485, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da EE "Henrique Pereira Santiago", localizada na Rua Bonfim n° 396 – São Tiago - MG – CEP 36350-000 - Telefone (032) 3376-1308, e-mail: escola.310786@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2021, às 10:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios poderão ser solicitados no e-mail da escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Maurício Jefferson Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 948253/ 2021 - PLANO DE TRABALHO Nº 9460, PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Henrique Pereira Santiago", localizada na Rua Bonfim n° 396 – São Tiago - MG – CEP 36350-000 - Telefone (032) 3376-1308, e-mail: escola.310786@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/11/2021, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Maurício Jefferson Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 951782/2021 - PLANO DE TRABALHO Nº 9485. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Henrique Pereira Santiago", localizada na Rua Bonfim n° 396 – São Tiago - MG – CEP 36350-000 - Telefone (032) 3376-1308, e-mail: escola.310786@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/11/2021, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDTAL: A Caixa Escolar Francisco Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021 às 17h30min, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, dos termos de compromisso 947014/2021 (verba federal) / 950543/2021 (contrapartida estadual).Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Basílio de Magalhães, localizada na Praça Santo Antônio s/n°, CEP 36.370-000 – Telefone (35) 3842 1131, e-mail: escola.134295@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2021, às 16h.

18 cm -21 1546946 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Joaquim Botelho realiza Chamada Pública Individual nº 003/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso do Termo de Compromisso nº 951452/2021- Contrapartida para beneficiar alunos da rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar (Fonte Estadual) .Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 12:30 hs, na EE Joaquim Botelho , localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, n° 646 – Bairro Centro – CEP 38550-000 – Telefone (034)3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Joaquim Botelho realiza Chamada Pública Individual nº 004/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso do Termo de Compromisso nº 947923/2021- Beneficiar alunos das escolas estaduais de Minas Gerais com alimentação escolar (Fonte Federal) . Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 12:30 hs, na EE Joaquim Botelho , localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, n° 646 – Bairro Centro – CEP 38550-000 – Telefone (034)3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Alírio Herval, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 09h00min, Processo Licitatório nº 15/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos que realizarão a Avaliação Externa do SAEB com recurso do Termo de Compromisso nº 966170/2021 – Aquisição de material de consumo e/ou serviços para Avaliações SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica). Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Alírio Herval, localizada na Rua Rio Branco, nº 1036, Bairro Centro, Coromandel (MG)- CEP: 38550-000- Telefone (0xx34) 3841-1915, e-mail: escola.219011@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 até 13h00min.

A Caixa Escolar Professora Marilda Matias de Araújo Pena, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 09h00min, Processo Licitatório Nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, lanche para alunos que farão a avaliação do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual José Emílio de Aguiar, localizada na Rua Odilon Jacinto da Silva, Nº 150, Bairro Mangabeiras, Coromandel (MG) - CEP: 38550-000- Telefone (0xx34) 3841-1766, e-mail: escola.200409@educacao.mg.gov.br até o dia 13/09/2021 até às 13h00min.

A Caixa Escolar Luciano Medeiros da Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório Convite 13/2021 ,para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos que irão realizar a Avaliação SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Elias de Moraes, localizada na Rua Quirino José Quadros, n° 647 – Bairro Vila Nova- Monte Carmelo - MG; CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-2754, e-mail: escola.200603@educacao.mg.gov.br até o dia 12/11/2021 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pedro Álvares Cabral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para o dia da prova, com recursos das avaliações SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pedro Álvares Cabral, localizada na Avenida: Santos n° 287 Centro – Abadia dos Dourados – CEP 38.540.000 – Telefone (034) 3847 1256 e-mail: escola.200271@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 17: 30 horas.

A Caixa Escolar "Humberto Machado", torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 13:00 horas, processo licitatório nº 008/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "São Geraldo", localizada na Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros - Coromandel - MG CEP: 38.550-000, telefone: 0xx34.3841.8020 até o dia 09/11/2021 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar "Humberto Machado", torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 13:00 horas, processo licitatório nº 009/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Estadual e aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos que realizarão a avaliação externa do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "São Geraldo", localizada na Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros - Coromandel - MG CEP: 38.550-000, telefone: 0xx34.3841.8020 até o dia 09/11/2021 às 12:00 horas.

19 cm -21 1547060 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar de Perdizes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 9:00h, através do aplicativo Google Meet https://meet.google.com/ayr-xqfg-ydk, Processo Licitatório nº 15/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 950888/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.159387@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 10:00h, Processo Licitatório nº 07/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentos e merenda escolar com recursos do TC 951851/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Virmondes Afonso, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho n° 480 – CEP 38170-000 – e-mail: escola.326704@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Padre Bertrando Lindeman torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual dona Cotinha, localizada na Rua Padre Bertrando Lindeman n° 650 CEP 38749-800, Telefone (34) 999467123, e-mail: escola.199036@educacao.mg.gov.br . até o dia 04/11/2021, às 7:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar "Joaquim Dias" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 13:00 horas, através do aplicativo Google Meet, link: https:// meet.google.com/rbw-owmp-rmy. Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951436/2021 – RECURSO ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Dias localizada na localizada na Rua Dr. Infante Vieira n° 2351, bairro São Benedito - CEP 38.743-046 – Telefone (34) 3831-1599, e-mail: escola.199095@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar "Joaquim Dias" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 14:00 horas, através do aplicativo Google Meet, link: https:// meet.google.com/rbw-owmp-rmy. Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas para distribuição para os alunos da Escola com recursos do TC 947907/2021 – RECURSO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Dias localizada na localizada na Rua Dr. Infante Vieira n° 2351, bairro São Benedito - CEP 38.743-046 – Telefone (34) 3831-1599 e-mail: escola.199095@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA EQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL

A Caixa Escolar Onesio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 13h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/vbg-cxbt-tbe , Processo Licitatório no 12/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 947899/2021 – Beneficiar Alunos das Escolas Estaduais de Minas Gerais com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA EQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Onesio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 15:00h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/ffm-oxys-vmo, Processo Licitatório no 13/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951428/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "Irmã Gislene" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 08h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/pxy-zixo-xvt, Processo Licitatório nº 10/2021, modalidade Convite, para aquisição 4º Kit de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199061@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESTADUAL

A Caixa Escolar Paulo VI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 10:20 horas, de forma presencial, Processo Licitatório nº 08/2021, modalidade Convite, para aquisições de gêneros alimentícios, para montagem de kits, com recurso do T. C. Nº 951442/2021 - PNAE Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199168@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 12:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Abdias Alves Nunes realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2021 às 13h00min. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: escola.199150.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: srepatrocinio.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Irmã Gislene" realiza Chamada Pública Individual nº 04/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE/CD 06/2020 e Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021 para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail: escola.199061@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2021. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet meet.google.com/ioo-hhdm-rsn no dia 11/11/2021, às 09:00h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital que pode ser solicitado completo pelo e-mail escola.199061@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MARIANA TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 13:00 h, Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951437/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mariana Tavares, localizada na Rua Elmiro Alves n° 255 - CEP 38.747.042 – Telefone (34) 3831-2622, e-mail: escola.199109@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021, às 13:00 h.

28 cm -21 1546903 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

A Caixa Escolar Professor Zama Maciel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de reforma para adequação ao previsto no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Zama Maciel, localizada na rua Prefeito Camundinho, n° 651, bairro Centro – Patos de Minas – CEP 38.700.194 – Telefone (034) 3822-2246, e-mail: escola.119024@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 17:00.

A Caixa Escolar PADRE SINFRÔNIO BAHIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/21, às 10:00 horas, Processo licitatório nº07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Sinfrônio Bahia, localizada na Avenida Abaeté s/n – CEP 38800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (034) 3671-9131, e-mail: escola.119571@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 9:h30.

A Caixa Escolar Estadual São Pio X torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Pio X, localizada na Rua São Pio X n° 412 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo - MG – CEP 38800-000 – Telefone (034) – 3671- 2130, e-mail: escola.119563@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00horas.

A Caixa Escolar Estadual São Pio X torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Pio X, localizada na Rua São Pio X n° 412 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo - MG – CEP 38800-000 – Telefone (034) – 3671- 2130, e-mail: escola.119563@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00horas.

A Caixa Escolar Estadual São Pio X torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 17/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Pio X, localizada na Rua São Pio X n° 412 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo - MG – CEP 38800-000 – Telefone (034) – 3671- 2130, e-mail: escola.119563@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00horas.

A Caixa Escolar Juquinha Carneiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ CAETANO RIBEIRO, localizada na Avenida Prefeito Erotides batista, nº630, Campestre – CEP: 38800-000– Cidade: São Gotardo, MG, Telefone (034)36712343, e-mail: escola.119598@educacao.mg.gov.br até o dia 03 de novembro de 2021 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Professor René de Deus Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor René de Deus Vieira, localizada na Rua Aurora, 240, Bairro Belvedere Cidade Patos de Minas/MG Telefone (034) 3821-4259, email: escola.360813@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 17h00m.

A Caixa Escolar Antônio Atanásio realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 12:00, na EE Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/n° Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba– MG CEP: 38845.000 Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A Caixa Escolar DR. JAQUES LUCIANO PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 14h30min horas, Processo Licitatório nº 13/2021, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual CORONEL HERMENEGILDO LADEIRA, localizada na RUA: IBIÁ Nº 287– Centro - GUARDA DOS FERREIROS, CEP 38.800-00 Telefone (034) 3671-6182, e-mail escola.119628@educacao.mg.gov.br Até o dia 04/11/2021 às 14h30min horas

A Caixa Escolar Professor Antônio de Deus Vieira Neto realizará Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e suas alterações e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 17 horas, na E.E. CESEC Professor Antônio de Deus Vieira Neto de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, localizada na Rua Governador Valadares, n° 1338 – Bairro Centro – CEP 38840-000 – Cidade Carmo do Paranaíba-MG, Telefone (34-3851-0222), e-mail: escola.118532@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A Caixa Escolar Pedro Ferreira da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CEL OSCAR PRADOS, localizada na Rua Dom Silvério n° 77, Alto Bela Vista – CEP: 38800-000 – Cidade: São Gotardo, MG, Telefone (034)36711419, e-mail: escola.119539@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 08:00h.

A Caixa Escolar MARCOLINO DE BARROS e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2021, às 14h, na EE Marcolino de Barros, localizada na Avenida Getúlio Vargas n° 367 – Centro – CEP: 38.700- 126 – Telefone (34) 3821-1851, e-mail:escola.118958.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola, no endereço citado acima ou pelo telefone.

26 cm -21 1546935 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR NEUSA DE SOUZA VARGAS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2021 às 12h00 via webconferência através do Google Meet, Processo licitatório 10/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital exclusivamente através do e-mail: escola.365270@educacao.mg.gov.br da EE PROFESSOR PAULO FREIRE - Pirapora/MG - Telefone:(38)99987-7745, até o dia 28/10/2021 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES realizará Chamada Pública Individual nº 4/2021 no dia 16/11/2021 às 11h00 via webconferência através do Google Meet, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais poderão obter informações, cópia completa do edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas exclusivamente através do e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br da EE JOSEPH HEIN – Várzea da Palma/MG – Telefone: (38) 3731-2445 até o dia 16/11/2021, às 10h00.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES realizará Chamada Pública Individual nº 5/2021 no dia 16/11/2021 às 11h30 via webconferência através do Google Meet, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais poderão obter informações, cópia completa do edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas exclusivamente através do e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br da EE JOSEPH HEIN – Várzea da Palma/MG – Telefone: (38) 3731-2445 até o dia 16/11/2021, às 10h00.

A CAIXA ESCOLAR FERNÃO DIAS, realizará Chamada Pública Individual nº 4/2021, no dia 17/11/2021, às 10h00 via webconferência através do Google Meet, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais poderão obter informações, cópia completa do edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas exclusivamente através do e-mail: escola.81922@educacao.mg.gov.br da EE FERNÃO DIAS - Pirapora/MG – Telefone:(38)3741-1911 até o dia 16/11/2021, às 17h00.

9 cm -21 1546973 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, n° 450, Bairro São Francisco, Muriaé/MG – CEP 36.883-045, Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SIMEÃO FERES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2021, às 10:00 horas, Processos licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite merenda estadual para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Mário Macedo, localizada na Rua Itagiba de Oliveira, s/n°, CEP 36.884-056 – Telefone (32) 3722-3895, e-mail: escola.98698.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 12:00 horas.

5 cm -21 1547007 - 1

EXTRATOS EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar LOURENÇO SERRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ PINTO NETO localizada na Rua Mantena - Distrito de Floresta - Central de Minas- MG — CEP 35.263-000, Telefone (033)99988-6728, e-mail: escola.42030@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 10:00 hs.

A Caixa Escolar LOURENÇO SERRA torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ PINTO NETO localizada na Rua Mantena - Distrito de Floresta - Central de Minas- MG — CEP 35.263-000, Telefone (033)99920-8049, e-mail: escola.42030@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 10:00 hs.

A CAIXA ESCOLAR ONDINA PINTO DE ALMEIDA, CNPJ nº 19.609.585/0001-70, torna público, para conhecimento dos interesados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Da Alimentação Escolar, fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Escola Estadual Professora Ondina Pinto de Almeida, localizada na Avenida Santa Bárbara, 345 – Vila Rainha – Engenheiro Caldas/MG – CEP: 35130-000 Telefone (33) 3234-1401, e-mail: escola.42765@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/10/2021 às 19h00.

A Caixa Escolar Sergio Brum de Carvalho CNPJ nº 19589282/0001-32 realiza Chamada Pública Individual nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios daAgriculturaFamiliar, do Empreendedor

A Caixa Escolar Prof.o Nilton Fernandes da Silva torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/10/2021 às 14:00 horas, Processo licitatório no 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof.a Elge Renan Braga, localizada na Praça São Judas Tadeu, no53 São Sebastião do Bugre, COROACI/MG – CEP 39712-000 – e-mail: escola.267228@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 13:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR THEODORO JOSÉ SOARES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 08:00h, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. VICENTE JOSÉ SOARES, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243 – Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR THEODORO JOSÉ SOARES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 09:00h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. VICENTE JOSÉ SOARES, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243– Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonsecatorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 012/2021, Modalidade CONVITE para a Aquisição KIT alimentação com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Levindo Valadares da Fonseca" – localizada na Rua Coronel Farias, 218, Centro, Galiléia/MG, CEP 35.250 - 000 – Telefone (33)3244-1325, e-mail: escola.42935@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonsecatorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 013/2021, Modalidade CONVITE-para Aquisição KIT alimentação com recursos QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Levindo Valadares da Fonseca" – localizada na Rua Coronel Farias, 218, Centro, Galiléia/MG, CEP 35.250 -000 – Telefone (33) 3244-1325, e-mail: escola.42935@educacao.mg.gov.br até o dia28/10/2021 às 18:00 Horas

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE OLIVEIRA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de Conselheiro Pena, localizada na Praça José Ferreira de Queiroz s/nº– Centro– CEP 35240-000 –Telefone (33) 3261-1437, e-mail: escola.42081@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2021, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Américo Vespúcio,CNPJ nº 19.589.274/0001-96 realiza Chamada Pública nº 03/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/11/2021, às 09 horas, na sede da EE Américo Vespúcio, localizada no endereço Rua Telio da Rocha Sampaio, nº 905, no município de Itueta, Minas Gerais, CEP 35220-000, Telefone nº (33) 3266-3130, email: escola.43907@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar da EE Américo Vespúcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021 às 09 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Américo Vespúcio, localizada à Rua Telio da Rocha Sampaio, n° 905, Centro, Itueta, CEP. 35220-000 tel. (33)3266-3130, e-mail: escola.43907@educacao.mg.gov.br. Até o dia 08/11/2021, às 17 horas.

A Caixa Escolar José Vicente Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatórionº 05/2021, e nº 06/2021 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Vicente Barbosa localizada à Rua São Salvador, São Geraldo de Tumiritinga, MG – CEP 35126-000, telefone (33)32352006, e-mail: escola.45756@educacao.mg.gov.braté o dia 04/11/2021, às 15 horas.

A CAIXA ESCOLAR RODOLFO CUSTÓDIO FERREIRA, CNPJ nº 20.800.678/0001-66 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Da Alimentação Escolar, fonte (QESE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Escola Estadual Agripino Vilas Novas, localizado na Avenida Sebastião Marcelino, 553– Centro – Fernandes Tourinho-MG – CEP.35.135-000 Telefone (33) 3237-1160, e-mail: escola.42820@educacao.mg.gov.br , até o dia 03/11/2021 às 17 horas.

A Caixa Escolar MARIA DE SOUZA ABREU, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 14:30h., Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS, localizada na Av. José Pedro da Silva n° 170 – Frei Inocêncio/MG, CEP 35.112-000 – Telefone (33)3284-1452, e-mail: escola.42919@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2021 às 17:00hs.

A Caixa Escolar MARIA DE SOUZA ABREU, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 14:30h., Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS, localizada na Av. José Pedro da Silva n° 170 – Frei Inocêncio/MG, CEP 35.112-000 – Telefone (33)3284-1452, e-mail: escola.42919@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2021 às 17:00hs.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA ISIDORO DE FREITAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade convite para aquisição gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS com sede RUA PRINCIPAL, 192 - PENHA DO CASSIANO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES-MG, FONE: (33)999688235 CEP: 35107-000 e-mail: escola.43516@educacao.mg.gov.br . até o dia 16/11/2021, às 10 horas

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA ISIDORO DE FREITAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade convite para aquisição gêneros alimentícios com recursos QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS com sede RUA PRINCIPAL, 192 - PENHA DO CASSIANO, GOVERNADOR VALADARES- MG, (33)999688235 CEP: 35107-000 e-mail: escola.43516@educacao.mg.gov.br . até o dia 16/11/2021, às 12:30 horas

44 cm -21 1547138 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0040101/2020-69. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e Fundação Itaú para a Educação e Cultura. Objeto: Mútua cooperação entre os Partícipes para possibilitar o apoio técnico à Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, por parte da Superintendência de Educação e Trabalho da Fundação Itaú para a Educação e Cultura, para a implementação, no âmbito da rede estadual de ensino médio, do itinerário de formação técnica e profissional, nos termos no art. 36, V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Novo Ensino Médio) e outras modalidades de Ensino Profissional e Técnico (EPT). Vigência: 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins, Ana Amélia Inoue e Diogo Jamra Tsukumo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9223014/2019 – Processo SEI nº 1260.01.0042672/2019-10. Assinatura: 21/10/2021. Partes: EMG/SEE e Nilson Herbert Bastos Campos eLeda Magalhães Campos. Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade de funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Januária (Anexo). Valor: R$ 3.225,00 mensais. Vigência: 18(dezoito) meses, com início em24/10/2021 e término em 23/04/2023. Dotação: OP/2021: 1261.12.368.151.2074.0001.339036.11 - Fonte - 23.1.0. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Nilson Herbert Bastos Campos eLeda Magalhães Campos.

EXTRATOS DE TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 38/2021 e 37/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0099402/2021-21, publicados em 15/10/2021.

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 100/2021 e 101/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0106916/2021-67, publicados em 15/10/2021.

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 180/2021 e 181/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0107672/2021-25, publicados em 21/10/2021.

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 230/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101160/2021-85. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101160/2021-85 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0077333/2021-13 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 000024/2021, para contratação da empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO, com a interveniência da FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO, com a interveniência da FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.008.701,94 (dois milhões, oito mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Vania Celia Ferreira, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 232/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101160/2021-85. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101160/2021-85. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101160/2021-85 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0077333/2021-13 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 000024/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO, com a interveniência da FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36872129), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.008.701,94 (dois milhões, oito mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 210/2021. Processo SEI nº 1260.01.0108742/2021-41. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0108742/2021-41- oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077147/2021-88 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000010/2021, para contratação da empresa Poiani Serviços Educamed Ltda, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Poiani Serviços Educamed Ltda terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 6.018.942,00 (seis milhões, dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 211/2021. Processo SEI nº 1260.01.0108742/2021-41. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0108742/2021-41. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0108742/2021-41 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077147/2021-88 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000010/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Poiani Serviços Educamed Ltda, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36819832), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 6.018.942,00 (seis milhões, dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 219/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098197/2021-61. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º1260.01.0098197/2021-61 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077558/2021-49 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 90/2021, para contratação da empresa GT BARREIRO CURSOS TECNICOS LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa GT BARREIRO CURSOS TECNICOS LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 4.449.705,06 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e seis centavos) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Kátia Liliane Alves Cangugú, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 220/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098197/2021-61. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0098197/2021-61. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098197/2021-61 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077558/2021-49 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 90/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa GT BARREIRO CURSOS TECNICOS LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36852576), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 4.449.705,06 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e seis centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 238/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109059/2021-18. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109059/2021-18 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077520/2021-08 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261038 000024/2021, para contratação da empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda. terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 4.434.993,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Josiane Almeida Segheto, Superintendente da Superintendência Regional de Ubá.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 239/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109059/2021-18. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0109059/2021-18. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBÁ. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109059/2021-18 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077520/2021-08 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261038 000024/2021, para contratação da empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36884420), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 4.434.993,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 224/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103560/2021-81. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103560/2021-81 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073078/2021-50- e conforme o Processo de Compras n.º 1261010 12/2021, para contratação da empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$2.006.314,00 (dois milhões, seis mil trezentos e quatorze reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Elizete Alves Matoso, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 225/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103560/2021-81. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0103560/2021-81. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CURVELO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103560/2021-81 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073078/2021-50 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261010 12/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.162.807,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil oitocentos e sete reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Vitoria Maria Ferreira de Magalhães Serri, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 234/2021. Processo SEI nº 1260.01.0104176/2021-36. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0104176/2021-36 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077722/2021-83 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 06/2021, para contratação da empresa Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda. terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 6.350.930,40 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Edney Fernandes Barroso de Queiroz, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 235/2021. Processo SEI nº 1260.01.0104176/2021-36. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0104176/2021-36. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUANHÃES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0104176/2021-36 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077722/2021-83 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261014 000014/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36613688), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 6.350.930,40 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 246/2021. Processo SEI nº 1260.01.0108710/2021-32. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0108710/2021-32 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073360/2021-02 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 22/2021, para contratação da empresa UNITEC PATOS LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 256/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103103/2021-04. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0103103/2021-04. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU - DIRETORIA EDUCACIONAL / DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103103/2021-04 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0074161/2021-06 - e conforme o Processo de Compras n.º 1260.01.0103103/2021-04, para contratação da empresa para contratação da empresa ORBIS Escola Tecnica LTDA ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36896365), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 5.162.807,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil oitocentos e sete reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 250/2021. Processo SEI nº 1260.01.0099402/2021-21. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0099402/2021-21 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073773/2021-06 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 20/2021, para contratação da empresa ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 16.303.323,12 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 251/2021. Processo SEI nº 1260.01.0099402/2021-21. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0096793/2021-42. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA – INSPEÇÃO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0099402/2021-21 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073773/2021-06 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 20/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36896371), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.086.654,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 254/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101367/2021-25. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101367/2021-25 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073198/2021-11 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261317 15/2021, para contratação da empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, com a interveniência da FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, com a interveniência da FUNDACAO ARTHUR BERNARDES terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.086.654,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Tania de Moura Morato Resende, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 255/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101367/2021-25. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101367/2021-25. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101367/2021-25 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073198/2021-11 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261317 15/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, com a interveniência da FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36896371), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.086.654,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 248/2021. Processo SEI nº 1260.01.0099396/2021-86. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0099396/2021-86 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072820/2021-32 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261003 21/2021, para contratação da Fundação Presidente Antônio Carlos, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Fundação Presidente Antônio Carlos terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.316.142,80 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 249/2021. Processo SEI nº 1260.01.0099396/2021-86. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0099396/2021-86. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0099396/2021-86 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0072820/2021-32 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261003 21/2021, para contratação da Fundação Presidente Antônio Carlos, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36895635), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.316.142,80 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106916/2021-67. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106916/2021-67 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000017/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$15.780.872,92 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021. Processo SEI nº 1260.01.0106916/2021-67. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0106916/2021-67. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0106916/2021-67 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000017/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36596089), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$15.780.872,92 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 263/2021. Processo SEI nº 1260.01.0095914/2021-10. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0095914/2021-10 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0078189/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000011/2021, para contratação da empresa FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 1.091.542,50 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 264/2021. Processo SEI nº 1260.01.0095914/2021-10. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0095914/2021-10. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0095914/2021-10 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0078189/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000011/2021, para contratação da empresa FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36919256), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 1.091.542,50 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 182/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107673/2021-95. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107673/2021-95, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 000020/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$7.312.146,45 (Sete milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Vania Celia Ferreira, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 183/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107673/2021-95. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107673/2021-95. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107673/2021-95, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261034 000017/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36689399), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$7.312.146,45 (Sete milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 184/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107674/2021-68. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107674/2021-68, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261041 15/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$8.921.306,44 (Oito milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: João Paulo de Oliveira Silva, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Varginha.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 185/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107674/2021-68. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107674/2021-68. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107674/2021-68, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261041 15/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36689399), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$8.921.306,44 (Oito milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 178/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107671/2021-52. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107671/2021-52, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 15/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.764.720,50 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 179/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107671/2021-52. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107671/2021-52. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107671/2021-52, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0076346/2021-84 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 15/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 4.434.993,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente da Superintendência Regional de Ponte Nova.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 223/2021. Processo SEI nº 1260.01.0102194/2021-06. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0102194/2021-06. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PONTE NOVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0102194/2021-06 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077538/2021-07 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261033 17/2021, para contratação da empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36861484), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 4.434.993,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 20/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

215 cm -21 1547140 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULT

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - (TC-948874 /2021)

A CAIXA ESCOLAR ALZIRA AYRES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 10:00hs, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.10545@educacao.mg.gov.br, da EE ALZIRA AYRES PEREIRA, localizada em Catas Altas /MG, até o dia 28/10/2021 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS AIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-948646/2021)

A CAIXA ESCOLAR PEDRO FRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, às 08:00hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Secretaria da Educação, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1937@educacao.mg.gov.br, da EE PEDRO FRANCA, localizada BH/MG – até o dia 29/10/2021, às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS AIMENTICIOS – PNAE – (TC-945118/2021)

A CAIXA ESCOLAR PEDRO FRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, às 8:45hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Secretaria da Educação, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1937@educacao.mg.gov.br, da EE PEDRO FRANCA, localizada BH/MG – até o dia 29/10/2021, às 12:00hs.

13 cm -21 1547092 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Antônio Martins Pereira realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/11/2021, através do email escola.103314@educacao.mg.gov.br da EE Antônio Martins Pereira, localizada na Rua: Principal, s/nº Bairro: Centro, Cidade: Itabira/ Senhora do Carmo - MG, CEP: 35907-00, Telefone (31) 3839-8038. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

3 cm -21 1547139 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa realiza Chamada Pública nº 14/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/11/2021, às 11h, na Escola Estadual Deputado Olavo Costa, localizada na Rua: Maria Geralda de Freitas, s/n°, Bairro: Monte Castelo, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-180– Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa realiza Chamada Pública nº 15/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/11/2021, às 11h, na Escola Estadual Deputado Olavo Costa, localizada na Rua: Maria Geralda de Freitas, s/n°, Bairro: Monte Castelo, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-180– Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Lima Duarte realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 08h, na Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, localizada na Rua: José Virgílio, n° 458, Bairro: Centro, Cidade: Lima Duarte – MG – CEP: 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-2000, e-mails: escola.69019@educacao.mg.gov.br e caixaescolarlimaduarte@gmail.com.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Lima Duarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 08h, Processo Licitatório nº 24/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, localizada na Rua: José Virgílio, nº 458, Bairro: Centro, Cidade: Lima Duarte – MG – CEP: 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-2000, e-mails: escola.69019@educacao.mg.gov.br e caixaescolarlimaduarte@gmail.com, até o dia 10/11/2021, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Batista de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 14h, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e Reforma do Prédio Escolar – Emenda Parlamentar – TC nº 956013/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Batista de Oliveira, localizada na Av.: Sete de Setembro, nº 64, Bairro: Costa Carvalho, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.070-000 – Telefone: (32) 3017-0782, e-mail: escola.68462@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/11/2021, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Batista de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 15h, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e Reforma do Prédio Escolar – TC nº 967011/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Batista de Oliveira, localizada na Av.: Sete de Setembro, nº 64, Bairro: Costa Carvalho, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.070-000 – Telefone: (32) 3017-0782, e-mail: escola.68462@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/11/2021, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Oswaldo Veloso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2021, às 12h30min, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de MURO (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Clorindo Burnier, localizada na Rua: Cabo Raul José Maria, n° 154, Bairro: Barbosa Lage, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.085-030 – Telefone: (32) 3221-6227, e-mail: escola.68543@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 17h00min.

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar, Chamada Pública nº 09/2021, da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa, publicação 30 1538558-1, do dia 01/10/2021, sexta-feira, página 29, coluna 3, torna-se cancelado porque a escola precisou realizar ajustes no planejamento de compra da merenda.

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 18/2021, da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa, publicação 30 1538558-1, do dia 01/10/2021, sexta-feira, página 29, coluna 3, torna-se cancelado porque a escola precisou realizar ajustes no planejamento de compra da merenda.

22 cm -21 1547136 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR HALIM SOUKI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Halim Souki, localizada na Av. Amazonas, n°118, bairro Catalão, município: Divinópolis-MG, CEP:35501-823, Telefone: (37)32121423 e-mail: escola.33189@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 07:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GOVERNO FEDERAL (PNAE)

A Caixa Escolar Luiz de Melo Viana Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 8:00 h Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Governo Federal (PNAE). Os interessados poderão obter cópia do edital completo e enviar a documentação EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL: escola.33235@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Antônio Gonçalves de Matos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 8:30 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Gonçalves de Matos, localizada na Av. Brigadeiro Cabral, n° 57, bairro Nossa Senhora das Graças, município: Divinópolis-MG – CEP: 35.501-093, telefone: (37) 3212-7831, e-mail: escola.33006@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 7:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Major Agenor Lopes Cançado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Agenor Lopes Cançado, localizada na Rua Antônio Martins n° 455 – Município Nova Serrana – CEP 35.520-068 – Telefone (0XX37) 3226-2929, e-mail: escola.34614@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 09h00.

10 cm -21 1547026 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Levindo Costa Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Levindo Costa Carvalho, Amarantina n° s/n – Bairro Primeiro de Maio – CEP 36.420-000 – Telefone (031) 3741-3521 e-mail: escola.194182@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Levindo Costa Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Governo Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Levindo Costa Carvalho, Amarantina n° s/n – Bairro Primeiro de Maio – CEP 36.420-000 – Telefone (031) 3741-3521 e-mail: escola.194182@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 12h.

5 cm -21 1547102 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar "NEUSA ANDRADE COSTA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10:00 horas, processo licitatório nº 002/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, na composição de kit merenda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E " DR. JOAQUIM GOMES DA SILVEIRA NETO", localizada na Rua Ver. Célio Valadares da Silva, n° 525, Caladinho de Cima, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-273, Telefone (31) 3842 7209, e por e-mail: joaquimgomes.financas.829@gmail.com até o dia 28/10/2021, às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar "NEUSA ANDRADE COSTA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 10:45 horas, processo licitatório nº 003/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E " DR. JOAQUIM GOMES DA SILVEIRA NETO", localizada na Rua Ver. Célio Valadares da Silva, n° 525, Caladinho de Cima, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-273, Telefone (31) 3842 7209, e por e-mail: joaquimgomes.financas.829@gmail.com até o dia 28/10/2021, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "da Escola Estadual Professor Letro" realiza Chamada Pública nº 03/2021- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Letro", localizada Rua Carvalho de Brito nº 368 – centro – Antonio Dias – MG, onde deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 10/11/2021 as 17h com data prevista de abertura dos envelopes no dia 11/11/2021 às 9:30h.

8 cm -21 1547010 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ SENABRE torna público que fará realizar dia 10/11/21, 10h, online, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos daContrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do e-mail: escola.11045@educacao.mg.gov.br, até dia 10/11/21. EE Padre José Senabre, Rua Piauí, nº279, Célvia, Vespasiano, 33.200-614 - (31) 3621-1035

CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ SENABRE realiza Chamada Pública nº 05/2021 online, para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 10/11/21, 08h. Abertura dos envelopes dia 10/11/21, 11h. E.E. Padre José Senabre, Rua Piauí, 279, Célvia, Vespasiano, CEP 33200-614, (31)3621-1035. escola.11045@educacao.mg.gov.br

CAIXA ESCOLAR CORONEL JUCA PINTO realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da contrapartida estadual. Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 16/11/21, 17h, na E.E. Coronel Juca Pinto, Av. Bueno Siqueira, nº 180, Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-450, (31)3492-2277. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na escola onde deverão ser retirados os editais. escola.1392@educacao.mg.gov.br.

CAIXA ESCOLAR CORONEL JUCA PINTO realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até 16/11/21, 17h, na E.E Coronel Juca Pinto, Av.Bueno Siqueira 180, Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-450, (31)3492-2277. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. escola.1392@educacao.mg.gov.br.

CAIXA ESCOLAR EDELVES FERREIRA MENEZES torna público, que fará no dia 03/11/21, 07h15, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Dr Reynaldo Martins Marques, Av. Ari Teixeira da Costa, 1500, Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33880-630, (31) 36149108, até 29/10/21, 08h às 12h.

A CAIXA ESCOLAR CUSTODIO FELIX torna público que fará realizar dia 04/11/21, 13h, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Custódio Felix, Rua Berilo, 65, Franciscadriangela, Ribeirão das Neves, CEP33822-110, tel.(31)3161-8840, até o dia 29/10/2021, de 8h às 14h. e-mail: cxecustodiofelix@gmail.com.

CAIXA ESCOLAR CUSTODIO FELIX torna público, que fará realizar dia 04/11/21, 14h, Processo licitatório nº11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. Custódio Felix, Rua Berilo,65, Franciscadriangela, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.822-110, Telefone (31) 3161-8840, e-mail: cxecustodiofelix@gmail.com até o dia 29/10/21, 8h às 14h.

A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO GUADANINI realiza Chamada Pública nº02/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar, com verba da Contrapartida Estadual. Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até 16/11/21, 14h, E.E. João de Almeida, Rua C, n°04, Liberdade, Ribeirão das Neves, 33822-750, (31)36240554 escola.218758@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO GUADANINI realiza Chamada Pública nº02/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar, com verba PNAE. Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até 16/11/21, 14h, na E.E. João de Almeida, Rua C, n° 04, Liberdade, Ribeirão das Neves, CEP: 33822-750, (31)36240554. escola.218758@educacao.mg.gov.br.

CAIXA ESCOLAR CÔNEGO ACÁCIO torna público, que fará realizar no dia 08/11/21, 09h, Processo licitatório nº13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Doutor Eduardo Góes Filho, Rua Rui Barbosa, n°324, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP 35835-000, Telefone (31)3683-5289, e-mail: escola.9334@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2021, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR CÔNEGO ACÁCIO torna público, que fará realizar no dia 08/11//21, 09h, Processo licitatório nº13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Doutor Eduardo Góes Filho, Rua Rui Barbosa, 324, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP 35835-000, Telefone (31) 3683-5289, e-mail: escola.9334@educacao.mg.gov.br até dia 07/11/21, 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA torna público, que fará realizar dia 04/11/21, 13h30, Processo licitatório nº4/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. Reparata Dias de Oliveira, Rua Elvira Pereira da Silva, 70 - Vila Maria, Lagoa Santa/MG, CEP 33230-824, (31)3689-5522, até dia 03/11/21, 14h. e-mail: escola.9482@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR GETÚLIO VARGAS torna público, que fará realizar dia 03/11/21, 15h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Getúlio Vargas, Rua Guido Leão, nº22, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-570, telefone (31) 3455-1307. E-mail: escola.2542@educacao.mg.gov.br. 29/10/2021, de 8h às 12h.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 29/10/21, 10h, Processo licitatório nº02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. Deputado Manoel Costa, R. Horácio Terena Guimarães n°495, Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP 31585-00, (31)3496-1078, até dia 25/10/21, de 09 às 17h. e-mail:escola.2411@educacacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR HILTON ANTÔNIO MERCÊS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/21, 08h, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail escola.231720@educacao.mg.gov.br. Recebimento dos envelopes na E.E. Alessandra Salum Cadar, Rua Antônio Joaquim da Rocha Costa,145, Eliane - Ribeirão das Neves/MG – CEP 33.943-313 - (031)36381572, até o dia 04/11/21, às 07h30.

A CAIXA ESCOLAR VALÉRIO DIAS DUARTE torna público que fará realizar no dia 29/10/21, às 08h, Processo licitatório n° 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Leônidas Marques Afonso, R. Cônego Acácio, n° 463, Nossa Senhora da Conceição, Jaboticatubas/MG, CEP35830-000, (31)3683-1195, até o dia 28/10/21 às 16h. escola.9300@educacao.mg.gov.br

CAIXA ESCOLAR VALÉRIO DIAS DUARTE torna público, que fará realizar dia 29/10/21, 08h, Processo licitatório n°12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Leônidas Marques Afonso, R. Cônego Acácio, 463, Nossa Senhora da Conceição, Jaboticatubas/MG CEP 35830-000, Telefone (31) 3683-1195, até o dia 28/10/21, 16h, e-mail: escola.9300@educacao.mg.gov.br.

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA MUZZI GUASTAFERRO, realiza Chamada Pública nº02/2021 Individual, para aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba daContrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até 18/11/21, 10h pelo e-mail: licitacaomariamuzzi@hotmail.com da E.E. Maria Muzzi Guastaferro, R. Irineu Pinto, nº 255, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP31.510-020, Telefone (31) 25381662. Os quantitativos dos gêneros alimentícios poderão ser solicitados por e-mail.

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA MUZZI GUASTAFERRO, realiza Chamada Pública nº 02/2021 Individual, para aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda, até 18/11/21, 10h. E.E. Maria Muzzi Guastaferro, R. Irineu Pinto, 255, Venda Nova, Belo Horizonte/MG CEP: 31.510-020, (31) 2538-1662. Os quantitativos dos gêneros alimentícios poderão ser solicitados por e-mail: licitacaomariamuzzi@hotmail.com

34 cm -21 1546723 - 1

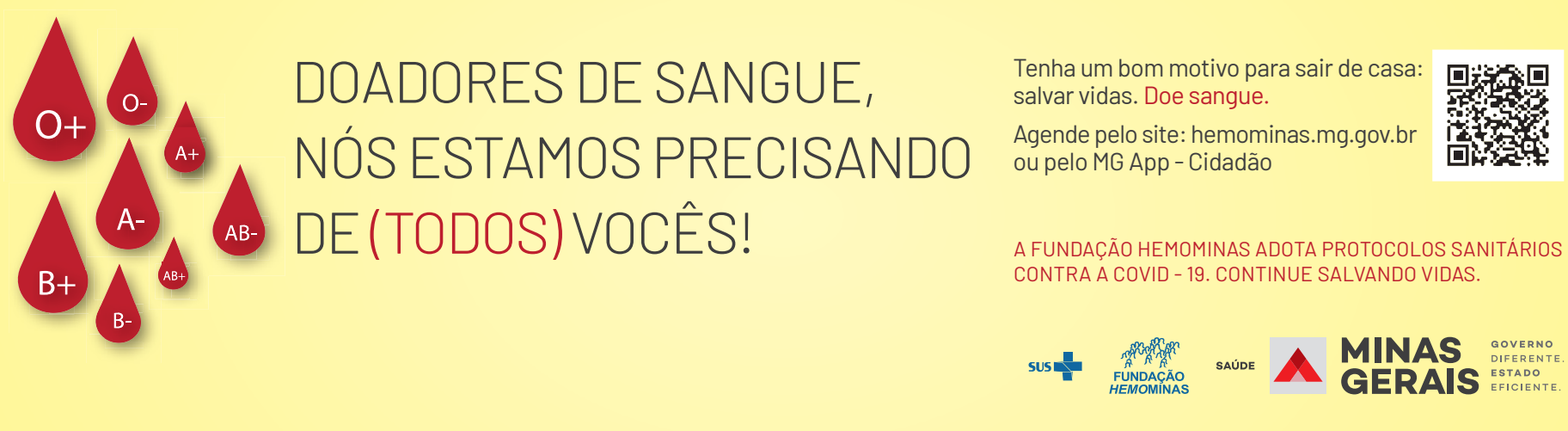

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32021102200370401 55.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nilza Maria Dutra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade cotação de preços (convite) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Antônio Passos Silva, localizada na Rua Dr. Joaquim Coelho Filho n° 505 – centro – CEP 37177-000 – Telefone (35) 3856-1303, e-mail: escola.229326@educacao.mg.gov.br até o dia 11/05/2021 de 07:00 horas as 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anexa ao Colégio Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Rubens Garcia, localizada na Rua Rubi, nº 88 –Jardim Nova Esperança– CEP:37.750-000– Telefone (035) 3295-3051, e-mail: escola.173169@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Amedo Viola torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09:00h, Processo licitatório nº 010/2021, Modalidade Licitação (convite), para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Lisboa, localizada na Rua Thomé Lobo nº 210, Silvestrini – CEP 37480.000 – Telefone (035) 3271-1515, e-mail: escola.173011@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021, da 07:00 às 17h e00 min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Monsenhor João Rabello de Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 17/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada Rua Sério Tiso, n° 955 – Santa Edwiges – CEP 37.190 - 000 – Telefone (35) 3265 6565, e-mail: escola.174831@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Bueno Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 22/2021, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bueno Brandão, localizada na Rua Professor Antônio de Oliveira Filho n° 174 – Centro – CEP 37410–157 Telefone (035)3231-1009, e-mail: escola.174386@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Monsenhor João Rabello de Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2021, às 08:15 horas, Processo licitatório nº 18/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada Rua Sério Tiso, n° 955 – Santa Edwiges – CEP 37.190 - 000 – Telefone (35) 3265 6565, e-mail: escola.174831@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2021, às 12h.

14 cm -21 1546658 - 1

SRE PARACATU

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A A Caixa Escolar Dr Juscelino Kubitschek de Oliveira realiza Chamada Pública nº 04/2021 para, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2021, às 12,00 horas, na E.E Teotônio Brandão Vilela, localizada na Av. Pedro Gonçalves de Souza n° 01 — CEP 38766-000 –Telefone: (38) 3561-9118, e-mail: escola.108766@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NILSE DE OLIVEIRA DUARTE realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2020, às 14:30 h, na E. E. Dr. Jose Pacheco Pimenta, localizada no Bairro Planalto, Praça Cívica, nº 171 – Brasilândia de Minas/MG – CEP 38779-000 – Telefone 38-3562.1440, e-mail: escola.108669@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A A CAIXA ESCOLAR CANDIDA PIMENTEL ULHOA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE/PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede do CESEC CÂNDIDA PIMENTEL ULHOA, localizada na Avenida Olegário Maciel, n° 908, bairro Bela vista I - Paracatu / MG CEP 38.600.450 – Telefone (0XX38) 3671-5655, e-mail: escola.108928@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "José Romero da Silveira, localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561-5814. e-mail: escola.220671@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSOS DE CONTRAPARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida para Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "José Romero da Silveira, localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561-5814. email: escola.220671@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A Caixa Escolar José Romero da Silveira realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2021, às 17:00, na E. E. "José Romero da Silveira", localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, n° 611 – Santa Cruz I – CEP 38770-000 – Telefone (038) 3561-5814, e-mail: escola.220671@educacao.mg.gov,br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

17 cm -21 1546648 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO 19 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PROJETOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA UEMG.

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por sua Reitora, faz saber aos interessados as normas do EDITAL nº 001/2021, do processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Gestão e Projetos de Patrimônio Cultural. Serão oferecidas até 40 (quarenta) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -21 1547045 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 72/2021, Portal de Compras Nº 9293633/21. SEI nº 2350.01.0009788/2021-63. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A aquisição centralizada de 1448 DESKTOPS, com valor unitário de R$ 5.250,00 e valor total R$ 7.602.000,00 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ R$ 7.602.000,00. Dotações Orçamentárias: (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.1 - R$ 7.108.500,00 UPG 0003) – (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.8 - R$ 78.750,00 UPG 0003 - Emenda Inciso 75623) – (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.8 - R$ 147.000,00 UPG 0003 - Emenda Incisa 68208) – (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.8 - R$ 99.750,00 UPG 0003 - Emenda Inciso 73309); (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.8 - R$ 89.250,00 UPG 0003 - Emenda Inciso 75624); (2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.07.0.10.8 - R$ 78.750,00 UPG 0003 - Emenda Inciso 79185). Data da Assinatura: 20.10.2021.

5 cm -21 1546672 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Prestação de serviços de limpeza e tratamento das caixas d'água e reservatórios da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Pregão Eletrônico 087/2021 – Processo – 2311021 – 087/2021, data da sessão pública 10/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 10/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1546720 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294677

Extrato do Contrato nº 9294677/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 05.108.421/0001-54 - DIAMANTINA EXTINTORES LTDA - ME, Processo de compra nº 2311021 000072/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo em extintores de incêndio, inclusive recarga.. Valor total: R$ 16.700,00. Vigência: 12 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500.00 01.339039.21.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339039.21.0.10. 1. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: pela contratada Aline Barroso Matos, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -21 1546673 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294069

Extrato do Contrato nº 9294069/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000105/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição centralizada de DESKTOP, NOTEBOOK E TABLET.Processo SEI: 2310.01.0015783/2021-48. Valor total: R$ 1.050.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12 .364.048.4171.0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: pela contratada José Flávio de Oliveira Filho, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -21 1546606 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição dos equipamentos de pesquisa imagenológicain vivo, Pregão Eletrônico 088/2021 – Processo – 2311021 – 088/2021, data da sessão pública 05/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 05/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
– Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1546802 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294479

Extrato do Contrato nº 9294479/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000012/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de computadores (Desktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 12/2021. Valor total: R$ 1.737.550,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.04 8.4171.0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 20/10/2021. Signatários: pela contratada José Flávio de Oliveira Filho, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -21 1546931 - 1